



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 017/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Gilson Dantas de Oliveira	009.745.614-44	Presidente

Data da ida: 23/11/2022	Horário: 7h
Data do retorno: 26/11/2022	Horário: 13h
Quantidade de diárias: 3	Valor a ser pago: R\$ 1.800,00
Destino: Nova Petropolis/RS	

Motivo da viagem: Participação no evento "Smart Cities Park", que ocorrerá nos dias 23 a 25 de novembro, no município de Nova Petropolis/RS

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:4232C799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5533/2022 - A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após a análise das propostas de preços, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 015/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa participante: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87, considerando que a mesma está de conformidade com o projeto de execução. Ato contínuo, considerando o melhor preço ofertado, fica declarada vencedora a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87, com sede à Rua Generina Vale, nº 1210, Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, com o valor global de R\$ 594.438,06 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.**

Acari/RN, 21 de novembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:6AA95441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 001/2022- SEMECE**

*Dispõe sobre o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari durante o período de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e definir o horário de expediente nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari, nos termos do Decreto Municipal nº 77, de 21 de novembro de

2022, aos horários dos jogos da Seleção Brasileira durante o período da competição de forma a garantir a continuidade e a boa regularidade dos serviços ofertados nas escolas da rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, nas escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Acari, que no período da competição da Copa do Mundo de Futebol de 2022, nos dias em que houverem jogos da Seleção Brasileira de futebol, será organizado da seguinte maneira:

I – No turno matutino das 7h às 11h, ficando o turno vespertino sem expediente, quando o jogo do Brasil iniciar às 12h;

II – Expediente somente no turno matutino (das 7h às 11h20min), quando o jogo do Brasil iniciar às 13h;

III – Expediente no turno matutino será normal e no turno vespertino das 13h às 15h, quando o jogo do Brasil iniciar às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Acari/RN, 22 de novembro de 2022.

#### MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Portaria 070/2022

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**6A4A5D61

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** G M CHAGAS – ME, CNPJ nº 12.633.942/0001-96.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, NA TRADICIONAL FESTA EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 21/11/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

#### Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 22/11/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

#### JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F5055012

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 023/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório **Pregão Presencial Nº 023/2022-SRP**, tendo como objeto o registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na prestação dos **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, por 12 (doze) meses, em conformidade com a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte empresa:

NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 03.756.642/0001-03, sagrou-se vencedor do LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 161.376,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 22 de Novembro de 2022.

#### JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**B1EF6074

#### LICITAÇÃO RESULTADO RECURSO PE 20/2022

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES**, mantendo sua prévia decisão, **JULGANDO-O IMPROCEDENTE QUANTO AO MÉRITO**, mantendo a mesma inabilitada, nos termos da legislação brasileira pertinente. O Pregoeiro encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo empauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pelo Pregoeiro, **conhecendo o recurso interposto e NEGANDO-LHES PROVIMENTO**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, 07 de Novembro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**Pregoeiro  
Port. 23/2022**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**D0C10E17**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PP 023/2022**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Presencial nº 023/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na prestação dos **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, por 12 (doze) meses. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 023/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declaram **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

EMPRESA: NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 03.756.642/0001-03, sagrou-se vencedor do **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 161.376,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após análise e julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 21 de Novembro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**02B4B06E**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº 024-2022, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 06.12.2022 às 09:00h, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 22.Novembro.2022.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro  
Port. 23/2022**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**ACC5470A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5FB8F989**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 712, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 712, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 083.422.324-41, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Facilitador de Oficinas – Articulador do Selo UNICEF, Matrícula nº 1.895-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 33.525-8, referente a diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficinas de capacitação sobre a metodologia do Selo Unicef – Edição 2021-2024, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**461E45B0**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 713, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 713, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.906-7, referente a diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma), no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A7B2960B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 714, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 714, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando acompanhará a Secretária Municipal de Assistência Social que irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D3B6FF71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CF0B92B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 716, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 716, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7A0F4299

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 717, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**



A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:8F7D7268**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA REGILENE ABRANTES DE LIMA**, portadora do CPF nº 091.140.054-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Pedagoga de Escola Urbana – Articuladora do Selo UNICEF, Matrícula nº 1.739-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.906-X, referente a diária no período do dia **23 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficinas de capacitação sobre a metodologia do Selo Unicef – Edição 2021-2024, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:E9F426DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO N.º 530, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 530, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme específica, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações será suspenso na forma estabelecida no quadro abaixo:

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Suspensão do Expediente
Primeira fase	24 de novembro	quinta-feira	16h	a partir das 15h
	28 de novembro	segunda-feira	13h	a partir das 12h
	2 de dezembro	sexta-feira	16h	a partir das 15h

Art. 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, a Administração Municipal poderá fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal, 22 de novembro de 2022, 201º da Independência, e 134º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:EBEAB677**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/2022**

**PORTARIA Nº 081/2022**

*Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN, e pelo Decreto Municipal nº 022/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:  
**Heloiza Karlla Rodrigues Batista**

II – Secretaria Municipal de Educação:  
**Angela Carla Batista de Souza**

III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico:  
**Kátia Silene da Silva Pereira**

IV – Secretaria Municipal de Saúde:  
**Luana da Silva Palhares**

V – Gabinete Civil:  
**Paula Francinete da Costa Ribeiro**

**Art. 2º** O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

**Art. 3º** Após a posse dos seus membros terá 60 (sessenta) dias corridos para criar seu Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**FDB8880C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2022**

**PORTARIA Nº 082/2022**

*Dispõe sobre a formação da comissão de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros que constituirão a Comissão de Coordenação e Equipe de Apoio do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS do Município de ANGICOS/RN, sendo estes:

**Comissão de Coordenação**

**Tereza Amália Alves Pinheiro**

Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

**Antônio Flávio de Medeiros**

Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

**Grimaldi Cosme Alves**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Sheilla dos Santos Verde**

Secretária Municipal de Saúde.

**Sânzia Cristina da Costa**

Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

**João Maria da Costa Pinheiro**

Chefe de Gabinete.

**Equipe de Apoio:**

**Larissa Hellen Alves Fernandes**

Coordenadora de Assistência Social e Habitação - SMAS

**Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva**

Técnica em Vigilância Social - SMAS

**João Victor da Cunha Fonseca**

Coordenador Administrativo da Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Maria Lediane da Cunha Macêdo**

Coordenadora de Política e Ações Institucionais – Gabinete Civil

**Raquel do Nascimento Martins**

Coordenadora Administrativa – SMS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**256420A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - das 8h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**2CE69827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA-0201/2022 – GC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Republicada por incorreção)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA**, Secretária Municipal de Administração matrícula:120405-0 para responder interinamente pela as Secretarias Municipais de Agricultura; Cultura; e Obras e Transporte, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, no período de 03 de novembro de 2002 á 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros á 03 de novembro de 2022.

**Art.4º** Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,21 de novembro de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**CCDA4373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171101/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 104.233/2022**

**Espécie:** Contrato nº 171101/2022, firmado em 17/11/2022;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

**Contratada:** ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.980.272/0001-84;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução integral das Obras de Instalação de Conjunto de Iluminação da RN-061, Trecho entre a BR 101 e a zona urbana do Município de Arez/RN;

**Valor:** R\$ 133.469,99 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos).

**Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 009/2022; **Processo Administrativo:** 104.233/2022;

**Vigência:** de 17/11/2022 a 17/02/2023;

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação:	2118 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rubens de Pereira de Araújo Junior.

Arez/RN, 17 de novembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**66871F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 151001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 009/2021 - PROCESSO**  
**Nº 132.240 /2021**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 151001/2021, firmado em 15/10/2021, com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 151001/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 009/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **15/10/2022** encerrando-se no dia **15/01/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**Cobertura Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1046 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação E Adequações De Prédios Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arez;

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 14 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**393E258F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051001/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 102604/2022 - PROCESSO Nº 104922/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 104922/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 102604/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados de cadastro de dados quantitativos de matrículas totais dos alunos da Educação Infantil no módulo EI Manutenção, análise de habilitação ao programa, apresentação de justificativas e inserção de documentos e fotografias a serem apresentados ao Ministério da

Educação por meio do sistema integrado de monitoramento da educação (SIMEC).

**CONTRATADO:** empresa **ISRAEL JESUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.002.182/0001-30. Valor Total: **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

**VIGENCIA:** 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** 2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12; **Sub-Função:** 368; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001001.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**3BE648F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101101/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 110902/2022 - PROCESSO Nº 105140/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 105140/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 110902/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Arez/RN – Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de elaboração e execução do projeto de instalação do sistema de gás de cozinha para a Unidade do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

**CONTRATADO:** EUDES FLORENCIO DA COSTA - CNPJ nº 37.410.739/0001-81.

Valor Total: R\$ 13.411,89 (treze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

**VIGENCIA:** 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde; **Função:** 10; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0027; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001002.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**441A8174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041001/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 091301/2022 - PROCESSO Nº 105298/2022**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 105298/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 091301/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para atuar na prestação de serviços compreendendo a execução de atividades de cunho técnico e de apoio aos setores envolvidos na formalização e elaboração de projetos básicos, termos de referência de processos administrativos, com apoio técnico in loco, para atendimento das demandas das secretarias do município de Arez/RN.

**CONTRATADO:** MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440, CNPJ/MF nº 27.669.246/0001-07.

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Unidade Orçamentária:** 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.; **Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Região:** 0001 - ArêS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 04 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**202A04F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 110601/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2021 -  
PROCESSO Nº 131213/2021**

Extrato do QUARTO TERMO Aditivo do Contrato nº 110601/2021, firmado em 11/06/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 27.912.017/0001-71; **Objeto:** alterar o contrato em aproximadamente 19,0% visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, a serem distribuídos nos itens 05 e 14, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 18 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**0DDB09CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101001/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 132789/2021**

**Espécie:** Contrato nº 101001/2022, firmado em 10/10/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 04.805.345/0001-73; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o

Poder Executivo Municipal de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2021; **Processo:** 132789/2021; **Vigência:** 10/10/2022 a 10/10/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; **Ação:** 2185 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte; **Função:** 27; **Sub-Função:** 812; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte de Recurso:** 15000000.; **Valor:** R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Jozilma Maria de Carvalho.

Arez/RN, 10 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**5439FF19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 230, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas Municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado:

I – Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h.

II – No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

**Art. 2º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**FD888A5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0192/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11517, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas

despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar da **Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN**, no Auditório do SINE/RN, no dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN 22 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**1C21C923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0193/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **HEULLA MARIA DE ARAÚJO ANACLETO** – Matrícula 12297 - Supervisora do Programa Criança Feliz, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma **Capacitação para os Municípios sobre a Participação Cidadã de Adolescentes do NUCA no Selo UNICEF**, no **CEDECA- Casa Renascer**, no dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN 22 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**0734AD4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA**  
**ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Considerando** os autos da Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 04080002/2022, referente à *contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto da Avenida Parte 02, Zona Urbana do Município de Baraúna/RN.*

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** a ata da primeira sessão pública, em 21 (vinte um) dias do mês de setembro de 2022, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 38 licitantes.

**Considerando** a ata de julgamento, 24 (vinte e quatro) do mês de outubro do ano de 2022, conforme análise do Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136), Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil - CREA-RN: 0601376412) e a Comissão Permanente de Licitação, em que julgaram **habilitadas**, as empresas selecionadas abaixo, por terem cumprido integralmente todas as regras do Edital, na fase de habilitação:

PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;  
 CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 41.284.989/0001-90;  
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: Nº 47.568.207/0001-20;  
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME, CNPJ: Nº 37.883.801/0001-52;  
 ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 37.946.960/0001-59;  
 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: Nº 09.181.832/0001-26;  
 E&E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: Nº 45.758.088/0001-43;  
 JCL ENGENHARIA – EPP; CNPJ: Nº 23.304.039/0001-06;  
 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: Nº 28.240.229/0001-12;  
 FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 36.783.315/0001-08;  
 MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 44.137.144/0001-60;  
 DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 30.706.798/0001-52;  
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: Nº 35.858.155/0001-48;  
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 13.721.826/0001-91;  
 CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00;  
 H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: Nº 08.250.245/000189;  
 CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19;  
 AL LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56;  
 PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67  
 AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70  
 MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13  
 MFA CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91;  
 CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70;  
 AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.858.254/0001-92;  
 CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01;  
 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26;  
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;  
 V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.495.855/0001-54;  
 RN CONTRUÇÕES E ERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54;  
 CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.635.344/0001-60;  
 SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 24.372.340/0001-01  
 CONCRETIZA EMPREEDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.026.534/0001-61;  
 CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP; CNPJ: 14.022.963/0001-09.

**Considerando** Ata de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 25 de outubro de 2022, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

**Considerando** todo o exposto, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação torna público a convocação de todos os Licitantes acima

citados, para a **sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizado às 09:00hrs do dia 25 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 22 de novembro de 2022.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:**730E0B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Exonerar a PROFESSORA do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, a pedido da senhora **FRANCISCA HERMINIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Cpf: 293.xxx.xxx-68** do cargo de **PROFESSORA**, funcionário efetivo desta edilidade, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE  
 e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
 Gabinete da Prefeita  
 Baraúna- RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**PEDIDO DE DEMISSÃO/EXONERAÇÃO**

À

*Secretária de administração do Município de Baraúna,  
 Maria Camila Carvalho De Oliveira*

*Eu, FRANCISCA HERMINIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 293.159.804-68 e no RG nº 00486627 ITEPRN, residente e domiciliado à Rua Francisco Aquino, nº 2706 – Sítio Primavera, nesta; funcionária desta Edilidade, lotado a Secretaria Municipal de Educação, onde exerço a função de Professora, matrícula nº 87-1, venho respeitosamente requerer que vossa Senhoria se digne a conceder-me exoneração do cargo a partir do dia 01 de outubro de 2022.*

*Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.*

*Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.*

*Termos em que,  
 Peço deferimento.*

*Baraúna, 6 de outubro de 2022.*

Assinatura do (a) Servidor (a):

Deferimento do(a) Secretário(a)



**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E0EB32C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 15/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), perfazendo o total de **R\$ 90,00** (noventa reais) à(ao) servidor(a) **Cassio Jordão De Paiva Quirino**, matrícula nº 0010065, ocupante do cargo/função de **Subcoordenador CC4**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, CEDECA, no dia 22/11/2022, para participar da Reunião do Selo UNICEF edição 2021 – 2024.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição de relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 22 de novembro de 2022.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**168E5541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 102/2022/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a **Mércia Nazaré Barbosa**, matrícula nº 478, ocupante do cargo/função **Enfermeira/Coordenadora**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Macaíba/RN, no dia 16/11/2022, para resolver questões referentes ao município/SAMU.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)

atendendo assim às disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 15 de novembro de 2022.

**SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR**  
 Secretaria Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3CE94405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: **40.787.152/0001-09**.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.805,00** (Cinco mil e oitocentos e cinco reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**13F1AE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 CONTRATO 002/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** DISMED DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.538.476/0001-34**.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 141.686,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E7561173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 003/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 114.930,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E6D54B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 004/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** FARMACIA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ: 13.900.323/0001-83.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 300.123,00 (trezentos mil e cento e vinte e três reais)**.

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A5E3DBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 005/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das

Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**.

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**8255F296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 006/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**81DC339D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 009/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da

data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**29F73B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 010/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ:  
**04.451.626/0001-75.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A433A33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 010/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ:  
**04.451.626/0001-75.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C84F4020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 012/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:  
**17.263.792/0001-90.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**751C046B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 014/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: **42.946.717/0001-70.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**478FBE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 015/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.844.754/0001-38.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.508,00 (noventa e sete mil e quinhentos e oito reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9A31AA5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Referência:

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2022 – PE – SRP

e-PAD Nº 62067101-2022 - registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), CPF nº 029.549.684-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante EXATO CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.691.115/0001-35, neste ato representada por, Franquicilene Maria da Silva, portadora do CPF/MF nº. 031.107.164-37, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alteraro referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barcelona  
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
CPF nº. 029.549.684-35  
Contratante

Exato Consultoria Publica Empresarial EIRELI

CNPJ: 18.691.115/0001-35

**FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**

CPF nº. 031.107.164-3

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**9DD754FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 031.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 031/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 23/11/2022 até as 08h15min do dia 09/12/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 09/12/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 22 de novembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**8EE0908F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
AVISO DE LEILÃO**

**AVISO DE LEILÃO**

A PREFEITURA DE BOA SAÚDE/RN, torna público que no dia 09 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, promoverá leilão online para a venda de veículos, sucatas, trator e equipamentos. O leilão será realizado através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Maiores informações, fotos e edital acesse [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) ou falar com o Leiloeiro Oficial sr. Filipe Araújo no telefone: (84) 9 9948-2284.

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F9977F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº119/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº119/2022-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 22 de novembro de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **HUGO PAULO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **1220110-1**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Licença Médica, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 15 de novembro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:** AF0862DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº120/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº120/2022-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 22 de novembro de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **120166-2**, ocupante do cargo de COVEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Licença Médica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 01 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023**, ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 120001-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:** ADFBC9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 48 - BOA SAÚDE-RN**

**DECRETO Nº 48 /2022-GP**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente ao repasse de recurso extraordinário do

SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou calamidade pública – Portaria 751/2022 e referente às transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares (GND-3), indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Portaria MC 580/2021 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 117, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e,  
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 1.092, de 31 de dezembro de 2021, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 700.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências;

Considerando o inciso III do art. 12 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece que compete à União atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

Considerando a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 733, de 29 de dezembro de 2021, que institui a Estrutura de Equipagem do Sistema Único de Assistência Social – Equipa SUAS;

Considerando o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referente ao repasse de recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou calamidade pública – Portaria 751/2022 e referente às transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares (GND-3), indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Portaria MC 580/2021.

Art. 2º O referido Crédito Extraordinário passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Sec. Mun. de Assis Social Hab. Trab. e Renda

**FUNÇÃO:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUB FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**PROGRAMA:** 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

**AÇÃO:** 2137 INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**FONTE:** 16600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

4.4.90.52--- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----  
-----R\$195.000,00

**TOTAL.....R\$ 195.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde-RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**EB67378A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bodó/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Bodó/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações; e

CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR, a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes,

ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**I - Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**II - Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**III - Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**IV - Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**V - Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º.** São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 4º.** Estabelecer o dia 30 de novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

**Art. 5º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

- a. Janiele Silva de Souza
- b. Alex Dantas de Brito

II - Dois da Sociedade Civil  
Selma Serafim da Costa  
Maria de Lourdes Xavier

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)



a. Kelciane Julia Matias da Silva.  
b. Jailson Silvestre Soares do Nascimento Júnior.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar e coordenar a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 17 de novembro de 2022.

**JANIELE SILVA DE SOUZA**  
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D9B7A787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 15, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bodó - RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. Parágrafo único.

A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 30 de Novembro de 2022.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 21 de novembro de 2022.

**JANIELE SILVA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**8B5A2CC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** TINUS INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 35.408.525/0001-45. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2022.

Município de Bodó -  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**54035FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE com a empresa TINUS INFORMATICA LTDA (35.408.525/0001-45), com valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**07BBC3E9**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 100/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h** do dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 22 de novembro de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**CD6FCE5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2022**

Processo nº 4.135/2022– Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 22/11/2022 à 22/11/2023

Valor: R\$ 349.811,24 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**DC775DB6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2022**

Processo nº 4.135/2022– Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratada: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ de nº 11.511.020/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 22/11/2022 à 22/11/2023

Valor: R\$ 133.465,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**D1E46ECB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2022**

Processo nº 4.135/2022– Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratada: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 22/11/2022 à 22/11/2023

Valor: R\$ 127.613,60 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**80C0A648**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 047/2022 - GP DISPÕE SOBRE O  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS JOGOS DA  
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO  
MUNDO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 047/2022 - GP**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da

Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:8CC36F47

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, já que é de conhecimento de todos que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;

III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso dos horários diferenciados estabelecidos no presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Norte/RN, em 22 de novembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:BD2A0A58

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 057/2022-GP-PMCN

*Alterar o titular do Cargo em Comissão de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

Art. 1º. EXONERAR, Reginaldo Ferreira Félix, CPF: 392.853.594-34, do cargo de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. NOMEAR, Jéssica Veloso da Silva, CPF: 018.237.484-06, para exercer o cargo de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de novembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:5D1295FB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, 36, Centro – CEP: 59.540-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, torna pública a adesão a Ata de Registro

de Preços do Município de Nova Cruz/RN, conforme o especificado a seguir:

Processo Administrativo nº 419/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de Nova Cruz/RN, CNPJ nº 08.144.784/0001-33.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** DAECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA - CNPJ Nº 17.899.961/0001-82.

**MODALIDADE:** Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços 174-2021 do Pregão Eletrônico Nº 048/2021 do Município de Nova Cruz/RN.

**DO OBJETO:** Adesão ao registro de preços oriundo do município de Nova Cruz/RN para **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficiência e modernização da iluminação pública.**

**VALOR DA ADESÃO:** Trata-se de uma adesão parcial à ARP, totalizando o valor de R\$ 183.888,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 22 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**B30E7B28

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1122001/2022**

**CONTRATO Nº 1122001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA DAECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** DAECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA - CNPJ Nº 17.899.961/0001-82.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficiência e modernização da iluminação pública.

**MODALIDADE:** Adesão à ata de registro de preços nº 006/2022, aderindo à ata de Registro de Preços 174/2021, proveniente do Pregão

Eletrônico Nº 048/2021, Órgão Gerenciados: Município de Nova Cruz/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 183.888,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com sua eficácia conta a partir da data da publicação em diário oficial.

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

**CNPJ: 08.351.819/0001-05**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**P/CONTRATANTE**

**DAECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA**

**CNPJ Nº 17.899.961/0001-82**

**JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**P/CONTRATADA**

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**56376489

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 027/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de aparelhos de ar condicionados, refrigeradores, freezer e bebedouros da administração pública do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 05/12/2022. Horário: 10h00min. Local: Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de novembro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**8E0818A4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 028/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 05/12/2022. Horário: 10h00min. Local:

Portal De Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:  
licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de novembro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**2062BE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.11.16.0063**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

**ASSUNTO:** Contratação direta visando a inscrição de servidores/gestores deste município no XXXIII Congresso Nacional FENAFIM 2022 (avaliação de imóveis para fins tributários – IPTU E ITB, como usar o SPED na fiscalização municipal, práticas e atualidades do Simples Nacional e do SEFISC entre outros)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação direta visando a inscrição de servidores/gestores deste município no XXXIII Congresso Nacional FENAFIM 2022 (avaliação de imóveis para fins tributários – IPTU E ITB, como usar o SPED na fiscalização municipal, práticas e atualidades do Simples Nacional e do SEFISC entre outros)**, junto à empresa **TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.346.421/0001-18, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, perfazendo a importância global de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. II da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**F06C2415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
– PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022**

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A

CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, assim como a aferição do atendimento e entrega de outras comprovações previstas no edital.

Por outro lado, no que concerne à análise dos documentos apresentados como comprovação de capacidade técnica e operacional especializada para realização da obra objeto do presente certame, restou requisitado pela Comissão de Licitação, ao Setor de Engenharia, parecer técnico acerca das licitantes aptas e que apresentaram acervo técnico compatível.

Nesse sentido, instada a se manifestar o Setor de Engenharia, se embasando unicamente na análise do acervo técnico, concluiu que:

(...)

“Diante do exposto neste parecer técnico e levando em consideração os critérios adotados pelo Edital – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022, opino pela classificação das seguintes empresas:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
GLOBAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

Este parecer é apenas meramente opinativo.”

(...)

Desse modo, considerando a análise da documentação promovida pela Comissão de Licitação, bem como o referido parecer técnico, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1. Além do mais, o Setor de Engenharia, em parecer técnico, opinou pela desclassificação da licitante, em razão de não apresentar acervo técnico compatível. Por último, **a empresa chegou a apresentar a declaração do responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, porém sem a devida assinatura.** Nesse contexto, considerando que a inabilitação da empresa não se deu somente em razão da assinatura da supramencionada declaração, não será aberta diligência para ratificação do documento.

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de cumprir o requisito 6.2.2.3 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Ainda, descumpriu o item 6.2.3.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou a Certidão de Registro do Responsável Técnico no CREA/RN vencida. Por último, o Setor de Engenharia, em parecer técnico, opinou pela desclassificação da licitante, em razão de não apresentar acervo técnico compatível.

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1.

**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1.

**MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, deixou de cumprir o requisito 7.1 do Edital da Concorrência nº 003/2022 quando anexou o Cartão CNPJ, bem como a inscrição estadual e municipal com data de expedição superior a 30 dias da data aprazada para abertura do Envelope nº 1.

Por último, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

**GLOBAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.954.651/0001-32)**

**MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)**

**WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)**

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico da Engenharia, encontra-se disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaoalista.php?id=1287>

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 22 de novembro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**414CD567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.422, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.203, DE 12 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 12, da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.12 O Mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos coincidentes com a gestão da direção, admitindo-se uma única reeleição”.*

Art. 2º. O Inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II - Acompanhar e subsidiar, trienalmente, o processo de eleições diretas e nomeação de Diretores e Vice-Diretores das escolas e creches da rede municipal de ensino”.*

Art. 3º. O Art. 18 da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 – As eleições diretas para Diretor e Vice-Diretor de escolas e creches ocorrerão a cada 03 (três) anos durante o mês de dezembro”.*

Art.4º. O Art.19 da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.19 – O mandato terá duração de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por igual período uma vez consecutiva”.*

Art.5º. O Art.26 da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 26 – Para conduzir o processo de eleições diretas e nomeação de gestores será constituído um Conselho Supervisor eleitoral no âmbito da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), sendo constituído por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, designados pelo (a) Secretário ,(a) Municipal de Educação assim discriminados:*

*d) Um representante titular e um suplente da Procuradoria Geral do Município de Caicó-RN”.*

Art.6º. O § 1º do Art.34 da Lei Municipal nº 5.203, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º - Em caso de inexistência de registro de candidaturas, será o Diretor e o Vice-Diretor nomeados provisoriamente por 90 (noventa) dias com a incumbência de convocarem eleições. Caso não tenha novamente existência de candidaturas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeará Equipe Diretiva composta por Diretor e Vice-Diretor, devendo estes ser qualquer Professor ou Suporte Pedagógico com graduação e Licenciatura Plena na área de Educação que estejam em exercício da função de docência há pelo menos um ano e não pertençam ao quadro de servidores da escola, ficando os mesmos até o término do mandato.*

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**20E596BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1931/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1931/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):



SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15 RG: 1.349.953			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joice da Silva Santos, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C4DE9A17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1932/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1932/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	6270
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96 RG: 001.678.350/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joice da Silva Santos, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B0F272A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1948/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1948/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15 RG: 1.349.953			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar Plaquetas no Hemonorte de Natal/RN, para a paciente Maria Sonia Silva Almeida, no dia 09/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7D6C74F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1949/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1949/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Inacio da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar Cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**BB58D0B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1950/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1950/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Pedro Inacio da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar Cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0A079023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1951/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1951/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:20 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Silvana Katia Silva de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN. No dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:70187E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1952/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1952/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.xxx.xxx-15		RG: 1.349.953	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:15 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				

Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para o CEERN, em Parnamirim/RN, no dia 10/11/2022.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D3ED0602

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1953/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1953/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para A Clínica HC Cardio, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:20CCDEC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1954/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1954/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para A Clínica HC Cardio, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E12120AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1955/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1955/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	VAN QGQ – 9G66		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Dianelle Damiana da Silva para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B1C2828C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1956/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1956/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 654.xxx.xxx-06			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D0914233

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1957/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1957/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ERASMO FREIRE DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1122797-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.xxx.xxx-82			
<b>LOTADO (A):</b>	SMS- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:20 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jose Possidônio Soares da Silva, para realizar colonoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**8C701B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1958/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1958/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.xxx.xxx-10			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 10/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FC18451F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1968/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1968/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina O. de Araújo, para o Centro de Esclerose Múltipla, em João Pessoa/PB, no dia 10/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8BD4A20C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1972/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1972/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar plaquetas no Hemonorte em Natal/RN, para a paciente Maria Sonia Silva Almeida, no dia 10/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1B58BD27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1959/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1959/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Zuleide Paulina de Medeiros, para realizar exame de tomografia no CECAN, em Natal/RN, no dia 11/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**548C3A07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1960/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1960/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.xxx.xxx-51			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Terezinha Victor de Oliveira, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Regional Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 11/11/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6C057282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1961/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1961/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSORTE:	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Português, em Recife/PE, no dia 11/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	11/11/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**CADBA67B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1963/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1963/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Sebastião Hermes Galdino, por ter recebido alta do Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 11/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**89244795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1969/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1969/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco Emidio dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**16894DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1970/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1970/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Isabelly Macelina da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B0A42030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1971/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1971/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.xxx.xxx-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ana Beatriz Oliveira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E1E7906F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1973/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1973/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Sonia da Silva Almeida, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 12/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F4CB3672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA</b>
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	6270

<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.xxx.xxx-96			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Maria Sonia da Silva Almeida, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 12/11/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:10CFB71C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JOSÉ ELDES DA SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.xxx.xxx-15			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO SPIN QTU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Amanda Barbara da Silva Hermogenes, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN no dia 12/11/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8340E787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE</b>
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	15357
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	



Buscar o (a) paciente Joice da Silva Santos, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 13/11/2022.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:FF6E9703

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ - 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Davi Gustavo da Silva, para realizar exame no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 13/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:87C8C3DC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 983 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

Considerando que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

Considerando que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o Futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se á da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:6B453891

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.055.684-XX	RG: 635.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	04:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:	DA	17:00 hs		
TIPO DO TRANSPORTE:	DE	Ford Focus 2013, Placa OKB4C43		
OBJETIVO DA VIAGEM	REUNIÃO DO PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES NO TRÂNSITO – PNATRANS-RN, COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 diárias	Natal/RN	22 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e setenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:8D0D187C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 3,0 (Três diárias) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Janine Torres de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora de Tributos da Sec. Mun. de Tributação e Finanças			
<b>MATRÍCULA:</b>	199691			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.207.604-XX	RG: X.208.XXX SSP/RN/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Próprio			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO FENAFIM 2022, DURANTE 23,24, E 25. NA PRAIAMAR NATAL HOTEL & CONVENTION EM NATAL /RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
3,0 diárias	Natal/RN	22 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	540,00

**Importa a quantia de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais.)**

em

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**597D49FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.709.172/0001-09. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 077/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022 à 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

A. M. Da S. Gurgel Service EIRELI -

**ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**4FDCC3C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: METAS PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.294.704/0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 078/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022 à 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

Metas Propaganda EIRELI -

**WAGNER DE SOUZA PINHEIRO -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**C6EADA57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 DO  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HALISON DIEGO RIBEIRO PAIVA, inscrito(a) no CNPJ 40.252.585/0001-51, com sede na RODOVIA BR 101 KM 167, AREIA BRANCA, Canguaretama- RN, CEP 59190-000, representada por HALISON DIEGO RIBEIRO PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 11 — Secretaria Municipal de Transporte  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 — Secretaria Municipal de Transporte  
PROJETO/ATIVIDADE 2.032 — Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SUBELEMENTO 3.3.90.39.19 — Manutenção e Conservação dos Veículos  
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de Novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 17 de Novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ (MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**HALISON DIEGO RIBEIRO PAIVA**

CNPJ 40.252.585/0001-51

Contratado(a)

**Publicado por:**Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**929D370B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 060, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022***Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito do município de Canguaretama-RN.***O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor José Zilmar Alves, ocorrido no dia 22 de novembro de 2022,**CONSIDERANDO** o consternamento geral da população e dos servidores municipais canguaretamenses e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda repentina,**DECRETA:****Art. 1º**- Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Canguaretama, em homenagem póstuma ao senhor José Zilmar Alves.**Art. 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 22 de novembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**Talisson Dantas  
**Código Identificador:**BDB7C3B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 191/2022-GP***EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 003/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIA BRENDA FIGUEREDO JALES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 608005/2022**, referente à contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona rural do município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos/serviços foram executados adequadamente e atenderam

aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de novembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**04CF3B12**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS

Registro de Preços Eletrônico - 56/2022

**Resultado da Adjudicação****Item: 17042 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID - Quantidade: 200,0000 Pacote - Valor Referência: 9,39****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

THEOTO S.A THEOTO S.A 200,0000 952,00

**Item: 17043 - ABSORVENTE GERIATRICO E POS-PARTO C/20 UNIDADES. - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 13,58****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEGAFRAL MEGAFRAL 20,0000 230,00

**Item: 17044 - AGULHA DESC. P/ RAQUI 25 G 3 X 1/2 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 11,60****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 204,50

**Item: 17045 - AGULHA DESC. P/ RAQUI 27 G 3 X 1/2. - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 20,05****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 242,00

**Item: 17046 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM - Quantidade: 8.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,20****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 8.000,0000 560,00

**Item: 17047 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,19****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 3.000,0000 210,00

**Item: 17048 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 MM - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,20****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 3.000,0000 210,00

**Item: 17049 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM - Quantidade: 8.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,22****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 8.000,0000 560,00

**Item: 17050 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM - Quantidade: 6.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,20****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 6.000,0000 420,00

**Item: 17051 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,24****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INJEX INJEX 3.000,0000 210,00

**Item: 17052 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, CX C/ 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO (COMO LANTUS®, HUMALOG®, ENTRE OUTROS) - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 57,65****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 799,00

**Item: 17053 - ALCOOL A 70% EM GEL, 500 ML. - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 14,71****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PETRIBU PETRIBU 1.000,0000 4.980,00

**Item: 17054 - ALCOOL A 70% EM GEL, 5 L - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 124,45****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PETRIBU PETRIBU 50,0000 1.645,50

**Item: 17055 - ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1000 ML - Quantidade: 2.400,0000 Litro - Valor Referência: 11,54**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PETRIBU PETRIBU 2.400,0000 15.120,00

**Item: 17056 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5%, 1000 ML - Quantidade: 240,0000 Litro - Valor Referência: 15,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

JALLES MACHADO JALLES MACHADO 240,0000 1.924,80

**Item: 17057 - ALGODÃO HIDROFILO 250 G - Quantidade: 400,0000 Rolo - Valor Referência: 13,67**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NEVOA NEVOA 400,0000 3.084,00

**Item: 17058 - ALGODÃO HIDROFILO 500G. - Quantidade: 400,0000 Rolo - Valor Referência: 22,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NEVOA NEVOA 400,0000 5.092,00

**Item: 17059 - ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS 50 G - Quantidade: 600,0000 Unidade - Valor Referência: 4,48**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NEVOA NEVOA 600,0000 1.800,00

**Item: 17060 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM - Quantidade: 240,0000 Rolo - Valor Referência: 6,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 240,0000 374,40

**Item: 17061 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Quantidade: 240,0000 Rolo - Valor Referência: 10,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 240,0000 624,00

**Item: 17062 - ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 250ML - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 6,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

J. PROLAB J. PROLAB 100,0000 320,00

**Item: 17063 - ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 500ML - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 9,78**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

J. PROLAB J. PROLAB 50,0000 236,00

**Item: 17064 - ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 250ML - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 7,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

J. PROLAB J. PROLAB 50,0000 160,00

**Item: 17065 - ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 500ML - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 9,78**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

J. PROLAB J. PROLAB 30,0000 141,60

**Item: 17066 - ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA, 1 L - Quantidade: 20,0000 Litro - Valor Referência: 54,03**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

L VIC PHARMA 20,0000 660,00

**Item: 17067 - ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML - Quantidade: 100,0000 Frasco - Valor Referência: 9,38**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO 100ml

VIC PHARMA 100,0000 450,00

**Item: 17068 - ANTISSÉPTICO PVPIDEGERMANTE DERMO SUAVE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 100 ML - Quantidade: 50,0000 Frasco - Valor Referência: 8,57**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RIOQUIMICA RIOQUIMICA 50,0000 183,50

**Item: 17069 - ANUSCÓPIO FENESTRADO DESCARTÁVEL - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 13,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KOLPLAST KOLPLAST 50,0000 440,00

**Item: 17070 - APARELHO DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA, GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS) - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 61,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un ACON 50,0000 1.663,50

**Item: 17071 - APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR. - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 220,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SUPERMEDY SUPERMEDY 10,0000 1.132,00

**Item: 17072 - APARELHO PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 3,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

VITALGOLD VITALGOLD 300,0000 240,00

**Item: 17073 - ATADURA CREPON 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS - Quantidade: 3.000,0000 Rolo - Valor Referência: 0,93**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TEXCARE TEXCARE 3.000,0000 1.170,00

**Item: 17074 - ATADURA CREPON 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS - Quantidade: 6.000,0000 Rolo - Valor Referência: 1,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TEXCARE TEXCARE 6.000,0000 2.640,00

**Item: 17075 - ATADURA CREPON 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS - Quantidade: 6.000,0000 Rolo - Valor Referência: 1,38**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TEXCARE TEXTCARE 6.000,0000 3.180,00

**Item: 17076 - ATADURA CREPON 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS - Quantidade: 3.000,0000 Rolo - Valor Referência: 1,72**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TEXCARE TEXTCARE 3.000,0000 2.010,00

**Item: 17077 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M. - Quantidade: 60,0000 Rolo - Valor Referência: 5,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 60,0000 144,60

**Item: 17078 - ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - Quantidade: 60,0000 Rolo - Valor Referência: 6,16**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 60,0000 183,60

**Item: 17079 - ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M - Quantidade: 60,0000 Rolo - Valor Referência: 11,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 60,0000 257,40

**Item: 17080 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 30 G, MANGA LONGA - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 8,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 3.140,00

**Item: 17081 - BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 131,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

BALANÇA DIGITAL EM VIDRO

BALMAK 20,0000 1.433,00

**Item: 17082 - BANDEJA RETANGULAR LISA DE AÇO INOX 22X12X1.5 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 86,45**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FAVA FAVA 10,0000 384,00

**Item: 17083 - BANDEJA RETANGULAR LISA DE AÇO INOX 30X20X4 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 215,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FAVA FAVA 10,0000 672,00

**Item: 17084 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS - Quantidade: 30,0000 Rolo - Valor Referência: 90,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 30,0000 1.440,00

**Item: 17085 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 96,30**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 50,0000 2.875,00

**Item: 17086 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS - Quantidade: 50,0000 Rolo**

**Valor Referência: 118,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 50,0000 3.600,00

**Item: 17087 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS - Quantidade: 50,0000 Rolo**

**Valor Referência: 176,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 50,0000 4.800,00

**Item: 17088 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS - Quantidade: 50,0000 Rolo**

**Valor Referência: 197,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 50,0000 5.875,00

**Item: 17089 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS. - Quantidade: 30,0000 Rolo**

**Valor Referência: 189,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 30,0000 4.200,00

**Item: 17090 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS - Quantidade: 10,0000 Rolo**

**Valor Referência: 243,33**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ESTERIL CARE ESTERIL CARE 10,0000 1.950,00

**Item: 17091 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SIST. FECHADO, 2000 ML - Quantidade: 600,0000 Unidade - Valor Referência: 10,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 600,0000 2.472,00

**Item: 17092 - BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO, 2000 ML - Quantidade: 600,0000 Unidade - Valor Referência: 39,58**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDK MEDK 600,0000 228,00

**Item: 17094 - CABO DE BISTURI ABC Nº 3 (LAM. 10 A 17) - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 38,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 152,10

**Item: 17095 - CABO DE BISTURI ABC Nº 4 (LAM. 18 A 36) - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 38,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 151,30



**Item: 17096 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 L - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 12,88**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LUVIX LUVIX 400,0000 2.348,00

Página 6 de 35

**Item: 17097 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 20 L - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 16,63**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20

INJEX 200,0000 1.554,00

**Item: 17098 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 7 L - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 9,82**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 7

INJEX 100,0000 449,00

**Item: 17099 - CAIXA TÉRMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LT - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 167,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MOR MOR 10,0000 1.122,10

**Item: 17100 - CAIXA TERMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 18 LT - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 188,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MOR MOR 10,0000 1.262,10

**Item: 17101 - CAIXA TERMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 32 LT - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 230,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MOR MOR 10,0000 1.612,10

**Item: 17103 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40X40 CM - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 15,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CAMPO CIRÚRGICO 40X40

HNDESC 50,0000 177,50

**Item: 17104 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 CM - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 16,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CAMPO CIRÚRGICO 50X50

HNDESC 50,0000 191,00

**Item: 17105 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 75X75 CM - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 18,70**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HNDESC HNDESC 50,0000 300,00

**Item: 17106 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 14 G 2,0 X 45 MM - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,55**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TKL TKL 1.000,0000 660,00

**Item: 17107 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 16 G 1,7 X 45 MM - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,75****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TKL TKL 1.000,0000 660,00

**Item: 17108 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 18 G 1,3 X 38 MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,65****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TKL TKL 2.000,0000 1.400,00

**Item: 17109 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 20 G 1,1 X 30 MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,00****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TKL TKL 2.000,0000 1.400,00

**Item: 17110 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 22 G0,9 X 25 MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,93****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 1.440,00

**Item: 17111 - CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 24 G0,9 X 25 MM - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,93****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 1.440,00

**Item: 17112 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Quantidade: 800,0000 Unidade - Valor Referência: 2,19****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 800,0000 800,00

**Item: 17113 - CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 1,90****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS IN

MARK MED 400,0000 436,00

**Item: 17114 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 0,90****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

WILTEX WILTEX 200,0000 94,00

**Item: 17115 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO DEGERMANTE DE 1000 ML - Quantidade: 30,0000 Litro - Valor Referência: 36,47****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1000 ML

VIC PHARMA 30,0000 572,40

**Item: 17116 - CLOREXIDINA 2% TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 1000 ML - Quantidade: 30,0000 Litro - Valor Referência: 34,69**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CLOREXIDINA 2% TÓPICO AQU 1000 ML

VIC PHARMA 30,0000 510,90

**Item: 17117 - COBERTURA/SACO PARA ÓBITO COM ZÍPER TAM. G 90 X 200 CM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 31,34**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 30,0000 502,50

**Item: 17118 - COBERTURA/SACO PARA OBITO COM ZÍPER TAM. GG 90 X 220 CM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 34,12**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 30,0000 552,00

**Item: 17119 - COBERTURA/SACO PARA OBITO COM ZÍPER TAM. M 60 X150 CM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 16,82**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 30,0000 377,40

**Item: 17120 - COBERTURA/SACO PARA OBITO COM ZÍPER TAM. P 50 X 100 CM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 13,36**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 30,0000 314,70

**Item: 17121 - COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 25,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SP RESGATE SP RESGATE 10,0000 107,50

**Item: 17122 - COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 25,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SP RESGATE SP RESGATE 10,0000 107,50

**Item: 17123 - COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 25,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SP RESGATE SP RESGATE 10,0000 107,50

**Item: 17124 - COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 25,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SP RESGATE SP RESGATE 10,0000 107,50

**Item: 17125 - COLCHÃO DE ÁGUA CX. DE OVO COM ORIFÍCIO 1,90 X 0,90 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 640,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

BIO FLORENSE BIO FLORENSE 10,0000 1.999,90

**Item: 17126 - COLCHÃO INFLAVEL CX. DE OVO COM ORIFÍCIO 1,90 X 0,90 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor**

**Referência: 432,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

BIO FLORENSE BIO FLORENSE 10,0000 1.476,50

**Item: 17127 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM TAMPA 70 ML. - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 0,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CRAL CRAL 500,0000 190,00

**Item: 17128 - COLIGAÇÃO P/SISTEMA ASPIRAÇÃO C/ CONECTOR ELASTOMERO, CRISTAL, 2,0 M - Quantidade: 30,0000**

**Unidade - Valor Referência: 11,55**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CREMER CREMER 30,0000 346,50

**Item: 17129 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, 27 G, 4 CAMADAS, PCT C/ 50 UNID - Quantidade: 100,0000**

**Pacote - Valor Referência: 139,14**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ANAPOLIS ANAPOLIS 100,0000 6.300,00

**Item: 17130 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 13 FIOS - Quantidade: 3.000,0000**

**Pacote - Valor Referência: 61,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ULTRA TÊXTIL ULTRA TÊXTIL 3.000,0000 38.400,00

**Item: 17131 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 9 FIOS - Quantidade: 3.000,0000**

**Pacote - Valor Referência: 55,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ULTRA TÊXTIL ULTRA TÊXTIL 3.000,0000 26.700,00

**Item: 17132 - COXIM IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 299,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SP RESGATE SP RESGATE 5,0000 825,00

**Item: 17133 - CUBA PARA ASSPEPSIA, 9-10 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 64,81**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACONOX ACONOX 10,0000 276,00

**Item: 17134 - CUBA RIM INOX 26 X 12 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 122,51**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACONOX ACONOX 10,0000 504,00

**Item: 17135 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE 10X10 CM - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 27,13**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POLAR FIX 100,0000 1.100,00

**Item: 17136 - CURATIVO INFANTIL PARA BANDAGEM REDONDO ESTAMPAS INFANTIS C/ 500 UNIDADE - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 80,96**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CRAL PLAST CRAL PLAST 50,0000 949,50

**Item: 17137 - CURATIVO PARA BANDAGEM REDONDO COR BEGE C/ 500 UNIDADES. - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 38,72**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 820,50

**Item: 17138 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 47,14**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

L VIC PHARMA 50,0000 1.249,50

**Item: 17139 - ELETRODO PARA ECG AD/PED. C/10 UNIDADES - Quantidade: 10,0000 Pacote - Valor Referência: 7,02**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX BRASIL MEDIX BRASIL 10,0000 40,00

**Item: 17140 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ LATERAL - Quantidade: 4.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,34**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un ABL 4.000,0000 4.760,00

**Item: 17141 - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJ. LATERAL - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,88**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TKL TKL 1.000,0000 1.650,00

**Item: 17142 - EQUIPÓ MULTIVIAS DE 2 VIAS C/ CONECTOR - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,16**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un DESCARPACK 1.000,0000 940,00

**Item: 17143 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTÉRIL C/ 100 UNID. - Quantidade: 50,0000 Pacote - Valor Referência: 97,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PCT VAGISPEC 50,0000 1.461,00

**Item: 17144 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM VELCRO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 146,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACCUMED ACCUMED 100,0000 7.084,00

**Item: 17145 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM VELCRO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 139,45**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACCUMED ACCUMED 20,0000 1.521,00

**Item: 17146 - ESFIGNOMANOMETRO P/ OBESO COM VELCRO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 134,45****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACCUMED ACCUMED 20,0000 2.020,00

**Item: 17147 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 113,20****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INCOTERM INCOTERM 20,0000 640,20

**Item: 17148 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 18,87****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MISSNER 500,0000 5.065,00

**Item: 17149 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 9,77****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CRAL CRAL 300,0000 1.890,00

**Item: 17150 - ESPATULA DE AYRE PACOTES COM 100. - Quantidade: 50,0000 Pacote - Valor Referência: 19,80****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

THEOTO THEOTO 50,0000 444,00

**Item: 17151 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL GRANDE - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 2,76****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KOLPLAST KOLPLAST 400,0000 540,00

**Item: 17152 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL MEDIO - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,36****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KOLPLAST KOLPLAST 1.000,0000 1.230,00

**Item: 17153 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL PEQUENO - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,35****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KOLPLAST KOLPLAST 1.000,0000 1.150,00

**Item: 17154 - ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 35,50****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ACCUMED ACCUMED 100,0000 1.800,00

**Item: 17155 - ESTETOSCÓPIO DUO-SONIC - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 169,90****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 30,0000 570,00

**Item: 17156 - ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), ADULTO 365 MM, SONDA 8,5 A 10,0 MM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 91,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PORTEX PORTEX 30,0000 2.740,50

**Item: 17157 - ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), NEONATO 225 MM, SONDA 3,0 A 4,5 MM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 91,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PORTEX PORTEX 30,0000 2.740,50

**Item: 17158 - ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), PEDIÁTRICO, 335 MM, SONDA 5,0 A 8,0 MM - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 91,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PORTEX PORTEX 30,0000 2.740,50

**Item: 17159 - ESTOJO PORTA LÂMINA CAP. 3 LÂMINAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 3,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CRALPLAST CRALPLAST 500,0000 175,00

**Item: 17160 - ETER COMERCIAL 35% DE 1000 ML - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 59,78**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ETER COMERCIAL 35% DE 1000 ML

VIC PHARMA 10,0000 391,20

**Item: 17161 - FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 130,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 477,40

**Item: 17162 - FIO ALGODÃO 1 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 130,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 504,00

**Item: 17163 - FIO ALGODÃO 2 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 130,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 504,00

**Item: 17164 - FIO ALGODÃO 3 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 130,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 504,00

**Item: 17165 - FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 194,88**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.098,50

**Item: 17166 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 177,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.100,70

**Item: 17167 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.096,70

**Item: 17168 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.088,50

**Item: 17169 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.097,30

**Item: 17170 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA C/24 UNID. - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOMERVILLE SOMERVILLE 10,0000 1.100,30

**Item: 17171 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 187,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.042,80

**Item: 17172 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 177,73**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.048,80

**Item: 17173 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 177,73**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.044,50

**Item: 17174 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.049,20

**Item: 17175 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID - Quantidade: 10,0000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.040,30



**Item: 17176 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C AGULHA C 24 UND - Quantidade: 10,000 Caixa - Valor Referência: 171,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SHALON LTDA SHALON LTDA 10,0000 1.047,80

**Item: 17177 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 2-0 C/AGULHA C/24 UNDS - Quantidade: 5,0000 Caixa - Valor Referência: 675,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CX SHALON 5,0000 1.259,95

**Item: 17178 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 3-0 C/AGULHA C/24 UNDS - Quantidade: 5,0000 Caixa - Valor Referência: 675,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CX SHALON 5,0000 1.259,95

**Item: 17179 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 4-0 C/AGULHA C/24 UNDS - Quantidade: 5,0000 Caixa - Valor Referência: 675,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CX SHALON 5,0000 1.259,95

**Item: 17180 - FIO NYLON 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 20,0000 818,80

**Item: 17181 - FIO NYLON 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 20,0000 818,80

**Item: 17182 - FIO NYLON 2- 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 2.045,50

**Item: 17183 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 2.045,50

**Item: 17184 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 2.045,50

**Item: 17185 - FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 20,0000 818,20

**Item: 17186 - FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Caixa - Valor Referência: 102,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 20,0000 818,20

**Item: 17187 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CMX 50 M - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 9,74****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CMX 50 M

CIEX 50,0000 213,00

**Item: 17188 - FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 13,55****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE

CIEX 400,0000 2.596,00

**Item: 17189 - FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE 5 CM X 4,5 M - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 7,99****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un CIEX 200,0000 864,00

**Item: 17190 - FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 MM X 30M - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 12,35****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CIEX DO BRASIL CIEX DO BRASIL 50,0000 196,00

**Item: 17191 - FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 170,95****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PROTEC PROTEC 10,0000 500,00

**Item: 17193 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM XG. PACOTE COM 8 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 15,40****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEGAFRAL MEGAFRAL 20,0000 263,00

**Item: 17194 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G, PACOTE COM 8 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 15,94****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEGAFRAL MEGAFRAL 20,0000 240,20

**Item: 17195 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE COM 8 UNIDS - Quantidade: 20,0000 Pacote - Valor Referência: 15,64****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEGAFRAL MEGAFRAL 20,0000 240,20

**Item: 17196 - GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TAM. PEDIATRICO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 13,17****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 351,50

**Item: 17197 - GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TAM.ADULTO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 13,10**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABOR IMPORT LABOR IMPORT 50,0000 295,00

**Item: 17198 - GAZE HIDROFIFILA EM ROLO 91 CM X 91 M, 13 FIOS - Quantidade: 800,0000 Unidade - Valor Referência: 48,76**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un ULTRA TEXTIL 800,0000 21.432,00

**Item: 17199 - GAZE HIDROFILIA EM ROLO 91 CM X 91 M, 9 FIOS - Quantidade: 800,0000 Unidade - Valor Referência: 39,66**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ULTRA TÊXTIL ULTRA TÊXTIL 800,0000 15.880,00

**Item: 17200 - GEL PARA ULTRA E DETECTOR 1 KG - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 46,58**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FORTSAN FORTSAN 20,0000 120,20

**Item: 17201 - GEL PARA ULTRA E DETECTOR 5 KG - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 28,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FORTSAN FORTSAN 10,0000 283,20

**Item: 17202 - GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE SÓDIO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, 85 G - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 122,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CASEX CASEX 20,0000 482,40

**Item: 17203 - GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 122,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

POLAR FIX POL 50,0000 1.936,00

**Item: 17204 - GELO ARTIFICIAL ESPUMA 400 G, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 17,70**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

GELOTECH GELOTECH 50,0000 690,00

**Item: 17205 - GELO GEL FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL 180 G, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 3,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

GELOTECH GELOTECH 100,0000 300,00

**Item: 17206 - GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, 500 ML - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 13,65**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

GELOTECH GELOTECH 50,0000 667,50

**Item: 17207 - GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, 750 ML - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 22,60**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

GELOTECH GELOTECH 50,0000 890,00

**Item: 17208 - GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS,400 ML - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 11,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

GELOTECH GELOTECH 100,0000 1.140,00

**Item: 17209 - GLUTARALDEÍDO DE 1000 ML - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 73,79**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RIOQUIMICA RIOQUIMICA 10,0000 252,00

**Item: 17210 - KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 16 FR X 1,0 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 2.982,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 5,0000 7.450,00

**Item: 17211 - KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 16 FR X 1,2 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 2.982,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 5,0000 7.450,00

**Item: 17212 - KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 18 FR X 1,5 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 4.197,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 5,0000 7.450,00

**Item: 17213 - KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 20 FR X 1,5 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 4.197,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 5,0000 7.450,00

**Item: 17214 - KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 20 FR X 1,7 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 4.197,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11.877.124/0001-76)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Sonda de Gastrostomia B lenta 5,0000 6.903,95

**Item: 17215 - LAMINA DE BISTURI N. 11 CX. C/100 UNIDADES - Quantidade: 20,0000 Caixa - Valor Referência: 52,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 20,0000 559,00

**Item: 17216 - LAMINA DE BISTURI N. 12, CX C/100 UNID - Quantidade: 20,000 Caixa - Valor Referência: 52,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 20,0000 559,00

**Item: 17217 - LAMINA DE BISTURI N. 15, CX C/100 UNID - Quantidade: 30,000 Caixa - Valor Referência: 52,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 30,0000 838,50

**Item: 17218 - LAMINA DE BISTURI N. 21, CX C/100 UNID - Quantidade: 30,000 Caixa - Valor Referência: 58,55**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 30,0000 838,50

**Item: 17219 - LAMINA DE BISTURI Nº 22, CX C/100 UNID - Quantidade: 30,000 Caixa - Valor Referência: 65,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 30,0000 838,50

**Item: 17220 - LAMINA DE BISTURI Nº 23, CX C/100 UNID - Quantidade: 30,000 Caixa - Valor Referência: 65,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 30,0000 838,50

**Item: 17221 - LAMINA DE BISTURI Nº 24, CX C/100 UNID - Quantidade: 30,000 Caixa - Valor Referência: 65,05**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 30,0000 838,50

**Item: 17222 - LAMINA PARA LEITURA MICROSCOPICA FOSCA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM;CAIXA COM 50 - Quantidade: 20,000 Caixa - Valor Referência: 18,98**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KOLPLAST KOLPLAST 20,0000 151,40

**Item: 17223 - LAMINA PARA LEITURA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM;CAIXA COM 50 - Quantidade: 20,000 Caixa - Valor Referência: 15,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NEOLAB NEOLAB 20,0000 144,60

**Item: 17224 - LANCETA AUTOMÁTICA RETRÁTIL P/ EXAMES DE GLICEMIA E TESTES RÁPIDOS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE AO SER PRESSIONADO LIBERA AUTOMATICAMENTE A LANCETA CX C/ 100 UNID - Quantidade: 1.000,000 Caixa - Valor Referência: 36,13**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDLEVENSHOHN MEDLEVENSHOHN 1.000,0000 6.270,00

**Item: 17225 - LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, EM TECIDO ALGODÃO. - Quantidade: 100,000 Unidade - Valor Referência: 102,70**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CARDOZO ENXOVAIS CARDOZO ENXOVAIS 100,0000 7.400,00

**Item: 17226 - LENÇOL ROLO PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR 70 CM X 50 M - Quantidade: 20,0000 Rolo - Valor Referência: 14,14**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un DIAMANTE 20,0000 198,20

**Item: 17227 - LUGOL 5% FORTE SOLUÇÃO 500 ML - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 21,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LABORCLIN LABORCLIN 10,0000 210,00

**Item: 17228 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5(PAR) - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 1.000,0000 1.130,00

**Item: 17229 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0(PAR) - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 2.260,00

**Item: 17230 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5(PAR) - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 3.000,0000 3.390,00

**Item: 17231 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0(PAR) - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 2.260,00

**Item: 17232 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5(PAR) - Quantidade: 1.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,83**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 1.000,0000 1.270,00

**Item: 17233 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNID - Quantidade: 100,0000 Caixa - Valor Referência: 97,20**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 100,0000 1.418,00

**Item: 17234 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO GG CAIXA C/ 100 UNID - Quantidade: 100,0000 Caixa - Valor Referência: 97,20**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 100,0000 1.418,00

**Item: 17235 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNID - Quantidade: 100,0000 Caixa - Valor Referência: 97,20**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 100,0000 1.418,00

**Item: 17236 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, CX. C/100 UNIDADE - Quantidade: 1.000,0000 Caixa - Valor Referência: 39,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 1.000,0000 13.990,00

**Item: 17237 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. XP, CX.C/100 UNIDADES - Quantidade: 600,0000 Caixa - Valor Referência: 39,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIM OLIMED 600,0000 8.244,00

**Item: 17238 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM.G, CX.C/100 UNIDADES - Quantidade: 600,0000 Caixa - Valor Referência: 39,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 600,0000 8.244,00

**Item: 17239 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM.M, CX.C/100 UNIDADES - Quantidade: 1.000,0000 Caixa - Valor Referência: 39,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 1.000,0000 13.740,00

**Item: 17240 - MACACÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO G - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 95,10**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

DG DG 200,0000 2.898,00

**Item: 17241 - MACACÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO GG - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 95,10**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

DG DG 200,0000 2.898,00

**Item: 17242 - MACACÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO M - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 95,10**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SAMARONNE SAMARONNE 200,0000 4.000,00

**Item: 17243 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES - Quantidade: 2.000,0000 Caixa - Valor Referência: 14,45**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 2.000,0000 8.480,00

**Item: 17244 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO(KIT) - Quantidade: 10,0000 Kit - Valor Referência: 20,48**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 10,0000 69,80

**Item: 17245 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL(KIT) - Quantidade: 10,0000 Kit - Valor Referência: 20,48****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

DARU S/A DARU S/A 10,0000 52,30

**Item: 17246 - MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 39,70****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

DELLO DELLO 200,0000 1.198,00

**Item: 17247 - MASCARA DE TNT DUPLO. - Quantidade: 5.000,0000 Unidade - Valor Referência: 2,10****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TALGE TALGE 5.000,0000 700,00

**Item: 17248 - MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPLETO - Quantidade: 20,0000 Kit - Valor Referência: 25,13****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FOYOMED FOYOMED 20,0000 277,00

**Item: 17249 - MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA, KIT COMPLETO - Quantidade: 20,0000 Kit - Valor Referência: 21,98****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FOYOMED FOYOMED 20,0000 277,00

**Item: 17250 - MASCARA EM TECIDO DUPLO, MATERIAL ALGODÃO LAVÁVEL. - Quantidade: 4.000,0000 Unidade - Valor Referência: 33,40****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

LUALINE LUALINE 4.000,0000 20.000,00

**Item: 17251 - MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO E VÁLVULAS - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 26,60****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HEADSTAR MEDICA HEADSTAR MEDICA 40,0000 684,40

**Item: 17252 - MÁSCARA PFF 2N95 - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 3,34****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HEALTH CARE HEALTH CARE 2.000,0000 1.580,00

**Item: 17253 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 10,05****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un GLOBAL 200,0000 712,00

**Item: 17254 - OLEO DE GIRASSOL A.G.E 100 ML. - Quantidade: 600,0000 Unidade - Valor Referência: 7,42****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NUTRIEX NUTRIEX 600,0000 2.274,00



**Item: 17255 - OLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML. - Quantidade: 300,0000 Unidade - Valor Referência: 10,82**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

NUTRIEX NUTRIEX 300,0000 2.145,00

**Item: 17256 - OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO MONITOR DE SATURAÇÃO E FREQUENCIA CARDIACA - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 107,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un PULSE OXIMETER 30,0000 1.559,40

**Item: 17258 - PINÇA COLLIN - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 304,30**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 889,80

**Item: 17259 - PINÇA DE SECÇÃO COM DENTE - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 24,08**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 10,0000 233,40

**Item: 17260 - PINÇA DE SECÇÃO SEM DENTE - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 51,70**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 251,60

**Item: 17261 - PINÇA KELLY CURVA 16 CM - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 99,27**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 20,0000 982,20

**Item: 17262 - PINÇA KELLY RETA 16 CM - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 101,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 20,0000 982,20

**Item: 17263 - PINÇA MAGIL 20 CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 285,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 10,0000 1.047,40

**Item: 17264 - PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 70,14**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 20,0000 690,80

**Item: 17265 - PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 69,08**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 20,0000 690,80

**Item: 17266 - PINÇA PORTA AGULHA PINÇA PORTA AGULHA - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 120,20**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 20,0000 728,40

**Item: 17267 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), KIT COMPLETO COM RESERVATÓRIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 484,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC INSTRUMENTAIS ABC INSTRUMENTAIS 10,0000 1.358,00

**Item: 17268 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), KIT COMPLETO COM RESERVATÓRIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 484,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PHARMATEX PHARMATEX 10,0000 1.358,00

**Item: 17269 - SABONETE ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PHMB 0,2%, 500 ML - Quantidade: 50,0000 Frasco - Valor Referência: 96,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

AVVIO/FARMAX AVVIO/FARMAX 50,0000 800,00

**Item: 17270 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND. - Quantidade: 50,0000 Pacote - Valor Referência: 82,27**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 50,0000 1.399,00

**Item: 17271 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UNID - Quantidade: 50,0000 Pacote - Valor Referência: 26,94**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 50,0000 749,50

**Item: 17272 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UNID - Quantidade: 50,0000 Pacote - Valor Referência: 35,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FBS FBS 50,0000 949,50

**Item: 17273 - SCALP 17- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 61,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 50,0000 1.460,00

**Item: 17274 - SCALP 19- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 - Quantidade: 50,0000 Caixa - Valor Referência: 61,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 50,0000 1.350,00

**Item: 17275 - SCALP 21- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 - Quantidade: 150,0000 Caixa - Valor Referência: 61,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 150,0000 4.050,00

**Item: 17276 - SCALP 23- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 - Quantidade: 300,0000 Caixa - Valor Referência: 61,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIMED 300,0000 8.100,00

**Item: 17277 - SCALP 25- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100 - Quantidade: 150,0000 Caixa - Valor Referência: 61,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

OLIMED OLIM 150,0000 4.048,50

**Item: 17278 - SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1 ML C/ AGULHA 13X0,45 - Quantidade: 10.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,55**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 10.000,0000 2.100,00

**Item: 17279 - SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10 ML C/ AGULHA 25X0,7 - Quantidade: 15.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,93**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 15.000,0000 6.150,00

**Item: 17280 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7 - Quantidade: 15.000,0000 Unidade - Valor Referência: 1,16**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SR SR 15.000,0000 9.750,00

**Item: 17281 - SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3 ML C/ AGULHA 25X0,7 - Quantidade: 15.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,51**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 15.000,0000 3.600,00

**Item: 17282 - SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5 ML C/ AGULHA 25X0,7 - Quantidade: 15.000,0000 Unidade - Valor Referência: 0,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 15.000,0000 3.750,00

**Item: 17283 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 60ML, BICO CATETER. - Quantidade: 2.000,0000 Unidade - Valor Referência: 4,65**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 2.000,0000 4.900,00

**Item: 17284 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR - Quantidade: 1.200,0000 Unidade - Valor Referência: 14,77**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001- 72)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FARMAX FARMAX 1.200,0000 2.400,00

**Item: 17285 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. - Quantidade: 1.500,0000 Unidade - Valor Referência: 16,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

FARMAX FARMAX 1.500,0000 7.350,00

**Item: 17286 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 250ML. - Quantidade: 6.000,0000 Unidade -**

**Valor Referência: 14,12****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 6.000,0000 50.340,00

**Item: 17287 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 500ML. - Quantidade: 9.000,0000 Unidade - Valor Referência: 18,01****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 9.000,0000 86.310,00

**Item: 17288 - SOLUCAO DE RINGER SIMPLES, FRASCO COM 250 ML. - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 16,73****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 3.000,0000 39.900,00

**Item: 17289 - SOLUCAO DE RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML. - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 17,08****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 3.000,0000 35.970,00

**Item: 17290 - SOLUCAO INJETÁVEL DE CLORETO DE SODIO 09% 10ML - Quantidade: 6.000,0000 Unidade - Valor Referência: 33,25****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

AMP SAMTEC 6.000,0000 3.720,00

**Item: 17291 - SOLUÇÃO RINGER+ LACTATO, FRASCO COM 250 ML. - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 18,00****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 3.000,0000 35.460,00

**Item: 17292 - SOLUÇÃO RINGER+ LACTATO, FRASCO COM 500 ML. - Quantidade: 3.000,0000 Unidade - Valor Referência: 16,34****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HALEX ISTAR HALEX ISTAR 3.000,0000 35.970,00

**Item: 17293 - SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRACH CARE TRAQUEOSTOMIA - Quantidade: 20,0000 Kit - Valor Referência: 263,45****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

BIOTEQ BIOTEQ 20,0000 5.000,00

**Item: 17294 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM C/BALAO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 20,0000 107,80

**Item: 17295 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 MM C/BALAO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 20,0000 107,80

**Item: 17296 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/BALAO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 50,0000 269,50

**Item: 17297 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALAO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 50,0000 269,50

**Item: 17298 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 MMC/BALAO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 50,0000 269,50

**Item: 17299 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/BALAO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 50,0000 269,50

**Item: 17300 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/BALAO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 50,0000 269,50

**Item: 17301 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/BALAO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 20,0000 107,80

**Item: 17302 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/BALAO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 8,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SOLIDOR SOLIDOR 20,0000 107,80

**Item: 17303 - SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 6,98**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SONDA FOLEY Nº 10 MEDIX 20,0000 73,20

**Item: 17304 - SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 6,28**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 20,0000 60,00

**Item: 17305 - SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 5,78**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 149,50

**Item: 17306 - SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 6,28**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SONDA FOLEY Nº 16 MEDIX 100,0000 297,00

**Item: 17307 - SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 6,28**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SONDA FOLEY Nº 18 MEDIX 100,0000 297,00

**Item: 17308 - SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,40**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

SONDA FOLEY Nº 20 MEDIX 100,0000 297,00

**Item: 17309 - SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 6,23**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 150,00

**Item: 17310 - SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 5,75**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDIX MEDIX 50,0000 150,00

**Item: 17311 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 14 - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 20,0000 3.720,00

**Item: 17312 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 16 - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 20,0000 3.720,00

**Item: 17313 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 18 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 50,0000 9.300,00

**Item: 17314 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 20 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 50,0000 9.300,00

**Item: 17315 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 22 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 50,0000 9.300,00

**Item: 17316 - SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 24 - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 238,68**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDICONE MEDICONE 20,0000 3.720,00

**Item: 17317 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,30**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

UN MEDSONDA 100,0000 71,00

**Item: 17318 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,49****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

UN MEDSONDA 100,0000 77,00

**Item: 17319 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,53****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 100,0000 82,00

**Item: 17320 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 1,55****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

UN MEDSONDA 100,0000 96,00

**Item: 17321 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,80****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MARK MED MARK MED 200,0000 168,00

**Item: 17322 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,82****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 238,00

**Item: 17323 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,98****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

UN MEDSONDA 200,0000 246,00

**Item: 17324 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 2,04****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 28,00

**Item: 17325 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 2,30****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 238,00

**Item: 17326 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 2,14****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 258,00

**Item: 17327 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 3,05****Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 372,00

**Item: 17328 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,27**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 160,00

**Item: 17329 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 1,38**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 500,0000 405,00

**Item: 17330 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 1,46**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 500,0000 430,00

**Item: 17331 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,70**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

UN MEDSONDA 200,0000 194,00

**Item: 17332 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,76**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 198,00

**Item: 17333 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,87**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 232,00

**Item: 17334 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,95**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Un MEDSONDA 200,0000 244,00

**Item: 17335 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 30X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit - Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17336 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 40X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17337 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 50X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit - Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO



RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17338 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 60X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit**  
**- Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17339 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 70X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit**  
**- Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17340 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 80X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit**  
**- Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17341 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 90X20 CM, KIT C/ 10 UNID - Quantidade: 50,0000 Kit**  
**- Valor Referência: 119,50**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

RESGATE SP RESGATE SP 50,0000 4.690,00

**Item: 17342 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 25,26**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

INCOTERM/MEDLEVENSOINHCNOTERM/MEDLEVENSO10H0 N,0000 883,00

**Item: 17343 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTATIL, USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, BRAÇO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 117,90**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MULTILAZER MULTILAZER 20,0000 1.496,00

**Item: 17344 - TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM HIGRÔMETRO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 176,22**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

KASVI KASVI 20,0000 1.507,60

**Item: 17345 - TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, CABO 50 CM, DIMENSÕES: 60X40X10MM - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 156,45**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

J. PROLAB J. PROLAB 20,0000 1.564,40

**Item: 17346 - TESOURA IRIS RETA. - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 51,59**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 319,10

**Item: 17347 - TESOURA MAYO RETA. - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 105,48**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 636,00

**Item: 17348 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 356,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 624,00

**Item: 17349 - TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 356,80**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 624,00

**Item: 17350 - TESOURA SPENCER RETA. - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 247,85**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

ABC ABC 10,0000 624,00

**Item: 17351 - TIRA PARA GLICEMIA/ 50 UNIDADES(ONCALLPLUS) - Quantidade: 2.000,0000 Pacote - Valor Referência: 39,67**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN 2.000,0000 45.980,00

**Item: 17352 - TOUCA DESC. C/ELASTICO BRANCO C/ 100UNIDADES - Quantidade: 1.000,0000 Pacote - Valor Referência: 30,30**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PCT ABL 1.000,0000 8.440,00

**Item: 17353 - TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 6,5 COM BALÃO E CUFF - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 49,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 6,5

SR 10,0000 190,40

**Item: 17354 - TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 7,0 COM BALÃO E CUFF - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 49,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 7,0

SR 10,0000 190,40

**Item: 17355 - TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 7,5 COM BALÃO E CUFF - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 49,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 7,5

SR 10,0000 190,40

**Item: 17356 - TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 8,0 COM BALÃO E CUFF - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 49,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 8,0

SR 10,0000 190,40

**Item: 17357 - TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 8,5 COM BALÃO E CUFF - Quantidade: 10,0000**

**Unidade -**

**Valor Referência: 49,35**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

FDG MEDICAL LTDA (44.499.043/0001-39)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 8,5

SR 10,0000 190,40

**Item: 17358 - UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML C/EXTENSÃO E MÁSCARA - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor**

**Referência: 44,15**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (06.281.452/0001-75)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

HAOXI HAOXI 10,0000 249,80

**Item: 17359 - VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO P/ OXIGENIO - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 616,53**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

PROTEC PROTEC 10,0000 3.077,70

**Item: 17360 - VASELINA LÍQUIDA 1000 ML - Quantidade: 20,0000 Litro - Valor Referência: 56,62**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Adjudicado em: 21/11/2022 - 12:03:29 - Por: INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

L VIC PHARMA 20,0000 679,80

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO**

Pregoeiro

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:9055C63A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8742/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

## 1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAME TC DO TRATO URINÁRIO SUPERIOR COM SEDAÇÃO

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26973	TC DO TRATO URINARIO SUPERIOR COM SEDAÇÃO	un	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, domiciliado na Rua AV MIGUEL CASTRO, 1355 DIX SEPETT ROSADO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 1.200,00.

## 2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8742/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:11ABFCA3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de leis, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica ACERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ: 31.014.048/0001-82, domiciliado na Rua ANGELO STABILE 1778 LAGOA NOVA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ACERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26961	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ A1 1 ANO DE VALIDADE	Svc	2,0000	RS 170,00	RS 340,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 340,00.

**2. RATIFICAÇÃO**

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8411/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**DCDACE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 177 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 177 de 21 de novembro 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de n.º 173, n.º 174 e n.º 175, de 16 de novembro de 2022, respectivamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**859179D2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 180 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 180 de 21 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Maria Gorette Gabriel Soares, Secretária Adjunta da SEMAS, duas diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, onde a mesma irá em visita técnica à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba para conhecimento da execução das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tal visita se dar por estarmos em fase de implantação do serviço de assessoramento e execução das ações para famílias e indivíduos que estejam em situação de acolhimento, promovendo assim uma multiplicação com nossa equipe técnica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**8EC8DE4A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 179 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA nº 179 de 21 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Marcos Antônio Silva Targino, Educador Social, duas diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, onde o mesmo irá em visita técnica à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba para conhecimento da execução das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tal visita se dar por estarmos em fase de implantação do serviço de assessoramento e execução das ações para famílias e indivíduos que estejam em situação de acolhimento, promovendo assim uma multiplicação com nossa equipe técnica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**31C90FFF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 178 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 178 de 21 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora Pelusia Bezerra Correia de Melo, Subsecretaria da SEMAS, duas diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, onde a mesma irá em visita técnica à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba para conhecimento da execução das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tal visita se dar por estarmos em fase de implantação do serviço de assessoramento e execução das ações para famílias e indivíduos que estejam em situação de acolhimento, promovendo assim uma multiplicação com nossa equipe técnica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:**DAB8F77B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 009 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 009 de 21 de novembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, 04 ½ (quatro e meia) diárias para atender as despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, onde o mesmo irá participar da 17ª Edição 2022 – Festival das Cataratas. Em foz do Iguaçu, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**26AEFF4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.010 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a LUCIANO ALBUQUERQUE DE FREITAS, Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diárias, onde a mesma irá participar do II SEMANA DO CONSELHEIRO TUTELAR, Conselho Tutelar: Um órgão representativo da comunidade na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES – PORTA ALEGRE/RN, que será realizado na cidade de Porta Alegre/RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**84438F93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.013 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **HYAGOCOSME DOS SANTOS BARBOSA**, 04 ½ (quatro e meia) diárias, onde o mesmo irá acompanhando o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** em viagem à Foz do Iguaçu/PR para participar da 17ª Edição 2022 – Festival das Cataratas. Em foz do Iguaçu, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**585D6127

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.014 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.014 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **IURY VANDRÉ DA SILVA TEODÓSIO**, 04 ½ (quatro e meia) diárias, onde o mesmo irá acompanhando o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** em viagem à Foz do Iguaçu/PR para participar da 17ª Edição 2022 – Festival das Cataratas. Em foz do Iguaçu, nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**807967C3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.012 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar à pedido **Luiz Antônio Dantas da Costa**, como membro da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D09C36B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.011 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **JOÃO LUIZ DE MELO CAMPOS**, 02 (duas) diárias, onde o mesmo irá conduzindo os Conselheiros Tutelares que iram participar do II SEMANA DO CONSELHEIRO TUTELAR, Conselho Tutelar: Um órgão representativo da comunidade na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES – PORTA ALEGRE/RN, que será

realizado na cidade de Porta Alegre/RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B50F8FC4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.009 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1.009 de 22 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **ELUZIETE BEZERRA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias, onde a mesma irá participar do II SEMANA DO CONSELHEIRO TUTELAR, Conselho Tutelar: Um órgão representativo da comunidade na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES – PORTA ALEGRE/RN, que será realizado na cidade de Porta Alegre/RN, no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F1767A71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**F1A1808D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, CONECTADO POR TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VIA RÁDIO E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**BFF7D410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO, O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM É REFERÊNCIA EM OBSTETRÍCIA DA 3ª REGIÃO DE SAÚDE – MATO GRANDE**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**D1596DCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro

Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 22 de novembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**6907652A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 415/2022.**

*“Institui e nomeia os Membros da Comissão de atualização do Plano Municipal da Primeira Infância e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com atualizações pontuais no Plano Municipal da Primeira Infância, instituído por meio da Lei Municipal nº 800/2015;

**CONSIDERANDO**, assim, o indispensável auxílio de servidores públicos para conduzir e elaborar os pontos a serem atualizados;

**CONSIDERANDO**, por fim, a competência/atribuição do Chefe do Poder Executivo para designar e nomear referidos Membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de atualização do Plano Municipal de Primeira Infância, órgão colegiado que contará com a seguinte composição:

I – **Presidente:** Elcione Elicleide da Silva, Articuladora do Selo UNICEF e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, inscrita no CPF sob o nº 047.269.504-52;

II – **Membros:**

a) Ivonete Maria da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 423.749.604-04;

b) Lisete Silva Borges – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 277.592.964-87;

c) Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inscrita no CPF sob o nº 673.768.864-00;

d) Rita de Cássia Galvão – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inscrita no CPF sob o nº 498.047.234-68;

e) Maria da Conceição Medeiros – Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 038.363.844-50;

f) Elizângela da Conceição Batista – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 046.640.724-65;

g) Ana Lúcia da Silva – Coordenadora da Educação Infantil, inscrita no CPF sob o nº 875.678.224-15;

h) Francisca Mércia da Silva – Representante do Poder Público e Supervisora do Programa Criança Feliz, inscrita no CPF sob o nº 027.471.604-67;

i) Rita de Cássia da Silva – Presidente do Conselho Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 966.312.104-10; e

j) Maria Claudiceia Simões de Maria – Representante do Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o nº 012.788.694-09

**Art. 2º** - Os trabalhos desta Comissão deverão ser concluídos em um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogando-se automaticamente por igual período em caso de não conclusão na sua primeira noventena.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 22 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**7F3770F7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 359, DE 21 NOVEMBRO DE 2022.**

*“DISPÕE ACERCA DA ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o expediente ordinário das repartições públicas municipais é, em regra, das 07h00 às 13h00.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente interno e externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, com exceção dos serviços urgentes de saúde e de limpeza urbana, encerrará 01 (uma) hora antes do início da partida.

§ 1º - Considerando que o expediente ordinário das repartições públicas é das 07h00 às 13h00, a regra estabelecida no *caput* não se aplica para os jogos que se iniciarem após o encerramento do expediente.

§ 2º - No tocante ao turno vespertino de aulas da rede pública municipal de ensino, este será regido da seguinte forma:

I – das 13h as 15h, quando a partida se iniciar as 16h;

II – não haverá aulas quando a partida começar as 13h.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 22 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**48547756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
414/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **19 de novembro de 2022**, acompanhar a paciente **Ana Ester da Silva Félix** vítima de queda da própria altura, apresentando fratura de clavícula esquerda encaminhada para realização de procedimentos especiais (Raio X e avaliação), com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador. Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**4CC51753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 413/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **10 de novembro de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente **Adriana de Fátima Macedo** que se encontrava de alta médica após ter se submetido a um período de internamento (Cirurgia), do Hospital



Dr. Luiz Antônio da liga contra o câncer - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:70FDDDD95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 412/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **10 de novembro de 2022**, objetivo – Comparecer ao IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – Avenida Alexandrino de Alencar nº. 1701 – Tirol – NATAL/RN – CEP: 59015-350, para obter informações sobre os seguintes Processos: 2022-186802/TEC/LS-0454 e 2022-185993/TEC/INEX-0520.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de novembro de 2022.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete  
CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:87A8F2CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0130/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE  
VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 0130/2022, de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre critérios para a utilização de veículos de transporte escolar no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos adquiridos no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º. Aprovar os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Município de Coronel Ezequiel

Art. 2º. Para efeito desta Resolução consideram-se veículos transporte rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus/micro-ônibus Escolar, aqueles adquiridos ou cedidos ao Município.

Art. 3º. Os veículos a que se refere o Artigo 2º são destinados para o **uso exclusivo no transporte dos estudantes** matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior, nos trajetos necessários para:

- garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;

- garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

§ 1º - Para os trajetos previstos no inciso II, bem como nos trajetos para acesso às instituições de educação superior, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:

do(a) diretor(a) do estabelecimento de ensino nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino;

do(a) prefeito(a) ou do(a) secretário(a) de educação municipal, quando o deslocamento se der fora da circunscrição do município ou estado onde está sediado o estabelecimento de ensino.

§ 2º - A autorização a que se refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Art. 4º - Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelo município.

Parágrafo único - A regulamentação a que se refere o caput deste Artigo deve observar as disposições desta resolução inclusive quanto à autorização do gestor acompanhada da relação de estudantes prevista o Artigo 3º, § s 1º e 2º

Art. 5º - O uso dos veículos de transporte escolar de que trata esta Resolução deve ser disciplinado em regulamentos do poder executivo do município, observando as disposições legais vigentes e as contidas nesta Resolução.

§ 1º - Os regulamentos a que se refere o caput devem dispor sobre os critérios para identificar os estudantes a serem beneficiados, bem como a distância máxima a ser percorrida por eles entre a sua residência e o ponto de embarque e desembarque nos veículos de transporte escolar, como também do ponto de desembarque e embarque ao estabelecimento de ensino.

§ 2º - Os itinerários, em qualquer modalidade dos veículos de transporte escolar, devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 6º - O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de escolares.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições dos controles externo e interno, qualquer pessoa física poderá representar ao Ministério Público informando a prática de conduta irregular no uso dos veículos de transporte escolar, com vistas à aplicação ao agente público das sanções previstas na forma da legislação vigente.

Art. 8º - Será considerada utilização indevida dos veículos de transporte escolares que estejam em desacordo com os dispositivos desta Resolução.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da Femurn.

Coronel Ezequiel/RN, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E14ED337

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e atendidos todos os requisitos da habilitação dos aprovados para posse do exercício em emprego público, em especial os da convocação nº002/2022, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR os candidatos relacionados, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data a seguir designados, a fim de concluir a admissão, compreendendo a nomeação e a posse do exercício para emprego público, para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	122098-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIS VINICO GOMES
02	119060-5	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SERGIO GOMES RODRIGUES
03	110590-2	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA MARTINS
04	124237-5	TECNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO CANUTO
05	123636-1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	HANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
06	127185-1	PEDAGOGO	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Secretaria Municipal De Administração

ENDEREÇO: Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP: 59 220-000

DATA: 29 à 30 do corrente mês e ano

HORÁRIO: 9:00 às 12:00

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de novembro de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**B8681703

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0110/2022- GP**

**Portaria nº 0110/2022- GP**

Em, 11 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término das concessões de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN em 31 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora PATRICIA EREICA DA SILVA, portadora do CPF 016.820.004-00, do cargo/função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de novembro de 2022 e será publicada no diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**98127431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02/2022 AO CONTRATO  
Nº. 096/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02/2022  
AO CONTRATO Nº. 096/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02029/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – P.A 01372/2021  
MODALIDADE: CARONA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

**CONTRATADA:** J H N DE MELO EIRELI

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do período de Execução e Vigência do Contrato n.º 096/2021 por um período de 12 (doze) meses contados de 24/11/2022 até 24/11/2023;

**OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de administração e disponibilização Laborativa especializada, incluindo as atividades de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, bem como o devido planejamento, organização e controle de pessoal, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2022

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**D2120078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
PORTARIA Nº 197/2022**

**Portaria nº 197/2022**

Cel. João Pessoa/RN, em 22/11/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a **Sr. KENELLY ROBSON DE SOUZA**, Matrícula nº. Port. 130916-1 (Cargo) CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE ( QUATRO ) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 08/11/2022 a 11.11.2022, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

Cel. João Pessoa/RN, em 22/11/2022.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:7D7A23F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME (CNPJ Nº 20.659.771/0001-00), CANTOR, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA RODOLFO LOPES; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RODOLFO LOPES; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E RODOLFO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo  
Código Identificador:BE63A177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 00501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Hortifruti e temperos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 05 de dezembro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 22 de novembro de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:7150FBC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**

O Município de Currais Novos/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Des. Tomas Salustino, 90 - Centro – Currais Novos/RN, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado e gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a Empresa: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA)**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-240, neste ato representado pelo Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, portador do CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1.134.640 SSP/RN, doravante denominada simplesmente DETENTORA, tem justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo tem por objeto o Cancelamento dos itens firmados na Ata de Registro de Preço nº 56/2022 na cláusula 2 deste Termo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme documentos juntados ao protocolo nº 2.098/2021.

**2 – DO ITEM CANCELADO****2.1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

As especificações do objeto encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
08	SORO GLICOSADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM 30 UND
09	SORO RINGER SIMPLES - 500ML (CAIXA COM 30 UND)
32	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML – ABD

**3 – DO CANCELAMENTO**

**3.1.** Conforme previsto na cláusula nona da supracitada Ata, o cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudiquem o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**3.1.** Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir da data de sua publicação.

**4. DO FORO**

**4.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro de Currais Novos/RN.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Currais Novos, 17 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5BC070A8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 12 de dezembro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**C56D404E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800014-67.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 197/2022-AJ/PMCN, de 17/11/2022, protocolizado sob o nº 16.494/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Alexandra Telma da Silva**, matrícula nº 1934-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, pela participação nos seguintes cursos:

a) **“Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas – Edição 2012”**, carga horária 180h, promovido pela Universidade de Brasília, no período de 28/08/2012 a 21/04/2013;

b) **“Especialização em Educação Infantil”**, carga horária 360h, promovido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA/CE) através da Pró-Reitoria de Educação Continuada, no período de março/2012 a março/2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5FD93AC8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 087/2022–SEMSA/PMCN/GP, de 08/11/2022, protocolizado sob o nº 16.112/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Genilson Cardoso da Silva**, matrícula nº 34959-2, do cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CD12B278

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 455/2022–PMCN/GP, de 22/11/2022, protocolizado sob o nº 16.756/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria Leonor Assunção Guimarães**, matrícula nº 73-1, do cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1622D8A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 455/2022-PMCN/GP, de 22/11/2022, protocolizado sob o nº 16.756/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Euzébio Martins de Negreiros Filho**, CPF nº 013.472.984-60, para o cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**46AF8ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 145/2022 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Á  
 Samuel Vasconcelos da Silva  
 NORDESTE TURISMO LTDA.  
 CNPJ: 08.940.273/0001-28.

Considerando a Ata de Registro de Preço 169/2022, Pregão Eletrônico 23/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa NORDESTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.273/0001-28;

Considerando o subitem 15.6.1, do item 15.6 da cláusula 15, do Edital do Pregão Eletrônico 23/2022 o qual solicita a apresentação do Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), dentro da validade, como condição para a Assinatura do Termo de Contrato ou retirada de documento equivalente, e a descrição dos itens 1, 2 e 3 do termo de referência que especifica a necessidade de “estar com documentação do veículo em dia”.

Considerando o subitem 15.6.5, do item 15.6 da cláusula 15, do Edital do Pregão Eletrônico 23/2022 o qual solicita a apresentação da Cópia das apólices de seguro referente ao veículo a ser contratado, como condição para a Assinatura do Termo de Contrato ou retirada de documento equivalente, e a descrição dos itens 1, 2 e 3 do termo de referência que especifica a necessidade de “possuir seguro para o veículo e para os passageiros que serão transportados”.

Considerando que os veículos seguintes estão fazendo o transporte de paciente:

VEICULO	PLACA
SPRINTER MB 416 CDI 2019/2020	RGF2A17
SPRINTER MB 415 CDI 2017/2018 (VEICULO EXTRA P/ ATENDER AS DEMANDAS)	QGL9H12
SPRINTER MB 415 CDI 2019/2020 (VEICULO EXTRA P/ ATENDER AS DEMANDAS)	PLM2G97
SPRINTER MB 416 CDI 2020/2021 (VEICULO EXTRA P/ ATENDER AS DEMANDAS)	RGE4H33

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa NORDESTE TURISMO LTDA para que apresente a cópia das apólices de seguro dos veículos contratados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
 Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**00A70857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 144/2022 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Á  
 VALMIR DANTAS  
 VALMIR DANTAS TUR.  
 CNPJ: 09.255.748/0001-00.

Considerando a Ata de Registro de Preço 224/2022, Pregão Eletrônico 23/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa VALMIR DANTAS TUR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.748/0001-00;

Considerando o subitem 15.6.1, do item 15.6 da cláusula 15, do Edital do Pregão Eletrônico 23/2022 o qual solicita a apresentação do Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), dentro da validade, como condição para a Assinatura do Termo de Contrato ou retirada de documento equivalente, e a descrição dos itens 1, 2 e 3 do termo de referência que especifica a necessidade de “estar com documentação do veículo em dia”.

Considerando o subitem 15.6.5, do item 15.6 da cláusula 15, do Edital do Pregão Eletrônico 23/2022 o qual solicita a apresentação da Cópia das apólices de seguro referente ao veículo a ser contratado, como condição para a Assinatura do Termo de Contrato ou retirada de documento equivalente, e a descrição dos itens 1, 2 e 3 do termo de referência que especifica a necessidade de “possuir seguro para o veículo e para os passageiros que serão transportados”.

Considerando os veículos contratados relacionados abaixo:

VEICULO	PLACA
VAN	QGL6586
VAN (VEICULO EXTRA PARA ATENDER DEMANDAS)	QGV5993

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa VALMIR DANTAS TUR para que apresente a cópia das apólices de seguro dos veículos contratados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
 Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3547B487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 144/2022 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Á  
 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
 POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 35.316.374/0001-03.

Considerando o item solicitado nas ordens de compras 1.826/2022 e 1.910/2022 referente à Ata de Registro de Preço 265/2022, Pregão Eletrônico 56/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.316.374/0001-03;

Considerando que o item das ordens de compras supracitadas difere do catálogo apresentado no Pregão Eletrônico, tornando o item inferior ao exigido, conforme Parecer Técnico.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para que em até 05 (cinco) dias promova a adequação do produto ao apresentado durante o procedimento licitatório ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**03A02023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.145, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Ofício de nº 009/2022-CPAD, de 18/02/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando ainda, o ato de exoneração através do Decreto nº 5.210, de 26/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0852, de 16 de setembro de 2022, a fim de averiguar eventuais atos irregulares praticados pelo(a) servidor(a) **Josefa Bezerra da Silva**, nos artigos 43, V, e 128, §3, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de novembro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4E59A141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
334/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.537 /2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452, CNPJ nº

43.291.758/0001-39, para apresentação musical de Robson Carneiro e Forró da Autoridade, no dia 26 de novembro de 2022, no jantar de Nossa Senhora da Conceição, dentro da programação da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição, realizada no Povoado Boa Vista, com valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.454/2022.

Currais Novos/RN, 17 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**72776714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.168/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GERDRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF/MF: 076.855.574-44, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 14 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.266/2022.

Currais Novos, 08 de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**55C1E866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.013 /2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALISSA RAYANE SANTANA SILVA, CPF/MF: 017.035.834-85, para prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.819/2022.

Currais Novos, 1º de novembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0610E19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 428/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMÁRIA LTDA, CNPJ: 04.547.167/0001-28.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal na Lei 8.666/93 artigo 65, I, “b” e § 1º e 8º.

**OBJETO:** O presente termo aditivo acresce ao valor do objeto contratual global em R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 26 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**57ABA820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 609/2022.**

**Lei Municipal nº 609/2022.**

Doutor Severiano/RN, 22 de novembro de 2022.

*Altera a Lei Municipal nº 419/2013 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano,** Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 44, da Lei Municipal 419/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Seção VII**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Art. 44** – (...)

**Parágrafo Único** – Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

1. Secretário(a) Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer
2. Secretário(a) Adjunto de Educação

**I- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COAF**

Coordenador(a) Administrativo e Financeiro  
Coordenador de Secretaria Geral das escolas  
Diretor (a) Escolar  
Vice Diretor (a) Escolar  
Diretor(a) do complexo educativo: Território da ciência e do lazer da Escola Municipal José Neri de Oliveira.  
Vice-Diretor(a) do complexo educativo: Território da ciência e do lazer da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

**II - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR- COISP**

Coordenador(a) de Inspeção Escolar

**III- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- COEB**

1. Coordenador(a) Pedagógico da Educação Básica
  - 1.1. Coordenador(a) de Educação Infantil
  - 1.2. Coordenador(a) de Ensino Fundamental anos Iniciais
  - 1.3. Coordenador(a) de Ensino Fundamental anos Finais

- 1.4. Coordenador(a) de Ensino Médio
- 1.4. Coordenador(a) Educação de Jovens e Adultos – EJA

2. Coordenador(a) de Educação Especial
  - 2.1. Assistente de apoio psicológico - Psicólogo
  - 2.2. Assistente de apoio psicopedagógico – Psicopedagogo
  - 2.3. Assistente de apoio pedagógico - pedagogo

3. Coordenador(a) de Iniciação científica
  - 3.1. Diretor(a) da praça da ciência
  - 3.2. Diretor(a) do Planetário
  - 3.3. Diretor de operações de um planetário (planetarista)

**III COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COAE**

1. Coordenador(a) de Alimentação Escolar
  - 1.1. Assistente de controle de Estoque
  2. Nutricionista QT - Quadro Técnico

**IV- COORDENADORIA DE ESPORTE E CULTURA- COEC**

1. Coordenador(a) de Esporte e Lazer
  - 1.1. Diretor (a) municipal de eventos e projetos esportivos
  - 1.2. Diretor (a) municipal de atividades esportivas e recreativas
  - 1.4. Diretor (a) municipal de equipamentos e materiais esportivos
  - 1.5. Diretor (a) municipal dos espaços de esporte e lazer

2. Coordenador(a) de Cultura
  - 2.1. Subcoordenador(a) de eventos Culturais

3. Assessor de políticas e programas Culturais

**IV- A COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAR – COAPE**

1. Coordenador(a) de Avaliação Profissional
2. Coordenador(a) de Avaliação Escolar

**V- A COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR – COPAME**

1. Coordenador(a) de Patrimônio, Material e Manutenção Escolar.
2. Coordenador(a) de Tecnologia e Informações.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 22 de novembro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C7BA70FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22110001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22110001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, homologada em 21/11/2022, processo administrativo nº 11100001/2022. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO	600	750,00	450.000,00
2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	M	13.000	17,00	221.000,00
<b>Total</b>					<b>671.000,00</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/11/2022, tendo seu término em 22/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 22/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 36.858.254/0001-92

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:** 1FA52256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar diversos destinados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 22 de Novembro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:** E3F7A830



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 508/2022 – GP FELIPE GUERRA-RN, 22 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal. **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica estabelecido no Município de Felipe Guerra o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

**Art. 2º** Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo único.** Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome “Autista”.

**Art. 3º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**83AE1BEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 445/2022 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a servidor que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 2 (duas) diárias ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.P.F sob o nº 029.042.454-21, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana, na Cidade de Mossoró, no dia 22 e 23 de novembro de 2022, oportunidade em que participará do curso master de contratações públicas , com ênfase na regulamentação e na implantação da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRE-SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**37D4B11C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 446/2022- GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 2 (duas) diárias à servidora **OLGA LURYAN BERNADINA LEITE**, nomeada no cargo de Assistente de Área Jurídica da Procuradoria do Município – através do Administrativo – Portaria 081/2021 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana, na Cidade de Mossoró, no dia 22 e 23 de novembro de 2022, oportunidade em que participará do curso master de contratações públicas , com ênfase na regulamentação e na implantação da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRE-SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**45031CF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 447/2022- GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias à servidora GLÓRIA CRISTINA GÓIS DE OLIVEIRA, nomeada no cargo de Supervisora Administrativa – através do Administrativo – Portaria 273/2021 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana, na Cidade de Mossoró, no dia 22 e 23 de novembro de 2022, oportunidade em que participará do curso master de contratações públicas, com ênfase na regulamentação e na implantação da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPRE – SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**AD3B2D41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 448/2022 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 001/2021 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia de 23 de novembro de 2022, ensejo em que participará do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, no auditório do SINE/RN- Rua – Nossa Senhora da Candelária S/N, Natal/RN.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPRE – SE

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**5E67F062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0103/2022**

**PROCESSO Nº.** 21020063/22. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** CLAUDENIR DE ANDRADE COSTA – CPF:012.079.094-75 , Objeto: Segundo Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 04 de Outubro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B2BB9896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0136/2022**

**PROCESSO Nº.** 21020051/22. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-  
**Contratada:** ANA MARIA DE OLIVEIRA – CPF:750.379.714-20, Objeto: Segundo Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 04 de Outubro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**37DA6C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 0210/2022**

**PROCESSO Nº** 01040044/22. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratada:** JACILENE BARBOZA DA COSTA LEITE – CPF: **035.744.724-71**; Objeto Segundo Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Recepcionista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 04 de Outubro de 2022.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:62A30C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 449/2022-SMARH EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lady Idayana de Moraes Menezes Leite no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lady Idayana de Moraes Menezes Leite** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:953CEFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 450/2022-SMARH EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Sonia Maria da Silveira Barra no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Sonia Maria da Silveira Barra** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 22/11/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:5DCF4F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0271/2022 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

**PROCESSO Nº.** 01090001/22. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74- **Contratado:** **MARCELO CARLOS MORAIS DA SILVA** – CPF:095.078.854-63; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professor** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação– PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 04 de Outubro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:B274D23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0160/2022**

**PROCESSO Nº.** 03030015/22. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74- **Contratado:** **ANTONIO SOARES DOS SANTOS**– CPF: 215.609.354-72, Objeto: segundo Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2022**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 04 de Outubro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:76F471EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA

DO MUNDO FIFA 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, acerca do expediente nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**I** – Nos dias em que os jogos se realizarem as 07h:00min, o expediente se inicia as 09h:00min;

**II** – Nos dias em que os jogos se realizarem as 10h:00min, o expediente se inicia as 12h:00min;

**III** – Nos dias em que os jogos se realizarem as 13h:00min, o expediente se inicia as 07h:00min e se encerra as 11h:00min;

**IV** – Nos dias em que os jogos se realizarem as 16h:00min, o expediente se inicia as 07h:00min e se encerra as 14h:00min;

**Art. 2º** - No turno (matutino, vespertino ou noturno) que ocorrer os jogos do Brasil, a REDE MUNICIPAL DE ENSINO desenvolverá suas atividades remotamente.

**Art. 3º** - O “caput” do artigo primeiro, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 22 de novembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**A75D03DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110056/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110056/2022

**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**138AC088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110057/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110057/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.200,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9B9C205D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110058/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110058/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,52

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**355A9DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110060/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110060/2022

**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção de equipamentos odontológicos

**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.790,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**75BD1CD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110059/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110059/2022

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,76

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**AFDAAFE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110061/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110061/2022

**Objeto:** Serviços de retirada de entulhos e limpeza dos muros das escolas da rede municipal de ensino

**Contratado:** CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.489,47

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**702E513A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa abaixo emito a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

INEXIGIBILIDADE Nº: 1611001/2022

PROCESSO Nº: 1611001/2022

NOME DO CREDOR: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 12.931.455/0001-00

OBJETO: contratação de artista musical reconhecidamente a nível nacional "BRUNO MARTINS" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado 59 anos de emancipação política do município de Frutuoso Gomes que acontecerá no dia 17 de dezembro do corrente ano no horário das 3:30 até 5:00 da madrugada realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Frutuoso Gomes/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Frutuoso Gomes/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**FE503DD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N °1611001/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº: 1611001/2022

PROCESSO Nº: 1611001/2022

NOME DO CREDOR: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 12.931.455/0001-00

OBJETO: contratação de artista musical reconhecidamente a nível nacional "BRUNO MARTINS" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado 59 anos de emancipação política do município de Frutuoso Gomes que acontecerá no dia 17 de dezembro do corrente ano no horário das 3:30 até 5:00 da madrugada realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Frutuoso Gomes/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Frutuoso Gomes/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 011.905.264-41  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**EDF7D459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
4º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº77-2019 PREGÃO 30-2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CNPJ:13.406.686/0001-  
67

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços em assessoria e consultoria na área da educação.

**VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 25/10/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 13.406.686/0001-67  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**12810FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084-2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 791-2022**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GOMES REFRIGERAÇÃO CNPJ 36.456.780/0001-26 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, SOLDA, TROCA DAS MOLAS E CONSERTO DE PORTAS PARA GELADEIRAS, FREEZERS, FRIGOBAR, E BEBEDOUROS QUE PERTENCEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN., no valor global de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 22 de novembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
PrefeitaMunicipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E30AE0EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
AVISO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS PARA AS NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº

9707/2020, PARA DIRIGENTES, GESTORES DE E CURSOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS CONSELHEIROS FISCAIS E DELIBERATIVOS, será anulada por inconsistência nos preços não está compatível, com o valor das inscrições.

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

**Código Identificador:**6F23D3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036.2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 036/2022, realizado em 22 de novembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 06.538.203/0001-12, a qual sagrou-se vencedora do certame nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 711.750,00 (setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Goianinha/RN, 22 de novembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**574BC317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 224/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: GOMES REFRIGERAÇÃO– CNPJ: 36.456.780/0001-26  
Processo Administrativo nº 791/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, SOLDA, TROCA DAS MOLAS E CONserto DE PORTAS PARA GELADEIRAS, FREEZER, FRIGOBAR E BEBEDOUROS QUE PERTENCEN A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 22/11/22 a 31/12/2022

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha/RN, em 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Gomes Refrigeração

CNPJ: 36.456.780/0001-26

**ALISSON GOMES DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**181A515F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 001/2022 REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001/2022 REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

Às **09:00** do dia **22 de novembro de 2022 (terça-feira)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado, localizada na Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro procedeu medidas administrativas para esclarecer os valores constantes na ata da primeira sessão pública, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESANAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

**DOS ESCLARECIMENTOS**

Considerando que a empresa **JTHIDRO PERFURACOES EIRELI**, CNPJ nº **34.997.953/0001-98** fora vencedor do ITEM 1 do procedimento licitatório pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro (unidade de medida: metros).

Considerando que no momento do somatório do valor unitário dos metros com o quantitativo total o valor ficara em **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

Considerando que o quantitativo obtido mediante nossas pesquisas mercadológicas é de 1400 metros, sendo que o Termo de Referência ficara em 1500 metros.

Considerando a reserva de cota para o **ITEM 1** no total de **10%**, onde, o quantitativo correto do item seria **1400 metros – 10% = 1260 metros**.

Considerando o valor unitário de **R\$ 220,00** (negociado em sessão) x **1260 metros (referente ao item 1)**, cujo valor total é **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

Diante do exposto, fica evidente que a necessidade do esclarecimento se deu em razão da divergência na quantidade do Termo de Referência/Pesquisas Mercadológicas registradas no sistema, sendo o valor total correto para o **ITEM 1: R\$ 277.200,00**

**DA INTENÇÃO DE RECURSO REGISTRADA NA PRIMEIRA  
SESSÃO PÚBLICA**

Informo a todos que o prazo de recurso concedido à empresa **GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **19.382.678/0001-04** decaiu sem a apresentação da devida peça recursal. O procedimento será encaminhado para análise jurídica para posterior adjudicação e homologação.

#### DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrado o procedimento às 14:00h do dia 22/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**A1A9BD9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 – CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS  
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO  
MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM  
DIVERSAS RUAS**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 – CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS  
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO  
MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM  
DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO Nº 885185/2019), ATENDENDO  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 120/2022 de 12 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, assessorados pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547). Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 116/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO Nº 885185/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 032/2022 emitido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547) no dia 18 de novembro de 2022, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidenta, **vencedora do certame, a empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 476.671,05 (quatrocentos e setenta e seis mil reais, seiscentos e setenta e um reais e cinco**

**centavos)**, estando em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56** fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

**Considerando** o acatamento ao Parecer Técnico Nº 032/2022, expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547).

**Considerando todo o exposto**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes à Concorrência Nº 003/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56	R\$ 476.671,05

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de propostas, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

**NADJA DE FRANÇA COSTA**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**29A1E1F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 736/2022 - LDO PARA O EXERCÍCIO 2023**

**LEI Nº 736  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para  
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.*

Eu, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, prefeita do Município de Grossos, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1** – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

**Art. 2** – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3** – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

**Art. 4** – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5** – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub-funções. Programas para 2023 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2023, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 6** – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Parágrafo Único** – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 7** – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

**Art. 8** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

#### I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8 – Construção de um Centro Administrativo

#### b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

#### d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

d.3 – Capacitação de Servidores públicos.



**Art. 9** – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

## **I – NA ÁREA SOCIAL**

### **Na Educação, Cultura e Desporto**

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

a.13 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Escola Informatizada

a.14 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Escola

a.15 – Construção, reforma, revitalização e ou recuperação de Creche

a.16 – Revitalização da Banda de Musica, com aquisição de equipamentos e incentivos aos músicos

a.17 - Criação de programa de bolsa estagio para universitários.

a.18 – Criar a escola de Musica, com aquisição de equipamentos musicais, incentivando instrutores e alunos.

a.19 – Modernização da biblioteca Publica Municipal.

a.20 – Doação de fardamentos e material escolar para alunos do ensino municipal

a.21 – Proporcionar aulas de reforço para alunos da rede municipal de ensino.

a.22 – Construção, reforma e revitalização de Ginásio Poliesportivo e quadras e esporte.

### **b. Da saúde pública**

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b.7 – Ampliar serviços especializados com abertura de sala de obstetrícia e aquisição de equipamentos.

b.8 – Instalação da Sala de estabilização (sala vermelha) e canalização do oxigênio nos leitos.

b.9 – Revitalização dos postos de saúde.

b.10 – Manter e melhorar a frota Municipal da saúde.

b.11 - Modernização e informatização da atenção básica e saúde municipal.

b.12 – Ampliação e equipamentos para sala de fisioterapia.

b.13 – Implantação de laboratório de prótese.

b.14 – Construção de centro de reabilitação.

b.15 – Construção de Academias da Saúde

b.16 – Implantação do SAMU

b.17 – Aquisição de Veículos

### **c. De habitação e saneamento básico**

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

c.3 – Construção de Aterro Sanitário.

### **d. De assistência Social**

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d.9 – Concessão de benefícios eventuais

d.10 implantação do Programa Sopa Cidadã

## **II – NA ÁREA ECONÔMICA**

**a. Agropecuária**

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

**b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- b.2 - Revitalização e investimento no Segundo Maior Cajueiro do Mundo
- b.3 – Construção de Praça de Esportes e Convivência.
- b.4 – Investimento no setor de Turismo.

**III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA****a. Recursos Hídricos**

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.
- A,3 – Aquisição de dessalinizadores.

**Transportes**

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- b.2 – Urbanização da Via Costeira do Município

**Energia**

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.
- c.3 – Investimento e implantação de energia renovável.

**d. Serviços Urbanos**

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 – Arborização da cidade;
- d.5 – Pavimentação Asfáltica e ou a Paralelepípedo.
- d.6 – Sinalização de Ruas e placas de identificação.
- d.7 – Criação de coleta seletiva.
- d.8 – Construção de Galpão para apoio a coleta seletiva
- d.9 – Construção e Revitalização de Praças
- d.10 – Ampliação de Cemitério público.

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

**Art. 10** – A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

**I - Gestão com foco em resultados:** perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

**II - A participação social:** permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

**III - A transparência:** ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

**CAPÍTULO III****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 11** – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 12** – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

**Art. 13** – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de Agosto de 2022.

**Art. 14** – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

**Art. 15** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 16** - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo II da Portaria SOF nº 549, de 07.08.2018, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, e tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos do TCE/RN:

**Art. 17** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 18** – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 19** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

**Art. 20** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 21** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22** – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

**Art. 23** – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º-A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração seqüencial e anual própria.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de Dezembro de 2023, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Segundo** – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

**Art. 24** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2022, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

**Art. 25** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

**Art. 26** – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

**Art. 27** – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

**Art. 28** – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais

e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 29** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 30** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 31** - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até 30 de Julho de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Julho de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

**Art. 32** – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 33** – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 34** – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

## SEÇÃO I

## DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 35** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

**I** – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

**II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**III** – da receita de serviços de saúde;

**IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

**V** – do orçamento fiscal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 36** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 37** – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**Art. 38** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 39** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 40** – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 41** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

**Art. 42** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

#### TRIBUTÁRIA

**Art. 43** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 44** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** – autorização da planta genérica de valores do município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**III** – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

**IV** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia

de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## CAPÍTULO VIII DA TRANSPARENCIA

**Art. 45** – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

## CAPÍTULO IX

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 46** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 48** – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 49** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 50** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 51** – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**Art. 52** – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 53** – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 54** – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

**Art. 55** – O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 56** – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.

**Art. 57** – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 58** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

**Art. 59** - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.

**Art. 60** - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

**Art. 61** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos-RN, 22 de novembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**D394562D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
054/2022**

Às 07:58 horas do dia 22 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00054/2022, referente ao Processo nº 2.288/2022, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de produtos químicos destinados a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), bem como também para higienização de carros pipas e tratamento de água potável, proveniente de poços artesianos.

**Resultado da Adjudicação**

- 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, quanto ao item 01; e
- 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, quanto ao item 02.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**22FF2297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
54/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2022, Pregão Eletrônico nº 54/2022.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de produtos químicos destinados a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), bem como também para higienização de carros pipas e tratamento de água potável, proveniente de poços artesianos.

**Resultado da Homologação**

- 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, quanto ao item 01; e
- 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, quanto ao item 02.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**818883A3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5.781/2022

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, acolho o parecer e remeto o processo à Secretaria de Administração para processar a cobrança em desfavor da indiciada, na forma do Decreto Municipal de nº 011/2019.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade. Guararé/RN, 10 de outubro de 2022

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**FE072FED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.430/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guararé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, EDMARA DA SILVA FREIRE OLIVEIRA,** das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, 21 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C6BE96AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.431/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ROSEANE DA ROCHA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 22/11/2022 a 19/02/2023, sendo o período de aquisição de 01/05/2016 a 01/05/2021, o (a) servidor (a) **ROSEANE DA ROCHA CUNHA**, funcionário efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 0742, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo eletrônico nº 2.890/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**11793E7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.432/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato 2022 a 2026 conforme a Lei Municipal nº 451/2010.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Guamaré para o mandato 2022 a 2026 conforme a Lei Municipal nº 451/2010;

**I - Representantes dos Pais de Alunos da educação das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Francivera Varela de Moraes  
Suplente: Francineuma Sabino da Silva  
Titular: Taise Estevam Teixeira  
Suplente: José Gomes da Silva

**II - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Fábio Pinheiro Bezerril  
Suplente : Genuzia Leonardo de Oliveira

**III - Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da educação das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Selma Maria Vale da Silva  
Suplente: Adelson Pereira de Gois  
Titular: Marleide Gonçalves da Silva Moreira  
Suplente: Maria de Fatima da Silva

**IV – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Luiz Eduardo Oliveira da Costa Filho  
Suplente: Dalvina Elicarlas da Silva  
Titular: Mateus Rodrigues Salviano  
Suplente: Ewerton Silva de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1E9120B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PROROGAÇÃO E REAJUSTE**  
**AO CONTRATO Nº 094/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PROROGAÇÃO E REAJUSTE**  
**AO CONTRATO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOSEIRELI/CNPJ:13.313.081/0001-21

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locações de veículos.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO

2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O termo aditivo ao contrato terá vigência de 06/10/2022 e encerramento em 05/10/2023.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

Gerson Luiz de Medeiros Júnior - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 05 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**35AFF543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**003/2022**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 171/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ADVINDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O Município de Ielmo Marinho, através de sua titular, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Chamada Pública objetivando a para a Aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2022 e 2023, nos moldes da Lei nº. 11.947/09. Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e Lei nº. 8.666/93, em favor dos proponentes: ISLLAINY RUANNY LIMA DA SILVA, CPF 116.323.824-40, Valor total R\$ 39.995,60; CRISTINIANO PAIXÃO SANTIAGO, CPF 877.524.844-15, Valor total R\$39.691,00; FRANCISCO ERIVAN DA SILVA FERREIRA, CPF 059.344.714-06, Valor total R\$37.681,30; PAULO HENRIQUE PATRÍCIO DE

SOUZA, CPF 712.808.724-97, Valor total R\$ 30.647,80; JOSÉ XAVIER DE ANDRADE JUNIOR, CPF 116.323.824-40, Valor total R\$ 39.807,50; PEDRO TIBÚRCIO NETO, CPF 200.716.394-20, Valor total R\$ 18.184,00; WILDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF 054.612.984-60, Valor total R\$ 23.880,00; RAIMUNDO GARCIA DA SILVA, CPF 622.353.974-68, Valor total R\$ 38.350,00; JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, CPF 838.968.304-06, Valor total R\$26.291,00.

Publique-se.

Ielmo Marinho, 22 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**4338365F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 269/2022-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 024.395.364-07, ocupante de cargo efetivo, vinculado à Secretaria de Agricultura deste município, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4º** - Fica revogado a Portaria Nº 228/2021-GP.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**510FAA16

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 033/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta Municipal, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será finalizado 02(duas) horas antes do horário de início da partida da Seleção Brasileira.

**Parágrafo único.** *O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 22 de novembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**EF9552C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 47/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0000037 - Bala mastigável com recheio nos sabores limão, limão com laranja e limão com cereja, Pacote c/ 100 unidades,



e 450g. (Limão e laranja Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (amarelo crepúsculo, amarelo tartrazina e azul brilhante FCF). Limão e cereja Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (vermelho 40, amarelo tartrazina, azul brilhante FCF). Limão Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (amarelo tartrazina e azul brilhante FCF). - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 14,48 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:52 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC FLORESTAL 60,00 780,00 Item: 0002 - 0009463 - Algodão doce (colorido). (açúcar, karo (glucose de milho), água, sal, essência de baunilha ou outro sabor e corante). - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,45 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA UN ARTESANAL 600,00 840,00 Item: 0003 - 0000038 - Bala de goma pacote c 1k. Sortida ((Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da embalagem: Pacote de bala de goma sortidas (1 kg). - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 29,20 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 80,00 1.200,00 Item: 0004 - 0000039 - Bala de hortelã pacote c// 700gramas.(Ingredientes: Açúcar cristal, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e lecitina de soja. Contém corante CII, aromatizante óleo essencial de hortelã. Não contém glúten). - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 17,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Bala de hortelã pacote c// 700gramas.(In SANTA RITA 60,00 870,00 Item: 0005 - 0000040 - Bala de Yogurte 100 recheada original pacote c/700g (Ingredientes: Bala de Yogurte Recheada possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40). - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 17,60 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Bala de Yogurte 100 recheada original pa SANTA MARIA 60,00 870,00 Item: 0006 - 0000041 - Bala mastigável mole sortida pacote c/700g (Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar cristal, polpa de fruta desidratada, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, estabilizantes lecitina de soja (INS 322/E322) e monoestearato, acidulante ácido cítrico (INS 330/E330), corantes artificiais: morango (vermelho 40 (INS129/E129)), maçã verde (azul indigotina (INS 132/E132) e amarelo tartrazina (INS 102/E102)), abacaxi (amarelo tartrazina (INS 102/E102)) e uva (azul indigotina (INS 132/E132) e vermelho 40 (INS129/E129)), aromas artificiais. Contém tartrazina. Diabéticos: contém açúcar. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter amendoim e derivados de leite. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC FLORESTAL 70,00 910,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/11/2022 às 07:51:14. Código verificador: 3D9DB7 Página 2 de 5 Item: 0007 - 0000042 - Balas de caramelo ao leite sabor baunilha pacote c/ 840g. (Caramelos de Leite Sabor Baunilha Ingredientes: Ingredientes:

Açúcar, Glicose, Soro de leite, Leite desnatado, Gordura vegetal, Creme de leite, Sal, Corante natural caramelo, Emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja e Aroma idêntico ao Natural de baunilha. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 24,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 70,00 1.050,00 Item: 0008 - 0000043 - Balas de caramelo meio a meio chocolate de doce de leite pacote c/840g. (Ingredientes. Açúcar, glicose, soro de leite, gordura vegetal de palma, leite desnatado, massa de cacau, creme de leite, sal, corante caramelo IV, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante). - Quantidade: 40,00 Pacote - Valor Referência: 24,93 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 40,00 600,00 Item: 0009 - 0000044 - Barra de chocolate ao leite para cobertura c/1k. (Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de amendoa, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do Pará). - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HARALD HARALD 30,00 897,00 Item: 0010 - 0000045 - Barra de chocolate branco para cobertura c/1k. (Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante). - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HARALD HARALD 30,00 897,00 Item: 0011 - 0000046 - Barra de chocolate meio amargo para cobertura c/1k. (INGREDIENTES:Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN). - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HARALD HARALD 60,00 1.794,00 Item: 0012 - 0000047 - Bombom Chocolate pacote com 50 unidades. (Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, massa de cacau, lactose, castanha-de-caju, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, amido de milho, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, CASTANHA-DE-CAJU E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DO-PARÁ, AVELÃ, NOZES, CENTEIO E CEVADA). - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 56,37 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA - Bombom Chocolate pacote com 50 unidade garoto 60,00 2.340,00 Item: 0013 - 0000048 - Caixa de bombons sortidos c/ 200g (Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite condensado, gordura vegetal, açúcar invertido, liquor de cacau, lactose, manteiga de cacau, cacau em pó, extrato de malte, leite em pó integral, sal, gordura de manteiga desidratada, albumina de ovo, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, OVO E CEVADA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, TRIGO E AVEIA). - Quantidade: 80,00 Caixa - Valor Referência: 17,69 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ARCO ARCO 80,00 1.199,20 Item: 0014 - 0000049 - Chicle de bola caixa c/ 100 unidades (Ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, aromatizante, umectante glicerina, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40). - Quantidade: 60,00 Caixa - Valor Referência: 14,63 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/11/2022 às 07:51:14. Código verificador: 3D9DB7 Página 3 de 5 A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CX BIGBIG 60,00 840,00 Item: 0015 - 0000050 - Chocolate c/ 30 unidades de 16g caixa com 480g. (ao leite e branco, em um só produto. ... Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizantes. Contém glúten) - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 43,73 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Chocolate c/ 30 unidades de 16g caixa co nucita 70,00 2.450,00 Item: 0016 - 0000051 - Chocolate c/ 20 unidades caixa com 140g. (Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante): - Quantidade: 80,00 Caixa - Valor Referência: 11,12 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CX GAROTO 80,00 880,00 Item: 0017 - 0000052 - Bala tipo napolitano caixa c/40 unidades (Açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, soro de leite, cacau, farinha de soja, leite integral em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono-diglicerídeo, aromatizantes, sal e corante INS-127). - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 23,47 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 70,00 1.120,00 Item: 0018 - 0000053 - Mini pastilhas de chocolate tipo confetes c/36 pacotinhos de 11g cada (Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico, cera de carnaúba, sal aromatizante e corante. Conteúdo da Embalagem: 500g). - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 25,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CX DISQUETE 70,00 1.610,00 Item: 0019 - 0000054 - Paçoca caixa c/ 30 unidades e 840g (Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Alérgicos: Contém amendoim. Não contém glúten). - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 25,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CX PAÇOQUITA 70,00 1.750,00 Item: 0020 - 0000055 - Papel para beijinho pct / 48 unidades (cores variadas) - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 5,40 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC JUNCO 80,00 424,00 Item: 0021 - 0000056 - Pastilha de hortelã pacote c/ 40 unidades c/680g (Ingredientes: Açúcar, dextrina, antiaglutinante estearato de magnésio (470i) e aromatizante). - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 30,87 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC GAROTO 100,00 2.700,00 Item: 0022 - 0000057 - Picolé Simples de fruta, nos sabores: morango, chocolate, amendoim, coco, minissaia, abacaxi, leite condensado, uva, manga e maracujá. Caixa com 50 unidades. - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 55,80 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA

(18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CX ARTESANAL 120,00 6.000,00 Item: 0023 - 0000058 - Pipoca de manteiga pacote c/ 10 unidades (grande) - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 11,25 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/11/2022 às 07:51:14. Código verificador: 3D9DB7 Página 4 de 5 T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pipoca de manteiga pacote c/ 10 unidade gury 80,00 600,00 Item: 0024 - 0000059 - Pipoca de manteiga pacote c/20 unidades (pequena) - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 11,01 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BOKUS BOKUS 80,00 879,20 Item: 0025 - 0000060 - Pirulito cabeção tipo POP c/ 50 unidades, pacote c/600g. (Pirulito de 14g no sabor cereja com recheio de chicle. Açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40). - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 19,41 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 70,00 1.050,00 Item: 0026 - 0000061 - Pirulito iogurte 100 original com recheio mastigável pacote c/50 unidades. (Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, corante artificial vermelho 40 e corante inorgânico dióxido de titânio). - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 22,10 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 70,00 1.050,00 Item: 0027 - 0000062 - Pirulito psicodélico coração vermelho com 4,5 cm de diâmetro e 16 cm de altura pacote c/ 50 unidades e 600g. (Ingredientes. Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante artificial vermelho 40). - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 41,07 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAM'S SAM'S 70,00 1.014,30 Item: 0028 - 0000063 - Saco em papel para pipoca na cor branca medindo 25x14. Pacote c/ 100 Unidades cada. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 5,38 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC ARTESANAL 70,00 371,00 Item: 0029 - 0000064 - Sacola alça vazada em plástico Tamanho 20x30, na cor branca. Pacote com 10 Unidades. - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 65,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 0000064 - Sacola alça vazada em plástico boca de palhaço 100,00 2.500,00 Item: 0030 - 0000065 - Sacola surpresa com 05 unidades composto por papel cartão duplex. Medindo 12cmx06cmx18cm. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 2,94 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC ARTESANAL 200,00 560,00 Item: 0031 - 0000066 - Sacola surpresa plástica, medindo 12cmx06cmx18cm. Pacote com 08 unidades. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 7,50 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC ARTESANAL 150,00 1.050,00 Item: 0032 - 0000067 - Sacolinha de papel embalagem medindo 18x19x2. Pacote com 10 unidades. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 3,23 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A

autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/11/2022 às 07:51:14. Código verificador: 3D9DB7 Página 5 de 5 A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC ARTESANAL 150,00 450,00 Item: 0033 - 0000068 - Tubinhos com confeitos coloridos pacote c/ 50 unidades (Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gelatina e corante artificial de coco. Não contém glúten). - Quantidade: 120,00 Pacote - Valor Referência: 19,17 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73) Adjudicado em: 21/11/2022 - 07:50:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PC DISQUETE 120,00 2.040,00

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:A49EC523

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.031/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESF E CONSULTAS DE CLÍNICO GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.080/1990 e Constituição Federal de 1988, em favor da instituição abaixo relacionada nos termos e condições estabelecidas no Edital:

3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.825.496/0001-53

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:7B7F0F12

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 076/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN** com a Pessoa Jurídica **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 04.500.540/0001-95 apresentou a menor proposta no valor total de **R\$: 191.173,06 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e três reais e seis centavos)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:2A73165C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - II, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, BEM COMO NA GESTÃO DO CADÚNICO/PAB DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS**, junto à empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS**, inscrita no CNPJ nº 04.656.212/0001-82, proposta no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:2946F331

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022**, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - XVII, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO VEICULAR PARA O VEÍCULO RENAULT/SANDERO PLACA RGM 9F85 PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, no valor de 1.879,83 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:F5BF1A12

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2022**

**(Processo Administrativo nº 131/2022)**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 131/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97, vencedora da referida licitação com percentual de desconto de 28% (Vinte e oito por cento), tudo de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**70386B60

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 078/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS**, com a Pessoa Jurídica **I M P DE ARAUJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.410.095/0001-36**, apresentou a menor proposta no valor total de **R\$: 6.000,00(seis mil reais)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**09A99FF1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 035DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição

de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente interno e externo no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN nos dias úteis em que houver participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se dará da seguinte forma:

I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e

III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

§ 1º O disposto no caput deste artigo alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipanguaçu, em 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal de Ipanguaçu

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**2D1F3591

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - II, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ACESSORIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, BEM COMO NA GESTÃO DO CADÚNICO/PAB DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS**, junto à empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS**, inscrita no CNPJ nº **04.656.212/0001-82**, proposta no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**80A0811D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1117001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº: 07.897.039/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de Consultório Odontológico Portátil destinados ao programa saúde

bucal, de acordo com a necessidade demandada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 17/11/2022 À 31/12/2022  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.10.301.0006.1013.449052.16310000

IPANGUAÇU/RN, 17/11/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** –  
Pelo (a) Contratante

**ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR** -  
Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0A236B12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1122001/2022 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A): 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-CNPJ Nº: 26.825.469/0001-53  
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO - CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos ESF e consultas de clínico geral, para suprir as necessidades das Unidades de Atenção Básica no município de Ipanguaçu/RN  
VALOR GLOBAL: R\$1.042.997,20 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 23/11/2022 À 23/11/2023  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.10.122.0006.2007.339039.15001002  
03.001.10.301.0006.2027.339039.16000000

IPANGUAÇU/RN, 22/11/2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS** –  
Pelo (a) Contratante

**ROBERTO CALISTRATO ARAUJO NASCIMENTO** -  
Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C0BA6A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 371/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **371/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 16 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 16 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EDD6E221

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 372/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **372/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 08 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D6AA2CC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 373/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:373/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 E 17 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**799BDEEO

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 374/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:374//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2090139D
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 375/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:375//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A623CD59

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 376/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:376/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D086539B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 377/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:377//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 19 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 19 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**321244C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 378/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:378/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 16 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16

DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 9 H DO 16 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EC1DBC35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 379/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:379/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 2,0 (quatro) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 ( reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 03 E 04 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE EVENTO DO PLANIFICASUS- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA ETAPA 8, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN. A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022, COM CARGA HORARIA DE 08 H DIÁRIA, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F4BF88D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 380/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:380/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 15 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 2 H DO DIA 15 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**F82AE514

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 381/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:381/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA CE, no(s) dia(s) 17 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 03 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B1D6B448

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 382/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:382//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 20 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS (ATENDIMENTO EM HOSPITAL), A SEREM REALIZADOS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**639020A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/ELABORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DOS 69 ANOS DE POLÍTICA QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NOS DIAS 09, 10 E 11 DE 2022.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (04.994.771/0001-00), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/ELABORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DOS 69 ANOS DE POLÍTICA QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NOS DIAS 09,10 E 11 DE 2022. , com o valor total julgado de R\$ 2.181,00 (dois mil e cento e oitenta e um reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 22/11/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**7BB2D3C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (04.994.771/0001-00), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/ELABORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DOS 69 ANOS DE POLÍTICA QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NOS DIAS 09,10 E 11 DE 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 22/11/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**76FBDCD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 221120220001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/ELABORAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DOS 69 ANOS DE POLÍTICA QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NOS DIAS 09,10 E 11 DE 2022.

**Contratado:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (04.994.771/0001-00), com Valor Total Julgado: R\$ 2.181,00 (dois mil e cento e oitenta e um reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 22/11/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**7010428C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº**  
**180822001**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 180822001 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME.

O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediado na Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.045.534/0001-05, representada neste ato pela **Excelentíssima Sra. Nara Luiza Rodrigues de Melo**, brasileira, inscrito no CPF n.º 013.594.114-88, residente e domiciliada na Rua Moisés Miguel, N.º 396, Centro, Itaú-RN, CEP:59.855-000, e a empresa **FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.811.432/0001-05, sediada na R Gov. Dix-Sept Rosado, 417, Centro, em APODI/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco César de Oliveira**, registrado sob

o CPF n.º 537.182.754-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08050002/21 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Acréscimo de Aditivo ao Contrato 180822001, decorrente do Processo: 08050002/2021, Pregão n.º PP-011/2021, por Sistema de Registro de Preços, ATA n.º 20210140, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 180822001, nos termos do ART.65 Inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666/93.**

1.2 O acréscimo se dará nos seguintes itens:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12117 - TRANSLADO DE CORPO KM - RODADO	KM	111,51	R\$ 1,90	R\$ 211,87
2	12118- COROIA DE FLORES	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
VALOR TOTAL					R\$ 381,87

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo será **R\$ 381,87 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 44.149,37 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e nove mil e trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo de Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**ITAÚ/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN**

CNPJ/MF Sob o n.º 01.045.534/0001-05

Contratante

**FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME**

CNPJ/MF Sob o n.º 40.811.432/0001-05

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**37834273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE NOVEMBRO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores

informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 22 de novembro de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**214DB7BF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DIÁRIA CIVIL- PORTARIA Nº 283-2022 - GABRIELA**  
**CYNTYA DA SILVA FREITAS.**

**PORTARIA Nº 283/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Gabriela Cyntya da Silva Freitas, Secretária Adjunta de Assistência Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação na Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF – 2021-2024, que acontecerá no dia 23 de Novembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Novembro de 2022.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**DAF23280

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DIÁRIA CIVIL- PORTARIA Nº 284-2022 - MONALIZA**  
**MONTEIRO DE LIMA.**

**PORTARIA Nº 284/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Monaliza Monteiro de Lima, Supervisora Geral da Proteção Social Básica**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação na Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF – 2021-2024, que acontecerá no dia 23 de Novembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Novembro de 2022.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**47117C41

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DIÁRIA CIVIL- PORTARIA Nº 285-2022 - RAYANE**  
**GABRIELA DA SILVA.**

**PORTARIA Nº 285/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Rayane Gabriela da Silva, Psicóloga**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação na Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF – 2021-2024, que acontecerá no dia 23 de Novembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Novembro de 2022.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**28579F4C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº286-2022 - ROBERTO**  
**MATIAS DA SILVA MELO.**

**PORTARIA Nº 286/2022 - PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ROBERTO MATIAS DA SILVA MELO**, inscrito no **CPF nº 061.706.644-28**, para o cargo **Assessor Jurídico**, do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos ao dia 14 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Novembro de 2022.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**EBB27B22

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 026 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - HORÁRIOS**  
**EXPEDIENTE DA COPA DO MUNDO**

**DECRETO Nº 026 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;**  
**II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e**  
**III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 22 de novembro de 2022.

**LAÉRCIO NEVES DE FRANÇA**  
Vice Prefeito.

**Publicado por:**  
Luan Nunes Alexandre  
**Código Identificador:56A9C00A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº290/2022-GP.**

Concede adicional de sexta parte, ao servidor Público Municipal VALDECIO CINESIO GARCIA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800516-40.2018.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder **IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** ao servidor **VALDECIO CINESIO GARCIA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública (12078) processo nº. 0800516-40.2018.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 16 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:0485A73F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 81/2022 - PROCESSO DE**  
**ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022.  
TERMO DE DISPENSA Nº 81/2022.

**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento de esquadrias e fachada do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a fim de atender demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa sobre contratação de notória especialização em serviços de fornecimento de esquadrias e fachada do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia; atendendo as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

As pessoas jurídicas em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, com endereço comercial a Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, com o valor global 100.081,94 (cem mil e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de*

serviços de manutenção de veículos automotores;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)”

Assim, configura-se a contratação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar dos serviços de fornecimento de esquadrias e fachada do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

## 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso Iº da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço comercial a **Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000**, com o valor global **100.081,94 (cem mil e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Janduí-RN, 11 de novembro de 2022.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico -SEMSAB  
Port. Nº 007/2022 – GP CPF: 027.734.634-71

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 179/2022

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**418AA471

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022.  
TERMO DE DISPENSA Nº 81/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento de esquadrias e fachada do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço comercial a **Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000**, com o valor global **100.081,94 (cem mil e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 11 de novembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B96CDB31

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022.  
TERMO DE DISPENSA Nº 084/2022.

#### 1 - OBJETO

Contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de procedimentos Gástricos em pacientes reconhecidamente carente do Município de Janduí/RN.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa especializada para prestação de serviço especializado a serem prestados na realização de procedimentos Gástricos em pacientes reconhecidamente carente, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **GASTROCLINICA CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.661.040/0001-69**, com endereço comercial na **Rua Joaquim Gregorio, Nº 2088, – Bairro Penedo, Caico/RN – CEP: 59.300-000**, com o valor global de **R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação de empresa especializada para prestados na realização de procedimentos Gástricos em pacientes reconhecidamente carente.

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso IIº da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **GASTROCLINICA CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.661.040/0001-69**, com endereço comercial na **Rua Joaquim Gregorio, Nº 2088, – Bairro Penedo, Caico/RN – CEP: 59.300-000**, com o valor global de **R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Janduí-RN, 21 de Novembro de 2022.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Port. 007/2022-GP CPF: 027.734.634-71

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:A5DDE154**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
162/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 084/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de procedimentos Gástricos em pacientes reconhecidamente carente do Município de Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **GASTROCLINICA CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.040/0001-69, com endereço comercial na Rua Joaquim Gregorio, Nº 2088, – Bairro Penedo, Caico/RN – CEP: 59.300-000, com o valor global de R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 21 de Novembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:FE5A5A7E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO****53ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018****GABINETE DA PREFEITA****53ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
001/2018**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi/RN, o cargo de Pedreiro, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado: Manoel Rufino da Silva;****Inscrição: 125059-0;****Classificação: 3º colocado da lista geral;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 22 de Novembro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:2342456A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00053/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00118/2021 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - CNPJ: 22.376.235/0001-15 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 53.361,70; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 09.11.2022.

**ROGÉRIO SOARES,**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:32DEFD7F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 384/2022 - GP****PORTARIA Nº 384/2022 - GP**

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora **CYNTIA CAMILA PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº 017.494.344-07, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF - VI da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 21.11.2022 a 20.03.2023, de acordo com o atestado, em anexo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**FE974A97

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
PRORROGAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.661/0001-48; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 047/2019; CONCORRÊNCIA Nº 001/2019; Contrato Nº 004/2019; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Prorrogamento de prazo do contrato, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022 e VIGÊNCIA: 21/06/2023. –

**ROGÉRIO SOARES,**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**8EB6D63F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 385/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 385/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA,** Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia cardíaca no Hospital Rio Grande, que se realizará no dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1A8D26BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
927.105/2022**

O Pregoeiro Municipal, juntamente com os Membros da Equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 303/2021 e 442/2022, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022, visando a **Contratação de serviços e locação de estrutura para pequenos eventos culturais, e outras necessidades,** está **SUSPENSA,** em decorrência da necessidade de ajustes no Edital de Licitação. Após ser realizado os devidos ajustes, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**73ADA4EE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2022.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 066/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 820, de 2 de setembro de 2009, e dá outras providências.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.333.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.333 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2022.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 820, de 2 de setembro de 2009, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Os art. 1.º, 2º da Lei Complementar Municipal nº 820, de 2 de setembro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º** Fica criada a partir desta data, a Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó - GCMJS, que é uma corporação uniformizada e

equipada, que tem por finalidade cumprir o prescrito no art. 144, parágrafo VIII; art. 23, inciso I e art. 225, da Constituição Federal e artigo 109, da Lei Orgânica do Município, seja ele de ordem pessoal ou patrimonial, com exercícios de prevenção nas vias e logradouros públicos, em eventos do Município, socorros à população, defesa civil, usando dos procedimentos cabíveis, e trabalhar em conjunto com as demais Autoridades que atuam no Município, inclusive Polícias Civil e Militar.

(...)

**Art. 2º.** Os Guardas Civis Municipais serão funcionários públicos efetivos aprovados em concurso público de provas e títulos e serão regidos por esta Lei e, no que couber, pelo Regime Jurídico Único do Município. Serão aproveitados para compor a Guarda Civil Municipal os Servidores efetivos do cargo de “Guarda Civil Municipal” que já servem à municipalidade.

§ 1º - A Administração Municipal, por necessidade especial do serviço, institui a escala de jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas de descanso (12x36), com limite máximo de 15 (quinze) plantões por mês, sendo o excedente considerado para fins de pagamento de horas extras.

§ 2º. Aos integrantes da Corporação será obrigatório uma hora de refeição, que será parte da sua jornada e não será acrescido ao final da jornada de forma a prolongar a sua permanência no local de trabalho.

§ 3º. A escala de trabalho mensal e as alterações, deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a ciência do Guarda Municipal, salvo para os casos de emergências.

§ 4º. O servidor perderá um terço (1/3) da remuneração do dia, quando comparecer dentro da hora seguinte a marcada para o início ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho.

§ 5º. A falta de um dia de trabalho faz com que o servidor tenha este dia descontado, sob o cálculo de 2/30 (dois trinta avos) de sua remuneração.

§ 6º. O domingo quando trabalhado dentro da jornada será considerado dia normal;

§ 7º. Ao Guarda Civil Municipal poderá ser assegurada a remuneração equivalente a uma escala extra (12h) como serviço extraordinário nos feriados trabalhados para escalas de 12h (doze horas).

§ 8º A escala prevista, no § 1º desse artigo, poderá ser revista por regulamento do Poder Executivo, em caso de procedência transitada em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0803806-80.2020.8.20.0000 que tramita junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, respeitando a carga horária do cargo de guarda civil municipal aprovada nessa Lei.

(...)

**Art. 5º.** A Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó terá a seguinte estrutura hierárquica básica:

I – 1 (um) Comandante Geral (Efetivo);

II – 1 (um) Subcomandante (Efetivo);

III – 1 (um) Inspetor de Divisão de Apoio Administrativo (efetivo)

III- 27 (vinte e sete) Guardas (Efetivos).

(...)

**Art. 6º.** As funções de confiança de Comandante Geral, Subcomandante e Inspetor de Divisão de Apoio Administrativo, serão ocupadas, obrigatoriamente, por membros servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal, utilizando o gestor, no ato da escolha, os critérios de iniciativa e capacidade de liderança.

**Parágrafo único.** O Comandante Geral perceberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre seu vencimento básico e utilizará divisas com insígnias que o distinguirá dos demais guardas.

I – Subcomandante perceberá uma gratificação de 30% (trinta por cento) que incidirá sobre seu vencimento básico e utilizará divisas com insígnias que o distinguirá dos demais guardas.

II – O Inspetor de Divisão de Apoio Administrativo, perceberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre seu vencimento básico e utilizará divisas com insígnias que o distinguirá dos demais guardas.

(...)

**Art. 8º.** São atribuições do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Jardim do Seridó:

I – Elaborar, tomando providências para o seu bom desenvolvimento, o plano de trabalho da Guarda Civil Municipal;

II – Tratar diretamente com o Prefeito Municipal a respeito de assuntos inerentes ao desempenho de missões a serem executadas pela Guarda Civil Municipal;

III – Fazer cumprir e respeitar as determinações emanadas desta Lei;

IV- Estabelecer o treinamento e capacitação dos Guardas, bem como aplicação de Cursos na área de Segurança Pública aos membros;

V – Fiscalizar o comportamento disciplinar dos Guardas Civis Municipais, notificar sobre infrações e manter arquivo devido.”

**Art. 9º.** Ainda são atribuições do Comandante Geral:

I - Promover a elaboração das escalas de serviços, fiscalizando o seu fiel cumprimento;

II- Fiscalizar, sempre que necessário, os postos de serviços, visando o maior controle das atividades desempenhadas;

III – Executar as atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas como Comandante Geral, inclusive à aplicação de sanções disciplinares aos integrantes da Guarda Municipal, de acordo com as normas contidas no regulamento disciplinar.

(...)

**Art. 2º** Ficam acrescentados os Art.(s) 9º-A e 9º-B à Lei Complementar Municipal nº 820, de 2 de setembro de 2009, com as seguintes redações:

**Art. 9º-A.** São atribuições do Subcomandante da Guarda Municipal de Jardim do Seridó:

I – Substituir o Comandante Geral em seus afastamentos e impedimentos legais, bem como auxiliar o mesmo em todo planejamento e execução dos trabalhos da Guarda Municipal.

(...)

**Art. 9º-B.** São atribuições do Inspetor de Divisão de Apoio Administrativo da Guarda Municipal de Jardim do Seridó:

I – Supervisionar o processamento da documentação necessária aos diversos serviços da Guarda Municipal;

II – Manter atualizados os arquivos de cadastro de pessoal, banco de horas, anotações de horas extras, controle de jornada de trabalho, bem como subsidiar a direção geral na elaboração da folha de pagamento da Guarda Civil Municipal;

III – Controlar o almoxarifado e as demais funções que lhe couber por disposição do regulamento ou por ato do superior imediato;

IV – Redigir todas as correspondências oficiais da Guarda Civil Municipal, bem como manter organizadas e arquivadas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação específica do vigente orçamento.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**A6822F1A

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1335, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 069/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera a alínea “b” do inciso I do art. 6º e Insere o inciso IX no art. 7º, todos da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.335.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.335 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1335, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera a alínea “b” do inciso I do art. 6º e Insere o inciso IX no art. 7º, todos da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Altera a alínea “b” do inciso I do art. 6º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, para acrescentar mais um cargo comissionado de Chefe de Serviço na estrutura da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

“Art. 6º ...

I – Gabinete do Prefeito

I.1 – Secretaria do Gabinete do Prefeito:

a) ...

**b) 5 (cinco) Chefes de Serviço – Símbolo CC-4 (NR).**

**Art. 2º.** Insere o inciso IX no art. 7º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005.

“Art. 7º.....

.....

[...]

IX – **Função de Chefia do Setor de Tributação**, envolvendo atribuições que exigem, para seu exercício, conhecimentos técnicos ou profissionais na área de tributação e fiscalização, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão de Curso Superior, além da capacidade de dar assistência às atividades do Titular da Secretaria ou Órgão, ou liderar servidores ocupados na execução de serviço profissional, mediante gratificação de **40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos (remuneração)**, e serão acrescidos a remuneração durante o período em que ocupar o cargo, limitando-se a quantidade de 1 (uma) função para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E3E98641

### GABINETE DO PREFEITO

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

### TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 070/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2021) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco**

**mil reais), e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.336.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.336 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: **Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2021) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.**

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2022) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

**PODER:** 01 – EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**PROGRAMA:** 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

**PROJETO:** 1010 – CONVÊNIO COM A APAMI (HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ)

**FONTES DE RECURSO:**

16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

16590000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS R\$ 145.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00**

**Art. 3º.** Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

**PODER:** 01 – EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**FUNÇÃO:** 17 – SANEAMENTO

**SUBFUNÇÃO:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**PROGRAMA:** 0026 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

**PROJETO:** 1032 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**FONTE DE RECURSO:** 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 145.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**72A802AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.\***

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta) cada, totalizando a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Porto Alegre/RN, onde permanecerá entre os dias 25 a 27 de novembro de 2022, cujo objetivo é a participação no encontro de formação para profissionais da rede de atendimento aos direitos da criança e adolescente, conselheiros de direitos e conselheiros tutelares.

**Art. 2º.** Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento do colaborador deste Conselho, bem como promover uma oportunidade de conhecimento além do âmbito de trabalho e proporcionar formação e capacitação para a prática profissional, já que o mesmo, na posição de Conselheiro Tutelar necessita estar sempre atualizado com o tema em questão, para colocá-lo em prática durante seu mandato e repassar os novos conhecimentos para os demais conselheiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 1816

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**491D5D5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo contratado de Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 1205935, 4 e 1/2 (três e meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, onde permanecerá entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, cujo objetivo é a participação na Capacitação “metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança para supervisores do programa criança feliz”.

**Art. 2º.** A capacitação é uma formação necessária para o Programa Criança Feliz em virtude das orientações aos profissionais garantindo o pleno desenvolvimento infantil a partir do Enfrentamento à Pobreza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula N.º 1816

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**E6BA46B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 520, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 947/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.768.464-79, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.962.364-12, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa n.º 1.006.002/2922, Pregão Eletrônico n.º 038/2022, que tem como objeto “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**ABDF05FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em 2022 mediante saldo remanescente do Edital nº 001/2022, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jardim do Seridó/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005, aprova a presente RESOLUÇÃO, que

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2022, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, mediante saldo remanescente do Edital nº 001/2022, obedecendo Plano de Aplicação dos Recursos 2022 e na forma do EDITAL Nº 002/2022, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 20 de Outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6322E7E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em 2022 mediante saldo remanescente do Edital nº 001/2022, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jardim do Seridó/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005, aprova a presente RESOLUÇÃO, que

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2022, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, mediante saldo remanescente do Edital nº 001/2022, obedecendo Plano de Aplicação dos Recursos 2022 e na forma do EDITAL Nº 002/2022, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 20 de Outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8C98D842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Inexigibilidade Nº 30 / 2022 - CONTRATO Nº 176 / 2022  
PROCESSO Nº 251 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 26.791.857/0001-60

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no curso de capacitação para servidores, que tem como tema Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 5.000,00 – (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B44E549D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 041/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
DISPENSA Nº 41 / 2022 - CONTRATO Nº 178 / 2022  
PROCESSO Nº 253 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADO: HUDSON ARAUJO LUCAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA PADRE JOÃO MARIA, Nº 140A – BAIRRO CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, E PERTENCE AO SENHOR: HUDSON ARAÚJO LUCAS

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal, durante 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: HUDSON ARAUJO LUCAS.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**DA5F2ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TALISSON SILVA DA MATA. CNPJ: 43.032.073/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
620/2022	1.010.001/2022	2.520,00	06	
649/2022	1.014.001/2022	1.430,00	07	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de ar condicionado.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 de novembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**D54EE73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.527.531/0001-62, referente a nota de liquidação nº 667/2022 datada de 09/11/2022 do empenho 1.107.004/2022, no valor de R\$ 5.821,00 (Cinco mil oitocentos e vinte e um reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade aquisição de material permanente para o Centro de Especialidades Médicas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 de novembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**55AD4ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAÚDE, CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 684/2022 datada de 22/11/2022 do empenho 1.118.001/2022, no valor de R\$ 15.091,50 (Quinze mil e noventa e um reais e cinquenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões de enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 de novembro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**AD6A6EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110008/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110008/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 190.160,00 (cento e noventa mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

641 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

643 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**93860BC9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110005/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110005/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 59 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**07DE956A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110007/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110007/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**64BE7433

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 689/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 689/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças do Trator junto a universal tratores., no dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BBB06F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110004/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 424 - 3 . 13904 . 10 . 304 . 5 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

454 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

818 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

826 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1B7BBDB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110006/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110006/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 252.610,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 135 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EBOCB4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110005/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110009/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 037/2022 PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 546 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

822 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

823 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 18/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**80FE9468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 06 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações: <https://www.josedapenha.rn.gov.br/> Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN.

José da Penha/RN, 22 de novembro de 2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**4F4B2B9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 16110002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **24 de novembro de 2022** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 22 de novembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**56F398F8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº: 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/  
RN Nº: 01110002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela empresa **SANTOS E FERNANDES EIRELL**, com inscrição no CNPJ n.º **02.909.308/0001-80**, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida **TEMPESTIVAMENTE**, em 14 de novembro de 2022, via sistema do Portal de Compras Públicas.

**DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE**

Alega a empresa impugnante que o edital não é minucioso quanto ao detalhamento de algumas informações referente a prestação dos serviços, ocorrendo omissões que se não forem sanadas será impossível cotar com precisão, podendo comprometer o caráter competitivo e a prestação dos serviços.

Afirma que o edital possui AUSÊNCIA DE CLAREZA DO TIPO DE SEGURO E O PAGAMENTO DA FRANQUIA; na peça ainda EXIGE que a manutenção corretiva dos veículos se dê por conta da contratante.

**DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS**

**Considerando**, que pelo menos 25 (vinte e cinco) empresas já retiraram o referido Edital e até o momento apenas duas empresas apresentaram impugnação ao Ato Convocatório, ambas pelo mesmo motivo, afastando assim qualquer ideia de que o Edital, na forma que foi elaborado, fere a ampla competitividade;

**Considerando**, que cabe a administração definir as exigências do Termo de Referência, dentro de suas reais necessidades, não podendo o interesse do privado se sobressair do interesse público, não havendo o que se questionar em incluir no TR despesas a mais pagas pela contratante, devendo os licitantes elaborarem suas propostas inserindo e prevendo todos os seus custos, inclusive de possíveis seguros, caso julgue necessário e conveniente;

**Considerando**, que cabe ao licitante apresentar proposta dentro de todos os seus custos, e que o item 11 do TR, já apresenta todas as obrigações da contratada, que servirão como parâmetro para elaboração de suas propostas com base em seus custos, inclusive em relação aos possíveis “seguros” dos veículos;

**Considerando**, que a opção por ter ou não veículos “segurados” é exclusivamente da empresa contratada, sabendo-se que em caso de dano, deve o veículo ser substituído imediatamente de modo a garantir a prestação dos serviços;

**Considerando**, que todos os custos com o veículo, com exceção do combustível, se darão por conta da contratada, inclusive nos casos em que a contratada opte por manter os veículos segurados;

**Considerando**, que todos os custos com manutenções, seja ela corretiva ou preventiva, se darão também por conta das contratadas, devendo estas já preverem essa despesa dentro de seus custos na elaboração das propostas;

**Considerando**, que as manutenções corretivas não se dão apenas por mau uso da administração, e sim também por tempo de desgaste de peças, sendo total responsabilidade dos proprietários dos veículos a devida manutenção e os custos relativos a tais serviços, e que em casos de mau uso por parte da administração, é bem óbvio que o particular poderá pleitear por um ressarcimento indenizatório, caso seja comprovado o mau uso e a responsabilização da administração pública;

**Considerando**, que a aplicação de multas durante o período em que os veículos estiverem em poder da administração, por poder de contrato de locação, serão de exclusiva responsabilidade da contratante, até mesmo porque já possui previsão legal conforme Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro;

“Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

(...)

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo”.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **IMPROVIMENTO**, assim mantendo todas as cláusulas do edital, inclusive mantendo a data e horário já marcados anteriormente para realização do certame.

Jucurutu/RN, 22 de Novembro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**6CB65899**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº: 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/  
RN Nº: 01110002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. — EPP**, com inscrição no CNPJ n.º **03.173.828/0001-30**, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida **TEMPESTIVAMENTE**, em 14 de novembro de 2022, via sistema do Portal de Compras Públicas.

**DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE**

Alega a empresa impugnante que após a verificação das cláusulas que compõem o instrumento convocatório, têm-se aspectos que merecem ser revisitados, pois não se coadunam com as regras e os princípios que regem as contratações públicas. Sendo assim, observam-se cláusulas que, acaso sejam mantidas, acarretarão prejuízos aos princípios da competitividade e da isonomia, bem como passíveis de desequilibrar o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato.

Afirma que o edital possui cláusulas ilegais ou que precisam de melhor esclarecimento e um dos fatos é referente as **INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**, onde acerca dos pagamentos das penalidades aplicadas, o relator é omissivo dos procedimentos de a serem adotados.

Alega que no tocante ao seguro veicular e franquia que é exigido no edital, é cláusula ilegal e que o prazo para entrega dos veículos de 07 (sete) dias após solicitação, é um prazo impraticável no mercado.

**DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS**

**Considerando**, que pelo menos 25 (vinte e cinco) empresas já retiraram o referido Edital e até o momento apenas duas empresas apresentaram impugnação ao Ato Convocatório, ambas por motivos semelhantes, afastando assim qualquer ideia de que o Edital, na forma que foi elaborado, fere a ampla competitividade;

**Considerando**, que cabe a administração definir as exigências do Termo de Referência, dentro de suas reais necessidades, não podendo o interesse do privado se sobressair do interesse público, não havendo o que se questionar em incluir no TR despesas a mais pagas pela contratante, devendo os licitantes elaborarem suas propostas inserindo e prevendo todos os seus custos, inclusive de possíveis seguros, caso julgue necessário e conveniente;

**Considerando**, que cabe ao licitante apresentar proposta dentro de todos os seus custos, e que o item 11 do TR, já apresenta todas as obrigações da contratada, que servirão como parâmetro para elaboração de suas propostas com base em seus custos, inclusive em relação aos possíveis “seguros” dos veículos;

**Considerando**, que a opção por ter ou não veículos “seguros contra sinistros” é exclusivamente da empresa contratada, sabendo-se que em caso de dano, deve o veículo ser substituído imediatamente de modo a garantir a prestação dos serviços, assim a empresa pode tranquilamente optar por não contratar o seguro automotivo, sob sua responsabilidade;

**Considerando**, que todos os custos com o veículo, com exceção do combustível, se darão por conta da contratada, inclusive nos casos em que a contratada opte por manter os veículos segurados;

**Considerando**, que a aplicação de multas durante o período em que os veículos estiverem em poder da administração, por poder de contrato de locação, serão de exclusiva responsabilidade da contratante, até mesmo porque já possui previsão legal conforme Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro;

“Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao

embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

(...)

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo”.

**Considerando**, que o TR justamente possibilita que os serviços sejam prestados por veículos semi-novos (com a limitação de km máxima prevista), assim a empresa licitante deve realizar um planejamento que consiga atender a demanda da administração, e não a administração ter que se adequar as dificuldades apresentadas por cada licitante;

**Considerando**, que o próprio mercado de veículos 0km (zero quilometro) já se encontra com diversas concessionárias dispondo de veículos a pronta entrega, caso a licitante opte por entrega um veículo novo;

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **IMPROVIMENTO**, assim mantendo todas as cláusulas do edital, inclusive mantendo a data e horário já marcados anteriormente para realização do certame.

Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:AD790FA9**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do setor de Gestão de Trabalho

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MATRÍCULA:** 5032

**RG:** 002.960.580

**CPF:** 090.425.544-10

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 23 de novembro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (dec. 1.320/2022).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0A9EF47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5004  
**RG:** 151.276  
**CPF:** 090.490.964-68

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 23 de novembro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) (dec. 1.320/2022).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C4ED55DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Eliel Medeiros Pereira  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista B  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 4023  
**RG:** 1.983.748  
**CPF:** 055.382.304-30

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Fazer o transporte de um usuário do CRAS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de uma perícia médica na Agência da Previdência Social de Caicó/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 24 de novembro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022  
**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4B41BD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto

Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Cledjane Batista de Medeiros  
**CARGO/FUNÇÃO:** Assistente Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 3066  
**RG:** 2.688.249  
**CPF:** 081.536.254-46

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar da Capacitação dos Supervisores na metodologia Cuidado e Desenvolvimento da Criança – CDC na cidade de Natal.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** quatro diárias

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
 Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**7163B535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10001001/2022**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado in albis prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor dos seguintes Leiloeiros: FRANCISCO DOEGES ESTEVES FILHO, inscrito no CPF nº. 038.913.324-83 e FILIPE PEDRO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº. 059.857.374-70, e ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**1F1A2BE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO**

Ilmo. Senhor ANTONIO LUIS DA SILVA Representante legal perante a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 010/2022 SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº. 20.997.600/0001-83

Ilmo. Senhor, Considerando os termos constantes do Contrato Administrativo, oriundos do Processo Administrativo nº. 714001/2022, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 010/2022, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN;

Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o atraso injustificado no fornecimento;

Considerando a ausência de apresentação de justificativa acerca do atraso no fornecimento;

Notificamos a empresa SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.997.600/0001-83, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratação com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão/distrato da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para com a administração pública.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**CCDD78E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 15/2022**

**DECRETO N.º 15 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado a cultura nacional; e



CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

#### DECRETA:

Art. Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de novembro de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:9AF2A1DA**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA REGIMENTO INTERNO

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPITULO I

##### Da competência

**Art.1º** O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMCDA), criado pela lei nº 009/05 16 de maio de 2005, é o órgão deliberativo, de natureza paritária, controlador das ações relativas as crianças e adolescente em todos os níveis.

**Art. 2º** Compete ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

- I – Estabelecer diretrizes, visando atingir os objetivos do Estatuto da criança e do adolescente, de assegurar, mediante lei ou outros meios, as oportunidades para crianças e adolescentes.

#### CAPITULO II

##### Da composição e estrutura de funcionamento

**Art. 3º** O conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente será composto por 12 membros, paritariamente escolhidos, dentre integrantes do poder executivo Municipal e de organizações não-governamentais conforme o Art. 6º da Lei Municipal nº 0069/05 16 de maio de 2005.

**Parágrafo Único** – Os membros titulares serão empossados em sessão solene com a leitura do termo de posse pelo prefeito Municipal.

**Art. 4º** - O mandato do conselheiro será de 02 anos (de acordo com o disposto na Lei municipal) anos, com direito a uma única recondução.

**Art. 5º** - O conselheiro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas, perderá o mandato por decisão do conselho.

§ 1º Apresentada a justificativa a que se refere este artigo o conselho decidirá sobre a sua aceitação em sessão imediata.

**Art. 6º** - O Conselho de Direito obedece a seguinte estrutura:

- I. Reunião planárias.
- II. Presidência e Vice-presidência.
- III. Secretário Executivo.

§ 1º - As reuniões planárias, ordinárias ou extraordinárias, constituem-se em instância máxima de deliberação do conselho.

§ 2º – A estrutura operacional do conselho será composta por 01(um) presidente, 01(um), vice-presidente e 01(um) secretário, escolhidos entre os conselheiros através de eleição direta, com atribuição definidas neste regimento.

§ 3º– O conselho poderá ainda criar comissões especiais ou setoriais destinadas a proceder estudos, avaliações e parecer sobre matérias em discussão.

§ 4º - As comissões referidas no parágrafo anterior serão compostas de, no mínimo 03 (três) conselheiros, designados pelo presidente, após aquiescência do conselho.

#### SEÇÃO I

##### Das Reuniões Plenárias

**Art. 7º** - Compete as reuniões plenárias:

I – Proferir decisões, para tanto observando esse regimento e as matérias prevista no Art. 7º da lei Municipal de nº 009/05 16 de maio de 2005.

II – Autorizar o funcionamento de entidades não governamentais com atuação na área da infância e juventude, após verificação das exigências contidas no estatuto da Criança e do Adolescente e dos critérios eventualmente estabelecidos em resoluções do conselho.

III – Deliberar sobre celebração de convênios, pesquisas, estudos, publicações e divulgações sobre materiais referentes a infância e adolescência. No caso de convênios, estabelecer critérios para aprovação e acompanhamento.

IV - Regulamentar e administrar o processo para a escolha dos representantes das entidades não-governamentais que irão compor o conselho.

VI – Emitir a aquiescência mencionadas no § 4º Art. 6º deste regimento.

VII – Aprovar, após discussão, planos e políticas do município que desrespeito a direito da infância e da juventude, estabelecendo diretrizes e prioridades para a aplicação de recursos do Fundo Municipal.

VIII – Examinar e aprovar as prestações de conta do Fundo Municipal.

§ 1º - A ordem dos trabalhos das reuniões plenárias obedecerá:

- Verificação do “quórum” e instalação dos trabalhos;
- Leitura, discussão e votação da ata das reuniões anteriores;
- Leitura de expediente;
- Assuntos de ordem administrativa;
- Discussão e votação da matéria em pauta;
- Assuntos de ordem geral;
- Encerramento.

§ 2º - Salvo, disposição em contrário deste regimento, as deliberações das reuniões plenárias serão tomadas por maioria absoluta de votos dos conselheiros presentes.

§ 3º - Necessitam de 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros aprovação das matérias que:

- Alterarem o regimento interno;
- Propor a alteração da lei Municipal de nº 009/05 15 de maio de 2005;
- Recomendar a substituição do conselheiro, quando for o caso;

**Art. 11º** - O conselho poderá constituir tantas comissões especiais quantas necessárias para fins e prazos determinados.

**Art. 12º** - O conselho por maioria absoluta, determinara, por resolução as atribuições das comissões especiais constituída e encaminhará ao executivo para aprovação e publicação.

### CAPITULO III

#### Do Funcionamento

**Art. 13º** - O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do município de Lagoa de Pedras funcionara na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS na sala de reuniões, que propiciara as efetivas condições de manutenção e funcionamento.

**Art. 14º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fará suas reuniões, de preferência, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Lagoa de Pedras, na sala de reuniões e fixara em edital os dias e os horários ordinários, que devem ocorrer no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, por edital fixado na sede do conselho, pelo presidente ou quando requerida pela maioria absoluta dos conselheiros, sendo que as de caráter urgentes, devem ser convocados com antecedência mínima de 48 horas e realizadas preferencialmente em dia útil.

§ 2º - O presidente convocara, por edital fixado na sede do conselho, reuniões especiais sempre que solicitadas pelas organizações governamentais e não governamental.

### CAPITULO IV

#### Das Entidade de Atendimento

**Art. 15º** - O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente registrara entidades não governamentais e inscreverá os programas das entidades governamentais e não governamentais, bem como fará as alterações subsequentes, nas condições descritas no capítulo II, do estatuto da Criança e Adolescente, comunicando-se ao Conselho Tutelar judiciaria competente e ao representante do ministério público.

Parágrafo Único - as entidades serão fiscalizadas pelo judiciário pelo ministério público e pelo conselho tutelar, conforme determinado o Art. 95º do estatuo da Criança e Adolescente.

### CAPITULO V

#### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 16º** - As entidades governamentais e não governamentais, obedecendo aos critérios de paridade deverão indicas e/ou eleger os suplentes, que assumiram a efetividade automaticamente na ausência, impedimento, renúncia ou perda do mandato de conselheiro, encaminhando ofício ao presidente do conselho.

**Art. 17º** - O prefeito municipal, por solicitação do colegiado, colocara servidores de município, da administração direta ou indireta, a disposição do conselho, para assessorar ou auxiliar nos trabalhos técnicos administrativo e financeiro.

**Art. 18º** - Caberá ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a responsabilidade de coordenar a condução do processo de escolha do conselho tutelar, nos termos do Art. 139º do estatuto de Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 19º** - Os casos omissos ou de natureza duvidosa serão, resolvidas em reuniões do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ou através de consultas aos conselheiros Nacionais ou Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 20º** - A propostas de alteração deste regimento interno somente serão aprovadas em sessão extraordinárias pela maioria absoluta do colegiado.

**Art. 21º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN 10 de novembro de 2022.

Presidente do CMCDA

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**9DA667D2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 061/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 061/2022 - SRP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 05/12/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**C330C3C6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 062/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 062/2022 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h01 (horário de Brasília) do dia 05/12/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0312419B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0594/2022 - GP**

**Portaria nº 0594/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Juazeiro do Norte/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES**, matrícula nº 3400, cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, em viagem a Juazeiro do Norte/CE, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, para conduzir ambulância com a Técnica de Enfermagem escoltando o ônibus que realizará o traslado dos Idosos do grupo Renascer do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em uma viagem religiosa ao Juazeiro do Norte/CE, como parte da programação da Semana do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E6AF7214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE LAGOA**  
**NOVA/RN.**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE LAGOA**  
**NOVA/RN.**

Aos 04 de novembro de 2022, na Rua João Bezerra Galvão, nº 443 – centro, Lagoa Nova/RN, onde fica localizada a Casa dos Conselhos Municipais, às 19h, foi celebrada uma reunião com os membros do conselho municipal de proteção e defesa dos animais de Lagoa Nova/RN, para tratar de assuntos de uma Associação para os animais em nossa cidade. Estavam presentes na reunião o senhor presidente do conselho municipal de proteção e defesa dos animais de Lagoa Nova/RN, José Felix de Andrade; o vice-presidente o senhor, Cleiton Wallace da Silva Santos; a senhora secretária, Raquel Emanuela de Moraes Farias; representante da Igreja Católica a senhora, Jaqueline Sousa do Nascimento. Não estava presentes, a representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Lagoa Nova/RN; as representantes da igreja evangélica e os representantes do sindicato trabalhadores rural. Por está presente 50% e mais 01 dos representantes, deu-se início a reunião e foi discutida uma possível data para as próximas reuniões que acontecerão mensalmente na primeira quarta-feira do mês, caso haja a necessidade de ser feita uma reunião de urgência a mesma acontecerá e serão todos os membros convocados, foi discutido também para que na próxima reunião já seja apresentado o regimento do conselho e nele terá que, o representante de qualquer

instituição tiver três (03) faltas consecutivas sem nenhuma justificativa será desmembrando do conselho e será feita a votação para a escolha de outro representante, tendo em vista que o conselho é algo sério que precisa de pessoas comprometidas e responsáveis, o vice-presidente do conselho o senhor, Cleiton Wallace da Silva Santos, que é representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em sua fala disse que está em discussão na Câmara de vereadores a proposta para que a partir do próximo ano (2023) tenham emendas impositivas por parte dos vereadores e se isso for concretizado o mesmo irá propor para que ele e os demais vereadores restantes, totalizando os 11 vereadores possam enviar uma emenda impositiva coletiva destinada à causa animal com o valor que ainda não foi determinado. Seguindo a pauta, foi discutido novamente que é uma prioridade e necessidade da castração dos animais, pois sua proliferação cresce desenfreadamente e a castração diminuirá esse descontrole populacional. Visto também a urgente necessidade da formação da associação para que possa ter o recebimento de mais ajuda a fim de tratar melhor esses animais que necessitam de um lar, comida e cuidado. Por não haver mais nada a tratar, eu Raquel Emanuela de Moraes Farias, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes membros e convidados é assinada e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ FELIX DE ANDRADE**

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8AFA62C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 054/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 054/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**

**CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.190.945/0001-65, SEDIADO(A) NA RUA QUINTINO BOCAIUVA – BAIRRO PARAIBA – CAICÓ/RN. CEP: 59.300-000.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 13.001 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.  
ATIVIDADE 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS  
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR: R\$ 41.731,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS).**

**VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**58DD9A3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 002/2022****EXTRATO DO CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2022****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, CEP: 59.390-000.**CONTRATADO:**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 12.607.846/0001-73, COM SEDE NO POVOADO SANTA MARIA, 122, NA CIDADE DE BREJINHO/RN.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, EM LAGOA NOVA/RN.**AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.**VIGÊNCIA:** 395 (trezentos e noventa e cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.**VALOR GLOBAL:**R\$ 799.747,77 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Contratante,  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A9CB29EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 041/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.433/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022****OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADO NA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, NÚMERO 016, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP 59390-000.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** JOSE JAILTON MENDES – CPF: 655.109.334-53, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, Nº 99 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
UNIDADE ORÇAMENTARIA - 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante**Publicado por:**  
Maria Olivia Caline de Lima  
**Código Identificador:**11897FE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ:** 13.406.686/0001-67**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.****VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 18 de novembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito/Contratante**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**20F9A1CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.  
 CNPJ: 12.455.620/0001-02  
 Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
 CEP: 59247-000  
 CONTRATADO(A): A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda - ME  
 CNPJ: 02.037.818/0001-04  
 OBJETO: Prestação de serviços na manutenção em 01 (um) relógio de ponto, instalado na Unidade Básica de Saúde do Centro, deste município.  
 VALOR: R\$1.115,00 (Um mil, cento e quinze reais).  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
 Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 11 de novembro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**9EA4249B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Janiele Soares da Silva Alves, Articuladora do Selo, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para participa do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 25 de novembro do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DFEF5A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Maria Francimara Ferreira do Nascimento, Mobilizadora do NUCA, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para participa do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 25 de novembro do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B1953C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Oziel do Nascimento Silva, Motorista, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para realizar o transporte dos participantes do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 25 de novembro do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.  
 Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B7AB01BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Olivia Nascimento Cruz, Mobilizadora da Assistência Social, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para participa do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 25 de novembro do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**00D1CEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Sra. Olivia Nascimento Cruz, Supervisora de Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). Para participa da Capacitação da Metodologia de Cuidados no Desenvolvimento da Criança para supervisores do Programa Criança Feliz, nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, no Hotel Praia Mar, na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:8CAAF42A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 026/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, no ato de abertura das propostas o Pregoeiro e equipe de apoio detectaram erros na referência das propostas para o Pregão Presencial SRP nº 029/2022 que até o momento é inexistente. Porém o erro de digitação se deu origem a digitação do Edital informado aos órgãos de controles e portal da transparência conforme acostado aos autos, no qual a sessão foi declarada SUSPENSA para retificação do Edital, bem como sua publicação reabrindo novos prazos conforme a Lei nº 8.666/93. Logo, com manifestações de intenções de recursos, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:A09B1114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**Processo Administrativo nº 1007/2022**

**Licitação nº 225/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2022, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:9A200ED3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Roberta Milena Martins Bezerra**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Pagamentos**, 1/2 (meia diária) com o valor global de **R\$ 80,00** (quarenta e cinco reais), em virtude da referida profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no dia 22 de novembro de 2022 para participar de uma capacitação de habilidades de liderança, junto ao **SEBRAE**, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 22 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 22 de novembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:6783F6A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418/2022 – GP**

*“Concedediária a servidora que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de Nº 223/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **ady Borges de Souza Alves**, ocupante do cargo **Subsecretaria de Esporte e Lazer**, 1/2 (meia diária), com o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Santa Cruz/RN, para o cumprimento de agenda administrativa em reunião da coordenadoria estadual da defesa civil para tratar assuntos relativos a Operação Carro Pipa., com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 21 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 21 de novembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**1CF2B269

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2022 – GP**

*“Concedediária a servidora que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de Nº 223/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Sidkley Salvador Mendes**, ocupante do cargo **Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Santa Cruz/RN, para o cumprimento de agenda administrativa em reunião da coordenadoria estadual da defesa civil para tratar assuntos relativos a Operação Carro Pipa., com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 21 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 21 de novembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**5B65DC47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420/2022 – GP**

*“Concedediária a servidora que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria de Nº 223/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **José Amaro**, ocupante do cargo **Coordenador de Recursos Hídricos, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Santa Cruz/RN, para o cumprimento de agenda administrativa em reunião da coordenadoria estadual da defesa civil para tratar assuntos relativos a Operação Carro Pipa., com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 21 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 21 de novembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**FB9D9C52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Vércia Natalia Avelino Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador do Selo UNICEF, 1/2 (meia diária)**, perfazendo o valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da **participar da capacitação sobre a revisão dos planos de ação, e a trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no selo UNICEF.**, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **23 de novembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (dezoito horas) do dia **22 de novembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 015/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**47DB57F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 422/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Wallace Felix Mauricio**, ocupante do cargo de **Subsecretário de Juventude, 1/2 (meia diária)**, perfazendo o valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para participar da **participar da capacitação sobre a revisão dos planos de ação, e a trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no selo UNICEF.**, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **23 de novembro de 2022**, e retorno previsto para às **18h00min** (dezoito horas) do dia **22 de novembro de**

2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 015/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**672701BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 423/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria Elizabete de Almeida Rocha Martins**, matrícula 441, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**1DC8548F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa H J DANTAS FILHO EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 770/2022.

Licitação nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **H J DANTAS FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.855.726/0001-74, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 1056, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-110, sendo representada por **HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 419.482,87 (quatrocentos e dezanove mil quatrocentos oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 22 de novembro 2022 até 21 de novembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

H j Dantas Filho EIRELI  
CNPJ nº 24.855.726/0001-74  
**HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**  
CPF sob o nº 014.249.524-76  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**257B30D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** as ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 016/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, para Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajes Pintada/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**BB7954E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 016/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 016/2021. Adesão Pregão Presencial nº 016/2021 – Processo Administrativo Nº 133/2022. - Ata de Registro de Preço nº 016/2021 – Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.158.800/0001-47, e a empresa **J. I. C. DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25, com sede à Rua João Bionor Bezerra, 94 – Centro – Santa Cruz-RN. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajes Pintada/RN, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).



Lajes Pintadas/RN, 18 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**Prefeito –  
P/contratante e**JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**DC7CE020**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** as ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**C1A4DB89**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 006/2022.****EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 006/2022.****Adesão Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo Administrativo Nº 132/2022. - Ata de Registro de Preço nº 013/2022 – Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.158.800/0001-47, e a empresa **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.928.935/0001-56, com endereço Rua Eloy de Souza, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, referente a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outro Serviço de Terceiro - PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 196.987,50 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lajes Pintadas/RN, 18 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – P/Contratante E

**ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B6171EF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 064/2021**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2021.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 064/2021****Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
064/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.  
**CONTRATADA:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.-  
CNPJ: 13.385.475/0001-95. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, conforme Contrato celebrado em 26 de agosto de 2021, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 003/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 30 de agosto de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal - Contratante e

**RODRIGO GASPAR DIAS**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A46E3171**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, vem CONVOCAR a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, Vencedora na Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, para fins de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do certame em referência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**C39CC454**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****DECRETO Nº 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipall Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário do expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;  
II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;  
III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 22 de novembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**F75A1519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 740/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Nova Petrópolis/RS, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, a fim de participar do SMART CITIES PARK, que ocorrerá no Centro de Eventos. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**674CDCDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 741/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, transportando pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes e no Instituto de Radiologia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**60107D17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 742/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Ivam Jefferson da Costa Medeiros**, CPF nº 070.567.674-94, RG 2.783.896 SSP/RN, Matrícula 120540-4, ocupante do cargo de Supervisor de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 25 de novembro de 2022, para participar da Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, que acontecerá no CEDECA Casa Renascer, Rua Ana Neri, 345 - Petrópolis. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**1BACE9D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 743/2022 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Sandeji Suassuna Fernandes**, CPF nº 657.086.604-49, RG 4.214.427 ITEP/RN, Matrícula 120523-4, ocupante do cargo de **Supervisor Contábil**, lotado na Contadoria Municipal, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 23 de novembro de 2022, a fim de participar da Assembleia Ordinária Regional do COAGEMAS/RN, no Auditório do SINE/RN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**1E21CEB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.13.010.007  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, destinados as festividades alusivas a “Nossa Senhora das Graças” padroeira da comunidade de São Bernardo, que será comemorado em praça pública no próximo dia 27 de novembro de 2022, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.13.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.238,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**AE0BAE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara a Adjudicação e Homologação mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade nº 15-IN/2022. Assinada em 22/11/2022. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Henry Freitas, com mínima de 01:40 de duração para apresentação no dia 24 de novembro de 2022, dentro da programação das festividades de emancipação política do município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente Declara e Homologa, Arts. 71, III; 72, IV a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, com proposta final no valor de R\$ 70.000,00. Fundamentação: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**8B7229EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara a Adjudicação e Homologação mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade nº 16-IN/2022. Assinada em 22/11/2022. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Clécio Pontes, com mínima de 02:30 de duração para apresentação no dia 24 de novembro de 2022, dentro da programação das festividades de emancipação política do município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente Declara e Homologa, Arts. 71, III; 72, IV a empresa Antônio Clécio de Pontes–MEI, CNPJ Nº 48.589.562/0001-49, com proposta final no valor de R\$ 5.000,00. Fundamentação: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**015B5365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara a Adjudicação e Homologação mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade nº

14-IN/2022. Assinada em 22/11/2022. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Marcelo Miranda, com mínima de 02:30 de duração, para apresentação no dia 24 de novembro de 2022, dentro da programação das festividades de emancipação política do município de Marcelino Vieira-RN. A Autoridade Competente Declara e Homologa, Arts. 71, III; 72, IV a empresa I9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ Nº 35.905.796/0001-06, com proposta no valor de R\$ 20.000,00. Fundamentação: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**F4B5F94C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS**

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.09.0001. Autorização dos Serviços Nº 2022.11.09.0001. Contratada: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.883.090/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de cercas no município de Marcelino Vieira - RN, no local denominado como “lixão”. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I. Valor Contratual R\$ 15.327,75 (Quinze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Recursos Próprios. Vigência 06 meses.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**D5AF6EE4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.16.0003. Assinado em 16/11/2022. Contratado: C Q DE LIMA. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.109.014/0001-61. Valor Contratual R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais). Objeto: Aquisição de camisas padronizadas para servidores em suas funções do município e camisas para uso dos membros da banda de música marcial Maria do Céu Nonato Paiva no desfile de emancipação política de Marcelino Vieira/RN. Vigência 03 meses.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**5C778C35

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.22.0001. Contratado: ITALO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA – ME, CNPJ nº 47.790.832/0001-12. Valor Contratual R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para a realização de eventos promovidos pelo município de Marcelino Vieira-RN. Vigência 12 meses. Fundamentação Lei 14.133/21.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**DD86BF7C

**GABINETE DO PREFEITO  
2º ADITIVO - SOFTWARE**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.18-0001

Em 18/11/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede fixada na Rua José Jânio Vilanter, n. 35, Jardim Oassis. Cajazeiras-PB, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Sttiwe Washington Ferreira de Souza, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Software de gestão educacional, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2021.05.18-0001, por meio de segundo aditivo, para continuação da prestação de serviço de Software de Gestão Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação do município contratante;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 20/11/2022; Fim: 20/08/2023;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação encontra-se também prevista no item 8.2 da Cláusula Oitava do contrato originário;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Educação;

O serviço ora contratado é necessário ao município, vez que voltado para a gestão da atividade educacional para fins de dar maior celeridade aos procedimentos acadêmicos, empréstimos de livros e avaliação institucional;

Além do que, a aditivação evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia para o município com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do município consignando favoravelmente pela presente aditivação;

**4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 18/11/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:6BDD7AEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 003/2022 - PMM REAPRAZAMENTO  
DA DATA DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maxaranguape/RN torna público à abertura de licitação - **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 912837/2021**. A sessão pública será realizada no dia **29/11/2022 às 10h00min**. **MOTIVO:** Ponto Facultativo no Município de Maxaranguape/RN, conforme Decreto 015-2022 de 18 de novembro de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br) / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva  
Código Identificador:223718BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 004/2022 - PMM REAPRAZAMENTO  
DA DATA DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maxaranguape/RN torna público à abertura de licitação - **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO DE RUA ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJAU E CARAUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN, 2º ETAPA CR: 914939/2021**. A sessão pública será realizada no dia **29/11/2022 às 13h00min**. **MOTIVO:** Ponto Facultativo no Município de Maxaranguape/RN, conforme Decreto 015-2022 de 18 de novembro de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br) / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

Código Identificador:6A75440B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2022**

*Alterações no horário de expediente e ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Maxaranguape, mediante a realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.*

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

[...]

I – Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se iniciará às 08hs e se encerrará às 14hs, exceto para as atividades escolares que se estenderão até as 15h;

II – No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, fica determinado o Ponto Facultativo em todas as repartições, exceto para as atividades escolares do turno matutino.

[...]

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maxaranguape, 22 de novembro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**MARIA ERENIRE FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:2021380A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 22 DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

**DECRETA:**

Art. 1. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

02 representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social;

02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

02 representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

02 representantes do Conselho Tutelar;

Art. 2- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**9A540B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 030 /2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Institui o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente - OCA do município de Messias Targino/RN, dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Messias Targino/RN em conjunto com o/a Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Messias Targino;

**CONSIDERANDO** ainda, a adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA do Município de Messias Targino/RN, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:

**I** – realizar estudo para a compreensão do OCA;

**II** – levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;

**III** – identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os orçamentos exclusivo e não exclusivo;

**IV** – realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;

**V** – consolidar e unificar informações levantadas em relatórios do OCA;

**VI** – apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

**Art. 3º** O Comitê será constituído por 06 (seis) membros, sendo:

**I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;

**II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

**III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento;

**V** - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**VI** – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Comitê de Apuração do OCA será o servidor responsável pelo cadastro de informações junto a plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**ANDERSON MEDEIROS MARTINS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

**FRANCISBERG ROCHA PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**844D1AF9

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 031/PM/MT/GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONL DO MUNICÍPIO DE MESSISA TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h; e

III - das 7h às 15h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente dar-se-á da seguinte forma:

:

I - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 15h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º. Deverão continuar funcionando regularmente no dia dos jogos da Seleção Brasileira os atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal Paulina Targino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino, 22 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**8CE70799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 214/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, das ruas: Rua Esportiva (parcial), Av. Augusto Gomes (parcial), Rua Joaquim Inácio e duas travessas e diversas ruas (operação tapa buraco). Foi visto mesmo antes da apresentação do recurso uma falha do envio da documentação da empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI para o setor de engenharia, havendo indagação da empresa, a CPL digitalizou a documentação completa da empresa e enviou para o setor de engenharia, na qual foi analisada e visto que a mesma atendia todos os requisitos do edital quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sendo assim, a CPL resolve habilitar a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI e ao mesmo tempo marcar a abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, para o dia **24 de novembro de 2022 às 08h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**E629B90B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2022**

**PROCESSO Nº 236/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo GOL DE PLACA RGE-8C06, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.955,69 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**676B2193

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000143/2022**

**PROCESSO Nº 236/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo GOL DE PLACA RGE-8C06, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.955,69 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**8517C6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000056/2022**

**PROCESSO Nº 237/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo GOL DE PLACA RGE-8C06, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.613,40 (Cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2583750D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000056/2022**

**PROCESSO Nº 237/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo GOL DE PLACA RGE-8C06, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.613,40 (Cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**21B5AC01

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000144/2022**

**PROCESSO Nº 238/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000144/2022**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR:** FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO  
**CPF:** 512.181.604-97  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Severino Barbosa, nº 969, centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Catarina Darum da Costa do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 708.376.684-33 e RG: 003.632.858-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E2FB990C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000144/2022**

**PROCESSO Nº 238/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000144/2022**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR:** FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO  
**CPF:** 512.181.604-97  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Severino Barbosa, nº 969, centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Catarina Darum da Costa do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 708.376.684-33 e RG: 003.632.858-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6DA9BFA2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 494/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva  
CPF.....:027.915.594-85  
Matrícula.....:0000996  
Quantidade.....:0,5 (Meia) diária  
Valor R\$.....:100,00 (Cem reais)  
Destino.....:Natal/RN.  
Assunto.....:Participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no SINE/RN.  
Período.....:23 de novembro de 2022.  
Lotação.....:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.  
Função.....:Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CB9CFB7A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000145/2022**

**PROCESSO Nº 239/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000145/2022**



**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADORA:** MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA**CPF:** 048.797.894-37**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Estácio Varela, nº s/n, centro, tendo como beneficiária a Sra. Severina Vicente de Lima, inscrita no CPF sob nº 083.024.514-60 e RG: 2.199.447-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**A4D1C692**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000145/2022****PROCESSO Nº 239/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000145/2022****LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADORA:** MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA**CPF:** 048.797.894-37**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Estácio Varela, nº s/n, centro, tendo como beneficiária a Sra. Severina Vicente de Lima, inscrita no CPF sob nº 083.024.514-60 e RG: 2.199.447-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal deAssistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-****FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 –Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos nãoVinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**7C520539**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS****RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Montanhas-RN.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 427/2015 e suas atualizações;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, Ata nº 01.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito municipal, com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, o qual realizasse-a no dia 01 de Dezembro de 2022, das 08h às 17h, no Auditório no Centro de Convivência dos Idosos Manuel Januário, localizado na Rua Esportiva, bairro Centro- Montanhas/RN.

Artigo 2º - Art. O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Artigo 3º - As despesas com a organização e a realização da II Conferência correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 07 de novembro de 2022

**PEDRO MARQUES FERREIRA JÚNIOR**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**1B164371**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS****PORTARIA 495/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:****ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 24 de novembro de 2022, a senhora **LUCIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008737.**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 21 de novembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**F84CFE40**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 240/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do

tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 05 de dezembro de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**A1AE7AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.135 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a alteração do valor do vencimento base dos servidores integrantes da guarda civil municipal, cria o adicional de risco de vida, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências”.

André Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o vencimento base dos Servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alegre/RN, cujo valor base passa a ser de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - Fica criado o Adicional de Risco de Vida, no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, para todos os Servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Monte Alegre/RN.

**§ 1º** - O Adicional de Risco de Vida constante do caput deste artigo só será devido aos guardas que estiverem em efetivo exercício das atividades inerentes a Guarda Civil Municipal de Monte Alegre/RN.

**§ 2º** - O Adicional de Risco de Vida constante no caput deste artigo substituirá o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), ficando este último extinto aos Guardas Civis Municipal de Monte Alegre/RN.

**Art. 3º** - Incide contribuição social previdenciária sobre o Adicional de Risco de Vida, por ser inerente ao exercício do Cargo de Guarda Civil Municipal, que será considerado para efeitos de cálculo dos benefícios previdenciários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 21 de novembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E9409E44

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a instituição do dia 25 de novembro como Feriado Municipal em comemoração à data de Emancipação Político-Administrativa do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 25 de novembro como Feriado Municipal, em comemoração à data de Emancipação Político-Administrativa do Município de Monte Alegre/RN.

**Art. 2º** - Fica ratificada todas as disposições da Lei nº 929, de 25 de novembro de 1953.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 22 de novembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DA9F022A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 06/2022

**Ata de Registro de Preço nº:** 11/2022

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN, para **Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

**Fornecedor Registrado: JONAS DA SILVA AZEVEDO CNPJ: 26.536.294/0001-64.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

**Vigência da Ata:** 22/07/2022 à 21/07/2023

**Vigência do Termo de Adesão:** 04/11/2022 à 21/07/2023

Monte alegre/RN, 04 de Novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**JONAS DA SILVA AZEVEDO**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FB039575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 466/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **JOSÉ DIOGO DA SILVA**, Matrícula: 0368148/1, Auxiliar de Serviços Gerais- Servente, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, entre o período de 01 de dezembro de 2022 à 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**771723EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 467/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **JAISY MARIELLE DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0371904/1, Agente Comunitário de Saúde, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, entre o período de 21 de novembro de 2022 à 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**97E369E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 468/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, Matrícula: 0001732/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de novembro de 2022 à 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E1D31761

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 469/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, Matrícula: 0010073/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de novembro de 2022 à 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2D1ED698

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 470/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor WALTER ALVES DA SILVA, Matrícula: 0011622/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de novembro de 2022 à 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3F3C6950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 471/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora LILIA MACIA DE LIMA SILVA, Matrícula: 0011444/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de novembro de 2022 à 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B80A6B54

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 472/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora RENATA BARROS DE CARVALHO, Matrícula: 0367771/1, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de dezembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8B43C20D

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com)**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 22 de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**58658781

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 186/2022.**

**PORTARIA Nº 186/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2022, de 21 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr.**MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município junto à Caixa Econômica e Escritório da CAERN.

**Local de destino:** Caixa Econômica: Rua Manoel Alexandre, 650, Centro, Pau dos Ferros; Escritório da CAERN: Rua Inacio Lopes, 1812, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros.

**Período do Afastamento:** 22 de novembro de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**CEE8A7FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022103101**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022103101**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 2022092601 – 102401 - DI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 838.406,04 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e seis reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO: 4227 - 2. 2005. 15. 451. 20. 2.35. 0. 339037 - Locação de Mão-de-Obra.**

**VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B785E486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 112201 - DI**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**PROCESSO: 2022110916**

**Dispensa: 112201 - DI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

**Contratado e Valor Total Julgado:** ECOHABIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 28.664.022/0001-75, com o valor total de R\$ 14.400,00,  
**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 22/11/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**34A034F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 112201 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA: 112201 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ECOHABIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 28.664.022/0001-75, com o valor total de R\$ 14.400,00, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3E373AEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2022.**

**PORTARIA Nº 187/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2022, de 22 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios – LTDA.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN – 59075-140.

**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C637DCDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188/2022.**

**PORTARIA Nº 188/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 039/2022, de 22 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), à Sra. **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios – LTDA.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN – 59075-140.

**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de novembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**50990EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município de Ouro Branco/RN, nos dias em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, no âmbito da Administração Pública do Município de Ouro Branco/RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

**I** - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

**II** - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e

**III** - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

§1º O disposto no caput deste artigo alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de novembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6C35974A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Antônia Rita de Sousa, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 21 de novembro de 2022 à 20 de dezembro de 2022, em virtude de férias de Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40

horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de novembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**74F9E267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 051/2022 – GP**  
**21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia a Sra. ANTONIA FRANCILELHA RAMOS DA SILVA, para o cargo de Assessora Técnica em Gestão da Saúde, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora ANTONIA FRANCILELHA RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 076.989.474-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Técnica em Gestão da Saúde**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de novembro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**1515AFA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 052/2022 – GP**  
**21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia a Sra. MARINA RIBEIRO TEIXERA, para o cargo de Chefe de Departamento de Supervisora e Apoio Pedagógico, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marina Ribeiro Teixeira**, inscrito no CPF/MF nº 103.562.434-60, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Departamento de Supervisora e Apoio Pedagógico**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de novembro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:6F3EDAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2022 - \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2022**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

\*Republicado por incorreção

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraú/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Paraú.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Paraú/RN e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II**

**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

- verificar e julgar as condições de habilitação;

- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- indicar o vencedor do certame;

- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que se aplicar, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores públicos, efetivos ou comissionados, integrantes dos quadros do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**CAPÍTULO III**

**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO IV**

**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive de locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º deste decreto.

Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## CAPÍTULO V

### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

## CAPÍTULO VI

### DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos com base nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

## CAPÍTULO VII

### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015. Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO IX

### DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.



**CAPÍTULO X****DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO XI****DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO XII****DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que se aplicar, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XIII****DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**CAPÍTULO XIV****DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**CAPÍTULO XV  
DA HABILITAÇÃO**

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XVI  
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XVII  
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA**

Art. 28. Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 29. O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:

- I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
- II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
- III - Realização da pesquisa de preços;
- IV - Produção no Sistema de Controle Informatizado (SCI) da solicitação de compra pela Unidade interessada;
- V - Autorização da solicitação de compra no SCI, pela Coordenadoria de Controle Interno;
- VI - Coleta da autorização e dos orçamentos e envio dos documentos referentes à compra ao Serviço de Compras e Licitações;
- VII - Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta no SCI, pelo Serviço de Compras;
- VIII - Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
- IX - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;

- X- Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras;  
 XI - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;  
 XII - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;  
 XIII - Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;  
 XIV - Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada;  
 XV - Efetivação do pagamento pelo Secretária de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

## CAPÍTULO XVIII

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 30. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 31. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 32. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 33. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 34. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 35. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 36. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XIX DO CREDENCIAMENTO

Art. 37. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 38. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse, observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XXI

### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 39. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXII

### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 40. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXIII

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 41. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza

técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIV

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 42. O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços:  
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;  
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

- em se tratando de compras:  
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;  
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES

Art. 43. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXVI

### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 44. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- Publicação em Jornal Oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 47. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 26 de outubro de 2022.

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrázio  
Prefeita Municipal

DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

\*Republicado por incorreção

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraú/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Paraú.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Paraú/RN e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que se aplicar, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores públicos, efetivos ou comissionados, integrantes dos quadros do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º.** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### **CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º.** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º.** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive de locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º deste decreto.

**Art. 8º.** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

### **CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º.** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

### **CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos com base nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

### **CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

### **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CAPÍTULO IX DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

### **CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

### **CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

### **CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que se aplicar, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### **CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

### **CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação

proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## **CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## **CAPÍTULO XVII DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA**

**Art. 28.** Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**Art. 29.** O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:

- I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
- II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
- III - Realização da pesquisa de preços;
- IV - Produção no Sistema de Controle Informatizado (SCI) da solicitação de compra pela Unidade interessada;
- V - Autorização da solicitação de compra no SCI, pela Coordenadoria de Controle Interno;
- VI - Coleta da autorização e dos orçamentos e envio dos documentos referentes à compra ao Serviço de Compras e Licitações;
- VII - Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta no SCI, pelo Serviço de Compras;
- VIII - Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
- IX - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
- X - Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras;
- XI - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;
- XII - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;
- XIII - Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
- XIV - Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada;
- XV - Efetivação do pagamento pelo Secretaria de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

## **CAPÍTULO XVIII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 30.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 31.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 32.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP,

concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 33.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 34.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 35.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

**caput** será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 36.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## **CAPÍTULO XIX DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 37.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## **CAPÍTULO XX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Art. 38.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse, observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## **CAPÍTULO XXI DO REGISTRO CADASTRAL**

**Art. 39.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 40.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXIII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 41.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 42.** O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

- em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES

**Art. 43.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXVI DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 44.** A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- Publicação em Jornal Oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 46.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 47.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 48.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 26 de outubro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**873ECE34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2022-ADM - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 094/2022-ADM 18 DE NOVEMBRO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER**, Coordenadora do CRAS, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar do encontro presencial, capacitação do plano de ação: O resultado sistêmico 6 e da Trilha da participação

Cidadã de adolescentes do NUCA no selo UNICEF no dia 22 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 18 de novembro de 2022.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**41015D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 476/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“DENOMINA RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua projetada existente na esquina da Rua João Rabelo Torres com o prédio público denominado “vaca mecânica”, passa a denominar-se **RUA LÚCIA MARIA DA CÂMARA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 23 de Novembro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**0A341077

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor das licitantes: V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli – ME – CNPJ: 35.458.953/0001-82 e Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda – ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34 vencedoras em segundos lugares, por desistência da primeira colocada nos itens 02, 03, 04, 10, 18 e 14 respectivamente, a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 para a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário e veículos pick up e de passeio, para a Unidade Básica de Saúde Marfiza Oliveira de Santana e a Unidade Básica de Saúde de Pereiros, conforme especificações constantes nas propostas nº 11959.203000/1210-01 e 11959203000/1210-02 do Ministério da Saúde.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura do contrato de fornecimento.

Parazinho/RN, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**C714321B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: V R R de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli – ME – CNPJ: 35.458.953/0001-82 e Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda – ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34 vencedoras em segundos lugares, por desistência da primeira colocada nos itens 02, 03, 04, 10, 18 e 14 respectivamente, a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021 para a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário e veículos pick up e de passeio, para a Unidade Básica de Saúde Marfiza Oliveira de Santana e a Unidade Básica de Saúde de Pereiros, conforme especificações constantes nas propostas nº 11959.203000/1210-01 e 11959203000/1210-02 do Ministério da Saúde, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 21 de novembro de 2022.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**A863F0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE  
CONVOCAÇÃO PROCESSO 8.208/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL 50/2022 - MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, convoca os remanescentes por ordem de classificação o segundo colocado, do certame, respectivamente a empresa GML COMERCIAL LTDA CNPJ: 27.583.457/0001-22 no PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADO PARA LIMPEZA URBANA, para que no dia 23/11/2022 às 10:00h comparecer ao setor de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site



www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**C282B0EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 118/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Daiane Prisila Oliveira de Medeiros			
CARGO: Supervisora do Programa Criança Feliz			
MATRÍCULA: 1205439			
DI: CPF: 083.883.114-17 / RG: 2701140			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1085-5 /Banco do Brasil	Conta: 16343-0
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DA METODOLOGIA DE CUIDADOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 28/11/2022 - 02/12/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
04	Com pernoite	150,00	600,00
Total			675,00

Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**E5D07D8A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 119/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120923-0			
DI: CPF: 052.658.664-85 / RG: 2348911			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 28316-9
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITO E CONSELHEIROS TUTELARES NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2022 EM PORTALEGRE - RN.			
PERÍODO: 25/11/2022			
DESTINO: PORTALEGRE - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com Pernoite	150,00	150,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**0555BF70

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 120/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
CARGO: Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 296322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14.374-0
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITO E CONSELHEIROS TUTELARES NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2022 EM PORTALEGRE - RN.			
PERÍODO: 25/11/2022			
DESTINO: PORTALEGRE - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com Pernoite	150,00	150,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**5DE16D02

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 121/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Valquiria Medeiros de Melo			
CARGO: Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA: 121273-7			
DI: CPF: 090.841.364-54 / RG: 2597945			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 23341-2
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITO E CONSELHEIROS TUTELARES NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2022 EM PORTALEGRE - RN.			
PERÍODO: 25/11/2022			
DESTINO: PORTALEGRE - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com Pernoite	150,00	150,00

Total 225,00

Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

**Código Identificador:**5D26F05B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 116  
PROCESSO Nº 10.491/2022****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 116  
PROCESSO Nº 10.491/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.****JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta solicitação de tamanha importância, tendo em vista a necessidade urgente de contratação de serviços automotivos para o conserto do veículo descrito abaixo, que é utilizado pela polícia militar, que tem convênio e trabalha em conjunto com a prefeitura municipal de parelhas/rn em prol da segurança da população. Urgência por ser um veículo que não pode ficar parado, sabendo da importância da segurança pública.

São estes os serviços necessários para deixar o veículo apto à volta ao trabalho:

Retirada do tanque de combustível para limpeza e troca da bomba baixa elétrica

Retirada do coletor de admissão para a descarbonização

Lavagem geral com polimento

Pintura nos estribos mata cachorro, engate e outros

Troca de óleo e filtros geral

Desmontagem de toda suspensão para fazer concerto e revisão com substituição de peças

Troca de rolamentos, pivores, bieletas, buchas, pastilhas, pino

Pintura de roas

Troca das porcas das rodas

Revisão de injeção eletrônica

Troca do puchado de freio de mão

Revisão da parte elétrica

Troca do óleo de transmissão

Veículo a ser consertado: s10, placa jkk3298

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): JB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 13.266.536/0001-03					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	0004055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS (VEICULO DE MEDIO PORTE).	175,25	H	RS 97,00	RS 16.999,25

VALOR TOTAL: R\$ 16.999,25

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 16.999,25 ( dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**

Secretário Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Transportes

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**B99B42C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.513/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 CONTRATO Nº 197/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.513/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

CONTRATO Nº 197/2022

Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA.**

Data: 21/11/2022

Vigência: 21/11/2022 até 21/11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **RESERV INTERNET LTDA.** Representante: Ramon Bento de Oliveira

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor Total (RS)
0002	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	PCT	176	RS 46,00		RS 8.096,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.096,00						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**EFCCFCFC**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 342/2022****PORTARIA DE Nº 342/2022 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **ESTELA BEZERRA DE LIMA SANTOS**, do quadro da Educação Infantil Creche – Francisca Pereira Luciano, do Município de Parelhas, com matrícula de nº 121171-4, para compor o quadro de servidores, da Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, neste mesmo Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 22 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**FAA00F58**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 343/2022****PORTARIA DE Nº 343/2022 – GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.****RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS**, do quadro da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, do Município de Parelhas, com matrícula de nº 100360-7, para compor o quadro de servidores, da Secretaria Municipal do Trabalho e da Habitação, neste mesmo Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 22 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**4646AD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 344/2022**

**PORTARIA Nº 344/2022 - GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.*

**O PREFEITO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora **NAZARÉ CAVALCANTE**, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2.622,02.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40, § 1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**01C57A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 345/2022**

**PORTARIA Nº 345/2022 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **NAZARÉ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, de matrícula 100280-5, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE; E, CUMPRA-SE.**

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 22 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**F9CC95AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº**  
**031/2022**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 031/2022, objeto: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN. Realizado no dia 01 de Novembro de 2022, às 10:01h teve como vencedor do Lote 01 a empresa: BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 05.470.227/0001-14, perfazendo o valor total Estimado do Lote 01 de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e três mil reais).

Passagem/RN, 21 de novembro de 2022.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A01A6C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº**  
**031/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, torna público a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 031/2022, objeto: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN. Realizado no dia 01 de Novembro de 2022, às 10:01h teve como vencedor do Lote 01 a empresa: BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 05.470.227/0001-14, perfazendo o valor total Estimado do Lote 01 de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e três mil reais).

Passagem/RN, 21 de novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**91D6682D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;

III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como as de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM e eventuais campanhas de vacinação que estejam em curso e cuja continuidade sejam imprescindíveis a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 22 de novembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**5514945B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM 3240M2, NA RUA VEREADOR MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA, RUA MANOEL ANTUNES DE SOUZA E RUA VEREADOR JULIO FRANCISCO DE MELO. Consoante respectivos memorial descritivo e orçamento anexos. Data da Abertura: 13.12.2022 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13 (treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3675D898

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N. 420/2022.**

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Cooperativa dos Ovinocaprinocultores de Pedra Preta (RN).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Ovinocaprinocultores de Pedra Preta, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Em Pedra Preta/RN, 22 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Leonita Ribeiro e Silva

**Código Identificador:**CFB73E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LANÇAMENTO E PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE  
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –  
IPTU**

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Decreto nº 029/2022 - SEGOV

Pilões/RN, 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao disposto nos artigos 218, 219, 220, 282, 283 e 284 todos da Lei Complementar n.º 006, de 25 de novembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2022, poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

§1º - Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§2º - Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, em conformidade com o disposto no Art. 223, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 006/2017).

§3º - Ficam definidos os vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/11
1ª PARCELA	30/11
2ª PARCELA	30/12

**Art. 2º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças e Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 22 de novembro de 2022 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**70F819E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 059/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **05 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 059/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTALEGRE/RN, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 HORAS**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05 de dezembro de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**66E6023E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 030/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 030/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **06 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preço para Aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.portalegre.rn.gov.br/**, pedido pelos e-mails: **licitportalegre@gmail.com** ou **oupmpportalegrecompras@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**031E5E84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E**  
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 057/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E**  
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público e comunica aos interessados a inclusão de subitem no edital de licitação “8.10.15.”, e por se tratar de modificação no instrumento convocatório, prorroga a abertura do procedimento licitatório para o dia 05 de dezembro de 2022, a partir das 14h00min.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 05 de dezembro de 2022, a partir das 14h00min.

O Edital Retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**23565B99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GP/PMP**

**DECRETO Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GP/PMP**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Portalegre/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/14110 – Estiagem), conforme a Portaria Federal nº. 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 108, inciso XXX da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto nos arts. 7º, VII e 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que, nos últimos quatro meses do ano de 2022, o Município de Portalegre/RN registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre julho a outubro do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica do Município de Portalegre/RN

Considerando que a zona rural de Portalegre-RN já se encontra afetada com a falta de água para atender as necessidades básica da população, em especial para o consumo humano e animal;

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios, tais como: açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

Considerando a dificuldade por parte da administração pública municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando os termos do Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil opinando favorável à declaração da situação de emergência, constando o detalhamento do desastre.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência por Estiagem no âmbito do município de Portalegre/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem COBRADE/14110, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Portalegre (Município de Portalegre/RN) para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, se for o caso, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por prazo máximo de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E7B5A943

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**PORTARIA Nº 015/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - COSMA GERMANO SOUZA SILVA\***

**PORTARIA n.º 015, de 18 de Dezembro de 2018\***

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **COSMA GERMANO SOUZA SILVA**, admitida no Serviço Público em 02 de julho de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

inscrita na matrícula nº 102-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **COSMA GERMANO SOUZA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 102-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Merendeira**, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.534-13 SSP/RN e CPF nº. 489.416.704-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.137-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor da verba incorporada, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal nº 322, de 19 de maio de 2015.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação nº. 017/2016 GP/PMP

\* **Portaria republicada por incorreção, com exclusão do adicional de insalubridade, conforme Decisão nº 2988/2022 proferida no Processo nº 101211/2019 que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:**23C832C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
085 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 460 DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI  
N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 126.000,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-  
SEMARH

44 04.122.0002.1123.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES  
S/FIM LUCRATIVO 6.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

244 13.392.0006.1063.0000 APOIO A FESTAS POPULARES,  
AGROINDUSTRIAS E TRA 17.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESAB

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 15001002  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

375 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA F.R.: 16000000  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

376 10.302.0004.2007.0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE 31.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 16000000  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

602 15.452.0007.1003.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE  
OBRAS E URBANISMO 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 1 5000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

660 20.606.0008.2142.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E MEIO 37.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

662 20.606.0008.2142.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E MEIO 8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 1 5000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

105 12.361.0025.1049.0000 ALIMENT. ESCOLAR-  
ENS.FUNDAMENTAL -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15520000  
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa  
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

202 12.365.0026.2205.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO  
INFANTIL -37.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15520000  
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa  
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

245 13.392.0006.1063.0000 APOIO A FESTAS POPULARES,  
AGROINDUSTRIAS E TRADIC -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-  
SMTHAS

433 08.244.0010.2033.0000 APOIO A GESTÃO  
DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência  
Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

447 08.244.0011.2286.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS  
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência  
Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

485 08.244.0014.2129.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S -6.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

510 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO  
DESCENTRALIZADA DO SUAS -8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência  
Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**Anulação ( - ) -126.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**80DBFA51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 062/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**  
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 062/2022 Pureza/RN, 22 de novembro de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na cidade de Natal/RN, para participar da “**Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN**”, a realizada no Auditório do SINE/RN, no dia 23/11/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**9D66AC00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO ELEIÇÃO DEMOCRÁTICA**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pureza – RN, através das competências que lhe são conferidas, resolve por meio do presente instrumento apresentar a lista de candidatura dos concorrentes à eleição democrática das escolas.

Lista das escolas que concorrerão aos cargos de diretor e vice-diretor das escolas:

Escola Municipal Jarbas Passarinho- 02 chapas  
Chapa 01 – Maria Marilda Silva da Rocha  
Chapa 01 – Fábio do Nascimento Costa  
Chapa 02 – Maria Ebervânia da Silva de Souza  
Chapa 02 – Maria Genuzia Roque Silva

Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha – Chapa única  
Erivan Alves da Silva  
Júlio Gonçalves Moreira Araújo

As chapas apresentadas tiveram suas inscrições homologadas e deferidas.

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**EE9A2A6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 221108DV00196

**Número:** DV00108/2022

**Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de equipamento BIT + Tubo de Irrigação para perfuração de Poços Profundos neste Município de Riacho de Santana - RN.



**Contratado: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI**

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.400,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 18/11/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**18E47288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 221108DV00197

**Número:** DV00109/2022

**Objeto:** Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado através de tecnologia RTK com GPS de precisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN.

**Contratado: F SALATIEL FERNANDES**

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 16/11/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**455811B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 221116DV00199

**Número:** DV00110/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a Banda Filarmônica 24 de junho deste Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.045,00

**Base legal:** Art. 24, inc. VII da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 21/11/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**8A669361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 604/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE  
NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 604/2022** Riacho de Santana/RN, 21 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para conduzir a Secretária de Assistência Social a Senhora Antônia Keliane Moises da Silva, que irá participar de uma capacitação do Selo Unicef, edição 2021-2024, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0C3596A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 605/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE  
NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 605/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, a fim de participar da capacitação do Selo Unicef e da Assembleia Ordinária do Colegiado - COEGEMAS/RN, nos dias 22 e 23 de novembro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**A0076F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 606/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE  
NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria Nº 606/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **JANE KELLY MOISES DA SILVA**, Secretária de Apoio ao Gabinete, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da capacitação do Selo Unicef, edição 2021-2024, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:DE3D02A4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 607/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 607/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **DEBORA ALVES DE SÁ**, Orientadora Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da capacitação do Selo Unicef, edição 2021-2024, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:FCFA7D26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 608/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 608/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor

deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:D48E142D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 609/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 609/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:16DF97A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 610/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 610/2022** Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, Coordenadora do Cadastro Único do município, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, a fim de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado COEGEMAS/RN, no dia 23 de novembro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**357BCA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 015/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**Decreto Nº 015/2022 Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE  
RIACHO DE SANTANA.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

Considerando que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I** - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;  
**II** - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e  
**III** - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais ficam mantidos em expediente normal, em especial os serviços de saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**611E3E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PMR/RN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃODA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO “FORRÓ XAMEGO”, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 26/11/2022 às 20h, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 036.931.234-11, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**02E1181E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 – PMR/RN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **contratação da artista **RAISSA SHOW para apresentação no Projeto “Música no Mercado” produzido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que será realizado no Mercado do Produtor em Riachuelo/RN no dia 26/11/2022 às 20h, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa de: **RAISSA PATRÍCIA NUNES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 096.688.994-07, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.****

Riachuelo/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C0963F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – PMR/RN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para a empresa: **FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.686.091/0001-24, que consistirá na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos esportivos e arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da****

**Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com vigência compreendida no período de 22/11/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:5C47B85C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 195/2022**

**Portaria nº 195/2022**

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Gestor de Contratos no município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, sem ônus, o funcionário público efetivo, o senhor **ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 037.398.574-63, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** no município de Riachuelo/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 22 de novembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:65735ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO\_023/2022-REPUBLICAÇÃO**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57

**ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

CÓDIGO: 1719.57.0.0.00.00 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO:	
RECEITA ORÇADA PARA 2022.....	R\$ 0,00
ARRECADAÇÃO MÊS DE JUNHO DE 2022.....	R\$ 1.800.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO.....	R\$ 1.800.000,00
<b>EXCESSO UTILIZADO EM DECRETO</b>	
DECRETO Nº 23 (01.06.2022).....	R\$ 992.000,00
SALDO DE EXCESSO DE ATE JUNHO/2022.....	R\$ 808.000,00

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:2A5EF898

**GABINETE DO PREFEITO  
2232022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de assessoria e consultoria tributária, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e arrecadação financeira deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente ao empenho nº 103085 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sugestiva ao mês de setembro.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:5A47EF4A

**GABINETE DO PREFEITO  
2212022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços jurídicos serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que

concerne ao acompanhamento das licitações, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 061.511.444-57, referente ao empenho nº 401008 no valor de R\$ 7.537,68 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) sugestiva ao mês de outubro/2022.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**AB998F20

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2222022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 401012 no valor de R\$ 206.414,36 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) sugestiva ao mês de outubro.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**EE1BCD26

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2242022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de assessoria e consultoria técnica a gestão municipal do SUAS, FMAS e CMAS, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 24.498.029/0001-03, referente ao empenho nº 502001 no valor de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais) sugestiva ao mês de julho/2022.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**51C7BB22

### GABINETE DO PREFEITO

#### 2252022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura,

principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº 103002 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sugestiva ao mês de setembro.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:7C3B4437

### GABINETE DO PREFEITO 2262022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de água mineral, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de água mineral deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe água nos prédios municipais, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TEONIA FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 36.231.444/0001-85, referente ao empenho nº 1005016 no valor de R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) sugestiva ao mês de outubro/2022.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:7D857FD2

### GABINETE DO PREFEITO 2272022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe água nos prédios municipais, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 09.019.699/0001-06, referente ao empenho nº 1005017 no valor de R\$ 47.356,38 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) sugestiva as notas fiscais nº 000.000.051, 000.000.052, 000.000.053, 000.000.055, 000.000.056, 000.000.057, 000.000.058, 000.000.059 e 000.000.060.

Rio do Fogo/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:C11A0743

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

**Pregão** nº 0025/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01 conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB; MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-**

**03, com sede na R CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, Taió/SC,** com os seguintes valores MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$ 3.429,00, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor total de R\$ 2.360,00, MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03, com o valor total de R\$ 11.920,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO –**  
Secretario – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/11/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**15D66A08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 645/2022 – GAB**

**Portaria nº. 645/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao motorista **THIAGO REGIS DE SOUZA, Matrícula: 152646-4,** para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir técnicos para reunião na ANSO TR.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**4794433B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 644/2022 – GAB**

**Portaria nº. 644/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula: 152267-1,** para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de reunião na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, às 8h na sede da AMSO, com a seguinte pauta: 1. Publicação do Edital para as eleições da AMSO-TR no dia 02 de dezembro de 2022; 2.

Remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir do e-social; 3. Processo de aprovação de Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo de Saúde da região do Seridó – CIS Seridó/RN e outros assuntos elacionados a Saúde Pública considerando, inclusive, a participação do Secretário de Estado Cipriano Maia; 4. Convalidação e definição de percentuais das mensalidades 2022; 5. Outros assuntos de interesse ( CIS Seridó; apresentação município digital).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6A8AC789

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 647/2022 – GAB**

**Portaria nº. 647/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 1442/2022-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Renovar a cessão do Servidor Público Municipal, **GRIMALDI ESTEFÂNIO DE LIMA, Mat: 4007-7,** que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º -** Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de **22 de fevereiro de 2023.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6A4C8FD6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 648/2022 – GAB**

**Portaria nº. 648/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 1442/2022-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Renovar a cessão do Servidor Público Municipal, **FLÁVIO BEZERRA TRIGUEIRO, Mat: 4003-7,** que continuará exercendo

suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **22 de fevereiro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**E331EF1C

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 649/2022 – GAB**

**Portaria nº. 649/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 791/2020-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão do Servidor Público Municipal, **PEDRO HAMILTON AZEVEDO DOS SANTOS, Mat: 72524-1**, que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**070F479E

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 650/2022 – GAB**

**Portaria nº. 650/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 1441/2022-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, Mat: 004094-0**, que continuará

exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A70A5388

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 651/2022 – GAB**

**Portaria nº. 651/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 1441/2022-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal, **ELISSANDRA ALVES DANTAS, Mat: 004120-3**, que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**31FE9B7D

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 652/2022 – GAB**

**Portaria nº. 652/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº. 1441/2022-GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.*

**R E S O L V E :**



**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal, **SANDRA MARCOLINO DA SILVA, Mat: 4234-0**, que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:8B6D66F2**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 654/2022 – GAB**

**Portaria nº. 654/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **EDILSON ROSA DA SILVA, Matrícula: 1521926-3**, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 21 e 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:E884562C**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 653/2022 – GAB**

**Portaria nº. 653/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas diárias), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS, Matrícula: 151738-4**, Motorista, para cobrir suas despesas no período 22 a 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:C5A6238D**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 655/2022 – GAB**

**Portaria nº. 655/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas durante o dia 23 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Ciacó/RN, com o objetivo de conduzir paciente a Clínica do Rim, para ser submetido a uma cirurgia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:28778519**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 656/2022 – GAB**

**Portaria nº. 656/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SILVA SOARES, Mat: 151730-9**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia 24 do corrente mês e ano, juntamente com o motorista **COSME SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, com o objetivo levar uma paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**75D454B5

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 657/2022 – GAB**

**Portaria nº. 657/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Encarregado, **COSME SERGIO RODRIGUES DA SILVA, Mat: 001215-7**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no dia 24 do corrente mês e ano, juntamente com a Diretora Administrativa de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, **JOYCE SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, com o objetivo levar paciente ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**738B9D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

**CONTRATADA:** ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação do pátio interno da Escola Joao de Oliveira II na Comunidade Bonsucesso, no Município de Santa Cruz/RN.

**VALOR:** R\$ 162.836,07 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos provenientes do OGM – Orçamento Geral do Município, podendo ser paga com recursos provenientes do Fundeb, Recursos Ordinários e Outras Transferências da União – Vinculado à Educação.

**DATA:** 11 de outubro de 2022.

**ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**13528064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público

para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de dezembro de 2022, às 08h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do dia 05 de dezembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5BAE6A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de Santa Cruz/RN. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de dezembro de 2022, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h10min do dia 05 de dezembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**96C75837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 130/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

**CONTRATADO:** AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI, inscrito no CPF sob o nº 00.684.777/0001-12

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**VALOR TOTAL:** R\$ 703.350,00 (setecentos e três mil trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
DATA: 03 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:3C32360B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.607,43 (Um mil seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos).  
Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima filho  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:2BEDA99D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2554/2022 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Santana do Matos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que considerando que a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:35.858.155/0001-48** vencedora da Tomada de Preço nº 004/2022 não cumpriu a cláusula 23 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, subitem 23.4 “A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas no instrumento convocatório”, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/000191**, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o SEGUNDO COLOCADO não aceite, será convocado o TERCEIRO CLASSIFICADO, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da tomada de preços nº 004/2022, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:54ED5953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS - JULGAMENTO DE**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO- APÓS PARECER**  
**TÉCNICO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROC. ADM.**  
**MSM/ RN Nº 3931/2022**

No dia 18 de novembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para análise e julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA SERRA DE ACAUA EM PALALELEPIPEDO EM SANTANA DO MATOS**. No dia 21 de outubro de 2022, às 09:30 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das seguintes empresas: **CONSTRUSOL EMP., E SERVIÇOS EIRELI; R&N EMP., IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PILAR EMP.; H & M CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME; E&E CONSTRUÇÕES LTDA; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA; JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA; SAULO VARELA CALDAS EIRELI; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e ARCO EMP., E SERVIÇOS EIRELI**. Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes, inclusive com autenticidade de todas as CND's pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de engenharia no que tange a parte técnica do certame. Diante disso, passamos a **OPINAR:**

**CONSTRUSOL EMP. E SERVIÇOS EIRELI**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**R&N EMP. IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**03-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**PILAR EMPREENDIMENTOS**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**CONSTRUMAIS – CONS. E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**E&E CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**RCON SERVIÇOS LTDA – EPP**, não cumpriu o item 7.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica em nenhum dos seus subitens.  
**CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**SAULO VARELA CALDAS EIRELI**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.  
**C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório.

**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica aberto o **prazo para interposição de possíveis recurso administrativo que será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão**. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, **FICA AGENDADO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às **12h00min.**, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E4EC5F8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 11011/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4596/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83;

**OBJETO:** READEQUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 42.873,83 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2AA19D34

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 -**  
**PROCESSO ADM Nº 4802/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR 2ª REVISÃO EM GARANTIA DE 02(dois) VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL**

**1.0 DE PLACAS OJY6B36 E OJY6B46**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.010.04.122.0003.2327 – Manutenção da Secretaria de Transportes;

**Elemento de despesa:**

33.90.30 - Material de consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

**Fontes:**

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** – inscrita no CNPJ: 19.881.198/0001-98, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 3948, Caicó/RN, CEP: 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	FILTRO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	RS 45,0800
2	ALINHAR E BALANCEAR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	H	0	RS 230,0000
3	ALINHAR E BALANCEAR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	0	RS 230,0000
4	AMBITOS INSP. ALARGADOS (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	H	0	RS 230,0000
5	AMBITOS INSP. ALARGADOS (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	0	RS 230,0000
6	ANEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	RS 21,3600
7	ANEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	RS 21,3600
8	FILTRO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	RS 45,0800
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	RS 43,3300
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	RS 43,3300
11	FILTRO DE ÓLEO ( GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	RS 134,4100
12	FILTRO DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	RS 134,4100
13	FILTRO DE POEIRA E POLENS REMO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	H	0	RS 230,0000
14	FILTRO DE POEIRA E POLENS REMO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	0	RS 230,0000
15	MAN. COM MUD DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	H	1	RS 230,0000
16	MAN. COM MUD DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	1	RS 230,0000
17	ÓLEO MOTOR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	L	3	RS 85,8485
18	ÓLEO MOTOR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	L	3	RS 85,8485

4 – Valor global da contratação R\$ 1.855,36 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos/RN, em 18 de novembro de 2022. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**06F725DD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1867/2022**

Portaria de diária nº 1867/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A6FC0FB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1868/2022**

Portaria de diária nº 1868/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 e 21 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B3526003

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1869/2022**

Portaria de diária nº 1869/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4B52459E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1870/2022**

Portaria de diária nº 1870/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B37FAB92

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1871/2022**

Portaria de diária nº 1871/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 21 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D3B79B53

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1872/2022**

Portaria de diária nº 1872/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6A057A91

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1873/2022**

Portaria de diária nº 1873/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 18 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FF023DDF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1874/2022**

Portaria de diária nº 1874/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matricula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 19 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**34D5CB5C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1875/2022**

Portaria de diária nº 1875/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2022, para transportar Profissionais, para participar de Reunião.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**670C9145

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1877/2022**

Portaria de diária nº 1877/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**01800478

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1878/2022**

Portaria de diária nº 1878/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7BF5A620

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1879/2022**

Portaria de diária nº 1879/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ABC20E5D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 808/2022**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 808/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.0015000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
02.005.12.365.0008.2336.3.1.9.0.11.00.00.0015001001 VENCIMENTOS E	R\$ 114.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02.005.12.361.0008.2335.3.1.9.0.04.00.00.0015001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 58.007,60
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 172.007,60</b>
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.0017040000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.0017040000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 294.007,60</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 04 de Novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito(a) Municipal

**MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS**

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**60C88E56

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 8102022**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br  
**DECRETO Nº 000810/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Excesso de Arrecadação</b>	
03.001.10.303.0009.2251.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	62.310,65
<b>Sub-Total:</b>	<b>62.310,65</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>62.310,65</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 07, Novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zenilma Cavalcante de Souza  
Código Identificador:53D69738

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 035/2022 PROCESSO ADMIN. Nº 192/2022**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da pregoeira Maria das Neves de Souza, nomeado através da portaria nº 011/2022, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pela licitante TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 21.592.515/0001-06 razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:57FE36EC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**  
**- COM REGISTRO DE PREÇO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4394/2022**

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **07/12/2022**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **25/11/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:A64CF92D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2022**

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **25 de novembro de 2022**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM**

**SANTANA DO MATOS.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:3909AEAE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 182.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **IVANEIDE FERNANDES DE SOUSA**, CPF N.º035.559.384-01, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade Básica do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Da assinatura: 17 de novembro de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **IVANEIDE FERNANDES DE SOUSA** (Contratada).

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:08162DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.030 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública no âmbito do Município de Santana do Seridó, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, a Copa do Mundo é um evento organizado pela FIFA e que neste ano de 2022 acontecerá entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro;



**CONSIDERANDO** que diante da grandiosidade do evento, onde se concentra as atenções da população de todo o mundo e que o nosso país, inclusive participará através da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública no âmbito do Município de Santana do Seridó, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte maneira:

- I - Das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - Das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - Das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 22 de Novembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**21F53F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022-GP**

*“Dispõe sobre horário especial de funcionamento nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Pública Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
- III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 22 de novembro 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**0A098FD0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2022**

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e n.º 13.019/2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis n.º 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I**

**Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

**Art. 2º** São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- I – Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
- II – natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação; finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III – previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
- IV – composição e atribuições da diretoria executiva;
- V – obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- VI – no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

VII – proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

VIII – obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município; comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

IX – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§3º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§4º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§5º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§6º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7º A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

I – comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

**Art. 4º** Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

## Seção II

### Do Conselho de Administração

**Art. 5º** O Conselho de Administração e/ou órgão congêneres é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o

município e será estruturado, observados, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congêneres, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

**Art. 6º** Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congêneres voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

IV - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

V - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VI - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

## Seção III

### Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

**Art. 7º** A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município(FEMURN).

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município(FEMURN) e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

**Art. 8º** As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

**Art. 9º** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congêneres celebrado, com este Município.

## CAPÍTULO II

### DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

#### Seção I

##### Dos Conceitos

**Art. 10** São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I - Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou

projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

#### Seção II

##### Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

**Art. 11** Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município(FEMURN) e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão; outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

**Art. 12** A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e o art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

**Art. 13.** Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei n.º 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§ 3º O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei n.º 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

**Art. 14** Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

**Art. 15** Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

**Art. 16** Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

**Art. 17** Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos; publicação do resultado.

**Art. 18** Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

§1º - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

I - o objeto da parceria;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

IV - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

**Art. 19** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

**Art. 20** Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis n.ºs 13.019/2014, 9.637/98 e a 8.666/93.

**Art. 21** Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;

II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

III - ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;

IV - programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável; minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§3º O edital conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;

II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

III - critério de julgamento, objetivamente definido; minuta do instrumento de parceria.

**Art. 22** Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

**Art. 23** Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

## Seção II

### Do Julgamento das Propostas

**Art. 24** No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

**Art. 25** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

**Art. 26** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

**Art. 27** Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

**Art. 28** Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

**Art. 29** A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

## Seção III

### Da Celebração do Instrumento de Parceria

**Art. 30** Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO III

### DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

#### Seção I

##### Da Execução

**Art. 31** A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar trimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou mais projetos.

#### Seção II

##### Da Fiscalização

**Art. 32** Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pelas Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

**Art. 33** Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus

dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

### Seção III

#### Da intervenção do Poder Público na Organização Social

**Art. 34** O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

### Seção IV

#### Dos Resultados

**Art. 35** A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

### Seção V

#### Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

**Art. 36.** A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923DF/STF.

## CAPÍTULO IV

### DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES E DA CESSÃO DE BENS

**Art. 37** Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 5º O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

**Art. 38** São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinár o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;

II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

**Art. 39** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

**Art. 40** A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

## CAPÍTULO V

### DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

**Art. 41** facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

## Capítulo VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Seção I

##### Das Normas gerais

**Art. 42** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

**Art. 43** A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao

gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Art. 44** A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso; a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. X do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§ 4º As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

**Art. 45** As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do *caput* deste artigo, de cada prestação de contas;

II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do *caput* deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do *caput* deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do *caput* deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais;

II - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

## Seção II

### Da análise da Prestação de Contas

**Art. 46** A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no *caput* deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

**Art. 47** Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas. Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal

de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

## Seção II Dos Prazos

**Art. 48** A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias.

## Seção III Do Julgamento da Prestação de Contas

**Art. 49** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

## CAPÍTULO VII DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Art. 50** O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

**Art. 51** No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

**Art. 52** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- Qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- rescisão dos instrumentos de parceria.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53** As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

**Art. 54** As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

**Art. 55** As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

**Art. 56** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei n.º 9.637/1998, na Lei n.º 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

**Art. 57** Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

**Art. 58** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antonio/RN, 22 de novembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**C526FEA6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2022-GP**

Santo Antônio/RN, 22 de novembro de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4 ½ (quatro diárias e meia diária), no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para **JOSÉ VITOR NUNES FLORÊNCIO**, ocupante do cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz;

**Art. 2º** - Para participar da “Capacitação da metodologia de Cuidados no Desenvolvimento da Criança para Supervisores do Programa Criança Feliz”;

**Art. 3º** - A capacitação acontecerá na cidade de Natal/RN, das 08h00min às 18h00min nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, sendo previsto para finalizar o último dia de atividade às 12h;

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**97735C17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMSA/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMSA/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **10h (Horário de Brasília)** do dia **05 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **05 de dezembro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 22 de novembro de 2022.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**836D176C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000034/2022**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.659.659/0001-15)** vencedora no valor global de R\$ 899.997,60 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Santo Antônio/RN, 16 de novembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**0E5A9666**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 000026/2022 - EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** ANA MARIA BARBALHO DE OLIVEIRA (CPF: 595.270.564-20) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O LOCALIZADO NA AV. LINDOLFO GOMES VIDAL, 154, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, ONDE SERÁ INSTALADA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**32D91324**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 AVISO DE SESSÃO  
PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 005/2022, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

**PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E QUIOSQUES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10hs do dia 25 de novembro de 2022.

Santo Antônio/RN, 22 de novembro de 2022.

**JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**0C6AA8A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 06322**

**PROCESSO Nº 130901.2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 063/2022, que tem como objeto a Contratação de interessado para fornecimento de material de informática e eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **SANTA CRUZ ELETRO CELL, CNPJ.: 18.299.433/0001-55**, no valor global de R\$ 53.994,97 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), Com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

São Bento do Trairi/RN, 22 de Novembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**37CE6858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049, de 12 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de Novembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D192E168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049, de 12 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Dezembro de 2022, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de Novembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DAS SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1A861FDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2022**

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Decorridos os prazos, após a fase de recursos e contrarrazões deu-se prosseguimento na data acima citada, a continuação dos trabalhos.

Foram habilitadas para a fase de abertura das propostas as licitantes, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48.

A comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes relativos a propostas de preços e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

**Foi constatado que a licitante: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48,**

apresentou o valor global de R\$ 151.500,00 para o serviço em questão.

A licitante MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, apresentou o valor global de R\$ 151.635,23, para o serviço em questão.

A licitante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, apresentou o valor global de R\$ 150.317,09, para o serviço em questão.

A licitante WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, apresentou o valor global de R\$ 150.945,70, para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 151.338,52, para o serviço em questão.

A licitante FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 150.425,91, para o serviço em questão.

A licitante IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12, apresentou o valor global de R\$ 147.997,97, para o serviço em questão.

A licitante MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60, apresentou o valor global de R\$ 149.999,98, para o serviço em questão.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, apresentou o valor global de R\$ 151.835,44, para o serviço em questão.

A licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 147.552,58, para o serviço em questão, sendo esta, a que ofertou o menor preço entre as habilitadas para a fase de abertura das propostas de preços.

A Comissão Permanente de Licitação, passou a analisar a proposta de preço da licitante que ofertou menor valor, que após verificada e analisada decidiu pela aceitabilidade da mesma; Sendo a licitante **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, declarada vencedora do presente procedimento licitatório.**

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das demais licitantes em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada o representante da vencedora a comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 01 de Dezembro de 2022, às 09h00, para a celebração do Contrato Administrativo.

Nada mais havendo o que tratar, o presidente da CPL, deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar esta a ata para o conhecimento das demais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.(FEMURM).

São Fernando/RN, 22 de Novembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B5C1F88D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049, de 12 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organizar três eventos socioculturais em praça pública durante os dias: 17, 24 e 31/12/2022, além da infra-estrutura no tocante a sonorização, a iluminação de palco e banheiros removíveis, tudo de acordo com a programação e as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de convocação deste procedimento licitatório. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de Novembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**90BEBAEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0860/2022.**

Revoga parcialmente a Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022, especialmente o § 8.º do art. 4.º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a incongruência do § 8.º do art. 4.º com a ideia finalística da norma infra constitucional municipal em referência na ementa, o que geraria insegurança jurídica;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica revogado o § 8.º do art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022, pelo motivo expresso acima.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 22 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0285CC68

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 063 - GPMSF/2022.**

*AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, PARA À 9ª VARA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR a cessão da servidora pública efetiva, para a 9ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região.

**Art. 2º** - Ceder a servidora pública municipal: ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 170490-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à 9ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região com ônus para este órgão de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**15BE6A10

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0278/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**357AA794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
22110001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para Show Pirotécnicos alusivos à virada do ano de 2022 para 2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para Show Pirotécnicos alusivos à virada do ano de 2022 para 2023, com o valor total julgado de R\$ 17.079,50 (dezesete mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 22/11/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**508662FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
22110001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para Show Pirotécnicos alusivos à virada do ano de 2022 para 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 22/11/2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**6A78FC3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22110001/2022**

**Processo:** 22110001/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios para Show Pirotécnicos alusivos à virada do ano de 2022 para 2023.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Contratado:** Francisco de Assis Filho ME - CNPJ: 02.447.823/0001-95, com o valor total de R\$ 17.079,50 (dezesete mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 22/11/2022.

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**B021F7A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 05 de dezembro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, do tipo "menor preço" por item, que versa sobre a futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a*

velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por Telefone, visando atender as atividades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**9CBBD977

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços Nº 002/2022** que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação e serviço de ampliação de mureta no campo de futebol O Rivaldão, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Que foi declarada vencedora do certame a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60** com o valor de **R\$ 209.610,34 (duzentos e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**. Por atender a todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra “b” da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de novembro de 2022.

**EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**1EC2D9D4

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2022

São Francisco do Oeste/RN, de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 11h e 30 min, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - das 7h às 15h e 30 min, quando a partida se iniciar às 16h

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2782851C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que alterou data e horário da sessão pública do certame em epígrafe conforme abaixo discriminado:

Nova data: 02 de dezembro de 2022

Novo horário: 09h00min

Local: sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN

Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir Edital e suas alterações, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> ou solicitados através do e-mail: [licitacoes.sjs@gmail.com](mailto:licitacoes.sjs@gmail.com).

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**C4A55194

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que alterou data e horário da sessão pública do certame em epígrafe conforme abaixo discriminado:

Nova data: 02 de dezembro de 2022

Novo horário: 11h00min

Local: sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN

Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir Edital e suas alterações, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> ou solicitados através do e-mail: [licitacoes.sjs@gmail.com](mailto:licitacoes.sjs@gmail.com).

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:0FAA9106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - REAPRAZADO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93 situada na Rua Nova Jerusalém, 05 – Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Ancelmo Brum Medeiros Junior, inscrito no CPF sob nº 092.969.894-00 e portador do RG nº 762405-1MB/RJ. São José de Mipibu/RN, 10.11.2022 Airla Helena do Carmo Martins – Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93 situada na Rua Nova Jerusalém, 05 – Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Rodolpho Victor Sobrinho da Silva, inscrito no CPF sob nº 116.410.174-90 e portador do RG nº 3.078.063-SSP/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 18.11.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 24/2022-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

**CONTRATADA:** RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93 situada na Rua Nova Jerusalém, 05 – Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves –

São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Rodolpho Victor Sobrinho da Silva, inscrito no CPF sob nº 116.410.174-90 e portador do RG nº 3.078.063-SSP/RN; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 454.996,16 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos); **Fontes de Recursos:**, As despesas decorrentes da presente licitação, no presente Servirão de cobertura para o presente Contrato os recursos orçamentários para o exercício de 2022 de cada órgão, e pela sua correspondente para o exercício subsequente, que serão lançados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Rodolpho Victor Sobrinho da Silva - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 18.11.2022.

**Publicado por:**

Williany da Silva  
Código Identificador:A05009D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Escola Padrão com 06 salas de aulas, pelo Sistema Construtivo PVC + Concreto, constituídos por painéis de PVC ocos, encaixados verticalmente, preenchidos com concreto, na Comunidade de Pau Brasil, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

**TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 09/2022**

O Município de São José de Mipibu/RN, por meio da Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 074/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação veiculada no Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição nº2909, do dia 18.11.2022, do Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo em epígrafe. Motivo: Ausência de publicação do aviso do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e no Jornal de grande circulação AGORARN, sendo posteriormente publicando um novo aviso de licitação em data oportuna. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 21.11.2022.

A Presidente

**Publicado por:**

Williany da Silva  
Código Identificador:4C5DA72E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com franquias quilométragem livre, sem motorista e sem combustível, na condição de locação fixa mensal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração,

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de

suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Item** com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 05.12.2022, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 24.11.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 22.11.2022.

A Pregoeira.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**9C840682

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 447/2022 – SGM.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 447/2022 – SGM.**

São José de Mipibu/RN, 21 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

§ 1º. O expediente será encerrado uma hora antes da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, não havendo mais retorno ou expediente posterior ao horário dos jogos.

§ 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6368DEAC

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PP 02/2021**

CONTRATADO	OBJETO
MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA 01246685426 JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI H&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME F D COM. DE ALIMENTOS LTDA – EPP C. TRAJANO PINTO ME SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 01(um) mês do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 18 de novembro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**0C2EC36E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PP 32/2021**

CONTRATADO	OBJETO
LAC Lab.de Análises Clínicas Citológicas e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.263/0001-00	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de novembro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**28C9098D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE ADESAO**

**AVISO DE ADESAO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2022-PMPB/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, para a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas e materiais gráficos, para atender as necessidades da diversas secretarias da prefeitura municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 22.11.2022, com a Empresa **MC FELIPE CAMPOS- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51**, situada na Rua da Toada, nº 1010-A, Nova Natal, Potengi, Natal/RN, CEP-59.138-370, representada pela, Senhora Maria Cristina Felipe Campos, inscrita no CPF sob o nº 019.216.687-50.

São José de Mipibu/RN, 22 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**6F38792C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 22 de novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **ELISA EMANOELLY BEZERRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 074.603.324-96, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**151D9404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 22 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Luciana Araújo Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 23 de novembro de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**88DE91F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 22 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Júnior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 23 de novembro de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**F5B3702E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21110001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA,

PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço de assessoria técnica, visando a implantação da gestão democrática, com o objetivo de habilitar o município no VAAR, recursos que serão destinados aos municípios brasileiros a partir de 2023, previstos no Artigo 14.113/2020, lei do novo FUNDEB.

Contratado.....: MARIA CECILIA DA SILVA (CNPJ41.922.079/0001-95)

Valor.....: 17.500,00 ( Dezesete Mil e Quinhentos )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 21 de Novembro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**210A8FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 394/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JACKSON DANTAS**

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04 de 100% e 01 de 50%	Nova Petrópolis/RS	21 de novembro de 2022	1313,83	R\$ 5.912,23

(x) 100%

(x) 50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Nova Petrópolis/RS, nos dias 21 a 25 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2022.



**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**35C0C72D**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 009/2022**

CONVOCADA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DAS OFICINAS DO FIA E OUTRAS DELIBERAÇÕES. REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022 às 09h (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, para apreciação e aprovação da prestação de contas do mês de outubro das oficinas do FIA e outras deliberações. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Daniel Gomes iniciou sua fala informando que, no mês passado ficou o saldo restante de R\$ 4.961,00 (quatro mil e sessenta e um reais), com esse valor foi pago os oficineiros no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), restou assim o saldo de R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais). Dessa forma seguiu para a votação e aprovação de todos. Dando prosseguimento a reunião, o presidente informou que foram entregues as camisetas das duas oficinas pela secretária Sra. Suzete Pereira e pelo Presidente Sr. Daniel Gomes conforme anexo. Além disso, o mesmo falou que o Grupo CMedeiros patrocinou a confecção das calças que compõem o fardamento do grupo de Capoeira, no valor de R\$1.104,00 (Hum mil cento e quatro reais) que estariam prontas no dia 8 de novembro. Passando a palavra para o Sr. Francisco Ezequiel, informou que é preciso realizar a Conferência do CMDCA será no dia 30 de novembro, sendo assim, o mesmo informou que o Tema Central da conferência é: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. Dividido em 5 Eixos e que cada eixo terá um coordenador que está definido, o local será o Centro Paroquial Bento XVI, o palestrante será o Assistente Social e conselheiro Sr. Francisco Ezequiel. Além disso, pediu a ajuda de todos os conselheiros no dia do evento. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto

**Código Identificador:**4BCAC2D4**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do mês de outubro do projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de nº 001/2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através**

de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento----- disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº240/03;

**Considerando**, Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

**Considerando** o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

**Considerando** a portaria nº 161/2021 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

**Considerando** disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Depósito da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN

**Considerando** a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN nos exercícios de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do mês de outubro do FIA do edital nº01/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São José do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GOMES DA SILVA NETO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto

**Código Identificador:**C6A42768**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora e a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal**

nº 240, de 16 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº240/2003, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente, e ainda da convocação das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente com vistas ao aperfeiçoamento da Política de atendimento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA tomada como base para a disposição das comissões organizadoras das conferências municipais e estaduais

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** São objetivos estratégicos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,;

**I-** Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

**II -** Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

**III -** Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

**IV-** Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

**V -** Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

**VI -** Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

**VII -** Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

**VIII -** Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 5º.** Fica estabelecido o dia 30 de novembro de 2022 para a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 6º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

**I -** Dois representantes Governamentais:

1. **Suzete Pereira de Medeiros** - Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
2. **Francisco Ezequiel de Medeiros** - Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

**II -** Dois da Sociedade Civil

1. **Daniel Gomes da Silva Neto** - Associação de Cantores, Compositores e artistas Semelhantes
2. **Denize Cruz e Silva** - Pastoral da Criança.

**§ 1º.** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 2º.** A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I -** Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II -** Elaborar Regimento Interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III -** mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GOMES DA SILVA NETO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Daniel Gomes da Silva Neto  
**Código Identificador:**2F0568F4

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 240/2003;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a comissão organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto documento base para a criação das Comissões organizadoras municipais e estaduais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº e nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CONANDA), que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente do processo de deliberação das conferências municipais e estaduais;

E ainda, **CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Assembleia Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022;

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Artigo 2º** - A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN, terá como Tema: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

**Artigo 3º** - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

**Artigo 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcar@gmail.com.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência ficou instituída de acordo com a Resolução nº 009/2022 de 22 de novembro de 2022 – CMDCA do município de São José do Seridó/RN, com a seguinte composição:

I - Dois representantes Governamentais:

1. **Suzete Pereira de Medeiros** - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

2. **Francisco Ezequiel de Medeiros** - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

II - Dois da Sociedade Civil

1. **Daniel Gomes da Silva Neto** - Associação de Cantores, Compositores e artistas Semelhantes

2. **Denize Cruz e Silva** - Pastoral da Criança.

**Artigo 6º** - Caberá à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município São José do Seridó/RN:

I - Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN;

IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

**Artigo 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

**Artigo 8º** - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN 22 de novembro de 2022.

**DANIEL GOMES DA SILVA NETO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto

**Código Identificador:**A1D5D8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL  
PORTARIA N.º 15, DE 1º DE JULHO DE 2018\***

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria PMSMGP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E**

**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **LUZIA NOGUEIRA LIMA**, admitida no Serviço Público em 16 de junho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130364-3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **LUZIA NOGUEIRA LIMA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.364-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº. 896.631 SSP/RN e CPF/MF nº. 538.348.444-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.267-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 06 (seis) quinquênios, conforme disposições inciso III do artigo 55 e artigo 75 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º, I, “b” da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Republicação por incorreção, retificando os ADTS, de 04 (quatro) quinquênios no percentual de 20% (vinte por cento) para 06 (seis) quinquênios no percentual 30% (trinta por cento), nos termos da decisão nº 2639/2022 do TCE RN no processo nº 100541/2019.

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas  
Código Identificador:70629B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 429 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Lei Nº 429/2022

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos, 46, caput, 50, caput e 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

#### **TÍTULO I** **DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

**Art. 1º** A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, será exercida no Município de São Miguel do Gostoso na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

I - Participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração da proposta pedagógica da escola;

II - Participação da comunidade escolar e local em órgãos colegiados e na escolha de diretores das unidades de ensino conforme estabelecido nesta Lei;

III - Graus progressivos de autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;

IV - Liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas;

V - Transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;

VI - Descentralização das decisões sobre o processo educacional;

VII – Escolha dos diretores das unidades de ensino por consulta pública à comunidade escolar;

§ 1º Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais do magistério e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.

§ 2º São segmentos do ensino para efeitos desta Lei:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola);

II – Ensino fundamental I (1º ao 5º ano);

a) Segmento de Alfabetização: 1º e 2º anos;

b) Segmento de Sistematização: 3º ao 5º ano;

III – Ensino fundamental II (6º ao 9º ano);

IV – Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino são integrados ao Sistema Municipal de Educação, instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com esta Lei, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CAPÍTULO I** **DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

##### **Seção I** **Disposições Gerais**

**Art. 3º** A administração dos estabelecimentos de ensino, será exercida pelos seguintes órgãos:

I – Direção Escolar;

II – Vice-Direção Escolar, quando houver

III - Conselho Escolar.

**Art. 4º** A autonomia da gestão administrativa, financeira e pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela escolha da direção, mediante votação direta da comunidade escolar;

II - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade para o Conselho Escolar;

III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;

IV - pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta lei.

**Parágrafo único.** Não havendo candidato eleito através da escolha da direção, mediante votação direta da comunidade escolar, este será indicado pelo Poder Executivo, na condição de cargo comissionado ou

função gratificada, com a mesma denominação de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, garantidos os mesmos critérios de mérito e desempenho instituídos por esta Lei.

## Seção II

### Da Administração dos Estabelecimentos de Ensino

**Art. 5º** A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretor, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

**Art. 6º** São atribuições do Diretor:

I - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;  
II - coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo-financeiro-pedagógico, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal da Educação e do Ministério da Educação;

III - zelar pelo cumprimento do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação;

IV - submeter à Unidade Executora do Caixa Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

V - divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VI - apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

VII - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

VIII - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

IX - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

X - coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução, prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

XI - Administrar os sistemas eletrônicos de gestão e comunicação da escola.

§ 1º Compete ao Vice-diretor, quando houver, assessorar o Diretor em suas atribuições, representá-lo, substituí-lo em suas ausências sem prejuízo de sua carga horária semanal e substituí-lo em vacância do cargo.

§ 2º Vedado ao diretor escolar a transferência de suas responsabilidades com a unidade de ensino para o vice-diretor, quando houver, de forma contínua e tabelada em cronogramas fixos.

**Art. 7º** O período de administração do Diretor e Vice-diretor corresponde a mandato de 04 (quatro) anos, sem recondução.

**Art. 8º** A destituição do Diretor, ou do Vice-Diretor, escolhido por consulta pública na forma desta Lei, somente poderá ocorrer motivadamente:

I - após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente;

II - por descumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas no *caput* do Art. 7º desta Lei.

§ 1º A avaliação do cumprimento das atribuições estabelecidas no Art. 7º desta Lei é de competência da Secretaria Municipal de Educação que deverá monitorar e reorientar as atribuições não realizadas.

§ 2º O relatório semestral das avaliações deverá ser enviado para apreciação do Conselho Municipal de Educação, que arquivará ou dará parecer pela destituição desta Direção, podendo para isso, fazer novas averiguações, se considerar necessário.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e/ou o Secretário Municipal da Educação, mediante despacho fundamentado, poderão ainda propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo, ficando

a direção imediatamente afastada do cargo até o cumprimento da sindicância que deverá ser concluída em até 40 (quarenta) dias.

**Art. 9º** Os estabelecimentos de ensino com até de 100 (cem) alunos serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10** Os estabelecimentos de ensino com quantidades entre 101 (cento e um) e 250 (duzentos e cinquenta) alunos, terão um Diretor.

**Art. 11** Os estabelecimentos de ensino com quantidades a partir de 251 (duzentos e cinquenta e um) alunos, terão um Diretor e um Vice-diretor.

## Seção III

### Do Processo de Escolha de Diretores e de Vice-Diretores

**Art. 12** O processo de escolha de Diretores e de Vice-Diretores de estabelecimentos de ensino público Municipais será feito mediante votação direta pela comunidade escolar e participação em curso de qualificação para a função.

**Art. 13** Os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor Escolar deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, que será avaliado por comissão designada pela Secretaria de Educação especialmente para este fim, além de atender os seguintes **critérios de mérito e desempenho**:

I - Ter no mínimo 03 anos de exercício profissional na Unidade de Ensino na qual pretende ser candidato, como efetivo, graduado em curso superior, em área da educação;

II - Estar em efetivo exercício das suas funções na Rede de Ensino;

III - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante certidões de antecedentes;

IV - Dispor de carga horária de 40 horas semanais de dedicação à escola, seja decorrente do cargo efetivo de 40 horas, seja decorrente da aquisição do cargo disposto nesta Lei.

V - Ter no mínimo 80 horas de curso em Gestão Escolar, certificado por órgão registrado do Ministério da Educação, contendo carga horária e conteúdo programático.

VI - não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta;

VII - não estar concorrendo a um segundo mandato consecutivo na mesma ou em outra unidade escolar do Município, inclusive escola estadual;

VIII - não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

IX - Ter apresentado pelo menos 80% (oitenta por cento) de desempenho do plano integrado da escola constatado pela avaliação da Secretaria Municipal de Educação e reconhecido pelo Conselho de Educação.

**Parágrafo único.** Aquele que não atender todos os incisos do *caput* deste Artigo não poderá ser candidato ao processo de consulta pública, assim como nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma chapa e em mais de um estabelecimento de ensino.

**Art. 14** Terão direito de votar:

I - os alunos regularmente matriculados na escola no 5º ano do ensino fundamental no ano da consulta pública;

II - os pais, os responsáveis legais dos alunos menores de 14 (quatorze) anos;

III - os membros do Magistério e os servidores públicos em efetivo exercício na escola.

**Parágrafo único.** Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

**Art. 15** A escolha processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação e a votação somente terá validade com a participação mínima de 50% mais 1 do total de eleitores aptos;

**Art. 16** Não havendo candidatos para o pleito, bem como não sendo constatado o quórum mínimo para validar a eleição na unidade, o

Secretário de Educação declara por encerrado o processo de consulta pública na unidade de ensino.

**Art. 17** Para dirigir e fiscalizar o processo de escolha nas escolas, fica designado o Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Educação, terá competência para decidir em caráter definitivo e imediato recursos apresentados por candidatos, votantes e conselhos escolares.

**Art. 18** A consulta pública para escolha de diretor e vice-diretor será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, até o final da primeira quinzena de outubro, para proceder-se à escolha até o dia 30 do mês de novembro do 3º ano do mandato do prefeito em exercício regular.

§ 1º O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:  
I - pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação dos candidatos da chapa;  
II - dia, hora e local de votação;  
III - credenciamento de fiscais de votação e apuração;  
IV - outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de escolha.

§ 2º O Conselho Escolar remeterá aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da votação.

**Art. 19** Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor deverão entregar à Comissão Eleitoral, até quinze dias após a publicação do edital, juntamente com o pedido de inscrição:

- I - comprovante de habilitação (Diploma de Licenciatura e certificado de curso na área de Gestão Escolar);
- II - comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal na Unidade de Ensino;
- III - declaração escrita da concordância em participação em cursos de qualificação, caso seja escolhido;
- IV - declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas plena na escola;
- V - comprovante de regularidade eleitoral; e
- VI - declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos cinco anos, bem como que não concorre a um segundo mandato consecutivo.

**Art. 20** O Conselho Escolar disporá da relação dos integrantes da comunidade escolar com direito a voto.

**Art. 21** O Conselho Escolar credenciará até dois fiscais, por chapa, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

**Parágrafo único:** vedado o credenciamento de parentes de primeiro e segundo graus e de pessoas que não tenham vínculo com a unidade escolar.

**Art. 22** A escolha por consulta pública para diretor escolar e vice-diretor escolar ocorrerá sempre até o dia 30 de novembro do terceiro ano de mandato do prefeito, com posse automática no primeiro dia útil do ano subsequente.

**Art. 23** No caso de indicação pelo Poder Executivo, na forma desta Lei, garantido anteriormente o processo democrático da escolha, o mandato fica com fim indeterminado, mas até a data anterior a posse dos eleitos na nova consulta pública.

#### Seção IV

##### Dos Conselhos Escolares

**Art. 24** Os estabelecimentos de ensino municipais contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar, sendo:

- I – O diretor da Escola como membro nato e vice-diretor como suplente, quando houver;
- II – Representantes dos Pais e/ou Responsáveis de alunos;
- III – Representante de alunos/as;
- IV – Representante dos técnico-administrativos e demais servidores;

V – Representantes dos profissionais do Magistério.

**Art. 25** Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria da Educação, terão funções consultiva, deliberativa, executora e fiscalizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.

**Parágrafo único.** Os Conselhos Escolares escolherão entre seus membros, exceto os membros em exercício nos cargos de Diretor e Vice-Diretor do estabelecimento de ensino, o seu presidente e secretário.

**Art. 26** São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

- I - elaborar seu próprio regimento;
- II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do Plano Integrado da Escola;
- III - adendar, sugerir modificações e aprovar o Plano Integrado da Escola;
- IV - apreciar a prestação de contas do Diretor;
- V – coordenar, em conjunto com a direção da escola, o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
- VI – encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
- VII - recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir, e não previstas no regimento escolar;
- VIII - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho;
- IX - analisar e apreciar as questões de interesse da escola a ele encaminhadas;
- X - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar.
- XI - convocar assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar;
- XII – realizar o processo interno de escolha de diretor e vice-diretor com a orientação da secretaria de educação.

**Art. 27** O Conselho Escolar será composto por número ímpar de conselheiros, não podendo ser inferior a 5 (cinco), nem exceder a 15 (quinze).

**Parágrafo único.** É vedada a participação do Diretor ou do seu representante nas reuniões do Conselho Escolar, quando a pauta tratar de assunto relativo a atos que desabone a sua conduta quanto Diretor (a) escolar, exclusivamente.

**Art. 28** Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e 50 (cinquenta por cento) para membros do Magistério e servidores mais o representante da direção escolar.

§ 1º No impedimento legal do segmento/aluno ou do segmento/pais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado, respectivamente, por representantes de pais e alunos.

§ 2º Na inexistência do segmento de servidores, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será complementado por representantes dos membros do Magistério.

**Art. 29** A escolha dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de respectivos suplentes, se realizará na escola em cada segmento, por votação aberta, observado o disposto nesta lei.

§ 1º A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

§ 2º Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

**Art. 30** Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentadoria ou morte.

**Parágrafo único.** O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também, implicará vacância da função de Conselheiro, situação que deverá ser suprida com a indicação de novo representante pelo segmento

## CAPÍTULO II DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

**Art. 31** A Autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela definição no plano integrado da escola, da proposta pedagógica, sem prejuízo da avaliação externa municipal, estadual ou nacional;

II - pelo aperfeiçoamento do profissional da educação;

III - pelo exercício do suporte pedagógico da escola integrado com a coordenação e supervisão pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

IV - pela participação da comunidade escolar na definição da proposta pedagógica da escola, regimento interno e plano integrado da escola.

### Seção I

#### Do Plano Integrado de Escola

**Art. 32** As escolas elaborarão, sob a coordenação do Diretor, o Plano Integrado de Escola, nas áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as políticas públicas vigentes, com o plano de metas da escola e com a plano de ação do Diretor, consideradas ainda as diretrizes do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O plano a que se refere o artigo anterior incluirá a proposta pedagógica da escola, elaborada com base no padrão referencial de currículo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º A avaliação do Plano Integrado de Escola, que se constitui na avaliação interna, será efetivada através da aferição do cumprimento das metas do Plano Integrado e da produtividade do processo escolar, com base na avaliação de desempenho dos alunos, considerando, entre outros, os índices de permanência e promoção na vida escolar.

### Seção II

#### Da Avaliação Externa

**Art. 33** Todos os estabelecimentos de ensino da rede pública serão anualmente avaliados, através do Sistema Municipal de Avaliação da Escola, coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes aspectos:

I - Atendimento ao Plano de Desenvolvimento da Escola;

II - Aprendizagem dos alunos alinhados com a Base Curricular;

III - Eficiência na utilização dos recursos financeiros da escola.

**Art. 34** Na avaliação externa ter-se-á como base o padrão referencial de currículo, as diretrizes legais vigentes e as políticas públicas nacionais.

**Art. 35** Os resultados da avaliação externa serão anualmente divulgados pela Secretaria da Educação e comunicados a cada escola da rede pública Municipal e servirão como base para a reavaliação e aperfeiçoamento do Plano Integrado para o ano seguinte.

## CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 36** Além do vencimento, o profissional fará jus à gratificação pelo exercício da função de direção e vice direção, observada a tipologia das unidades municipais do sistema municipal de educação e corresponderá a:

I - Direção Escolar (Função Gratificada)

a) Escolas Porte A - 101 a 250 alunos - 40% do salário base

b) Escolas Porte B - 251 a 350 alunos - 50% do salário base

c) Escolas Porte C - A partir de 351 alunos - 60% do salário base

II - Vice Direção Escolar (Função Gratificada)

a) Escolas Porte A - 101 a 250 alunos - -----

b) Escolas Porte B - 251 a 350 alunos - 40% do salário base

c) Escolas Porte C - A partir de 351 alunos - 50% do salário base

§ 1º Vedado o pagamento das gratificações previstas no *caput* deste Artigo nos casos que o profissional eleito para o cargo de diretor ou vice-diretor possua dois vínculos, tais como:

I - ser efetivado por dois concursos no próprio município;

II - ser efetivado por concurso no próprio município e ter uma situação formal de permuta advinda de outro município.

§ 2º A segunda remuneração do profissional eleito para o cargo de diretor ou vice-diretor, no caso de segundo concurso ou permuta, será a substituta da gratificação instituída nesta Lei.

**Art. 37** Para garantir que não falte a direção escolar, nos casos em que não houver candidatos para os cargos na escola na forma eletiva ou de haver renúncia ou impedimentos que causem vacância, ficam criados os seguintes cargos de provimentos em comissão com retribuição em tabela anexo:

CARGOS	QUANTIDADE
Diretor Escolar	07
Vice-Diretor Escolar	07

§ 1º Os cargos definidos no *caput* deste Artigo serão nomeados na falta de candidatos eleitos no processo de escolha e deverão atender os critérios de mérito e desempenho estabelecidos no Art. 13, podendo-se excetar dos Incisos I, II e IX, por está fora da efetividade no sistema de ensino.

§ 2º Para exercer o cargo nesta forma do Art. 37, por se tratar de um Cargo Comissionado, um profissional efetivo que não atender plenamente ao disposto no Art. 13 para candidato à consulta pública, deverá optar pelo cargo do concurso ou este.

## TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** A Secretaria da Educação, visando ao pleno atendimento dos objetivos desta lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Direção de escola pública Municipal.

**Art. 39** As controvérsias existentes entre o Diretor e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da escola, serão dirimidas, em primeira instância, pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 40** É livre a participação dos servidores em exercício nas funções objetos desta Lei em instâncias municipais de relevância pública e controle social a exemplo de Comissões, Comitês e Conselhos Municipais, no uso de seus expedientes, nas diferentes áreas de políticas públicas de interesse público para o Município, independente do segmento que representa.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 41** Ficam os mandatos atuais de diretor e vice-diretor prorrogados por mais um ano, até que se aplique a consulta pública na forma desta lei, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023, com direito a uma recondução para quem só exerceu um mandato.

**Art. 42** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias destinadas à execução desta Lei.

**Art. 43** As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Geral do Município ou, quando for o caso, do Orçamento da União ou de outra esfera de Governo.

**Art. 44** Aplica-se ao processo de escolha de Diretores, Vice-Diretores e Conselho Escolar, no que couber, as disposições do Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 45** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 282/2016.

Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2022

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO LEI 429/2022**

**Tabela de Retribuição Salarial (CC)**

CARGO	PORTE DAS ESCOLAS	RETRIBUIÇÃO SALARIAL (R\$)
Diretor Escolar	Porte A	2.200,00
	Porte B	2.500,00
	Porte C	2.800,00
Vice-diretor	-----	
	Porte B	2.200,00
	Porte C	2.500,00

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:77A7C28A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 029/2022, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN. **Empresa(s) Vencedor(as): ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 037, 070; totalizando o valor de **R\$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. **RADYANY F MALHEIRO-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 031, 034, 036, 039, 044, 045, 052, 062, 073, 081, 085, 086, 088; totalizando o valor de **R\$ 7.393,60 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. **F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 010, 013, 014, 060, 084, 091; totalizando o valor de **R\$ 8.067,30 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)**. **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 009, 012, 019, 030, 041; totalizando o valor de **R\$ 1.387,71 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**. **H. C. CORDEIRO-** CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 032, 033, 035, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 087, 089, 090, 092, 093; totalizando o valor de **R\$ 60.511,54 (sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI-** CNPJ: 10.614.788/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001, 027, 028, 038; totalizando o valor de **R\$ 4.371,96 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**. O Item 069 foi Declarado Fracassado.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 22 de novembro de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:C958F9F7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, realizada em 21/11/2022, a saber: **Objeto:** Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN. **Empresa(s) Vencedor(as): ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 037, 070; totalizando o valor de **R\$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. **RADYANY F MALHEIRO-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 031, 034, 036, 039, 044, 045, 052, 062, 073, 081, 085, 086, 088; totalizando o valor de **R\$ 7.393,60 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. **F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 010, 013, 014, 060, 084, 091; totalizando o valor de **R\$ 8.067,30 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)**. **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 009, 012, 019, 030, 041; totalizando o valor de **R\$ 1.387,71 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**. **H. C. CORDEIRO-** CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 032, 033, 035, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 087, 089, 090, 092, 093; totalizando o valor de **R\$ 60.511,54 (sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI-** CNPJ: 10.614.788/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 027, 028, 038; totalizando o valor de **R\$ 4.371,96 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 22 de novembro de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:F2192A0D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor SANDEILSON FERREIRA LOPES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de novembro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**D805C6A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora NATANAELY DA SILVA SILVESTRE para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de novembro de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**4C5C8A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2 (duas) diárias parciais no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e 1 (uma) diária integral no valor de R\$300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), ao senhor **PEDRO DE AQUINO SOUZA** (Secretário Municipal de Tributação), RG nº 355730, CPF nº 156.615.804-44, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do XXXIII Congresso Nacional FENAFIM 2022**, viagem esta programada para os dias 23 a 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 22 de novembro de 2022.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**0A7F083A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 010/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** CONSTRUARTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.786.921/0001-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação do Calçadão com Urbanização da entrada do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**DOS VALORES:** Pelos serviços do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo do valor de R\$ 32.016,04 (trinta e dois mil, dezesseis reais e quatro centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 160.804,73 (cento e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO** –  
Prefeito – Contratante e

**NEY FREDERICO BARRETO COSTA,**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**89AD0D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220056**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.281.563/0001-11, **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi - RN. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência constante do contrato inicial fica prorrogado com **início em 23/11/2022, finalizando em 22/11/2023**, nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO** –  
Prefeito –  
Contratante

e  
**TIAGO COSMO DE LUNA,**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**E50A85A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 027/2022**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 5 (cinco) diárias parciais no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ao senhor **BRUNNA INGRID PEREIRA DA SILVA LUNA** (Supervisora do Programa Criança Feliz), RG nº 002.562.305, CPF nº 102.191.844-02, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para Capacitação dos supervisores/as na metodologia “Cuidado e Desenvolvimento da**

**Criança-CDC**”, viagem esta programada para os dias 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 22 de novembro de 2022.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**BDDE4D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para Contratação do artista plástico Túlio Ratto, na pessoa jurídica de T.C PEREIRA RATTO (CNPJ: 43.664.231/0001-02, para confecção de 01 (um) quadro em tela pintada a óleo em chassi de madeira medindo 100x80cm, retratando paisagem típica do município de São Vicente/RN; Contratado: T.C PEREIRA RATTO - ME (CNPJ: 43.664.231/0001-02), com sede na RUA ANTONIO MADRUGA, N 2009, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.082-120, no item 01, perfazendo o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2022.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8011DEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso I, que trata da “**Contratação do artista plástico Túlio Ratto, na pessoa jurídica de T.C PEREIRA RATTO (CNPJ: 43.664.231/0001-02, para confecção de 01 (um) quadro em tela pintada a óleo em chassi de madeira medindo 100x80cm, retratando paisagem típica do município de São Vicente/RN**”, vem **RATIFICAR** com fulcro no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e resolve **HOMOLOGAR** na forma do Art. 38 do mesmo diploma legal a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **T.C PEREIRA RATTO - ME (CNPJ: 43.664.231/0001-02), com sede na RUA ANTONIO MADRUGA, N 2009, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.082-120** perfazendo o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**RATIFICO e HOMOLOGO**, conforme prescreve os Arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 o Despacho da Ilmo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FD3C350C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO E RETIRADA DE ENVELOPES -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

PROCESSO nº: 0118/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 912863/2021/MDR/CAIXA).

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão da autoridade competente, vem tornar público **A ANULAÇÃO** de atos administrativos (*fls. 049v/134*) vinculados ao processo licitatório acima epigrafado. Ademais, avisamos que, em decorrência da referida anulação, as empresas licitantes que já protocolaram seus envelopes (Habilitação e Propostas) devem retirá-los, haja vista que a citada documentação será desconsiderada. Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN 21 de novembro de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**980BD3EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 400/2022 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios; e, ainda,

**CONSIDERANDO** a missão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente RN, por meio do Ofício nº 149/2022-GP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Patricia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar em Saúde Bucal e CPF nº 058.517.194-78 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com a servidora Josineide Dantas de Araújo, matrícula nº 32182, Auxiliar de Enfermagem e CPF nº 028.488.854-08 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art.2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor do órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de Novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**99194E84**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN – IPSV SEÇÃO I****Dos Cargos**

**Art. 1º** A Comissão de Inscrição, instituída pela Portaria nº 393, de 17 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações, torna público que estão abertas às inscrições para a seleção de candidatos aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que serão escolhidos em processo regido pelas determinações contidas neste Edital.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas nos dias **30 de novembro a 06 de dezembro de 2022**, entre as 08h00min e às 13h00min, na Sede Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, Site: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

**Art. 2º** O presente edital regula o processo de inscrição dos candidatos ao cargo de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e de **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV para o exercício de **2023 a 2025**.

**Art. 3º** Encerradas as inscrições, a comissão de inscrição encaminhará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, relação dos inscritos ao Conselho Deliberativo o qual selecionará, dentre os inscritos, uma lista tríplice de proponentes a exercer o cargo de **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que será apresentada posteriormente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VII, do Art. 66 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações.

**Art. 4º** Encerradas as inscrições, o Conselho Deliberativo selecionará, dentre os inscritos, uma lista tríplice de proponentes a exercer o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro** e o cargo de **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, que será apresentada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VII, do Art. 66 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações.

**Art. 5º** A nomeação do **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV será promovida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá a prerrogativa de escolher entre os componentes da lista tríplice aquele que exercerá o cargo de **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

**Art. 6º** A nomeação do **Gerente Administrativo e Financeiro** e do **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV será promovida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá a prerrogativa de escolher entre os componentes da lista tríplice aquele que exercerá o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro**, bem como o cargo de **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

**Art. 7º** As Inscrições serão coordenadas por Comissão composta por **03 (três)** servidores nomeados por meio da Portaria nº 393, de 17 de novembro de 2022.

**Seção II****Da Publicidade do Edital**

**Art. 8º** A Cópia deste Edital deverá ser afixada na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, bem como em prédios públicos do município, sendo igualmente publicado na Imprensa Oficial do Município de São Vicente/RN.

**Seção III****Candidaturas e Inelegibilidades**

**Art. 9º** São condições para candidaturas:

I - para o Cargo de **Diretor Presidente**:

a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações;

b) possuir diploma de nível superior, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações;

c) possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008.

II - para o Cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro**:

a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações;

b) possuir diploma de nível superior, nos termos do § 1º do Artigo 70 da Lei Complementar nº 008/2013 e posteriores alterações;

c) possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008.

III - Para o Cargo de **Assistente de Benefícios Previdenciários**:

a) ser servidor público municipal ativo, ocupante do cargo de provimento efetivo, vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV;

b) possuir diploma de nível superior;

**Seção IV****Inscrições**

**Art. 10.** As inscrições serão realizadas no período de **30 de novembro a 06 de dezembro de 2022**, entre as **08h00min e às 13h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, Site: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN.

I - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Diretor Presidente** deverão:

a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;

b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

c) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);

II - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro** deverão:

a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;

b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

c) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);

II - no ato da inscrição, os candidatos ao cargo de **Assistente de Benefícios Previdenciários** deverão:

a) preencher a ficha de inscrição fornecida pela Comissão de Inscrição;

b) apresentar cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

c) apresentar prova do vínculo funcional (matrícula);

§1º A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições deste Edital.

§2º O registro da candidatura far-se-á diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de procuração.

**Art. 11.** Os candidatos inscritos não poderão ser membros da Comissão de Inscrição.

**Art. 12.** Encerrada as inscrições, a Comissão providenciará a lavratura da ata correspondente, consignando, em ordem numérica todas as candidaturas, encaminhando-as para a Presidência do Conselho Deliberativo para formação das listas tríplices.

**Art. 13.** Até o dia **20 de dezembro de 2022**, o Conselho Deliberativo afixará as listas tríplices contendo os proponentes inscritos e selecionados aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Assistente de Benefícios Previdenciários** na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, bem como em prédios públicos do município, sendo igualmente publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Vicente/RN, além disso, as encaminharão para o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal que nomeará o **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e o **Assistente de Benefícios Previdenciários**, estes escolhidos obrigatoriamente entre os candidatos inscritos e selecionados pelo Conselho Deliberativo. Parágrafo único. Da decisão da escolha das listas tríplices caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, visando, tão somente, a garantia do contraditório no processo administrativo.

## Seção V

### Da Comissão Eleitoral

**Art. 14.** O processo de inscrição será coordenado e conduzido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 393, de 17 de novembro de 2022, possibilitando-se aos proponentes a exercer os cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e **Assistente de Benefícios Previdenciários** o acompanhamento de todas as etapas das inscrições e seleção.

## Seção VI

### Anulação e Nulidade do Processo de Inscrição dos Candidatos.

**Art. 15.** Será anulado o processo quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado:

- que as inscrições foram realizadas em dia, hora e local diverso dos informados no Edital de convocação;
- que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste Edital;
- que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Edital;
- a ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.
- que o candidato não cumpriu as exigências do art. 9º do presente edital no momento da inscrição.

## Seção VII

### Recursos

**Art. 16.** O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da declaração oficial do resultado das inscrições, que se dará através da publicação por edital do resultado final do processo de Inscrição dos candidatos aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos, bem como qualquer interessado do povo tendo em vista o interesse público no exercício das funções em concorrência.

**Art. 17.** O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 18.** Os prazos constantes desta seção serão computados, excluído o dia do começo incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair no sábado, domingo ou feriado.

## Seção VIII

### Das atribuições dos cargos

**Art. 19.** O **Diretor Presidente** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV terá as seguintes atribuições:

- representar o IPSV em juízo ou fora dele;
- gerir o IPSV, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.
- providenciar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados;
- elaborar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPSV;
- expedir instruções e ordens de serviços;
- organizar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os serviços de prestação previdenciária do IPSV;

g) assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do IPSV;

h) encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPSV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

i) submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

j) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

k) praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

**Art. 20.** O **Gerente Administrativo e Financeiro** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV terá as seguintes atribuições:

a) manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

b) fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

c) manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

d) promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPSV, e dar publicidade à movimentação financeira;

e) providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;

f) providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

g) manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;

h) manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPSV;

i) manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos demais órgãos municipais vinculados ao IPSV;

j) providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPSV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

k) responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;

l) atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao IPSV;

m) proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

n) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais.

**Art. 21.** O **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV terá as seguintes atribuições:

a) Estruturar o processo de concessão de benefício;

b) promover a operacionalização e controle do sistema de concessão de benefícios previdenciários;

c) organizar e operacionalizar a manutenção e extinção de benefícios;

d) assessorar o Diretor Presidente e o Gerente Administrativo e Financeiro nas demais atividades vinculadas ao Instituto Municipal de Previdência;

## Seção IX

### Das Disposições Gerais

**Art. 22.** As nomeações e a posse dos selecionados aos Cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e **Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo, após a formação da lista tríplice e consequente homologação do processo de inscrição.

Parágrafo único: A posse dos escolhidos para ocuparem aos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro** e **Assistente de Benefícios Previdenciários** será efetivada pelo chefe do poder executivo no dia 01 de janeiro de 2023 após a apresentação dos documentos necessários, a seguir descritos:

I – Aos cargos de **Diretor Presidente** e **Gerente Administrativo e Financeiro** deverão:

a) Apresentar cópia do Diploma de Nível Superior;

b) Apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

II – Ao cargo de **Assistente de Benefícios Previdenciários** deverão:

a) Apresentar cópia do Diploma de Nível Superior.

**Art. 23.** Caso o servidor escolhido para exercer um dos cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Assistente de Benefícios Previdenciários** não apresente a documentação exigida no artigo anterior no momento da posse o Chefe do Executivo escolherá, dentre a lista tríplice já encaminhada pelo Conselho Deliberativo, um novo nome para tomar posse.

**Art. 24.** As remunerações para os Cargos de **Diretor Presidente, Gerente Administrativo e Financeiro e Assistente de Benefícios Previdenciários** do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Vicente/RN – IPSV obedecerão às disposições contidas na Lei Complementar nº 009/2014.

**Art. 25.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Inscrição, após consulta formulada ao Conselho deliberativo.

**Art. 26.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2022.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

CPF 013.861.384-28

Presidente da Comissão de Inscrição

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**

CPF 058.449.154-96

Membro

**ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**

CPF 048.420.274-01

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE - IPSV		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo:	
Telefone:	Email:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
CPF:	Estado civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
Endereço:	Bairro	
Complemento:	Cidade:	CEP:
Lotação:	Cargo:	
Regime:	Data de admissão:	Matrícula:

DECLARO que li o Edital 001/2022 de Convocação de interessados em compor a Diretoria Executiva do Instituto Previdenciário dos servidores do município de São Vicente/RN e que preencho os requisitos exigidos no Art. 9º, Inciso I, deste Edital para assumir o cargo pleiteado para o exercício de 2023 a 2025.

Assinatura

**DECISÃO DA COMISSÃO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL:

RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Residência ( ) Comprovante de Vínculo Funcional ( )

Inscrição realizada em ( ) conformidade ( ) desconformidade com as disposições contidas no EDITAL N.º.001/2022 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN- IPSV.

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Membro da Comissão de Inscrição

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - IPSV		
DADOS DO CANDIDATO		

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo:	
Telefone:	Email:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
CPF:	Estado civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
Endereço:	Bairro	
Complemento:	Cidade:	CEP:
Lotação:	Cargo:	
Regime:	Data de admissão:	Matrícula:

DECLARO que li o Edital 001/2022 de Convocação de interessados em compor a Diretoria Executiva do Instituto Previdenciário dos servidores do município de São Vicente/RN e que preencho os requisitos exigidos no Art. 9º, Inciso II, deste Edital para assumir o cargo pleiteado para o exercício de 2023 a 2025.

Assinatura

**DECISÃO DA COMISSÃO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL:

RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Residência ( ) Comprovante de Vínculo Funcional ( )

Inscrição realizada em ( ) conformidade ( ) desconformidade com as disposições contidas no EDITAL N.º.001/2022 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN- IPSV.

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Membro da Comissão de Inscrição

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO: ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPSV		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo:	
Telefone:	Email:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
CPF:	Estado civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
Endereço:	Bairro	
Complemento:	Cidade:	CEP:
Lotação:	Cargo:	
Regime:	Data de admissão:	Matrícula:

DECLARO que li o Edital 001/2022 de Convocação de interessados em compor a Diretoria Executiva do Instituto Previdenciário dos servidores do município de São Vicente/RN e que preencho os requisitos exigidos no Art. 9º, Inciso III, deste Edital para assumir o cargo pleiteado para o exercício de 2023 a 2025.

Assinatura

**DECISÃO DA COMISSÃO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL:

RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Residência ( ) Comprovante de Vínculo Funcional ( )

Inscrição realizada em ( ) conformidade ( ) desconformidade com as disposições contidas no EDITAL N.º.001/2022 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN- IPSV.

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Membro da Comissão de Inscrição

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61130B0F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 381/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 381/2022 - ADM/RH**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR, CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	04/04/2020 À 03/04/2021	04/11/2022 À 04/12/2022

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE9C2467

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 383/2022 - ADM/RH**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) de Efetivo Sr(a). **RODRIGO**

**SALVIANO SILVA**, mat. 000465 ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de novembro de 2022 à 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 11 de novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F7DDF6A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 386/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 386/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AO VIGILANTE, LOTADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de novembro/2022, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001		0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**75F7EBF3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 384/2022 - ADM/RH**

CONCEDE O AUMENTO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a pedido do Servidor, sr. **MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVÊDO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, admitido no município em 14 de abril de 2015, matrícula funcional nº 000752, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aumentar a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, o aumento da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8D6DFB6B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 388/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 388/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS MOTORISTAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de novembro/2022, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
003		0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48h
004		0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005		0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006		0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
007		0000301	Lindemburgue Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
008		0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
009		0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
010		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
011		0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
012		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E9FF1AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA – 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art.2º** A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art.4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 21 de novembro de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**1FE13640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 55 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REFERENTES AO TORNEIO DE FUTEBOL LUIZ GOLEIRO EM SENADOR GEORGINO AVELINO**

**DECRETO Nº 55 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas referentes ao Torneio de Futebol Luiz Goleiro em Senador Georgino Avelino/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao Torneio de Futebol Luiz Goleiro, com consoante remuneração das tabelas seguintes, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município.

**COLOCAÇÃO TITULAR**

1º LUGAR – CAMPEÃO DO TITULAR - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º LUGAR – VICE- CAMPEÃO TITULAR- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º LUGAR- TITULAR- R\$ 1.000,00 (mil reais)

**COLOCAÇÃO JUVENIL**

1º LUGAR – CAMPEÃO DO JUVENIL- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º LUGAR – VICE- CAMPEÃO JUVENIL- R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º LUGAR- JUVENIL-3º LUGAR- JUVENIL-R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de novembro de 2022

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

Matéria republicada

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**5FC99F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

LICITAÇÃO Nº 003/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), MEIO FIO PRÉ-MOLDADO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM PIÇARRA DA RUA JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, TRAVESSA JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA E RUA CARMELITA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

Legislação Aplicada:

*Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:*

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 319.327,92 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de novembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 003/2022**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 319.327,92 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de novembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220178

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**CONTRATADA(O).....:** JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP



**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio pré-moldado e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 319.327,92 (trezentos e dezanove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Projeto 0701.154510002.1.025 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 319.327,92

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Novembro de 2022 a 21 de Maio de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Novembro de 2022

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**B24BFB88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22110001/22

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de materiais hidráulicos, destinados para a irrigação dos campos de Futebol (OZITO BENEDITO DE SENA e O BATISTÃO)Através da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer.

**Contratado.....:** COMERCIAL PAPARY EIRELI

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 22 de Novembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidenteatravés da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de materiais hidráulicos, destinados para a irrigação dos campos de Futebol (OZITO BENEDITO DE SENA e O BATISTÃO)Através da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer.

**Contratado.....:** COMERCIAL PAPARY EIRELI

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 22 de Novembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**A9B09C9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 004/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção e constituição do banco de voluntários para desempenhar atividades no âmbito do Programa Brasil na Escola, conforme a Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021.

#### 1. DA DURAÇÃO E DA FINALIDADE PEDAGÓGICA

**1.1.** A seleção de voluntários tem o objetivo de proceder com a execução das ações referentes ao Programa Brasil na Escola, cuja duração será de 04 (quatro meses), tendo início neste exercício de 2022, contendo as seguintes finalidades pedagógicas:

- I – incentivar e promover a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados na unidade escolar EMEF Euclides Lins de Oliveira;
- II – incentivar e promover a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados na unidade escolar EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** Este processo seletivo simplificado se destina a classificar voluntários para desenvolver as atividades de *Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática no Programa Brasil na Escola*, visando o preenchimento de vagas para atender ao programa mencionado acima, conforme os seguintes dados:

I – **04 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa para atendimento na EMEF Euclides Lins de Oliveira.

II – **04 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Matemática para atendimento na EMEF Euclides Lins de Oliveira.

III – **02 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa para atendimento na EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

IV – **02 vagas** de Monitoria em Acompanhamento Pedagógico de Matemática para atendimento na EMEF Hermínio Ferreira da Silva.

**2.1.3.** Todas as etapas deste processo de seleção de voluntários ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo de Voluntário do Programa Brasil na Escola, designada para essa finalidade.

**2.2.** Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de voluntários, visando o desempenho das atividades de Monitoria de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática do Programa Brasil na Escola:

- I – ter nacionalidade brasileira;
- II – ser residente em território municipal;
- III – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- IV – ter cursado ou estar cursando licenciatura em pedagogia;
- V – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas de docência, preferencialmente nos anos finais do ensino fundamental; ou
- VI – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas específicas de Língua Portuguesa ou Matemática; e
- VII – afirmar que tem disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades pretendidas, mediante assinatura de declaração de veracidade de informação.

**2.3.** Os candidatos serão classificados com base nos seguintes parâmetros:

I – **MONITORIA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA:** análise documental; escolaridade; comprovações de experiências na atividade docente; comprovação de experiência em Língua Portuguesa ou Matemática.

II – No critério **QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, receberá pontuação máxima o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa, conforme exigências deste edital, sendo computado 01 (um) ponto para cada documento conferido e validado pela comissão.

III – No critério da **ESCOLARIDADE** serão considerados os documentos que comprovarem habilitação na área correspondente ao desempenho da atividade pretendida, concluído ou cursando licenciatura, sendo que neste caso a pontuação será computada da seguinte forma: cursando o 1º semestre (02 pontos); cursando o 2º semestre (04 pontos); cursando o 3º semestre (06 pontos); cursando a partir do 4º semestre (08 pontos).

V – No critério **EXPERIÊNCIA** serão considerados os documentos que comprovarem o bom desempenho em atividades docentes, cuja pontuação será de acordo com o número de documentos comprobatórios aceitos pela comissão, sendo 02 pontos para cada documento, podendo ser computados 05 comprovações, totalizando 10 pontos.

**2.4.** A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

**2.5.** Na análise da documentação, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
MONITORIA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU MATEMÁTICA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	0 a 08 pontos
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo (Licenciatura)	10 pontos
	Cursando Ensino Superior (Licenciatura)	02 a 08 pontos
EXPERIÊNCIA	Experiência comprovada na docência	0 a 10 pontos
	Experiência comprovada (específica)	0 a 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>46 pontos</b>

**2.6.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na *Documentação (Qualidade das Informações)* e maior pontuação no critério da *Experiência*, respectivamente. Persistindo o empate, será utilizada a data de nascimento, prevalecendo a maior idade em dia, mês e ano na ordem de classificação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/VOLUNTÁRIO

**3.1.** Compete ao Monitor/Voluntário em Língua Portuguesa e Matemática:

I – Elaborar, junto ao professor titular, um plano de acompanhamento pedagógico para recuperar a aprendizagem do estudante com déficit de aprendizagem.

II – Desempenhar as atividades planejadas, realizando avaliações periódicas do processo.

III – Auxiliar a equipe escolar na aplicação e análise das provas dos estudantes, disponibilizadas pelo Programa Brasil na Escola.

IV – Cumprir uma jornada de 08 (oito) horas semanais, distribuídas em dias definidos pela equipe escolar.

V – Preencher o relatório/recibo mensal das atividades voluntárias, conforme modelo emitido pelo FNDE/MEC para o Programa Brasil na Escola.

### 4. DA NATUREZA DA ATIVIDADE E DO RESSARCIMENTO

**4.1.** A atividade desempenhada pelo(a) candidato(a) convocado(a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

**4.2.** O monitor/voluntário fará jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mediante assinatura de *termo de adesão e compromisso* de

atividade voluntária, efetuada com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – BRASIL NA ESCOLA.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

**5.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – assinar *Declaração* de que **dispõe** de tempo hábil para desempenhar as atividades a que está concorrendo.

III – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição e a declaração assinada, as cópias dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) RG e CPF ou RG com número de CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;

f) Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar.

IV – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**5.3.** O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

**5.4.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

I – prestar informações falsas na inscrição;

II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;

III – prestar informações incompletas ou inconsistentes.

### 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** O processo de seleção de *voluntários* para o **Programa Brasil na Escola** obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 10 e 11/11/2022 (08H ÀS 14H).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 28/11/2022
RECURSO	Até 29/11/2022 (14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 30/11/2022

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

**7.2.** O(a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

**7.3.** O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

**7.4.** A convocação do(a) classificado(a) será realizada de forma imediata, através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), devendo o(a) candidato(a) classificado ficar atento às publicações.

**7.5.** Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

**7.6.** As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS  
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

**LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS**

**RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA**

**JOSENILSON FREIRE GAMA**

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**19BF1BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 005/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO\***

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de *voluntários* para desempenhar atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender, conforme a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

**1. DA DURAÇÃO E DA FINALIDADE PEDAGÓGICA**

**1.1.** A seleção de voluntários tem o objetivo de proceder com a execução das ações referentes ao Programa Tempo de Aprender, cuja duração será de 08 (oito) meses, tendo início neste exercício de 2022, contendo as seguintes finalidades:

- I – melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo com o processo de alfabetização nos anos iniciais da unidade escolar EMEF Manoel Felipe dos Anjos, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN; e  
II – melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo com o processo de alfabetização nos anos iniciais da unidade escolar EMEF Marlene Vitoriano de Souza, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Este processo seletivo simplificado se destina a classificar *voluntários* para desenvolver as atividades pedagógicas como *Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender*, visando o preenchimento de vagas para atender ao programa mencionado acima, conforme os seguintes dados:

I – **02 vagas** de Assistente de Alfabetização para atendimento na EMEF Manoel Felipe dos Anjos, sendo **01 vaga** para atender **03 turmas** no turno matutino e **01 vaga** para atender **02 turmas** no turno vespertino.

II – **02 vagas** de Assistente de Alfabetização para atendimento na EMEF Marlene Vitoriano de Souza, para atender **02 turmas** no turno matutino e **02 turmas** no turno vespertino.

**2.2.** Todas as etapas deste processo de seleção de *voluntários* ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo de Voluntário do *Programa Tempo de Aprender*, designada para essa finalidade.

**2.3.** Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de *voluntários*, visando o desempenho das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

- I – ter nacionalidade brasileira;  
II – ser residente em território municipal (Resolução nº 06/2021, Art. 2º, § 5º).  
III – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;  
IV – ter cursado ou estar cursando licenciatura em pedagogia;  
V – ter experiência comprovada em atividades pedagógicas de docência, preferencialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;  
VI – afirmar que tem disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades pretendidas, mediante assinatura de declaração de veracidade de informação.

**2.4.** Os candidatos para Assistente de Alfabetização serão classificados com base nos seguintes parâmetros:

I – No critério *QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES*, receberá pontuação máxima o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa, conforme exigências deste edital, sendo computado 01 (um) ponto para cada documento conferido e validado pela comissão.

II – No critério da *ESCOLARIDADE* serão considerados os documentos que comprovarem habilitação na área correspondente ao desempenho da atividade pretendida, concluído ou cursando licenciatura, sendo que neste caso a pontuação será computada da seguinte forma: cursando o 1º semestre (02 pontos); cursando o 2º semestre (04 pontos); cursando o 3º semestre (06 pontos); cursando a partir do 4º semestre (08 pontos).

III – No critério *EXPERIÊNCIA* serão considerados os documentos que comprovarem o bom desempenho em atividades docentes, cuja pontuação será de acordo com o número de documentos comprobatórios aceitos pela comissão, sendo 02 pontos para cada documento, podendo ser computados 05 comprovações, totalizando 10 pontos.

**2.5.** A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

**2.6.** Na análise da documentação, serão adotadas as seguintes tabelas de pontuação:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	0 a 08 pontos
ESCOLARIDADE	Ensino Superior Completo (Licenciatura)	10 pontos
	Cursando Ensino Superior (Licenciatura)	02 a 08 pontos
EXPERIÊNCIA	Experiência comprovada na docência	0 a 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>36 pontos</b>

**2.7.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na *Documentação (Qualidade das Informações)* e maior pontuação no critério da *Experiência*, respectivamente. Persistindo o empate, será utilizada a data de nascimento, prevalecendo a maior idade em dia, mês e ano na ordem de classificação.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/VOLUNTÁRIO**

**3.1.** Compete ao Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

- I – Elaborar, junto ao professor titular, um plano de alfabetização dos estudantes atendidos pelo referido programa.  
II – Realizar atendimento individual do estudante, sempre que indicado pelo professor titular. III – Cumprir uma jornada de 05 (cinco) horas semanais de atividades, em cada turma atendida.  
V – Preencher o relatório/recibo mensal das atividades voluntárias, conforme modelo emitido pelo FNDE/MEC para o Programa Tempo de Aprender.

**4. DA NATUREZA DA ATIVIDADE E DO RESSARCIMENTO**

**4.1.** A atividade desempenhada pelo(a) candidato(a) convocado(a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

**4.2.** O Assistente de Alfabetização fará jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, mediante assinatura de *termo de adesão e compromisso* de atividade voluntária, efetuada com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – TEMPO DE APRENDER.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

**5.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – assinar *Declaração* de que **dispõe** de tempo hábil para desempenhar as atividades a que está concorrendo.

III – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição e a declaração assinada, as cópias dos seguintes documentos:

- Currículo;
- RG e CPF ou RG com número de CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;
- Comprovante de Atualização, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar;
- Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente ou Autoridade Escolar.

III – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**5.3.** O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

**5.4.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

- prestar informações falsas na inscrição;
- deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;
- prestar informações incompletas ou inconsistentes.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** A o processo de seleção de *voluntários* para o **Programa Tempo de Aprender** obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 10 E 11/11/2022 (08H ÀS 14H).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 28/11/2022
RECURSO	Até 29/11/2022 (14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 30/11/2022

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

**7.2.** O(a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

**7.3.** O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

**7.4.** A convocação do(a) classificado(a) será realizada de forma imediata, através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), devendo o(a) candidato(a) classificado ficar atento às publicações.

**7.5.** Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

**7.6.** As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2022.

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção De Voluntários  
Programa Tempo De Aprender

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

**LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS**

**RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA**

**JOSENILSON FREIRE GAMA**

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**CEAFB904

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

### ATA DE APURAÇÃO SORTEIO 5716-9 IPTU PREMIADO

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, às 11h10min, na Controladoria Municipal, com sede à Rua Getúlio Vargas, 47, centro, reuniram-se Maria Geszilane Vicente Lira, Lucimara Costa da Silva, Françwisse Marry Gomes da Silva Lira, Abrahão Allan Miranda da Silva e Emmanueli Suerda Praxedes, componentes da Comissão Organizadora da Campanha IPTU premiado, nomeadas através do decreto de nº 31/2022-GP de 26 de outubro de 2022, para apuração do resultado do sorteio, os mesmos consultaram o site das loterias da Caixa Econômica Federal por meio do link: <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal> e imprimiu o resultado do sorteio que ocorreu na data de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois para dar andamento aos tramites da execução do IPTU premiado. A Comissão identificou que o primeiro imóvel sorteado foi o de sequencial nº 1001521.3, que após diligências, concluiu que o mesmo atende ao disposto no art. 1º, inciso II, da Lei 1064/2022; o segundo imóvel sorteado foi o de sequencial nº 1002107.8, que também estava em situação regular, por tanto apto de acordo com as regras do edital a receber a premiação; o terceiro imóvel sorteado foi o de sequencial nº 1000357.6, apto a receber a premiação de acordo com o edital; o quarto imóvel sorteado foi o de sequencial nº 1000867.5, que ao consultar o cadastro identificou-se inapto a receber a premiação por se tratar de beneficiário de imunidade tributária referente a cobrança de IPTU, o que após deliberado, os membros da Comissão, ante o entendimento de que aos beneficiários de imunidade tributária não se aplica a Promoção de IPTU premiado, visto que a proposta do Programa é exatamente possibilitar estímulo ao pagamento dos impostos, o que não é feito pelos entes beneficiários de Imunidade Tributária, o que justifica a aplicação do disposto no Art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 031/2022, sendo escolhido o número imediatamente acima do sorteado, neste caso foi o de sequencial de nº 1000868.3, que estava apto a receber a premiação pois atende as regras editalícias; por fim, o quinto imóvel sorteado foi o de sequencial nº 1001787.9, também apto a receber a premiação de acordo com as regras do edital. Assim sendo será publicado através da Imprensa Oficial do Município de Serra Caiada (FEMURN) e no site: [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), bem como nos murais da sede da prefeitura e da controladoria, esta ata de apuração, para que os sorteados tomem ciência e consequentemente possam reclamar a premiação, no prazo máximo de trinta dias a contar do ato da publicação. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h50min e, para constar, eu, MARIA GESZILANE VICENTE LIRA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**

**FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**

**LUCIMARA COSTA DA SILVA**

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1A896879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**2 NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022. - S.V.M.**  
**EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-**

20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado pela Sra. SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 012.815.724-03, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 50499, vem **NOTIFICAR** a empresa **S.V.M.EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20 Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, acerca das infrações e descumprimento da prestação de serviços de entrega do item contidos na seguinte ORDEM DE COMPRA com a respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada (valtercreative@hotmail.com):

à Pregão Nº 019/2022, Ata de Registro de Preço Nº 064/2022. ORD.C 2.442/2022, enviada em 27 de Setembro de 2022 às 16:38: A ordem de compra citada não foi atendida como solicitado. (Ordem de compra enviada e não atendida até o presente momento). Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 064/2022 Cláusulas sexta e 7.1.

[...]  
Lei 8.666/93, Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]  
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]  
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:  
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]  
Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022

Cláusula Sexta – Das penalidades:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5o, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6o, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]  
Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar as pendências acima expostas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida por SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 17 de Novembro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

012.815.724-03

Matrícula nº 50499

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**41449277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2 NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - S.V.M. EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado pela Sra. SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 012.815.724-03, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 50499, vem **NOTIFICAR** a empresa **S.V.M.EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20 Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, acerca das infrações e descumprimento da prestação de serviços de entrega do item contidos na seguinte ORDEM DE COMPRA com a respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada (valtercreative@hotmail.com):

à Pregão Nº 010/2021, Ata de Registro de Preço Nº 037/2021. ORD.C 835/2022, enviada em 06 de Abril de 2022 às 21:23 : A ordem de compra citada não foi atendida como solicitado. (Ordem de compra enviada e não atendida até o presente momento).

Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 037/2021 Cláusulas sexta e 7.1.

[...]  
Lei 8.666/93, Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]  
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]  
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:  
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]  
Ata de Registro de Preço nº 037/2021 do Pregão Eletrônico nº 010/2021

Cláusula Sexta – Das penalidades:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5o, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6o, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]  
Ata de Registro de Preço nº 037/2021 do Pregão Eletrônico nº 10/2021

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar as pendências acima expostas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida por SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sub pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 17 de Novembro de 2022.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

012.815.724-03

Matrícula Nº 50499

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**25E4A467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2022**

Dispõe sobre a designação de Servidor Público do quadro de pessoal desta Municipalidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública, **SUERDE COSMO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 070.858.564-75, RG nº 002.707.578 SSP/RN, para exercer a função de GESTORA LOCAL do PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR, no município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 22 de novembro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dada ciência, registrado e publicado, em 22 de novembro de 2022, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 22/12/2022, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AC7CDA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 365/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a EDILENE VITAL DE SOUZA para a Contratação de Show artístico com a banda Mileny Souza e Pegada Vip ( Edilene Vital de Souza), de forma direta, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B3166CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 367/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a LEILTON GALDINO DA SILVA 19.517.744/0001-06 para a Contratação de show artístico com a banda Garotos do Forró (Leilton Galdino da Silva), de forma direta, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C824A667

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 368/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a LEILTON GALDINO DA SILVA 19.517.744/0001-06 para a Contratação de show artístico com a banda Zé Amado Forrozeiro(Leilton Galdino da Silva), de forma direta, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**B559D94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 366/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA para a Contratação de Show artístico com a banda Fabiano Cardoso (Francisco de Assis Barbosa), de forma direta, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6450B53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 369/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIOMARCOS GOMES para a Contratação de show artístico com a banda Farra dos 3 (Antônio Marcos Gomes), de forma direta, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6A0BA3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 372/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a MARCIO FERNANDES GONSALO para a Contratação de show artístico com a Banda Pancada Original, de forma direta, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022, por ocasião da tradicional Festa do Caju 2022, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**EAF5C2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 373/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a VPX EMPREENDIMENTOS LTDA para a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica (ou eletrotécnica) para acompanhamentos e fiscalização de execução de contratos do município referentes à área de eletricidade., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**882B5D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 371/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER para a 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO, PARA O EVENTO DA FESTA DO CAJU REALIZADO NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL - RN, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 16.398,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**E19ACA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º**  
**012/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 11 de Novembro de 2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2022, à Empresa CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 371.479,44 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), visando à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Paraná, Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**0458BDAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO ADJUDICATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS N.º**  
**012/2022**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 11 de Novembro de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2022, à Empresa CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.188.372/0001-04, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Paraná, Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**DCAFE0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 370/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, junto a ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS para a Contratação de serviço de propositura de demanda judicial e/ou administrativa, visando incremento de arrecadação por meio de recuperação de crédito financeiros e tributários decorrentes de cobranças de taxas de meio ambiente de operadoras de telefonia celular., no percentual de 20% sob o valor recuperado, ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**2D45CA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE**  
**2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, para a secretaria Lívia Katiane de Azevedo Lima, portadora do CPF: 046.037.164-94. A mesma irá participar do Oficinas de Capacitação sobre Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, que será realizada no dia 23 de novembro de 2022, no CEDECA Casa Renascer – Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN – a partir das 8:30 às 16:30Horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**1320871A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- N.º**  
**27/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL-SRP- N.º 27/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria n.º 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do **Pregão Presencial- SRP n.º 27/2022**, no dia **05 de dezembro de 2022 às 09:00 (nove) horas**, no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN**, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para – Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, pertencentes a frota municipal de



veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 21 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**4DC7D0F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2210180002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - DECISÃO AO PEDIDO  
DE DESISTÊNCIA**

**Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de bombas submersas e centrifuga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

A empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12, com Inscrição Estadual nº 20.031.127-1 e sede na Rua Augusto Monteiro, 519 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, apresentou pedido de desistência do fornecimento da ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL 4CV 380V COM 21,8M³/H COM 20MCA item oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 182/2022**, pelos motivos apresentados através de ofício que impossibilita assim, o fornecimento do referido equipamento onde esta situação não era previsível sendo assim um caso fortuito.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contratos, motivando a rescisão contratual:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

(...)

*XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

O desequilíbrio econômico financeiro fere o disposto na Ata de Registro de Preço, dando causa ao seu cancelamento. Senão, vejamos *in verbis*:

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

*Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

*Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

[...]

**5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

[...]

**5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

Tendo em vista o reconhecimento voluntário dessa impossibilidade, pleiteando a desistência quanto ao item vencedor, mostra-se razoável seu acatamento, uma vez que atende ao interesse público, sem necessidade de outras e maiores deliberações.

Diante do exposto, somos favoráveis à desistência do item ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL 4CV 380V COM 21,8M³/H COM 20MCA, constante na **Ata de Registro de Preço nº 182/2022** oriunda do Processo Administrativo MSNN/RN nº 2210180002 – Pregão Eletrônico nº 058/2022, pelas justificativas apresentadas pela empresa promitente contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de novembro de 2022.

<b>SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO</b>	
Presidente	
<b>HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES</b>	<b>FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO</b>
Membro	Membro Suplente

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a desistência.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6997D161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211010002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211010002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos: **DROGARIA SANTA HELENA EIRELI; GIULLITE B MEDEIROS – ME; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de novembro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3955580C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2211010002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 707.015,00 (setecentos e sete mil e quinze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gabriela Barboza Pereira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4980227D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2211010002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 530.880,00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Giullite Brenner Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8779012D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2211010002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 228.675,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente

Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E8DC0D55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2211010002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**80FA0C74**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 061-2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 061/2022

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 - PARA A PROCISSÃO DE ENCERRAMENTO DA FESTA ALUSIVA AO CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA A FESTA ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO. - Quantidade: 2 Diária - Valor Referência: 5.574,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS (20.953.509/0001-66)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 10:02:31 Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10.000,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**751D9BFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 061-2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 061/2022

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 - PARA A PROCISSÃO DE ENCERRAMENTO DA FESTA ALUSIVA AO CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA A FESTA ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO. - N/C - Valor Referência: 5.574,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor Total	Situação

			Final		
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS	N/C	2 Diária	5.000,00	10.000,00	Homologado em 22/11/2022 10:03:14 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F20E85AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2211080001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos; VALIDADE: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Matheus Heverson Chianca de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F37A7BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado: **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME; D. A. DANTAS MENDONÇA – ME; LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME e TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de novembro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BB38CF95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 480/2022**

**PORTARIA Nº: 480/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total	
1/2	Currais Novos-RN	19 de novembro de 2022	80,00		40,00		
( ) Diárias com Pernoite					TOTAL		R\$ 40,00
(X) Diárias sem Pernoite							

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 19 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A1C1F49A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 481/2022**

**PORTARIA Nº: 481/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	20 de novembro de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:2E161A8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 482/2022**

**PORTARIA Nº: 482/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de novembro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:678562B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 483/2022**

**PORTARIA Nº: 483/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de novembro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:2FB750A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 484/2022**

**PORTARIA Nº: 484/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	20 de novembro de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DD5F47FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 485/2022**

**PORTARIA Nº: 485/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	22 de novembro de 2022	80,00	40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**0EB6B18F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 234/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	HÉRCULES MARK DE ARAÚJO RAMOS			
<b>Cargo/Função: CPF:</b>	COORD. MUN. DE PROT. E DEF CIVIL/ SEC. JUNTA SERV MILITAR 130.644.584-18			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL/RN	23 de novembro 2022	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100,00</b>	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a NATAL/RN, no dia 23 de novembro de 2022, com o intuito de participar da "CAPACITAÇÃO PARA NOVOS SECRETÁRIOS DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR" que será realizado na Base Administrativa da Guarnição de Natal/PRM 07.004, conforme documentação comprobatória em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**C943BB60

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 235/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – FRANCISCO RICARDO DA SILVA, matrícula 1761, ocupante do cargo comissionado de COORDENAOR GERAL DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 1º a 30 de dezembro de 2022;

II – MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 1755, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO RURAL, com lotação no Gabinete Civil, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 1º a 30 de dezembro de 2022;

III – JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA, matrícula 1751, ocupante do cargo eletivo de VICE-PREFEITO, com lotação no Gabinete Civil, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 1º a 30 de dezembro de 2022;

IV – VALTENIRA DE ARAÚJO, matrícula 1779, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**061AEE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 046/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 046/2022  
Protocolo nº 0007750/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: FERNANDA MONTEIRO FERNANDES - CPF nº 072.427.804-46; OBJETO: TÊC. DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: à partir do dia 21 de novembro de 2022 indo até o dia 31 de janeiro de 2023; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.976,93 (três mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.704,40 (hum mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos) se compondo da seguinte forma: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) de salário base, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de gratificação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, somado a R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de 20% de insalubridade, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de novembro a contratada receberá a quantia de R\$ 568,13 (quinhentos e sessenta e oito reais) proporcional aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8E806753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional e que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que compatibilizar o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal com os horários dos jogos

da Seleção Brasileira no período da competição, é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente, tendo em vista que, decerto, a demanda de atendimento administrativo será nula ou reduzida, ressalvada a garantia de continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo nos órgãos da Administração Pública Municipal em geral, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á das 7h às 12h.

§1º. O disposto no caput deste artigo, no que diz respeito ao início do expediente, deve ser observado conforme o horário habitual de funcionamento de cada órgão.

§2º. No caso dos servidores com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

§3º. Mediante critérios de conveniência e oportunidade, o chefe do Poder Executivo poderá dispor acerca da decretação de ponto facultativo em datas onde os jogos eliminatórios eventualmente disputados pela Seleção Brasileira de Futebol se dê em dias úteis às 12h.

**Art. 2º.** Estão excetuados do horário diferenciado os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; Limpeza Urbana e Assistência Social, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Serrinha/RN, em 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**8C0605EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00026/2022 – RP**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00026/2022 – RP**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2021, licitação modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas vencedoras: valor total: **R\$398.227,40** (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

IVANILSON MONTEIRO DA SILVA (04751484000161) com os lotes: 1, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 28, 36, 38, 40, 41, 43, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 64, 66, 68 e 69 no valor total de **R\$166.189,40** (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10933739000100) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 72 e 73 no valor total de **R\$232.038,00** (duzentos e trinta e dois mil e trinta e oito reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de novembro de 2022

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**9FE87A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 224/2022**

**Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**3F6FCE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 225/2022**

**Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a

servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças Matrícula/Portaria **009/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**B870E088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 226/2022**

**Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO**, ocupante do Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a servidora **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo Matrícula/Portaria **284/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**3442704E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 227/2022**

**2 Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Severiano Melo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula/Portaria **006/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**41687C8C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 228/2022

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**6A55FC4A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 229/2022

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **DÁLIA RAQUEL SILVA**, ocupante do cargo Secretária Municipal Gabinete, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a servidora **DÁLIA RAQUEL SILVA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Gabinete, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo Matrícula/Portaria **004/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer ao município de Natal no dia 22 de Novembro de 2022, na Sede do Governo do Estado e SEBRAE, para tratar assuntos relacionados ao município.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**680739A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 230/2022

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), a servidora **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Matrícula/Portaria **138/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Capacitação Sobre a Metodologia do Selo UNICEF Edição 2021-2024/RN, no município de Natal, no dia 23 de Novembro de 2022.**

**Local de destino:** Natal – RN



**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**546677FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 231/2022**

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **GABRIEL VICTOR AMORIM ARAUJO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **GABRIEL VICTOR AMORIM ARAUJO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Matrícula/Portaria **074/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Participar da Capacitação Sobre a Metodologia do Selo UNICEF Edição 2021-2024/RN, no município de Natal, no dia 23 de Novembro de 2022.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C743EEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA E RUA PRINCIPAL DA BARRA DOS AMAROS - SÍTIO NOVO/RN. Licitante Vencedor: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.646.397/0001-75. Valor Ofertado: R\$ 169.863,30 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Sítio Novo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**9E434DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA E RUA PRINCIPAL DA BARRA DOS AMAROS - SÍTIO NOVO/RN. Licitante Vencedor: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.646.397/0001-75. Valor Ofertado: R\$ 169.863,30 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Sítio Novo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**D3154F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Sítio Novo/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.646.397/0001-75**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, em 22 de Novembro de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**2C7EAAC0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA**

Resolução nº 03/2022 - CMDCA.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sítio Novo - RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 486/2022;

**Art. 1º** – Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente com objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito no contexto da corresponsabilidade do Estado e da Sociedade conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, em Sítio Novo-RN, no dia de 07 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Nunes de Carvalho, localizado na Rua Sebastião Ferreira Lima, S/N - Centro, Sítio Novo - RN,

**Art.3º** - A III Conferência terá como tema: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

**Art. 4º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com a seguinte composição:

- a) Gizely Kelly Pereira - CMDCA;
- b) Gesia Maria Medeiros da Silva – CMDCA;
- c) Carlos Antônio de Araújo Silva - CMDCA;
- d) Maria Kleciane de Lima - CMDCA;
- e) Maria Clarice Portela da Silva – Conselho Tutelar
- f) Ana Kailane Dantas Ferreira
- g) Álvaro Tauan Souza

**Art. 5º**- A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá promover todos os procedimentos para à realização da III Conferência Municipal, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.

**Art. 6º**- Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Territoriais;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 8º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CONANDA.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo-RN, 02 de novembro de 2022.

**GIZELY KELLY PEREIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3A9B0961

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022

### DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo da FIFA, entre 20 de novembro e de 18 de dezembro de 2022.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

**Considerando**, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**Considerando**, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira de Futebol, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**Considerando**, a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente interno e externo no âmbito desta prefeitura, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022 se dará da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

§1º O disposto no caput deste artigo alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

§2º. No caso dos servidores com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

**Art. 2º**. Estão excetuados do horário diferenciado os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; Limpeza Urbana, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo – RN, em 22 de novembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9C87DAB2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 274/2022-GP/PMSN**

**PORTARIA Nº 274/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–**Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para a Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar da **Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN**, viagem esta programada para o dia 23 de novembro de 2022.

**Artigo 2º**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 21 de novembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:BCA9BB2B

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 275/2022-GP/PMSN**

**PORTARIA Nº 275/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–**Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE POTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Vigilância Socioassistencial, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar da **Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN**, viagem esta programada para o dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 21 de novembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:E7E253C3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 273/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 273/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Senhora **LIVIA FERNANDA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.846.904-90, portadora da Cédula de Identidade nº 3.553.230/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 21 de novembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:6B883B97

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 276/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 276/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** o Senhor **ALEXANDRE LUIZ HONÓRIO BARBALHO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.079.897/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.833.274-00 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA-RN sob o nº 2116525349, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL EM CONVÊNIOS**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 21 de novembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**60513400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 28/2022– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 28/2022– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratadas: HUGO SANTOS DA COSTA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.999.079/0001-62.

Objeto: Contratação da dupla HUGO & HEITOR, visando promover a animação e abrilhantar os festejos de “Festa Popular” com grande tradição na nossa cidade, no dia 26 de Novembro de 2022.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Taipu/RN, em 22 de novembro de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**19B6EC10

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2022.**

*Ratifica as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 32.220, de 17 de novembro de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**CONSIDERANDO** as razões que justificaram a adoção das medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 32.220, de 17 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Taipu/RN, todas as medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 32.220, de 17 de novembro de 2022, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;**  
**II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e**  
**III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.**

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**CB8FB857

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA	004867-4	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2 (DUAS)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21 E 22/11/2022	ALEXANDRIA/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transportar e Esperar Paciente que realizará procedimento cirúrgico no Hospital da cidade de Alexandria/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**8503BC07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 240 - PROMOÇÃO VERTIVAL**

**PORTARIA Nº 240, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede Promoção Vertical a Professor (a) Público Municipal.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professora PM II - G, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
459-1	Sandra Regina Soares de Medeiros	Professor PM II - G	PM III - G

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro do corrente ano.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**5F8C3019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando atender aos itens remanescentes do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021 tem por objeto Aquisição de Implementos Agrícola para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 05/12/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Novembro 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**02507A02

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022  
DO PREGAO ELETRONICO Nº 045/2022 – PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** MJK CONSULTORIA LTDA.  
**CNPJ:** 40.331.150/0001-00.

**Objeto:** “O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, Planejamento Organizacional e de execução indireta, junto aos Órgãos Federais, como Previdência Social (Receita Federal) para acompanhamento de parcelamentos de débitos com a União, como também Assessoria e Consultoria na implantação e acompanhamento do e SOCIAL e demais sistemas relacionados aos Órgãos Federais e auxiliar às Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

**Valor Global:** R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) a ser pago no transite normal da despesa.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

**AÇÃO:** 2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO

**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0100 Atividade de Apoio Administrativo

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 21 de setembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 21 de setembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**D12A0842

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 – PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** MARIA ELEIDE MEDEIROS DE SOUZA.

**CPF:** 703.548.804-97.

**Objeto:** “O objeto da presente locação é um imóvel situado na Rua Valecicia Batista Santos, Nº 12, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para Instalação da Sala do empreendedor. ”

**VALOR MENSAL:** 300 (TRESSENTOS REAIS).

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>AÇÃO:</b>	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0100	Atividade de Apoio Administrativo
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 21 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**63BD3263

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº019/2022 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA CM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de novembro de 2022, onde participou de um encontro dos ADS do RN, para a implantação da Sala do Empreendedor junto ao SEBRAE.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de novembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:7E42C6B2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº029/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS COM PERNOITE** e 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 25 de novembro de 2022, para participar do XXXIII – Congresso Nacional da FENAFIM (Federação Nacional dos Auditores Fiscais Municipais).

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de novembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:A5EE1D36**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2021 – Chefe de Gabinete

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, O mesmo participará do evento: **LÍDERES EM MOVIMENTO**, realizado pelo SEBRAE/RN. A programação será nas salas 3, 4 e 5 do SEBRAE/RN, das 9 horas às 16 horas, deste dia 22 de novembro de 2022 - Natal/RN.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **22 de novembro de 2022**.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:11356C4E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 709/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 709/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 716/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de Novembro de 2022**, saindo as **11:41** e retornando as **18:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:7C98AA42**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 710/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 710/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 717/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Novembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **21:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:210A0D12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 711/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 711/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 718/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Novembro de 2022**, saindo as **07:15** e retornando as **11:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:08F2EAFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 712/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 712/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 619/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Novembro de 2022**, saindo as **07:15** e

retornando as **11:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais. ,

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F02B3F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 713/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 713/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 720/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Novembro de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C3A619FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 714/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 714/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 721/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Novembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **22:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Novembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**E47FDF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 715/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 715/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o **Memorando nº 722/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Novembro de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **17:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Novembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F9EA292E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 716/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 716/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 723/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **16 de Novembro de 2022**, saindo as **07:00** e retornando as **12:14** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Novembro de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**76DD65A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2022 – INEXIGIBILIDADE  
N.º 18/2022**

**PROCESSO:** 1110008/2022

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 18/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ** nº **01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** ELIANE DIAS PINHEIRO 98958992115

**CNPJ:** 34.016.768/0001-75

**ENDEREÇO:** Av. Valência, s/nº, Qd. 15, Lt. 20, Casa 01, Setor Três Marias, Goiânia/GO – CEP 74.369-475

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA

CANTORA ELIANE FERNANDES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de novembro de 2022

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA**

Eliane Dias Pinheiro 98958992115

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8B83376E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2022 – INEXIGIBILIDADE  
N.º 19/2022**

**PROCESSO:** 1020895/2022

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 19/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ** nº **01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA 07193713418

**CNPJ:** 31.416.552/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Albuquerque de Freitas, 46, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP 59.608-020

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR ESTEFHESON CARLOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de novembro de 2022

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA**

Estefheson Carlos Leite De Lima 07193713418

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FB6C84B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2022 – GP/GMTS**

Designa servidora para responder interinamente como Secretária de Tributação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora VENI ROSANGELA GOMES MACEDO VIRGINIO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 875.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer e responder interinamente durante o período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2022, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Tributação, lotada na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibbau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E9124041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2022 – GP/GMTS**

Designa servidora para responder interinamente como Secretária de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 466.\*\*\*.\*\*\*-34, para exercer e responder interinamente durante o período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2022, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibbau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CAACF2B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira,

CONSIDERANDO que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

**Art. 3º.** Estão excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**939C111D

**GESTOR DE CONTRATO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.**  
**53/2021**

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – centro – Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.168.775/0001-82, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Valdenício José da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 338.727.404-15 ao final assinado, e de outro lado a empresa **Wellington dos Santos Silva Locações**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua CE Manoel Otoni, 87, Centro, Goianinha/RN, CEP 59173-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.

32.015/105-0001-00. Neste ato legalmente representada por seu Sócio-Diretor **Wellington dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o nº 028.578.184-75, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 53/2021, o que fazem o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 53/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL e a empresa WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES, decorrente do Processo de Licitação nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 23/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Tibau do Sul/RN, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Tibau do Sul-RN, 27 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
Código Identificador:9575CDFA

#### GESTOR DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022

Por este instrumento de RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – centro – Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.168.775/0001-82, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Valdenício José da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 338.727.404-15 ao final assinado, e de outro lado a empresa **Wellington dos Santos Silva Locações**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua CE Manoel Otoni, 87, Centro, Goianinha/RN, CEP 59173-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 32.015/105-0001-00. Neste ato legalmente representada por seu Sócio-Diretor **Wellington dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o nº 028.578.184-75, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022, o que fazem o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável da Ata de Registro de Preços nº 9/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL e a empresa WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES, decorrente do Processo de Licitação nº 11/2022, Pregão Eletrônico nº 1/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Tibau do Sul/RN, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Tibau do Sul-RN, 27 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
Código Identificador:126C6B53

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN 1117001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2022

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANALICE DA SILVA SOARES para a Contratação de empresa, para prestação de serviços de criação, edição de vídeo, operação e instalação de projeção mapeada para evento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, no valor global de R\$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:51954674

**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO MTB/RN 1114001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2022 \*REPUBLIÇÃO POR RETIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica (Pula-Pula), para atender as demandas da secretaria de Administração, no valor global de R\$ 1.890,00 um mil, oitocentos e noventa reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de outubro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:D0C71288

**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO MTB/RN 1121001/ 2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MEDIDA EXATA PATOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** para a Aquisição de medicamentos manipulados (L CARNITINA E COENZIMA), no valor global de R\$ 3.520,00 três mil, quinhentos e vinte reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:BB0D8122

**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO MTB/RN 1020302/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ÍCARO FIORAVANTE GERMANO FEITOSA** para a Contratação de empresa de serviços médicos de pediatria para atender as crianças referenciadas das unidades de saúde, no valor global de R\$ 15.600,00 quinze mil e seiscentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de novembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:23C7C929

**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LEILÃO**

A PREFEITURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, torna público que no dia 13 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, promoverá leilão online para a venda de veículos e sucatas. O leilão será realizado através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Maiores informações, fotos e edital acesse [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) ou falar com o Leiloeiro Oficial sr. Filipe Araújo no telefone: (84) 9 9948-2284.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros  
Código Identificador:526A5B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.717/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição no 112º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 23 A 27 de Nov/22 NATAL RN. De que que trata da contratação da empresa: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI, CNPJ:05.454.462/0001-00, importando o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

Touros/RN, 18 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:90F273A8

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 1.044/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.044/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **João Maria França**, Secretário de Articulação Política do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 270.308.734-91, concede 04 (quatro) e ½ (meia) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), para

custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **112º Encontro de agentes públicos municipais**, que ocorrerá entre os dias 23 a 27 de novembro de 2022, Local do evento: Salão de Convenções do hotel Golden Tulip – Endereço: Av. engenheiro Roberto Freire, 4382 – Ponta Negra – Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9E097E66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.043/2022 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA N.º 1.043/2022 - GC**

cria a Comissão de Concorrência Pública do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**Pedro Ferreira de Farias Filho**, Prefeito Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 796/2018.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Concorrência Pública deve ser instituída para a efetivação de Concorrência dos interessados em permissão para a realização do serviço de transporte público municipal de Touros de interesse turístico por meio de veículo do tipo Buggy;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização da Comissão de Concorrência Pública, a fim de confeccionar peças procedimentais e conduzir a Concorrência pública inerente ao objetivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Presidente e Membros – todos funcionários públicos, da Comissão de Concorrência Pública do Município de Touros.

**Art. 2º - Fica nomeado(a)** para Presidente da Comissão de Concorrência Pública **CARLOS PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF: 845.431.407-53;

**Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares** da Comissão de Concorrência Pública **JULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 021.147.024-48 e **JAILSON PAIVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 762.286.144-87.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Touros/RN, em 22 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Constitucional Municipal

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**B81C7C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **09:00 horas do dia 09/12/2022** fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, saída pra Serra de Joao do Vale, Bairro: Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), a partir da data da publicação deste aviso.

Triunfo Potiguar/RN, 22 de novembro de 2022.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8B381692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 024/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 05/12/2022**, através do [site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DOS ITENS FRACASSADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **083/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no [site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Triunfo Potiguar - RN, 22 de novembro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**C8D8491B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 22 (vinte) dias de novembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Edson Pereira, CEP: 59.6850-000, onde presentes se encontram os Senhores Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2021, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas: **1º ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06; 2º CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90 3º - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; 4º - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 5º PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 6º IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20; 7º JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, 8º LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, 9º DOIS E PROJETOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.254.143/0001-41**, que protocolaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 16 de novembro de 2022, da licitação Tomada de Preços nº 001/2022, conforme objeto acima citado.

**I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Inicialmente, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20** foi questionado em ata de recebimento de documentos de habilitação, que a empresa que NÃO apresentou a garantia correspondente a 1% do valor estimado, conforme item 7.5.3 do Edital. Conforme análise do questionamento acima, foi constatado a ausência do referido documento citado. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 7.5.3.

Ato contínuo, analisamos os documentos apresentados pela empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80** foi questionado em ata de recebimento de documentos de habilitação, que a empresa que NÃO apresentou a garantia correspondente a 1% do valor estimado, conforme item 7.5.3 do Edital. Conforme análise do questionamento acima, foi constatado a ausência do referido documento citado. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 7.5.3.

Na sequência, analisamos os documentos apresentados pela empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52** foi questionado em ata de recebimento de documentos de habilitação, que a empresa que NÃO apresentou a garantia correspondente a 1% do valor estimado, conforme item 7.5.3 do Edital. Conforme análise do questionamento acima, foi constatado a ausência do referido documento citado. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as

especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 7.5.3.

Passamos analisamos os documentos apresentados pela empresa **DOIS E PROJETOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.254.143/0001-41** foi questionado em ata de recebimento de documentos de habilitação, que a empresa que NÃO apresentou o comprovante de pagamento da garantia correspondente a 1% do valor estimado, conforme item 7.5.3.1.3.1 do Edital. Conforme análise do questionamento acima, foi constatado a ausência do referido documento citado. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 7.5.3.1.3.1.

Continuando, analisamos os documentos apresentados pela empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06** foi questionado em ata de recebimento de documentos de habilitação, que apresentou: **1º cópia do CRC sem autenticação** em desconformidade com o item 7.9.3 (a, b, c, d, e, f) e **2º deixou de apresentar o Termo de autenticação/Livro Digital do Balanço Patrimonial**, junto a JUCERN, em desconformidade com o item 7.5.2.3 do Edital. Passamos a analisar os itens questionados e detectamos que: **1º a cópia do CRC sem autenticação**, tendo em vista ser um documento emitido pela Comissão da CPL; que foi conferido por esta comissão; que foi constatado sua originalidade/autenticação; desta forma entendendo a comissão que a empresa não descumpriu o item citado acima; **2º** após análise minucioso do segundo questionamento, a empresa NÃO apresentou o Termo de autenticação/Livro Digital do Balanço Patrimonial, conforme item acima citado. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar o 2º tópico acima citado ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 7.9.3 (a, b, c, d, e, f).

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Instrumento convocatório, diante do exposto, portanto, **HABILITADA**.

Em ato contínuo, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Instrumento convocatório, diante do exposto, portanto, **HABILITADA**.

Em sequência, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Instrumento convocatório, diante do exposto, portanto, **HABILITADA**.

Por fim, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Instrumento convocatório, diante do exposto, portanto, **HABILITADA**.

Informamos que esta comissão encaminhou para o setor de engenharia, para análises da documentação de qualificação técnica de todas as empresas participantes do certame. Conforme parecer técnico da engenharia apresentado a esta comissão, constou que todas as empresas atendem aos dispostos da qualificação técnica, em conformidade com o Edital.

Do exposto, temos que estar/estão habilitada(s) para participar(em) da fase de proposta, a(s) empresa(s) **1º CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90 2º - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; 3º - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 4º PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91;**

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Por fim, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica aprezado para o dia 29 de novembro de 2022, às 09 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Triunfo Potiguar/RN, 22 de novembro de 2022.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUERIOS**

Presidente da CPL

Membros

**ANGELO MAXIMO DE SOUSA**

**VALDEREDO BARRETO SOARES**

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**AB883CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 830/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*EMENTA: Denomina a sede do Poder Executivo Municipal de Umarizal/RN de Palácio Maria da Conceição Dias de Souza.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º**- Fica denominado de **PALÁCIO MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUZA** a sede do Poder Executivo Municipal, localizada na Av. Gavião, nº 19, centro, CEP 59.865-000, Umarizal/RN.

**Art. 2º** – Deverá ser igualmente denominado qualquer outro endereço onde porventura venha a ser fixado a sede do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 22 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**01661932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 30/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - GP.**

**PORTARIA Nº 30/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - GP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta e reais), a senhora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Diretora Geral dos Conselhos Municipais, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de uma capacitação.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 23 de Novembro de 2022;

**Art. 2º** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**2437CA4F

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 031/2022 – GB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 031/2022 – GB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar do evento do SEBRAE: Líderes em Movimento. Navegar é preciso e liderar também.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 22 de Novembro de 2022;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**7339A609

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de uma Assembleia Ordinária Regional do colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande Do Norte (COEGEMAS/RN).

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 23 de Novembro de 2022;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:5C11612C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0408, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0408, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de

Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de uma Aula inaugural do programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 29 de Novembro de 2022;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:BFE144F6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 015/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – SMEC.**

**PORTARIA N.º 015/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – SMEC.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de GERENTE DE CULTURA, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Oficinas de Capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF 2021/2024;

**Local de destino:** NATAL - RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Novembro de 2022;

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de GERENTE DE CULTURA, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Oficinas de Capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF 2021/2024;

**Local de destino:** NATAL - RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Novembro de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**D8EA342E

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.981/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 – Processo Administrativo nº 1.981/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

**VENCEDORES**

**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - ME - CNPJ:** 43.684.445/0001-40, saiu vencedor nos itens: 7,18; totalizando o valor de **R\$ 17.690,00** (dezessete mil, seiscentos e noventa reais).

**DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ:** 00.739.822/0001-99, saiu vencedor nos itens: 34; totalizando o valor de **R\$ 30.415,00** (trinta mil, quatrocentos e quinze reais).

**GO ATACADISTA LTDA – CNPJ:** 44.060.520/0001-65, saiu vencedor nos itens: 1,19,27; totalizando o valor de **R\$ 99.089,00** (noventa e nove mil, oitenta e nove reais).

**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ:** 36.521.392/0001-81, saiu vencedor nos itens: 28; totalizando o valor de **R\$ 8.399,00** (oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ:** 01.973.806/0001-29, saiu vencedor nos itens: 12,13,29,33,38,; totalizando o valor de **R\$ 29.604,00** (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais).

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ:** 12.633.952/0001-21, saiu vencedor nos itens: 8,22; totalizando o valor de **R\$ 17.174,00** (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais).

**MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:** 37.653.978/0001-62, saiu vencedor nos itens: 14,28; totalizando o valor de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais).

**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ:** 11.094.173/0001-32, saiu vencedor nos itens: 10; totalizando o valor de **R\$ 9.007,00** (nove mil e sete reais).

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:** 37.084.221/0001-03, saiu vencedor nos itens: 06,24; totalizando o valor de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ:** 20.008.831/0001-17, saiu vencedor nos itens: 2,11,20,21,30,32,35; totalizando o valor de **R\$ 50.908,29** (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EIRELI – CNPJ:** 35.458.953/0001-82, saiu vencedor nos itens: 3,4,5,9,31,36,37; totalizando o valor de **R\$ 33.635,00** (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 21 Novembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**EDAA7689

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.981/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

**VENCEDORES**

**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - ME - CNPJ:** 43.684.445/0001-40, saiu vencedor nos itens: 7,18; totalizando o valor de **R\$ 17.690,00** (dezesete mil, seiscentos e noventa reais).

**DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ:** 00.739.822/0001-99, saiu vencedor nos itens: 34; totalizando o valor de **R\$ 30.415,00** (trinta mil, quatrocentos e quinze reais).

**GO ATACADISTA LTDA - CNPJ:** 44.060.520/0001-65, saiu vencedor nos itens: 1,19,27; totalizando o valor de **R\$ 99.089,00** (noventa e nove mil, oitenta e nove reais).

**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ:** 36.521.392/0001-81, saiu vencedor nos itens: 28; totalizando o valor de **R\$ 8.399,00** (oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ:** 01.973.806/0001-29, saiu vencedor nos itens: 12,13,29,33,38; totalizando o valor de **R\$ 29.604,00** (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais).

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - CNPJ:** 12.633.952/0001-21, saiu vencedor nos itens: 8,22; totalizando o valor de **R\$ 17.174,00** (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais).

**MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 37.653.978/0001-62, saiu vencedor nos itens: 14,28; totalizando o valor de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais).

**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ:** 11.094.173/0001-32, saiu vencedor nos itens: 10; totalizando o valor de **R\$ 9.007,00** (nove mil e sete reais).

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 37.084.221/0001-03, saiu vencedor nos itens: 06,24; totalizando o valor de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ:** 20.008.831/0001-17, saiu vencedor nos itens: 2,11,20,21,30,32,35; totalizando o valor de **R\$ 50.908,29** (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EIRELI - CNPJ:** 35.458.953/0001-82, saiu vencedor nos itens: 3,4,5,9,31,36,37; totalizando o valor de **R\$ 33.635,00** (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 21 de Novembro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9EC7DDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2021 \*\*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO\*\***

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**  
Processo nº 249/2021 - Dispensa nº 015/2021  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site web, para Prefeitura Municipal de Upanema/RN.  
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.001- Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Ação: 2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio

Natureza: 3.3.90.40 - Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Fonte de Recursos: 1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Vigência: 17/11/2022 a 16/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME - CNPJ/MF: 12.491.159/0001-35, Assinado pela Contratada

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

TORNA-SE SEM EFEITO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/11/2022 DE CODIGO IDENTIFICADOR: 5D16B5BC

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**AEA4E2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 026/2022 - SMAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 026/2022 - SMAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** cinco diárias, sendo quatro com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a Sra. Hévila Islainy Castro da Silva, Supervisora do Programa Criança Feliz, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Capacitação da metodologia de Cuidados no Desenvolvimento da Criança para Supervisores do Programa Criança Feliz.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º- Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, 22 de novembro de 2022.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**5EC6C910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
PORTARIA Nº 016/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 -  
SMEC.**

**PORTARIA Nº 016/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – SMEC.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **MATHEUS KLISMA DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Oficinas de Capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF 2021/2024;

**Local de destino:** Natal /RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Setembro de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**842833CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SGP.**

**PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SGP.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar do evento do SEBRAE: Líderes em Movimento. Navegar é preciso e liderar também.

**Local de destino:** Natal RN;  
**Período do Afastamento:** 22 de novembro de 2022;

**Art. 2º** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**AF09A602

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 085/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 085/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente **MARIA DE LOUDES DA SILVA**;

**Local de destino:** Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 22 de Novembro de 2022;

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**F85B44B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 086/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 086/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente **MARIA VILMA DE ARAUJO**;

**Local de destino:** Almino Afonso/RN;

**Período do Afastamento:** 22 de Agosto de 2022;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**10D5DF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 087/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 -  
SMS.**

**PORTARIA Nº 087/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 -  
SMS.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Enfermeira, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de capacitação. Revisão do plano de ação e trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no selo UNICEF.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Agosto de 2022;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**E8D1BC84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS) QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Sales Belo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN. E do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **MPS CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.696.192/0001-37, estabelecida na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, nº. 1962, LOJA 26 COND SEAWAY SHOPPING, CAPIM MACIO, Natal/RN**, neste ato representada pelo Sr. Michel Platiny Simplicio Cardoso, **brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Carneiro Sobrinho, 25 – Santa Maria – Lagoa Salgada/RN- CEP 59247-000**, portador da cédula de identidade nº. 2.183.630 – **SSP/RN e CPF Nº. 039.711.354-47**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a Assessoria técnica na utilização do sistema nacional de informação do sistema único de assistência social (rede SUAS) que tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da política nacional de assistência social (PNAS)

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 04 de novembro de 2022 até 04 de novembro de 2023, proveniente do Contrato nº. 001/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, onde foi celebrado em 03 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 03/11/2021, entre o Município de Várzea/RN e a empresa MPS CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.696.192/0001-37.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2022.

#### PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional  
Contratante

#### MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO

Representante Legal  
MPS Cardoso  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:648DD0A5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 173/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ANTONIO LEITE DA SILVA** ocupante do cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de novembro de 2022

#### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:726BBFBE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 172/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **JOSE ANTONIO CAROLINO DA SILVA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 05 de dezembro a 04 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de novembro de 2022.

#### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:A97DB77D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 174/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **KLICIO VIEIRA DE ARAUJO** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de novembro de 2022.

#### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D6891BBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**  
**(TACÓGRAFO ELETRÔNICO, GAVETA E TRILHO,**  
**SENSOR DE VELOCIDADE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM.	20
02	UND.	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO.	20
03	UND.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO.	20
04	UND.	SERVIÇO DE CONSERTOS DE TACÓGRAFO.	20
05	UND.	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA.	20
06	UND.	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE MOTORISTA.	20
07	UND.	SERVIÇO DE CONserto PORTAS.	10
08		SERVIÇO DE CONserto ELEVADORES.	10
09	UND.	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA.	20

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver- RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.**

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;

- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE Janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

**2- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1- Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM.	20
02	UND.	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO.	20
03	UND.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO.	20
04	UND.	SERVIÇO DE CONSERTOS DE TACÓGRAFO.	20
05	UND.	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA.	20
06	UND.	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE MOTORISTA.	20
07	UND.	SERVIÇO DE CONserto PORTAS.	10
08		SERVIÇO DE CONserto ELEVADORES.	10
09	UND.	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA.	20

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o qual dispõe que, Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1- O presente tem por objeto a serviços de aferição e manutenção de tacógrafos e, visando monitorar o tempo de uso, a velocidade e a distância percorrida dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. Atendendo assim a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1- Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

**5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3-O prazo para entrega do serviço será tempestivo, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.2- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

## 7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade,

segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada no termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de Janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 22 de novembro de 2022.

**EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.**

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:7F54F567**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21110001/2022**

CONTRATO N.º: 21110001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 101102/2022 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 40.351.078/0001-75. OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados a ornamentação natalina de ruas e praças do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 275 - 2 .



8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.  
VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 20/11/2023. DATA DA ASSINATURA:  
21/11/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B59238BF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171101/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171101/2022 - DISP . CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: NOGUEIRA TONELLO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 33.646.773/0001-07. OBJETO: Realização de procedimento de Escleroterapia com espuma de polidocanol em varizes - referente a 04 etapas em paciente carente do município. VALOR TOTAL: R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 590 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/11/2022.

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**34266113

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 22110001/2022**

CONTRATO Nº: 22110001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 171102/2022 - DISP . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): LUIZ ERBAS MORAIS DE FREITAS 01954639430, CNPJ N.º 37.990.026/0001-34. OBJETO: Fornecimento e instalação de rede de proteção em polietileno destinado a quadra poliesportiva da "Praça Manoel Forte.". VALOR TOTAL: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 22/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**538370B2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Prefeitura Municipal de Viçosa

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 - PE**  
(Processo Administrativo n.º 09110001/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **05/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de n.º **045/2022 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de poste e extensão primária aérea trifásica em 13.8KV e instalação de subestação aérea de 75kVA com medição de energia para atender a Escola Municipal Francisco Gomes Pinto**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020,

aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05/12/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**CB8DB148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE VILA FLOR RESULTADO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral deste Município, decidimos dar DEFERIMENTO aos Recursos impetrados pelas empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03, A CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ sob o n.º 12.607.846/0001-73 e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ:07.275.651/0001-33** contra o julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS– 002/2022 – PMVF. Desde já fica marcada a data de 24/11/2022 as 09h00min para abertura dos envelopes de proposta das empresas Habilitadas. Os autos do processo estão à disposição dos interessados, para consulta, na sala de licitações na sede do Executivo Municipal, sito a Rua José Calazans, n.º 169, Centro, Vila Flor/RN.

VILA FLOR, 22 de novembro de 2022.

**RIVAILTON M S DA PASCHOA–**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**1416A95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003.2022**

**ORIGEM:** Tomada de Preço N.º 003/2022/PMVF.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.  
**CONTRATADO:** **G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.236.940/0001-96, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO; PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO TUBULAR ARTESIANO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL EVALDO CASSIANO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 103.592,59 (cento e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária nº 2.127/2021 de 25 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, consta dotação orçamentária suficiente, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1027 – Reforma de Campos de Futebol  
Classificação econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2022.

Prazo de execução 180 (cento e oitenta dias) a partir da data da ordem serviço.

Vigência: 02/10/2023

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeitura Municipal

Contratante

G F De Oliveira Comércio e Serviços ME

/CNPJ Nº 08.236.940/0001-96,

**REPRESENTANTE LEGAL A SR. GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA**

CPF: 413.411.124-20

Contratado

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**2C7298F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 036/2022 – GABINETE DO  
PREFEITO**

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para cidade de Nova Petrópolis/RS com o objetivo de participar do evento SMART CITIES PARK, nos dias 23, 24 e 25 de novembro. Horário de embarque – saída: dia 22/11 as 04.:10hs – Horário de embarque - Chegada: dia 26/11 as 23:50hs.

**Art. 2º**- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 21 de novembro de 2022.

**JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**679D4684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2022 – DE 21 DE NOVEMBRO  
DE 2022**

*“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração pública direta do Município de Florânia/RN durante os jogos da Seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2022, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que a Copa do Mundo de 2022, principal competição esportiva do futebol mundial, organizado pela Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA, que este ano acontecerá no Catar no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a cada quatro anos essa tão esperada competição de futebol, do esporte considerado paixão nacional, concentra todas as atenções da população brasileira, sobretudo durante os jogos da seleção brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar e definir o horário de expediente nos órgãos da administração direta do Município de Florânia/RN, aos horários dos jogos da Seleção Brasileira durante o período da competição de forma a garantir a continuidade e a boa regularidade dos serviços ofertados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado, nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Florânia, que no período da competição da Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2022, nos dias em que houverem jogos da Seleção Brasileira de futebol, o expediente será:

I – das 7h às 11hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12hs;

II – das 7h às 12hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 13hs;

III - das 7h às 13hs, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs.

Parágrafo único. O dispostoneste artigo para os órgãos que funcionam em regime de horário corrido, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs, o expediente será normal.

**Art. 2º.** As Escolas Municipais que funcionam no horário vespertino, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 16hs, o expediente será até as 15hs.

**Art. 3º** O dispostoneste Decreto não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida, que por sua natureza são considerados essenciais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 21 de novembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**6C0FFB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 182/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para composição do Comitê Municipal de Educação Ambiental

**Art. 2º.** Para representar os órgãos governamentais, e outros segmentos do Comitê Municipal de Educação Ambiental, as seguintes instituições e seus respectivos titulares.

MEMBRO DO CMEA	INSTITUIÇÃO
Maria Suely Cardoso de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
José da Silva Júnior	Gabinete Civil
Carlos de Medeiros Costa	Secretaria Municipal de Agricultura
Josimar Tavares de Medeiros	Coordenador de Turismo, Agente de Desenvolvimento Local
José Umbelino Neto	Secretaria Municipal de Obras
Teônia Maria de Medeiros Cruz	Centro Municipal de Ensino Rural
Tereza Alice de Medeiros Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Albany Lúcio da Silva Rodrigues	Centro de Educação Infantil Senhor Menino
Ervânia Celestina Diniz	Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros
Maria da Guia de Medeiros Santos	Escola Municipal Francisca Leonísia Cruz
Maria Adailma de Souza Barbosa	Escola Municipal Aprígio Soares
Coordenador: Fernando Henrique de Medeiros Fernandes	ADESF/ Verde Soluções
Relatora: Maria do Socorro Araújo Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 21 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C7C6B06A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 128/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 128/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES DE MEDEIROS** ocupante do cargo de Encarregado de PSICÓLOGA DO CREAS , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL Com o objetivo de participar de uma capacitação para articuladores e mobilizadores do Selo Unicef dia 29/11/ 2022.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**C218A3F6

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 129/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 129/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) diárias no valor unitário de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) ao servidor VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA , ocupante do cargo de Mobilizador de Jovens e Adolescentes, para custear despesas durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de uma capacitação para articuladores e mobilizadores do Selo Unicef no dia 29/11/2022.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 22 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**EFA41616

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 130/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 130/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor de 200,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) para a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar da Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação de Sistema Único de Assistência Social, Capacita SUAS no dia 29/11/2022

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de Novembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**FDDDD8549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1496/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2F258DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1497/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**F642A96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**BE23C000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 21/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:44CC0445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/11/2022 com, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D17C5156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E3691751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 083/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOSE LEOBERTO DE MORAIS**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 88 relativos ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 21/11/2022 com término em 20/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22 de novembro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CDAE085E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, o resultado preliminar para cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio), respectivamente, conforme segue abaixo:

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Diógena Bezerra da Rocha	033.982.084-52	10,0	Classificada
02	Heloísa Luanna Ferreira de Araújo	116.553.254-93	10,0	Classificada
03	Maria José Gonçalves Pereira	070.146.744-47	10,0	Classificada
04	Terezinha Andréa da Silva Nascimento	094.631.114-50	8,5	Classificada
05	Franklene Albino de Medeiros Nascimento	046.448.704-80	8,3	Classificada
06	Renan Cirne Chianca	089.754.244-48	8,2	Classificado
07	Analitta Sousa Gomes de Lima	084.300.274-32	8,1	Classificada
08	Bárbara Gonçalves Lima	017.072.854-46	8,0	Classificada
09	Georgia Silva dos Santos	056.382.214-76	7,5	Classificada
10	Eliano Dantas Silva	039.202.494-29	7,1	Classificado
11	Lívia Victória Alves do Nascimento	017.304.904-41	7,0	Classificada
12	Jaymara Shamira de Araújo	056.932.874-83	6,7	Classificada
13	Fernanda Pereira de Medeiros	081.194.184-17	6,5	Classificada
14	Mikarla Vivian Moura da Silva	087.738.024-41	6,0	Classificada

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Cintha Lorena de Medeiros e Figueiredo	066.050.414-61	8,5	Classificada
02	Rosimery Dayane dos Santos Almeida	094.054.474-16	7,6	Classificada
03	Adriana Kelly Lima de Araújo	700.690.944-09	7,5	Classificada
04	Maria Aparecida Bezerra Dantas	095.365.894-51	7,4	Classificada
05	Leandro Fernando de Oliveira	098.005.284-07	7,4	Classificado
06	Maria Eduarda de Araújo	801.672.334-91	6,4	Classificada
07	Natália de Araújo Lopes	123.156.454-76	6,3	Classificada
08	Maria da Luz da Silva Santos	092.930.914-61	6,1	Classificada

Outro sim, infomamos que 06 candidatas ao cargo de Supervisor foram desclassificados do processo por não atingir a média (6,0), ou por não apresentar toda a documentação exigida.

14 candidatos ao cargo de visitador foram desclassificados do processo por não atingir a média (6,0), ou por não apresentar toda a documentação exigida.

02 candidatos não especificaram o cargo para o qual desejariam concorrer.

06 candidatos mandaram a documentação incompleta.

Acari/RN, 22 de novembro de 2022.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Presidente da CPMIPSS

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária da CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**687E1694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO 107/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4806/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ nº 70.047.329/0001-93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AFONSO BEZERRA/ RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.522,25** (Quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	NITROLUX	Metro	300,00	7,60	2.280,00
00002	PISCA PISCA 100 LED 8F BRANCA	NITROLUX	CX	800,00	16,45	13.160,00
00003	PISCA PISCA 100 LED 8F AZUL	NITROLUX	CX	5,00	16,45	82,25
Valor total: R\$ 15.522,25 (Quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)						15.522,25

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** Os recursos para pagamento serão custeados com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2022, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

PROJ./ATIV: 2132 – PROGRAMA NATAL PARA TODOS

FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

PROJ./ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Assinaturas em 22/11/2022, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Ana Maria Pinheiro Ferreira, CPF: 413.273.304-15.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C38D2392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0605/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1922/2022, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2910, de 21 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, a favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	90.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.27	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.28	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	25.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.29	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	35.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência				
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	10	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.30	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada – IGD – BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>90.000,00</b>
Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022, como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 21 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C052DFF9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0606/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 427.175,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1923/2022, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2910, de 21 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 427.175,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	9.500,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>9.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	60.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.955,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>6.955,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.720,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>4.720,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	16.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>16.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Atividades de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.80	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.83	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15000000	R\$	427.175,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação (R\$)</b>				<b>427.175,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022, como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 21 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AEFF319B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0607/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1924/2022, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2910, de 21 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recuso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16350000	R\$	475.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>475.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme dispõe a Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0596/2022, de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2898, de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 21 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AADAF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>						
<b>CNPJ: 40.787.152/0001-09</b>						
<b>Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 – CEP: 59031-150, bairro de Lago Seca - Natal/RN</b>						
<b>Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO</b>						
<b>E-mail: cirufar@terra.com.br TELEFONE: (84) 3213-6910</b>						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0067	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	5.000 UND	R\$ 0,13	650,00
0069	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 ML/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	500 FR	R\$ 2,31	1.155,00
0184	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	5.000 UND	R\$ 0,80	4.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.805,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

Cirufarma Comercial LTDA  
**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**  
 Responsável legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**959003F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Endereço: Rua Felipe Camarão, Nº 1662, 1º Andar – Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-340						
Representante Legal: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA						
E-mail: dismedmossoro@gmail.com TELEFONE: (84) 3316-5726						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0003	ACICLOVIR 500 MG/G CREME 10 G	BRAINFARMA	BRAINFARMA	500 BNG	R\$ 2,11	1.055,00
0007	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	PRATI	1.000 FR	R\$ 1,14	1.140,00
0053	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OPTÁLMICA	CIFARMA	CIFARMA	300 BNG	R\$ 11,30	3.390,00
0056	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG/ 5 ML	FARMACE	FARMACE	5.000 FR	R\$ 2,49	12.450,00
0059	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FARMACE	FARMACE	12.000 FR	R\$ 1,17	14.040,00
0071	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML	AIRELA	AIRELA	2.000 FR	R\$ 2,46	4.920,00
0074	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	40.000 UND	R\$ 0,19	7.600,00
0078	LACTULOSE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM XAROPE 667 MG/ML	NUTRIEX	NUTRIEX	300 FR	R\$ 7,68	2.304,00
0088	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	10.000 UND	R\$ 0,05	500,00
0091	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	40.000 UND	R\$ 0,05	2.000,00
0095	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	LEGRAND	30.000 UND	R\$ 0,31	9.300,00
0097	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	PRATI	300 FR	R\$ 4,89	1.467,00
0100	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	5.000 UND	R\$ 0,11	550,00
0101	ÓLEO MINERAL USO ORAL OU TÓPICO 100%	FARMAX	FARMAX	500 FR	R\$ 3,74	1.870,00
0106	PASTA D'ÁGUA	FARMAX	FARMAX	1.000 FR	R\$ 8,19	8.190,00
0128	AMBROXOL 15 MG/ML XAROPE INFANTIL	NATULAB	NATULAB	1.000 FR	R\$ 3,59	3.590,00
0139	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	NATULAB	NATULAB	1.000 FR	R\$ 2,99	2.990,00
0148	FRALDAS GERIÁTRICAS P	CONFORT	CONFORT	600 PC	R\$ 11,76	7.056,00
0149	FRALDAS GERIÁTRICAS M	CONFORT	CONFORT	600 PC	R\$ 11,83	7.098,00
0150	FRALDAS GERIÁTRICAS G	CONFORT	CONFORT	600 PC	R\$ 11,84	7.104,00
0158	METRONIDAZOL + NISTATINA GELVAGINAL 100 MG/G	PRATI	PRATI	2.000 BNG	R\$ 8,48	16.960,00
0160	NEOMICINA POMADA 3,5 MG/G	PRATI	PRATI	3.800 BNG	R\$ 2,19	8.322,00
0167	SIMETICONA 75 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	3.000 FR	R\$ 1,64	4.920,00
0168	VITAMINA C 200 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	AIRELA	AIRELA	5.000 FR	R\$ 1,29	6.450,00
0186	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA (KOID D)	PRATI	PRATI	1.000 FR	R\$ 6,42	6.420,00

VALOR TOTAL

R\$ 141.686,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA

**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**

Responsável legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6093D518

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DROGA FONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Endereço: Rod. BR 101 Norte, S/N, km 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260						
Representante Legal: FERNANDA LONGA DA FONTE						
E-mail: contrato@drogafonte.com.br TELEFONE: (81) 2102-1819						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	40.000 UND	R\$ 0,05	2.000,00
0027	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML USO INALATÓRIO	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	1.500 FR	R\$ 1,14	1.710,00
0032	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	EMS(SP)	20.000 UND	R\$ 0,09	1.800,00
0039	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB-MG(MG)	PHARLAB-MG(MG)	8.000 UND	R\$ 2,30	18.400,00
0057	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	EMS(SP)	30.000 UND	R\$ 0,19	5.700,00
0065	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	30.000 UND	R\$ 0,07	2.100,00
0066	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	40.000 UND	R\$ 0,03	1.200,00
0070	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	40.000 UND	R\$ 0,03	1.200,00
0076	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	NOVA QUIMIC(SP)	NOVA QUIMIC(SP)	5.000 UND	R\$ 0,90	4.500,00
0092	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED(MG)	CIMED(MG)	40.000 UND	R\$ 0,07	2.800,00
0103	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	50.000 UND	R\$ 0,10	5.000,00
0108	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/G (1%)	NATIVITA(MG)	NATIVITA(MG)	600 FR	R\$ 2,30	1.380,00
0109	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL(MG)	SANVAL(MG)	50.000 UND	R\$ 0,16	8.000,00
0110	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL(MG)	SANVAL(MG)	40.000 UND	R\$ 0,08	3.200,00
0112	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	8.000 UND	R\$ 0,33	2.640,00
0113	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	8.000 UND	R\$ 0,55	4.400,00
0114	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	8.000 UND	R\$ 0,97	7.760,00
0116	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ(SP)	SANDOZ(SP)	40.000 UND	R\$ 0,09	3.600,00
0120	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NUNESFARMA(PR)	NUNESFARMA(PR)	40.000 UND	R\$ 0,04	1.600,00
0133	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	EMS(SP)	EMS(SP)	5.000 BNG	R\$ 2,75	13.750,00
0141	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	40.000 UND	R\$ 0,07	2.800,00
0142	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	40.000 UND	R\$ 0,07	2.800,00
0157	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	EMS(SP)	21.000 UND	R\$ 0,79	16.590,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 114.930,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Drogafonte LTDA

**FERNANDA LONGA DA FONTE**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**AAFA769E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: FARMACIA SANTA HELENA EIRELI						
CNPJ: 13.900.323/0001-83						
Endereço: Av. Jerônimo Rosado, Nº 89, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000						
Representante Legal: GABRIELA BARBOZA PEREIRA						
E-mail: agabybarboza@gmail.com TELEFONE: (84) 99820-4170						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0004	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	AAS	imec	45.000 UND	R\$ 0,04	1.800,00
0009	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	70MG	GERMED	10.000 UND	R\$ 0,13	1.300,00
0051	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	10MG	PHARLAB	1.000 UND	R\$ 0,12	120,00
0083	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	LORATAMED	CIMED	20.000 UND	R\$ 0,10	2.000,00
0099	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	NAPROX	TEUTO	20.000 UND	R\$ 0,72	14.400,00
0129	BUSCOPAN COMPOSTO ESCOPALAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	BUSCOPAN	BUSCOPAN	2.000 FR	R\$ 6,09	12.180,00
0136	COLPISTATIN CREME VAGINAL BENZOILMETRONIDAZOL 62,5 MG/G NISTATINA 25.000 U/G CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,25	COLPISTATIN	COLPISTATIN/ACHE	2.000 BNG	R\$ 47,06	94.120,00



	MG/G					
0155	MACRODANTINA 100 MG COMPRIMIDO	MACRODANTINA	MANTECORP FARMASA	3.000 UND	R\$ 0,43	1.290,00
0159	NAPROXENO 550 MG COMPRIMIDO	550	EMS	30.000 UND	R\$ 1,68	50.400,00
0169	VI-FERRIN COMPRIMIDO QUELATO DE FERRO 300 MG ÁCIDO FÓLICO 5 MG CIANOCOBALAMINA 15 MCG	VI-FERRIN	ELOFAR	8.000 UND	R\$ 0,97	7.760,00
0170	XARELTO 2,5 MG COMPRIMIDO	XARELTO	BAYER	2.000 UND	R\$ 4,89	9.780,00
0173	NUTRINFAN SOLUÇÃO 20 ML GOTAS	NUTRINFAN GOTAS	EXELTIS	300 FR	R\$ 31,01	9.303,00
0181	TORAGESIC 100 MG COMPRIMIDO	TORAGESIC	EMS	10.000 UND	R\$ 3,01	30.100,00
0182	JANUVIA 100 MG (SITAGLIPTINA) COMPRIIDO	JANUVIA	MSD	4.000 UND	R\$ 8,49	33.960,00
0183	PROCORALAN 5 MG (IVABRADINA) COMPRIMIDO	PROCORALAN	SERVIER	5.000 UND	R\$ 2,55	12.750,00
0185	XARELTO 10 MG COMPRIMIDO	XARELTO	XARELTO	2.000 UND	R\$ 9,43	18.860,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 300.123,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

### CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

Farmacia Santa Helena EIRELI  
**GABRIELA BARBOZA PEREIRA**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**558D86C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Endereço: Rua Sergipe, nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-078						
Representante Legal: CASSIANO RODRIGO CHMIEL						
E-mail: exemplarmed@gmail.com TELEFONE: (84) 3611-3159						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0179	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	BIOLAB	BIOLAB	3.000 UND	R\$ 29,99	89.970,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 89.970,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**

Responsável legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**8B50B253

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 28.093.678/0001-85						
Endereço: Rua Pedro Soares, nº 299, térreo, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, CEP: 85.504-317						
Representante Legal: FABIO EMANUEL REBONATTO						
E-mail: fabio@ffmed.com.br TELEFONE: (46) 2604-0154						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0143	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	CX C/28	E M S	10.000 UND	R\$ 2,50	25.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

FF Distribuidora De Medicamentos LTDA

**FABIO EMANUEL REBONATTO**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**B216C0F6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: PHARMAPLUS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 03.817.043/0001-52</b>						
<b>Endereço: Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE. CEP: 56.800-00</b>						
<b>Representante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA</b>						
<b>E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com TELEFONE: (87) 3838-1652</b>						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0017	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CPR	EMS	35.000 UND	R\$ 0,07	2.450,00
0041	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	AMP	EQUIPLEX	500 FR	R\$ 0,76	380,00
0052	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CPR	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,04	800,00
0062	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	BIS	SANVAL	1.000 BNG	R\$ 10,69	10.690,00
0068	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	CPR	EMS	5.000 UND	0,38	1.900,00
0080	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	5.000 UND	R\$ 0,17	850,00
0081	LEVOTIROXINA 50 MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	5.000 und	R\$ 0,21	1.050,00
0082	LEVOTIROXINA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	5.000 UND	R\$ 0,19	950,00
0090	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	CPR	LEGRAND	8.000 UND	R\$ 0,10	800,00
0123	SULFA +TRIMETROPINA 40 MG/ML + 8 MG/ML	Un	EMS	500 FR	R\$ 4,49	2.245,00
0138	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Un	VITAMED	80.000 UND	R\$ 0,04	3.200,00
0152	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	4.000 UND	R\$ 0,23	920,00
0164	NOVALGINA SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	FRS	FARMACE	600 FR	R\$ 1,89	1.134,00
0174	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	CPR	TEUTO	3.000 UND	R\$ 0,21	630,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.999,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

Pharmaplus LTDA  
**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**  
Responsável Legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3D2CAA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
Endereço: Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100						
Representante Legal: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA						
E-mail: licitacao@phospodont.com.br TELEFONE: (84) 3611-3159						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0045	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	NOVARTIS	8.000 UND	R\$ 0,37	2.960,00
0050	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	400 FR	R\$ 1,13	452,00
0054	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	5.000 UND	R\$ 0,23	1.150,00
0075	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO/USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 MESES	NATULAB	NATULAB	1.000 FR	R\$ 1,90	1.900,00
0094	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000 UND	R\$ 0,16	4.800,00
0118	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 SCH	R\$ 0,99	990,00
0119	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ ML XAROPE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	300 FR	R\$ 1,60	480,00
0144	FRALDAS P	MEGAFRAL	MEGAFRAL	600 PC	R\$ 4,63	2.778,00
0145	FRALDAS M	MEGAFRAL	MEGAFRAL	600 PC	R\$ 4,96	2.976,00
0146	FRALDAS G	MEGAFRAL	MEGAFRAL	600 PC	R\$ 4,63	2.778,00
0147	FRALDAS XG	MEGAFRAL	MEGAFRAL	800 PC	R\$ 4,65	3.720,00
0151	FRALDAS GERIÁTRICAS XG	MEGAFRAL	MEGAFRAL	600 PC	R\$ 11,07	6.642,00
0156	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	40.000 UND	R\$ 0,12	4.800,00
0175	BROMOPRIDA 4 MG/ML	MARIOL	MARIOL	1.500 FR	R\$ 1,54	2.310,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.736,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Phospodont LTDA

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:4B24BAF5**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA</b>						
CNPI: 17.263.792/0001-90						
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP: 85.802-228						
Representante Legal: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA						
E-mail: alexandrealcant@hotmai.com TELEFONE: (45) 3039-3076						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0040	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	biolab	biolab	20.000 UND	R\$ 0,35	7.000,00
0087	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	ache	ache	6.000 UND	R\$ 2,37	14.220,00
0093	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	sanval	sanval	26.000 UND	R\$ 0,54	14.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.260,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)



Realmed Distribuidora LTDA  
**ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**COE6E581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ:</b> 42.946.717/0001-70						
<b>Endereço:</b> Rua Maria Thereza Favero, nº 100, Bairro/Distrito Três Vendas, Município Erechim-RS, CEP 99.711-560.						
<b>Representante Legal:</b> LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES						
<b>E-mail:</b> ultramed.distribuidora@hotmail.com <b>TELEFONE:</b> (54) 99697-9666						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0166	SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	15.000 UND	R\$ 1,44	21.600,00
0180	COLECALCIFEROL D 7.000UI (VITAMINA D)	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	5.000 UND	R\$ 0,61	3.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.650,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

Ultra Med Distribuidora De Medicamentos LTDA  
**LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5843224C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.844.754/0001-38						
Endereço: Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000						
Representante Legal: WALDEMIR DE ARAUJO						
E-mail: w.arajodistribuidora@gmail.com TELEFONE: (46) 98809-3999						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0046	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	APRESOLINA 50MG CX C/20 DRÁGEAS - ÉTICO	NOVARTIS	8.000 UND	R\$ 0,49	3.920,00
0055	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	CLOR. DE VERAPAMIL 120MG CPR - GENÉRICO	ACHÉ	5.000 UND	R\$ 0,87	4.350,00
0086	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	PROLOPA BD 100+25MG CX C/30 CPR	ROCHE	6.000 UND	R\$ 1,40	8.400,00
0140	CREVAGIN CREME VAGINAL TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G	TINIDAZOL+NIT. DE MICONAZOL CR VAG. 45G	GEOLAB	1.000 BNG	R\$ 34,00	34.000,00
0171	PROLOPA 250 MG COMPRIMIDO	PROLOPA 200MG+50MG CX C/30 CPR	ROCHE	5.000 UND	R\$ 3,10	15.500,00
0172	PROLOPA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	PROLOPA BD 100+25MG CX C/30 CPR	ROCHE	15.000 UND	R\$ 1,58	23.700,00
0177	DOMPERIDONA 1 MG/ML	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML - GENÉRICO	SANOFI-MEDLEY	600 FR	R\$ 12,73	7.638,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.508,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

W. Araujo Distribuidora De Medicamentos LTDA

**WALDEMIR DE ARAUJO**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**ACF225B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Barcelona/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** Empresa fornecedora - CNPJ n.º: 40.779.142/0001-13 Razão Social: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO.

**DA JUSTIFICATIVA:** Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de BARCELONA/RN, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterna, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

LOTE I PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	TOTAL
1	Mão de obra - Serviço Mecânico, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria/Tapeçaria, de Lanterna/Funilaria/Pintura (Veículos Movidos a DIESEL)	1.500	R\$ 99,33	R\$148.995,00
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	
2	Percentual de Desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes (Veículos Movidos a DIESEL).	11% (onze por cento)	R\$ 250.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE I: R\$ 398.995,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)</b>				

LOTE II PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	TOTAL
1	Mão de obra - Serviço Mecânico, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria/Tapeçaria, de Lanterna/Funilaria/Pintura (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	1000	R\$ 131,66	R\$ 131.660,00
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	
2	Percentual de Desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS).	11% (onze por cento)	R\$ 200.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE II: R\$ 331.660,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)</b>				

LOTE III PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	TOTAL
1	Mão de obra - Serviço Mecânico, Elétricos/Eletrônicos, de Capotaria/Tapeçaria, de Lanterna/Funilaria/Pintura (VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL)	1500	R\$ 84,33	R\$ 126.495,00
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	
2	Percentual de Desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes (VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL).	11% (onze por cento)	R\$ 200.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE III: R\$ 326.495,00 (trezentos e vinte e seis noventa e mil, quatrocentos e cinco reais)</b>				

**DO VALOR TOTAL DA ADESÃO:** Valor total: R\$ 1.057.150,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 034/2022 resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 09/09/2022 a 09/09/2023;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 22/11/2022 a 09/09/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 22 de novembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:35C084C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.872/2022 - **DISPENSA:** 052/2022 - **CONTRATO Nº 078/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** Antônio Cabral Neto; CPF nº: 102.749.024-78

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da casa de Apoio a Assistência Social, no Distrito Córrego de São Mateus, para suporte aos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social.

**ITENS CONTRATADOS:** 1

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0026596	Locação de imóvel para funcionamento da casa de Apoio a Assistência Social, no Distrito Córrego de São Mateus, para suporte aos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social.	Mês	12,00	700,00	8.400,00
Total do contrato em R\$						8.400,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00, (Oito mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/11/2022 até 17/11/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: o Sr. Antônio Cabral Neto; CPF nº: 102.749.024-78

**Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A29EACB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.135/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altamar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME** CNPJ de nº 26.690.173/0001-72, localizada à Av. Interventor Mario Câmara, nº 2661, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Tonio Fernando Silveira Mariz, portador do RG nº 003.449.678, CPF nº 007.422.234-18, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- ME**

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor Total: R\$ 349.811,24 (TREZENTOSE QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Nº	LOTE 02	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BABADOR DENTAR DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UND	BIODINAMICA	PCT	400	RS16,64	RS6.656,00
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UND	200	RS3,14	RS628,00
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UND	200	RS3,14	RS628,00
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UND	200	RS3,14	RS628,00
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
24	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
26	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
29	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	FAVA	UND	120	RS3,14	RS376,80
31	BROCA DIAMANTADA Nº 3081	FAVA	UND	100	RS3,14	RS314,00

32	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	FAVA	UND	100	R\$3,14	R\$314,00
33	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)	MICRODONT	UND	100	R\$19,67	R\$1.967,00
34	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28MM)	MICRODONT	UND	100	R\$19,67	R\$1.967,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	MICRODONT	UND	100	R\$20,84	R\$2.084,00
36	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 4	MICRODONT	UND	100	R\$19,67	R\$1.967,00
37	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 6	MICRODONT	UND	100	R\$19,67	R\$1.967,00
38	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 2,4, 6 e 8.	MICRODONT	UND	150	R\$8,44	R\$1.266,00
39	BICARBONATO DE SÓDIO (P6) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 40g, CAIXA COM 15 UND	MAQUIRA	CX	120	R\$30,75	R\$3.690,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$30.104,80</b>

Nº	LOTE 03	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CAPOTES DESCARTÁVEIS / AVENTAL COM MANGA LONGA MÍNIMO 30GR	BIOLINE	UND	1800	R\$7,30	R\$13.140,00
41	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES -FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA	UND	100	R\$15,00	R\$1.500,00
42	CARIOSTÁTICO, FRASCO COM 15ML	BIODINAMICA	UND	10	R\$45,15	R\$451,50
43	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	IODONTOSUL	PCT	100	R\$8,97	R\$897,00
44	COTOSOL - RESTAURADOR TEMPORÁRIO	MAQUIRA	UND	120	R\$13,50	R\$1.620,00
45	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	BIODINAMICA	PCT	100	R\$4,04	R\$404,00
46	REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA COM 10 ML	BIODINAMICA	PCT	100	R\$9,36	R\$936,00
47	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	DESCARBOX	UND	300	R\$8,99	R\$2.697,00
48	CREME DENTAL COM FLUOR 70 GR	ICE FRESH	CX	3000	R\$2,45	R\$7.350,00
49	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UND	TDV	CX	30	R\$84,79	R\$2.543,70
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO	CICLO FARMA	UND	120	R\$29,90	R\$3.588,00
51	ESPELHO BUCAL PLANO	IODONTOSUL	UND	200	R\$3,12	R\$624,00
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL	DENTAL K	UND	3000	R\$1,10	R\$3.300,00
53	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	UND	3000	R\$1,39	R\$4.170,00
54	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	MICRODONT	UND	500	R\$1,75	R\$875,00
55	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO COM 10 ML	BIODINAMICA	UND	80	R\$20,38	R\$1.630,40
56	FIO DENTAL (100m)	HIGIX	UND	3000	R\$2,98	R\$8.940,00
57	FITA PARA AUTOCLAVE COM IDENTIFICADOR	SS PLUS	UND	300	R\$6,88	R\$2.064,00
58	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 e 0,7mm	I.DENTAL	UND	200	R\$2,37	R\$474,00
59	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO. EMBALAGEM COM 200ml	IODONTOSUL	UND	200	R\$5,89	R\$1.178,00
60	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ml	IODONTOSUL	UND	200	R\$5,89	R\$1.178,00
61	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4 -0 (quatro/zero), MONTADO COM 45 cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND)	MEDIX	CX	250	R\$55,00	R\$13.750,00
62	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 -0 (três/zero), MONTADO COM 45 DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND)	MEDIX	CX	250	R\$52,00	R\$13.000,00
63	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 -0 (quatro/zero) MONTADOR COM 45cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND)	MEDIX	CX	120	R\$52,00	R\$6.240,00
64	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA COM 06 UND VERDE, AZUL,	MICRODONT	KIT	50	R\$51,00	R\$2.550,00
65	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE COM 06 UND TAÇA, CONE E DISCO	MICRODONT	KIT	50	R\$51,00	R\$2.550,00
66	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA COM 06 UND	MICRODONT	KIT	50	R\$65,00	R\$3.250,00
67	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	KULZER	CX	60	R\$215,92	R\$12.955,20
68	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	KODAK	CX	20	R\$303,33	R\$6.066,60
69	FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRA FINO 000	BIODINAMICA	RL	30	R\$27,32	R\$819,00
70	GAZE PRÉ - CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 cm, COM DENSIDADE DE 11 FIOS, PACOTE COM 500 UND	BIOTEXTIL	PCT	400	R\$14,17	R\$5.668,00
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10g)	BIODINAMICA	UND	30	R\$6,95	R\$208,50
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13g E PASTA CATALISADORA DE 11g MAIS BLOCO MISTURADOR	MAQUIRA	CX	140	R\$35,59	R\$4.982,60
73	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ -VÁCUOS COM 10 AMPOLAS	2I	PCT	5	R\$48,12	R\$240,60
74	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)	BIODINAMICA	CX	15	R\$104,55	R\$1.568,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$133.409,95</b>

Nº	LOTE 04	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, P E M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS (Apresentar registro no Ministério das Saúde)	MEDIX	PAR	1200	R\$24,90	R\$29.880,00
76	LUVAS LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHOS Nº 6,5, 7,0 E 7,5 PAR	LATEX BR	PAR	1800	R\$1,65	R\$2.970,00
77	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	I.DENTAL	CX	130	R\$9,27	R\$1.205,10
78	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROFISSIONAL MANGA LONGA NO MÍNIMO 30G	BIOLINE	UND	500	R\$7,30	R\$3.650,00
79	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) P6 FRASCO COM 38g	IODONTOSUL	UND	100	R\$21,50	R\$2.150,00
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ml	IODONTOSUL	UND	100	R\$21,50	R\$2.150,00
81	MASCARA N95	MEDICAL SYSTEM	UND	1800	R\$2,30	R\$4.140,00
82	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXA COM 50	DESCARPACK	CX	400	R\$8,40	R\$3.360,00

	UNIDADES)					
83	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, PONTA FINA COM 100 UNID	FGM	CX	200	RS10,67	RS2.134,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS51.639,10</b>

Nº	LOTE 05	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR - VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA. ÁCIDO POLIACRÍLICO APENAS NA FASE LÍQUIDA DO PRODUTO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. KIT	FGM	UND	100	RS18,00	RS1.800,00
85	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO PÓ E LÍQUIDO KIT	BIODINAMICA	UND	50	RS40,00	RS2.000,00
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA DENTISTA TRANSPARENTE	SS PLUS	UND	30	RS4,42	RS132,60
87	ÓCULOS PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO (LARANJA) PEQUENO	PROTCAP	UND	30	RS18,00	RS540,00
88	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ml	MAQUIRA	UND	80	RS33,00	RS2.640,00
89	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100gr	IODONTOSUL	UND	60	RS5,20	RS312,00
90	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	FGM	UND	50	RS33,86	RS1.693,00
91	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90g, SABORES VARIADOS	IODONTOSUL	UND	180	RS4,84	RS871,20
92	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	AMERICAN BURRS	UND	200	RS11,87	RS2.374,00
93	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	AMERICAN BURRS	UND	200	RS11,87	RS2.374,00
94	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	AMERICAN BURRS	UND	200	RS11,87	RS2.374,00
95	PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTOS	GOLGRAN	UND	12	RS15,00	RS180,00
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10cm X100mts	ESTERILCARE	UND	200	RS51,00	RS10.200,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12cm X 100mts	ESTERILCARE	UND	200	RS61,00	RS12.200,00
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15cm X 100mts	ESTERILCARE	PCT	150	RS86,00	RS12.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS52.590,80</b>

Nº	LOTE 06	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	RESINA FLOW - MONÔMEROS METACRÍLICOS (COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 - 5,0 MICRONS, COM 2GR - COR A1, A2 E A3	FGM	UND	200	RS17,90	RS3.580,00
100	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPOSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA1 OU EA1	FGM	UND	100	RS23,00	RS4.600,00
101	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPOSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2	FGM	UND	200	RS23,00	RS4.600,00
102	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPOSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3 OU EA3	FGM	UND	200	RS23,00	RS4.600,00
103	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPOSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3,5 OU EA3,5	FGM	UND	200	RS23,00	RS4.600,00
104	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPOSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB1 OU EB1	FGM	UND	50	RS23,00	RS1.150,00
105	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E	FGM	UND	50	RS23,00	RS1.150,00

	PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3.0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB2 OU EB2					
106	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3.0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2	FGM	UND	50	R\$23,00	R\$1.150,00
107	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3.0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC1 OU EC1	FGM	UND	50	R\$23,00	R\$1.150,00
108	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3.0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC2 OU EC2	FGM	UND	50	R\$23,00	R\$1.150,00
109	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4 GR COR 0A2	FGM	UND	150	R\$54,50	R\$8.175,00
110	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR 0A3	FGM	UND	150	R\$54,50	R\$8.175,00
111	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR A1, A2, A3 E A3,5	FGM	UND	250	R\$32,90	R\$8.255,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$50.005,00</b>

Nº	LOTE 09	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187	KIT ACADEMICO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CABEÇA STANDARD, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, PUSH BOTTON, CARPO AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTO CERÂMICO, VELOCIDADE 340.000 A 410.000, POTÊNCIA 16W, ACOPLAMENTO BORDEN (2 VIAS) AUTOLAVÁVEL 135°C. CONTRA ÂNGULO TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1 CABEÇA PARA FRESAS C.A COM DIÂMETRO DE 02.35 VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN SISTEMA DE TRAVAMENTO DE BROCA COM PUSH BOTTON AUTOLAVÁVEL. MICRO MOTOR CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO VELOCIDADE MÁXIMA 25.000 MIN SISTEMA DE MUDANÇA DO SENTIDO DE ROTAÇÃO SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, BORDEN 2 VIAS, AUTOLAVÁVEL, 135°. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NA ANVISA.	NSK	KIT	10	R\$2.720,00	R\$27.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$27.200,00</b>

Nº	LOTE 10	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	POTE DAPPEN VIDRO UND. 80 445	OGP	UND	50	R\$4,74	R\$237,00
189	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	BRASVAL	UND	15	R\$41,20	R\$618,00
190	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN	UND	25	R\$20,36	R\$509,00
191	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	UND	25	R\$12,99	R\$324,75
192	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	UND	25	R\$16,53	R\$413,25
193	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FF 16 CM	GOLGRAN	UND	25	R\$37,54	R\$938,50
194	TESOURA IRIS CURVA	GOLGRAN	UND	25	R\$24,21	R\$605,25
195	ALVEOLOTOMO	GOLGRAN	UND	12	R\$101,32	R\$1.215,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.861,59</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

CPF de nº 060.604.754-93  
Secretário Municipal de Saúde  
Bom Jesus/RN  
Representante do Órgão Gerenciador

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF de nº 007.422.234-18  
Representante / JM Comercio e Representação EIRELI - ME  
CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72  
Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:** CEDD9FCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.135/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ de nº 11.511.020/0001-43**, localizada à Rua Acu, nº 341, Bairro Tirol, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Cesar Carlos Silveira Mariz, portador do RG nº 3.449.675, CPF nº 022.592.184-74, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**

CNPJ: **11.511.020/0001-43**

Valor Total: R\$ 133.465,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Nº	LOTE 01	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, RESPONSÁVEL PELA UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES, NANOPARTÍCULAS DE SILÍCIA) E VEÍCULO (ETANOL). DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO DE 1 A 10 % POR PESO - FRASCO COM 6 ML TAMPA FLITOP, COM CERTIFICADO - CE	FGM	UND	150	R\$64,00	R\$9.600,00
02	AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 01 PORÇÕES, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE Ag, 31,3% DE Sn, 28,7% DE Cu, 47,9% DE Hg. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA COM 50 UND	SDI	PCT	100	R\$85,00	R\$8.500,00
03	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02g + FENILEFRINA 0,0004g, CAIXA COM 50 UND	SS WHITE	CX	600	R\$67,00	R\$40.200,00
04	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 UND	DLA	CX	250	R\$104,00	R\$26.000,00
05	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	DLA	CX	150	R\$104,00	R\$15.600,00
06	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	DFL	CX	100	R\$159,00	R\$15.900,00
07	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ml)	BIODINAMICA	UND	300	R\$3,00	R\$900,00
08	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12g, COM SABORES VARIADOS	DFL	PCT	200	R\$9,90	R\$1.980,00
09	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	350	R\$39,50	R\$13.825,00

10	AVENTAL DE CHUMBO PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE	FENIX	UND	2	RS480,20	RS960,40
	<b>TOTAL</b>					<b>RS133.465,40</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)^N$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

#### ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

#### CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ

CPF nº 022.592.184-74

Representante / Saude Doctor ComercioLTDA

CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**9FC563F0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.135/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ de nº 27.029.083/0001-06**, localizada à AV. JOÃO XXIII, 72 Cohabinal, Paranamirim/RN, CEP:59.140-690, aqui representada pela Senhora Milena Pinheiro Ferreira, portador do CPF nº 090.462.344-01, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos e instrumentais, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: **27.029.083/0001-06**

Valor Total: R\$ 127.613,60 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Nº	LOTE 07	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UND	QUALYBLESS	PCT	2000	R\$2,64	R\$5.280,00
113	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	MAQUIRA	UND	40	R\$58,80	R\$2.352,00
114	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS GALÃO COM 5 LITROS	RIOQUIMICA	GL	60	R\$142,06	R\$8.523,60
115	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ml	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	120	R\$11,98	R\$1.437,60
116	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ml	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	120	R\$11,79	R\$1.414,80
117	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO, EMBALAGEM COM 20 UND	2I	PCT	200	R\$22,03	R\$4.406,00



118	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UND	QUALYBLESS	PCT	600	R\$9,60	R\$5.760,00
119	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX. COM 150 UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	CX	80	R\$7,35	R\$588,00
120	TOUCA SAFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM (100) UND	ABL EXCELMED	PCT	500	R\$9,24	R\$4.620,00
121	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	CX	100	R\$1,47	R\$147,00
122	TAÇAS DE BORRACHA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	100	R\$1,13	R\$113,00
123	VERNIZ DE FLUÓR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR 22.6000 Ppm (NaFS%) TRIBO COM 10ml	DENTSCARE	UND	20	R\$21,31	R\$426,20
112	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UND	BIODINAMICA	UND	40	R\$11,93	R\$477,20
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$35.545,40</b>

Nº	LOTE 08	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	SONDA MILIMETRADA CABO OCO 8MM (PC15/WHO)	6B INVENT GERMANY INOX	UND	40	R\$52,67	R\$2.106,80
126	CURETA MCCALL 13/14 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$44,63	R\$3.570,40
127	CURETA MCCALL 17/18 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$44,63	R\$3.570,40
128	CURETA GRACEY 5/6 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$44,63	R\$3.570,40
129	CURETA GRACEY 7/8 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R 44,63	R\$3.570,40
130	CURETA GRACEY 11/12 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R 44,63	R\$3.570,40
131	CURETA GRACEY 13/14 CABO OCO 8MM	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$ 44,63	R\$3.570,40
132	CURETA MINI -FIVE 5/6	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$ 44,63	R\$3.570,40
133	CABO DE BISTURI Nº 3	ABC	UND	60	R\$ 15,21	R\$912,60
134	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 EM AÇO INOXDAVEL	PRATA	UND	30	R\$ 53,04	R\$1.591,20
135	AFASTADOR MINESSOTA	PRATA	UND	30	R\$ 31,57	R\$947,10
136	ALAVANCA SELDIN ADULTA RETA	6B INVENT GERMANY INOX	UND	50	R\$ 30,99	R\$1.549,50
137	ALAVANCA APICAL Nº 301	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	R\$ 30,99	R\$929,70
138	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 L	6B INVENT GERMANY INOX	UND	50	R\$ 30,99	R\$1.549,50
139	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 R	6B INVENT GERMANY INOX	UND	50	R\$ 30,99	R\$1.549,50
140	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	6B INVENT GERMANY INOX	UND	50	R\$ 30,99	R\$1.549,50
141	CABO PARA ESPELHO	LIFLEX	UND	150	R\$4,69	R\$703,50
142	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
143	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
144	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
145	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
146	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
148	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	SKYNOX	UND	20	R\$ 72,30	R\$1.446,00
149	BROQUEIRO ALUMÍNIO PERFURADO	NOSLIG	UND	30	R\$ 15,42	R\$462,60
150	BRUNIDOR Nº 29 OU Nº 30	PRATA	UND	60	R\$7,01	R\$420,60
151	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2	PRATA	UND	50	R\$8,69	R\$434,50
152	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 3	PRATA	UND	50	R\$8,69	R\$434,50
153	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 4	PRATA	UND	50	R\$8,69	R\$434,50
154	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5	PRATA	UND	50	R\$8,69	R\$434,50
155	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 6	PRATA	UND	50	R\$8,69	R\$434,50
156	COLGADURA INOX AVULSA	TECNODENT	UND	30	R\$4,81	R\$144,30
157	COLHER DE DENTINA PEQUENA Nº 11/5	PRATA	UND	50	R\$8,70	R\$435,00
158	COLHER DE DENTINA MÉDIA Nº 5	PRATA	UND	50	R\$8,70	R\$435,00
159	COLHER DE DENTINA GRANDE Nº 18	PRATA	UND	50	R\$8,70	R\$435,00
160	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	PRATA	UND	30	R\$ 11,21	R\$336,30
161	LIMA PARA OSSO Nº 12	PRATA	UND	10	R\$ 46,65	R\$466,50
162	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM 0 -00	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$ 44,63	R\$3.570,40
163	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM FOICE FINLANDIA 14-15	6B INVENT GERMANY INOX	UND	80	R\$ 44,63	R\$3.570,40
164	DISCOS SOF -LEX CX. COM 100	TDV	CX	30	R\$ 41,77	R\$1.253,10
165	ESPÁTULA 7	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	R\$44,63	R\$3.570,40
166	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	R 44,63	R\$3.570,40
167	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 2	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	R 44,63	R\$3.570,40
168	ESPÁTULAS DE TITÂNIO PARA MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERÁVEL Nº 6	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	R\$ 44,63	R\$3.570,40
169	FÓRCEPS ADULTO Nº 222	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 44,63	R\$3.570,40
170	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	ABC	UND	20	R\$ 15,21	R\$ 912,60
171	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	PRATA	UND	20	R\$ 53,04	R\$1.591,20
172	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	PRATA	UND	20	R\$ 31,57	R\$947,10
173	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 30,99	R\$1.549,50
174	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 30,99	R\$929,70
175	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 30,99	R\$1.549,50
176	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 30,99	R\$1.549,50
177	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	R\$ 30,99	R\$1.549,50

		INOX				
178	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	LIFLEX	UND	20	RS4,69	RS703,50
179	HOLLEMBACK 3S	SKYNOX	UND	50	RS 72,30	RS1.446,00
180	TESOURA IRIS RETA	SKYNOX	UND	100	RS 72,30	RS1.446,00
181	PLACA DE VIDRO DE 6MM	SKYNOX	UND	60	RS 72,30	RS1.446,00
182	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 16CM	SKYNOX	UND	60	RS 72,30	RS1.446,00
183	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 14CM	SKYNOX	UND	50	RS 72,30	RS1.446,00
184	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	SKYNOX	UND	40	RS 72,30	RS1.446,00
185	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	SKYNOX	UND	40	RS 72,30	RS1.446,00
186	POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO; AUTOCLAVÁVEIS COM MORDENTES EM SILICONE P/ TÉCNICA DO PARALELISMO (JOGO COMPLETO ADULTO OU INFANTIL)	NOSLIG	KIT	6	RS 15,42	RS462,60
	<b>TOTAL</b>					<b>RS92.068,20</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2022.

#### ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

#### MILENA PINHEIRO FERREIRA

CPF nº 090.462.344-01

Representante / Odontomaster Comercio de Produtos Para SaudeEIRELI

CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06

Representante da Empresa

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**AE5BC723

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 3,0 (Três diárias) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vitória Jackeline de Araújo Lima			
<b>CARGO:</b>	Auditora Fiscal de Tributos da Sec Mun. de Tributação e Finanças			
<b>MATRÍCULA:</b>	15334			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.079.874-XX	RG: X.108.XXX SSP/RN/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro Próprio			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
PARTICIPACÃO DO CONGRESSO FENAFIM 2022, DURANTE 23,24, E 25. NA PRAIAMAR NATAL HOTEL & CONVENTION EM NATAL /RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
3,0 diárias	Natal/RN	22 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	480,00

**Importa a quantia de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais.)**

em

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4B74C5C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5096/2022					
Modalidade:		Pregão Eletrônico			
	Número/Ano:	58/2022	Data de abertura:	21/11/2022	
	Data adjudicação:	21/11/2022	Data homologação:	21/11/2022	
	Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
	Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
<b>Objeto da licitação:</b>					
AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GRANITO					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	CNPJ/CPF			Total do vencedor	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME	21.869.689/0001-65			R\$ 31.620,00	
<b>Total:</b>				<b>R\$ 31.620,00</b>	
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME - Não Exclusivo			Valor Total:	R\$ 31.620,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26804	GRANITO NA COR CINZA OCRE ITABIRA PARA DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E BANCADAS: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 CM, AS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO, LARGURA E TIPO DE BORDAS OU FACES RETAS OU ARREDONDADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO, TENDO GARANTIA DE 5 ANOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	m²	70.0000	R\$ 285,00	R\$ 19.950,00
26803	GRANITO NA COR VERDE UBATUBA PARA DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E BANCADAS: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 CM, AS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO, LARGURA E TIPO DE BORDAS OU FACES RETAS OU ARREDONDADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO, TENDO GARANTIA DE 5 ANOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	m²	30.0000	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de novembro de 2022

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO**  
CPF: 10619406402

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CD5E4DE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: HORTIFRUTI CENTRAL CPF/CNPJ: 39.752.179/0001-79 estabelecido(a) à Rua RUA JOSE AZEVEDO 69 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
Página: 8 de 12					
25117	LARANJA COMUM – 1ª QUALIDADE	KG	1600,0000	R\$ 2,0000	R\$ 3.200,00
25127	MANGERICÃO Descrição: embalagem de plástico com aproximadamente 10G por pacote.	PC	150,0000	R\$ 1,0000	R\$ 150,00
26189	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: com aspecto cor cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas, sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1340,0000	R\$ 3,7400	R\$ 5.011,60
26191	GOMA DE MANDIOCA FRESCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Primeira qualidade, lavada em pedra, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente.	KG	960,0000	R\$ 5,0000	R\$ 4.800,00
26195	JERIMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	KG	1305,0000	R\$ 3,5000	R\$ 4.567,50
26205	LIMÃO – 1ª QUALIDADE Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos e alterações que comprometam a estrutura física. Apresentando tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro	KG	568,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.840,00
26212	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE	KG	1300,0000	R\$ 4,0000	R\$ 5.200,00
26214	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1030,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3.090,00
26215	MANGA TIPO MARANHÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme.	KG	880,0000	R\$ 3,2500	R\$ 2.860,00
26217	MARACUJA AZEDO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1240,0000	R\$ 5,0000	R\$ 6.200,00
26221	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	3950,0000	R\$ 1,4700	R\$ 5.806,50

26222	MELÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	980,0000	RS 3,9400	RS 3.861,20
26227	ORÉGANO Descrição: embalagem de plástico com aproximadamente 15G por pacote.	PC	320,0000	RS 1,0000	RS 320,00
26231	LOURO EM FOLHA COM 8G	PC	130,0000	RS 1,0000	RS 130,00
26236	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	KG	645,0000	RS 6,4900	RS 4.186,05
26256	REPOLHO BRANCO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	560,0000	RS 3,7500	RS 2.100,00
26263	TANGERINA Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Peso aproximadamente 100g	KG	700,0000	RS 4,0000	RS 2.800,00
26265	TOMATE - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor	KG	2690,0000	RS 2,9600	RS 7.962,40
Página: 9 de 12					
alterado e peso insatisfatório.					
26268	UVAS PASSAS.	KG	137,0000	RS 22,0000	RS 3.014,00
Valor Total: R\$ 68.099,25					

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

**HORTIFRUTI CENTRAL**

P/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: D1755488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:  
H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.772.312/0001-56 estabelecido(a) à Avenida Doutor João Medeiros Filho 2620 LOJA B POTENGI - NATAL-RN, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26188	FRANGO INTEIRO Descrição: Congelado eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2880,0000	RS 20,0000	RS 57.600,00
26190	BEBIDA LÁCTEA – SABOR MORANGO - 1 LITRO. Descrição: Bebida láctea UHT. A embalagem TETRA PAK, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	un	2210,0000	RS 4,2700	RS 9.436,70
26241	POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2315,0000	RS 3,9700	RS 9.190,55
26242	POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1875,0000	RS 4,9800	RS 9.337,50
26243	POLPA DE CAJU – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1875,0000	RS 3,5900	RS 6.731,25
Página: 11 de 12					
produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
26244	POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1875,0000	RS 3,9800	RS 7.462,50
26245	POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1775,0000	RS 3,9600	RS 7.029,00
26246	POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1765,0000	RS 10,9000	RS 19.238,50
26247	POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1260,0000	RS 7,9900	RS 10.067,40
26248	POLPA DE UMBU – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700,0000	RS 4,9400	RS 3.458,00
26249	POLPA DE GRAVIOLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1115,0000	RS 11,9900	RS 13.368,85
26302	CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	2580,0000	RS 5,5000	RS 14.190,00
Valor Total: R\$ 167.110,25					

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador

**H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E0D3EF5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: M C DA SILVA CPF/CNPJ: 29.541.660/0001-61 estabelecido(a) à Rua RINALDO ESPINELI DE MESQUITA 352 LOTE PARQUE SAO JOAO ZONA DE EXPANSAO URBANA SUL - MACAÍBA-RN, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26186	FRANGO (PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3650,0000	R\$ 12,5800	R\$ 45.917,00
26198	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – Tetra pak Descrição: leite UHT (Ultra High Temperatura), onde o leite é submetido a aquecimento por injeção de vapor e atinge a temperatura de 142 graus, durante 4 segundos. Após, o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia em embalagem cartonados (Tetra Pak) estéreis. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	l	5350,0000	R\$ 5,8800	R\$ 31.458,00
26204	LINGUIÇA TIPO BOVINA -tipo calabresa Congelada em embalagem plástica, contendo 1kg Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	420,0000	R\$ 19,7500	R\$ 8.295,00
26206	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.	KG	270,0000	R\$ 23,5000	R\$ 6.345,00
26250	QUEIJO DE COALHO – Acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxico. Não violado, resfriado, boa qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700,0000	R\$ 32,9000	R\$ 23.030,00
26251	QUEIJO DE MANTEIGA Descrição: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	700,0000	R\$ 32,9000	R\$ 23.030,00
26252	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	KG	565,0000	R\$ 35,0000	R\$ 19.775,00
26291	CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE. Descrição: Carne bovina salgada de 1ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	3000,0000	R\$ 28,9500	R\$ 86.850,00
26292	CARNE DE CHARQUE KG Descrição: embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2kg a no máximo 5kg conforme solicitado.	KG	1080,0000	R\$ 25,9000	R\$ 27.972,00
26298	CARNE DO SOL BOVINA (SEGUNDA) Descrição: Carne bovina salgada de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue	KG	3300,0000	R\$ 25,8700	R\$ 85.371,00
				Página: 10 de 12	
em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.					
26301	CARNE MOÍDA DE 2ª Descrição: Carne verde moída de 2ª qualidade, de boa qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Carne sem ter muita gordura, de cor, textura e aparência saudável. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Não congelada, mas refrigerada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento. Deverá ser entregue em carro refrigerado	KG	2550,0000	R\$ 18,9000	R\$ 48.195,00
26314	COSTELA BOVINA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	830,0000	R\$ 19,8000	R\$ 16.434,00
Valor Total: R\$ 422.672,00					

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador

**M C DA SILVA**

p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AA3789AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022



Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 09.482.343/0001-04 estabelecido(a) à Rua RUA JUVENAL LAMARTINE 43 CENTRO - CRUZETA-RN, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26170	ARROZ INTEGRAL Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1800,0000	R\$ 5,1500	R\$ 9.270,00
26197	LEITE CONDENSADO – 395G	un	650,0000	R\$ 5,9000	R\$ 3.835,00
26211	MACARRÃO PAI NOSSO (argolinha) C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1445,0000	R\$ 5,3000	R\$ 7.658,50
26218	MARGARINA – 500GR Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.	un	2970,0000	R\$ 5,5000	R\$ 16.335,00
26254	RAPADURA PRETA 350G Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	un	1090,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3.270,00
Página: 7 de 12					
	da data de entrega. Peso aproximado de 350g.				
26255	RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	un	1040,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3.120,00
26258	SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	KG	945,0000	R\$ 0,9400	R\$ 888,30
26277	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 350G, CONTENDO 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PC	710,0000	R\$ 11,0000	R\$ 7.810,00
26317	CREME DE LEITE – 200G Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	un	980,0000	R\$ 2,3400	R\$ 2.293,20
26320	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR TRADICIONAL) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	600,0000	R\$ 4,1500	R\$ 2.490,00
26321	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR MORANGO) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	CX	500,0000	R\$ 4,1500	R\$ 2.075,00
26327	DOCE DE GOIABADA – 500G Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	275,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.375,00
26330	EXTRATO DE TOMATE C/ 500G (aproximadamente) Descrição: embalada em pacotes plásticos, ou latas sem está amassada, ou vidro, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	465,0000	R\$ 4,0500	R\$ 1.883,25
26349	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS	PC	50,0000	R\$ 9,0000	R\$ 450,00
26356	COPO DE ÁGUA MINERAL - 200 ML	un	500,0000	R\$ 0,7500	R\$ 375,00
26357	PACOTE COM ÁGUA MINERAL 500 ML - 12 UNIDA	PC	42,0000	R\$ 10,9000	R\$ 457,80
Valor Total: R\$ 63.586,05					

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**

p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**91D822D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: FRANCENILDO DANTAS CPF/CNPJ: 70.324.744/0001-47 estabelecido(a) à Rua TRAV ANTONIO DANTAS 428 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16651	PÃO DE TORRADA Descrição: Pão tipo torrada, natural, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias.	PC	1900,0000	R\$ 5,3800	R\$ 10.222,00
16652	PÃO DE FORMA INTEGRAL Descrição: Pão tipo torrada, integral, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias.	PC	800,0000	R\$ 6,5000	R\$ 5.200,00
26157	ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio. Uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos, em boas condições de consumo, de acordo com seu grau de amadurecimento, não pode ser muito verde.	KG	550,0000	R\$ 7,8000	R\$ 4.290,00
26158	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade e tamanho, madura, frutos de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos.	un	3110,0000	R\$ 3,9500	R\$ 12.284,50

26160	açúcar cristal Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do	KG	6250,0000	R\$ 3,8000	R\$ 23.750,00
Página: 1 de 12					
açúcar: 98,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
26161	açúcar DEMERARA – Descrição: açúcar com grânulos grandes produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2100,0000	R\$ 5,9000	R\$ 12.390,00
26162	açúcar MASCADO – Descrição: açúcar com grânulos grandes produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1550,0000	R\$ 7,8000	R\$ 12.090,00
26163	ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	130,0000	R\$ 2,8500	R\$ 370,50
26164	ALFACE LISA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, peso médio 300g	MLH	1470,0000	R\$ 1,7500	R\$ 2.572,50
26166	ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. (cabeça).	KG	954,0000	R\$ 23,4000	R\$ 22.323,60
26167	AZEITONA s/ caroço – 200g Descrição: sem caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	590,0000	R\$ 4,9000	R\$ 2.891,00
26174	BANANA PACOVAN – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. Com peso médio aproximadamente 100g por banana.	un	89400,0000	R\$ 0,4200	R\$ 37.548,00
26175	BANANA LEITE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas ou estragadas. Com peso médio aproximadamente 100g por banana.	un	30000,0000	R\$ 0,6700	R\$ 20.100,00
26176	BARRA DE CHOCOLATE COM 1KG, Descrição: cobertura sabor chocolate ao leite ou meio amargo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	un	150,0000	R\$ 24,0000	R\$ 3.600,00
26177	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem deformidáveis, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	2450,0000	R\$ 3,5100	R\$ 8.599,50
26180	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 500G Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega	un	358,0000	R\$ 14,1500	R\$ 5.065,70
26181	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2250,0000	R\$ 10,9500	R\$ 24.637,50
26182	FRANGO (FILÉ DE PEITO) Descrição: Apresentar-se	KG	2150,0000	R\$ 24,3000	R\$ 52.245,00
Página: 2 de 12					
congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
26185	BEBIDA LÁCTEA – SABOR CHOCOLATE – 200 ML Descrição: Bebida láctea UHT. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	un	2550,0000	R\$ 1,4900	R\$ 3.799,50
26192	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADO DE BOA QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	250,0000	R\$ 2,0000	R\$ 500,00
26199	LEITE NATURAL TIPO VACA – LÍQUIDO. Descrição: Acondicionado em embalagem de 1 litro atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	l	10730,0000	R\$ 3,4400	R\$ 36.911,20
26200	LEITE SEM LACTOSE semidesnatado – LÍQUIDO. Descrição: O Leite Integral Zero Lactose de vaca UHT. Acondicionado em embalagem de 1 litro atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	l	1450,0000	R\$ 8,9000	R\$ 12.905,00
26201	LEITE SEM LACTOSE integral – EM PÓ. Aproximadamente de 400g Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose. Leite sem lactose de origem animal. Acondicionado em embalagem de lata ou pacote atóxicos, íntegro, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	1850,0000	R\$ 16,9900	R\$ 31.431,50
26202	LEITE SEM LACTOSE integral – EM PÓ. Aproximadamente de 800g Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose. Leite sem lactose de origem animal. Acondicionado em embalagem de lata ou pacote atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	1850,0000	R\$ 16,9900	R\$ 31.431,50
26203	LEITE SEM LACTOSE integral – líquido. Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose UHT em embalagem de litro. Leite sem lactose de origem animal. Acondicionado em embalagem de lata ou pacote atóxicos, limpo e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	1700,0000	R\$ 8,9500	R\$ 15.215,00
26207	MASSA DE LASANHA – 500g Descrição: De boa qualidade, íntegro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	PC	400,0000	R\$ 6,5000	R\$ 2.600,00
Página: 3 de 12					
integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
26208	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, íntegro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PC	2465,0000	R\$ 4,1300	R\$ 10.180,45
26209	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, íntegro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1200,0000	R\$ 4,7000	R\$ 5.640,00
26210	MACARRÃO PENNE C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, íntegro, isenta de sujidades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	1565,0000	R\$ 4,4000	R\$ 6.886,00
26216	MANTEIGA DO SERTÃO C/ 500G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	920,0000	R\$ 7,9000	R\$ 7.268,00
26219	MASSA DE SÉMOLA INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 400g	PC	6000,0000	R\$ 5,8200	R\$ 34.920,00
26220	MASSA DE LASANHA Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g	PC	2040,0000	R\$ 6,5000	R\$ 13.260,00
26224	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	270,0000	R\$ 10,3000	R\$ 2.781,00
26225	MOSTARDA – 200G Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pote de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	80,0000	R\$ 4,2500	R\$ 340,00
26230	LEITE SEM LACTOSE integral – LÍQUIDO. Descrição: O Leite Integral Zero Lactose de vaca UHT. Acondicionado em embalagem de 1 litro atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	l	1550,0000	R\$ 8,9500	R\$ 13.872,50
26232	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	KG	7500,0000	R\$ 15,0000	R\$ 112.500,00
26233	PÃO SEDA TIPO HOT DOG – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cosimento adequado, que esteja livre de mofos, ou em estado de putrefação. O produto deve ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo e sem dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g.	un	65100,0000	R\$ 0,7200	R\$ 46.872,00
26234	PÃO TIPO SEDA – DESCRIÇÃO: pão de boa qualidade em aspecto físico, com grau de cosimento adequado, que esteja livre de mofos, ou em estado de putrefação. O produto deve	KG	6400,0000	R\$ 15,0000	R\$ 96.000,00
Página: 4 de 12					
ser novinho, no máximo 24h do tempo de fabricação. Deve ser pão fresco, macio, limpo e sem dano estrutural. O produto deverá apresentar validade mínima de 24h após entrega. Unidade 50g.					
26240	POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Frutas selecionada isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2575,0000	R\$ 6,2400	R\$ 16.068,00

26257	REQUEIJÃO CREMOSO – 200G (aproximadamente) Descrição: elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mes a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	390.0000	R\$ 6,3000	R\$ 2.457,00
26259	SALSICHA DE FRANGO. Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	220.0000	R\$ 8,8000	R\$ 1.936,00
26260	SORDA (PRETA) pct com 20 unidades De boa qualidade e com qualidades estruturais e organolépticas satisfatória.	PC	990.0000	R\$ 7,7300	R\$ 7.652,70
26261	SORDA (BRANCA) pct com 20 unidades De boa qualidade e com qualidades estruturais e organolépticas satisfatória.	PC	740.0000	R\$ 8,8200	R\$ 6.526,80
26267	TORRADINHA DE PÃO AMANTEIGADO Descrição. Acondicionados em embalagem plástica, contendo identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 3 (três) dias.	PC	1500.0000	R\$ 3,3000	R\$ 4.950,00
26270	UVA VERDE IN NATURA De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Odor agradável, firme e sem machucados	KG	465.0000	R\$ 7,9000	R\$ 3.673,50
26271	VINAGRE SEM ALCOOL – 500ML - Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas procedente, principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	650.0000	R\$ 1,4900	R\$ 968,50
26279	PIPOCAS SUPER TORRADAS, DE MILHO SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10G CADA UNIDADE	PC	1220.0000	R\$ 7,8000	R\$ 9.516,00
26282	BISCOITO PALITO C/ 250G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PC	1270.0000	R\$ 4,0000	R\$ 5.080,00
26283	BOLO – SABORES VARIADOS (EXCETO LEITE E MACAXEIRA) Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias.	un	1130.0000	R\$ 6,2000	R\$ 7.006,00
26286	CACAU em Pó 100% - Descrição: natural processado a partir do mesmo cacau. Com sabor e odor agradáveis, típicos de um produto feito com cacau bem fermentado e torrado a média temperatura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 180g	un	900.0000	R\$ 15,0000	R\$ 13.500,00
26287	CATCHUP – EMBALAGEM CONTENDO 390 G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	215.0000	R\$ 3,4000	R\$ 731,00
26289	CALDO DE CARNE E/OU FRANGO Descrição: Caldo em cubos, embalagem primária em papel tipo alumínio, resistente e atóxica, e embalagem secundária de caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses	CX	348.0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.044,00
Página: 5 de 12					
após a data de fabricação. Caixa de 114g c/ 12 tabletes cada tablete com 4,75g.					
26290	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE Descrição: Carne verde de 1ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	2550.0000	R\$ 26,0000	R\$ 66.300,00
26299	CARNE VERDE (SEGUNDA) Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	3280.0000	R\$ 23,0000	R\$ 75.440,00
26300	CARNE VERDE – COXÃO MOLE Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	KG	1280.0000	R\$ 30,0000	R\$ 38.400,00
26305	CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, de cor alaranjada, bom grau de amadurecimento, sem danos físicos e estruturais ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	2300.0000	R\$ 4,3000	R\$ 9.890,00
26306	CHÁ (BOLDO) CX. C/ 10.	CX	220.0000	R\$ 3,2000	R\$ 704,00
26307	CHÁ (CAMOMILA) CX. C/ 10.	CX	220.0000	R\$ 3,2000	R\$ 704,00
26308	CHÁ (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10.	CX	220.0000	R\$ 3,2000	R\$ 704,00
26309	CHÁ (ERVA DOCE) CX. C/ 10.	CX	220.0000	R\$ 3,9500	R\$ 869,00
26310	CHÁ (HORTELÃ) CX. C/ 10.	CX	220.0000	R\$ 3,2000	R\$ 704,00
26311	CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Com peso aproximadamente 150g cada chuchu.	un	2350.0000	R\$ 1,3500	R\$ 3.172,50
26313	COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PC	2850.0000	R\$ 0,8500	R\$ 2.422,50
26323	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Descrição – Embalagem plástica, sem esta danificada, rasgada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximadamente 100g, cada unidade.	un	450.0000	R\$ 2,9500	R\$ 1.327,50
26325	DOCE DE BANANA – 600G Descrição: Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	un	115.0000	R\$ 5,0000	R\$ 575,00
Página: 6 de 12					
da data de entrega.					
26326	DOCE DE GOIABA – 230G Embalagem plástica (CONTENDO 12 TABLETES). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	270.0000	R\$ 2,9500	R\$ 796,50
26329	ERVILHA EM CONSERVA – 200G Descrição: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	un	405.0000	R\$ 3,1000	R\$ 1.255,50
26337	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ C/ 100G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificada, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 100g por embalagem!	un	290.0000	R\$ 3,7500	R\$ 1.087,50
26339	FÍGADO BOVINO Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	580.0000	R\$ 17,0000	R\$ 9.860,00
Valor Total: R\$ 1.040.814,95					

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador

**FRANCENILDO DANTAS**

p/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: E2505779

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 58/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5096/2022						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	58/2022	Data de abertura:	21/11/2022			
Data adjudicação:	21/11/2022	Data homologação:	21/11/2022			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GRANITO					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME	21.869.689/0001-65		R\$ 31.620,00			
Total:			R\$ 31.620,00			
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
26803	GRANITO NA COR VERDE UBATUBA PARA DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E BANCADAS: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 CM, AS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO, LARGURA E TIPO DE BORDAS OU FACES RETAS OU ARREDONDADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO, TENDO GARANTIA DE 5 ANOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	m²	30,0000	R\$ 389,0000	R\$ 11.670,00	
26804	GRANITO NA COR CINZA OCRE ITABIRA PARA DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E BANCADAS: COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 CM, AS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO, LARGURA E TIPO DE BORDAS OU FACES RETAS OU ARREDONDADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO, TENDO GARANTIA DE 5 ANOS PELA EMPRESA FORNECEDORA	m²	70,0000	R\$ 285,0000	R\$ 19.950,00	
<b>Valor Total: R\$ 31.620,00</b>						
CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de novembro de 2022						
<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>						
CPF: 009.745.614-44						
Prefeito Municipal						

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: D7607912

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Rj3 Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.379.154/0001-95, estabelecida a Avenida Rio Branco, n.º 307, Ribeira, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Do preço unitário e total:

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
ACIDO VALPROICO 250MG/ 5 ML SOLUCAO ORAL	BIOLAB	FR	0	300,00	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
AMPICILINA 1 G, PÓ PARA DILUIÇÃO	EMS	AMP	0	400,00	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE	PRATI	FR	0	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
CARBONATO DE LÍLIO 300MG CPR.	HIBOLABOR	un	0	30.000,00	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
CEFALEXINA 250MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FR	0	500,00	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00
CLORPROMAZINA 25MG CPR.	GEOLAB	un	0	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
DIAZEPAM 10MG CPR.	SANTISA	un	0	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
DIAZEPAM 5 MG CPR	SANTISA	un	0	5.000,00	R\$ 0,07	R\$ 350,00
FENOBARBITAL 200 MG/ML, IM	crisofoli	AMP	0	300,00	R\$ 2,30	R\$ 690,00
FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL.	crisofoli	FR	0	600,00	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	BEGEL	un	0	5.000,00	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
HALOPERIDOL, DECANOATO, 50 MG/ML, 1ML IM	crisofoli	AMP	0	300,00	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
LEVOMEPRAZIMA 40 MG/ML, 20 ML SOLUCAO ORAL	HIPOLABOR	FR	0	600,00	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G.	PRATI	un	0	300,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
PROPOFOL 10 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	0	50,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
QUETIAPINA 50 MG CPR	GEOLAB	un	0	3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
RISPERIDONA 3MG CPR.	PRATI	un	0	6.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G	nativita	un	0	600,00	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 800+160 MG COMP.	PRATI	un	0	1.500,00	R\$ 0,52	R\$ 780,00
TRAMADOL 50 MG/ML, 2 ML.	HIPOLABOR	AMP	0	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
TRAMADOL 50MG CPR.	crisofoli	un	0	10.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
640	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.30.1.621.0000	Realizar a aquisição de medicamento de acordo com a RENAME. Promover e garantir o acesso, atendendo as necessidades epidemiológicas, com regularidade e qualidade apropriadas, de forma integrada com uma orientação para o uso racional

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.  
Da vigência: terá sua vigência de 08/11/2022 até 08/11/2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 08 de novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EDE5790A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 99/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Emerson Erick Da Silva 70207929440, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.127.843/0001-80, estabelecida a Rua Alberto Jose Dantas, n.º496, São Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E PINTOR.

Do preço unitário e total:

Item	Marca	Unidade	Desconto(%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
PINTOR Descrição Sintética dos Serviços: serviços de pintura interna e externa do CRAS Maria Lourdes Dantas, tais como: paredes, muros, piso, portas e janelas. Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pintor, o qual o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e a aplicação adequada.		DIARIA	0	66,00	R\$100,00	R\$6.600,00
PEDREIRO Descrição Sintética dos Serviços: serviços de reformas e recuperação no que tange a pequenas obras, tais como: levante de alvenaria (pedra, tijolos, blocos, etc.) com assentamento de vergas e contra vergas, substituição de portas e janelas, remoção e substituição de reboco, emboço, contrapiso, reformas em telhados; execução de serviços em estruturas de concreto, tais como: pilares, vigas, lajes, fundações, dentre outros. Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pedreiro, exceto: colher de pedreiro; desempenadeiras; trena; régua de alumínio; esquadro e prumo de parede, sendo que estes materiais deverão ser providenciados pelo próprio credenciado a medida de sua necessidade. Quanto ao restante do material necessário ao serviço, disponibilizado pela Administração, o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e aplicação adequada.		DIARIA	0	66,00	R\$110,00	R\$7.260,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutenção das atividades de gestão e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutenção dos serviços referenciados no CRAS (PAIF, SCFV, Gestar na Rede), faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.660.0000	Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socio Educacional
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PBF)

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.  
Da vigência: terá sua vigência de 08/11/2022 até 08/11/2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 08 de novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**EMERSON ERICK DA SILVA**

P/ Contratado

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS -  
LC123: Sim - Documento 42.591.738/0001-10 - Endereço: Rua Pará - CEP: 59080160 - UF: RN -  
Município: Natal - Telefone: (84) 9977-0465

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17043	ABSORVENTE GERIATRICO E POS-PARTO C/20 UNIDADES.	MEGAFRAL	MEGAFRAL	20,0000 PC	R\$ 11,50	230,00
17044	AGULHA DESC. P/ RAQUI 25 G 3 X 1/2	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 UN	R\$ 4,09	204,50
17045	AGULHA DESC. P/ RAQUI 27 G 3 X 1/2.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 UN	R\$ 4,84	242,00
17052	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, CX C/ 100 UNIDADES, COMPATÍVEL COM AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO (COMO LANTUS®, HUMALOG®, ENTRE OUTROS)	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 CX	R\$ 15,98	799,00
17053	ALCOOL A 70% EM GEL, 500 ML.	PETIBU	PETIBU	1.000.0000 UN	R\$ 4,98	4.980,00
17054	ALCOOL A 70% EM GEL, 5 L	PETIBU	PETIBU	50,0000 UN	R\$ 32,91	1.645,50
17055	ALCOOL A 70% LÍQUIDO, 1000 ML	PETIBU	PETIBU	2.400.0000 L	R\$ 6,30	15.120,00
17056	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5%, 1000 ML	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	240,0000 L	R\$ 8,02	1.924,80
17060	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	POLAR FIX	POLAR FIX	240,0000 RL	R\$ 1,56	374,40
17061	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	POLAR FIX	POLAR FIX	240,0000 RL	R\$ 2,60	624,00
17069	ANUSCÓPIO FENESTRADO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	KOLPLAST	50,0000 UN	R\$ 8,80	440,00
17077	ATADURA GESSADA 12CM X 3M.	POLAR FIX	POLAR FIX	60,0000 RL	R\$ 2,41	144,60
17078	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	POLAR FIX	POLAR FIX	60,0000 RL	R\$ 3,06	183,60
17079	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M	POLAR FIX	POLAR FIX	60,0000 RL	R\$ 4,29	257,40
17080	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 30 G, MANGA LONGA	MEDIX	MEDIX	2.000.0000 UN	R\$ 1,57	3.140,00
17099	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LT	MOR	MOR	10,0000 UN	R\$ 112,21	1.122,10
17100	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 18 LT	MOR	MOR	10,0000 UN	R\$ 126,21	1.262,10
17101	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 32 LT	MOR	MOR	10,0000 UN	R\$ 161,21	1.612,10
17105	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 75X75 CM	HNDESC	HNDESC	50,0000 UN	R\$ 6,00	300,00
17117	COBERTURA/SACO PARA ÓBITO COM ZÍPER TAM. G 90 X 200 CM	FBS	FBS	30,0000 UN	R\$ 16,75	502,50
17118	COBERTURA/SACO PARA ÓBITO COM ZÍPER TAM. GG 90 X 220 CM	FBS	FBS	30,0000 UN	R\$ 18,40	552,00
17119	COBERTURA/SACO PARA ÓBITO COM ZÍPER TAM. M 60 X 150 CM	FBS	FBS	30,0000 UN	R\$ 12,58	377,40
17120	COBERTURA/SACO PARA ÓBITO COM ZÍPER TAM. P 50 X 100 CM	FBS	FBS	30,0000 UN	R\$ 10,49	314,70
17121	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G	SP RESGATE	SP RESGATE	10,0000 UN	R\$ 10,75	107,50
17122	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M	SP RESGATE	SP RESGATE	10,0000 UN	R\$ 10,75	107,50
17123	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P	SP RESGATE	SP RESGATE	10,0000 UN	R\$ 10,75	107,50
17124	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP	SP RESGATE	SP RESGATE	10,0000 UN	R\$ 10,75	107,50
17125	COLCHÃO DE ÁGUA CX. DE OVO COM ORIFÍCIO 1,90 X 0,90 CM	BIO FLORENSE	BIO FLORENSE	10,0000 UN	R\$ 199,99	1.999,90
17126	COLCHÃO INFLAVEL CX. DE OVO COM ORIFÍCIO 1,90 X 0,90 CM	BIO FLORENSE	BIO FLORENSE	10,0000 UN	R\$ 147,65	1.476,50
17128	COLIGAÇÃO P/SISTEMA ASPIRAÇÃO C/ CONECTOR ELASTOMERO, CRISTAL, 2,0 M	CREMER	CREMER	30,0000 UN	R\$ 11,55	346,50
17129	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, 27 G, 4 CAMADAS, PCT C/ 50 UNID	ANAPOLIS	ANAPOLIS	100,0000 PC	R\$ 63,00	6.300,00
17132	COXIM IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	SP RESGATE	SP RESGATE	5,0000 UN	R\$ 165,00	825,00
17135	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE 10X10 CM	POLAR FIX	POLAR FIX	100,0000 UN	R\$ 11,00	1.100,00
17137	CURATIVO PARA BANDAGEM REDONDO COR BEGE C/ 500 UNIDADES.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 CX	R\$ 16,41	820,50
17144	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM VELCRO	ACCUMED	ACCUMED	100,0000 UN	R\$ 70,84	7.084,00
17145	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM VELCRO	ACCUMED	ACCUMED	20,0000 UN	R\$ 76,05	1.521,00
17146	ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO COM VELCRO	ACCUMED	ACCUMED	20,0000 UN	R\$ 101,00	2.020,00
17154	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	ACCUMED	ACCUMED	100,0000 UN	R\$ 18,00	1.800,00
17155	ESTETOSCÓPIO DUO-SONIC	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30,0000 UN	R\$ 19,00	570,00
17156	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), ADULTO 365 MM, SONDA 8,5 A 10,0 MM	PORTEX	PORTEX	30,0000 UN	R\$ 91,35	2.740,50
17157	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), NEONATO 225 MM, SONDA 3,0 A 4,5 MM	PORTEX	PORTEX	30,0000 UN	R\$ 91,35	2.740,50
17158	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), PEDIÁTRICO, 335 MM, SONDA 5,0 A 8,0 MM	PORTEX	PORTEX	30,0000 UN	R\$ 91,35	2.740,50
17191	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	PROTEC	10,0000 UN	R\$ 50,00	500,00
17193	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM XG. PACOTE COM 8 UNIDS	MEGAFRAL	MEGAFRAL	20,0000 PC	R\$ 13,15	263,00
17194	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. G. PACOTE	MEGAFRAL	MEGAFRAL	20,0000 PC	R\$ 12,01	240,20

	COM 8 UNIDS					
17195	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE COM 8 UNIDS	MEGAFRAL	MEGAFRAL	20,0000 PC	R\$ 12,01	240,20
17203	GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE	POLAR FIX	POL	50,0000 UN	R\$ 38,72	1.936,00
17204	GELO ARTIFICIAL ESPUMA 400 G, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS	GELOTECH	GELOTECH	50,0000 UN	R\$ 13,80	690,00
17205	GELO GEL FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL 180 G, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS	GELOTECH	GELOTECH	100,0000 UN	R\$ 3,00	300,00
17206	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, 500 ML	GELOTECH	GELOTECH	50,0000 UN	R\$ 13,35	667,50
17207	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, 750 ML	GELOTECH	GELOTECH	50,0000 UN	R\$ 17,80	890,00
17208	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, 400 ML	GELOTECH	GELOTECH	100,0000 UN	R\$ 11,40	1.140,00
17210	KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 16 FR X 1,0 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA	MEDICONE	MEDICONE	5,0000 UN	R\$ 1.490,00	7.450,00
17211	KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 16 FR X 1,2 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA	MEDICONE	MEDICONE	5,0000 UN	R\$ 1.490,00	7.450,00
17212	KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 18 FR X 1,5 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA	MEDICONE	MEDICONE	5,0000 UN	R\$ 1.490,00	7.450,00
17213	KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 20 FR X 1,5 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA	MEDICONE	MEDICONE	5,0000 UN	R\$ 1.490,00	7.450,00
17215	LAMINA DE BISTURI N. 11, CX. C/100 UNIDADES	OLIMED	OLIMED	20,0000 CX	R\$ 27,95	559,00
17216	LAMINA DE BISTURI N. 12, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	20,0000 CX	R\$ 27,95	559,00
17217	LAMINA DE BISTURI N. 15, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	30,0000 CX	R\$ 27,95	838,50
17218	LAMINA DE BISTURI N. 21, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	30,0000 CX	R\$ 27,95	838,50
17219	LAMINA DE BISTURI Nº 22, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	30,0000 CX	R\$ 27,95	838,50
17220	LAMINA DE BISTURI Nº 23, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	30,0000 CX	R\$ 27,95	838,50
17221	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CX C/100 UNID	OLIMED	OLIMED	30,0000 CX	R\$ 27,95	838,50
17225	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, EM TECIDO ALGODÃO.	CARDOZO ENXOVAIS	CARDOZO ENXOVAIS	100,0000 UN	R\$ 74,00	7.400,00
17227	LUGOL 5% FORTE SOLUÇÃO 500 ML	LABORCLIN	LABORCLIN	10,0000 UN	R\$ 21,00	210,00
17228	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5(PAR)	MEDIX	MEDIX	1.000,0000 UN	R\$ 1,13	1.130,00
17229	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0(PAR)	MEDIX	MEDIX	2.000,0000 UN	R\$ 1,13	2.260,00
17230	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5(PAR)	MEDIX	MEDIX	3.000,0000 UN	R\$ 1,13	3.390,00
17231	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0(PAR)	MEDIX	MEDIX	2.000,0000 UN	R\$ 1,13	2.260,00
17232	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5(PAR)	MEDIX	MEDIX	1.000,0000 UN	R\$ 1,27	1.270,00
17233	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNID	MEDIX	MEDIX	100,0000 CX	R\$ 14,18	1.418,00
17234	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO GG CAIXA C/ 100 UNID	MEDIX	MEDIX	100,0000 CX	R\$ 14,18	1.418,00
17235	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ, TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNID	MEDIX	MEDIX	100,0000 CX	R\$ 14,18	1.418,00

17236	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, CX. C/100 UNIDADE	OLIMED	OLIMED	1.000,0000 CX	R\$ 13,99	13.990,00
17237	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. XP, CX.C/100 UNIDADES	OLIM	OLIMED	600,0000 CX	R\$ 13,74	8.244,00
17238	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM.G, CX.C/100 UNIDADES	OLIMED	OLIMED	600,0000 CX	R\$ 13,74	8.244,00
17239	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM.M, CX.C/100 UNIDADES	OLIMED	OLIMED	1.000,0000 CX	R\$ 13,74	13.740,00
17240	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTICULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO G	DG	DG	200,0000 UN	R\$ 14,49	2.898,00
17241	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTICULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO GG	DG	DG	200,0000 UN	R\$ 14,49	2.898,00
17243	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	OLIMED	OLIMED	2.000,0000 CX	R\$ 4,24	8.480,00
17246	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD	DELLO	DELLO	200,0000 UN	R\$ 5,99	1.198,00
17247	MASCARA DE TNT DUPLO.	TALGE	TALGE	5.000,0000 UN	R\$ 0,14	700,00
17250	MASCARA EM TECIDO DUPLO, MATERIAL ALGODÃO LAVÁVEL.	LUALINE	LUALINE	4.000,0000 UN	R\$ 5,00	20.000,00
17252	MASCARA PFF 2N95	HEALTH CARE	HEALTH CARE	2.000,0000 UN	R\$ 0,79	1.580,00
17254	OLEO DE GIRASSOL A.G.E 100 ML.	NUTRIEX	NUTRIEX	600,0000 UN	R\$ 3,79	2.274,00
17255	OLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML.	NUTRIEX	NUTRIEX	300,0000 UN	R\$ 7,15	2.145,00
17270	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UNID.	FBS	FBS	50,0000 PC	R\$ 27,98	1.399,00
17271	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UNID	FBS	FBS	50,0000 PC	R\$ 14,99	749,50
17272	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UNID	FBS	FBS	50,0000 PC	R\$ 18,99	949,50
17273	SCALP 17- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	OLIMED	OLIMED	50,0000 CX	R\$ 29,20	1.460,00
17277	SCALP 25- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	OLIMED	OLIM	150,0000 CX	R\$ 26,99	4.048,50
17283	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 60ML, BICO CATETER.	MEDIX	MEDIX	2.000,0000 UN	R\$ 2,45	4.900,00
17285	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	FARMAX	FARMAX	1.500,0000 UN	R\$ 4,90	7.350,00
17286	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 250ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	6.000,0000 UN	R\$ 8,39	50.340,00
17287	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO DE 500ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	9.000,0000 UN	R\$ 9,59	86.310,00
17288	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES, FRASCO COM 250 ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,0000 UN	R\$ 13,30	39.900,00
17289	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,0000 UN	R\$ 11,99	35.970,00
17291	SOLUÇÃO RINGER+ LACTATO, FRASCO COM 250 ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,0000 UN	R\$ 11,82	35.460,00
17292	SOLUÇÃO RINGER+ LACTATO, FRASCO COM 500 ML.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,0000 UN	R\$ 11,99	35.970,00
17293	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO TRACH CARE TRAQUEOSTOMIA	BIOTEQ	BIOTEQ	20,0000 KIT	R\$ 250,00	5.000,00
17304	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	MEDIX	MEDIX	20,0000 UN	R\$ 3,00	60,00
17309	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	MEDIX	MEDIX	50,0000 UN	R\$ 3,00	150,00
17310	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	MEDIX	MEDIX	50,0000 UN	R\$ 3,00	150,00
17311	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 14	MEDICONE	MEDICONE	20,0000 UN	R\$ 186,00	3.720,00
17312	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 16	MEDICONE	MEDICONE	20,0000 UN	R\$ 186,00	3.720,00
17313	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 18	MEDICONE	MEDICONE	50,0000 UN	R\$ 186,00	9.300,00
17314	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 20	MEDICONE	MEDICONE	50,0000 UN	R\$ 186,00	9.300,00

17315	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 22	MEDICONE	MEDICONE	50,000 UN	R\$ 186,00	9.300,00
17316	SONDA GASTROSTOMIA, EM SILICONE, Nº 24	MEDICONE	MEDICONE	20,000 UN	R\$ 186,00	3.720,00
17321	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.	MARK MED	MARK MED	200,000 UN	R\$ 0,84	168,00
17335	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 30X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT	R\$ 93,80	4.690,00
17336	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 40X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 UN	R\$ 93,80	4.690,00
17337	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 50X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT	R\$ 93,80	4.690,00

17338	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 60X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT R\$ 93,80	4.690,00	
17339	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 70X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT R\$ 93,80	4.690,00	
17340	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 80X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT R\$ 93,80	4.690,00	
17341	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 90X20 CM, KIT C/ 10 UNID	RESGATE SP	RESGATE SP	50,000 KIT R\$ 93,80	4.690,00	
17343	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTATIL, USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, BRAÇO	MULTILAZER	MULTILAZER	20,000 UN R\$ 74,80	1.496,00	
17351	TIRA PARA GLICEMIA/ 50 UNIDADES(ONCALLPLUS)	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	2.000,000 PC R\$ 22,99	45.980,00	
17359	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	PROTEC	PROTEC	10,000 UN R\$ 307,77	3.077,70	
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 654.188,20		

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 3838-1652

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17066	ANTISSEPTICO VPVI TÓPICO Dermo suave, solução aquosa, 1 L	L	VIC PHARMA	20,000 L	R\$ 33,00	660,00
17070	APARELHO DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA, GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	Un	ACON	50,000 UN	R\$ 33,27	1.663,50
17112	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Un	MEDSONDA	800,000 UN	R\$ 1,00	800,00
17138	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	L	VIC PHARMA	50,000 UN	R\$ 24,99	1.249,50
17140	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ LATERAL	Un	ABL	4.000,000 UN	R\$ 1,19	4.760,00
17142	EQUIPO MULTIVIAS DE 2 VIAS C/ CONECTOR	Un	DESCARPACK	1.000,000 UN	R\$ 0,94	940,00
17143	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTÉRIL C/ 100 UNID.	PCT	VAGISPEC	50,000 PC	R\$ 29,22	1.461,00
17148	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	Un	MISSNER	500,000 UN	R\$ 10,13	5.065,00
17177	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 2-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	SHALON	5,000 CX	R\$ 251,99	1.259,95
17178	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 3-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	SHALON	5,000 CX	R\$ 251,99	1.259,95
17179	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 4-0 C/AGULHA C/24 UNDS	CX	SHALON	5,000 CX	R\$ 251,99	1.259,95
17189	FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE 5 CM X 4,5 M	Un	CIEX	200,000 UN	R\$ 4,32	864,00
17198	GAZE HIDROFÍLICO EM ROLO 91 CM X 91 M, 13 FIOS	Un	ULTRA TEXTIL	800,000 UN	R\$ 26,79	21.432,00
17226	LENÇOL ROLO PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR 70 CM X 50 M	Un	DIAMANTE	20,000 RL	R\$ 9,91	198,20
17253	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Un	GLOBAL	200,000 UN	R\$ 3,56	712,00
17256	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO MONITOR DE SATURAÇÃO E FREQUENCIA CARDIACA	Un	PULSE OXIMETER	30,000 UN	R\$ 51,98	1.559,40
17290	SOLUCAO INJETÁVEL DE CLORETO DE SODIO 09% 10ML	AMP	SAMTEC	6.000,000 UN	R\$ 0,62	3.720,00
17317	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.	UN	MEDSONDA	100,000 UN	R\$ 0,71	71,00
17318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.	UN	MEDSONDA	100,000 UN	R\$ 0,77	77,00
17319	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12.	Un	MEDSONDA	100,000 UN	R\$ 0,82	82,00
17320	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	UN	MEDSONDA	100,000 UN	R\$ 0,96	96,00
17322	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 1,19	238,00
17323	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	UN	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 1,23	246,00
17324	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 0,14	28,00
17325	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 1,19	238,00
17326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 1,29	258,00
17327	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 1,86	372,00
17328	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 0,80	160,00
17329	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Un	MEDSONDA	500,000 UN	R\$ 0,81	405,00
17330	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Un	MEDSONDA	500,000 UN	R\$ 0,86	430,00
17331	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 0,97	194,00
17332	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	Un	MEDSONDA	200,000 UN	R\$ 0,99	198,00

17333	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	Un	MEDSONDA	200,000 UN R\$ 1,16	232,00	
17334	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	Un	MEDSONDA	200,000 UN R\$ 1,22	244,00	
17352	TOUCA DESC. C/ELASTICO BRANCO C/ 100UNIDADES	PCT	ABL	1.000,000 PC R\$ 8,44	8.440,00	
17360	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	L	VIC PHARMA	20,000 L R\$ 33,99	679,80	
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 61.553,25

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.940.808/0001-82 - Endereço: Avenida Tiradentes - CEP: 75.043-044 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 8642-7830

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17242	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CONTRA PARTÍCULAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS, COM MANGA LONGA COM CAPUZ, TAMANHO M	SAMARONNE	SAMARONNE	200,000 UN	R\$ 20,00	4.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.000,00



DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.538.476/0001-34 -  
Endereço: Rua Felipe Camarão - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17073	ATADURA CREPON 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS	TEXCARE	TEXCARE	3.000,0000 RL	R\$ 0,39	1.170,00
17074	ATADURA CREPON 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS	TEXCARE	TEXCARE	6.000,0000 RL	R\$ 0,44	2.640,00
17075	ATADURA CREPON 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS	TEXCARE	TEXCARE	6.000,0000 RL	R\$ 0,53	3.180,00
17076	ATADURA CREPON 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,5M ESTICADA, 13 FIOS	TEXCARE	TEXCARE	3.000,0000 RL	R\$ 0,67	2.010,00
17084	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	30,0000 RL	R\$ 48,00	1.440,00
17085	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	50,0000 UN	R\$ 57,50	2.875,00
17086	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	50,0000 RL	R\$ 72,00	3.600,00
17087	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	50,0000 RL	R\$ 96,00	4.800,00
17088	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	50,0000 RL	R\$ 117,50	5.875,00
17089	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	30,0000 RL	R\$ 140,00	4.200,00
17090	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	10,0000 RL	R\$ 195,00	1.950,00
17091	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SIST. FECHADO, 2000 ML	OLIMED	OLIMED	600,0000 UN	R\$ 4,12	2.472,00
17106	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 14 G 2,0 X 45 MM	TKL	TKL	1.000,0000 UN	R\$ 0,66	660,00
17107	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 16 G 1,7 X 45 MM	TKL	TKL	1.000,0000 UN	R\$ 0,66	660,00
17108	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 18 G 1,3 X 38 MM	TKL	TKL	2.000,0000 UN	R\$ 0,70	1.400,00
17109	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 20 G 1,1 X 30 MM	TKL	TKL	2.000,0000 UN	R\$ 0,70	1.400,00
17110	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 22 G 0,9 X 25 MM	MEDIX	MEDIX	2.000,0000 UN	R\$ 0,72	1.440,00
17111	CATETER INTRAVENOSO (JELGO) 24 G 0,9 X 25 MM	MEDIX	MEDIX	2.000,0000 UN	R\$ 0,72	1.440,00
17130	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 13 FIOS	ULTRA TÊXTIL	ULTRA TÊXTIL	3.000,0000 PC	R\$ 12,80	38.400,00
17131	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5, C/ 500 UNID, 9 FIOS	ULTRA TÊXTIL	ULTRA TÊXTIL	3.000,0000 PC	R\$ 8,90	26.700,00
17141	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJ. LATERAL	TKL	TKL	1.000,0000 UN	R\$ 1,65	1.650,00
17150	ESPATULA DE AYRE PACOTES COM 100.	THEOTO	THEOTO	50,0000 PC	R\$ 8,88	444,00
17199	GAZE HIDROFILIA EM ROLO 91 CM X 91 M, 9 FIOS	ULTRA TÊXTIL	ULTRA TÊXTIL	800,0000 UN	R\$ 19,85	15.880,00

17224	LANCETA AUTOMÁTICA RETRÁTIL P/ EXAMES DE GLICEMIA E TESTES RÁPIDOS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE AO SER PRESSIONADO LIBERA AUTOMATICAMENTE A LANCETA CX C/ 100 UNID	MEDLEVENSHOHN	MEDLEVENSHOHN	1.000,0000 CX R\$ 6,27	6.270,00	
17274	SCALP 19- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	OLIMED	OLIMED	50,0000 CX R\$ 27,00	1.350,00	
17275	SCALP 21- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	OLIMED	OLIMED	150,0000 CX R\$ 27,00	4.050,00	
17276	SCALP 23- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CX C/ 100	OLIMED	OLIMED	300,0000 CX R\$ 27,00	8.100,00	
17278	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1 ML C/ AGULHA 13X0,45	MEDIX	MEDIX	10.000,0000 UN R\$ 0,21	2.100,00	
17279	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10 ML C/ AGULHA 25X0,7	MEDIX	MEDIX	15.000,0000 UN R\$ 0,41	6.150,00	
17280	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7	SR	SR	15.000,0000 UN R\$ 0,65	9.750,00	
17281	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3 ML C/ AGULHA 25X0,7	MEDIX	MEDIX	15.000,0000 UN R\$ 0,24	3.600,00	
17282	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5 ML C/ AGULHA 25X0,7	MEDIX	MEDIX	15.000,0000 UN R\$ 0,25	3.750,00	
						TOTAL DO VENCEDOR R\$ 171.406,00

FDG MEDICAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.499.043/0001-39 - Endereço: Avenida Xavier da Silveira - CEP: 59056530 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99929-0508

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17067	ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO DERMÓ SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML	ANTISSÉPTICO PVPI TÓPICO 100ml	VIC PHARMA	100,0000 FR	R\$ 4,50	450,00
17081	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO	BALMAK	20,0000 UN	R\$ 71,65	1.433,00
17097	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 20 L	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20	INJEX	200,0000 UN	R\$ 7,77	1.554,00
17098	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 7 L	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 7	INJEX	100,0000 UN	R\$ 4,49	449,00
17103	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 40X40 CM	CAMPO CIRÚRGICO 40X40	HNDESC	50,0000 UN	R\$ 3,55	177,50
17104	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 CM	CAMPO CIRÚRGICO 50X50	HNDESC	50,0000 UN	R\$ 3,82	191,00
17113	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS IN	MARK MED	400,0000 UN	R\$ 1,09	436,00
17115	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO DEGERMANTE DE 1000 ML	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE DE 1000 ML	VIC PHARMA	30,0000 L	R\$ 19,08	572,40
17116	CLOREXIDINA 2% TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 1000 ML	CLOREXIDINA 2% TÓPICO AQU 1000 ML	VIC PHARMA	30,0000 L	R\$ 17,03	510,90
17160	ETER COMERCIAL 35% DE 1000 ML	ETER COMERCIAL 35% DE 1000 ML	VIC PHARMA	10,0000 UN	R\$ 39,12	391,20
17187	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CM X 50 M	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CM X 50 M	CIEX	50,0000 UN	R\$ 4,26	213,00
17188	FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPORE	CIEX	400,0000 UN	R\$ 6,49	2.596,00
17303	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	SONDA FOLEY Nº 10	MEDIX	20,0000 UN	R\$ 3,66	73,20
17306	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	SONDA FOLEY Nº 16	MEDIX	100,0000 UN	R\$ 2,97	297,00

17307	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	SONDA FOLEY Nº 18	MEDIX	100,0000 UN R\$ 2,97	297,00
17308	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	SONDA FOLEY Nº 20	MEDIX	100,0000 UN R\$ 2,97	297,00
17353	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 6,5 COM BALÃO E CUFF	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 6,5	SR	10,0000 UN R\$ 19,04	190,40
17354	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 7,0 COM BALÃO E CUFF	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 7,0	SR	10,0000 UN R\$ 19,04	190,40
17355	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 7,5 COM BALÃO E CUFF	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 7,5	SR	10,0000 UN R\$ 19,04	190,40
17356	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 8,0 COM BALÃO E CUFF	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 8,0	SR	10,0000 UN R\$ 19,04	190,40
17357	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL 8,5 COM BALÃO E CUFF	TUBO (CÂNULA) DE TRAQUEOSTOMIA 8,5	SR	10,0000 UN R\$ 19,04	190,40
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 10.890,20

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
17092	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO, 2000 ML	MEDK	MEDK	600,0000 UN R\$ 0,38	228,00
17127	COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM TAMPONA 70 ML	CRAL	CRAL	500,0000 UN R\$ 0,38	190,00
17149	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M	CRAL	CRAL	300,0000 UN R\$ 6,30	1.890,00
17180	FIO NYLON 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	20,0000 CX R\$ 40,94	818,80
17181	FIO NYLON 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	20,0000 CX R\$ 40,94	818,80
17182	FIO NYLON 2- 0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	50,0000 CX R\$ 40,91	2.045,50
17183	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	50,0000 CX R\$ 40,91	2.045,50
17184	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	50,0000 CX R\$ 40,91	2.045,50
17185	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	20,0000 CX R\$ 40,91	818,20
17186	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA C/ 24 UNIDS	MEDIX	MEDIX	20,0000 CX R\$ 40,91	818,20
17223	LAMINA PARA LEITURA MICROSCÓPICA LISA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM:CAIXA COM 50	NEOLAB	NEOLAB	20,0000 CX R\$ 7,23	144,60
17284	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML FR PLÁSTICO COM BICO DOSADOR	FARMAX	FARMAX	1.200,0000 UN R\$ 2,00	2.400,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 14.263,10

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.281.452/0001-75 - Endereço: RUA: TENENTE BENEDITO PEREIRA - CEP: 59012290 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-4988

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17062	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 250ML	J. PROLAB	J. PROLAB	100,0000 UN	R\$ 3,20	320,00
17063	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 500ML	J. PROLAB	J. PROLAB	50,0000 UN	R\$ 4,72	236,00
17064	ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 250ML	J. PROLAB	J. PROLAB	50,0000 UN	R\$ 3,20	160,00
17065	ALMOTOLIA BICO CURVO MARROM 500ML	J. PROLAB	J. PROLAB	30,0000 UN	R\$ 4,72	141,60
17072	APARELHO PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA	VITALGOLD	VITALGOLD	300,0000 UN	R\$ 0,80	240,00
17139	ELETRODO PARA ECG AD/PED. C/10 UNIDADES	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	10,0000 PC	R\$ 4,00	40,00
17151	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL GRANDE	KOLPLAST	KOLPLAST	400,0000 UN	R\$ 1,35	540,00
17152	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL MEDIO	KOLPLAST	KOLPLAST	1.000,0000 UN	R\$ 1,23	1.230,00
17153	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTÉRIL PEQUENO	KOLPLAST	KOLPLAST	1.000,0000 UN	R\$ 1,15	1.150,00
17159	ESTOJO PORTA LÂMINA CAP. 3 LÂMINAS, COM TAMPON ROSQUEÁVEL	CRALPLAST	CRALPLAST	500,0000 UN	R\$ 0,35	175,00
17202	GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE SÓDIO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, 85 G	CASEX	CASEX	20,0000 UN	R\$ 24,12	482,40
17222	LAMINA PARA LEITURA MICROSCOPICA FOSCA LAPIDADA. MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 E 1,2MM, EMBALAGEM:CAIXA COM 50	KOLPLAST	KOLPLAST	20,0000 CX	R\$ 7,57	151,40
17248	MASCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPLETO	FOYOMED	FOYOMED	20,0000 KIT	R\$ 13,85	277,00
17249	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA, KIT COMPLETO	FOYOMED	FOYOMED	20,0000 KIT	R\$ 13,85	277,00
17251	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO E VÁLVULAS	HEADSTAR MEDICA	HEADSTAR MEDICA	40,0000 UN	R\$ 17,11	684,40
17259	PINÇA DE SECÇÃO COM DENTE	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	10,0000 UN	R\$ 23,34	233,40
17261	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	20,0000 UN	R\$ 49,11	982,20
17262	PINÇA KELLY RETA 16 CM	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	20,0000 UN	R\$ 49,11	982,20
17263	PINÇA MAGIL 20 CM	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	10,0000 UN	R\$ 104,74	1.047,40
17264	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	20,0000 UN	R\$ 34,54	690,80
17265	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	20,0000 UN	R\$ 34,54	690,80
17266	PINÇA PORTA AGULHA PINÇA PORTA AGULHA	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	20,0000 UN	R\$ 36,42	728,40
17267	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), KIT COMPLETO COM RESERVATÓRIO	ABC INSTRUMENTAIS	ABC INSTRUMENTAIS	10,0000 UN	R\$ 135,80	1.358,00

17268	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), KIT COMPLETO COM RESERVATÓRIO	PHARMATEX	PHARMATEX	10,0000 UN R\$ 135,80	1.358,00
17344	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM HIGRÔMETRO	KASVI	KASVI	20,0000 UN R\$ 75,38	1.507,60
17345	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, CABO 50 CM, DIMENSÕES: 60X40X10MM	J. PROLAB	J. PROLAB	20,0000 UN R\$ 78,22	1.564,40
17358	UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML C/EXTENSÃO E MÁSCARA	HAOXI	HAOXI	10,0000 UN R\$ 24,98	249,80
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 17.497,80

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.256.200/0001-24 - Endereço: Rua Major Belmiro - CEP: 58400342 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3099-2991

**Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total**

17096 CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 L

LUVIX LUVIX 400,0000 UN R\$ 5,87 2.348,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.348,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.029.083/0001-06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17042	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID	THEOTO S.A	THEOTO S.A	200,0000 PC	R\$ 4,76	952,00
17057	ALGODÃO HIDROFILO 250 G	NEVOA	NEVOA	400,0000 RL	R\$ 7,71	3.084,00
17068	ANTISSEPTICO PVPIDEGERMANTE DERMATO SUAVE, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 100 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	50,0000 FR	R\$ 3,67	183,50
17082	BANDEJA RETANGULAR LISA DE AÇO INOX 22X12X1,5 CM	FAVA	FAVA	10,0000 UN	R\$ 38,40	384,00
17083	BANDEJA RETANGULAR LISA DE AÇO INOX 30X20X4 CM	FAVA	FAVA	10,0000 UN	R\$ 67,20	672,00
17094	CABO DE BISTURI ABC Nº 3 (LAM. 10 A 17)	ABC	ABC	10,0000 UN	R\$ 15,21	152,10
17095	CABO DE BISTURI ABC Nº 4 (LAM. 18 A 36)	ABC	ABC	10,0000 UN	R\$ 15,13	151,30
17114	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	WILTEX	WILTEX	200,0000 UN	R\$ 0,47	94,00
17133	CUBA PARA ASSEPSIA, 9-10 CM	ACONOX	ACONOX	10,0000 UN	R\$ 27,60	276,00
17134	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	ACONOX	ACONOX	10,0000 UN	R\$ 50,40	504,00
17136	CURATIVO INFANTIL PARA BANDAGEM REDONDO ESTAMPAS INFANTIS C/ 500 UNIDADE	CRAL PLAST	CRAL PLAST	50,0000 CX	R\$ 18,99	949,50
17147	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	INCOTERM	INCOTERM	20,0000 UN	R\$ 32,01	640,20
17161	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 47,74	477,40
17162	FIO ALGODÃO 1 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 50,40	504,00
17163	FIO ALGODÃO 2 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 50,40	504,00
17164	FIO ALGODÃO 3 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 UN	R\$ 50,40	504,00
17165	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 109,85	1.098,50
17166	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 110,07	1.100,70
17167	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 109,67	1.096,70
17168	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 108,85	1.088,50
17169	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 109,73	1.097,30
17170	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA C/24 UNID.	SOMERVILLE	SOMERVILLE	10,0000 CX	R\$ 110,03	1.100,30
17171	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 104,28	1.042,80
17172	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 104,88	1.048,80
17173	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 104,45	1.044,50
17174	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 104,92	1.049,20
17175	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/ 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX	R\$ 104,03	1.040,30

17176	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C AGULHA C 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	10,0000 CX R\$ 104,78		1.047,80
17190	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 MM X 30M	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	50,0000 UN R\$ 3,92		196,00
17196	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TAM. PEDIATRICO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 UN R\$ 7,03		351,50
17197	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TAM.ADULTO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50,0000 UN R\$ 5,90		295,00
17200	GEL PARA ULTRA E DETECTOR 1 KG	FORTSAN	FORTSAN	20,0000 UN R\$ 6,01		120,20
17201	GEL PARA ULTRA E DETECTOR 5 KG	FORTSAN	FORTSAN	10,0000 UN R\$ 28,32		283,20
17209	GLUTARALDEÍDO DE 1000 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10,0000 UN R\$ 25,20		252,00
17244	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO(KIT)	SOLIDOR	SOLIDOR	10,0000 KIT R\$ 6,98		69,80
17245	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL(KIT)	DARU S/A	DARU S/A	10,0000 KIT R\$ 5,23		52,30
17258	PINÇA COLLIN	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 88,98		889,80
17260	PINÇA DE SECÇÃO SEM DENTE	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 25,16		251,60
17294	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	20,0000 UN R\$ 5,39		107,80
17295	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	20,0000 UN R\$ 5,39		107,80
17296	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	50,0000 UN R\$ 5,39		269,50
17297	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	50,0000 UN R\$ 5,39		269,50
17298	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	50,0000 UN R\$ 5,39		269,50
17299	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	50,0000 UN R\$ 5,39		269,50
17300	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	50,0000 UN R\$ 5,39		269,50
17301	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	20,0000 UN R\$ 5,39		107,80
17302	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/BALAO	SOLIDOR	SOLIDOR	20,0000 UN R\$ 5,39		107,80
17346	TESOURA IRIS RETA.	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 31,91		319,10
17347	TESOURA MAYO RETA.	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 63,60		636,00
17348	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 62,40		624,00
17349	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 62,40		624,00
17350	TESOURA SPENCER RETA.	ABC	ABC	10,0000 UN R\$ 62,40		624,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 30.254,60

PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.877.124/0001-76 - Endereço: Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho - CEP: 89802390 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 3323-6274

**Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total**

17214 KIT SONDA GASTROSTOMIA, AO NÍVEL DA PELE, MIC-KEY 20 FR X 1,7 CM, BOTTON PARA GASTROSTOMIA

Sonda de Gastrostomia Blenta 5,0000 UN R\$ 1.380,79 6.903,95

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.903,95

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 36.393.228/0001-36 - Endereço: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA. - CEP: 59740000 - UF: RN - Município: Rafael Godeiro - Telefone: (84) 3363- 0155

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17046	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	INJEX	INJEX	8.000,0000 UN	R\$ 0,07	560,00
17047	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM	INJEX	INJEX	3.000,0000 UN	R\$ 0,07	210,00

17048	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 MM	INJEX	INJEX	3.000,0000 UN	R\$ 0,07	210,00
17049	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	INJEX	INJEX	8.000,0000 UN	R\$ 0,07	560,00
17050	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM	INJEX	INJEX	6.000,0000 UN	R\$ 0,07	420,00
17051	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM	INJEX	INJEX	3.000,0000 UN	R\$ 0,07	210,00
17058	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	NEVOA	NEVOA	400,0000 RL	R\$ 12,73	5.092,00
17059	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS 50 G	NEVOA	NEVOA	600,0000 UN	R\$ 3,00	1.800,00
17071	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	10,0000 UN	R\$ 113,20	1.132,00
17269	SABONETE ANTISSEPTICO DERMATOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PHMB 0,2%, 500 ML	AVVIO/FARMAX	AVVIO/FARMAX	50,0000 FR	R\$ 16,00	800,00
17305	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO	MEDIX	MEDIX	50,0000 UN	R\$ 2,99	149,50

17342 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. INCOTERM/MEDLEVENSOINHCCNOTERM/MEDLEVENSOHN 100,0000 UN R\$ 8,83 883,00  
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.026,50

**Valor Total: R\$ 985.331,60**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de novembro de 2022

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:3E0D63D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2022 \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para profissionais de nível superior, técnico, médio e elementar com vistas ao preenchimento de vagas da Atenção Primária, Atenção Especializada e prisional, regendo-se pelas disposições do presente Edital e pelas normas do Ministério da Saúde, Legislação Municipal, e a Lei Complementar nº 21/2019, Lei Complementar nº 26/2019, Lei Complementar nº 23, Lei Complementar nº 15/2018 e Lei Complementar nº 34/2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para atender a demanda de serviços de saúde oriundos da Atenção primária, Atenção especializada e Sistema Prisional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará – Mirim. Os candidatos aprovados serão contratados e irão exercer suas atividades nas áreas de:

- a) Atenção Primária (estratégia de saúde da família, saúde bucal);
- b) Atenção especializada (CEO, CAPS II e CAPS AD, Centro de Especialidades)
- c) Rede de Urgência e Emergência (Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira)
- d) Sistema Prisional

1.2. A remuneração e a carga horária das atividades, serão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, almeja o preenchimento de vagas para as funções previstas neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 1º, §1º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.4. A inscrição do candidato implica na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**2. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

2.1. Os profissionais serão selecionados para atuarem:

- a) Atenção Primária (estratégia de saúde da família, saúde bucal);
- b) Atenção especializada (CEO, CAPS II e CAPS AD, Centro de Especialidades);
- c) Rede de Urgência e Emergência (Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira) e
- d) Sistema Prisional;

**2.2 RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**2.2.1 – ÁREA URBANA**

- a) **Região 01:** Bela Vista, Vale do Amanhecer, Novos Tempos, SMS;
- b) **Região 02:** Nova descoberta, São Geraldo, Nova Ceará Mirim, Barretão, Santa Paula, Cinco Bocas (Caps II);
- c) **Região 03:** Planalto, Cohab (Centro de Saúde, Caps AD, Hospital Dr. Percílio);

**2.2.2 – ÁREA RURAL**

- a) **Região 04 (Baixo Vale):** Rio dos Índios, Coqueiros, Alto do Sítio, Boa Vista, Aningas;
- b) **Região 05 (Litoral):** Caiana, Muriú e Jacumã;
- c) **Região 06:** Lagoa do Cosmo, Primavera, Gravatá, Riachão, Tamanduá, Projeto Santa Águeda e Minamora (Sistema Prisional);
- d) **Região 07:** Várzea de Dentro, Capela, Matas e Mineiros;
- e) **Região 08:** Lagoa Grande, Tabuão e Massangana;
- f) **Região 09:** Ponta do Mato, Primeira Lagoa;
- g) **Região 10:** Massaranduba;

2.2.3. O detalhamento das vagas por região encontra-se no ANEXO IX.

2.2.4. Cumprirão as atividades, conforme os termos da Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica. A Atenção Especializada e Saúde Prisional cumprirão suas atividades, conforme os termos da Legislação Federal estabelecida para cada serviço pelo Ministério da Saúde.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

3.1. Os candidatos habilitados para o processo seletivo são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma prevista neste Edital e poderão ser convocados de forma imediata, apresentando toda documentação exigida em ato de convocação, incluindo, nestes, os registros da comissão, quando exigido para o exercício do cargo;

3.2. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado;

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido neste edital, conforme necessidade e conveniência administrativa;

3.4. Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

3.5. Os candidatos devem estar na lista classificatória final;

3.6. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente;

3.7. Será realizada avaliação curricular, desde o nível de instrução do candidato a sua experiência em serviços de saúde na função pretendida;

3.8. Na hipótese do item anterior, os candidatos que forem classificados além do número de vagas ofertadas por este edital, formarão cadastro reserva para um possível chamamento mediante a necessidade justificada;

3.9. O resultado final e as convocações serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;

3.10. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, publicado em Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração;

3.11. Se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados, poderão ser chamados a critério da necessidade do município, durante o período de validade estabelecido para este processo seletivo não gerando, para o município de Ceará-Mirim a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados;

3.12. O valor da remuneração será estabelecido, conforme informações presentes neste Edital, em acordo com a legislação municipal vigente, podendo ser alteradas através de Lei e os prestadores de serviço não farão jus ao 13º salário;

3.13. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação;

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos, eventuais retificações, partes integrantes das normas serão divulgados Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

4.2. O candidato para concorrer a uma das vagas do processo seletivo, deve preencher as condições especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Fotocópia do RG e CPF frente e verso;
- c) Fotocópia do comprovante de residência;
- d) Currículo vitae com documentos comprobatórios;
- e) Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe quando for o caso;
- f) Certificado de Conclusão de curso frente e verso;

4.3. Os requisitos e escolaridade listados abaixo:

ESCOLARIDADE	REQUISITOS
Nível fundamental	Exigência mínima de Certificado ou Diploma de conclusão do ensino fundamental. Ter cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino; Estar quite com a Justiça Eleitoral; Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976. 4.5. Cada candidato só poderá concorrer a uma única inscrição.
Nível médio/técnico	O Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, Certificado de conclusão do curso técnico e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido.
Nível superior	O diploma de Ensino Superior Completo e o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

4.4. Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no edital;

4.5. A comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados;

4.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

4.7. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será realizada através do site da prefeitura, <https://cearamirim.rn.gov.br/>, onde estará disponível o link para inscrição, no dia 22 de novembro de 2022, a partir de 00h:00min até 23h:59min do dia 25 de novembro de 2022;

4.8. A entrega das documentações solicitadas na primeira fase, ocorrerão no Céu das Artes, localizada no endereço Rua Touros, 115, Bairro Novos Tempos, Ceará-Mirim - RN, 59570-000, pelo candidato ou responsável através de instrumento procuratório, nos dias 23, 24, 25 e 28 de novembro de 2022, das 08h:00min às 14h:00min;

4.9. O candidato deverá entregar presencialmente ou através de seu representante legal, todas as documentações solicitadas na primeira fase, comprovante de inscrição, currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória, sob pena de não aceitação pela comissão da inscrição;

4.10. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato;

4.11. O envio de todos os documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado;

4.12. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos;

- 4.13. As inscrições ocorrerão por 04 (quatro) dias, contados a partir da publicação deste edital;
- 4.14. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo para Contratação no site, no ato da inscrição;
- 4.15. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios;
- 4.16. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição e apresentá-lo no ato da entrega dos documentos, conforme item 4.8, deste edital;
- 4.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão designada para análise das referidas documentações do Processo Seletivo Simplificado, identificar e eliminar os candidatos que não preencher esse documento oficial da forma definida, formato pré-estabelecido no site oficial eletrônico disponibilizado para inscrição e/ou fornecer dados falsos;
- 4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento;
- 4.19. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato, preenchendo integral e corretamente o formulário eletrônico com seu NOME COMPLETO e demais dados pessoais requeridos, bem como deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção no último dia de inscrição;
- 4.20. O candidato deverá escolher no ato da inscrição a região na qual irá concorrer a vaga, conforme ANEXO IX;
- 4.21. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 4.22. As inscrições que não forem identificadas devido a erro nas informações de dados pelo candidato

ou terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido;

- 4.23. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.24. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas;
- 4.25. O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações, essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame;
- 4.26. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- 4.27. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição;
- 4.28. As vagas, funções, carga horária, remuneração, estão estabelecidas no quadro a) a seguir;
- 4.29. Havendo cargos com apenas uma vaga será destinada ao quadro de vagas da ampla concorrência, levando em consideração a natureza do cargo e funções exercidas;
- 4.29. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo para Contratação no site da inscrição;
- 4.30. As atribuições das funções temporárias e sua discriminação sumária de atividades, serão regidas pela lei do município de Ceará mirim e em sua omissão será aplicada lei federal que rege as atribuições/atividades da categoria do cargo ou estabelecido no Código brasileiro de Ocupações-CBO oudo Respectivo conselho de classe, conforme ANEXO I;
- 4.31. Os profissionais da saúde no âmbito do município de Ceará mirim, com carga horária de 40 (quarenta) horas, poderão requerer redução de carga horária para 30 (trinta) horas, a depender da conveniência da administração pública, com redução proporcional dos vencimentos, conforme lei complementar nº 34/2021;

#### a) Quadro de vagas por categoria profissional

FUNÇÃO	CARGA SEMANAL HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
AGENTE DE ZONÓSES	40 horas	1.212,00	1	1	2
ARTESÃO	40 horas	1.212,00	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	2.000,00	6	1	7
AUXILIAR DE COZINHA	40 horas	1.212,00	9	1	10

AUXILIAR DE DENTISTA	40 horas	1.212,00	33	2	35
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas	1.212,00	4	1	5
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 horas	1.212,00	2	1	3
AUXILIAR OPERACIONAL	40 horas	1.212,00	64	4	68
CIRURGIÃO DENTISTA	40 horas	2.666,66	22	2	24
CIRURGIÃO DENTISTA	20 horas	1.845,00	7	1	08
COPEIRO	40 horas	1.212,00	9	1	10
COZINHEIRO	40 horas	1.212,00	9	1	10
EDUCADOR FÍSICO	40 horas	2.000,00	1	1	2
ENFERMEIRO	40 horas	2.666,66	27	2	29
FARMACÊUTICO	40 horas	2.666,66	2	1	3
FISIOTERAPEUTA	40 horas	2.666,66	7	1	8
FONO AUDIÓLOGO	40 horas	2.666,66	4	1	5
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 horas	10.000,00	28	2	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEFROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	1	2

MÉDICO PEDIATRA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA	20 horas	5.000,00	4	1	5
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO UROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO VETERINÁRIO	20 horas	3.000,00	1	0	1
NUTRICIONISTA	40 horas	2.000,00	2	1	3
PEDAGOGO	40 horas	2.000,00	3	1	4
PSICÓLOGO	40 horas	2.666,66	4	1	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	1.212,00	114	6	120

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 horas	1.212,00	2	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas	1.212,00	3	1	4
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	Plantão 12 horas	210,00	9	1	10
BIOQUÍMICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	2	1	3
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	7	1	8
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.300,00	38	2	40
MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.500,00	38	2	40
MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1
MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1
PSICÓLOGO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	3	1	4
MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições das funções e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018, exceto nos casos em que há somente uma vaga por cargo, onde a concorrência será ampla;

5.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018;

5.3. A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função;

5.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico LEGÍVEL, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e aprovável causa da deficiência, sob pena de não ser considerado;

c) os laudos serão submetidos a médico do trabalho que avaliará e terá decisão terminativa sobre a qualificação das necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física e/ou mental para o exercício das atividades;

d) caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;

e) o candidato que não se enquadra como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do cargo pretendido.

5.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição;

5.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior;

5.7. Caso seja comprovado que o candidato prestou declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído deste certame, em qualquer fase do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato;

5.8. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;

5.9. Se, quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados prioritariamente os candidatos que compõem a listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação disposta no resultado final;

5.10. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios de pontuação adotados para os demais candidatos;

5.11. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

6.1. São critérios de pontuação a qualificação e a experiência profissional do candidato em serviços de saúde no cargo pretendido;

6.2. Serão considerados como qualificação/experiência profissional, cursos de especialização correlacionados ao cargo pretendido, estágio não obrigatório e experiência de trabalho na área almejada;

6.3. Para os cargos, serão aceitos para pontuação:

a) Certificado de curso de especialização (mínimo 360 horas-aula por certificado), na área relacionada à função pleiteada, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente;

b) O estágio não obrigatório comprovado através de documento em papel timbrado, citando expressamente em seu conteúdo que se trata de estágio não obrigatório, correspondendo ao período mínimo de um ano, sendo necessário que o documento contenha expressamente em seu conteúdo as datas de início e de término, código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo;

6.4. Cada período de experiência profissional será considerado uma única vez, não contando pontuação para períodos concomitantes;

a) Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, especificando o período (dia, mês e ano de início e término) e a função desempenhada;

b) Declaração comprobatória de tempo de serviço firmada por instituição, emitida em papel timbrado, especificando a função desempenhada e contendo dia, mês e ano de início e de fim da atividade, caso contrário, não haverá possibilidade de contar o número de dias para pontuação sendo necessário que o documento contenha código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo;

- 6.5. Na hipótese do candidato ainda estar exercendo a atividade, a data de publicação deste edital será considerada como data de término da experiência profissional;
- 6.6. Para adquirir a pontuação referida no ANEXO II é preciso que o candidato insira todos os seus respectivos diplomas/certificados especificadas, podendo para isso utilizar aplicativos de juntada de documentos em formato PDF, para upload de arquivo único no formulário eletrônico, disponível no site do Processo Seletivo;
- 6.7. Após encerramento do período de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou de troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 6.8. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados;
- 6.9. Não serão computados os documentos apresentados por e-mail ou outra forma diversa da exigida por este edital;
- 6.10. Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;
- 6.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, ficando sujeito às medidas cíveis e penais cabíveis;
- 6.12. Na publicação do resultado final deste processo seletivo, no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, constará a identificação dos candidatos por ordem de classificação.

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES**

### **7.1. DA PRIMEIRA ETAPA:**

#### **7.1.2 MÉDIA MÁXIMA 4,0**

- 7.1.3. Análise de currículos, que terá média máxima de 4,0 (quatro) pontos, levando em consideração os critérios elencados no ANEXO II (critérios para análise de currículo com respectivos documentos comprobatórios);
- 7.1.4. Currículos com informações alteradas após o prazo de entrega serão desclassificados;
- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência

profissional na área em que irão atuar, como também sem a respectiva comprovação, serão desclassificados;

- 7.1.5. Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que no ato da inscrição tiverem apresentado todos os documentos comprobatórios;
- 7.1.6. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais;
- 7.1.7. Os pontos referentes ao tempo de atuação e experiência, serão cumulativos até o limite máximo de 03 (três) pontos;

### **7.2. DA SEGUNDA ETAPA**

#### **7.2.1. Etapa de caráter classificatório**

#### **7.2.2. MÉDIA MÁXIMA 6,0**

- 7.2.3. A entrevista será realizada por uma equipe designada, presencialmente a critério da Secretaria Municipal de Saúde e será mensurada de acordo com o ANEXO III. Fica estabelecido o tempo de 10 minutos para cada entrevista;
- 7.2.4. A entrevista será realizada pela comissão que avaliará através de perguntas na área em que o candidato pretende atuar, priorizando experiência, habilidade profissional para a realização das funções que irá desempenhar;
- 7.2.5. O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para a segunda etapa (entrevista individual), do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 7.2.6. As entrevistas serão realizadas no Céu das artes Ceará-Mirim RN - Geral em Ceará-Mirim localizada no endereço R. Touros, 115, Ceará-Mirim - RN, 59570-000.
- 7.2.7. O local da entrevista poderá sofrer modificações a critério da administração pública que com antecedência informará para os candidatos, qualquer alteração, através do endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Havendo empate na classificação para a segunda etapa adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

- Maiores pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorrerá;
- Idade;

## **9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 9.1. Poderão ser interpostos recursos em até 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo no endereço eletrônico;
- 9.2. A interposição de recurso deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** através do email do Processo Seletivo no endereço: [seletivosaudecem@gmail.com](mailto:seletivosaudecem@gmail.com);
- 9.3. O resultado final, após análises dos recursos, será publicado no Diário Oficial assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, seguindo o cronograma do Anexo IV;
- 9.4. Os prazos para respostas dos recursos serão de 02 (dois) dias, conforme demonstrado no cronograma do Anexo IV.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A publicação do resultado final será feita em duas listas:

- Ampla concorrência;
- Pessoas com deficiência;

10.2. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e divulgado no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

## **11. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES**

- 11.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Secretaria de Saúde do município, através de publicação no Diário Oficial do Município assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;
- 11.2. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço;
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;
- 11.4. A qualquer tempo, o contratado deverá ser convocado pela Secretaria do Município de Ceará-Mirim para contratação, sendo necessário apresentar os documentos listados na publicação da convocação de modo presencial, conforme estabelecido no ato convocatório;
- 11.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital;



11.6. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas neste edital, não terão direito líquido e certo a contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo a Secretaria de Saúde do Município de Ceará-Mirim, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva;

11.7. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço;

11.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade do serviço e interesse da administração pública;

11.9. A comissão designada realizou a finalização dos contratos, de acordo com cronograma a ser elaborado pela Secretaria do Município de Ceará-Mirim e observada a necessidade da Administração;

11.10. Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- a) quando não atenderem a convocação para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido no ato;
- b) quando não apresentarem os documentos requisitados e enumerados na publicação da convocação;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem quaisquer outras regras do presente Edital.

11.11. Na hipótese de não comparecimento do convocado, será chamado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, caso mantida a necessidade.

11.12. O candidato contratado que apresentar insubordinação, falta injustificada, ou descumprimento das suas atribuições poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração Pública.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a própria publicação no Diário Oficial da FEMURN, servirá como documento válido para fins de comprovação da aprovação.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu telefone e endereço, inclusive de e-mail, enquanto estiver participando do certame, sabendo que esses dados serão utilizados para comunicação entre comissão e o candidato convocado, para assuntos ligados à assinatura do contrato e lotação.

12.3. A qualquer tempo, poder-se anular a inscrição e/ou rescindir o contrato do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.4. Qualquer ato irregular cometido por pessoa envolvida no certame, constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.

12.5. Durante o período em que permanecer no contrato, o contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

12.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/ relacionados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e os critérios de desempate.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, desde que seja publicado Edital de Retificação no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, obedecendo aos prazos de republicação.

12.8. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

12.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgada em sites de terceiros.

12.10. À Administração Pública reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

12.11. As convocações devem obedecer rigorosamente ao percentual estabelecido em 5% nas convocações de pessoas com deficiência, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total geral de candidatos convocados em cargos análogos.

12.12. Os candidatos que não atenderem às convocações, serão substituídos por candidatos de cargos análogos na mesma lista específica, caso ainda prevaleça a necessidade do serviço.

12.13. No momento da substituição de convocados eliminados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os de ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem de classificação.

12.14. O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do Banco Bradesco, não podendo tal conta ser conjunta.

12.15. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.16. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar

o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pelo Secretário Municipal da Saúde de Ceará-Mirim;

12.18. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

12.19. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de Ceará Mirim, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

12.20. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

12.21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados, afixadas no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, além de ter responsabilidade exclusiva de manter atualizado seu telefone e endereço, inclusive de e-mail, enquanto estiver participando do certame, sabendo que esses dados serão utilizados para comunicação com candidato convocado, para assuntos ligados à assinatura do contrato e lotação;

12.22. Os candidatos, aprovados no presente processo seletivo, iniciarão as suas atividades, conforme critérios de convocação da Secretaria Municipal de Saúde. Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens: Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal;

12.23. O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual;

12.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública;

12.25. Qualquer ato irregular cometido por pessoa envolvida no certame, constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente;

12.26. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/relacionados por função, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate;

12.27. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, desde que seja publicado Edital de Retificação no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;

12.28. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, VARAS DA COMARCA DE CEARÁ MIRIM a que couber por distribuição legal.

**MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária Adjunta de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES.**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Agente de Zoonoses: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 1.212,00**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 11.350 DE 05 DE**

**OUTUBRO DE 2006:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Artesão: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 1.212,00;**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 13.180 DE 22 DE**

**OUTUBRO DE 2015:** Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Assistente Social: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 2.000,00.**

**Assistente Social Plantonista: plantão de 12h. Valor da Remuneração R\$: 210,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 8.662 DE 07 DE**

**JUNHO DE 1993:** Constituem atribuições privativas do Assistente Social de coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas, ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Auxiliar de Cozinha: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 1.212,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO**

**BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES – CÓDIGO 513505:** Higienizar e organizar o ambiente de

trabalho; Acender o fogo ou ligar equipamentos, controlando a temperatura para diversos tipos de preparo; Coletar amostras para análises laboratoriais; Realizar descarte adequado de resíduos; Controlar o estoque de produtos para as produções; Organizar o estoque de produtos para as produções; Armazenar os insumos, identificar e monitorar a temperatura adequada; Preencher relatórios operacionais sobre os processos; Pré-preparar os alimentos para as produções culinárias do cardápio; e Preparar as produções culinárias básicas; Conservar e manter os equipamentos e maquinários de cozinhas;

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Auxiliar de Dentista: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 1.212,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 11.889 DE 24 DE**

**DEZEMBRO DE 2008:** Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os

profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Auxiliar de Farmácia: 40h. Valor Remuneração R\$:1.212,00.**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO**

**BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES – CÓDIGO 4-51.70:** Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazena os produtos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos fregueses; zela pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; limpar frasco, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; atende os fregueses, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registra os produtos fornecidos e a importância das vendas, servindo-se de talão apropriado, para possibilitar cobrança e os controles financeiros e de estoques. Pode preparar produtos não-medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, e vender artigos de perfumaria, tais como de toucador, aparelhos e lâminas de barbear e perfumes.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Auxiliar de Laboratório: 40h. Valor Remuneração R\$: 1.212,00**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM CÓDIGO BRASILEIRO**

**DE OCUPAÇÕES – CÓDIGO 5152-10:** Coletar material biológico, orientando e verificando o preparo do paciente para o exame. Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Auxiliar de Operacional: 40h. Valor Remuneração R\$: 1.212,00.**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM CÓDIGO BRASILEIRO**

**DE OCUPAÇÕES - CÓDIGO 5142:** Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zela pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Cirurgião Dentista: 40h**

**Valor Remuneração R\$2.666,66;**

**Cirurgião Dentista: 20h - valor da remuneração: R\$: 1.845,00. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 5.081 DE 24 DE AGOSTO DE 1966:** Compete ao

cirurgião-dentista praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Copeiro: 40h.**

**Valor Remuneração R\$:1.212,00.**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO**

**BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES - CÓDIGO 5134-25:** Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Cozinheiro: 40h.**

**Valor Remuneração R\$:1.212,00.**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO**

**BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES - CÓDIGO 5132-05:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Educador Físico: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 2.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 9.696 DE 01 DE**

**SETEMBRO DE 1998:** Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todas as áreas de atividades físicas e do desporto.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Enfermeiro: 40h.**

**Valor Remuneração R\$ 2.666,66.**

**Enfermeiro Plantonista: plantão de 12h. Valor da Remuneração: R\$: 210,00. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O DECRETO 94.406 DE 08 DE**

**JUNHO DE 1987:** Ao Enfermeiro incumbe privativamente a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas como integrante de equipe de saúde; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho departamental; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distórcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico e Auxiliar de Enfermagem.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Farmacêutico: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 2.666,66.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM DECRETO Nº 85.878**

**DE 07 DE ABRIL DE 1981:** São atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada; assessoramento e responsabilidade técnica em estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica, em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica; órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; elaborar de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; o magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino; desempenho de outros serviços e funções, não especificados no presente Decreto, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Fisioterapeuta: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 2.666,66.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 424**

**DE 08 DE JULHO DE 2013 COFFITO:** O fisioterapeuta deve se responsabilizar pela elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, instituir e aplicar o plano de tratamento e conceder alta para o cliente/paciente/usuário, ou, quando julgar necessário, encaminhar o mesmo a outro profissional.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Fonoaudiólogo: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 2.666,66.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 6.965 DE 09 DE**

**DEZEMBRO DE 1981:** É da competência do Fonoaudiólogo e de profissionais habilitados na forma da legislação específica desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo. Ao Fonoaudiólogo é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizadas.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Angiologista: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Assistente clínico de Hospital: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES :** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Cardiologista: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar consultas ambulatoriais e atendimentos médicos; atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes, conduzindo discussões de casos e visitas ao paciente; implementar ações de promoção à saúde, prevenção, reabilitação, diagnóstico e terapêutica; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; prestar atendimento médico a alunos e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde vinculados à sua unidade de lotação; monitorar as situações de agravo à saúde dos pacientes, alunos e servidores da unidade, realizando atividades de prevenção e promoção à saúde, em constante parceria com os demais profissionais da sua unidade de lotação; coordenar e realizar ações coletivas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; utilizar recursos de informática; executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar no gerenciamento das atividades, ações e programas da Clínica Escola, Laboratório de Habilidades Clínicas, Hospital de Ensino ou outros cenários de importância para as atividades acadêmicas; contribuir para o uso adequado e zelar pelos insumos e materiais de utilização nas atividades acadêmicas; auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares; atuar no planejamento e implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão; atuar na gestão, supervisão, articulação e preceptoria das residências em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Clínico Geral: 40h.**

**Valor Remuneração R\$: 10.000,00; Médico Clínico Geral: 20h**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Endocrinologista: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Gastroenterologista: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar consultas ambulatoriais e atendimentos médicos; atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes, conduzindo discussões de casos e visitas ao paciente; implementar ações de promoção à saúde, prevenção, reabilitação, diagnóstico e terapêutica; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; prestar atendimento médico a alunos e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde vinculados à sua unidade de lotação; monitorar as situações de agravo à saúde dos pacientes, alunos e servidores da unidade, realizando atividades de prevenção e promoção à saúde, em constante parceria com os demais profissionais da sua unidade de lotação; coordenar e realizar ações coletivas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; utilizar recursos de informática; executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar no gerenciamento das atividades, ações e programas da Clínica Escola, Laboratório de Habilidades Clínicas, Hospital de Ensino ou outros cenários de importância para as atividades acadêmicas; contribuir para o uso adequado e zelar pelos insumos e materiais de utilização nas atividades acadêmicas; auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares; atuar no planejamento e implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão; atuar na gestão, supervisão, articulação e preceptoria das residências em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Ginecologista: 20h.****Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Infectologista: 20h.****Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar consultas ambulatoriais e atendimentos médicos; atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes, conduzindo discussões de casos e visitas ao paciente; implementar ações de promoção à saúde, prevenção, reabilitação, diagnóstico e terapêutica; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; prestar atendimento médico a alunos e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde vinculados à sua unidade de lotação; monitorar as situações de agravo à saúde dos pacientes, alunos e servidores da unidade, realizando atividades de prevenção e promoção à saúde, em constante parceria com os demais profissionais da sua unidade de lotação; coordenar e realizar ações coletivas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; utilizar recursos de informática; executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar no gerenciamento das atividades, ações e programas da Clínica Escola, Laboratório de Habilidades Clínicas, Hospital de Ensino ou outros cenários de importância para as atividades acadêmicas; contribuir para o uso adequado e zelar pelos insumos e materiais de utilização nas atividades acadêmicas; auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares; atuar no planejamento e implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão; atuar na gestão, supervisão, articulação e preceptoria das residências em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Nefrologista: 20h.****Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Neurologista Infantil: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS;

desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Oftalmologista: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Ortopedista: 20h.****Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Otorrinolaringologista: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Pediatra: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;

Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Psiquiatra: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Reumatologista: 20h. Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Urologista: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 5.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina;

prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES**

**Médico Veterinário: 20h.**

**Valor Remuneração R\$: 3.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI 5.517 DE 23**

**DE OUTUBRO DE 1968:** É da competência privativa do médico veterinário o exercício da prática da clínica em todas as suas modalidades; a direção dos hospitais para animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Nutricionista: 40h.****Valor Remuneração R\$: 2.000,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CFN**

**Nº 600 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018:** Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Pedagogo: 40h.****Valor Remuneração R\$: 2.000,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO PROJETO DE LEI 6847 DE 02**

**DE FEVEREIRO DE 2017 (foi aprovado):** São atribuições do Pedagogo, conforme sua formação curricular e acadêmica, planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa em espaços escolares e não escolares; avaliar e implementar nas instituições de ensino as políticas públicas criadas pelo Poder Executivo; elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; ministrar as disciplinas pedagógicas e afins nos cursos de formação de professores; realizar o recrutamento e a seleção nos programas de treinamento em instituições de natureza educacional e nãoeducacional; desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Psicólogo: 40h. Valor Remuneração R\$: 2.666,66.****Psicólogo Plantonista: plantão de 12h. Valor Remuneração R\$: 210,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO A LEI**

**4.119 DE 27 DE AGOSTO DE 1962:** Constitui função privativa do Psicólogo e utilização de métodos e técnicas psicológicas com os objetivos de diagnóstico psicológico; orientação e seleção profissional; orientação psicopedagógica; Solução de problemas de ajustamento e, ainda, é da competência do Psicólogo a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Técnico de Enfermagem: 40h. Valor Remuneração R\$: 1.212,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO A LEI 94.406 DE 08 DE**

**JUNHO DE 1987:** Ao Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Técnico em Radiologia: 40h.****Valor Remuneração R\$: 1.212,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO A LEI 7394 DE 29 DE**

**OUTUBRO DE 1985:** São da competência do Técnico em Radiologia os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Terapeuta Ocupacional: 40h. Valor Remuneração R\$: 1.212,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO A RESOLUÇÃO COFFITO Nº**

**383 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010:** O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, é profissional competente para atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural. Ainda, no âmbito de sua atuação, é competente para estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados, coordena, desenvolve, acompanha e avalia estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades, desenvolve atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades, realiza acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária, planeja e executa atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida, favorece atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda, atua em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades, é capacitado a trabalhar com a população em situação de sua história ocupacional e de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho, trabalha também com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária e de favorecimento dialógico intercultural. Intervém com o apenas no sistema prisional, em suas diferentes modalidades, para a organização das atividades cotidianas institucionais; para criação, manutenção e fortalecimento das redes pessoais, familiares e sociais, em projetos de qualificação profissional, geração de renda inserção no mercado de trabalho, constituição de projetos de futuro, além de ser habilitado para emissão de parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais. Ainda, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas protetivas e socioeducativas, desenvolve projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais.



**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Bioquímico Plantonista: plantão 12h. Valor Remuneração R\$: 210,00.****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O CÓDIGO**

**BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES: CÓDIGO - 223410 (Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica):** Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem venenadas, efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública, fazer análise de água, como pesquisa microorganismo determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado,

trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar Tarefa Pertinentes Área de Atuação, utilizando-se equipamentos programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Clínico Plantonista: plantão 12h. Valor Remuneração R\$: 1.300,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina;

prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Especialista Plantonista: plantão 12h. Valor Remuneração R\$: 1.500,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e Ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Regular Plantonista: plantão 12h. Valor Remuneração R\$: 1.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico Faturista Plantonista: plantão 12h. Valor Remuneração R\$: 1.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REMUNERAÇÕES****Médico do Trabalho Plantonista: plantão 12h Valor Remuneração R\$: 1.000,00.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde;

planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

**ANEXO II****TABELA DE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO CURRICULAR**

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS		

Certificado de curso de especialização (mínimo 360 horas-aula por certificado), na área relacionada à função pleiteada, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente.	0,5 pontos para cada comprovação, considerando o máximo de 01 comprovação.	Até 0,5 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ATIVIDADES</b>		
Análise de curriculum/ tempo de atuação e experiência.	1,0 um ponto para cada 1 (um) ano de comprovação de	
Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 1 ano de atuação, expedida pela instituição onde trabalhou, comprovado através da apresentação de documento em papel timbrado, citando expressamente em seu conteúdo as datas de início e de término, sendo necessário que o documento contenha código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo.	experiência na vaga que está concorrendo, podendo ser computado até 3 pontos.	Até 3 pontos
Estágio não obrigatório, sendo necessária apresentação de documentos em papel timbrado oficializado expressamente ser estágio não obrigatório.	0,5 pontos para cada comprovação, considerando o máximo de 01 comprovação.	Até 0,5 pontos
TOTAL DE PONTOS	MAX. 4,0	

**ANEXO III****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022****MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA**

NOME: FUNÇÃO:

<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL</b>	
<b>I-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
TRABALHO EM EQUIPE	
COOPERAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	
DOMÍNIO DOS PROCESSOS	
FLEXIBILIDADE	
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	
TOTAL	
<b>I- INDICADORES PARA MENSURAÇÃO</b>	
1,0 a 4,0 – Não atende	
4,0 a 5,0 – Atende parcialmente	
5,0 a 6,0 – Atende plenamente 7,0 a 10 – Supera as expectativas	

**ANEXO IV****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022	22/11/2022
Período de Inscrições	22/11/2022 à 25/11/2022
Recebimento das documentações da primeira fase	23, 24, 25 e 28/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar 1 fase	02/12/2022
Recurso 1 fase	02 à 03/12/2022
Divulgação do Resultado após recurso	06/12/2022
Segunda fase entrevista	06, 07, 12 e 13/12/2022
Publicação do resultado final após 2 fase	19/12/2022
Prazo para Recurso	19 à 20/12/2022
Resposta dos Recursos 2 fase	21/12/2022
Publicação do Resultado final/Homologação	22/12/2022
Convocação	

O cronograma apresentado acima está sujeito a alterações as quais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

ASSINATURA DO AVALIADOR:

CEARÁ –MIRIM/RN\_DE \_\_\_\_\_ 2022.

**ANEXO V****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:

DATA DO NASCIMENTO: // SEXO: M ( ) F ( ) ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO: CONTATO: EMAIL: PROGRAMA: FUNÇÃO PRETENDIDA: LOCAL PRETENDIDO\*:

Documentos:

 RG CPF COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  CURRICULUM VITAE  CERTIFICADO

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

CEARÁ MIRIM/RN, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

## **ANEXO VI**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO: NOME:

DATA DO NASCIMENTO: // SEXO: M ( ) F ( ) ESTADO CIVIL ENDEREÇO: CONTATO: EMAIL: PROGRAMA: FUNÇÃO PRETENDIDA: LOCAL PRETENDIDO\*:

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR -----

CEARÁ MIRIM/RN, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO**

Eu,

, portador(a) da Carteira de Identidade sob n.º

, expedida pelo

, em //, inscrito(a) no CPF sob o n.º

, residente na n.º	e	domiciliado
, bairro, de	no	Município

no estado,

### **DECLARO**

Junto ao município de Ceará mirim, que;

( ) não acumulo cargo, emprego, função ou aposentadoria pública em consonância com o Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

( ) acumulo o cargo público de no(a)

, sendo admitido em

//.

Estou ciente que, quando acumular outro cargo, emprego ou função pública, terei de comparecer ao Setor de Pessoal deste Órgão para firmar uma nova DECLARAÇÃO.

de de 202.

## **ANEXO VIII**

### **Minuta do Contrato do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 contrato nº01/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a), brasileiro(a), RG nº, CPF nº

, residente e domiciliado no(a) Rua, Nº, Bairro:, CEP, idade/UF, denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que se regido pela legislação pertinente e pelas demais cláusulas adiante expostas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina a normas do Ministério da Saúde, Legislação Municipal, e a Lei Complementar nº 21/2019, Lei Complementar nº 26/2019, Lei Complementar nº 23 e Lei Complementar nº 34/2021.

1.2. A remuneração das funções está estabelecida no ANEXO I do presente Edital deste Processo Seletivo.

1.3. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada de forma diretamente subordinada à Secretaria de Municipal de Saúde, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.4. O contratado assumirá o desempenho de suas funções em até 2 dias úteis da assinatura do memorando de lotação, exceto caso haja interesse da administração pública na qual será de imediato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO-** 2.1. Constitui objeto do presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no permissivo Constitucional, Art. 37, inciso IX, em consonância com a Lei Complementar nº 15 de 19 de março de 2018, especificamente na prestação de serviço na função de ( ) **com a carga horária a** serem executados nas Unidades de Saúde que compõem a Rede de Atenção Primária, Atenção Especializada e prisional à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ceará Mirim.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

3.1. Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser rescindido por parte da Administração a qualquer tempo de acordo com a mudança de situação de saúde pública do usuário Sistema único de Saúde Sus do Município de Ceará-Mirim.

3.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período pela Administração Pública, caso persista a necessidade da força de trabalho e haja disponibilidade de recurso financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA-- DO CONTRATADO**

4.1. O CONTRATADO deverá exercer suas funções com perfeição, dedicação, eficiência, lealdade e apreço, acatando toda a regulamentação e normas do serviço resultantes de Portarias, Ordem de Serviço, Circulares ou determinação originárias da CONTRATANTE, bem como as alterações que porventura sejam feitas de qualquer natureza, inclusive, no que se referem a mudança de horário de trabalho ou folga, desde que compatíveis com as atribuições do CONTRATADO, em razão

do que será considerado falta grave a recusa em executar qualquer serviço ou determinação, ainda que antes não executados;

4.2. O CONTRATADO deverá participar ativamente de treinamentos a fim de capacitar se para melhor desenvolver as atividades de sua responsabilidade, oferecidos pela CONTRATANTE, a critério da mesma, podendo ocorrer em qualquer época, enquanto perdurar a vigência do contrato.

4.3. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos estaduais.

4.4. O CONTRATADO, sob as penas da Lei, declara que, no exercício da função pública, não está cumprindo e nem sofreu penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

4.5. O CONTRATADO, sob as penas da Lei, declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

4.6. O CONTRATADO, sob as penas da Lei, declara que não foi demitido a bem do serviço público.

4.7. O CONTRATADO para cargos técnicos e de nível superior, sob as penas da Lei, declara estar registrado no conselho de classe e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação.

4.8. O CONTRATADO declara, para efeitos de saúde ocupacional, que não tem contraindicação para o exercício da função objeto da contratação.

4.9. O CONTRATADO declara não ser servidor nem empregado da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal, condicionando se, para esses casos, apresentação de certidão de compatibilidade de horários.

4.10. O CONTRATADO fica ciente de que sua omissão acarretará responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

4.11. O CONTRATADO não poderá, receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

4.12. O CONTRATADO não poderá, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA- -DO PAGAMENTO**

5.1. Não farão jus ao direito de recebimento do 13º e serão remunerados de acordo com o calendário de pagamento dos servidores públicos da secretaria de saúde do município de Ceará mirim.

5.2. O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta corrente (não podendo ser conjunta), previamente informada ao setor de recursos humanos da secretaria de saúde do CONTRATANTE.

5.3. Do pagamento do(a) CONTRATADO(A) serão descontados, além do que for previsto na legislação vigente, os valores correspondentes a danos eventualmente causados à CONTRATANTE, bem como, os prejuízos que aquele(a) deva indenizar a esta, por ação ou omissão (dolosa ou culposa), após apuração em processo administrativo, onde será facultada ampla defesa.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS**

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária disponibilizada pelo Município para esta finalidade.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA -- DO ACOMPANHAMENTO**

7.1. Cabe às Direções da Unidade Hospitalar, unidades básicas e prisional o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Ao término do prazo contratual.

8.2. Por iniciativa do CONTRATADO, respeitando prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência comunicado à chefia.

8.3. Por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos de prática de infração disciplinar punível com demissão, apurada em sindicância em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; assunção de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; conveniência e oportunidade administrativas; ausência injustificada ao serviço por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

8.4. Ao ocorrer nomeação de servidor efetivo aprovado em concurso público para provimento do cargo correspondente ao deste contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA -- DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE TRABALHO** - Será de horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência;

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES - O CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O (a) CONTRATADO (a) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sempre com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES**

##### **12.1. DO CONTRATANTE:**

- a) Propiciar ao **CONTRATADO**, as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado e dentro das possibilidades técnicas e financeiras desta **CONTRATANTE**;
- b) Realizar avaliações periódicas do **CONTRATADO**;
- c) Disponibilizar ao **CONTRATADO** uma cópia do presente contrato.
- d) A **CONTRATANTE** se obriga a remunerar mensalmente o **CONTRATADO** pelos serviços prestados de acordo com a remuneração prevista no Anexo do Edital 001/2022, incluindo todos os adicionais previstos em Lei e nos termos da Cláusula Quarta do presente edital.
- e) A **CONTRATANTE** não poderá utilizar os serviços do **CONTRATADO** fora da função ora aventada.

## 12.2. DO CONTRATADO:

- a) Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- b) Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a **CONTRATADO**, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;
- c) Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo, na forma da lei;
- d) Levar ao conhecimento do **CONTRATADO**, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo à sua fiel execução;
- e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;
- f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- h) Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;
- I) Não praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde executa o objeto deste contrato;
- J) Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- l) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política da Rede Municipal de Saúde de Ceará Mirim;
- m) Não praticar, em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvadas as excludentes previstas em lei;
- n) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- o) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;
- p) O **CONTRATADO** se compromete a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas nas Unidades Municipais de Saúde;
- q) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- r) Submeter-se a avaliações periódicas;
- s) Comunicar ao **CONTRATANTE**, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto deste contrato poderá ser executado em qualquer unidade de Saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim, sempre que observada a necessidade do serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por interesse da **Contratante** o local de execução do objeto, poderá ser alterado a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, de acordo com o interesse da Administração.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DOS CONTRATADOS** - Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre; ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS** - Dos pagamentos devidos ao **CONTRATADO** serão descontados os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME DISCIPLINAR** - O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

**PARÁGRAFO ÚNICA** - Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO**.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO.** Por interesse público superveniente, o

presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATADO**, ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes. À critério da **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, poderá o contrato ser ainda rescindido caso ocorra:

- a) Condenação criminal do **CONTRATANTE** a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;
- b) Perda ou Suspensão do direito de exercer a função, por decisão do respectivo Conselho da Classe;
- c) Descumprimento pelo **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste contrato;
- d) Resultado insatisfatório na avaliação periódica;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas, e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- f) A admissão de concursados.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS** - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, Lei Complementar municipal e o Estatuto dos servidores, no tocante a parte disciplinar, ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA OMISSÃO** - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que representa o **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Se o **CONTRATANTE** deixar de prestar serviço por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivos de abandono, sem justificar ao **CONTRATADO** e sem o aceite da justificativa pela mesma, fica o contrato rescindido, automaticamente, de forma unilateral.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(dias) daquela data, desde que a unidade de lotação já tenha confirmado a data do exercício do **CONTRATADO**.

### 19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para as questões resultantes do instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Município de Ceará Mirim, para dirimir qualquer dúvida que porventura surjam da execução do presente avença com renúncia expressa a qualquer outro.

Ceará-Mirim, DE  
DE 2022. NOME: CONTRATANTE  
NOME: CONTRATADO (A)

## ANEXO IX

### DAS VAGAS DISTRIBUIDAS POR REGIÃO.

ÁREA URBANA		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 1	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	04
	ENFERMEIRO (40HS)	04
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	06
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	03
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	05
	AGENTE DE ZOOSESES	02
	ASSISTENTE SOCIAL	02
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02
	AUXILIAR OPERACIONAL	04
	COPEIRO	01
	COZINHEIRO	01
	FARMACÉUTICO (40 HS)	01
	FONOAUDIOLOGO	01
	MÉDICO VETERINÁRIO	01
	NUTRICIONISTA	01

ÁREA URBANA		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 2	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	05
	ENFERMEIRO (40HS)	06
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	12
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	04
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	04
	ARTESÃO	01
	ASSISTENTE SOCIAL	01
	AUXILIAR DE COZINHA	02
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01
	AUXILIAR OPERACIONAL	07
	COZINHEIRO	01
	MÉDICO PSQUIATRA	01
	PSICÓLOGO (SAÚDE)	01
	COPEIRO	01
	EDUCADOR FÍSICO	01
	FISIOTERAPEUTA	01
	NUTRICIONISTA	01
PEDAGOGO	02	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	

ÁREA URBANA		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 3	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	04

	MÉDICO CLINICO GERAL (20HS)	01
	ENFERMEIRO (40HS)	04
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	65
	CIRURGAO DENTISTA (40HS)	02
	CIRURGAO DENTISTA (20HS)	08
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	08
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	43
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03
	ARTESÃO	01
	ASSISTENTE SOCIAL	02
	AUXILIAR DE COZINHA	08
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03
	COPEIRO	08
	COZINHEIRO	08
	EDUCADOR FÍSICO	01
	FARMACÉUTICO (40 HS)	01
	FISIOTERAPEUTA	06
	FONOAUDIOLOGO	04

	MÉDICO ANGIOLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO NEFROLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO NEUROLOGISTA(20hs)	01
	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL(20h)	01
	MÉDICO OFTALMOLOGISTA(20hs)	03
	MÉDICO ORTOPEDISTA(20hs)	03
	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (20hs)	02
	MÉDICO PSIQUIATRA(20hs)	03
	NUTRICIONISTA	01
	PEDAGOGO	02
	PSICÓLOGO (SAÚDE)	03
	MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL (20HS)	01
	MÉDICO CARDIOLOGISTA(20HS)	01
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO GINECOLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO INFECTOLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO PEDIATRA(20HS)	01
	MÉDICO REUMATOLOGISTA (20HS)	01
	MÉDICO UROLOGISTA (20HS)	01
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03
	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	10
	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12HS	03
	ENFERMEIRO PLANTONISTA12HS	08
	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12HS	40
	MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA 12HS	40
	MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA 12HS	01
	MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA 12HS	01
	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12HS	04
	MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA 12HS	01

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 4	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	03
	ENFERMEIRO (40HS)	03
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	07
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	03
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	02

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 5	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	02
	ENFERMEIRO (40HS)	02
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	04
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	02
	FISIOTERAPEUTA	01

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 6	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	05
	ENFERMEIRO (40HS)	06
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	11
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	04
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	04
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	03
	ASSISTENTE SOCIAL	02
	MÉDICO PSIQUIATRA (20HS)	01
	PSICÓLOGO (SAÚDE)	01
	FARMACEÚTICO (40 HS)	01

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 7	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	02
	ENFERMEIRO (40HS)	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	06
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	04
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	03

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 8	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	02
	ENFERMEIRO (40HS)	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	05
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	01

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 9	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	02
	ENFERMEIRO (40HS)	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	02
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	02
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	02

ÁREA RURAL		
	CARGOS	VAGAS
REGIÃO 10	MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	01
	ENFERMEIRO (40HS)	01
	TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)	02
	CIRURGIAO DENTISTA (40HS)	01
	AUXILIAR DE DENTISTA (40HS)	01
	AUXILIAR OPERACIONAL (SAÚDE)	01

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**81AFA818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Pregão Presencial N.º 016/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2022, destinado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio em pedra granito para pavimentação das estradas vicinais do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO		600	750,00	450.000,00
1	2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	MILHEIRO		13.000	17,00	221.000,00
<b>Total (R\$):</b>							<b>671.000,00</b>

Encanto/RN, 13/10/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**53D50C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Presencial N.º 016/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio em pedra granito para pavimentação das estradas vicinais do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

**1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO		600	750,00	450.000,00
1	2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	MILHEIRO		13.000	17,00	221.000,00
<b>Total (R\$):</b>							<b>671.000,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

Encanto/RN, 21/11/2022.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

Às 09:00 do dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira), reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, localizada na Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, iniciou a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na seqüência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
G M DOS SANTOS PONTES - ME / 16.874.288/0001-63	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES, CPF: 013.035.484-88.
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI / 01.973.806/0001-29	JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA, CPF: 430.002.744-72.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA / 14.555.504/0001-82	ADRIANA SOUSA VIEIRA, CPF: 899.442.913-15.
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA / 11.886.312/0001-60	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 555.180.444-53.
JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA / 27.950.673/0001-69	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 035.233.018-07.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase	Item: 001 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha Texturizada. Diâmetro: 10 - 11 Cm. Peso: 98 - 105 G. Miolo Substituível. Ranhuras Em Toda Superfície Da Bola.				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	59,9000		218,62%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	49,0000		160,64%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	37,5000		99,47%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	36,0000		91,49%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	18,8000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	37,5000	10:19:36	99,47%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	36,0000	10:20:08	91,49%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	18,8000	10:20:10	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	18,8000	10:20:14	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 002 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha Texturizada. Diâmetro: 40 - 42 Cm. Peso: 110 - 120 G. Miolo Substituível. Ranhuras Em Toda Superfície Da Bola.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	65,0000		116,67%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	64,8600		116,20%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	50,0000		66,67%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	38,5000		28,33%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	50,0000	10:20:22	72,41%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	10:20:26	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,0000	10:20:32	3,45%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	10:20:39	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 003 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha. - Miolo Substituível. - Câmara Em Butil. Diâmetro: 48 - 50 Cm. Peso: 180 - 200 G.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	90,0000		184,09%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	76,4500		141,32%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	52,0000		64,14%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	44,0000		38,89%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	31,6800		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	52,0000	10:20:47	73,91%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	30,0000	10:20:49	0,33%	

	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	29,9000	10:20:59	0,00%	
2ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	10:21:04	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	29,9000	10:21:27	3,10%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	10:21:38	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 004 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha. Diâmetro: 57 - 59 Cm. Peso: 250 - 270 G. Miolo: Substituível E Lubrificado. Câmara: Butil</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	82,0500		119,80%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	70,0000		87,52%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	55,0000		47,33%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	48,0000		28,58%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	37,3300		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	55,0000	10:21:49	49,05%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	37,0000	10:21:53	0,27%	
2ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	36,9000	10:21:58	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	36,0000	10:22:03	0,28%	
3ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	35,9000	10:22:19	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	35,5000	10:22:23	0,06%	
4ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	35,4800	10:22:36	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	35,0000	10:22:47	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	35,4800	10:22:53	1,37%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	35,0000	10:22:56	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 005 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado.</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	235,9700		87,28%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	160,0000		26,98%	Não selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	159,1200		26,29%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	139,9000		11,03%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	126,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	159,1200	10:23:10	27,30%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	125,0000	10:23:16	0,00%	
Negociação	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	126,0000	10:23:35	0,80%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	125,0000	10:23:41	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 006 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, costurada à mão, com até 32 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 410 - 450 g</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	142,3800		23,08%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	135,0000		16,70%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	131,5000		13,68%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	129,9000		12,29%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	115,6800		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	131,5000	10:25:14	15,45%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	114,0000	10:25:28	0,09%	
2ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	113,9000	10:25:35	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	113,0000	10:25:40	0,09%	
3ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	112,9000	10:25:52	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	110,0000	10:25:58	1,85%	
4ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	108,0000	10:26:11	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	105,0000	10:26:19	0,96%	
5ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,0000	10:26:38	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	10:26:57	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,0000	10:27:02	4,00%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	10:27:05	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 007 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - microfibrã de PVC, circunferência 64 - 66 cm, peso 360 - 390 g, câmara Airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	149,0000		47,47%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	138,6000		37,17%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	135,5000		34,11%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	129,0800		27,75%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	101,0400		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	10:27:41	1,01%	
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	129,0800	10:28:01	30,38%	Declinou
2ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	99,0000	10:28:29	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	10:28:38	1,01%	Declinou
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	99,0000	10:28:39	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	99,0000	10:28:43	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 008 - BOLA DE FUTSAL ADULTO - oficial fabricada em PU sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbility ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g, aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.</b>				
Propostas	G M DOS SANTOS PONTES - ME	239,9000		241,15%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	149,0000		111,89%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	140,0000		99,09%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	99,0000		40,78%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	70,3200		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	140,0000	10:28:54	99,09%	Declinou
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	99,0000	10:28:57	40,78%	Declinou
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	70,3200	10:29:00	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	70,0000	10:29:05	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 009 - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - oficial fabricada em PU costurada, câmara airbility ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	364,0000		289,22%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	302,5600		223,52%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	269,9000		188,60%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	225,0000		140,59%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	93,5200		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	269,9000	10:29:26	188,60%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	225,0000	10:29:29	140,59%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	93,5200	10:29:33	0,00%	

Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	93,0000	10:29:36	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 010 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL</b> costurada com 8 à 32 gomos, Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximado: 350 g a 380 g. Circunferência: 55 a 59cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	159,6000		114,37%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	145,0000		94,76%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	135,5000		82,00%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	101,5200		36,36%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	74,4500		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	145,0000	10:34:17	46,46%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	10:34:22	1,01%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	99,0000	10:34:28	0,00%	
2ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	95,0000	10:34:33	1,06%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	94,0000	10:34:40	0,00%	
3ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	93,0000	10:34:48	1,09%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	92,0000	10:34:56	0,00%	
4ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	90,0000	10:35:00	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	92,0000	10:35:07	2,22%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	90,0000	10:35:10	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 011 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL</b> , câmara de butyl airbilty, miolo slip system substituível e lubrificado, termotec ou costurada, composição em PU ou MICROFIBRA, peso aproximado de 420- 450g, circunferência de 67cm.				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	229,0000		295,51%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	224,5000		287,74%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	167,1200		188,64%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	150,0000		159,07%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	57,9000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	149,0000	10:35:46	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	167,1200	10:35:50	12,16%	Declinou
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	150,0000	10:35:52	0,67%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	148,0000	10:36:02	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 012 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL</b> confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara Airbilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.				
Propostas	G M DOS SANTOS PONTES - ME	369,9000		1.175,96%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	280,0000		865,85%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	199,0000		586,44%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	129,6000		347,05%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	28,9900		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	280,0000	10:36:32	116,05%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	199,0000	10:36:36	53,55%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	129,6000	10:36:39	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	129,0000	10:36:48	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 013 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA</b> - oficial de vôlei de areia de praia, costurada ou matrizada, confeccionada em PVC, diâmetro 65 - 67cm, com peso 260 - 280g, câmara de ar.				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	199,0000		126,14%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	199,0000		126,14%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	147,0000		67,05%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	129,9000		47,61%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	88,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	147,0000	10:37:04	75,00%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	85,0000	10:37:11	1,19%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	84,0000	10:37:16	0,00%	
2ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	83,0000	10:37:19	1,22%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	82,0000	10:37:28	0,00%	
3ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	81,0000	10:37:33	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	82,0000	10:37:37	1,23%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	81,0000	10:37:39	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 014 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL</b> , fabricada em microfibras, câmara de Airbilty ou de butil, matrizada, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro 75-78 cm, peso 600-650g. Aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.				
Propostas	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	412,8000		426,87%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	389,9000		397,64%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	210,0000		168,03%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	154,0000		96,55%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	78,3500		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	153,0000	10:39:24	0,00%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	210,0000	10:39:27	37,25%	Declinou
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	154,0000	10:39:32	0,65%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	153,0000	10:39:36	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 015 - BOLA DE TÊNIS DE MESA</b> ; confeccionada em acetato de celulose; diâmetro de 40mm; pesando 2,7 gramas, embalado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	41,8600		1.411,19%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000		80,51%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	4,9000		76,90%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,0000		44,40%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,7700		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	4,9000	10:39:54	76,90%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,0000	10:39:56	44,40%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,7700	10:40:00	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,7500	10:40:04	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 016 - RAQUETES DE TÊNIS DE MESA</b> - confeccionada em madeira composta por laminas e cabo côncavo, com borrachas sanduíche lisa dos 2 lados, com fita de proteção lateral.				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	132,8900		1.078,10%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	84,0000		644,68%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	48,0000		325,53%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	45,5000		303,37%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,2800		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	48,0000	10:40:18	325,53%	Declinou

	G M DOS SANTOS PONTES - ME	45,5000	10:40:20	303,37%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,2800	10:40:24	0,00%	
<b>Negociação</b>	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,2000	10:40:29	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 017 - MESA DE PING-PONG (completa) / Tênis de Mesa Unissex, espessura 15mm confeccionado em MDF, Dimensões do Produto Montado 2,74x0,76x1x1,52m (LxAxP)</b>				
<b>Propostas</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	2.990,0000		344,74%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	1.750,0000		160,30%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	1.120,0000		66,59%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	926,8800		37,87%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	672,3000		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	1.750,0000	10:42:09	88,81%	Declinou
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	1.120,0000	10:42:12	20,84%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	926,8800	10:42:36	0,00%	
<b>Negociação</b>	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	926,0000	10:42:44	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 018 - REDE PARA TÊNIS DE MESA - KIT COM SUPORTE, Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com: SUPORTE em aço, tamanho oficial, medindo 24cm (Comprimento), 17cm de (Altura), com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. REDE DE TÊNIS DE MESA oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO.</b>				
<b>Propostas</b>	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	1.555,0400		3.983,61%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	112,0000		194,12%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000		159,98%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000		136,08%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	38,0800		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000	10:43:06	159,98%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000	10:43:08	136,08%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	38,0800	10:43:11	0,00%	
<b>Negociação</b>	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	38,0000	10:43:14	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 019 - REDE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 Especificação: altura 2,5m, comprimento 7,5m, malha 16x16cm, cor branca 100% polietileno, 4,0</b>				
<b>Propostas</b>	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	545,9600		156,08%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	430,0000		101,69%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	389,9000		82,88%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	340,0000		59,47%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	213,2000		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	212,0000	10:43:29	0,95%	
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	340,0000	10:43:32	61,90%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	210,0000	10:43:36	0,00%	
<b>2ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	208,0000	10:43:40	4,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	200,0000	10:43:53	0,00%	
<b>3ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	199,0000	10:44:00	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	200,0000	10:44:07	0,50%	Declinou
<b>Negociação</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	199,0000	10:44:09	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 020 - REDE DE FUTSAL - FIO 04 Especificação: em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10mts. hastes de 0,60m - fundo de 0,90mts. Fio de 4,0 mm -polietileno virgem</b>				
<b>Propostas</b>	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	371,0000		78,37%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	329,2000		58,27%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	269,9000		29,76%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	249,0000		19,71%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	208,0000		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	269,9000	10:44:20	29,76%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	249,0000	10:44:36	19,71%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	208,0000	10:44:40	0,00%	
<b>Negociação</b>	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	205,0000	10:44:44	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 021 - REDE DE VOLEIBOL Especificação: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e com 4</b>				
<b>Propostas</b>	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	420,0000		191,83%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	410,2000		185,02%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	315,0000		118,87%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	285,0000		98,03%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	143,9200		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	140,0000	10:45:08	0,72%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	285,0000	10:45:11	105,04%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	139,0000	10:45:15	0,00%	
<b>2ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	138,0000	10:45:19	2,22%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	135,0000	10:45:27	0,00%	
<b>3ª. Rodada</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	134,0000	10:45:32	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	135,0000	10:45:35	0,75%	Declinou
<b>Negociação</b>	G M DOS SANTOS PONTES - ME	134,0000	10:45:38	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 022 - CONJUNTO DE FITAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÓLEI DE AREIA, fio de polipropileno trançado com 6 cm de largura sendo 2 fitas de 16 metros, 2 fitas de 8 metros e 4 hastes de metal para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.</b>				
<b>Propostas</b>	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	350,0000		165,80%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	219,9000		67,00%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	198,7100		50,90%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	175,0000		32,90%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	131,6800		0,00%	Selecionada
<b>1ª. Rodada</b>	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	198,7100	10:46:00	50,90%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	175,0000	10:46:02	32,90%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	131,6800	10:46:06	0,00%	
<b>Negociação</b>	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	131,0000	10:46:13	0,00%	Vencedor
<b>Fase</b>	<b>Item: 023 - CALIBRADOR DE BOLAS - com agulha tipo caneta.</b>				
<b>Propostas</b>	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	63,0000		194,94%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	46,5000		117,70%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	38,0000		77,90%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	27,1700		27,20%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	21,3600		0,00%	Selecionada

1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	38,0000	10:46:31	77,90%	Declinou
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	27,1700	10:46:32	27,20%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	21,3600	10:46:35	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	21,0000	10:46:38	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 024 - BOMBA DE AR - sistema dupla ação com bico reserva.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	43,4000		49,66%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	40,0000		37,93%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	35,0000		20,69%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,3200		4,55%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	29,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	28,0000	10:46:49	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,3200	10:46:54	8,29%	Declinou
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	29,0000	10:46:58	3,57%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	28,0000	10:47:07	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 025 - APITO ESPORTIVO - confeccionado em plástico</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	104,3100		3.851,14%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	25,4600		864,39%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	19,9000		653,79%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	17,0000		543,94%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,6400		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	19,9000	10:47:55	653,79%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	17,0000	10:47:56	543,94%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,6400	10:47:58	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,6000	10:48:05	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 026 - CRONÔMETRO, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000		345,95%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	81,3000		266,22%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	63,0000		183,78%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	22,2000		0,00%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	81,3000	10:48:23	266,22%	Declinou
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	63,0000	10:48:25	183,78%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	22,2000	10:48:27	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	22,0000	10:48:30	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 027 - CRONOMETRO - Relógio Led Digital Parede Mesa com Controle</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	339,0000		59,30%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	212,8000		0,00%	Selecionada
Negociação					
Fase	<b>Item: 028 - RELÓGIO DE XADREZ - com duas máquinas à corda e pinos em metal. Medidas: 16x9x5cm.</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	270,0000		75,32%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	219,9000		42,79%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	154,0000		0,00%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	219,0000	10:53:20	0,00%	
1ª. Rodada	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	219,9000	10:53:27	0,41%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	219,0000	10:53:31	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 029 - PLACAR MARCADOR DE MESA. Placar de plástico resistente com indicador de pontos e sets. Marcação de pontos de 00 a 99 dobrável (portátil). Tamanho: 38cm x 21cm.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	376,6000		89,25%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	339,0000		70,35%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	329,9000		65,78%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	199,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	376,6000	10:54:28	15,88%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	325,0000	10:55:03	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	10:55:06	0,92%	
2ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	10:55:09	0,92%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	325,0000	10:55:11	0,00%	
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	325,0000	10:55:14	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 030 - ANTENA REDE VOLEIBOL, material: fibra de vidro, tamanho: oficial</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	210,0000		218,33%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	189,9000		187,86%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	180,0000		172,85%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,3200		58,13%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	65,9700		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	189,9000	10:56:00	82,04%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	180,0000	10:56:02	72,55%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,3200	10:56:06	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,0000	10:56:09	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 031 - CARTÃO - Jogo de cartão para arbitro PVC retangular aproximadamente 7,5x10,5cm, nas cores vermelho e amarelo.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	40,0000		481,40%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	24,5000		256,10%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	20,0000		190,70%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	8,9000		29,36%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,8800		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	20,0000	10:56:19	194,12%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,8000	10:56:24	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,8800	10:56:28	1,18%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,8000	10:56:36	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 032 - TATAME - material E.V.A., comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 30 mm</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	280,0000		367,45%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	237,2800		296,13%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	189,9000		217,03%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	99,4000		65,94%	Selecionada

	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	59,9000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	280,0000	10:58:31	63,74%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	237,2800	10:58:34	38,76%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	171,0000	10:59:16	0,00%	
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	171,0000	10:59:22	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 033 - BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	420,0000		373,83%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	123,9700		39,86%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	95,0000		7,18%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000		1,42%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	88,6400		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	88,0000	10:59:43	3,53%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000	10:59:53	5,76%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	85,0000	10:59:55	0,00%	
2ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	88,0000	11:00:01	3,53%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	85,0000	11:00:03	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	85,0000	11:00:08	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 034 - BOLSA DE MASSAGEM - 1 (um) isopor e 02 (duas) bisnagas de plástico, composição: Nylon, 6 bolsos, sendo 4 com abertura/fechamento, dimensões aproximadas (AxL): 25 x 36cm, peso aproximado: 730g.				
Propostas	G M DOS SANTOS PONTES - ME	219,0000		157,95%	Não selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	168,3200		98,26%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	163,8000		92,93%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	135,0000		59,01%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	84,9000		0,00%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	168,3200	11:00:51	24,68%	Declinou
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	163,8000	11:01:03	21,33%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	135,0000	11:01:08	0,00%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	123,0000	11:01:12	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 035 - CONE DEMARCATÓRIO ESPORTIVO - Material: Plástico flexível de alta resistência; Altura: 24 cm.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	35,0000		491,22%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	12,0000		102,70%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	10,9000		84,12%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	9,9000		67,23%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	5,9200		0,00%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	10,9000	11:01:28	84,12%	Declinou
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	9,9000	11:01:32	67,23%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	5,9200	11:01:37	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	5,9000	11:01:41	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 036 - CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - Material Plástico flexível de alta resistência; Altura: 5 cm; Largura: 19 cm; Comprimento: 19 cm.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	36,0000		971,43%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	9,8000		191,67%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,0000		108,33%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,9000		45,83%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,3600		0,00%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,0000	11:01:51	108,33%	Declinou
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,9000	11:01:56	45,83%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,3600	11:01:59	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,3000	11:02:03	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 037 - ESCADA AGILIDADE p/ treinamento c/ 8 degraus, 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura. Regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC.				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	220,0000		122,22%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	147,0000		48,48%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	109,9000		11,01%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	105,1200		6,18%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000		0,00%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	109,9000	11:02:27	11,01%	Declinou
1ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	105,1200	11:02:32	6,18%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000	11:02:38	0,00%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	91,0000	11:02:49	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 038 - CINTO DE TRAÇÃO DUPL.O. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas.				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	500,0000		137,08%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	499,9000		137,03%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	362,6000		71,93%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	348,3200		65,16%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	210,9000		0,00%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	340,0000	11:03:34	0,59%	
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	362,6000	11:03:36	7,28%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	338,0000	11:03:47	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	335,0000	11:03:53	0,60%	
2ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	333,0000	11:04:00	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	330,0000	11:04:06	0,30%	
3ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	329,0000	11:04:18	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	11:04:23	0,00%	
4ª. Rodada	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	329,0000	11:04:25	0,30%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	11:04:28	0,00%	Vencedor
Fase	Item: 039 - COLCHONETE, material espuma de alta densidade, revestimento em vinilona, comprimento 1 m, largura 60 cm, espessura 3 cm.				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAlS LTDA	77,0000		1.088,27%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	70,0000		980,25%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	69,9000		978,70%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	35,6000		449,38%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,4800		0,00%	Selecionada

1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	77,0000	11:06:03	11,76%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	69,0000	11:06:08	0,15%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	68,9000	11:06:13	0,00%	
2ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	68,5000	11:06:18	0,00%	
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	68,9000	11:06:24	0,58%	Declinou
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	68,0000	11:06:27	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 040 - BAMBOLÊ - de 63cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico colorido</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	28,0000		297,73%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	9,9000		40,63%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	9,2700		31,68%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	8,5000		20,74%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	7,0400		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	9,2700	11:06:37	32,62%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,0000	11:06:42	0,14%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,9900	11:06:51	0,00%	
2ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,9800	11:06:59	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,9900	11:07:06	0,14%	Declinou
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,9800	11:07:09	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 041 - REDE DE PROTEÇÃO em material polipropileno, em fio 2,50mm filamento 15x15</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	15,0000		131,48%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	12,0000		85,19%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	9,9000		52,78%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,0000		8,02%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,4800		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,4500	11:07:41	0,94%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,4000	11:07:45	0,16%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,3900	11:07:51	0,00%	
2ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,3800	11:07:57	1,27%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,3500	11:08:01	0,79%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,3000	11:08:06	0,00%	
3ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,2900	11:08:11	4,83%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,1000	11:08:14	1,67%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,0000	11:08:24	0,00%	
4ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,2900	11:08:28	4,83%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,1000	11:10:08	1,67%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,0000	11:10:10	0,00%	
Negociação	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,0000	11:10:13	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 042 - REDE DE PROTEÇÃO em material polipropileno, em fio 4,00mm filamento 15x15</b>				
Propostas	G M DOS SANTOS PONTES - ME	25,5000		3.441,67%	Não selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	22,0000		2.955,56%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	14,0000		1.844,44%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,0000		1.288,89%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	0,7200		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	22,0000	11:10:45	120,00%	Declinou
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	14,0000	11:10:46	40,00%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,0000	11:10:47	0,00%	
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,0000	11:10:50	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 043 - TROFÉUS de cor dourada, com base quadrada de 1m e 40cm, todos com plaquetas para gravação. (Para premiações de campeonatos)</b>				
Propostas	G M DOS SANTOS PONTES - ME	899,8000		818,16%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	850,0000		767,35%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	817,6000		734,29%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	242,0000		146,94%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	98,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	428,0000	11:11:46	0,00%	
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	850,0000	11:11:52	98,60%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	817,6000	11:11:53	91,03%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	428,0000	11:12:00	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 044 - TROFÉUS de cor dourada com estatura de Deusa da vitória, de 1m e 20 cm, todos com plaquetas para gravações. (Para premiações de campeonatos)</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	750,0000		1.014,41%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	742,5000		1.003,27%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	432,0000		541,90%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	180,0000		167,46%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	67,3000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	750,0000	11:13:06	130,06%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	326,0000	11:13:15	0,00%	
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	432,0000	11:13:20	32,52%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	325,0000	11:13:25	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 045 - TROFÉUS de cor dourada com base quadrada de 1,00 metro, (todos com plaquetas para gravação. (Para premiações de campeonatos)</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	590,0000		639,35%	Selecionada
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	488,0000		511,53%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	451,4000		465,66%	Selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	84,0000		5,26%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	79,8000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	590,0000	11:14:10	150,00%	Declinou
	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	488,0000	11:14:13	106,78%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	236,0000	11:14:23	0,00%	
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	236,0000	11:14:28	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 046 - MEDALHAS na cor dourada de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	16,7000		234,00%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	12,0000		140,00%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000		56,00%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000		0,00%	Selecionada

1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	12,0000	11:14:38	140,00%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	11:14:41	56,00%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:14:43	0,00%	
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:14:45	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 047 - MEDALHAS na cor Prata de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>				
Propostas	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	68,3200		1.266,40%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	13,0000		160,00%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000		56,00%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	13,0000	11:14:52	160,00%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	11:14:53	56,00%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:14:54	0,00%	
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:14:57	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 048 - MEDALHAS na cor Bronze de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	13,0000		160,00%	Não selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000		56,00%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	6,6000		32,00%	Selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	11:15:01	56,00%	Declinou
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	6,6000	11:15:02	32,00%	Declinou
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:15:03	0,00%	
Negociação	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	11:15:06	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 049 - Meião para futebol, composição 100% algodão em cores variadas.</b>				
Propostas	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	32,2000		163,93%	Não selecionada
	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	19,0000		55,74%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	14,9900		22,87%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	12,2000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	12,0000	11:15:50	0,84%	
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	14,9900	11:15:53	25,97%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	11,9000	11:15:56	0,00%	
2ª. Rodada	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	12,0000	11:16:01	0,84%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	11,9000	11:16:02	0,00%	
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	11,9000	11:16:05	0,00%	Vencedor
Fase	<b>Item: 050 - Kimono para karatê, cor branca, paletó e calça em tecido lona com 293 g/m2</b>				
Propostas	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	299,0000		58,99%	Não selecionada
	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	284,0000		51,02%	Selecionada
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	198,9000		5,76%	Selecionada
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	188,0600		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	284,0000	11:16:17	53,51%	Declinou
	G M DOS SANTOS PONTES - ME	185,0000	11:16:21	0,00%	
	NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	188,0600	11:16:23	1,65%	Declinou
Negociação	G M DOS SANTOS PONTES - ME	185,0000	11:16:26	0,00%	Vencedor

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 001 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha Texturizada. Diâmetro: 10 - 11 Cm. Peso: 98 - 105 G. Miolo Substituível. Ranhuras Em Toda Superfície Da Bola.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	18,8000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	36,0000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	37,5000	3º Lugar
<b>Item: 002 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha Texturizada. Diâmetro: 40 - 42 Cm. Peso: 110 - 120 G. Miolo Substituível. Ranhuras Em Toda Superfície Da Bola.</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	50,0000	3º Lugar
<b>Item: 003 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha. - Miolo Substituível. - Câmara Em Butil. Diâmetro: 48 - 50 Cm. Peso: 180 - 200 G.</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	29,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	29,9000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	52,0000	3º Lugar
<b>Item: 004 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 MATRIZADA. Confeccionada Em Borracha. Diâmetro: 57 - 59 Cm. Peso: 250 - 270 G. Miolo: Substituível E Lubrificado. Câmara: Butil</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	35,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	35,4800	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	55,0000	3º Lugar
<b>Item: 005 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado.</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	125,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	126,0000	2º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	159,1200	3º Lugar
<b>Item: 006 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, costurada à mão, com até 32 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 410 - 450 g</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	131,5000	3º Lugar
<b>Item: 007 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - microfibras de PVC, circunferência 64 - 66 cm, peso 360 - 390 g, câmara Airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	99,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	100,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	129,0800	3º Lugar
<b>Item: 008 - BOLA DE FUTSAL ADULTO - oficial fabricada em PU sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbility ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	70,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	99,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	140,0000	3º Lugar
<b>Item: 009 - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - oficial fabricada em PU costurada, câmara airbility ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	93,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	225,0000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	269,9000	3º Lugar



<b>Item: 010 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL</b> costurada com 8 à 32 gomos. Câmara Airbilty. Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximado: 350 a 380 g. Circunferência: 55 a 59cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	90,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	92,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	145,0000	3º Lugar
<b>Item: 011 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL</b> , câmara de butyl airbilty, miolo slip system substituível e lubrificado, termotec ou costurada, composição em PU ou MICROFIBRA, peso aproximado de 420- 450g, circunferência de 67cm.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	148,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	150,0000	2º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	167,1200	3º Lugar
<b>Item: 012 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL</b> confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara Airbilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	129,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	199,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	280,0000	3º Lugar
<b>Item: 013 - BOLA DE VÔLEI DE AREIA</b> – oficial de vôlei de areia de praia, costurada ou matrizada, confeccionada em PVC, diâmetro 65 – 67cm, com peso 260 – 280g, câmara de ar.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	81,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	82,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	147,0000	3º Lugar
<b>Item: 014 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL</b> , fabricada em microfibrã, câmara de Airbilty ou de butil, matrizada, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro 75-78 cm, peso 600-650g. Aprovada por federação e/ou confederação nacional ou internacional da modalidade, conforme certificado.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	153,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	154,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	210,0000	3º Lugar
<b>Item: 015 - BOLA DE TÊNIS DE MESA</b> ; confeccionada em acetato de celulósido; diâmetro de 40mm; pesando 2,7 gramas, embalado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,7500	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	4,9000	3º Lugar
<b>Item: 016 - RAQUETES DE TÊNIS DE MESA</b> - confeccionada em madeira composta por laminas e cabo côncavo, com borrachas sanduiche lisa dos 2 lados, com fita de proteção lateral.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	11,2000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	45,5000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	48,0000	3º Lugar
<b>Item: 017 - MESA DE PING-PONG (completa) / Tênis de Mesa Unissex</b> , espessura 15mm confeccionado em MDF, Dimensões do Produto Montado 2,74x0,76x1x1,52m (LxAxP)		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	926,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	1.120,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	1.750,0000	3º Lugar
<b>Item: 018 - REDE PARA TÊNIS DE MESA - KIT COM SUPORTE</b> , Conjunto de suporte e rede para ténis de mesa com: SUPORTE em aço, tamanho oficial, medindo 24cm (Comprimento), 17cm de (Altura), com prendor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. REDE DE TÊNIS DE MESA oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	38,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	99,0000	3º Lugar
<b>Item: 019 - REDE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04</b> Especificação: altura 2,5m, comprimento 7,5m, malha 16x16cm, cor branca 100% polietileno, 4,0		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	199,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	200,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	340,0000	3º Lugar
<b>Item: 020 - REDE DE FUTSAL - FIO 04</b> Especificação: em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10mts. hastes de 0,60m - fundo de 0,90mts. Fio de 4,0 mm -polietileno virgem		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	205,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	249,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	269,9000	3º Lugar
<b>Item: 021 - REDE DE VOLEIBOL</b> Especificação: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e com 4		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	134,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	135,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	285,0000	3º Lugar
<b>Item: 022 - CONJUNTO DE FITAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA</b> , fio de polipropileno trançado com 6 cm de largura sendo 2 fitas de 16 metros, 2 fitas de 8 metros e 4 hastes de metal para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	131,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	175,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	198,7100	3º Lugar
<b>Item: 023 - CALIBRADOR DE BOLAS</b> - com agulha tipo caneta.		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	21,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	27,1700	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	38,0000	3º Lugar
<b>Item: 024 - BOMBA DE AR</b> - sistema dupla ação com bico reserva.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	28,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	29,0000	2º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	30,3200	3º Lugar
<b>Item: 025 - APITO ESPORTIVO</b> - confeccionado em plástico		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	2,6000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	17,0000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	19,9000	3º Lugar
<b>Item: 026 - CRONOMETRO</b> , material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	22,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	63,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	81,3000	3º Lugar
<b>Item: 027 - CRONOMETRO</b> - Relógio Led Digital Parede Mesa com Controle		
<b>Item: 028 - RELÓGIO DE XADREZ</b> - com duas máquinas à corda e pinos em metal. Medidas: 16x9x5cm.		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	219,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	219,9000	2º Lugar
<b>Item: 029 - PLACAR MARCADOR DE MESA</b> . Placar de plástico resistente com indicador de pontos e sets. Marcação de pontos de 00 a 99 dobrável (portátil). Tamanho: 38cm x 21cm.		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	325,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	376,6000	3º Lugar
<b>Item: 030 - ANTENA REDE VOLEIBOL</b> , material: fibra de vidro, tamanho: oficial		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	104,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	180,0000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	189,9000	3º Lugar
<b>Item: 031 - CARTÃO</b> - Jogo de cartão para arbitro PVC retangular aproximadamente 7,5x10,5cm, nas cores vermelho e amarelo.		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,8000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,8800	2º Lugar

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	20,0000	3º Lugar
<b>Item: 032 - TATAME - material E.V.A., comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 30 mm</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	171,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	237,2800	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	280,0000	3º Lugar
<b>Item: 033 - BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	85,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	88,0000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	89,9000	3º Lugar
<b>Item: 034 - BOLSA DE MASSAGEM - 1 (um) isopor e 02 (duas) bisnagas de plástico, composição: Nylon, 6 bolsos, sendo 4 com abertura/fechamento, dimensões aproximadas ( AxL); 25 x 36cm, peso aproximado: 730g.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	123,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	163,8000	2º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	168,3200	3º Lugar
<b>Item: 035 - CONE DEMARCATÓRIO ESPORTIVO - Material: Plástico flexível de alta resistência; Altura: 24 cm.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	5,9000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	9,9000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	10,9000	3º Lugar
<b>Item: 036 - CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - Material Plástico flexível de alta resistência; Altura: 5 cm; Largura: 19 cm; Comprimento: 19 cm.</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	3,3000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	4,9000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	7,0000	3º Lugar
<b>Item: 037 - ESCADA AGILIDADE p/ treinamento c/ 8 degraus, 4 metros de comprimento e 50,5cm de largura. Regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em PVC.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	91,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	105,1200	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	109,9000	3º Lugar
<b>Item: 038 - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas.</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	328,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	329,0000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	362,6000	3º Lugar
<b>Item: 039 - COLCHONETE, material espuma de alta densidade, revestimento em vinilona, comprimento 1 m, largura 60 cm, espessura 3 cm.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	68,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	68,9000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	77,0000	3º Lugar
<b>Item: 040 - BAMBOLÊ - de 63cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico colorido</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,9800	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,9900	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	9,2700	3º Lugar
<b>Item: 041 - REDE DE PROTEÇÃO em material polipropileno, em fio 2,50mm filamento 15x15</b>		
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	6,0000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,1000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	6,2900	3º Lugar
<b>Item: 042 - REDE DE PROTEÇÃO em material polipropileno, em fio 4,00mm filamento 15x15</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	10,0000	1º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	14,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	22,0000	3º Lugar
<b>Item: 043 - TROFÉUS de cor dourada, com base quadrada de 1m e 40cm, todos com plaquetas para gravação. (Para premiações de campeonatos)</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	428,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	817,6000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	850,0000	3º Lugar
<b>Item: 044 - TROFÉUS de cor dourada com estatura de Deusa da vitória, de 1m e 20 cm, todos com plaquetas para gravações. (Para premiações de campeonatos)</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	325,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	432,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	750,0000	3º Lugar
<b>Item: 045 - TROFÉUS de cor dourada com base quadrada de 1,00 metro, (todos com plaquetas para gravação. (Para premiações de campeonatos)</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	236,0000	1º Lugar
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	488,0000	2º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	590,0000	3º Lugar
<b>Item: 046 - MEDALHAS na cor dourada de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	12,0000	3º Lugar
<b>Item: 047 - MEDALHAS na cor Prata de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	1º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	13,0000	3º Lugar
<b>Item: 048 - MEDALHAS na cor Bronze de 40mm de circunferência com fita seda personalizada.</b>		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	5,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	6,6000	2º Lugar
G M DOS SANTOS PONTES - ME	7,8000	3º Lugar
<b>Item: 049 - Meião para futebol, composição 100% algodão em cores variadas.</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	11,9000	1º Lugar
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	12,0000	2º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	14,9900	3º Lugar
<b>Item: 050 - Kimono para karatê, cor branca, paletó e calça em tecido lona com 293 g/m2</b>		
G M DOS SANTOS PONTES - ME	185,0000	1º Lugar
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	188,0600	2º Lugar
JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA	284,0000	3º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convidou as empresas a negociarem em todos os itens vencidos, onde, em alguns itens concordaram com a redução de valores, entretanto, em alguns não abaixaram valores alegando que já teriam ofertado o menor preço executável.

Encerrada a etapa de negociação os representantes legais das empresas

**JOHNNY LIMA PRODUcoes MUSICAIS LTDA / 27.950.673/0001-69 e NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA / 14.555.504/0001-82** se ausentaram da sessão pública, onde, solicitaram ao Pregoeiro a retirada dos envelopes de habilitação, cujo fora concedida a

referida retirada. Após isso, se ausentaram da sessão pública, não rubricando os documentos de habilitação dos participantes e não estando presentes na assinatura desta ata.

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade das propostas detentoras dos menores preços, conforme previsto no edital. Posteriormente, foram analisadas as documentação das referidas empresas, onde fora constatada que estavam DEVIDAMENTE HABILITADAS por cumprimento à todas exigências editalícias.

#### DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, o resultado ficara da seguinte maneira:

**G M DOS SANTOS PONTES - ME**- CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 24, 26, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 65.493,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais)**.

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 30, 33, 35, 36, 41; totalizando o valor de **R\$ 39.923,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 29, 34, 37, 39, 40, 42, 46, 47, 48; totalizando o valor de **R\$ 26.714,00 (vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais)**.

#### DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser constatada.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
LIVRARIA ESTUDANTE EIRELI DO	Nº 39 - 0010883	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 79,80, ou seja, o valor está inferior a 10% do valor médio do item.
LIVRARIA ESTUDANTE EIRELI DO	Nº 42 - 0010886	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 13,44.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 10 - 0010854	A empresa alega que houve erro de digitação no momento da lavratura dos itens 10, 11 e 12, fato este que o valor da sua proposta ficou inferior a 10% da média mercadológica, possibilitando a inexecução do contrato caso o valor fosse registrado.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 11 - 0010855	A empresa alega que houve erro de digitação no momento da lavratura dos itens 10, 11 e 12, fato este que o valor da sua proposta ficou inferior a 10% da média mercadológica, possibilitando a inexecução do contrato caso o valor fosse registrado.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 12 - 0010856	A empresa alega que houve erro de digitação no momento da lavratura dos itens 10, 11 e 12, fato este que o valor da sua proposta ficou inferior a 10% da média mercadológica, possibilitando a inexecução do contrato caso o valor fosse registrado.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 14 - 0010858	A empresa alega que houve erro de digitação no momento da lavratura dos do item, fato este que o valor da sua proposta ficou muito inferior da média mercadológica, possibilitando a inexecução do contrato caso o valor fosse registrado.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 17 - 0010861	A empresa alega que houve erro de digitação no momento da lavratura do item, fato este que o valor da sua proposta bastante inferior ao valor registrado na média mercadológica, possibilitando a inexecução do contrato caso o valor fosse registrado.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 27 - 0010871	A empresa não conseguiu chegar no valor médio de mercado para o item cujo é de R\$ 176,12.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 29 - 0010873	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o preço médio para o item é de R\$ 351,36.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 30 - 0010874	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor do item é de R\$ 164,92.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 32 - 0010876	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 171,28.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 34 - 0010878	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 38 - 0010882	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 461,51.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 39 - 0010883	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 79,80.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 43 - 0010887	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 429,06.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 44 - 0010888	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 326,06.
NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA	Nº 45 - 0010889	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 236,84.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 27 - 0010871	A empresa não conseguiu chegar no valor médio de mercado para o item cujo é de R\$ 176,12.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 28 - 0010872	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 32 - 0010876	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 171,28.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 43 - 0010887	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 429,06.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 44 - 0010888	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 326,06.
JOHNNY PRODUCOES MUSICAIS LTDA LIMA	Nº 45 - 0010889	A empresa pediu desistência do item, alegando que não compensa os custos de frete/deslocamento para o fornecimento de um único item (até então vencido pela empresa), fato que poderia prejudicar a execução contratual, haja vista que o valor médio do item é de R\$ 236,84.

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2022.** O resultado final do certame será publicado após o cumprimento da diligência, onde, será publicada ata complementar no Diário Oficial. Nada mais

havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00h do dia 22/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS**

Equipe De Apoio

**NADJA DE FRANCA COSTA**

Equipe De Apoio

Licitantes:

G M Dos Santos Pontes - ME /

16.874.288/0001-63

**GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES,**

CPF: 013.035.484-88

Livraria Do Estudante EIRELI /

01.973.806/0001-29

**JOSIVALDO LEAO DE OLIVEIRA,**

CPF: 430.002.744-72.

Maria De Fatima Araujo Silva /

11.886.312/0001-60

**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA,**

CPF: 555.180.444-53

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**A3B6D341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 737/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Lei Nº 737/2022**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Grossos para o exercício de 2023 e determina outras providências.*

Eu, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, prefeita do Município de Grossos, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Grossos/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 89.565.000,00 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2023

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	79.956.839
RECEITA TRIBUTARIA	1.243.140
RECEITA PATRIMONIAL	223.851

RECEITA DE SERVIÇOS	68.775
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.253.073
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.608.161</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	52.500
ALIENACAO DE BENS	105.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.440.161
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.500
<b>TOTAL</b>	<b>89.565.000</b>

## Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 89.565.000,00 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 200.000 (Duzentos Mil Reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

#### TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	2.216.218
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DA PREFEITA	4.517.068
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	6.391.275
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.131.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.236.925
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. TRANS. E TRANSPORTE	31.676.214
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.768.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	1.300.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	1.773.000
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.977.500
SECRETARIA GERAL	82.600
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA	1.231.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	362.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.627.000
CONTROLADORIA GERAL	73.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>89.565.000</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

### RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

#### TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>		
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	20.877.361
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001	2.877.500
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15001002	8.229.500
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	3.800.000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	5.450.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	151.050
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	10.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	310.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	300.000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	21.000
Transferência do Salário-Educação	15500000	228.375
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	31.500
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	435.750
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	246.750
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	1.220.000
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	85.000
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15730000	760.000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	3.372.000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	260.000
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000	350.000
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	1.237.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	30.000
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	185.000
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	16350000	1.530.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	656.000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	1.225.000
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17010000	65.000
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	35.426.214
Outros Recursos Vinculados	18990000	165.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>89.565.000</b>

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e Cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2023, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Criar elemento de despesa dentro de projetos ou atividades existentes no presente orçamento, para aperfeiçoamento ou aprimoramento do Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 8º - O limite suplementar autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2022, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

### TITULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador: FF6117A7**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122001/2022.

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800–Centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Jefferson Charles de Araújo Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, conforme a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA N.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 131/2022, homologada em 21 de novembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital da Concorrência n.º 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total estimado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.2. O desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA				
CNPJ: 16.882.115/0001-97			TEL: (84) 98638-1739 / 98608-3633	
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVO HORIZONTE, 412, CENTRO, AFONSO BEZERRA				
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELO WAGNER ALVES				
RG: 001.663.404			CPF: 024.507.314-07	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Und.	01	28%
O valor total estimado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).				

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.11. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.12. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.13. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.14. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

**ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 16.882.115/0001-97

Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D9D044DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 45/2022**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 45/2022

### Resultado da Homologação

<b>0002 - 0029071 - APARELHO DE JANTAR. JOGO DE JANTAR 42 (QUARENTA E DUAS) PEÇAS: 06 (SEIS) PRATOS RASOS, 06 (SEIS) PRATOS FUNDOS, 06 (SEIS) PRATOS PARA SOBREMESA, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ E 6 (SEIS) PIREES, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CAFÉ E 06 (SEIS) PIREES. MATERIAL EM PORCELANA BRANCA. - APARELHO DE JANTAR COMPLETO - Valor Referência: 1.389,54</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	APARELHO DE JANTAR COMPLETO	5,00 Conjunto	1.320,06	6.600,30	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0003 - 0029072 - ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM. PORTAS NA COR AZUL ESCURO. - PROPRIA-ARM2PMDF - Valor Referência: 1.098,11</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARM2PMDF	10,00 Unidade	438,00	4.380,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0004 - 0029073 - ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,90, CINZA, C/ CHAVE, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - PROPRIA-ARM2P160 - Valor Referência: 2.012,66</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARM2P160	50,00 Unidade	695,00	34.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0005 - 0029074 - ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,90, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - ARA02 - Valor Referência: 2.479,59</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARA02	20,00 Unidade	800,00	16.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0007 - 0029075 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460X 710MM COR CINZA. - PROPRIA-ARQ4G - Valor Referência: 1.705,13</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-ARQ4G	20,00 Unidade	795,00	15.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0009 - 0013703 - BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX COM 45CM DE DIÂMETRO. ALTO BRILHO. ALTURA 3 CM X LARGURA 45 CM X COMPRIMENTO 45 CM. - TRAMONTINA - Valor Referência: 110,16</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	TRAMONTINA	5,00 Unidade	103,00	515,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0010 - 0013702 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM 49CM X 33 CM. ALTO BRILHO. 2,2 CM LARGURA. 33,1 CM COMPRIMENTO. 49,1 CM. - KE HOME - Valor Referência: 189,42</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	57,50	1.150,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0011 - 0013696 - BANQUETA ALTA PARA MESA E BANCADA DA COPA BANQUETA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP - PRETA DIMENSÕES: ASSENTO- LARGURA MÍNIMA DE 450MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 480MM ENCOSTO- ALTURA MÍNIMA DE 410MM E LARGURA MÍNIMA DE 450MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1155 MM. - TM 007 - Valor Referência: 211,27</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TM 007	10,00 Unidade	211,27	2.112,70	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0012 - 0013632 - BATEDEIRA DOMÉSTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRÊS VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA ALTA GIRATÓRIA, COM CAPACIDADE DE 3,3 LITROS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - BB4B - Valor Referência: 249,57</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	BB4B	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0013 - 0013713 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 04 TORNEIRAS FRONTAIS E CAPACIDADE PARA 200 LITROS. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS EM INOX: 4 (QUATRO) UNIDADES TIPO JATO ESCOLAR VIRADA PARA BAIXO COMPRESSOR: EMBRACO OU TECUMSEH COM GÁS R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: 220 V. GARANTIA: 12 MESES. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ESCOAMENTO - EMBUTIDA MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DA ÁGUA - ATÓXICO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBSERVAÇÃO: OS BEBEDOUROS DEVERAM POSSUIR FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 05 POLEGADS COM BOA QUALIDADE, MICRAGEM ENTRE 03 E 05 MICRAS PARA UMA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. - KNOX - KF20 - Valor Referência: 8.578,61</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	KNOX - KF20	10,00 Unidade	3.360,00	33.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0014 - 0013644 - BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE. RENDIMENTO PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS/HORA, PROJETADA PARA RECEBER GARRAFÕES DE 20 LITROS, 220V, GABINETE INTEGRAL EM PVC, SEM EMENDAS, GÁS REFRIGERANTE SEM CFC, POTÊNCIA MÉDIA 95W. FRESTAS OU PONTOS DE SOLDA. RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% ATÓXICOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NBR: 16236:2013 - ESMALTEC - EGC35B - Valor Referência: 1.054,47</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	ESMALTEC - EGC35B	10,00 Unidade	762,00	7.620,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0015 - 0013682 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 10L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 124,63</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	5,00 Unidade	90,50	452,50	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0016 - 0013683 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 15L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 288,22</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	5,00 Unidade	109,88	549,40	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0017 - 0013680 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 110,49</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	59,50	595,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0018 - 0013681 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 7L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 291,85</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	69,90	699,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0019 - 0013646 - CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENOVIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES</b>					



Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013. - 001 - Valor Referência: 69,07					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	001	570,00 Unidade	37,00	21.090,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0020 - 0013629 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA DIRETOR BRAÇO SL NEW PU. MECANISMO SER. ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA. TER CERTIFICADO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - INTERNAUTA - Valor Referência: 972,78					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	50,00 Unidade	402,00	20.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0021 - 0013630 - CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA BRAÇO SL MECANISMO RELAX ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA TER CERTIFICADO ISO9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - CATFELLI - Valor Referência: 1.126,93					
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	20,00 Unidade	620,00	12.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0022 - 0013639 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - PROPRIA-CDFXEST - Valor Referência: 347,79					
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDFXEST	140,00 Unidade	170,00	23.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0023 - 0013640 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE; SEPARADOS E INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE 45 A 55MM; RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 550MM; REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA, COM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE LUZ, FRICÇÃO E RASGO. BRAÇOS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: 420 MM X 460 MM (LARGURA X ALTURA); ASSENTO: 460 MM X 460 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO					
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDSECGT	90,00 Unidade	455,00	40.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0024 - 0013653 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM ABASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDOACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓCURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTEAO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA EPERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDADE SUPERFÍCIE COM 32 FUROS SIMÉTRICOS DE 1CM² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FUROS DE 1CM²PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADOPNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DEPARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DOCONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM.ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO - PROPRIA-LONG4L - Valor Referência: 2.173,65					
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-LONG4L	40,00 Unidade	615,00	24.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0025 - 0013689 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 12 CAFÉS, JARRA PRÁTICA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LUMINOSO, PLACA AQUECEDORA. VOLTAGEM: 220V. COR BRANCA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - MONDIAL - Valor Referência: 386,27					
H. C. CORDEIRO	MONDIAL	5,00 Unidade	189,90	949,50	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0026 - 0013633 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 1200W, BLUETOOTH, COM ENTRADA AUXILIAR PARA INSTRUMENTO MUSICAL, ENTRADA PARA MICROFONE, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVO USB, BIVOLT, ENTRADA CONECTOR P10 , ENTRADA AUXILIAR SIM, ENTRADA MICRO SD CARD, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, POTÊNCIA MÁXIMA 1.200, GARANTIA: 12 MESES - CM12 - Valor Referência: 2.106,04					
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	CM12	15,00 Unidade	1.689,00	25.335,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0027 - 0029076 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 150 LITROS - ISOTORN - Valor Referência: 247,16					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ISOTORN	10,00 Unidade	232,00	2.320,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0028 - 0029077 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS - ISOTERM - Valor Referência: 75,89					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ISOTERM	20,00 Unidade	50,00	1.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0029 - 0013698 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 20L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 157,77					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	122,80	1.228,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0030 - 0013699 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 25L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 256,01					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	158,70	1.587,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0031 - 0013700 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 30L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 199,66					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	168,80	1.688,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0032 - 0013697 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 112,71					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	56,50	565,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0033 - 0013637 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Eco Top ECST12FR4-02 - Valor Referência: 2.406,24					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Eco Top ECST12FR4-02	30,00 Unidade	1.879,00	56.370,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0034 - 0013638 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SO AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Eco Top ECST18FR4-02 - Valor Referência: 3.824,02</b>					
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Eco Top ECST18FR4-02	10,00 Unidade	2.797,00	27.970,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0035 - 0013672 - COADOR DE CAFÉ DE FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 'M' (APROX.. 2 LITROS), ESTRUTURA: ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA) - FLANEBERG - Valor Referência: 22,38</b>					
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	100,00 Unidade	3,70	370,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0036 - 0029078 - COLHER DE CAFÉ EMBALAGEM COM 6 - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 6 UNIDS. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 25,60</b>					
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	30,00 Unidade	16,90	507,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0037 - 0029079 - COLHER Referência: 12,08 DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 40 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - UTIL BAZAR - Valor</b>					
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	50,00 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0038 - 0013674 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 50 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - ARTESANAL - Valor Referência: 48,30</b>					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ARTESANAL	50,00 Unidade	20,00	1.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0039 - 0029080 - COLHER DE SOPA - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO) - SIMONAGGIO - Valor Referência: 4,67</b>					
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	100,00 Unidade	4,25	425,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0040 - 0013665 - CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES GARFO, FACA E COLHER - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM CABO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 36 PEÇAS, COM 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES DE SOPA. - Univendas - Valor Referência: 249,92</b>					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Univendas	30,00 Unidade	112,00	3.360,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0041 - 0029081 - CONJUNTO COM 06 (SEIS) COPOS DE VIDRO DE 300 ML - 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE. - NADIR - Valor Referência: 56,36</b>					
H. C. CORDEIRO	NADIR	50,00 Conjunto	42,85	2.142,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0042 - 0013710 - CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO, RETANGULAR, INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS ITENS: PEQUENA (1.6L), MÉDIA (2.2L) E GRANDE (2.9L) - NADIR - Valor Referência: 247,80</b>					
H. C. CORDEIRO	NADIR	10,00 Unidade	145,95	1.459,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0043 - 0013651 - CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CROME CROMADO E MARROM-LINHO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO DE MÁRMORE; FORMATO RETANGULAR; 6 CADEIRAS ESTOFADAS; PÉS EM TUBO DE AÇO; ACABAMENTO CROMADO; CONTÉM: 1 MESA, 6 CADEIRAS. COR MARROM. PESO 47 KG. PRODUTO MONTADO EM (CM): ALT 75 X LARG 80 X PROF 140. - CATFELLI - Valor Referência: 2.891,28</b>					
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	5,00 Unidade	1.480,00	7.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0045 - 0029082 - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS DE LOUÇA BRANCA COM 12 UNIDADES. - Marinex - Valor Referência: 230,30</b>					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Marinex	60,00 Conjunto	118,80	7.128,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0046 - 0029083 - CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, 410 ML, COM 06 (SEIS) UNIDADES. - NADIR - Valor Referência: 112,69</b>					
H. C. CORDEIRO	NADIR	10,00 Conjunto	94,25	942,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0047 - 0029084 - CONJUNTO DE XÍCARAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CAPACIDADE 180 ML, - MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, COM PIRES. - GERMER - Valor Referência: 120,69</b>					
H. C. CORDEIRO	GERMER	30,00 Conjunto	113,70	3.411,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0048 - 0013711 - COPOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML TIPO CANECAS - PLASMONT - Valor Referência: 5,37</b>					
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	100,00 Unidade	1,95	195,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0049 - 0013708 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM. DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM. DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM. ALTURA TOTAL 32CM. ALTURA DO FUNDO: 11CM. DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM. ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM. COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 296,75</b>					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	175,00	1.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0050 - 0013707 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 16, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 16 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 61,02</b>					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	15,00 Unidade	32,80	492,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

<b>0052 - 0013677 - DISPENSER DE PAREDE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVENDO A HIGIENIZAÇÃO. COMPARTIMENTO FECHADO, AÇIONADO POR ALAVANCA, SEM CONTATO COM O MANIPULADOR NA RETIRADA DE COPO, QUE COMPORTA COPOS DE 200 ML. - ezcup - Valor Referência: 52,02</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ezcup	20,00 Unidade	45,00	900,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0053 - 0013695 - ESCORREDOR DE PRATOS COM TALHER TODO EM INOX E BANDEJA PARA COPOS. CAPACIDADE: 16 PRATOS. 02(DOIS) COMPARTIMENTO (PRATOS E COPOS) E SUPORTE DE TALHER NA LATERAL. MEDIDA: 28,5X40X27CM(AXLXP), MEDIDA DO TALHER: 10X13X7CM(AXLXP) - DINOX - Valor Referência: 209,32</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	DINOX	20,00 Unidade	188,00	3.760,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO
<b>0054 - 0029086 - ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N°FF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUBLMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA EFURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO ABANHO FOSFATO; PINTURA EPOXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - PROPRIA-EST6P - Valor Referência: 479,66</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-EST6P	60,00 Unidade	325,00	19.500,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0055 - 0013666 - FACA PARA USO DE COZINHA 6, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE CARBONO NORMAL. - KE HOME - Valor Referência: 205,02</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	26,80	536,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0056 - 0013685 - FACA, LÂMINA 30CM, CABO 15CM, LARG. LÂMINA 4,5 CM - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30, COMPRIMENTO CABO 15, LARGURA LÂMINA 4,5 - KE HOME - Valor Referência: 188,39</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	48,80	976,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0057 - 0013658 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MESA EM INOX COM DESIGN ARREDONDADO, SEM FUROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SELO COMPET, COM CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA. - CARIBE - Valor Referência: 932,27</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	CARIBE	5,00 Unidade	725,00	3.625,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0060 - 0013694 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, COR BRANCA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - CONSUL 32L - CMS45ABBNA - Valor Referência: 1.069,12</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	CONSUL 32L - CMS45ABBNA	10,00 Unidade	789,00	7.890,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0061 - 0013641 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPAS LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- FRICON - HCED411 - Valor Referência: 6.116,87</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	FRICON - HCED411	10,00 Unidade	2.789,00	27.890,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0062 - 0013642 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- DIMENSÕES APROXIMADAS: L(1,67M) X A(94,40CM) X P(69,00CM) E PESO 92 KG. - FRICON - HCED503 - Valor Referência: 5.926,45</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	FRICON - HCED503	10,00 Unidade	3.975,00	39.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0063 - 0013686 - FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, REVESTIDA INTERNAMENTE EM TEFLON, ANTIADERENTE, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO DE 24CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS - TRAMONTINA - Valor Referência: 218,82</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	TRAMONTINA	10,00 Unidade	88,00	880,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0064 - 0029087 - GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS - GARRAFA TÉRMICA - Valor Referência: 212,63</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	GARRAFA TÉRMICA	10,00 Unidade	212,63	2.126,30	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0065 - 0013667 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM SISTEMA NÃO PINGA, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, INQUEBRÁVEL, SEM AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA; NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 2 A 2,5 LITROS. APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES POR MÍNIMO DE 6 HORAS - GARRAFA TÉRMICA 2 L - Valor Referência: 278,39</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	GARRAFA TÉRMICA 2 L	30,00 Unidade	266,20	7.986,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0066 - 0013701 - JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS 2L - Bormioli - Valor Referência: 96,61</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Bormioli	20,00 Unidade	59,00	1.180,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0067 - 0013687 - JARRA PARA SUCO COM 5 LITROS COM TAMPAS HERMÉTICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. - JARRA DE SUCO - Valor Referência: 40,26</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	JARRA DE SUCO	15,00 Unidade	38,25	573,75	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0068 - 0013714 - KIT PARA MERENDA ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER), FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100 °C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM C/ 50 KITS. - Kit Merenda - Valor Referência: 578,04</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Kit Merenda	600,00 Unidade	494,00	296.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0069 - 0013716 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; - ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DE ÁGUA; - MOTOR DE INDUCAO COM PROTETOR TERMICO; - BOMBA COM 3 PISTOS REVESTIDOS DE CERAMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSAO E ABRASAO; - RESERVATORIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE; - CARRINHO PARA TRANSPORTE; COM ACESSÓRIOS COMO: PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO; LANÇA BICO REGULÁVEL; BICO ESCOVA FIXA; ESCOVA MINI PÁTIO- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO. 6,2M; - CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5,0M; TENSAO 220V; - MONOFASICA; PRESSAO 2,5CV; - PROTECAO TERMICA NO MOTOR; - TIPO DE BOMBA AXIAL; - NUMERO DE PISTOS: 3 REVESTIDOS EM CERAMICA; - ROTACAO DA BOMBA: 3.600 RPM; - DIMENSÕES APROXIMADAS</b>					

(C X L X A): 635 X 390 X 860MM - MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ MAIS OU MENOS 10%. - w 5100turbo - Valor Referência: 4.472,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardieira Eireli ME	w 5100turbo	2,00 Unidade	3.242,72	6.485,44	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0070 - 0013650 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1,5 LITROS. VOLTAGEM 220V, MÍNIMO 1200W. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013. - MONDIAL - Valor Referência: 415,25</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	MONDIAL	5,00 Unidade	415,00	2.075,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0071 - 0013649 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MATERIAL EM AÇO INOX. GABINETE EM AÇO INOX. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 8 LITROS. COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 840W CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO - 8L - Valor Referência: 2.057,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8L	10,00 Unidade	891,96	8.919,60	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0072 - 0013712 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 6 CESTOS. CONJUNTO DE 6 CESTOS DO TIPO PAPELEIRA. CAPACIDADE 50L. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: 72X42X32 (AXLXP). O CONJUNTO SERÁ FORMADO PELAS CORES ABAIXO: 1 MARROM ORGÂNICO; 2 VERMELHO PLÁSTICO; 3 VERDE VIDRO; 4 AZUL PAPEL; 5 AMARELO METAL. 6 CINZA NÃO RECICLÁVEL; TODOS OS CESTOS DEVERÃO APRESENTAR SUA IDENTIFICAÇÃO ESCRITA, BEM COMO O SÍMBOLO DO RECICLADO (COM EXCEÇÃO AO CESTO CINZA, QUE NÃO APRESENTARÁ O SÍMBOLO DO RECICLADO) PINTADOS NA COR BRANCA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO COMPLETO: 110 X 265 X 44(AXLXP). - PLASTE C - Valor Referência: 2.149,35</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	PLASTE C	50,00 Unidade	1.096,00	54.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0073 - 0013690 - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,6 LITROS. PRESSÃO MÍNIMA: 19 BAR. QUANTIDADE DE XÍCARAS: 01 POR VEZ. TIPOS DE BEBIDAS: EXPRESSOS (40 ML) E LONGOS (110 ML). BANDEJA PARA RESÍDUOS. TRAVA NA TAMP. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. SELETOR DE QUANTIDADE DE CAFÉ POTÊNCIA MÍNIMA 1100W - TENSÃO / VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 310X384X139 MM. - COFEE CREAM C-08 - Valor Referência: 626,34</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	COFEE CREAM C-08	2,00 Unidade	626,34	1.252,68	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0074 - 0029093 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 14 KG, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM DE ROUPA E SECADORA, ENXAGUE, MARCAÇÃO DE NÍVEIS DE ÁGUAS, FILTRO, DISPENSER PARA AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, VOLUME DE 14 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. TENSÃO: 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. - ELETROLUX - Valor Referência: 3.381,26</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇO SE LOCAÇÕES EIRELI	ELETROLUX	3,00 Unidade	2.200,00	6.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0075 - 0013715 - MÁQUINA FRAGMENTADORA ABERTURA DE INSERÇÃO: 220 MM. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (70 G/M2): 10 FOLHAS. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 2. VELOCIDADE DE ACIONAMENTO: BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO. REVERSÃO: MANUAL, NO BOTÃO. TENSÃO: 110 - 220 V (BIVOLT). POTÊNCIA: 143 W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 MINUTOS LIGADO / 4 MINUTOS DESLIGADO. NÍVEL DE RUÍDO: 75 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 16 LITROS. SENSOR DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA: NÃO. DIMENSÕES: 380 X 210 X 390 MM. PESO APROXIMADO: 3,35 KG. - CCY - Valor Referência: 2.898,06</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	CCY	10,00 Unidade	748,00	7.480,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0076 - 0013647 - MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA C/ 04 CADEIRAS, ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013. - PLASTE X - CABO BRANCO - Valor Referência: 128,65</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	PLASTE X - CABO BRANCO	100,00 Unidade	69,00	6.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0077 - 0013625 - MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1200MM X 740MM X 600MM - PROPRIA-MDE120 - Valor Referência: 730,97</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE120	30,00 Unidade	260,00	7.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0078 - 0013626 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM. - PROPRIA-MDE140 - Valor Referência: 877,31</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE140	20,00 Unidade	298,00	5.960,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0079 - 0013627 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1600MM X 740MM X 800MM. - ME RET - Valor Referência: 1.081,20</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	ME RET	15,00 Unidade	390,00	5.850,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0080 - 0013624 - MESA DE ESCRITÓRIO. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1000MM X 740MM X 600MM. - PROPRIA-MDE100 - Valor Referência: 728,10</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE100	10,00 Unidade	255,00	2.550,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0081 - 0013655 - MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR 6 LUGARES. DIMENSÕES: (LXPXA) 2400 X 1200 X 740 MM, COM TAMPO ELÍPTICO/RETANGULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF OU MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES; FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOARRAXANTES. PAINÉIS FRONTAIS (DUPLO PARALELOS), ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM 18 MM DE ESPESURA, COM MESMO REVESTIMENTO DO TAMPO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOIRO DOS PAINÉIS É ENCAIXADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE DOS TUBOS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADAS POR MEIO DE ENCAIXE. TRATAMENTO SUPERFICIAL QUE DEVE CONFERIR AOS COMPONENTES UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA À CORROÇÃO DE 240 HORAS EM ENSAIOS DE SALT SPRAY (NÉVOA SALINA) E ESPESURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: SERÃO ACEITAS DIMENSÕES VARIANDO EM ATÉ 8% PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANTO À PROFUNDIDADE. AS ESPESURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESURAS MAIORES GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. - CATFELLI - Valor Referência: 2.824,16					
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	5,00 Unidade	1.020,00	5.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0083 - 0013628 - MESA DE TRABALHO EM L COM DUAS GAVETAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM L POSSUINDO LOCAL PARA REUNIÃO ACOPLADO. O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM POSSUI EM SUA EXTREMIDADE UMA SUPERFÍCIE DE REUNIÃO COM Ø 800MM VOLTADO PARA O LADO DO USUÁRIO (INTERNO), EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE, CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA; DEVERÁ PERMITIR A INSCRIÇÃO DE UM QUADRADO COM MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E LARGURAS MÍNIMAS, CONFORME FIGURA 3 DA NBR 13966. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 2000 X 600 X 800 X 740MM. - PROPRIA-MTL160 - Valor Referência: 1.167,34					
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MTL160	10,00 Unidade	685,00	6.850,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0084 - 0013654 - MESA GRANDE. TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIOS DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP. (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 2000MM X 740MM X 1100MM. - CATFELLI - Valor Referência: 2.039,49					
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	2,00 Unidade	799,00	1.598,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0085 - 0013648 - MESA PLÁSTICA RETANGULAR PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (73CM), LARGURA (86CM), PROFUNDIDADE (136CM). - TRAMONTINA - Valor Referência: 933,87					
MARCOS JULIANO DA SILVA	TRAMONTINA	50,00 Unidade	499,00	24.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0086 - 0013636 - MICROFONE PROFISSIONAL - DIRECIONAL (UNI-ULTRA-DIRECIONAL), DE ALTA SENSIBILIDADE, CONSTITUÍDO DE: CLAUSULA TIPO CONDENSADOR, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100 HZ-16 KHZ,IMPEDANCIA DE SAÍDA: K PARA CURTA DISTANCIA, 2,3K Ω OU DE LONGA DISTANCIA,SENSIBILIDADE: 45DB PARA CURTAS DISTANCIAS E -38DB DE LONGA DISTANCIA.PADRAO POLAR ULTRA-CARDIOIDE,FONTE DE ALIMENTACAO: DCL5V,FAIXA DE CAPTACAO: 3 METROS,TEMPO DE BATERIA: 26HORAS. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - YOGA HT-81 - Valor Referência: 803,46					
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	YOGA HT-81	15,00 Unidade	599,99	8.999,85	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0087 - 0013635 - MICROFONE PROFISSIONAL-SUPER CARDIOIDE ACOMPANHA CABO DE 4,5M,CONSTITUÍDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIADE 92HZ -15KHZ HARMONICA MENOR QUE 0,3% ACOMPANHA CABO DE 4,5M, FILTRO ANTIRUÍDO, CONECTOR XLR/P10,CONTROLE DE CHAVES ON/OFF,COR PRATA,GARANTIA: 12 MESES,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - AR-058 - Valor Referência: 146,30					
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	AR-058	10,00 Unidade	146,30	1.463,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0088 - 0013679 - PAINEL DE PRESSÃO 10L, EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA. - BALDUINO - Valor Referência: 365,50					
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	194,65	1.946,50	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0091 - 0013668 - PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 33,5cm. - UTIL BAZARU - Valor Referência: 45,07					
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZARU	30,00 Unidade	7,70	231,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0092 - 0029090 - POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO OU FERRO PINTADO. RECLINÁVEL, COM 04 (QUATRO) POSIÇÕES REGULÁVEIS (SIMULTÂNEO DO ENCOSTO E PERNEIRA), COM 02 (DUAS) CONCHAS LATERAIS EM AÇO OU FERRO ESTOFADAS EM ESPUMA E CAPA REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO SINTÉTICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA COM NO					
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-PH120	10,00 Unidade	1.048,00	10.480,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0093 - 0013669 - POTE PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. - UNINJET - Valor Referência: 30,43					
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50,00 Unidade	10,80	540,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0094 - 0013670 - POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. - UNINJET - Valor Referência: 32,20					
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50,00 Unidade	20,90	1.045,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0095 - 0013671 - RALADOR DE VEGETAIS LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX, COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE, 4 (QUATRO) FACES. ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 230X105X80MM - KE HOME - Valor Referência: 41,44					
H. C. CORDEIRO	KE HOME	10,00 Unidade	29,90	299,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

						NASCIMENTO
0096 - 0013643 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 352 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO - BRASTEMP - BRM44 - Valor Referência: 5.360,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	BRASTEMP - BRM44	5,00 Unidade	3.449,00	17.245,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0097 - 0013645 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 445 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - TC41 - Valor Referência: 5.843,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	TC41	10,00 Unidade	4.190,00	41.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0098 - 0029091 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 260 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - ELECTROLUX - Valor Referência: 3.756,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCOS JULIANO DA SILVA	ELECTROLUX	5,00 Unidade	2.890,00	14.450,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0099 - 0013692 - ROÇADEIRA LATERAL COM ABRAÇADEIRA PARA CINTO DE SEGURANÇA DUPLO COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR; TANQUE DECOMBUSTÍVEL 0.58L.CILINDRADA (CM³) 29.8 PESO (KG) 7.4 POTÊNCIA(KW/CV) 1.4/1.9 ROT.LENTA (RPM) 2800 ROT.MÁX. (RPM) 12500. - CG-450 - Valor Referência: 5.719,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Comercial Vanguardieira Eireli ME	CG-450	5,00 Unidade	1.144,99	5.724,95	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0101 - 0013634 - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TERFLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE (137 X 400)MM, 220V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. - AMS370 - Valor Referência: 223,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMS370	10,00 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0102 - 0013659 - SMART TV LED, 32", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMLI, WI FI - INTEGRADO - HQ LED32 - Valor Referência: 2.254,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	HQ LED32	10,00 Unidade	1.310,00	13.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0103 - 0013660 - SMART TV LED, 43", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMLI, WI FI - INTEGRADO - 43S5195/78G - Valor Referência: 3.146,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	43S5195/78G	5,00 Unidade	1.990,00	9.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0104 - 0013661 - SMART TV LED, 60", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMLI, WI FI INTEGRADO. - PHILCO - Valor Referência: 5.635,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCOS JULIANO DA SILVA	PHILCO	2,00 Unidade	3.999,00	7.998,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0105 - 0029092 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, ENCOSTE FIXO; MATERIAL DOS PÉS: CROMADO; ACABAMENTO E REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL DE ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA; QUANTIDADE DE PÉS: NO MÍNIMO 04 (QUATRO); TIPO DE PÉ: FIXO; TIPO DE SOFÁ: FIXO; TIPO DE ASSENTO: FIXO E CONFORTÁVEL; ESCALA DE BRILHO: FOSSO. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,80 M DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE. - LONDRES - Valor Referência: 5.649,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	LONDRES	10,00 Unidade	2.200,00	22.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0106 - 0013631 - TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO; VIVA-VOZ; EXPANSÍVEL PARA RAMAIS TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.9 GHZ; DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES: BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH, REDISCAR, CHAMADA EM ESPERA, PAUSA. CONTROLE DE VOLUME COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS. TENSÃO BIVOLT. MODO DISCAGEM PULSO E TOM. MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS. SUPORTE PARA RAMAL. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. CONFERÊNCIA. O APARELHO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - ELGIN TSF8001 - Valor Referência: 346,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ELGIN TSF8001	50,00 Unidade	155,99	7.799,50	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0107 - 0013718 - TENDA (TIPO PIRAMIDAL) 6X6: ESTRUTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO COM AÇO GALVANIZADO TUBULAR ESPESURA DE, NA CHAPA Nº16, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO A FRIO E PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA DE 2,5M A 3M ALT. NAS LATERAIS E ALTURA CENTRAL DE 4,5M, COM DIMENSÕES DE 6 X 6M. SISTEMA DE CINTA/FECHO PARA FIXAÇÃO DA LONA NO CHAMA, E PROVIDA COM PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS/ANTI-MOFOS E RESSECAMENTO DA REAÇÃO NATURAL DO TEMPO, SELADAS PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO, IMPEDINDO QUE ESSA COLAGEM SE SOLTE, E NAS PARTES DE RUPTURA E MAIOR TENÇÃO SÃO SOLDADOS REFORÇOS EXTRAS PARA GARANTIR A TOTAL VIDA ÚTIL DA LONA. AS TENDAS NÃO NECESSITAM POSSUIR CALHAS. - PIRAMIDAL/NACIONAL 2022 - Valor Referência: 9.016,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	PIRAMIDAL/NACIONAL L2022	10,00 Unidade	6.995,00	69.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0108 - 0013688 - TIGELA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS C/ TAMPÁ HERMÉTICA COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES 27X27X10 CM (LXCXA) - NADIR - Valor Referência: 57,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	NADIR	15,00 Unidade	53,00	795,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0109 - 0013663 - VENTILADOR DE PAREDE, HÉLICE PLÁSTICA, Ø 60 CM, VAZÃO 3000 M3/H. - HÉLICE PLÁSTICA (3 PÁS OU MAIS); - GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA; - DIÂMETRO ENTRE 57 E 67 CM; - INSTALAÇÃO EM PAREDE; - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO; - CONTROLE DE VELOCIDADE; - TENSÃO 220 VOLTS; - POTÊNCIA 100 WATTS OU SUPERIOR; - VAZÃO 3000 M3/H OU SUPERIOR; - COR PRETA OU CINZA; - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - VENTISOL - NEW 60CM - Valor Referência: 338,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	VENTISOL - NEW 60CM	50,00 Unidade	224,00	11.200,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
0110 - 0013662 - VENTILADORES DE COLUNA 60CM. COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL. DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BI- VOLT. VELOCIDADE: 1400 RPM. ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO). CONSUMO: 0,20 KWH. - VENTISOL - NEW 60CM - Valor Referência: 507,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	VENTISOL - NEW 60CM	20,00 Unidade	263,00	5.260,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: B56AAB02

**GABINETE DO PREFEITO  
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 45/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - 45/2022

Resultado da Homologação						
<b>0002 - 0029071 - APARELHO DE JANTAR. JOGO DE JANTAR 42 (QUARENTA E DUAS) PEÇAS: 06 (SEIS) PRATOS RASOS, 06 (SEIS) PRATOS FUNDOS, 06 (SEIS) PRATOS PARA SOBREMESA, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ E 6 (SEIS) PIRES, 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CAFÉ E 06 (SEIS) PIRES. MATERIAL EM PORCELANA BRANCA. - APARELHO DE JANTAR COMPLETO - Valor Referência: 1.389,54</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	APARELHO DE JANTAR COMPLETO	5,00 Conjunto	1.320,06	6.600,30	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0003 - 0029072 - ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM. PORTAS NA COR AZUL ESCURO. - PRÓPRIA-ARM2PMDF - Valor Referência: 1.098,11</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PRÓPRIA-ARM2PMDF	10,00 Unidade	438,00	4.380,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0004 - 0029073 - ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,90, CINZA, C/ CHAVE, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - PRÓPRIA-ARM2M160 - Valor Referência: 2.012,66</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PRÓPRIA-ARM2M160	50,00 Unidade	695,00	34.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0005 - 0029074 - ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,90, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. - ARA02 - Valor Referência: 2.479,59</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARA02	20,00 Unidade	800,00	16.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0007 - 0029075 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460X 710MM COR CINZA. - PRÓPRIA-ARQ4G - Valor Referência: 1.705,13</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PRÓPRIA-ARQ4G	20,00 Unidade	795,00	15.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0009 - 0013703 - BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX COM 45CM DE DIÂMETRO. ALTO BRILHO. ALTURA 3 CM X LARGURA 45 CM X COMPRIMENTO 45 CM. - TRAMONTINA - Valor Referência: 110,16</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	TRAMONTINA	5,00 Unidade	103,00	515,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0010 - 0013702 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM 49CM X 33 CM. ALTO BRILHO. 2,2 CM LARGURA. 33,1 CM COMPRIMENTO. 49,1 CM. - KE HOME - Valor Referência: 189,42</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	57,50	1.150,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0011 - 0013696 - BANQUETA ALTA PARA MESA E BANCADA DA COPA BANQUETA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP - PRETA DIMENSÕES: ASSENTO- LARGURA MÍNIMA DE 450MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 480MM ENCOSTO- ALTURA MÍNIMA DE 410MM E LARGURA MÍNIMA DE 450MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1155 MM. - TM 007 - Valor Referência: 211,27</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TM 007	10,00 Unidade	211,27	2.112,70	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0012 - 0013632 - BATEDEIRA DOMÉSTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRÊS VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA ALTA GIRATÓRIA, COM CAPACIDADE DE 3,3 LITROS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - BB4B - Valor Referência: 249,57</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	BB4B	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0013 - 0013713 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 04 TORNEIRAS FRONTAIS E CAPACIDADE PARA 200 LITROS. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS EM INOX: 4 (QUATRO) UNIDADES TIPO JATO ESCOLAR VIRADA PARA BAIXO COMPRESSOR: EMBRACO OU TECUMSEH COM GÁS R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: 220 V. GARANTIA: 12 MESES. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ESCOAMENTO - EMBUTIDA MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DA ÁGUA - ATÓXICO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBSERVAÇÃO: OS BEBEDOUROS DEVERAM POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 05 POLEGADAS COM BOA QUALIDADE, MICRAGEM ENTRE 03 E 05 MICRAS PARA UMA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. - KNOX - KF20 - Valor Referência: 8.578,61</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	KNOX - KF20	10,00 Unidade	3.360,00	33.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0014 - 0013644 - BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE. RENDIMENTO PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS/HORA, PROJETADA PARA RECEBER GARRAFÕES DE 20 LITROS, 220V, GABINETE INTEGRAL EM PVC, SEM EMENDAS, GÁS REFRIGERANTE SEM CFC, POTÊNCIA MÉDIA 95W. FRESTAS OU PONTOS DE SOLDA. RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% ATÓXICOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NBR: 16236:2013 - ESMALTEC - EGC35B - Valor Referência: 1.054,47</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	ESMALTEC - EGC35B	10,00 Unidade	762,00	7.620,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0015 - 0013682 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 10L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 124,63</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	5,00 Unidade	90,50	452,50	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0016 - 0013683 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 15L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 288,22</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	5,00 Unidade	109,88	549,40	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0017 - 0013680 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 110,49</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	59,50	595,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>0018 - 0013681 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 7L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 291,85</b>						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	69,90	699,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	

0019 - 0013646 - CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013. - 001 - Valor Referência: 69,07					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	001	570,00 Unidade	37,00	21.090,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0020 - 0013629 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA DIRETOR BRAÇO SL NEW PU. MECANISMO SER. ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAÍNA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA. TER CERTIFICADO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - INTERNAUTA - Valor Referência: 972,78					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	50,00 Unidade	402,00	20.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:34:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0021 - 0013630 - CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE GIRATÓRIA BRAÇO SL MECANISMO RELAX ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAÍNA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA. TER CERTIFICADO ISO9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - CATFELLI - Valor Referência: 1.126,93					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	20,00 Unidade	620,00	12.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0022 - 0013639 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - PROPRIA-CDFXEST - Valor Referência: 347,79					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDFXEST	140,00 Unidade	170,00	23.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0023 - 0013640 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE; SEPARADOS E INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE 45 A 55MM; RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 550MM; REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA, COM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE LUZ, FRICÇÃO E RASGO. BRAÇOS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: 420 MM X 460 MM (LARGURA X ALTURA); ASSENTO: 460 MM X 460 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM E MÁXIMA DE 510 MM. - PROPRIA-CDSECGT - Valor Referência: 488,06					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-CDSECGT	90,00 Unidade	455,00	40.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0024 - 0013653 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM ABASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO CABIMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓCURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDE SUPERFÍCIE COM 32 FURROS SIMÉTRICOS DE 1CM² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FURROS DE 1CM² PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADOPNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM. ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO - PROPRIA-LONG4L - Valor Referência: 2.173,65					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-LONG4L	40,00 Unidade	615,00	24.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0025 - 0013689 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AMPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 12 CAFÉS, JARRA PRÁTICA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LUMINOSO, PLACA AQUECEDORA. VOLTAGEM: 220V. COR BRANCA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - MONDIAL - Valor Referência: 386,27					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MONDIAL	5,00 Unidade	189,90	949,50	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0026 - 0013633 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 1200W, BLUETOOTH, COM ENTRADA AUXILIAR PARA INSTRUMENTO MUSICAL, ENTRADA PARA MICROFONE, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVO USB, BIVOLT, ENTRADA CONECTOR P10, ENTRADA AUXILIAR SIM, ENTRADA MICRO SD CARD, EQUALIZAÇÃO PESSOAL DE ÁUDIO, POTÊNCIA MÁXIMA 1.200, GARANTIA: 12 MESES - CM12 - Valor Referência: 2.106,04					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	CM12	15,00 Unidade	1.689,00	25.335,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0027 - 0029076 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 150 LITROS - ISOTORN - Valor Referência: 247,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ISOTORN	10,00 Unidade	232,00	2.320,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0028 - 0029077 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS - ISOTERM - Valor Referência: 75,89					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ISOTERM	20,00 Unidade	50,00	1.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0029 - 0013698 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 20L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 157,77					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	122,80	1.228,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0030 - 0013699 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 25L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 256,01					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	158,70	1.587,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0031 - 0013700 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 30L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 199,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	168,80	1.688,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0032 - 0013697 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 112,71					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	56,50	565,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0033 - 0013637 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Eco Top ECST12FR4-02 - Valor Referência: 2.406,24					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Eco Top ECST12FR4-02	30,00 Unidade	1.879,00	56.370,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0034 - 0013638 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR. - Eco Top ECST18FR4-02 - Valor Referência: 3.824,02					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	Eco Top ECST18FR4-02	10,00 Unidade	2.797,00	27.970,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0035 - 0013672 - COADOR DE CAFÉ DE FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 'M' (APROX. 2 LITROS), ESTRUTURA: ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA) - FLANEBERG - Valor Referência: 22,38					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	100,00 Unidade	3,70	370,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0036 - 0029078 - COLHER DE CAFÉ EMBALAGEM COM 6 - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 6 UNIDS. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 25,60</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	30,00 Unidade	16,90	507,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0037 - 0029079 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 40 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 12,08</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZAR	50,00 Unidade	9,90	495,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0038 - 0013674 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 50 CM, EM MATERIAL ATÓXICO. - ARTESANAL - Valor Referência: 48,30</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ARTESANAL	50,00 Unidade	20,00	1.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0039 - 0029080 - COLHER DE SOPA - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO) - SIMONAGGIO - Valor Referência: 4,67</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SIMONAGGIO	100,00 Unidade	4,25	425,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0040 - 0013665 - CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES GARFO, FACAS E COLHER - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM CABO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESURA. JOGO DE 36 PEÇAS, COM 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES DE SOPA. - Univendas - Valor Referência: 249,92</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Univendas	30,00 Unidade	112,00	3.360,00	Homologado em 08/11/2022 13:35:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0041 - 0029081 - CONJUNTO COM 06 (SEIS) COPOS DE VIDRO DE 300 ML - 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE. - NADIR - Valor Referência: 56,36</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	50,00 Conjunto	42,85	2.142,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0042 - 0013710 - CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO, RETANGULAR, INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS ITENS: PEQUENA (1.6L), MÉDIA (2.2L) E GRANDE (2.9L) - NADIR - Valor Referência: 247,80</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	10,00 Unidade	145,95	1.459,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0043 - 0013651 - CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CROME CROMADO E MARROM-LINHO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO DE MÁRMORE; FORMATO RETANGULAR; 6 CADEIRAS ESTOFADAS; PÉS EM TUBO DE AÇO; ACABAMENTO CROMADO; CONTÉM: 1 MESA, 6 CADEIRAS. COR MARROM. PESO 47 KG. PRODUTO MONTADO EM (CM): ALT 75 X LARG 80 X PROF 140. - CATFELLI - Valor Referência: 2.891,28</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	5,00 Unidade	1.480,00	7.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0045 - 0029082 - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS DE LOUÇA BRANCA COM 12 UNIDADES. - Marinex - Valor Referência: 230,30</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Marinex	60,00 Conjunto	118,80	7.128,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0046 - 0029083 - CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, 410 ML, COM 06 (SEIS) UNIDADES. - NADIR - Valor Referência: 112,69</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	NADIR	10,00 Conjunto	94,25	942,50	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0047 - 0029084 - CONJUNTO DE XÍCARAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CAPACIDADE 180 ML, - MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, COM PIRES. - GERMER - Valor Referência: 120,69</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	GERMER	30,00 Conjunto	113,70	3.411,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0048 - 0013711 - COPOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML TIPO CANECAS - PLASMONT - Valor Referência: 5,37</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	PLASMONT	100,00 Unidade	1,95	195,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0049 - 0013708 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM. DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM. DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM. ALTURA TOTAL 32CM. ALTURA DO FUNDO: 11CM. DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM. ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM. COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS, ESPESURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 296,75</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	175,00	1.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0050 - 0013707 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 16, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 16 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, ESPESURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM. - BALDUINO - Valor Referência: 61,02</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	15,00 Unidade	32,80	492,00	Homologado em 08/11/2022 13:36:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0052 - 0013677 - DISPENSER DE PAREDE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVENDO A HIGIENIZAÇÃO. COMPARTIMENTO FECHADO, ACIONADO POR ALAVANCA, SEM CONTATO COM O MANIPULADOR NA RETIRADA DE COPO, QUE COMPORTA COPOS DE 200 ML. - ezcup - Valor Referência: 52,02</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	ezcup	20,00 Unidade	45,00	900,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0053 - 0013695 - ESCORREDOR DE PRATOS COM TALHER TODO EM INOX E BANDEJA PARA COPOS. CAPACIDADE: 16PRATOS. 02(DOIS) COMPARTIMENTO (PRATOS/COPOS) E SUPORTE DE TALHER NA LATERAL. MEDIDA: 28,5X40X27CM(AXLXP).MEDIDADOTALHER:10X13X7CM(AXLXP) - DINOX - Valor Referência: 209,32</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	DINOX	20,00 Unidade	188,00	3.760,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0054 - 0029086 - ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COMPINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESURA DE 28MM, COM Furos PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNAESTRUTURAL DE AÇO RIGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NºFF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA EFURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DACOLUNA; COLUNA COM TRATAMENANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHOQUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO ABANHO FOSFATO; PINTURA EPOXI-PÓ NA CORCINZA COM POLIMERARIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - PROPRIA-EST6P - Valor Referência: 479,66</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-EST6P	60,00 Unidade	325,00	19.500,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0055 - 0013666 - FACAS PARA USO DE COZINHA 6, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE CARBONO NORMAL. - KE HOME - Valor Referência: 205,02</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	26,80	536,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0056 - 0013685 - FACAS, LÂMINA 30CM, CABO 15CM, LARG. LÂMINA 4,5 CM - FACAS, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30, COMPRIMENTO CABO 15, LARGURA LÂMINA 4,5 - KE HOME - Valor Referência: 188,39</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	20,00 Unidade	48,80	976,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

<b>0057 - 0013658 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MESA EM INOX COM DESIGN ARREDONDADO, SEM FURROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SELO COMPET, COM CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA. - CARIBE - Valor Referência: 932,27</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	CARIBE	5,00 Unidade	725,00	3.625,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0060 - 0013694 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, COR BRANCA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - CONSUL 32L - CMS45ABBNA - Valor Referência: 1.069,12</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	CONSUL 32L - CMS45ABBNA	10,00 Unidade	789,00	7.890,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0061 - 0013641 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- FRICON - HCED411 - Valor Referência: 6.116,87</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	FRICON - HCED411	10,00 Unidade	2.789,00	27.890,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0062 - 0013642 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- DIMENSÕES APROXIMADAS: L(1,67M) X A(94,40CM) X P(69,00CM) E PESO 92 KG. - FRICON - HCED503 - Valor Referência: 5.926,45</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	FRICON - HCED503	10,00 Unidade	3.975,00	39.750,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0063 - 0013686 - FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, REVESTIDA INTERNAMENTE EM TEFLON, ANTIADERENTE, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO DE 24CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS - TRAMONTINA - Valor Referência: 218,82</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	TRAMONTINA	10,00 Unidade	88,00	880,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0064 - 0029087 - GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS - GARRAFA TÉRMICA - Valor Referência: 212,63</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	GARRAFA TÉRMICA	10,00 Unidade	212,63	2.126,30	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0065 - 0013667 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM SISTEMA NÃO PINGA, EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, INQUEBRÁVEL, SEM AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA; NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 2 A 2,5 LITROS. APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES POR MÍNIMO DE 6 HORAS - GARRAFA TÉRMICA 2 L - Valor Referência: 278,39</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	GARRAFA TÉRMICA 2 L	30,00 Unidade	266,20	7.986,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0066 - 0013701 - JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA 2L - Bormioli - Valor Referência: 96,61</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	Bormioli	20,00 Unidade	59,00	1.180,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0067 - 0013687 - JARRA PARA SUCO COM 5 LITROS COM TAMPA HERMÉTICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. - JARRA DE SUCO - Valor Referência: 40,26</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	JARRA DE SUCO	15,00 Unidade	38,25	573,75	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0068 - 0013714 - KIT PARA MERENDA ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER), FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100 °C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 2,5 MM C/ 50 KITS. - Kit Merenda - Valor Referência: 578,04</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda	Kit Merenda	600,00 Unidade	494,00	296.400,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0069 - 0013716 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; - ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÃO DE ÁGUA; - MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO; - BOMBA COM 3 PISTOES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSAO E ABRASAO;- RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE; - CARRINHO PARA TRANSPORTE; COM ACESSÓRIOS COMO: PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO; LANÇA BICO REGULÁVEL; BICO ESCOVA FIXA; ESCOVA MINI PÁTIO- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO. 6,2M; - CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5,0M; TENSÃO 220V; - MONOFÁSICA; PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA: 1.600 IBE/POL 2/110 BAR/11 MPA; - VAZAO MÍNIMA: 7,5L/MIN.(450L/H); - POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA: 2,5CV; - PROTECAO TERMICA NO MOTOR; - TIPO DE BOMBA AXIAL; - NUMERO DE PISTOES: 3 REVESTIDOS EM CERAMICA; - ROTACAO DA BOMBA: 3.600 RPM; - DIMENSOES APROXIMADAS (C X L X A): 635 X 390 X 860MM - MEDIDAS PODENDO VARIAR ATE MAIS OU MENOS 10%. - w 5100turbo - Valor Referência: 4.472,39</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardia Eireli ME	w 5100turbo	2,00 Unidade	3.242,72	6.485,44	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0070 - 0013650 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1,5 LITROS, VOLTAGEM 220V, MÍNIMO 1200W. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013. - MONDIAL - Valor Referência: 415,25</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	MONDIAL	5,00 Unidade	415,00	2.075,00	Homologado em 08/11/2022 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0071 - 0013649 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MATERIAL EM AÇO INOX. GABINETE EM AÇO INOX. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 8 LITROS. COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA 840W CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO - 8L - Valor Referência: 2.057,67</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	8L	10,00 Unidade	891,96	8.919,60	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0072 - 0013712 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 6 CESTOS. CONJUNTO DE 6 CESTOS DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE 50L, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: 72X42X32 (AXLXP). O CONJUNTO SERÁ FORMADO PELAS CORES ABAIXO: 1 MARRON ORGÂNICO; 2 VERMELHO PLÁSTICO; 3 VERDE VIDRO; 4 AZUL PAPEL; 5 AMARELO METAL. 6 CINZA NÃO RECICLÁVEL; TODOS OS CESTOS DEVERÃO APRESENTAR SUA IDENTIFICAÇÃO ESCRITA, BEM COMO O SÍMBOLO DO RECICLADO (COM EXCEÇÃO AO CESTO CINZA, QUE NÃO APRESENTARÁ O SÍMBOLO DO RECICLADO) PINTADOS NA COR BRANCA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO COMPLETO: 110 X 265 X 44(AXLXP). - PLASTECC - Valor Referência: 2.149,35</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	PLASTECC	50,00 Unidade	1.096,00	54.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0073 - 0013690 - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,6 LITROS. PRESSÃO MÍNIMA: 19 BAR. QUANTIDADE DE XÍCARAS: 01 POR VEZ. TIPOS DE BEBIDAS: EXPRESSOS (40 ML) E LONGOS (110 ML). BANDEJA PARA RESÍDUOS. TRAVA NA TAMPA. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. SELETOR DE QUANTIDADE DE CAFÉ POTÊNCIA MÍNIMA 1100W - TENSÃO / VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 310X384X139 MM. - COFEE CREAM C-08 - Valor Referência: 626,34</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	COFEE CREAM C-08	2,00 Unidade	626,34	1.252,68	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0074 - 0029093 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 14 KG, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM DE ROUPA E SECADORA, ENXAGUE, MARCAÇÃO DE NÍVEIS DE ÁGUAS, FILTRO, DISPENSER PARA AMACIANTO E SABÃO EM PÓ, VOLUME DE 14 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. TENSÃO: 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. - ELETROLUX - Valor Referência: 3.381,26</b>					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ELETROLUX	3,00 Unidade	2.200,00	6.600,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0075 - 0013715 - MÁQUINA FRAGMENTADORA ABERTURA DE INSERÇÃO: 220 MM. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (70 G/M2): 10 FOLHAS. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 2. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS/MINUTO. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÉDIA: 9 QUILOGRAMAS/HORA. AÇIONAMENTO: BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO. REVERSÃO: MANUAL, NO BOTÃO. TENSÃO: 110 - 220 V (BIVOLT). POTÊNCIA: 143 W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 MINUTOS LIGADO / 4</b>					

MINUTOS DESLIGADO. NÍVEL DE RUÍDO: 75 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 16 LITROS. SENSOR DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA: NÃO. DIMENSÕES: 380 X 210 X 390 MM. PESO APROXIMADO: 3,35 KG. - CCY - Valor Referência: 2.898,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	CCY	10,00 Unidade	748,00	7.480,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0076 - 0013647 - MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA C/ 04 CADEIRAS, ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENOVIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013. - PLASTEX - CABO BRANCO - Valor Referência: 128,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	PLASTEX - CABO BRANCO	100,00 Unidade	69,00	6.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0077 - 0013625 - MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1200MM X 740MM X 600MM - PROPRIA-MDE120 - Valor Referência: 730,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE120	30,00 Unidade	260,00	7.800,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0078 - 0013626 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM. - PROPRIA-MDE140 - Valor Referência: 877,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE140	20,00 Unidade	298,00	5.960,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0079 - 0013627 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1600MM X 740MM X 800MM. - ME RET - Valor Referência: 1.081,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	ME RET	15,00 Unidade	390,00	5.850,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0080 - 0013624 - MESA DE ESCRITÓRIO. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1000MM X 740MM X 600MM. - PROPRIA-MDE100 - Valor Referência: 728,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MDE100	10,00 Unidade	255,00	2.550,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0081 - 0013655 - MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR 6 LUGARES. DIMENSÕES: (LXPXA) 2400 X 1200 X 740 MM, COM TAMPO ELÍPTICO/RETANGULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF OU MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES; FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. PAINÉIS FRONTAIS (DÚPLIO PARALELOS), ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM 18 MM DE ESPESURA, COM MESMO REVESTIMENTO DO TAMPO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE DOS TUBOS. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADAS POR MEIO DE ENCAIXE. TRATAMENTO SUPERFICIAL QUE DEVE CONFERIR AOS COMPONENTES UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA A CORROÇÃO DE 240 HORAS EM ENSAIOS DE SALT SPRAY (NÉVOA SALINA) E ESPESURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: SERÃO ACEITAS DIMENSÕES VARIANDO EM ATÉ 8% PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANTO À PROFUNDIDADE. AS ESPESURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESURAS MAIORES GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. - CATFELLI - Valor Referência: 2.824,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	5,00 Unidade	1.020,00	5.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0083 - 0013628 - MESA DE TRABALHO EM L COM DUAS GAVETAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM L POSSUINDO LOCAL PARA REUNIÃO ACOPLADO. O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM POSSUI EM SUA EXTREMIDADE UMA SUPERFÍCIE DE REUNIÃO COM Ø 800MM VOLTADO PARA O LADO DO USUÁRIO (INTERNO), EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA; DEVERÁ PERMITIR A INSCRIÇÃO DE UM QUADRADO COM MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E LARGURAS MÍNIMAS, CONFORME FIGURA 3 DA NBR 13966. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 2000 X 600 X 800 X 740MM. - PROPRIA-MTL160 - Valor Referência: 1.167,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-MTL160	10,00 Unidade	685,00	6.850,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0084 - 0013654 - MESA GRANDE. TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIOS DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP. (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 2000MM X 740MM X 1100MM. - CATFELLI - Valor Referência: 2.039,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	2,00 Unidade	799,00	1.598,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0085 - 0013648 - MESA PLÁSTICA RETANGULAR PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (73CM), LARGURA (86CM), PROFUNDIDADE (136CM). - TRAMONTINA - Valor Referência: 933,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	TRAMONTINA	50,00 Unidade	499,00	24.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0086 - 0013636 - MICROFONE PROFISSIONAL - DIRECIONAL (UNI-ULTRA-DIRECIONAL), DE ALTA SENSIBILIDADE, CONSTITUÍDO DE: CLAUSULA TIPO CONDENSADOR, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100 HZ-16 KHZ,IMPEDANCIA DE SAIDA: K PARA CURTA DISTANCIA, 2,3K Û OU DE LONGA DISTANCIA,SENSIBILIDADE: 45DB PARA CURTAS DISTANCIAS E -38DB DE					

LONGA DISTANCIA,PADRAO POLAR ULTRA-CARDIOIDE,FONTE DE ALIMENTACAO: DC1.5V,FAIXA DE CAPTACAO: 3 METROS,TEMPO DE BATERIA: 26HORAS. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - YOGA HT-81 - Valor Referência: 803,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	YOGA HT-81	15,00 Unidade	599,99	8.999,85	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0087 - 0013635 - MICROFONE PROFISSIONAL-SUPER CARDIOIDE ACOMPANHA CABO DE 4,5M,CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIADE 92HZ -15KHZ HARMONICA MENOR QUE 0,3% ACOMPANHA CABO DE 4,5M, FILTRO ANTIRUÍDO, CONECTOR XLR/P10,CONTROLE DE CHAVES ON/OFF,COR PRATA,GARANTIA: 12 MESES,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - AR-058 - Valor Referência: 146,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	AR-058	10,00 Unidade	146,30	1.463,00	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0088 - 0013679 - PAINEL DE PRESSÃO 10L, EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, VÁLVULAS FUNCIONAM/SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA. - BALDUINO - Valor Referência: 365,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BALDUINO	10,00 Unidade	194,65	1.946,50	Homologado em 08/11/2022 13:38:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0091 - 0013668 - PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 33,5cm. - UTIL BAZARU - Valor Referência: 45,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UTIL BAZARU	30,00 Unidade	7,70	231,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0092 - 0029090 - POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO OU FERRO PINTADO. RECLINÁVEL, COM 04 (QUATRO) POSIÇÕES REGULÁVEIS (SIMULTÂNEO DO ENCOSTO E PERNEIRA), COM 02 (DUAS) CONCHAS LATERAIS EM AÇO OU FERRO ESTOFADAS EM ESPUMA E CAPA REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO SINTÉTICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA. - PROPRIA-PH120 - Valor Referência: 2.059,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	PROPRIA-PH120	10,00 Unidade	1.048,00	10.480,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0093 - 0013669 - POTE PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. - UNINJET - Valor Referência: 30,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50,00 Unidade	10,80	540,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0094 - 0013670 - POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPA HERMÉTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. - UNINJET - Valor Referência: 32,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	UNINJET	50,00 Unidade	20,90	1.045,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0095 - 0013671 - RALADOR DE VEGETAIS LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX, COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE, 4 (QUATRO) FACES. ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 230X105X80MM - KE HOME - Valor Referência: 41,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KE HOME	10,00 Unidade	29,90	299,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0096 - 0013643 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 352 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO - BRSTEMP -BRM44 - Valor Referência: 5.360,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	BRSTEMP -BRM44	5,00 Unidade	3.449,00	17.245,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0097 - 0013645 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 445 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - TC41 - Valor Referência: 5.843,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	TC41	10,00 Unidade	4.190,00	41.900,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0098 - 0029091 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 260 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO. - ELECTROLUX - Valor Referência: 3.756,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	ELECTROLUX	5,00 Unidade	2.890,00	14.450,00	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0099 - 0013692 - ROÇADEIRA LATERAL COM ABRAÇADEIRA PARA CINTO DE SEGURANÇA DUPLA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR; TANQUE DECOMBUSTIVEL 0,58LCILINDRADA (CM³) 29,8 PESO (KG) 7,4 POTÊNCIA(KW/CV) 1,4/1,9 ROT.LENTA (RPM) 2800 ROT.MÁX. (RPM) 12500. - CG-450 - Valor Referência: 5.719,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardiera Eireli ME	CG-450	5,00 Unidade	1.144,99	5.724,95	Homologado em 08/11/2022 13:39:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0101 - 0013634 - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TERFLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE (137 X 400)MM, 220V.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. - AMS370 - Valor Referência: 223,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMS370	10,00 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0102 - 0013659 - SMART TV LED, 32", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI - INTEGRADO - HQ LED32 - Valor Referência: 2.254,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	HQ LED32	10,00 Unidade	1.310,00	13.100,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0103 - 0013660 - SMART TV LED, 43", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI - INTEGRADO - 43S5195/78G - Valor Referência: 3.146,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	43S5195/78G	5,00 Unidade	1.990,00	9.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0104 - 0013661 - SMART TV LED, 60", ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI INTEGRADO. - PHILCO - Valor Referência: 5.635,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	PHILCO	2,00 Unidade	3.999,00	7.998,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0105 - 0029092 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES. ENCOSTE FIXO; MATERIAL DOS PÉS: CROMADO; ACABAMENTO E REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL DE ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA; QUANTIDADE DE PÉS: NO MÍNIMO 04 (QUATRO); TIPO DE PÉ: FIXO; TIPO DE SOFÁ: FIXO; TIPO DE ASSENTO: FIXO E CONFORTÁVEL; ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,80 M DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE. - LONDRES - Valor Referência: 5.649,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	LONDRES	10,00 Unidade	2.200,00	22.000,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0106 - 0013631 - TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: VIVA-VOZ; EXPANSÍVEL PARA RAMAIS TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,9 GHZ; DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES: BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH, REDISCAR, CHAMADA EM ESPERA, PAUSA. CONTROLE DE VOLUME COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS. TENSÃO BIVOLT. MODO DISCAGEM PULSO E TOM. MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS. SUPORTE PARA RAMAL. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS. CONFERÊNCIA. O APARELHO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - ELGIN TSF8001 - Valor Referência: 346,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ELGIN TSF8001	50,00 Unidade	155,99	7.799,50	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
0107 - 0013718 - TENDA (TIPO PIRAMIDAL) 6X6: ESTRUTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO COM AÇO GALVANIZADO TUBULAR ESPESURA DE, NA CHAPA Nº16, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO A FRIO E PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA DE 2,5M A 3M ALT. NAS LATERAIS E ALTURA CENTRAL DE 4,5M, COM DIMENSÕES DE 6 X 6M. SISTEMA DE CINTA/FECHO PARA FIXAÇÃO DA LONA NO METAL. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV, ANTI-CHAMA, E PROVIDA COM PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS/ANTI-MOFOS E RESSECAMENTO DA REAÇÃO NATURAL DO TEMPO, SELADAS PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO, IMPEDINDO					

QUE ESSA COLAGEM SE SOLTE, E NAS PARTES DE RUPTURA E MAIOR TENÇÃO SÃO SOLDADOS REFORÇOS EXTRAS PARA GARANTIR A TOTAL VIDA ÚTIL DA LONA. AS TENDAS NÃO NECESSITAM POSSUIR CALHAS. - PIRAMIDAL/NACIONAL 2022 - Valor Referência: 9.016,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda	PIRAMIDAL/NACIONAL L2022	10,00 Unidade	6.995,00	69.950,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0108 - 0013688 - TIGELA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS C/ TAMPA HERMÉTICA COM AS SEGUINTE DIMENSOES 27X27X10 CM (LXCXA) - NADIR - Valor Referência: 57,64</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	NADIR	15,00 Unidade	53,00	795,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0109 - 0013663 - VENTILADOR DE PAREDE, HÉLICE PLÁSTICA, Ø 60 CM, VAZÃO 3000 M3/H. - HÉLICE PLÁSTICA (3 PÁS OU MAIS); - GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA; - DIÂMETRO ENTRE 57 E 67 CM; - INSTALAÇÃO EM PAREDE; - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO; - CONTROLE DE VELOCIDADE; - TENSÃO 220 VOLTS; - POTÊNCIA 100 WATTS OU SUPERIOR; - VAZÃO 3000 M3/H OU SUPERIOR; - COR PRETA OU CINZA; - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - VENTISOL - NEW 60CM - Valor Referência: 338,13</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	VENTISOL - NEW 60CM	50,00 Unidade	224,00	11.200,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
<b>0110 - 0013662 - VENTILADORES DE COLUNA 60CM. COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BI- VOLT. VELOCIDADE: 1400 RPM. ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO). CONSUMO: 0,20 KWH. - VENTISOL - NEW 60CM - Valor Referência: 507,04</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVADANTAS	VENTISOL - NEW 60CM	20,00 Unidade	263,00	5.260,00	Homologado em 08/11/2022 13:40:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:** 1BEFB990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 223/2022**

**DECRETO Nº 223/2022**  
**22/11/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.377,93 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.377,93 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
		2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			152 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.750,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.750,00</b>
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.181,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.181,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.181,00</b>
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 8.852,56
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.852,56</b>
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		618 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			

		Fonte: R\$4.400,00 15001002 Total da Ação: R\$ 4.400,00 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2.103,20
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.103,20</b>
		2.45 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS 672 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte: R\$2.937,72 Pessoal Civil 15001002 Total da Ação: R\$ 2.937,72 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 11.051,52
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.051,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 22.007,28</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 708,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 708,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 708,70</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 23.393,23
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.393,23</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 23.393,23</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 58.377,93**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 58.377,93 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<b>I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.181,00
			17 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.981,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.981,00</b>
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
			185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.750,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.750,00</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			249 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	R\$ 480,00
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 28.065,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 28.545,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 28.545,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			324 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 334,70
			329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 374,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 708,70</b>

Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 708,70
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			488 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 20.393,23
Total da Ação:					R\$ 20.393,23
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.393,23

**Valor total da Anulação: R\$ 58.377,93**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/11/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:09A2B74B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.334, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 068/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Atribui vencimento básico e carga horária do cargo de fiscal de tributos e fiscal de obras; cria vaga de motorista na estrutura organizacional o Poder Executivo Municipal.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.334.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.334 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.334, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Atribui vencimento básico e carga horária do cargo de fiscal de tributos e fiscal de obras; cria vaga de motorista na estrutura organizacional o Poder Executivo Municipal.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Ficam atribuídos aos cargos abaixo o vencimento básico e a carga horária constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Fiscal de Tributos	40 horas	R\$ 1.512,00
Fiscal de Obras	40 horas	R\$ 1.512,00

**Art. 2º.** Na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN ficam criadas as seguintes vagas:

I – Uma vaga para o cargo de Motorista.

**Art. 3º.** O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN passa a observar o Anexo Único desta Lei, com exceção dos servidores efetivos da área da educação, que serão tratados em lei específica.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
2 (em extinção)	Auxiliar de Calceteiro	Auxiliar o Calceteiro no cumprimento de suas atribuições. Executar outras atividades correlatas	Ensino Fundamental Incompleto
1 (em extinção)	Calceteiro	Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.	Ensino Fundamental Incompleto
2	Coveiro	Enterrar e exumar corpos e zelar pela conservação de todas as sepulturas do cemitério público municipal.	Ensino Fundamental Incompleto
2	Encanador	Realizar serviços de abastecimento e esgotamento sanitário.	Ensino Fundamental Incompleto
10	Gari	Garantir a limpeza das ruas, parques, praças, jardins, vias e outros logradouros públicos através da varrição e coleta de resíduos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; Executar serviços de plantio, poda, rega, e adubação em parques e jardins. Operar a manutenção da rede de esgotamento bem como a limpeza de fossas públicas ou privadas. Executar outros serviços similares determinados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Incompleto
2 (em extinção)	Servente de pedreiro	Auxiliar o pedreiro em todas as suas atribuições, efetuando trabalhos manuais em construções civis. Executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, serviços urbanos e congêneres. Executar outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
78	Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G.	Realizar trabalho de carregamento e descarregamento com carro de transporte ou manualmente, materiais, ferramentas etc. Realizar manutenção de máquinas equipamentos diversos. Auxiliar em atividades dos setores hidráulicos e elétricos, bem como, aquelas referentes à topografia, desmatamento, limpeza de prédios e logradouros públicos.	Ensino Fundamental Completo
1	Capturador de Animais	Proceder captura, depósito e guarda de animais de grande e pequeno porte, ou seja, cães, gatos, bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos e muaras, apreendidos em rodovias e vias localizadas no perímetro urbano do município de Jardim do Seridó, conduzindo-os aos currais municipais. Executar outras atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo
2	Carpinteiro	Efetuar trabalhos gerais de carpintaria	Ensino Fundamental Completo
3	Eletricista	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios outros locais, instalar redes de telefonia sonorização e computação. Executar manutenção preventiva e corretiva.	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos e Técnicos em Eletricidade
22 (NR)	Motorista	Conduzir os veículos da prefeitura, zelando por sua limpeza e manutenção.	Ensino Fundamental Completo
2 (em extinção)	Pedreiro	Efetuar trabalhos manuais em construções civis.	Ensino Fundamental Completo
5	Porteiro	Operar o fluxo de entrada e saída de pessoas e equipamentos da repartição mantendo a segurança do ambiente bem como auxiliar nos serviços de limpeza e manutenção do prédio. Executar outros serviços condizentes com as atribuições do cargo autorizados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Completo
2	Tratorista	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	Ensino Fundamental Completo
10	Zelador	Executar os serviços de limpeza, jardinagem e segurança das praças, logradouros e edifícios públicos, colocados sobre sua guarda e proteção. Executar outros serviços condizentes com as atribuições dos serviços autorizados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Completo

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
32	Agente Administrativo	Redigir a correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais, bem como, prestar assessoramento nas funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades.	Ensino Médio Completo
30	Agente Comunitário de Saúde	*Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. * Desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a Portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde.	Ensino Médio Completo e residência fixa na área de cobertura da referida vaga, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.
16	Agente de Saúde/Endemias	Prestar atendimentos diversos, dentro dos programas endêmicos, dentre outros específicos de atendimento à comunidade.	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar de Biblioteca	Executar tarefas de registro, manuseio e guarda dos livros e publicações nas bibliotecas municipais bem como, prestar atendimento aos leitores.	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Bibliotecários
5	Auxiliar de Consultório Dentário	I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II – Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ ou o THD nos procedimentos cirúrgicos; V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI – Organizar e agenda clínica; VII – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e VIII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal
4	Digitador	Operar microcomputadores digitais, transferindo para o equipamento os elementos informativos através de digitação alfanumérica, observando e controlando as etapas de programação, segundo os critérios definidos.	Ensino Médio Completo e Curso de Computação
2	Fiscal de Obras	Fiscalizar obras, passeios públicos, logradouros. Autorizar construções particulares.	Ensino Médio Completo
4	Fiscal de Tributos	Encarregado pela fiscalização e arrecadação de tributos de competência do município.	Ensino Médio Completo
30	Guarda Municipal	Executar o serviço de patrulhamento e vigilância em vias públicas, inspecionando as dependências de prédios municipais, orientando o trânsito, fazendo relatório sobre ocorrências, prestar serviço na prevenção contra incêndios, epidemias, meio ambiente e outros; desenvolver tarefas de guarda florestal; auxiliar, quando solicitado, as polícias Militar e Civil e desempenhar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo
3	Guarda Sanitário	Desenvolver atividades de profilaxia e policiamento sanitário na área do município, coordenando ou executando trabalhos de inspeção em estabelecimentos e imóveis, para proteger a saúde da coletividade.	Ensino Médio Completo
17	Técnico de Enfermagem	I - Prestar atendimentos diversos aos pacientes em postos municipais de saúde. II - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem



**ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
1	Agente em Tecnologia da Informação	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n. 1.330, de 19 de outubro de 2022	Ensino Superior em Engenharia da Computação ou em Sistema de Informação, ambos com Registro no Conselho Competente.
6	Assistente Social	Prestar serviços dar âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando suas condições de ordem econômica e psicossocial.	Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social
3	Assistente Contábil	- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; - Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; - Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; - Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; - Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; - Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; - Participar de programas de treinamento quando convocado; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de programas de informática; - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar tarefas contábeis específicas em Software Patrimonial para consolidação em Balanço; - Ficar encarregado pelas rotinas e providências da atividade de controle patrimonial do Município de Jardim do Seridó.	Ensino Superior Completo – Contabilidade
2	Bioquímico	Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeito de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica
1	Contador Municipal	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal nº 829, de 28 de dezembro de 2009.	Ensino Superior Completo – Graduação em Contabilidade
5	Enfermeiro	I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem
2	Fiscal de Meio Ambiente	Fiscalização, atuação e acompanhamento de Projetos, atividades e áreas ligadas ao meio ambiente, dentro do município, bem como emissão de autos de infração e emissão de boletos de multas ambientais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Área Correlata
3	Fisioterapeuta	Dar assistência aos portadores de deficiência física que necessitem de atividades fisioterápicas, assistência aos acidentados que porventura necessitem de sessões de fisioterapias solicitadas por médico.	Ensino Superior Completo – Graduação em Fisioterapia
3	Fonoaudiólogo	Dar assistência aos portadores de deficiências fonoaudiológicas, realizando atendimento nos postos de saúde municipal, dentre outras funções específico.	Ensino Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia
4	Médico Clínico	I - Atender consultas de ambulatório cumprindo agendas pré-marcadas, solicitar exames subsidiários e administrar terapêuticos conforme os resultados de entrevista e exames. II - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; III - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); IV - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; V - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; VI - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina
1	Médico Ginecologista	Prestar assistência médica específica a mulher, incluindo o desenvolvimento de ações de prevenção a doenças.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina e Residência em Ginecologia
1	Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica a crianças. Desenvolver programas de prevenção a moléstias infantis e de redução da mortalidade infantil.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina e Residência em Pediatria
3	Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar as tarefas de seus subordinados, no que se refere ao preparo e distribuições de alimentos.	Ensino Superior Completo – Graduação em Nutrição
6	Odontólogo	Tratar das infecções dentárias a partir de diagnósticos da cavidade bucal.	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia
2	Procurador Municipal	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n.º 1.295, de 6 de junho de 2022.	Ensino Superior Completo – Graduação em Direito
4	Psicólogo	Proceder a estudo e avaliação do mecanismo psicológico humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. Identificar distúrbios emocionais e proceder a seu tratamento/acompanhamento. Apoiar o tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia
1	Terapeuta Ocupacional	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n.º 1.330, de 19 de outubro de 2022.	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Competente
1 (em extinção)	Veterinário	Prestar assistência veterinária aos criadores de rebanhos do nosso município e desenvolver programas e campanhas preventivas contra doenças transmissíveis por animais.	Superior Completo

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**37080842

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.855, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.855, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
342	22/11/2022	1.121.055/202	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	22/11/2022	DECRETO: 1.855	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>120.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>120.000,00</b>
Nº Solic.: 250 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	120.000,00
Total:					<b>120.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>120.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>120.000,00</b>
	<b>1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				<b>120.000,00</b>
Nº Solic.: 251 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
Total:					<b>120.000,00</b>

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**CF8A9B1E

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL FIA Nº 002 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Seridó/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 744/2005 e a Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o lançamento do presente chamamento público e convoca as organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, a apresentarem projetos que tenham por objeto a execução de proposta voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

### 1. OBJETIVO

O propósito da formalização de parceria, através de Termo de Fomento/Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais, será para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e a Resolução nº 004/2022 do CMDCA de Jardim do Seridó - RN.

Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução nº 137/2010 do CONANDA, Lei Municipal nº 744/2005, Resolução nº 004/2022 do CMDCA de Jardim do Seridó, além das condições previstas neste Edital.

Poderão ser selecionados projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a elaboração, análise e seleção de TRÊS PROJETOS firmados por Termos de Fomento/Colaboração ou outro instrumento legal, cujo valor unitário é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

### 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Jardim do Seridó/RN, que se encontra no anexo 1 deste Edital.

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1 Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Jardim do Seridó/RN, situado à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 335, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, entre os dias **22 de novembro a 06 de dezembro 2022** no horário das 08:00h às 11:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

### 4. ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Estarão aptas a concorrer às instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer.

## **5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 12/12/2022, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

## **6. DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

6.2 Cada entidade ou programa só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo que cada um deve conter as seguintes especificações:

6.2.1 Apresentação de documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ), inclusive estatuto registrado em Cartório;

6.2.2 Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;

6.2.3 Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

6.2.4 Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 4.1 deste edital;

6.2.5 Justificativa para implantação do projeto apresentado no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

6.2.6 Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;

6.2.7 Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e os recursos materiais e humanos disponíveis pela entidade;

6.2.8 Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto;

6.2.9 Prazo inicial e final da execução do projeto;

6.2.10 Fica proibida a apresentação de projeto que contemple pagamentos de honorários, taxas, contribuições ou impostos.

6.2.11 Deverá ser apresentado junto com a proposta, pesquisas de preços dos itens a serem adquiridos (mínimo de três) bem como certidões negativas de débitos que habilitem a entidade a firmar parcerias com a administração pública.

6.2.12 No caso de participação de órgãos governamentais, estes deverão observar o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

## **7 DO FINANCIAMENTO**

7.1 Os gastos com a execução dos Projetos serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e capital.

7.1.1 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:

a) Aquisição de material de consumo;

b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

7.1.2 As condições e forma de aplicação dos recursos do Fundo devem observar o disposto na Seção IV – Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

7.2 O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo 03 (TRÊS) projetos aprovados, no valor máximo de 8.000,00 (oito mil reais) cada, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

7.3 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

7.4 O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.3 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

## **8 DO ENVIO DO PROJETO**

8.1 O projeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 335, Baixa da Beleza.

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 11h00min do dia 06/12/2022.

8.3 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

a) Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA;

b) Uma via impressa do Projeto;

c) A documentação institucional descrita no item 6.2

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 12/12/2022, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 13/12/2022.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Comprovação da entrega de documentação exigida no item 6.2;

9.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 Para a avaliação das propostas, a banca examinadora levará em conta os seguintes critérios:

a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto;

c) Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

d) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para a execução do projeto;

e) Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

f) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.

h) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, onde serão hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana dos Conselheiros do CMDCA.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, os Conselheiros selecionarão os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

9.2.3.1 O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Jardim do Seridó/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

**10 DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de Jardim do Seridó/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e demais instrumentos que sejam necessários.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O presente edital ficará a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA de Jardim do Seridó/RN

Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Presidente do CMDCA de Jardim do Seridó/RN

**ANEXO I**

TIMBRE

MODELO DE PROJETO e PLANO DE TRABALHO CMDCA 2022

**01 –PROJETO BÁSICO****A - Identificação**

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

Endereço:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável pela Execução:

Nome:

Endereço: Bairro: CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

**B – Considerações Gerais**

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter diagnósticos e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

**C – Justificativa**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**D – Objetivos;****Objetivo Geral****Objetivos Específicos**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

**E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados**

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

**F. Metodologia / Estratégia de Ação.**

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

**G. Equipe Técnica do Projeto:**

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

Funções no projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

**H - Detalhamento dos Custos**

Código	Natureza das Despesas	Proponente	Concedente	Total
<b>Total Geral</b>				

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo CMDCA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

**I - Memória de Cálculo**

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor	Concedente	Proponente
-----------	-----------------	-------	--------	-------------	-------	------------	------------

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

#### J - Contrapartida Oferecida (quando for o caso)

Código	Descrição	Proponente
Total (Geral)		

OBS: Os recursos financeiros a título de contrapartida devem ser indicados em moeda corrente, para o desenvolvimento do projeto e serem depositados na conta do Projeto.

#### L - Cronograma de Execução

É o desdobramento do objeto do Termo de Colaboração ou outro instrumento, em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implantação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião palestras (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término

#### M - Monitoramento e Avaliação

Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos.

#### N – LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Nº	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA INCLUSÃO NA ENTIDADE

Jardim do Seridó/RN, // 2022.

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

#### N - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**07AE1022

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - Jardimprev vem por meio deste, solicitar as empresas que forneçam material de limpeza, higiene pessoal e copa, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: [jardimprev@outlook.com](mailto:jardimprev@outlook.com)

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e copa, com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unid.	60	00,00	00,00

	fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.				
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% – FRASCO COM 1 LITRO. Gradação não inferior a 65 INPM, na forma líquida. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unid.	05	00,00	00,00
03	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL – CAPACIDADE 10LT	Unid.	02	00,00	00,00
04	DESINFETANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 2 LITROS. Desinfetante líquido, com aroma diversos, com ação bactericida e germicida. Embalagem: plástica de 2000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30	00,00	00,00
05	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – EMBALAGEM GALÃO COM 2L. Detergente líquido, com aroma neutro. Embalagem: plástica de 2000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12	00,00	00,00
06	ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem: plástica de 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	05	00,00	00,00
07	VASSOURA DE NYLON COM CABO, CERDAS LONGAS MULTIUSO.	Unid.	03	00,00	00,00
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTI-USO – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. Espanja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta abrasiva, para lavagem de louças, dimensões mínimas 100 x 70 x 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	10	00,00	00,00
09	ESPONJA DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. Espanja de aço 60g - 8 unidades, ideal para uso em acessórios de cozinha, pisos e azulejos, inox, louças e panelas, metais, vidros e espelhos.	Pacote	05	00,00	00,00
10	LIXEIRA COM TAMPA GIRATÓRIA Produto com capacidade aproximada de 12 litros, plástica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	02	00,00	00,00
11	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. Produto testado dermatologicamente, 100% biodegradável. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estearícos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	Unid.	03	00,00	00,00
12	ESCOVA DE LIMPEZA TANQUE MULTIUSO Escova para limpeza em geral, com cerdas resistentes para remoção de sujeira pesada, ideal para uso doméstico	Unid.	01	00,00	00,00
13	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	Unid.	02	00,00	00,00
14	FLANELA DE ALGODÃO COR BRANCA	Unid.	05	00,00	00,00
15	INSETICIDA EM AEROSOL PARA BARATA, FORMIGA E OUTROS INSETOS – EMBALAGEM COM 300ML. Com eficiência contra moscas, baratas, formigas e outros insetos. Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unid.	05	00,00	00,00
16	LAVA PISO EMBALAGEM 1 LITRO. Lava Pisos líquido, com aroma diversos, ação detergente. Embalagem: plástica de 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e registro ou autorização de fabricação no Ministério da Saúde.	Unid.	20	00,00	00,00
17	LUVA LÁTEX – TAMANHO (G) EMBALAGEM COM UM PAR	Unid.	2	00,00	00,00
18	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY – EMBALAGEM 360 ML. Odorizante de ambientes, spray, embalagem de metal com no mínimo 360ml, perfumado, aroma diversos, prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unid.	12	00,00	00,00
19	PANO DE CHÃO MEDINDO 57CM X 77CM. Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca	Unid.	05	00,00	00,00
20	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	Unid.	10	00,00	00,00
21	PULVERIZADOR MANUAL BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 350ML. Pulverizador Manual Borrifador Spray multiuso, com bico ajustável.	Unid.	2	00,00	00,00
22	PANO DE COPA/PRATO MED. 43 CM X 71CM, 100% DE ALGODÃO.	Unid.	08	00,00	00,00
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MEDINDO 45X70CM.	Unid.	4	00,00	00,00
24	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – DIMENSÕES DE 30 M x 10 CM. PACOTE COM 4 ROLOS. Marca de Referência: Personal ou similar	Pacote	25	00,00	00,00
25	PAPEL TOALHA EM ROLO, PACOTE COM 02 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM X 20 CM. Folha dupla, picotada, dimensões mínimas 19,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 3 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Personal ou similar	Pacote	25	00,00	00,00
26	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, 1,20 METROS. Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid.	3	00,00	00,00
27	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500G. Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: plástica ou caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Unid.	20	00,00	00,00
28	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 200 ML. Líquido, em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica com no mínimo 200 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	Unid.	20	00,00	00,00
29	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 63cm X 80cm e capacidade nominal para 50 litros/10kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	50	00,00	00,00
30	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 59 cm x 62 cm, 30 litros, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	70	00,00	00,00
31	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 75cm X 105cm e capacidade nominal para 100 litros/20kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	20	00,00	00,00
32	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23 CM. Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	08	00,00	00,00
33	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS – PACOTE COM 10 CAIXAS. Fósforo contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pacote	05	00,00	00,00
34	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES 1LT. Produto para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos).	Unid.	07	00,00	00,00

35	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA – EMBALAGEM COM 50G. Produto composto por hidrôcarboneto aromático, ideal para o uso no combate de insetos.	Unid.	15	00,00	00,00
36	TAPETE XADREZ/LISTRADO/LISO Produto medindo aproximadamente 44cm x 60cm de boa qualidade.	Unid.	06	00,00	00,00
37	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. Copo descartável, capacidade 150 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisões e saliência na borda, peso unitário mínimo de 1,65g, resistência à compressão lateral de 0,85N, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, ou seja, que atenda às normas ABNT 14.865/02, pacote com 100 unidade	Unid.	50	00,00	00,00
38	LIXEIRA DE PIA COM TAMPÃO GIRATÓRIA Produto com capacidade aproximada de 6 litros, plástica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	01	00,00	00,00
39	GARRAFA TÉRMICA MAGIC PUMP PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid.	01	00,00	00,00
40	KIT CAFÉZINHO Embalagem contendo duas unidades: para café e açúcar. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	01	00,00	00,00
41	TALHERES EM AÇO INOX PODENDO TER O CABO EM PLÁSTICO Embalagem contendo 24 peças. Conteúdo: 6 colheres, 6 garfos, 6 facas e 6 colheres de chá. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	01	00,00	00,00
42	XÍCARA DE CHÁ Produto com capacidade aproximada de 246ml, em vidro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	06	00,00	00,00
43	PRATO FUNDO Produto em vidro temperado, podendo ser transparente ou não. Item com dados de identificação e marca do fabricante.	Unid.	06	00,00	00,00
44	COPO AMERICANO Produto em vidro, com capacidade aproximada de 300ml. Item com dados de identificação e marca do fabricante.	Unid.	06	00,00	00,00

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Andreza Silva dos Santos  
Código Identificador:5ED58EA8

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: [setordedispensamj@gmail.com](mailto:setordedispensamj@gmail.com) ou [admpmj@hotmail.com](mailto:admpmj@hotmail.com)

**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos de segurança, incluindo todo o material necessário para a prestação dos serviços.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL E/OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Material necessário para instalação do sistema de câmeras de videomonitoramento: - 1 Aparelho DVR de 8 canais tecnologia 5 em 1; - 1 HD de 1 TB; - 1 Fonte nobreak 12volts, 5 amperes; - 1 Bateria 12 volts, 7 amperes; - 8 Caixas 4x2; - 8 Câmeras Full HD 1080P – 2.0 Megapixel; - 1 Rack com chave; - 3 Caixas de cabo coaxial com 100 metros cada; - 16 Conectores BNC; - 8 Conectores P4 - 1 Grade de proteção redonda.	Lote	01		
02	Material necessário para instalação do interfone: - 1 Interfone; - 1 Caixa de fio CCI 4 vias com 100 metros.	Lote	01		
03	Material necessário para instalação da central de monitoramento: - 1 Central de alarme de com monitoramento; - 1 Módulo de internet para alarme; - 1 Caixa de cabo de internet CAT5 com 100 metros; - 1 Bateria 12 volts, 7 amperes; - 1 Sirene 12 volts; - 1 Caixa de fio CCI 4 vias com 100 metros; - 5 Sensores de presença PET.	Lote	01		
04	Instalação do sistema de câmeras de videomonitoramento.	Serviço	01		
05	Instalação do interfone.	Serviço	01		
06	Instalação da central de alarme com monitoramento em sistema já existente.	Serviço	01		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Maria José Azevedo da Silva  
Código Identificador:F37E04C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 033/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e peças, móveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	12672 - Unidade de Armazenamento HD Interno - Capacidade de Armazenamento 1tb	UND	SEAGATE	2	315,00	630,00
16	12675 - Cabo HDMI Cabo Hdmi - Comprimento 3 M. Conector Hdmi - Macho. Conector (segunda Ponta) Hdmi - Macho.recursos 3d-transmission	UND	Multilaser	12	23,00	276,00
21	12680 - Unidade de Armazenamento HD Externo - Capacidade de Armazenamento 1tb.	UND	Multilaser	8	339,00	2.712,00
22	12681 - Unidade Flash Pendrive Capacidade de Armazenamento 16gb -	UND	Multilaser	10	22,00	220,00
24	12683 - Caixa de Som Para Pc - Caixas de Som de Som Para Pc Com Alimentação Usb	UND	Multilaser	6	32,00	192,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>4.030,00</b>

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12661 - COMPUTADOR COMPLETO AA - 8ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-8400 - (cache de 9 Mb, Até 4 Ghz), Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Com Leitor de Cd/dvd, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 Via 1705 Wlan Card + ethernet (10/100/1000 - Rj45), Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1. Mouse Usb, 2 Botões, Com Scroll, ótico. Teclado Português Brasil Abnt2, 107 Teclas, Usb. Monitor Led: Widescreen, Tamanho: 21,5", Conexão Hdmi, Cabo de Alimentação Padrão. Caixas de Som. estabilizador: Potência 500va/w, 4 Tomadas Ou Superior, Fusível externo, Bivolt.	UND	EASYPC	8	3.094,00	24.752,00
7	12666 - MONITOR LED IPS 21,5 - Full HD Monitor Led Ips 21,5" Full Hd - Tipo de monitor crt, tamanho da tela 21,5", Resolução Máxima 1920x1080@60hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, ângulo de Visão 178° (h) / 178° (v), Tempo de Resposta 5ms (high gtg), Pedestal Inclusivo Sim, Conexões D-sub; Dvi; Hdmi, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - Axlpx 39,5x51x18,7cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 Meses. Modelo de Referência: Monitor Led Ips 21,5" Lg Full Hd 22mp58vq-p.awz.	UND	FOX	8	790,00	6.320,00
15	12674 - Carregador de Notebook Universal - Alimentação Bivolt. 08 Ou Mais Adaptadores Compatíveis. entrada Usb Para Uso de Cabos Auxiliares, Carregadores entre Outros. Compatível Com Notebooks de Potência de Até 90w	UND	KNUP KNUP	6	60,00	360,00
17	12676 - Cabo VGA Cabo Vga - Cabo Vga 15 Pinos. Comprimento 1,5m.	UND	GRASEP	8	16,00	128,00
19	12678 - Cabo RJ45 com 5 metros - Cabo de Dados Utp Categoria 6 (Iszh) - Características Técnicas Obrigatórias: Que exceda As especificações Norma Ansi/tia/eia 568-b.2.1 Com Apresentação da Documentação Comprobatória; Deverá Possuir Certificado Individual (verified) de Performance elétrica, Que Comprove O Atendimento da Norma eia/tia-568-b.2.1, emitido Pela etl (electrical Testing Laboratories); Deverá Possuir Certificado Individual (listed) de Flamabilidade Lszh emitido Pela etl (electrical Testing Laboratories); Nos Certificados etl e Ul Deve Constar O Código Ou Part-number do Item Ofertado e esse Código Ou Part Number Deverá Constar No Corpo Ou Na embalagem do Produto; Deverá Ser Apresentado O Número do Modelo do Produto e Catálogo Com As Respectivas especificações, Na Proposta. Que Atenda Os Parâmetros de Desempenho da Norma Ansi/tia/eia 568-b.2.1 e Seus Adendos, Para Cat 6: Compostos Por Condutores Sólidos de Cobre, Torcidos em Pares e Reunidos Formando O Núcleo de 4 Pares; Com Impedância Característica de 100 Ohms; Com Diâmetro Nominal de Cada Condutor entre 23 e 24 Awg; Com Pares Mantidos equidistantes Mediante emprego de Separador Dielétrico em Toda Sua extensão; Com Características elétricas e de Desempenho, Previstas Na Norma Tia/eia-568-b.2.1, Garantidas e Testadas Pelo Fabricante Para Frequências de Até 600 Mhz; Deverá Possuir Classe de Flamabilidade Lszh. essa Informação Deverá estar Impressas Na Capa do Cabo; Deverá Possuir Certificado Anatel; Na Capa do Cabo - "jacket" - Deverão estar Impressas, No Mínimo, As Seguintes Informações: Nome do Fabricante, Categoria 6, Certificado Anatel e As Marcas de Medição Sequenciais de Comprimento; Deverão Ser Apresentados Na Proposta, Catálogos Impressos Ou Obtidos Via Web, Que Comprovem As Características elétricas exigidas, Inclusive Os Principais Parâmetros de Transmissão (valores Típicos), Tais Como, Atenuação (db/100m), Next (db), Psnext(db), Pselfext(db), RI(db), Acr(db), Para As Frequências de 100, 200, 250, 350, 400, 500 e 600 Mh	UND	X-CELL	10	18,00	180,00
20	12679 - Conector RJ45 - onector Macho Rj45 Cat.6, Que Atenda Ao Fcc 68.5 (emi - Interferência eletromagnética), Contatos Adequados Para Conectorização de Condutores Sólidos, Com Material de Contato elétrico em 8 Vias em Bronze Fosforoso Com 50 In (1,27 M) de Ouro e 100 In (2,54 M) de Níquel, Material do Corpo em Termoplástico Não Propagante A Chama Ul 94v-0. Pacote Com 100 Unidades	PC	EXBOM	8	55,00	440,00
23	12682 - Unidade Flash Pendrive Capacidade de Armazenamento 32gb	UND	MULTILASER	10	27,50	275,00
28	12687 - MESA PARA REUNIÃO - 06 LUGARES Cor: Rústico ou carvalho; Design moderno e elegante; Estrutura produzida em MDP; Acabamento em BP; Ideal para tornar seu ambiente mais organizado; Dimensões (A x L x P): 75,5 x 200 x 100 cm (Produto Montado); Peso: 50,95 Kg	UND	POLITORNO	1	780,00	780,00
31	12690 - CADEIRA FIXA PLÁSTICO - NR 17: Não. Tipo De Base: Base em Aço Oblongo 16 x 30. Capacidade De Carga: 120 kg. Altura Do Assento Ao Chão: 45 cm Cor: Preto	UND	FRISOKAR	24	170,00	4.080,00
39	12698 - GELÁGUA - Gelágua bebedouro de Coluna. Sistema easy Open Removível: Abertura Automática do Garrafão. 3,5 Litros/hora de água Gelada (conforme Nbr 13972 ). Termostato Frontal Com 07 Níveis de Temperatura. Alças Laterais. Reservatório Vedado. Selo do Inmetro e Selo Procel de eficiência energética Classificação "a". Voltagem Bivolt Automático.	UND	ESMALTEC	4	720,00	2.880,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>40.195,00</b>

**1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	12668 - Nobreak 1500Va Nobreak 1500va - Bivolt: entrada 115/127v~ Ou 220v~ e Saída 115v~. Filtro de Linha. estabilizador Interno Com 4 estágios de Regulação. Forma de Onda Senoidal Por Aproximação (retangular Pwm). Dc Start. Battery Saver: evita O Consumo Desnecessário da Carga da Bateria, Preservando A Sua Vida útil. Autodiagnóstico de Bateria: Informa Quando A Bateria Precisa Ser Substituída. Recarga Automática das Baterias em 4 estágios, Mesmo Com O Nobreak Desligado. Recarregador Strong Charger: Possibilita A Recarga da Bateria Mesmo Com Níveis Muito Baixos de Carga. True Rms: Analisa Os Distúrbios da Rede elétrica e Possibilita A Atuação Precisa do equipamento. Ideal Para Redes Instáveis Ou Com Geradores de energia elétrica. Autoteste: Ao Ser Ligado, O Nobreak Testa Os Circuitos Internos, Garantindo Assim O Seu Funcionamento Ideal. Interativo - Regulação On-line. Inversor Sincronizado Com A Rede (sistema Pll). Porta Fusível externo Com Unidade Reservada. Sobreaquecimento No Transformador Potência excedida Descarga Total da Bateria Curto-circuito No Inversor Surto de Tensão entre Fase e Neutro Sub/sobretensão da Rede elétrica. Na Ocorrência Destas, O Nobreak Passa A Operar em Modo Bateria.	UND	PCTOP	10	890,00	8.900,00
11	12670 - Unidade de Armazenamento SSD - Capacidade de Armazenamento 240gb.	UND	WEIJINTO	6	175,00	1.050,00
12	12671 - Unidade de Armazenamento SSD - Capacidade de Armazenamento 490gb.	UND	WEIJINTO	6	248,35	1.490,10
14	12673 - Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação - Padrão: Atx 24 Pinos. Potência: 530w Real. Voltagem: 115 ~ 230v (manual). Capacitores: Sólidos. Frequência: 60/50hz. Ventiladores: 1x - 120 X 120mm Preto. espessura: 0,5mm. Sistema de Cabos: Padrão. Cabo de Força: Padrão Novo. conectores: 01 Conector Vga Pci express ( 6 Pinos ), 02 Conectores Ata / Ide, 01 Conectores de Floppy, 01 Conector P4 (12v+12v), 03 Conector Sata, 01 Conector Atx 20+4 Pinos.	UND	BRAZIL PC	5	280,00	1.400,00
25	12684 - Estabilizador 500va - Compatível Com Impressoras A Laser. Atende à Norma Nbr 14373:2006. Modelos Bivolt Automático: entrada 115/127/220v~ Com Seleção Automática e Saída Fixa 115v~ (600 e 1000 Va Ou W). 05 Ou 06 Tomadas de Saída Padrão Nbr 14136 (06 Apenas No Modelo 2000 Va Bivolt Automático) Filtro de Linha. Microprocessador Risc/flash de Alta Velocidade Com 8 estágios de Regulação (modelos Bivolt Automático) e 5 estágios (modelo Monovolt): Aumenta A Confiabilidade e O Desempenho do Circuito eletrônico Interno. Fusível Rearmável. Função True Rms: Indicada Para Todos Os Tipos de Rede, Principalmente Redes Instáveis. Autoteste: Ao Ser Ligado, O estabilizador Testa Os Circuitos Internos, Garantindo Assim O Seu Funcionamento Ideal. Led Colorido No Painel Frontal: Indica As Condições de Funcionamento da Rede elétrica - Normal, Alta Crítica e Baixa Crítica. Chave Liga/desliga embutida: evita O Acionamento Ou Desacionamento Acidental	UND	TS SHAHA	12	264,00	3.168,00
26	12685 - TABLET UNIDADE DE PROCESSAMENTO- Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Perfor-mance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <a href="http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexpri/">http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexpri/</a> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.iii) Reiniciar o Tablet.iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".b) MEMÓRIA RAMb.1) Mínimo de 2 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELAc.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas;c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800d) ARMAZENAMENTOd.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade.2) Capacidade mínima de 32 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.f) INTERFACESf.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mi HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRAg.1) Integrada ao equipamento;g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels).	UND	POSITIVO Q10	6	899,00	5.394,00
32	12691 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - Cadeira Para Escritório Executiva Com Back System Nr17, Alia Durabilidade E Conforto, Podendo Ser Em Residências ou Escritórios. Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade, Revestida Em Corino Preto. Base Back System Que Possibilita A Regulagem De Altura e Inclinação Do Encosto, Regulagem de altura do assento através de pistão a gás, Mecanismo Giratório. Possui Braços Digitador com Regulagem De Altura. Este Produto Atende As Normas Da Nr17. Especificações: Capacidade de Carga: 110 Kg Largura Encosto: 43 cm. Altura encosto: 40 cm. Profundidade assento: 47 cm. Largura assento: 50 cm. Altura máxima: 54 cm. Altura mínima: 44 cm	UND	PRIZI	10	420,00	4.200,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>25.602,10</b>

## 418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12660 - IMPRESSORA Multifuncional Epson Ecotank L4260 Wi-Fi - Tanque de Tinta- Duplex. Voltagem: BIVOLT. Marca: Epson. Fabricante: Epson. Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex. Conexões: Wi-Fi Consumo (KW/h): 12 W em operação e 0,7W em repouso. Requisitos do Sistema: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente. Tipo Impressora: Jato de Tinta. Imprime Frente e Verso: Sim Sistema de Impressão Colorido. Wireless: Sim. Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 dpi. Ciclo mensal de trabalho não informado. Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4. Resolução ótica: Não informado. Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa). Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 27,2x44,8x41,2cm. Cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional Epson EcoTank L4260, 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. Garantia do Fornecedor: 24 Meses. Dimensões da embalagem - cm (AxLxP): 27,2x44,8x41,2cm Dimensões do produto - cm (AxLxP): 18,7x37,5x34,7cm	UND	EPSON	10	1.778,00	17.780,00
8	12667 - Estabilizador 1000Va - Compatível Com Impressoras A Laser. Atende à Norma Nbr 14373:2006. Modelos Bivolt Automático: entrada 115/127/220v~ Com Seleção Automática e Saída Fixa 115v~ (600 e 1000 Va Ou W). 05 Ou 06 Tomadas de Saída Padrão Nbr 14136 (06 Apenas No Modelo 2000 Va Bivolt Automático) Filtro de Linha. Microprocessador Risc/flash de Alta Velocidade Com 8 estágios de Regulação (modelos Bivolt Automático) e 5 estágios (modelo Monovolt): Aumenta	UND	TS	10	350,00	3.500,00

	A Confiabilidade e O Desempenho do Circuito eletrônico Interno. Fusível Rearmável. Função True Rms: Indicada Para Todos Os Tipos de Rede, Principalmente Redes Instáveis. Autoteste: Ao Ser Ligado, O estabilizador Testa Os Circuitos Internos, Garantindo Assim O Seu Funcionamento Ideal. Led Colorido No Painel Frontal: Indica As Condições de Funcionamento da Rede elétrica - Normal, Alta Crítica e Baixa Crítica. Chave Liga/desliga embutida: evita O Acionamento Ou Desacionamento Acidental.					
27	12686 - SUPORTE PARA GABINETE E ESTABILIZADOR - Suporte para gabinete (CPU) e estabilizador com rodízios. Madeira em MDF de 15 mm na cor preto. Acabamento em borracha ABS cor preto. Suporte com altura de 29 cm na lateral; Altura total com rodízios de 3 cm; Largura de 22 cm (livre) para a CPU; Testado com até 30 kg de carga.	UND	CATFELLI	20	139,00	2.780,00
29	12688 - CADEIRAS GIRATÓRIAS - Cadeira giratória preta Ergoplax, assento e encosto em estofado polipropileno, injetado com no mínimo 40 mm, arredondado anatômico, com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, sem braço; acento e encosto em polipropileno. Estrutura em tubo com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor azul. Com qualidade igual ou superior a Friskar.	UND	CATFELLI	16	323,00	5.168,00
30	12689 - CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICO - NR 17: Não. Tipo De Regulagem: Altura do Assento. Tipo De Braço: Sem Braço. Tipo De Base: Estrela Baixa em Aço 280 MM. Tipo De Material: Polipropileno. Altura Máxima Do Assento Ao Chão: 50 cm. Altura Mínima Do Assento Ao Chão: 40 cm Cor: Preto	UND	CATFELLI	12	278,00	3.336,00
33	12692 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - Mesa Office De Canto em L Para Escritório Notável Móveis Ela conta com puxadores em alumínio, 02 gavetas com corredeiras metálicas, 01 prateleira interna e 02 portas. Possui sapatap para evitar contato direto ao chão, fitas de borda e toda estrutura em 100% MDP de 15 mm com acabamento em pintura UV (ultravioleta) garantindo ao produto qualidade superior, durabilidade e facilidade na sua limpeza. Medidas da Mesa Office NT 2005: Alt. 73,9 cm; Larg. espaço com portas 122,4 cm x Prof. espaço com portas 35,5 cm; Larg. espaço com gavetas 156,9 cm x Prof. espaço com gavetas 44,5 cm.	UND	CATFELLI	3	1.300,00	3.900,00
36	12695 - BIRO - Biro de Madeira MDF; MESA ENCABEÇADO 30MM, 2 GAVETAS, PÉ PAINEL MADEIRA MDF, ALTURA: 72,5CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, COR: TURIN	UND	CATFELLI	20	415,00	8.300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>44.764,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 22 de novembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**77D6BDFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 034/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, destinado à Registro de Preços Para Aquisição de Condicionadores de Ar para melhor atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2527 - CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS- MODELO SPLIT (INSTALAÇÃO INCLUSO)	UND	BRITÂNIA	8	5.084,00	40.672,00
4	12642 - CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS - MODELO SPLIT (INSTALAÇÃO INCLUSO)	UND	BRITÂNIA	7	4.019,00	28.133,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>68.805,00</b>

**1738 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS - MODELO SPLIT (INSTALAÇÃO INCLUSO)	UND	PHILCO	20	2.900,00	58.000,00
2	2526 - CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS - MODELO SPLIT (INSTALAÇÃO INCLUSO)	UND	PHILCO	11	3.900,00	42.900,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>100.900,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 22 de novembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu - RN, tendo como objetivo executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares que atendem demandas diárias essenciais de saúde da população de Jucurutu/RN, no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos (HMTLQS) e demais unidades de atendimento em saúde.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), até as 15h00 do dia 28 de Novembro de 2022, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>LOTE 01</b> <b>EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE SERCON, MOD. HSL0100, N° SÉRIE 081995</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONserto DA PORTA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	1		
	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DE VEDAÇÃO	1		
	TROCA DE ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA DE RECALQUE	2		
	ADEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO E PURGAMENTO	1		
	PADRONIZAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS	1		
	CALIBRAÇÃO DO MANÔMETRO E DO MANOVACUÔMETRO	2		
	LIMPEZA COMPLETA DA CALDEIRA	1		
	LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES DE INTERLIGAÇÃO ENTRE VAPOR VÁCUO E DE PRESSÃO POSITIVA DE ESTERILIZAÇÃO	1		
	LIMPEZA DE TODO O EQUIPAMENTO, MONTAGEM, TESTE DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO NA SALA DEFINIDA PARA USO.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
2	<b>LOTE 02</b> <b>EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSO</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONserto COM SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DE LINHA	1		
	COALESCENTE	1		
	CARVÃO ATIVADO	1		
	MEMBRANA DE FILTRAGEM EM MICROPARTÍCULAS	1		
	MANGUEIRAS DE INTERLIGAÇÃO	1		
	ROLAMENTOS DA BOMBA DE RECALQUE E PRESSÃO	2		
	CALIBRAÇÃO DO DIAFRAGMA DE NÍVEL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1		
	ADEQUAÇÃO DE TODO CIRCUITO ELÉTRICO DE COMANDO E CONTROLE	1		
	MONTAGEM	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO	1		
	INSTALAÇÃO NA SALA DEFINIDA PARA USO, ORIENTAÇÃO DE USO AOS USUÁRIOS.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
3	<b>LOTE 03</b> <b>EQUIPAMENTO :CALANDRA SUZUKI, MOD. 512E, N° SÉRIE 270, PATRIMÔNIO MPJ0778.</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONserto COM SUBSTITUIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO	1		
	CORREIAS	6		
	PANO E FELTRO DO ROLO	2		
	AJUSTES DAS POLIAS	1		
	ADEQUAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DE COMANDO E ALIMENTAÇÃO	1		
	DESOXIDAÇÃO E PINTURA COMPLETA	1		
	MONTAGEM	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
4	<b>LOTE 04</b> <b>EQUIPAMENTO: SELADORA, MOD. SELAMAX MP300, MARCA ECEL.</b>	-	-	-

	DESMONTAGEM PARA CONSERTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE COMANDO E ACIONAMENTO	1		
	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIZADO PARA USO.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
5	<b>LOTE 05</b> <b>EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR, MOD VIVO, MARCA CMOS DRAKE, Nº SÉRIE 320100843</b>	-	-	-
	CONSERTO COM AVALIAÇÃO DE CARGAS DE DISPARO	1		
	TESTE E ADEQUAÇÃO DA BATERIA DE ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	1		
	TROCA DOS PARES DESCARTÁVEIS (FORNECIDA PELO CLIENTE)	2		
	LIMPEZA COMPLETA.	1		
	TESTE DO CABO DE MONITORAÇÃO (ECG)	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIZADO PARA USO.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
6	<b>LOTE 06</b> <b>EQUIPAMENTO: CÂMARA DE RESFRIAMENTO, MOD CSV-120, MARCA ELBER, Nº SÉRIE 131709136</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONSERTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1		
	REGULADOR DE TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO EM 220VAC	1		
	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA, PLUGUE, TOMADA	1		
	VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	1		
	APLICAÇÃO DE GÁS E LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÃO DE USO AOS OPERADORES	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
7	<b>LOTE 07</b> <b>EQUIPAMENTO: CÂMARA DE RESFRIAMENTO, MOD CSV-120, MARCA ELBER, Nº SÉRIE 221706193</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONSERTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1		
	REGULADOR DE TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO EM 220VAC	1		
	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA, PLUGUE, TOMADA	1		
	VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO;	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÃO DE USO AOS OPERADORES.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
8	<b>LOTE 08</b> <b>EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE DIGITALI</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA PARA CONSERTO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS INTERNOS	1		
	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
9	<b>LOTE 09</b> <b>EQUIPAMENTO: CARRO DE ANESTESIA OXIGEL, MOD. 1600, Nº SÉRIE 980800061 PATRIMÔNIO 0003</b>	-	-	-
	DESMONTAGEM COMPLETA DO ALIMENTADOR DE GASES	1		
	TROCA DE TODAS AS TUBULAÇÕES RESSECADAS E QUEBRADAS	1		
	RETIRADA DE VAZAMENTO DE OXIGÊNIO	1		
	CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO	1		
	MONTAGEM	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E ENTREGUE PARA USO.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
10	<b>LOTE 10</b> <b>MONITOR MULTIPARAMETRO BIONET, Nº SÉRIE 0800400174. (FONTE)</b>	-	-	-
	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FONTE RETIFICADORA DE ALIMENTAÇÃO	1		
	E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
11	<b>LOTE 11</b> <b>BISTURI ELÉTRICO MEDCIR, MOD. SMARTCUT 200, Nº SÉRIE 15100533.</b>	-	-	-
	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM DESMONTAGEM PARA CONSERTO	1		
	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA RETIFICADORA	1		
	PLACA DE CORTE E COAGULAÇÃO	1		
	CONFIGURAÇÃO DAS PLACAS	1		
	CALIBRAÇÃO DA CORRENTE DE CORTE E COAGULAÇÃO	1		
	MONTAGEM	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
	ORIENTAÇÃO DE USO E CUIDADOS PARA OS OPERADORES.	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
12	<b>LOTE 12</b> <b>EQUIPAMENTO: SECADORA SUZUKI, MOD. JC 320, Nº SÉRIE 032018026</b>	-	-	-
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO COM COLOCAÇÃO DE CABOS	1		
	TUBOS DE SAÍDA DE AR QUENTE	1		
	LIMPEZA	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÃO DE USO	1		
	PROGRAMAÇÃO DO SOFTWARE	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				
13	<b>LOTE 13</b> <b>EQUIPAMENTO: LAVADORA/EXTRATORA WASH LAV, CAP 50KG, MOD. ILEXH, Nº SÉRIE 3361</b>	-	-	-
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA INSTALAÇÃO	1		
	COM COLAÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE VIBRA-STOP COM CAPACIDADE PARA 2.000KG CADA	1		
	LIMPEZA COMPLETA	1		
	TESTE DE FUNCIONAMENTO	1		
	ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE	1		
	ORIENTAÇÃO DE USO E CUIDADOS PARA OS OPERADORES	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pela: Secretaria Municipal de Saúde.**

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

Será de responsabilidade da contratada a retirada do equipamento e a entrega no mesmo local, definido no Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária considerando a importância de executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares que atendem demandas diárias essenciais de saúde da população de Jucurutu/RN, no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos (HMTLQS) e demais unidades de atendimento em saúde. O serviço em questão é imprescindível e em caráter de urgência, uma vez que a maioria dos equipamentos são indispensáveis na prestação de socorro em casos de urgência, como também na garantia da esterilização de materiais, armazenamento adequado de medicamentos, vacinas, entre outros itens.

**PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 30 dias.

**VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável através de **Pesquisa Mercadológica** conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

**CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;**

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

**DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. O reajuste será realizado por termo aditivo.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

#### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

#### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**Multa:**  
 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;  
 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato  
 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.  
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.  
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 22 de novembro de 2022.

**MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**7F504F68

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR RESULTADO DA 2ª FASE POR ORDEM ALFABÉTICA**

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR**

#### **RESULTADO DA 2ª FASE POR ORDEM ALFABÉTICA**

#### **Apresentação do Projeto Político-Pedagógico de Gestão Escolar**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Antônio Francisco da Fonseca	Aprovado
Aminadabe Lira Rodrigues	Aprovado
Cainhara Lopes Bezerra	Aprovado
Ivoneide Lopes de Araújo e Silva	Aprovado
Jalmir Ferreira de Lima	Aprovado
Joana Darc de Moura Silva	Aprovado
Kedilva Araújo de Medeiros Cabral	Aprovado
Marcelo José de Lima	Aprovado
Maria Do Socorro Nery da Silva	Aprovado
Roberlândia Araújo da Silva	Aprovado
Sônia Maria Pinheiro da Cruz	Aprovado
Suzana Tércia de Medeiros	Aprovado
Vanilson Paulo de Souza	Aprovado
Vivânia Araújo da Silva	Aprovado

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	28 de novembro de 2022 Das 09:00h as 12:00h Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Jucurutu/RN

Jucurutu/RN 22 de novembro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu

**DEÍSE LOPES BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão Responsável Pelo Processo

**ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO –**

Membro

**REOMAN ARAÚJO CABRAL –**

Membro

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO –**

Membro

**VALDINEZ VIEIRA DA SILVA –**

Membro

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA –**

Membro

**WAGNER MACEDO DANTAS –**

Membro

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**253B7737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LPK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.535.560/0001-40, com Inscrição Estadual Nº 255920571 e sede na Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-360, neste ato representada pelo Sr. **Leoni Parcianello Kilpp**, nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, portador de RG nº 1.554.336 - SSP/SC e CPF nº 492.350.289-49, residente na Rua Marechal Hermes, 121, Apto. 501, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075160, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	PALETE - Confeccionado em Polietileno, com capacidade de até 2.500 KG TAMANHO 1,00X1,20	LAR PLASTICOS	UND	25,00	339,90	8.497,50
Total:						8.497,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 21 de Novembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LEONI PARCIANELLO KILPP</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:989F0E9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com Inscrição Estadual Nº 148.761.466.116 e sede na Rua Vicente Soares da Costa, 132, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02.755-000, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Santos Oliveira**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 46.431.182 SSP/SP e CPF nº 365.799.518-85, residente na Rua Guarariba, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP 02.762-060, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23

de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 6 Litros, baixa rotação 700W – 220V. Possui motor inovador de baixo consumo de energia e alto torque para quem deseja trabalhar com alimentos que exijam mais força do aparelho, podendo ser usado para preparos quentes e gelados. Desenvolvido para lidar com grandes volumes, possui capacidade de 6 litros e possui hélice de 4 facas, permitindo um ótimo desempenho durante a mistura e trituração do alimento. Tem sua estrutura e copo produzidos em aço inox, que proporciona ao aparelho além de uma ótima apresentação também seja de fácil higienização. Conta com tampa emborrachada atóxica altamente reforçada com dosador.	JLColombo	UND	6,00	760,69	4.564,14
00035	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com 6 pás, com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10. Grade segura, super potente. Eficiência energética: B (velocidade baixa), B (vel. Média), D (vel. Alta) - 110V; B (vel. Baixa), C (vel. Média), D (vel. Alta) - 220V - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg. Velocidade número 03. Cor: Preto.	Ventisol	UND	32,00	213,57	6.834,24
Total:						11.398,38

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 21 de Novembro de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>RICARDO SANTOS OLIVEIRA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C4E53417

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **HUBNET E-COMMERCE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.217.514/0001-07, com Inscrição Municipal Nº 38176 e sede na Rua João Ridley Bufford,17, Centro, Santa Barbara D'oeste/SP, CEP 13.450-025, neste ato representada pelo Sr. **Wellington Anderson Silva**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 30.354.320-6 SSP/SP e CPF nº 284.764.828-33, residente na Rua Laurival João Kirches, 178, Jardim Boa Vista, Santa Bárbara D'oeste/SP, CEP 13.456.114, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00049	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - Balança Plataforma Digital 200Kg/50g; Bivolts; cor: Branca; Tapete antiaderente; Medidas 34x39cm (lxc); Com visor em Led Vermelho; Display com 6 dígitos, com estadiômetro acoplado para medição da altura.	WELMY/WELMY BALANÇAS	UND	9,00	989,00	8.901,00
Total:						8.901,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 22 de novembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>WELLINGTON ANDERSON SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:4EC3A93D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.932.000/0001-16, com Inscrição Estadual Nº 20.511.246-3 e sede na Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP 59.603-085, neste ato representada pelo Sr. **João Ricardo de Oliveira Gonçalves**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.868.404 SSP/RN e CPF nº 055.622.814-65, residente na

Rua Felipe Camarão ne 853 Bairro: Centro, Mossoró-RN, CEP 59.600-255, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	CABIDEIRO - Confeccionado em aço ou ferro cromado, tipo arara de 1,00 a 1,50 M Simples, de piso	CATFELLI	UND	10,00	610,00	6.100,00
00030	MESA - confeccionada em polipropileno 100% virgem, empilháveis. Possui proteção contra raios Uv o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos. Medidas aproximadas: Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70,5 cm. Cor: Branca	JESUS	UND	130,00	60,00	7.800,00
00031	MESA PARA IMPRESSORA - Com Borda em ABS 60 X 40 Cm. Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.	CATFELLI	UND	25,00	120,00	3.000,00
00069	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF PRETO TAG - Ficha técnica: Acompanha o modelo tm 559 b / 1 receptor, 2 microfones, 1 cabo de áudio, 1 fonte de alimentação 110 / 220v; 1. performance faixa de atenção / uhf 480-600 mhz estabilização de audiência / menor 30 ppm distorção harmônica total / menor 0,5% faixa de dinâmica / maior 90 db resposta de frequência / 40 hz - 15 hz (+ -3 db) nível de sábia de áudio / (0 + - 400 mv); 2. receptor de alimentação / de 17v consumo de energia / 4w relação de sinal / ruído / maior 90 db rejeição imagem fantasma / maior 80 db rejeição canal adjacente / maior 80 db sensibilidade de recepção / 10 dbuv (= 30 db) de-emfase / 50 us; 3. microfone transmissão 50 metros de alcance em área livre potência do transmissor / 8,5 mw tipo de modulação / fm f3f desvio máximo / + - 25khz emissões espúrias / mais que 40 db alimentação / 2 pilhas aa uso contínuo / 6 horas	VOKALL	UND	2,00	448,00	896,00
Total:						17.796,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de Novembro de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> P/ Promitente Contratante	<b>JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES</b> P/ Promitente Contratada
---	---

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3BA73987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com Inscrição Estadual Nº 057136688 e sede na Av. A, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, neste ato representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 7.679.226 SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00046	MICROFONE SEM FIO - de mão com base funcionando abaixo da frequência de ~698mhz	TOMATE	UND	6,00	304,00	1.824,00
00062	COLCHONETE- Leve, dobrável e acompanha saco protetor. Quando enrolado fica prático para guardar e tem uma alça, facilitando o transporte. Enchimento: Espumas em flocos e fibras diversas, garantido conforto e durabilidade. Tecido: Polipropileno e poliéster, altamente resistente. Tamanho aberto: 175 x 62 x 13 cm. Cor: Variadas	MOR	UND	20,00	99,90	1.998,00
<b>Total:</b>						<b>3.822,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**A0BBCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
31080001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.684.445/0001-40, com Inscrição Estadual nº 0808694500166 e sede na Rua Macaúba Lotes 15 E, 17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.928-180, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Ruan Ferrão Chaves**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.537.134 SESP/DF e CPF nº 012.141.751-47, residente na Rua Macaúba, Lotes 15/17, Bairro Sul (Águas Claras), Município Brasília - DF, CEP: 71.928-180, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**, para atender as necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00033	SMART TV LED 41"- Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	HQ/BELMICRO	UND	14,00	1.839,00	25.746,00
00072	SMART TV LED 32"- Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	HQ/BELMICRO	UND	10,00	1.297,00	12.970,00
Total:						38.716,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 22 de Novembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:4584D0F6**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 595 – GP

#### PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 595 – GP

Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2022.

*“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.500,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					7.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.500,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					7.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D6B87953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.513/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 CONTRATO Nº 196/2022**

EXTRATO DO CONTRATO  
PROCESSO Nº 8.513/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022  
CONTRATO Nº 196/2022

Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA.**

Data: 21/11/2022

Vigência: 21/11/2022 até 21/11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - EPP.** Representante: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	PCT	228	R\$ 47,50	R\$ 10.830,00
0003	0019586 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE INTERNA	SERV	136	R\$ 145,00	R\$ 19.720,00
0004	0005446 - SERVIÇO DE IP DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	UNID	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
0005	0005557 - MUDANÇA DE PONTO DE ACESSO A INTERNET	SERV	105	R\$ 125,00	R\$ 13.125,00
0006	0006707 - PACOTE DE 50 MEGAS	PCT	414	R\$ 53,00	R\$ 21.942,00
VALOR TOTAL: R\$ 69.117,00					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**5D5D2AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 063/2022**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 63/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2695/2022, de 11 de Novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					100.000,00
	1195 APOIO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES - (PROGRAMAÇÃO Nº R\$ 100.000,00 240890420220001)				100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**F58105EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 064/2022**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 64/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2696/2022, de 11 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					300.000,00
	1193 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - (PROGRAMAÇÃO Nº 240890420210002) R\$ 300.000,00				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300.000,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**48C5EAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 065/2022**

**DECRETO Nº 65/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2697/2022, de 11 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					100.000,00
	1194 AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO P/ GUARDA MUNICIPAL (EMENDA PARL. ESTADUAL Nº 374/2022) R\$ 150.000,00				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**53200F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 066/2022**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 66/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração ao Orçamento do Exercício 2022 por meio de CRÉDITO ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2670/2022, de 8 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 21 de Novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.000,00</b>
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte					11.000,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.000,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.000,00</b>
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte					11.000,00
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**579D13A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PE 031/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022– PMP/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909.017/2022**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo administrativo n.º 909.017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELLI					
CNPJ: 05.470.227/0001-14					
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS DE LIMA CAVALCANTE – Nº 3995 – CASA CAIADA – OLINDA/PE					
REPRESENTANTE: IVAN BERTAZZO JUNIOR					
E-MAIL: Licitacao@bertechsystem.com.br TEL.: (81) 97113-2867					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>					
01	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSARIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	540	SERV	R\$ 208,41	R\$ 112.541,40
02	LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS – VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	12	SERV	R\$ 4.017,79	R\$ 48.213,48
03	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	12	SERV	R\$ 4.963,00	R\$ 59.556,00
04	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	120	SERV	R\$ 220,14	R\$ 26.416,80
05	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	420	SERV	R\$ 132,63	R\$ 55.704,60
06	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO,CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	12	SERV	R\$ 8.029,58	R\$ 96.354,96
07	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	12	SERV	R\$ 1.760,19	R\$ 21.122,28
08	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	60	SERV	R\$ 1.174,66	R\$ 70.479,60
09	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	60	SERV	R\$ 1.533,74	R\$ 92.024,40
10	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	12	SERV	R\$ 2.256,40	R\$ 27.076,80
11	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	12	SERV	R\$ 5.414,10	R\$ 64.969,20
12	TOTENS DE PESQUISA.	60	SERV	R\$ 1.063,69	R\$ 63.821,40
13	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	12	SERV	R\$ 2.167,08	R\$ 26.004,96
14	MÓDULO SINCRONISMO	60	SERV	R\$ 224,65	R\$ 13.479,00
15	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	12	SERV	R\$ 5.593,64	R\$ 67.123,68
16	INTEGRAÇÃO COM PABX	12	SERV	R\$ 5.864,30	R\$ 70.371,60
17	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	60	SERV	R\$ 216,44	R\$ 12.986,40
18	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: TELA DE 32" ATÉ 39" MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR NOBREAK POTÊNCIA 600VA	60	SERV	R\$ 586,43	R\$ 35.185,80
19	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS -CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	204	SERV	R\$ 197,58	R\$ 40.306,32
20	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	420	SERV	R\$ 271,56	R\$ 114.055,20
21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	45	SERV	R\$ 308,55	R\$ 13.884,75
22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	05	SERV	R\$ 2.616,38	R\$ 13.081,90
23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	35	SERV	R\$ 319,83	R\$ 11.194,05
24	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	35	SERV	R\$ 107,36	R\$ 3.757,60
25	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	01	SERV	R\$ 13.533,00	R\$ 13.533,00
26	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	400	HORAS	R\$ 185,85	R\$ 74.340,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I), CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	40	HORAS	R\$ 162,40	R\$ 6.496,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	800	HORAS	R\$ 81,20	R\$ 64.960,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	800	HORAS	R\$ 76,69	R\$ 61.352,00
30	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	01	SERV	R\$ 6.837,23	R\$ 6.837,23
31	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	01	SERV	R\$ 4.240,34	R\$ 4.240,34
32	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	05	SERV	R\$ 305,85	R\$ 1.529,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.393.000,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 22 de Novembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELLI**

CNPJ: 05.470.227/0001-14

**IVAN BERTAZZO JÚNIOR**

CPF: 076.379.518-63

Representante Legal da Empresa Registrada

**Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**315AE6B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PE 032/2022 - SRP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022– PMP/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930.034/2022**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, processo administrativo nº 930.034/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro para contratação de empresa especializada para realizar análise de biopsias e exames bioquímicos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA</b>			
<b>CNPJ: 05.610.235/0001-19</b>			
<b>ENDEREÇO: R SENADOR DINARTE MARIZ</b>			
<b>REPRESENTANTE: JOSE CARLOS DA SILVA</b>			
<b>E-MAIL: Clinicadiagnosticosexames@gmail.com TEL.: (84) 3284-0125</b>			
<b>EXAME</b>	<b>UNDE E QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
01 - HEMOGLOBINA GLICADA	1.000 Und	RS 17,00	RS 17.000,00
02 - BILIRUBINAS TOTAIS E FRAÇO	500 Und	RS 13,00	RS 6.500,00
03 - CÁLCIO	400 Und	RS 9,00	RS 3.600,00
04 - TSH	700 Und	RS 14,00	RS 9.800,00
05 - T4 LIVRE	700 Und	RS 15,00	RS 10.500,00
06 - T3 LIVRE	700 Und	RS 15,00	RS 10.500,00
07 - SÓDIO	400 Und	RS 10,00	RS 4.000,00
08 - POTÁSSIO	400 Und	RS 10,00	RS 4.000,00
09 - PSA TOTAL	500 Und	RS 19,00	RS 9.500,00
10 - PSA LIVRE	500 Und	RS 19,00	RS 9.500,00
11 - FOSFATASE ALCALINA	400 Und	RS 12,00	RS 4.800,00
12 - GAMA GT	300 Und	RS 12,00	RS 3.600,00
13 - ANTI HCV	400 Und	RS 16,00	RS 6.400,00
14 - ANTI HBS	300 Und	RS 20,00	RS 6.000,00
15 - HBSAG	300 Und	RS 18,00	RS 5.400,00
16 - EAS	500 Und	RS 4,30	RS 2.150,00
17 - EPF	500 Und	RS 4,30	RS 2.150,00
18 - FERRO	400 Und	RS 10,00	RS 4.000,00
19 - FERRITINA	300 Und	RS 15,00	RS 4.500,00
20 - VITAMINA D	300 Und	RS 52,00	RS 15.600,00
21 - VITAMINA B12	200 Und	RS 24,00	RS 4.800,00
22 - TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	200 Und	RS 28,00	RS 5.600,00
23 - BIOPSIA(ANATOPATOLOGICO)	500 Und	RS 98,00	RS 49.000,00
24 - BACIOSCOPIA	50 Und	RS 22,00	RS 1.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 200.000,00</b>

**DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 22 de Novembro de 2022.

#### **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Clinica Diagnosticos Exames LTDA

CNPJ: 05.610.235/0001-19

**JOSE CARLOS DA SILVA**

CPF: 017.667.894-80

Representante Legal Da Empresa Registrada



**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**38DACDF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18110002/2022 - FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, publicado no dia 24/10/2022, processo administrativo nº 29090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2022.

**FORNECEDOR(ES):** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, com endereço na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	100	520,00	52.000,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	80	170,00	13.600,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	60	400,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	80	60,00	4.800,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA	UND	20	125,00	2.500,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UND	30	180,00	5.400,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	30	500,00	15.000,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO	UND	20	200,00	4.000,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	20	175,00	3.500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	100,00	2.000,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	130,00	2.600,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UND	20	110,00	2.200,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	12	500,00	6.000,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UND	20	90,00	1.800,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR	UND	16	290,00	4.640,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOCO CIRÚRGICO	UND	16	1.000,00	16.000,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DESFIBRILADOR EXTERNOS	UND	16	1.400,00	22.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BISTURI ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO GERAL	UND	20	530,00	10.600,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DETECTORES FETIAS	UND	20	340,00	6.800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM SELADORA	UND	20	200,00	4.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL	UND	12	1.300,00	15.600,00
	Total do Proponente				219.440,00

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 18/11/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/11/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60  
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROponente: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 35.662.667/0001-34  
REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**F69D8FA4

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18110001/2022 - FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, publicado no dia 24/10/2022, processo administrativo nº 29090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2022.

**FORNECEDOR(ES):** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 811,A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	185,00	1.110,00
6	SERVIÇO DE CONserto DE ANALISADOR BIOQUIMICO	UND	6	690,00	4.140,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	12	295,00	3.540,00
25	SERVIÇO DE CONserto (CORRETIVA) DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: 1 HEMATOLOGIA - MODELO: KX-21N - MARCA: SYSMEX.	UND	6	1.900,00	11.400,00
26	SERVIÇO DE CONserto (CORRETIVA) DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (ETIQUETADORA) - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: GC420D.	UND	6	920,00	5.520,00
	Total do Proponente				25.710,00

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 18/11/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 22/11/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60  
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.969.641/0001-06  
REPRESENTANTE: JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
Código Identificador:872E7316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
BENEFICIÁRIOS ALUGUEL SOCIAL**

**Relação dos Beneficiários Mês de Novembro de 2022**

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

Nome	CPF	Valor
Ana Beatriz da Silva Alves	017.313.614-16	R\$ 150
Antônia Aurineide Soares Paiva	937.646.344-72	R\$ 150
Begna Daiana de Oliveira Amaral	078.383.294-00	R\$ 150
Bruna Beatriz Azevedo da Silva	113.902.834-02	R\$ 150
Cosmilda Bezerra Jacinto	702.192.334-11	R\$ 150
Delian Paulo	087.444.784-45	R\$ 150
Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro	132.169.264-19	R\$ 150
Edlecia Sales Pereira	070.521.664-02	R\$ 150
Francisca Berlania Delenny de Oliveira	701.273.354-39	R\$ 150
Francisca Ediluzia Miguel da Silva	043.957.614-88	R\$ 150
Francisca Gislane da Silva	103.700.454-08	R\$ 150
Francisco Cleilton Souza de Oliveira	704.668.034-51	R\$ 100
Iris de Amorim Alencar	050.753.244-95	R\$ 150
Itala Janiele Ferreira Santos	134.103.594-86	R\$ 120
Izabella Tuanny de Oliveira Paiva	099.964.584-66	R\$ 150
Jeane Lucas da Costa Paiva	056.762.894-90	R\$ 150
Joana Maria do Carmo Neta	062.129.394-62	R\$ 150
Juliana Leandro do Nascimento	103.703.144-09	R\$ 150
Laisa carla Lopes Fernandes	706.110.324-81	R\$ 150
Laura Cristina Fernandes Oliveira	131.489.084-06	R\$ 150
Leandra Tays Pereira Costa	131.599.014-83	R\$ 130
Lizandra Marques P. Q. Simplício	701.886.584-08	R\$ 150
Luiza Marlilac Paiva Cavalcante	701.272.854-07	R\$ 150
Maksuel Crisostomo Soares	109.035.124-08	R\$ 150
Maria Edilene Ribeiro	093.679.654-51	R\$ 150
Maria Eliane Borges Nobre	086.640.024-95	R\$ 120
Maria Luzilene de Oliveira Silva	060.009.764-10	R\$ 150
Samara Beatriz da Silva	101.692.014-81	R\$ 150

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
Código Identificador:81E20A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 028\_2022-REPUBLICAÇÃO**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
01612393/0001-57

**DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.169**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que Lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Ordinária de Nº 169 de 06.12.2021

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.740.520,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0001.2003.0000	MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.2003.0000	MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.1003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	40.000,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15710000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15710000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0008.1014.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0008.2017.0000	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70	300.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15401070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.1015.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.1015.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	3.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15520000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.1016.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0008.1017.0000	PROG MERENDA ESCOLAR - EJA	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0008.2016.0000	MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0008.2018.0000	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30 30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15420000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0008.2016.0000	MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 7.320,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.2013.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	28.400,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.2013.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	6.800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.2014.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA 74.850,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.365.0008.2014.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	150,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
			15.451.0001.1029.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECLUP E DRENAGEM DE RUAS Z R E	251.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 17000000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
			001 000	Recursos Ordinários	
			15.451.0001.2029.0000	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	221.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MA	420.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MA	44.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MA	126.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa l - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.305.0005.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	100.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 150.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.000,00
			3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO AS	35.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	13	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
			27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15000000

		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE 3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
		15.451.0004.2051.0000	MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		15.451.0004.2051.0000	MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
<b>Suplementação (+) .....</b>					<b>R\$ 2.740.520,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para reforço da dotação constante do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício no valor de R\$ 1.326.500,00 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II, conforme demonstra **Anexo I**; e Inc III no montante de R\$ 1.414.020,00 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil e vinte reais), conforme anulações parciais/totais das dotações abaixo especificadas.

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
		04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		-45.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		-50.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
		23.695.0013.2009.0000	MAN DA SEC MUN DE TURISMO		-21.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		23.695.0013.2009.0000	MAN DA SEC MUN DE TURISMO		-10.570,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0008.1024.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR		-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	15700000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
		001 000	Recursos Ordinários		
		12.361.0008.1027.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15500000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		001 000	Recursos Ordinários		
		12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-106.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	15001001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		12.362.0008.2028.0000	MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO		-4.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15001001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
		15.451.0001.1028.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS		-3.950,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	17510000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		001 000	Recursos Ordinários		
		15.451.0001.1032.0000	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		-425.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	17000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		001 000	Recursos Ordinários		
		15.451.0001.1057.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		-250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	17510000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	Recursos Ordinários		
		10.301.0005.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		-45.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15001002

	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	Recursos Ordinários		
	10.301.0005.1047.0000	ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE		-132.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	16310000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		
	001 000	Recursos Ordinários		
	10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	15001002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	Recursos Ordinários		
	10.301.0005.2035.0000	MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID 19		-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	16020000
	602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Man das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19		
	001 000	Recursos Ordinários		
	10.304.0005.2056.0000	MAN DA VIGILANCIA SANITARIA		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	16000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	001 000	Recursos Ordinários		
	10.305.0005.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15001002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	Recursos Ordinários		
02	12	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0009.2044.0000	PROGRAMAS DO SUAS		-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	16600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	001 000	Recursos Ordinários		
02	16	00 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
	15.451.0004.1056.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		-46.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	Recursos Ordinários		
	Anulação (-) .....			<b>R\$ - 1.414.020,00</b>

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>CÓDIGO: 1711.51.1.0.00 – COTA-PARTE F.P.M:</b>	
RECEITA ORÇADA PARA 2022- F.R 1.500.000.....	R\$ 14.219.204,00
DUODÉCIMO FIN. JAN A JULHO/2022 = 14.219.204,00/12X7 = .....	R\$ 8.294.535,66
ARRECADAÇÃO DE JAN. A JULHO/2022.....	R\$ 10.958.185,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO.....	R\$ 2.663.649,41
<b>EXCESSOS UTILIZADOS EM DECRETOS</b>	
DECRETO Nº 28 (01.07.2022) F.R 1.500.000.....	R\$ 898.000,00
DECRETO Nº 28 (01.07.2022) F.R 1.552.000.....	R\$3.500,00
<b>SALDO DE EXCESSO DE JULHO/2022 F.R 1.500.000.....</b>	<b>R\$ 1.762.149,41</b>
<b>CÓDIGO: 1715.50.0.1.01 – TRANSF DE REC. COMP. DA UNIAO-FUNDEB-VAAT:</b>	
RECEITA ORÇADA PARA 2022- F.R 1.542.000.....	R\$0,00
ARRECADAÇÃO DE JAN. A JULHO/2022.....	R\$ 616.168,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO.....	R\$ 616.168,70
<b>EXCESSOS UTILIZADOS EM DECRETOS</b>	
DECRETO Nº 28 (01.07.2022) F.R 1.542.000.....	R\$30.000,00
<b>SALDO DE EXCESSO DE JULHO/2022 F.R 1.542.000.....</b>	<b>R\$586.168,70</b>
<b>CÓDIGO: 1713.50.1.1.01 – TRANSF. REC DO BLOCO ASPS-ATENÇÃO BASICA:</b>	
RECEITA ORÇADA PARA 2022- F.R 1.600.000.....	R\$ 3.207.000,00
DUODÉCIMO FIN. JAN A JULHO/2022 = 3.207.000,00/12X7 = .....	R\$ 1.870.750,00
ARRECADAÇÃO DE JAN. A JULHO/2022.....	R\$ 2.274.898,54
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO.....	R\$ 404.148,54
<b>EXCESSOS UTILIZADOS EM DECRETOS</b>	
DECRETO Nº 28 (01.07.2022) F.R 1.600.000.....	R\$ 144.000,00
<b>SALDO DE EXCESSO DE JULHO/2022 F.R 1.600.000.....</b>	<b>R\$ 260.148,54</b>
<b>CÓDIGO: 2414.99.0.1.01 – OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO:</b>	
RECEITA ORÇADA PARA 2022- F.R 1.700.000.....	R\$ 651.625,00
DUODÉCIMO FIN. JAN A JULHO/2022 = 651.625,00/12 X 7 = .....	R\$ 380.114,58
ARRECADAÇÃO DE JAN. A JULHO/2022.....	R\$ 861.112,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO.....	R\$ 480.997,42
<b>EXCESSOS UTILIZADOS EM DECRETOS</b>	
DECRETO Nº 28 (01.07.2022) F.R 1.700.000.....	R\$ 144.000,00
<b>SALDO DE EXCESSO DE JULHO/2022 F.R 1.700.000.....</b>	<b>R\$ 336.997,42</b>

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:AF039295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0025/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNID	BROTHER 1212	2	1.620,00	3.240,00
4	12781 - ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	UNID	TP-LINK	1	189,00	189,00
<b>Total (R\$):</b>						3.429,00

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	LACERDA NEW ORION	4	590,00	2.360,00
<b>Total (R\$):</b>						2.360,00

**MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVM e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	MICROFORT	5	2.384,00	11.920,00
<b>Total (R\$):</b>						11.920,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/11/2022

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0E478AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022 PE**

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0021/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0021/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I –** Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II –** Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0021/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.180.445/0001-12

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0021/2022 PE**

**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	2573 - Carbonato de lítio 300mg cpr. HIPOLABOR	COMP	20.000	0,32	6.400,00
<b>Total</b>					<b>6.400,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.180.445/0001-12

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FB8EE8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 22/11/2022 na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0025/2022 PE, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:  
**MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNID	BROTHER 1212	2	1.620,00	3.240,00
4	12781 - ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS, Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	UNID	TP-LINK	1	189,00	189,00
<b>Total (R\$):</b>						3.429,00

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	LACERDA NEW ORION	4	590,00	2.360,00
<b>Total (R\$):</b>						2.360,00

**MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	MICROFORT	5	2.384,00	11.920,00
<b>Total (R\$):</b>						11.920,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 22/11/2022**

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:680DDBA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07  
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ruy Barbosa-RN, 21 de novembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ruy Barbosa aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ruy Barbosa para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I** - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Programa de Trabalho Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
8. Programa de Trabalho demonstrativo Funções, Subfunções, Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos e Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
12. Cronograma de Desembolso por Órgão;
13. Demonstrativo da Receita Arrecadada, Estimada e Proposta
14. Projeção da Receita Corrente Líquida;
15. Projeção das Despesas com Pessoal;
16. Projeção da Aplicação na Saúde;
17. Projeção da Aplicação na Educação;
18. Projeção do Repasse para o Legislativo;
19. Demonstrativo da Despesa por Função Fiscal x Seguridade;
20. Demonstrativo da Despesa por Subfunção Fiscal x Seguridade;
21. Demonstrativo da Despesa por Programa Fiscal x Seguridade;
22. Receitas por Fonte de Recurso;
23. Totais por Fontes de Recurso;
24. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
25. Receitas por Tipo de Receita;
26. Metas Bimestrais de Arrecadação;
27. Metas Bimestrais de Arrecadação por Categoria Econômica;

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Ruy Barbosa, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ R\$ 28.065.590,00 (Vinte e oito milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

### CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ R\$ 28.065.590,00 (Vinte e oito milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I.** Orçamento fiscal, em **R\$ 20.173.056,00 (Vinte milhões, cento e setenta e três mil, e cinquenta e seis reais)**; e  
**II.** Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 7.892.534,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e vinte e quatro reais)**.

### CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

**Art. 5º** - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos e desdobramento constante do **Anexo II**, que é parte integrante desta lei.

### CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

**I** - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - Até o limite de trinta e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

**IV** - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**V** - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 9º** - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão promover por Decreto, alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

### ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES	VALOR ORÇADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00
Contribuições	25.000,00
Receita Patrimonial	31.360,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.815.870,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.936.530,00</b>
RECEITAS CAPITAL	
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.825.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.935.000,00</b>
<b>Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.805.940,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.065.590,00</b>

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

### ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	1.320.000,00	4,70
Gabinete do Prefeito	740.000,00	2,64
Secretaria Municipal de Administração	2.932.100,00	10,45
Secretaria Municipal de Finanças	1.020.000,00	3,63
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	1.944.280,00	6,93
Secretaria Municipal de Saúde	6.192.754,00	22,07
Secretaria Municipal de Obras	1.621.100,00	5,78
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.024.046,00	32,15
Secretaria Municipal de Agricultura	1.143.000,00	4,07
Secretaria Municipal de Transporte	309.000,00	1,10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	605.810,00	2,16
Secretaria Municipal de Planejamento	218.500,00	0,78
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	845.000,00	3,01
Reserva de Contingência	150.000,00	0,53
<b>TOTAL</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>100,00</b>

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	27.936.530,00			
		Legislativa	1.320.000,00	
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.058.300,00	Administração	3.540.500,00	
Contribuições	25.000,00	Assistência Social	1.699.780,00	
Receita Patrimonial	31.360,00	Saúde	6.192.754,00	
Transferências Correntes	26.815.870,00	Trabalho	241.000,00	
Outras Receitas Correntes	6.000,00	Educação	8.355.292,00	
		Cultura	352.754,00	
Receitas de Capital	2.935.000,00	Urbanismo	2.466.100,00	
		Habitação	244.500,00	
Operações de Crédito	50.000,00	Saneamento	385.310,00	
Alienações de Bens	10.000,00	Gestão Ambiental	317.500,00	
Transferências de Capital	2.825.000,00	Agricultura	1.046.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Energia	269.100,00	
		Transporte	309.000,00	
Deduções de Receita	-2.805.940,00	Desporto e Lazer	316.000,00	
		Encargos Especiais	860.000,00	
Deduções do FUNDEB	-2.805.940,00	Reserva de Contingência	150.000,00	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.805.940,00			
Transferências Correntes - retif. -	-2.805.940,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.065.590,00</b>	

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
FONTES		U S O S		
Receitas Correntes	27.936.530,00			
		Câmara Municipal	1.320.000,00	
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.058.300,00	Gabinete do Prefeito	740.000,00	
Contribuições	25.000,00	Secretaria Municipal de Administração	2.932.100,00	
Receita Patrimonial	31.360,00	Secretaria Municipal de Finanças	1.020.000,00	
Transferências Correntes	26.815.870,00	Secretaria Munic. de Assistência Social	1.944.280,00	
Outras Receitas Correntes	6.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	6.192.754,00	
		Secretaria Municipal de Obras	1.621.100,00	
Receitas de Capital	2.935.000,00	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	9.024.046,00	
		Secretaria Municipal de Agricultura	1.143.000,00	
Operações de Crédito	50.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	309.000,00	
Alienações de Bens	10.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	605.810,00	
Transferências de Capital	2.825.000,00	Secretaria Municipal de Planejamento	218.500,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	845.000,00	
		Reserva de Contingência	150.000,00	
Deduções de Receita	-2.805.940,00			
Deduções do FUNDEB	-2.805.940,00			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.805.940,00			
Transferências Correntes - retif. -	-2.805.940,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.065.590,00</b>	

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		RECEITA	
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.058.300,00	Pessoal e encargos sociais	10.887.776,00
Contribuições	25.000,00	Juros e encargos da dívida	85.000,00
Receita Patrimonial	31.360,00	Outras despesas correntes	9.505.504,00
Transferências Correntes	26.815.870,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.652.310,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00		
Deduções de Receita		TOTAL	25.130.590,00
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			

Transferências Correntes	-2.805.940,00	Despesas de capital	
		Investimentos	6.180.310,00
TOTAL	25.130.590,00	Inversões financeiras	27.000,00
		Amortização da dívida	1.230.000,00
		SUPERÁVIT	150.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.652.310,00		
Receitas de Capital		TOTAL	7.587.310,00
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	10.000,00		
Transferências de Capital	2.825.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
TOTAL	7.587.310,00		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	25.130.590,00	DESPESAS CORRENTES. ....	20.478.280,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.935.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.437.310,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA. ....	150.000,00
TOTAL.....	28.065.590,00	TOTAL.....	28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				27.936.530,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.058.300,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		1.055.700,00		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		7.700,00		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.800,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	120,00		
		1500100100	50,00		
		1500100200	30,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	900,00		
		1500100100	375,00		
		1500100200	225,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	60,00		
		1500100100	25,00		
		1500100200	15,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		3.900,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	2.280,00		
		1500100100	950,00		
		1500100200	570,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	60,00		
		1500100100	25,00		
		1500100200	15,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		372.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		372.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		371.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	222.600,00		
		1500100100	92.750,00		
		1500100200	55.650,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		676.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		676.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		676.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	405.000,00		
		1500100100	168.750,00		
		1500100200	101.250,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.600,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.100,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		100,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1500000000	100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			25.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		25.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		25.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	25.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			31.360,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		29.360,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		29.360,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		29.360,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		29.360,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		16.360,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	500,00		
		1705000000	500,00		



1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	450,00		
		1540107000	1.050,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		9.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1600000000	100,00		
		1601000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		1.660,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	160,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1660000000	700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		1.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	100,00		
		1571000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	100,00		
		1632000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	500,00		
		1701000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.51.00	Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	1751000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1569000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1600000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	1660000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	13.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	1.500,00		
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	1500000000	300,00		
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida	1500000000	200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			26.815.870,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.981.070,00		
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		13.328.900,00		
1.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		13.328.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		12.178.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	7.306.800,00		
		1500100100	608.900,00		
		1500100200	1.826.700,00		
		1540000000	730.680,00		
		1540107000	1.704.920,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		1.150.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500000000	862.500,00		
		1500100100	287.500,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		900,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	540,00		
		1500100100	45,00		
		1500100200	135,00		
		1540000000	54,00		
		1540107000	126,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		215.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		160.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		160.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	160.000,00		
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção		50.000,00		
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção -	1704000000	50.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		5.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	1704000000	5.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.238.144,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		1.818.144,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.315.120,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	1.000.000,00		
		1604000000	315.120,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	1600000000	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		113.024,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	50.000,00		
		1604000000	63.024,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		240.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		240.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	1600000000	40.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	1600000000	100.000,00		
		1602000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		420.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		200.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	200.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		20.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	20.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		200.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	200.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		395.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		120.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	120.000,00		

1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		130.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	130.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		45.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	45.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		233.422,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		231.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	69.300,00		
		1542107000	161.700,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		1.422,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	426,60		
		1541107000	995,40		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		1.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	1.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		550.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		550.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		550.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	250.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1660000000	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1660000000	250.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		150.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	150.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		900.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	900.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		970.604,00		
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		200.000,00		
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	1544000000	200.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		650.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1706000000	650.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		3.850,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1500000000	3.850,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult		106.754,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	1715000000	6.754,00		
		1716000000	50.000,00		
		1719000000	50.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS		10.000,00		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS -	1718100100	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.487.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.857.800,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.080.000,00		
		1500100100	90.000,00		
		1500100200	270.000,00		
		1540000000	108.000,00		
		1540107000	252.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		49.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	29.400,00		
		1500100100	2.450,00		
		1500100200	7.350,00		
		1540000000	2.940,00		
		1540107000	6.860,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.080,00		
		1500100100	90,00		
		1500100200	270,00		
		1540000000	108,00		
		1540107000	252,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		7.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	7.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		30.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		30.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	30.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	100.000,00		
		1710000000	150.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		350.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		150.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	150.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.347.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		5.347.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		5.347.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	1.604.100,00		
		1540107000	3.742.900,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		500,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1500000000	500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.500,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		500,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		500,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1500000000	500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	5.000,00		



01 031	Ação Legislativa		50.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo		50.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.	20.000,00		20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.		1.270.000,00	1.270.000,00
TOTAL	50.000,00			1.270.000,00	1.320.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração			5.000,00	735.000,00	740.000,00
04 122	Administração Geral			5.000,00	669.000,00	674.000,00
04 122 0009	Planejamento Governamental			5.000,00	669.000,00	674.000,00
04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.			5.000,00		5.000,00
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete Civil.				669.000,00	669.000,00
04 124	Controle Interno			0,00	66.000,00	66.000,00
04 124 0009	Planejamento Governamental			0,00	66.000,00	66.000,00
04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos.				66.000,00	66.000,00
TOTAL				5.000,00	735.000,00	740.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração			10.000,00	1.552.000,00	1.562.000,00
04 122	Administração Geral			10.000,00	1.552.000,00	1.562.000,00
04 122 0007	Administração			10.000,00	1.552.000,00	1.562.000,00
04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para serem utilizados pela administração.			5.000,00		5.000,00
04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Possibilitar a uma melhor condição de trabalho aos servidores da área administrativa como também aos munícipes que utilizam os serviços públicos.			5.000,00		5.000,00
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.				1.440.500,00	1.440.500,00
04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.				32.000,00	32.000,00
04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central.				4.500,00	4.500,00
04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.				4.000,00	4.000,00
04 122 0007 2.120	Realização de Concurso Público Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.				21.000,00	21.000,00
04 122 0007 2.121	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.				50.000,00	50.000,00
11	Trabalho			0,00	241.000,00	241.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			0,00	241.000,00	241.000,00
11 331 0007	Administração			0,00	241.000,00	241.000,00
11 331 0007 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.				241.000,00	241.000,00
25	Energia			0,00	269.100,00	269.100,00
25 752	Energia Elétrica			0,00	269.100,00	269.100,00
25 752 0007	Administração			0,00	269.100,00	269.100,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.				269.100,00	269.100,00
28	Encargos Especiais			860.000,00	0,00	860.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			860.000,00	0,00	860.000,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.			625.000,00		625.000,00
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto a CAERN.			35.000,00		35.000,00
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.			200.000,00		200.000,00
TOTAL				870.000,00	2.062.100,00	2.932.100,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração			455.000,00	565.000,00	1.020.000,00
04 123	Administração Financeira			0,00	565.000,00	565.000,00
04 123 0008	Administração Financeira			0,00	565.000,00	565.000,00
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.				495.000,00	495.000,00
04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgão gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.				70.000,00	70.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna			455.000,00	0,00	455.000,00
04 843 0008	Administração Financeira			455.000,00	0,00	455.000,00
04 843 0008	Amortização da Dívida Pública			455.000,00		455.000,00

1.011	Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.					
TOTAL				455.000,00	565.000,00	1.020.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação			215.000,00	29.500,00	244.500,00
16 481	Habitação Rural			105.000,00	24.500,00	129.500,00
16 481 0057	Habitação			105.000,00	24.500,00	129.500,00
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural Construir novas unidades habitacionais objetivando reduzir o déficit habitacional na Zona Rural do município, como também erradicar de uma vez por todas a casa de taipa, e melhorar as condições das Unidades de pessoas carentes do município.			105.000,00		105.000,00
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um Auxílio Financeiro, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que as mesmas possam recuperar suas residências.				20.000,00	20.000,00
16 481 0057 2.077	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.				1.500,00	1.500,00
16 481 0057 2.078	Plano Local de Habitação e Interesse Social Implantação do plano municipal de habitação de interesse social, objetivando a erradicação de casa de taipa no nosso município.				1.500,00	1.500,00
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.				1.500,00	1.500,00
16 482	Habitação Urbana			110.000,00	5.000,00	115.000,00
16 482 0057	Habitação			110.000,00	5.000,00	115.000,00
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana Construir novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município, e com a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.			105.000,00		105.000,00
16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos Assistenciais no município.			5.000,00		5.000,00
16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular Manter o Setor de habitação, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.				5.000,00	5.000,00
TOTAL				215.000,00	29.500,00	244.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Obras					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Obras						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo			1.215.000,00	406.100,00	1.621.100,00
15 452	Serviços Urbanos			1.215.000,00	406.100,00	1.621.100,00
15 452 0058	Urbanismo			1.215.000,00	406.100,00	1.621.100,00
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.			61.000,00		61.000,00
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentar e recuperar a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.			661.000,00		661.000,00
15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.			2.000,00		2.000,00
15 452 0058 1.074	Reforma da Praça Miguel de Moura Construir novas praças e reforma as já existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.			202.000,00		202.000,00
15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Construir, ampliar e Reformar Cemitérios, objetivando oferecer à população locais dignos para acomodação dos seus entes queridos.			5.000,00		5.000,00
15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas Pavimentar as ruas e avenidas com asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.			142.000,00		142.000,00
15 452 0058 1.108	Construção de Praças Públicas Construir novas praças, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.			142.000,00		142.000,00
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.				406.100,00	406.100,00
TOTAL				1.215.000,00	406.100,00	1.621.100,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Educação e Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação			703.100,00	2.070.270,00	2.773.370,00
12 122	Administração Geral			0,00	2.000,00	2.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente			0,00	2.000,00	2.000,00
12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar Assegurar o funcionamento dos Conselhos, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a educação e alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.				2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental			621.100,00	1.850.770,00	2.471.870,00
12 361 0042	Ensino Fundamental			621.100,00	1.850.770,00	2.471.870,00
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL Melhorar a infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação			415.700,00		415.700,00
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus Assegurar a aquisição de veículos para o transporte de aluno e equipar de profissionais as escolas da rede municipal de ensino			200.400,00		200.400,00
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área da educação municipal			5.000,00		5.000,00
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade				223.000,00	223.000,00
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional				971.000,00	971.000,00
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.				115.160,00	115.160,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.				75.700,00	75.700,00

12.361.0042.2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede estadual e Municipal de ensino existente no município.		91.000,00	91.000,00
12.361.0042.2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, no apoio e desenvolvimento da educação básica do município		68.500,00	68.500,00
12.361.0042.2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino Implantar o ensino integral na rede municipal de ensino, que oportunizará em contratação de professores e funcionários para a ampliação da jornada de trabalho.		14.000,00	14.000,00
12.361.0042.2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, fardamento escolar patronizado de qualidade para todo ano letivo.		45.000,00	45.000,00
12.361.0042.2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Proporcionar aos professores da rede pública municipal subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, e que resultem em redimensionamento de sua prática.		2.000,00	2.000,00
12.361.0042.2.091	Programa de Alfabetização Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino Fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.		5.000,00	5.000,00
12.361.0042.2.092	Plano Municipal de Educação - PME Assegurar aos profissionais da educação do município para que os mesmos consigam desenvolver o plano municipal de educação fazendo com que todos possam desempenhar o seu papel com transparência e segurança.		7.000,00	7.000,00
12.361.0042.2.127	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		60.000,00	60.000,00
12.361.0042.2.134	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental.		172.000,00	172.000,00
12.361.0042.2.137	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos alimentação de primeira qualidade.		1.410,00	1.410,00
12.362	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12.362.0043	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12.362.0043.2.054	Manutenção do Ensino Médio Assegurar em parceria com o Governo do Estado, manutenção do ensino médio existente no município.		16.000,00	16.000,00
12.365	Educação Infantil	82.000,00	175.500,00	257.500,00
12.365.0041	Educação Infantil	82.000,00	147.500,00	229.500,00
12.365.0041.1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil Assegurar a construção com também, Reforma e Ampliar da infraestrutura do ensino infantil/creches, oferecendo mais vagas a clientela infantil do Município.	82.000,00		82.000,00
12.365.0041.2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas CRECHES		72.000,00	72.000,00
12.365.0041.2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.		17.000,00	17.000,00
12.365.0041.2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.		17.000,00	17.000,00
12.365.0041.2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.		36.500,00	36.500,00
12.365.0041.2.123	Manutenção do Ensino Infantil - QSE Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.		5.000,00	5.000,00
12.365.0042	Ensino Fundamental	0,00	28.000,00	28.000,00
12.365.0042.2.135	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - Creche.		14.000,00	14.000,00
12.365.0042.2.136	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - Pré-Escola.		14.000,00	14.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.500,00	20.500,00
12.366.0042	Ensino Fundamental	0,00	20.500,00	20.500,00
12.366.0042.2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA Assegurar o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.		8.500,00	8.500,00
12.366.0042.2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.		12.000,00	12.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	5.500,00	5.500,00
12.367.0049	Educação Especial	0,00	5.500,00	5.500,00
12.367.0049.2.058	Manutenção do Ensino Especial Assegurar a manutenção do ensino especial, objetivando dá um desenvolvimento de ótima qualidade aos alunos portadores de necessidades especiais.		5.500,00	5.500,00
13	Cultura	0,00	352.754,00	352.754,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	352.754,00	352.754,00
13.392.0048	Cultura	0,00	352.754,00	352.754,00
13.392.0048.2.059	Manutenção dos Serviços Culturais Assegurar a manutenção do Setor, promovendo eventos culturais tradicionais do município		219.500,00	219.500,00
13.392.0048.2.060	Manutenção da Biblioteca Pública Assegurar a manutenção e o funcionamento das atividades da biblioteca pública municipal		19.000,00	19.000,00
13.392.0048.2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura Promover a Cultura.		114.254,00	114.254,00
27	Desporto e Lazer	285.000,00	31.000,00	316.000,00
27.812	Desporto Comunitário	285.000,00	31.000,00	316.000,00
27.812.0050	Desporto e Lazer	285.000,00	31.000,00	316.000,00
27.812.0050.1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio Assegurar a melhoria dos locais de prática esportivas, proporcionando o apoio necessário ao esporte amador, e o desenvolvimento dos jovens.	55.000,00		55.000,00
27.812.0050.1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio Assegurar a construção de quadras e ginásios para a prática de esportes, dando o apoio necessário ao esporte amador, proporcionando o desenvolvimento dos jovens.	150.000,00		150.000,00
27.812.0050.1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol Assegurar a construção novos campos para prática do futebol, como também melhorando a infraestrutura dos existentes, assegurando aos desportistas, locais digno para o desenvolvimento do esporte amador no nosso município.	80.000,00		80.000,00
27.812.0050.2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local Assegurar a comunidade esportiva do município, através de auxílio financeiro com também a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		12.000,00	12.000,00
27.812.0050.2.097	Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, objetivando fomentar o esporte amador no município, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		14.000,00	14.000,00
27.812.0050.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.		5.000,00	5.000,00
TOTAL		988.100,00	2.454.024,00	3.442.124,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Manutenção e Desenv.da Educação Basica		Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	556.050,00	5.025.872,00	5.581.922,00
12 361	Ensino Fundamental	556.050,00	3.547.626,60	4.103.676,60
12 361 0042	Ensino Fundamental	556.050,00	3.547.626,60	4.103.676,60
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%	556.050,00		556.050,00
12 361 0042 2.062	Manutenção de novas, Reforma e a Ampliar Unidades de Ensino no Município com recursos do FUNDEB-30%		855.876,60	855.876,60
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%		855.876,60	855.876,60
12 361 0042 2.062	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental		855.876,60	855.876,60
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%		2.691.750,00	2.691.750,00
12 361 0042 2.063	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.		2.691.750,00	2.691.750,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.140.745,40	1.140.745,40
12 365 0041	Educação Infantil	0,00	1.140.745,40	1.140.745,40
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		151.300,00	151.300,00
12 365 0041 2.064	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.		151.300,00	151.300,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%		396.200,00	396.200,00
12 365 0041 2.065	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.		396.200,00	396.200,00
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%		262.695,40	262.695,40
12 365 0041 2.099	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.		262.695,40	262.695,40
12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		330.550,00	330.550,00
12 365 0041 2.119	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.		330.550,00	330.550,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	206.000,00	206.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	206.000,00	206.000,00
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		206.000,00	206.000,00
12 366 0042 2.066	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.		206.000,00	206.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	131.500,00	131.500,00
12 367 0049	Educação Especial	0,00	131.500,00	131.500,00
12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%		131.500,00	131.500,00
12 367 0049 2.102	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Especial pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.		131.500,00	131.500,00
TOTAL		556.050,00	5.025.872,00	5.581.922,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	97.000,00	0,00	97.000,00
18 544	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	56.000,00		56.000,00
18 544 0054 1.019	Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.	56.000,00		56.000,00
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular	41.000,00		41.000,00
18 544 0054 1.020	Assegurar a construção e instalação de poços tubulares, objetivando a melhoria no abastecimento d'água e a fixação do homem no campo.	41.000,00		41.000,00
20	Agricultura	356.000,00	690.000,00	1.046.000,00
20 606	Extensão Rural	351.000,00	690.000,00	1.041.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	351.000,00	690.000,00	1.041.000,00
20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro	65.000,00		65.000,00
20 606 0018 1.050	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.	65.000,00		65.000,00
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000,00		60.000,00
20 606 0018 1.051	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do mercado público, proporcionando aos usuários desse equipamento, higiene e limpeza na venda dos seus produtos.	60.000,00		60.000,00
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos	91.000,00		91.000,00
20 606 0018 1.053	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para o funcionamento da unidade e o preparo da terra para o plantio de pequenos agricultores do nosso município.	91.000,00		91.000,00
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00
20 606 0018 1.054	Assegurar a desapropriação de áreas para o desencolamento da agricultura familiar no nosso município.	5.000,00		5.000,00
20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes	55.000,00		55.000,00
20 606 0018 1.090	Assegurar a construção de barragens e açudes, para armazenamento de água, objetivando a fixação do homem no campo, como também o abatecimento da cidade.	55.000,00		55.000,00
20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000,00		75.000,00
20 606 0018 1.091	Assegurar a construção de um centro para comercialização da produção da agricultura familiar, proporcionando ao agricultor familiar, um local digno exposição vendas dos seus produtos.	75.000,00		75.000,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		675.000,00	675.000,00
20 606 0018 2.067	Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.		675.000,00	675.000,00
20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinas		15.000,00	15.000,00
20 606 0018 2.068	Assegurar os pequenos agricultores deste município, as condições para a produção de subsistência, com doação de sementes para o plantio como também de vacinas para seus rebanhos.		15.000,00	15.000,00
20 752	Energia Elétrica	5.000,00	0,00	5.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural	5.000,00		5.000,00
20 752 0018 1.049	Assegurar a ampliação da rede elétrica na zona rural do município, objetivando oferecer uma melhor qualidade de vida aos habitantes que ainda não dispõe de energia elétrica em suas casas.	5.000,00		5.000,00
TOTAL		453.000,00	690.000,00	1.143.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	45.000,00	264.000,00	309.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	45.000,00	264.000,00	309.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	45.000,00	264.000,00	309.000,00
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas	25.000,00		25.000,00
26 782 0088 1.057	Assegurar a construção de novas estradas e recuperação das estradas vicinais, objetivando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.	25.000,00		25.000,00
26 782 0088 1.105	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00		10.000,00
26 782 0088 1.105	Com a construção desses abrigos, iremos garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.	10.000,00		10.000,00
26 782 0088	Construção de Abrigo para Moto Taxistas	10.000,00		10.000,00

1.106	Construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxista, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.			
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção. Além dessa ação, estarão garantidos recursos para pagamento de salários e encargos de servidores que atuam nessa Secretaria.		264.000,00	264.000,00
TOTAL		45.000,00	264.000,00	309.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	329.810,00	55.500,00	385.310,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	329.810,00	55.500,00	385.310,00
17 512 0076	Saneamento	329.810,00	55.500,00	385.310,00
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.	260.000,00		260.000,00
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas A construção Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.	69.810,00		69.810,00
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.		55.500,00	55.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	220.500,00	220.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	220.500,00	220.500,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	220.500,00	220.500,00
18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.		220.500,00	220.500,00
TOTAL		329.810,00	276.000,00	605.810,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	218.500,00	218.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	218.500,00	218.500,00
04 122 0009	Planejamento Governamental	0,00	218.500,00	218.500,00
04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.		218.500,00	218.500,00
TOTAL		0,00	218.500,00	218.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic. de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	383.000,00	462.000,00	845.000,00
15 452	Serviços Urbanos	383.000,00	462.000,00	845.000,00
15 452 0058	Urbanismo	383.000,00	462.000,00	845.000,00
15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.	168.000,00		168.000,00
15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.	215.000,00		215.000,00
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.		462.000,00	462.000,00
TOTAL		383.000,00	462.000,00	845.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA DE
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência.			150.000,00
TOTAL		0,00	0,00	150.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PARA 2023	PROGRAMA DE
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			PROGRAMA DE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	270.000,00	270.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.		3.000,00	3.000,00
08 241 0081	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		2.000,00	2.000,00



2.082	Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.			
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.000,00	4.000,00
08 242 0081	Assistência Social	0,00	4.000,00	4.000,00
08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência Assegurar o apoio a pessoa portadora de deficiência, fazendo com que tenham condições necessárias para viver em condições iguais na sociedade.		4.000,00	4.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	172.000,00	172.000,00
08 243 0081	Assistência Social	0,00	172.000,00	172.000,00
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.		163.000,00	163.000,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente A execução de ações e programas voltados para o atendimento e desenvolvimento da crianças e adolescentes.		6.000,00	6.000,00
08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.		3.000,00	3.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	89.000,00	89.000,00
08 244 0081	Assistência Social	0,00	89.000,00	89.000,00
08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal Consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais da população, por meio de diálogo entre trabalhadores, entidades e usuários dos serviços assistenciais, onde a opinião e a votação serão de grande importância nas prioridades que a prefeitura e a secretaria enfrentará no exercício.		4.000,00	4.000,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.		82.000,00	82.000,00
08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		3.000,00	3.000,00
TOTAL		0,00	270.000,00	270.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social		PROGRAMA DE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social		TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.429.780,00	1.429.780,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	38.000,00	38.000,00
08 243 0081	Assistência Social	0,00	38.000,00	38.000,00
08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.		38.000,00	38.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.391.780,00	1.391.780,00
08 244 0081	Assistência Social	0,00	1.391.780,00	1.391.780,00
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014 Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um benefício, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha de vulnerabilidade social.		90.000,00	90.000,00
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009 Assegurar as pessoas em estado de vulnerabilidade plena, um auxílio financeiro para sua sub existência.		225.000,00	225.000,00
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Desenvolvimento de serviço sócioassistencial como foco no fortalecimento de vínculos entre famílias e crianças de até seis anos.		370.200,00	370.200,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.		354.880,00	354.880,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.		35.500,00	35.500,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF Promover o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.		229.700,00	229.700,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS - IGDSUAS Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.		7.000,00	7.000,00
08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda Promover o acesso ao mercado de trabalho e/ou aumento da renda familiar, com ações de qualificação profissional, aliada à educação e inclusão produtiva.		5.000,00	5.000,00
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.		28.000,00	28.000,00
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola Tem como objetivo desenvolver ações interseoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).		3.000,00	3.000,00
08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CR) Restabelecer a garantia de direitos violados à população, oferecendo serviços de ação continuada junto à famílias, grupos e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.		18.500,00	18.500,00
08 244 0081 2.130	Vigilância Socioassistencial Implantar a vigilância socioassistencial com o papel de gerir as ações, monitorar, elaborar diagnósticos, planos, sistemas e cadastramentos junto a todos os programas, serviços e projetos da assistência social.		6.000,00	6.000,00
08 244 0081 2.131	Programa do Leite - PAA Proporcionar o consumo do leite às famílias cadastradas no programa bolsa família.		11.000,00	11.000,00
08 244 0081 2.132	Capacitação Continuada de Servidores Promover a capacitação permanente de funcionários e conselheiros.		8.000,00	8.000,00
TOTAL		0,00	1.429.780,00	1.429.780,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretara Municipal de Saúde		TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	5.000,00	122.000,00	127.000,00
10 122	Administração Geral	5.000,00	122.000,00	127.000,00
10 122 0075	Saúde	5.000,00	122.000,00	127.000,00

10 122 0075 1.021	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Adquirir novos terrenos ou imóveis para o atendimento das necessidades e melhoria dos serviços públicos prestados a população do município.	5.000,00		5.000,00
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		4.500,00	4.500,00
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem-estar dos nossos habitantes.		117.500,00	117.500,00
TOTAL		5.000,00	122.000,00	127.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.051.200,00	5.014.554,00	6.065.754,00
10 301	Atenção Básica	601.200,00	4.363.910,00	4.965.110,00
10 301 0075	Saúde	601.200,00	4.253.910,00	4.855.110,00
10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.	71.000,00		71.000,00
10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.	430.100,00		430.100,00
10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.	100.100,00		100.100,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.		2.141.810,00	2.141.810,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.		311.500,00	311.500,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Manter o atendimento básico a população, objetivando uma melhor qualidade de vida daqueles que utilizam o sistema único de saúde - SUS.		1.714.600,00	1.714.600,00
10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da nossa população, entendendo que é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.		28.000,00	28.000,00
10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde Desenvolver nas pessoas o senso de responsabilidade pela sua própria saúde e pela saúde da comunidade a qual pertencem e a capacidade de participar da vida comunitária de uma maneira construtiva.		4.000,00	4.000,00
10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.		15.000,00	15.000,00
10 301 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		39.000,00	39.000,00
10 301 0100	Covid - 19	0,00	110.000,00	110.000,00
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus Atuar com ações que promovam a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajadas em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.		110.000,00	110.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	429.000,00	879.000,00
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.	450.000,00	429.000,00	879.000,00
10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva Melhorar a qualidade do atendimento em Saúde a População do Município, seja na melhoria física como humanística.	150.000,00		150.000,00
10 302 0075 1.109	Aquisição de Veículo Ambulância Aquisição de Veículo Tipo Ambulância com recurso federal.	50.000,00		50.000,00
10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde Assegurar a contribuição a consórcio público intermunicipal de saúde, objetivando melhor atender a população do Município.		20.000,00	20.000,00
10 302 0075 2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC Atender a população com a realização de exames e atendimentos especializados, através da utilização de serviços prestados especializados fora do nosso domicílio.		294.000,00	294.000,00
10 302 0075 2.133	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo para Média Complexidade Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo para Média Complexidade.		115.000,00	115.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	127.000,00	127.000,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.		127.000,00	127.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	23.000,00	23.000,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.		23.000,00	23.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	71.644,00	71.644,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		71.644,00	71.644,00
TOTAL		1.051.200,00	5.014.554,00	6.065.754,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Câmara Municipal de Ruy Barbosa		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			892.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	892.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			378.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	378.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.320.000,00</b>
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				729.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			603.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	603.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	126.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>740.000,00</b>
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.041.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			791.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	704.500,00		
			1704000000	86.500,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			30.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.220.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.048.500,00		
			1704000000	25.000,00	
			1705000000	30.500,00	
			1718100100	10.000,00	
			1750000000	1.000,00	
			1751000000	25.100,00	
			1754000000	50.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				891.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	46.000,00		
			1755000000	10.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			830.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	830.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.932.100,00</b>
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				607.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	312.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			55.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	235.000,00		
			1700000000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				413.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.020.000,00</b>
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	27.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				217.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			212.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
			1700000000	200.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					244.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Obras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	315.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	75.000,00		
		1750000000	6.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.225.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.223.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	27.000,00		
		1700000000	635.500,00		
		1701000000	330.500,00		
		1706000000	90.000,00		
		1710000000	140.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					1.621.100,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.338.524,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			758.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	29.500,00		
		1500100100	608.500,00		
		1544000000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.580.524,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	329.500,00		
		1500100100	532.410,00		
		1544000000	77.000,00		
		1550000000	108.160,00		
		1552000000	131.000,00		
		1553000000	45.200,00		
		1569000000	4.000,00		
		1571000000	70.500,00		
		1704000000	104.000,00		
		1706000000	72.000,00		
		1715000000	6.754,00		
		1716000000	50.000,00		
		1719000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.103.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.098.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.500,00		
		1500100100	107.000,00		
		1544000000	3.000,00		
		1550000000	12.000,00		
		1569000000	96.400,00		
		1570000000	350.100,00		
		1571000000	129.600,00		
		1700000000	90.000,00		
		1706000000	160.000,00		
		1710000000	80.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	5.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					3.442.124,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo de Manutenção e Desenv.da Educação Basica			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.793.822,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.076.822,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	130.450,00		
		1540107000	3.743.950,00		
		1541000000	426,60		
		1541107000	995,40		
		1542000000	69.300,00		
		1542107000	131.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			717.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	716.000,00		
		1543000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				788.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			788.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	758.100,00		
		1542107000	30.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					5.581.922,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
					PROGRAMA PARA 2023

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			549.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	549.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				463.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			458.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	43.000,00		
		1700000000	320.000,00		
		1701000000	20.000,00		
		1706000000	30.000,00		
		1710000000	45.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.143.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			219.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	219.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	41.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	28.000,00		
		1706000000	10.000,00		
		1710000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					309.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			214.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	214.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	59.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				332.810,00
4.4.00.00.00	Investimentos			332.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.810,00		
		1700000000	250.000,00		
		1706000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					605.810,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				216.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	212.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					218.500,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic.de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				452.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	343.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	109.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				393.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			393.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
			1700000000	250.000,00	
			1706000000	123.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					845.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	150.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					150.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	128.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			134.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	134.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					270.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.412.780,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			395.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	273.500,00		
		1660000000	122.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.017.280,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	501.880,00		
		1660000000	515.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.500,00		
		1660000000	13.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					1.429.780,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	66.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					127.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600.454,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.446.454,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	967.810,00		
		1600000000	103.500,00		
		1602000000	4.000,00		
		1604000000	369.144,00		
		1621000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.154.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.161.000,00		
		1600000000	1.678.000,00		

		160100000	2.000,00		
		160200000	95.000,00		
		160400000	6.000,00		
		162100000	92.000,00		
		170600000	25.000,00		
		171000000	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.465.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.465.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	114.000,00		
		160000000	67.000,00		
		160100000	769.100,00		
		160200000	1.000,00		
		160400000	3.000,00		
		162100000	6.000,00		
		163100000	100.100,00		
		163200000	250.100,00		
		170600000	80.000,00		
		171000000	75.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.065.754,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	50.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00
01 031	Ação Legislativa	50.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	50.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00
04	Administração	470.000,00	3.070.500,00	3.540.500,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	2.439.500,00	2.454.500,00
04 122 0007	Administração	10.000,00	1.552.000,00	1.562.000,00
04 122 0009	Planejamento Governamental	5.000,00	887.500,00	892.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	565.000,00	565.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	565.000,00	565.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	66.000,00	66.000,00
04 124 0009	Planejamento Governamental	0,00	66.000,00	66.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	455.000,00	0,00	455.000,00
04 843 0008	Administração Financeira	455.000,00	0,00	455.000,00
11	Trabalho	0,00	241.000,00	241.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	241.000,00	241.000,00
11 331 0007	Administração	0,00	241.000,00	241.000,00
12	Educação	1.259.150,00	7.096.142,00	8.355.292,00
12 122	Administração Geral	0,00	2.000,00	2.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente	0,00	2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.177.150,00	5.398.396,60	6.575.546,60
12 361 0042	Ensino Fundamental	1.177.150,00	5.398.396,60	6.575.546,60
12 362	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12 362 0043	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12 365	Educação Infantil	82.000,00	1.316.245,40	1.398.245,40
12 365 0041	Educação Infantil	82.000,00	1.288.245,40	1.370.245,40
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	28.000,00	28.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	226.500,00	226.500,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	226.500,00	226.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	137.000,00	137.000,00
12 367 0049	Educação Especial	0,00	137.000,00	137.000,00
13	Cultura	0,00	352.754,00	352.754,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	352.754,00	352.754,00
13 392 0048	Cultura	0,00	352.754,00	352.754,00
15	Urbanismo	1.598.000,00	868.100,00	2.466.100,00
15 452	Serviços Urbanos	1.598.000,00	868.100,00	2.466.100,00
15 452 0058	Urbanismo	1.598.000,00	868.100,00	2.466.100,00
16	Habitação	215.000,00	29.500,00	244.500,00
16 481	Habitação Rural	105.000,00	24.500,00	129.500,00
16 481 0057	Habitação	105.000,00	24.500,00	129.500,00
16 482	Habitação Urbana	110.000,00	5.000,00	115.000,00
16 482 0057	Habitação	110.000,00	5.000,00	115.000,00
17	Saneamento	329.810,00	55.500,00	385.310,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	329.810,00	55.500,00	385.310,00
17 512 0076	Saneamento	329.810,00	55.500,00	385.310,00
18	Gestão Ambiental	97.000,00	220.500,00	317.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	220.500,00	220.500,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	220.500,00	220.500,00
18 544	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00
20	Agricultura	356.000,00	690.000,00	1.046.000,00
20 606	Extensão Rural	351.000,00	690.000,00	1.041.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	351.000,00	690.000,00	1.041.000,00
20 752	Energia Elétrica	5.000,00	0,00	5.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
25	Energia	0,00	269.100,00	269.100,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	269.100,00	269.100,00
25 752 0007	Administração	0,00	269.100,00	269.100,00
26	Transporte	45.000,00	264.000,00	309.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	45.000,00	264.000,00	309.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	45.000,00	264.000,00	309.000,00
27	Desporto e Lazer	285.000,00	31.000,00	316.000,00
27 812	Desporto Comunitário	285.000,00	31.000,00	316.000,00
27 812 0050	Desporto e Laser	285.000,00	31.000,00	316.000,00

28	Encargos Especiais	860.000,00	0,00	860.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	860.000,00	0,00	860.000,00
28 843 0007	Administração	860.000,00	0,00	860.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		5.564.960,00	14.458.096,00	20.173.056,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.699.780,00	1.699.780,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.000,00	4.000,00
08 242 0081	Assistência Social	0,00	4.000,00	4.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	210.000,00	210.000,00
08 243 0081	Assistência Social	0,00	210.000,00	210.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.480.780,00	1.480.780,00
08 244 0081	Assistência Social	0,00	1.480.780,00	1.480.780,00
10	Saúde	1.056.200,00	5.136.554,00	6.192.754,00
10 122	Administração Geral	5.000,00	122.000,00	127.000,00
10 122 0075	Saúde	5.000,00	122.000,00	127.000,00
10 301	Atenção Básica	601.200,00	4.363.910,00	4.965.110,00
10 301 0075	Saúde	601.200,00	4.253.910,00	4.855.110,00
10 301 0100	Covid - 19	0,00	110.000,00	110.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	429.000,00	879.000,00
10 302 0075	Saúde	450.000,00	429.000,00	879.000,00
10 303	SupORTE Profilático e Terapêutico	0,00	127.000,00	127.000,00
10 303 0075	Saúde	0,00	127.000,00	127.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	23.000,00	23.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	23.000,00	23.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	71.644,00	71.644,00
10 305 0075	Saúde	0,00	71.644,00	71.644,00
TOTAL		1.056.200,00	6.836.334,00	7.892.534,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
04	Administração	212.000,00	3.328.500,00	3.540.500,00
04 122	Administração Geral	207.000,00	2.247.500,00	2.454.500,00
04 122 0007	Administração	207.000,00	1.355.000,00	1.562.000,00
04 122 0009	Planejamento Governamental	0,00	892.500,00	892.500,00
04 123	Administração Financeira	5.000,00	560.000,00	565.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	5.000,00	560.000,00	565.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	66.000,00	66.000,00
04 124 0009	Planejamento Governamental	0,00	66.000,00	66.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	455.000,00	455.000,00
04 843 0008	Administração Financeira	0,00	455.000,00	455.000,00
11	Trabalho	6.000,00	235.000,00	241.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	235.000,00	241.000,00
11 331 0007	Administração	6.000,00	235.000,00	241.000,00
12	Educação	8.267.792,00	87.500,00	8.355.292,00
12 122	Administração Geral	0,00	2.000,00	2.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente	0,00	2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental	6.506.046,60	69.500,00	6.575.546,60
12 361 0042	Ensino Fundamental	6.506.046,60	69.500,00	6.575.546,60
12 362	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12 362 0043	Ensino Médio	0,00	16.000,00	16.000,00
12 365	Educação Infantil	1.398.245,40	0,00	1.398.245,40
12 365 0041	Educação Infantil	1.370.245,40	0,00	1.370.245,40
12 365 0042	Ensino Fundamental	28.000,00	0,00	28.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	226.500,00	0,00	226.500,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	226.500,00	0,00	226.500,00
12 367	Educação Especial	137.000,00	0,00	137.000,00
12 367 0049	Educação Especial	137.000,00	0,00	137.000,00
13	Cultura	106.754,00	246.000,00	352.754,00
13 392	Difusão Cultural	106.754,00	246.000,00	352.754,00
13 392 0048	Cultura	106.754,00	246.000,00	352.754,00
15	Urbanismo	1.575.100,00	891.000,00	2.466.100,00
15 452	Serviços Urbanos	1.575.100,00	891.000,00	2.466.100,00
15 452 0058	Urbanismo	1.575.100,00	891.000,00	2.466.100,00
16	Habituação	200.000,00	44.500,00	244.500,00
16 481	Habituação Rural	100.000,00	29.500,00	129.500,00
16 481 0057	Habituação	100.000,00	29.500,00	129.500,00
16 482	Habituação Urbana	100.000,00	15.000,00	115.000,00
16 482 0057	Habituação	100.000,00	15.000,00	115.000,00
17	Saneamento	310.000,00	75.310,00	385.310,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	75.310,00	385.310,00
17 512 0076	Saneamento	310.000,00	75.310,00	385.310,00



18	Gestão Ambiental	95.000,00	222.500,00	317.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	220.500,00	220.500,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	220.500,00	220.500,00
18 544	Recursos Hídricos	95.000,00	2.000,00	97.000,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	95.000,00	2.000,00	97.000,00
20	Agricultura	320.000,00	726.000,00	1.046.000,00
20 606	Extensão Rural	320.000,00	721.000,00	1.041.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	320.000,00	721.000,00	1.041.000,00
20 752	Energia Elétrica	0,00	5.000,00	5.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	0,00	5.000,00	5.000,00
25	Energia	25.100,00	244.000,00	269.100,00
25 752	Energia Elétrica	25.100,00	244.000,00	269.100,00
25 752 0007	Administração	25.100,00	244.000,00	269.100,00
26	Transporte	20.000,00	289.000,00	309.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	20.000,00	289.000,00	309.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	20.000,00	289.000,00	309.000,00
27	Desporto e Lazer	220.000,00	96.000,00	316.000,00
27 812	Desporto Comunitário	220.000,00	96.000,00	316.000,00
27 812 0050	Desporto e Lazer	220.000,00	96.000,00	316.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	860.000,00	860.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	860.000,00	860.000,00
28 843 0007	Administração	0,00	860.000,00	860.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL		11.357.746,00	8.815.310,00	20.173.056,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	650.900,00	1.048.880,00	1.699.780,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.000,00	4.000,00
08 242 0081	Assistência Social	0,00	4.000,00	4.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00	183.000,00	210.000,00
08 243 0081	Assistência Social	27.000,00	183.000,00	210.000,00
08 244	Assistência Comunitária	623.900,00	856.880,00	1.480.780,00
08 244 0081	Assistência Social	623.900,00	856.880,00	1.480.780,00
10	Saúde	6.065.754,00	127.000,00	6.192.754,00
10 122	Administração Geral	0,00	127.000,00	127.000,00
10 122 0075	Saúde	0,00	127.000,00	127.000,00
10 301	Atenção Básica	4.965.110,00	0,00	4.965.110,00
10 301 0075	Saúde	4.855.110,00	0,00	4.855.110,00
10 301 0100	Covid - 19	110.000,00	0,00	110.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	879.000,00	0,00	879.000,00
10 302 0075	Saúde	879.000,00	0,00	879.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	0,00	127.000,00
10 303 0075	Saúde	127.000,00	0,00	127.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	23.000,00	0,00	23.000,00
10 304 0075	Saúde	23.000,00	0,00	23.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	71.644,00	0,00	71.644,00
10 305 0075	Saúde	71.644,00	0,00	71.644,00
TOTAL		6.716.654,00	1.175.880,00	7.892.534,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal	1.320.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.320.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	740.000,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	1.562.000,00	0,00	0,00

04 Secretaria Municipal de Finanças	1.020.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	218.500,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.540.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa  
Consolidado ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023  
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	1.699.780,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699.780,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa  
Consolidado ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023  
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	241.000,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	6.192.754,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	8.355.292,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.192.754,00</b>	<b>241.000,00</b>	<b>8.355.292,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa  
Consolidado ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023  
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.621.100,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	352.754,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	845.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>352.754,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.466.100,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa  
Consolidado ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023  
Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social	244.500,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00

07 Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	97.000,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	385.310,00	220.500,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>244.500,00</b>	<b>385.310,00</b>	<b>317.500,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	1.046.000,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.046.000,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		269.100,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	316.000,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	309.000,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>269.100,00</b>	<b>309.000,00</b>	<b>316.000,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	1.320.000,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	740.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração		860.000,00	0,00	2.932.100,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	1.020.000,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	1.944.280,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	6.192.754,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	1.621.100,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	9.024.046,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	1.143.000,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	309.000,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	605.810,00

12 Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	218.500,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	845.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>860.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>28.065.590,00</b>

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	30.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
02 01. 04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos	5.000,00
03 01. 04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
03 01. 04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	5.000,00
03 01. 28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS	625.000,00
03 01. 28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN	35.000,00
03 01. 28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios	200.000,00
04 01. 04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública	455.000,00
05 01. 16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural	105.000,00
05 01. 16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana	105.000,00
05 01. 16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00
06 01. 10 122 0075 1.021	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
06 02. 10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde	71.000,00
06 02. 10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	430.100,00
06 02. 10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária	100.100,00
06 02. 10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada	250.000,00
06 02. 10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva	150.000,00
06 02. 10 302 0075 1.109	Aquisição de Veículo Ambulância	50.000,00
07 01. 15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão	61.000,00
07 01. 15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	661.000,00
07 01. 15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	2.000,00
07 01. 15 452 0058 1.074	Reforma da Praça Miguel de Moura	202.000,00
07 01. 15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	5.000,00
07 01. 15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas	142.000,00
07 01. 15 452 0058 1.108	Construção de Praças Públicas	142.000,00
08 01. 12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL	415.700,00
08 01. 12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus	200.400,00
08 01. 12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00
08 01. 12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	82.000,00
08 01. 27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio	55.000,00
08 01. 27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio	150.000,00
08 01. 27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	80.000,00
08 02. 12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%	556.050,00
09 01. 18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	56.000,00
09 01. 18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular	41.000,00
09 01. 20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro	65.000,00
09 01. 20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000,00
09 01. 20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos	91.000,00
09 01. 20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00
09 01. 20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes	55.000,00
09 01. 20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura	75.000,00
09 01. 20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural	5.000,00
10 01. 26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas	25.000,00
10 01. 26 782 0088 1.105	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00
10 01. 26 782 0088 1.106	Construção de Abrigo para Moto Taxistas	10.000,00
11 01. 17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico	260.000,00
11 01. 17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas	69.810,00
13 01. 15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos	168.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13 01. 15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	215.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.621.160,00</b>
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	1.270.000,00
02 01. 04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	669.000,00
02 01. 04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno	66.000,00
03 01. 04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.440.500,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	32.000,00
03 01. 04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	4.500,00
03 01. 04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	4.000,00
03 01. 04 122 0007 2.120	Realização de Concurso Público	21.000,00
03 01. 04 122 0007 2.121	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	50.000,00
03 01. 11 331 0007 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP	241.000,00
03 01. 25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	269.100,00
04 01. 04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	495.000,00
04 01. 04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	70.000,00
05 01. 08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	3.000,00
05 01. 08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2.000,00
05 01. 08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência	4.000,00
05 01. 08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	163.000,00
05 01. 08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	6.000,00
05 01. 08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	3.000,00
05 01. 08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal	4.000,00
05 01. 08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	82.000,00
05 01. 08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.000,00
05 01. 16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	20.000,00
05 01. 16 481 0057 2.077	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	1.500,00
05 01. 16 481 0057 2.078	Plano Local de Habitação e Interesse Social	1.500,00
05 01. 16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação	1.500,00
05 01. 16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular	5.000,00
05 02. 08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora	38.000,00
05 02. 08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014	90.000,00
05 02. 08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009	225.000,00

05 02. 08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	370.200,00
05 02. 08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social	354.880,00
05 02. 08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF	35.500,00
05 02. 08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF	229.700,00
05 02. 08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	7.000,00
05 02. 08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda	5.000,00
05 02. 08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	28.000,00
05 02. 08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola	3.000,00
05 02. 08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CR	18.500,00
05 02. 08 244 0081 2.130	Vigilância Socioassistencial	6.000,00
05 02. 08 244 0081 2.131	Programa do Leite - PAA	11.000,00
05 02. 08 244 0081 2.132	Capacitação Continuada de Servidores	8.000,00
06 01. 10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	4.500,00
06 01. 10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	117.500,00
06 02. 10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.141.810,00
06 02. 10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	311.500,00
06 02. 10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.714.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 02. 10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	28.000,00
06 02. 10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde	4.000,00
06 02. 10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	15.000,00
06 02. 10 301 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	39.000,00
06 02. 10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavir	110.000,00
06 02. 10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde	20.000,00
06 02. 10 302 0075 2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	294.000,00
06 02. 10 302 0075 2.133	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo para Média Complexidade	115.000,00
06 02. 10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	127.000,00
06 02. 10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde	23.000,00
06 02. 10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	71.644,00
07 01. 15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	406.100,00
08 01. 12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar	2.000,00
08 01. 12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL	223.000,00
08 01. 12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental	971.000,00
08 01. 12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	115.160,00
08 01. 12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.700,00
08 01. 12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	91.000,00
08 01. 12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	68.500,00
08 01. 12 361 0042 2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino	14.000,00
08 01. 12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos	45.000,00
08 01. 12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	2.000,00
08 01. 12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização	5.000,00
08 01. 12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação - PME	7.000,00
08 01. 12 361 0042 2.127	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	60.000,00
08 01. 12 361 0042 2.134	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Fundamental.	172.000,00
08 01. 12 361 0042 2.137	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE	1.410,00
08 01. 12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio	16.000,00
08 01. 12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	72.000,00
08 01. 12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	17.000,00
08 01. 12 365 0041 2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	17.000,00
08 01. 12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	36.500,00
08 01. 12 365 0041 2.123	Manutenção do Ensino Infantil - QSE	5.000,00
08 01. 12 365 0042 2.135	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - Creche.	14.000,00
08 01. 12 365 0042 2.136	Ação Judicial Precatórios FUNDEF - Ensino Infantil - Pré-Escola.	14.000,00
08 01. 12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	8.500,00
08 01. 12 366 0042 2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	12.000,00
08 01. 12 367 0049 2.058	Manutenção do Ensino Especial	5.500,00
08 01. 13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais	219.500,00
08 01. 13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública	19.000,00
08 01. 13 392 0048 2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura	114.254,00
08 01. 27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local	12.000,00
08 01. 27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos	14.000,00
08 01. 27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas	5.000,00
08 02. 12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%	855.876,60
08 02. 12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%	2.691.750,00
08 02. 12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%	151.300,00
08 02. 12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%	396.200,00
08 02. 12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%	262.695,40
08 02. 12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%	330.550,00
08 02. 12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	206.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%	131.500,00
09 01. 20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	675.000,00
09 01. 20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinas	15.000,00
10 01. 26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	264.000,00
11 01. 17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	55.500,00
11 01. 18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	220.500,00
12 01. 04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	218.500,00
13 01. 15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	462.000,00
TOTAL		21.294.430,00
99 99. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL		150.000,00
TOTAL		28.065.590,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		20.173.056,00
Orçamento Seguridade social.....		7.892.534,00
TOTAL.....		28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa						
Cronograma de Desemolso de 2023 por Órgão						
	Em R\$ 1,00					
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	105.600,00	105.600,00	211.200,00	105.600,00	105.600,00	211.200,00
02 Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	59.200,00	118.400,00
03 Secretaria Municipal de Administração	234.568,00	234.568,00	469.136,00	234.568,00	234.568,00	469.136,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	81.600,00	81.600,00	163.200,00	81.600,00	81.600,00	163.200,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Soci	155.542,40	155.542,40	311.084,80	155.542,40	155.542,40	311.084,80
06 Secretaria Municipal de Saúde	495.420,32	495.420,32	990.840,64	495.420,32	495.420,32	990.840,64
07 Secretaria Municipal de Obras	129.688,00	129.688,00	259.376,00	129.688,00	129.688,00	259.376,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultu	721.923,68	721.923,68	1.443.847,36	721.923,68	721.923,68	1.443.847,36
09 Secretaria Municipal de Agricultura	91.440,00	91.440,00	182.880,00	91.440,00	91.440,00	182.880,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	24.720,00	24.720,00	49.440,00	24.720,00	24.720,00	49.440,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	48.464,80	48.464,80	96.929,60	48.464,80	48.464,80	96.929,60
12 Secretaria Municipal de Planejamento	17.480,00	17.480,00	34.960,00	17.480,00	17.480,00	34.960,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urba	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	67.600,00	135.200,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	2.245.247,20	2.245.247,20	4.490.494,40	2.245.247,20	2.245.247,20	4.490.494,40
Ó R G Ã O S	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	105.600,00	105.600,00	211.200,00	105.600,00	105.600,00	211.200,00
02 Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	59.200,00	118.400,00
03 Secretaria Municipal de Administração	234.568,00	234.568,00	469.136,00	234.568,00	234.568,00	469.136,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	81.600,00	81.600,00	163.200,00	81.600,00	81.600,00	163.200,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Soci	155.542,40	155.542,40	311.084,80	155.542,40	155.542,40	311.084,80
06 Secretaria Municipal de Saúde	495.420,32	495.420,32	990.840,64	495.420,32	495.420,32	990.840,64
07 Secretaria Municipal de Obras	129.688,00	129.688,00	259.376,00	129.688,00	129.688,00	259.376,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultu	721.923,68	721.923,68	1.443.847,36	721.923,68	721.923,68	1.443.847,36
09 Secretaria Municipal de Agricultura	91.440,00	91.440,00	182.880,00	91.440,00	91.440,00	182.880,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	24.720,00	24.720,00	49.440,00	24.720,00	24.720,00	49.440,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	48.464,80	48.464,80	96.929,60	48.464,80	48.464,80	96.929,60
12 Secretaria Municipal de Planejamento	17.480,00	17.480,00	34.960,00	17.480,00	17.480,00	34.960,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urba	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	67.600,00	135.200,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	2.245.247,20	2.245.247,20	4.490.494,40	2.245.247,20	2.245.247,20	4.490.494,40
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	105.600,00	105.600,00	211.200,00	105.600,00	158.400,00	264.000,00
02 Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	88.800,00	148.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração	234.568,00	234.568,00	469.136,00	234.568,00	351.852,00	586.420,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	81.600,00	81.600,00	163.200,00	81.600,00	122.400,00	204.000,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Soci	155.542,40	155.542,40	311.084,80	155.542,40	233.313,60	388.856,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	495.420,32	495.420,32	990.840,64	495.420,32	743.130,48	1.238.550,80
07 Secretaria Municipal de Obras	129.688,00	129.688,00	259.376,00	129.688,00	194.532,00	324.220,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultu	721.923,68	721.923,68	1.443.847,36	721.923,68	1.082.885,52	1.804.809,20
09 Secretaria Municipal de Agricultura	91.440,00	91.440,00	182.880,00	91.440,00	137.160,00	228.600,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	24.720,00	24.720,00	49.440,00	24.720,00	37.080,00	61.800,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	48.464,80	48.464,80	96.929,60	48.464,80	72.697,20	121.162,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	17.480,00	17.480,00	34.960,00	17.480,00	26.220,00	43.700,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urba	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	101.400,00	169.000,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
TOTAL	2.245.247,20	2.245.247,20	4.490.494,40	2.245.247,20	3.367.870,80	5.613.118,00
TOTAL GERAL						28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
	Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ESTIMADA 2022	PROPOSTA 2023
Receitas Correntes	17.415.501,16	18.890.910,26	22.260.444,47	21.921.954,41	27.936.530,00
Impostos, taxas e contribu	382.857,55	886.155,95	1.903.654,53	1.642.800,00	1.058.300,00
Contribuições	20.114,52	24.634,36	23.868,30	25.000,00	25.000,00
Receita Patrimonial	31.784,26	9.315,96	63.742,51	24.000,00	31.360,00
Transferências Correntes	16.965.071,51	17.937.220,51	20.217.932,71	20.182.154,41	26.815.870,00
Outras Receitas Correntes	15.673,32	33.583,48	51.246,42	48.000,00	6.000,00
Receitas de Capital	613.758,66	332.276,09	787.166,27	3.600.500,00	2.935.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	63.800,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	549.958,66	332.276,09	787.166,27	3.470.500,00	2.825.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Correntes	-2.077.181,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	-2.077.071,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	-109,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	-2.006.479,83	-2.639.191,64	-2.271.140,00	-2.805.940,00
Transferências Correntes	0,00	-2.006.479,83	-2.639.191,64	-2.271.140,00	-2.805.940,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	-95.069,15	0,00	0,00
Impostos, taxas e contribu	0,00	0,00	-211,58	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	-94.857,57	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	-19.440,93	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	-19.440,93	0,00	0,00
TOTAL GERAL	15.952.078,37	17.216.706,52	20.293.909,02	23.251.314,41	28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
	Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	ESTIMADA 2022	PROPOSTA 2023
Despesas correntes	14.163.979,96	15.693.047,21	16.854.384,76	16.375.339,41	20.478.280,00
Pessoal e encargos sociais	9.048.729,49	9.918.767,37	9.613.356,87	9.640.539,41	10.887.776,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	10.980,24	15.000,00	85.000,00
Outras despesas correntes	5.115.250,47	5.774.279,84	7.230.047,65	6.719.800,00	9.505.504,00
Despesas de capital	1.465.337,70	2.492.271,38	2.523.675,36	6.741.500,00	7.437.310,00
Investimentos	695.725,65	1.855.294,30	1.338.455,45	5.986.500,00	6.180.310,00
Inversões financeiras	0,00	636.977,08	0,00	55.000,00	27.000,00
Amortização da dívida	769.612,05	0,00	1.185.219,91	700.000,00	1.230.000,00

Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	134.475,00	150.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	134.475,00	150.000,00
TOTAL GERAL	15.629.317,66	18.185.318,59	19.378.060,12	23.251.314,41	28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00		
1.1.1.2.50.2.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200,00		
1.1.1.2.50.3.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.500,00		
1.1.1.2.50.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos			
1.1.1.2.53.1.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	3.800,00		
1.1.1.2.53.2.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	100,00		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	371.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	675.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul,j	1.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00		
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	25.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	8.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00		
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado			Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA	
1.3.2.1.01.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	160,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.51.00	Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal			
1.3.2.1.01.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	200,00		
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	13.000,00		
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00		
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00		
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativ	200,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un			

1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.178.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.150.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	900,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	
1.7.1.2.53.0.0.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção		
1.7.1.2.53.0.1.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Pr	50.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - P	5.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	1.315.120,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	150.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	113.024,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	200.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	20.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.1.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	231.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	1.422,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	1.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	30.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	150.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	900.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	200.000,00	
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União		
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	3.850,00	
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult		
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - P	106.754,00	
1.7.1.9.61.0.0.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS		
1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Prin	10.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	49.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	



1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	7.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	30.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	250.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.347.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.435.600,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-180,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.800,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00	
<b>TOTAIS DA RECEITA</b>		<b>25.130.590,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....</b>			<b>25.130.590,00</b>

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>DESPESA ORÇADA 2023</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	399.950,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	8.158.516,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.127.810,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	231.500,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....</b>		<b>9.968.776,00</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	160.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....</b>		<b>872.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....</b>		<b>25.130.590,00</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>		
DO EXECUTIVO sobre a RCL		9.968.776,00 ( 39,67 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO</b>		<b>13.570.518,60 ( 54,00 % )</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>		
DO LEGISLATIVO sobre a RCL		872.000,00 ( 3,47 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO</b>		<b>1.507.835,40 ( 6,00 % )</b>

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	3.800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	371.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	675.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.178.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	49.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	15.085.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	100,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.315.120,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	113.024,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	250.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	300.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.697.944,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	160,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.51.00 Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	13.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	50.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	5.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	231.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.422,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	900.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	650.000,00

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	3.850,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	106.754,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	7.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.347.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno - Principal	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	300.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	350.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	275.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		12.088.186,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.805.940,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		28.065.590,00
DESPESA S COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.267.144,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	127.810,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	94.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	4.500,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	20.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.502.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	17.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.321.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	67.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	238.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	20.100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	9.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	651.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	820.200,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.192.754,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SA Ú D E		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.192.754,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.929.944,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.262.810,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS		(V/I) 15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%
Rio Grande do Norte		Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)		1.055.700,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.800,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		676.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		372.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		15.179.700,00
2.1- Cota-Parte FPM		13.328.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.178.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		1.150.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00
2.2- Cota-Parte ITR		900,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996		0,00
2.4- Cota-Parte ICMS		1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA		49.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação		1.800,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		16.235.400,00
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		5.580.422,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		5.347.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB		233.422,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		231.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF		1.422,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR		1.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)		2.805.940,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.435.600,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)		180,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		0,00

5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.800,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	2.541.060,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	395.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	45.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	550.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	1.960,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	946.960,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.546.870,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	3.906.645,40
13.1- Com Educação Infantil	812.195,40
13.2- Com Ensino Fundamental	3.094.450,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.675.276,60
14.1- Com Educação Infantil	328.550,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.346.726,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	5.581.922,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	114.500,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.122.410,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	16.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.252.910,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.234.460,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	8.069.292,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	3.906.645,40
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.058.850,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMRB	2.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMRB	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMRB	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMRB	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMRB	3.800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMRB	100,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMRB	371.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMRB	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMRB	675.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMRB	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMRB	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMRB	100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMRB	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMRB	25.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMRB	12.178.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMRB	900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMRB	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMRB	49.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMRB	1.800,00
SUBTOTAL :			15.113.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMRB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMRB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMRB	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMRB	160,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMRB	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMRB	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMRB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.51.00	Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	PMRB	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMRB	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMRB	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMRB	13.000,00

1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMRB	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	PMRB	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	PMRB	200,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMRB	1.150.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMRB	160.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	PMRB	50.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	PMRB	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	1.315.120,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	113.024,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMRB	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMRB	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMRB	45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMRB	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	FUNDEB	231.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	1.422,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	FUNDEB	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMRB	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMRB	900.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	PMRB	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	PMRB	545.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	FMS	105.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMRB	3.850,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	PMRB	106.754,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	PMRB	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMRB	7.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMRB	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	250.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	FMS	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	5.347.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	PMRB	500,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMRB	500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMRB	5.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMRB	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMRB	10.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	300.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMRB	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMRB	300.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMRB	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMRB	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMRB	350.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMRB	275.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMRB	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMRB	-2.435.600,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMRB	-180,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMRB	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMRB	-9.800,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMRB	-360,00
SUBTOTAL :			12.952.590,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			28.065.590,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			15.113.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.320.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			8,73 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
04	Administração	3.540.500,00	0,00	3.540.500,00
08	Assistência Social	0,00	1.699.780,00	1.699.780,00
10	Saúde	0,00	6.192.754,00	6.192.754,00
11	Trabalho	241.000,00	0,00	241.000,00
12	Educação	8.355.292,00	0,00	8.355.292,00
13	Cultura	352.754,00	0,00	352.754,00
15	Urbanismo	2.466.100,00	0,00	2.466.100,00

16	Habitação		244.500,00	0,00	244.500,00
17	Saneamento		385.310,00	0,00	385.310,00
18	Gestão Ambiental		317.500,00	0,00	317.500,00
20	Agricultura		1.046.000,00	0,00	1.046.000,00
25	Energia		269.100,00	0,00	269.100,00
26	Transporte		309.000,00	0,00	309.000,00
27	Desporto e Lazer		316.000,00	0,00	316.000,00
28	Encargos Especiais		860.000,00	0,00	860.000,00
99	Reserva de Contingência		150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL			20.173.056,00	7.892.534,00	28.065.590,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
031	Ação Legislativa	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	
122	Administração Geral	2.677.000,00	127.000,00	2.804.000,00	
123	Administração Financeira	565.000,00	0,00	565.000,00	
124	Controle Interno	66.000,00	0,00	66.000,00	
241	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.000,00	4.000,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	210.000,00	210.000,00	
244	Assistência Comunitária	0,00	1.480.780,00	1.480.780,00	
301	Atenção Básica	0,00	4.965.110,00	4.965.110,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	879.000,00	879.000,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	127.000,00	127.000,00	
304	Vigilância Sanitária	0,00	23.000,00	23.000,00	
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	71.644,00	71.644,00	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	241.000,00	0,00	241.000,00	
361	Ensino Fundamental	6.575.546,60	0,00	6.575.546,60	
362	Ensino Médio	16.000,00	0,00	16.000,00	
365	Educação Infantil	1.398.245,40	0,00	1.398.245,40	
366	Educação de Jovens e Adultos	226.500,00	0,00	226.500,00	
367	Educação Especial	137.000,00	0,00	137.000,00	
392	Difusão Cultural	352.754,00	0,00	352.754,00	
452	Serviços Urbanos	2.466.100,00	0,00	2.466.100,00	
481	Habitação Rural	129.500,00	0,00	129.500,00	
482	Habitação Urbana	115.000,00	0,00	115.000,00	
512	Saneamento Básico Urbano	385.310,00	0,00	385.310,00	
544	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00	
606	Extensão Rural	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	
752	Energia Elétrica	274.100,00	0,00	274.100,00	
782	Transporte Rodoviário	309.000,00	0,00	309.000,00	
812	Desporto Comunitário	316.000,00	0,00	316.000,00	
843	Serviço da Dívida Interna	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	
999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	
TOTAL GERAL			20.173.056,00	7.892.534,00	28.065.590,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
0001	Processo Legislativo	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	
0007	Administração	2.932.100,00	0,00	2.932.100,00	
0008	Administração Financeira	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	
0009	Planejamento Governamental	958.500,00	0,00	958.500,00	
0018	Promoção e Extensão Rural	1.046.000,00	0,00	1.046.000,00	
0040	Educação Eficiente	2.000,00	0,00	2.000,00	
0041	Educação Infantil	1.370.245,40	0,00	1.370.245,40	
0042	Ensino Fundamental	6.830.046,60	0,00	6.830.046,60	
0043	Ensino Médio	16.000,00	0,00	16.000,00	
0048	Cultura	352.754,00	0,00	352.754,00	
0049	Educação Especial	137.000,00	0,00	137.000,00	
0050	Desporto e Laser	316.000,00	0,00	316.000,00	
0054	Recursos Hídricos	97.000,00	0,00	97.000,00	
0055	Gestão Ambiental	220.500,00	0,00	220.500,00	
0057	Habitação	244.500,00	0,00	244.500,00	
0058	Urbanismo	2.466.100,00	0,00	2.466.100,00	
0075	Saúde	0,00	6.082.754,00	6.082.754,00	
0076	Saneamento	385.310,00	0,00	385.310,00	
0081	Assistência Social	0,00	1.699.780,00	1.699.780,00	
0088	Transporte Rodoviário	309.000,00	0,00	309.000,00	
0100	Covid - 19	0,00	110.000,00	110.000,00	
9999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	
TOTAL GERAL			20.173.056,00	7.892.534,00	28.065.590,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MuLju	300,00		300,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	120,00		120,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dfv.at	30,00		30,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	900,00		900,00

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	375,00		375,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	225,00		225,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	60,00		60,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25,00		25,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	15,00		15,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.280,00		2.280,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	950,00		950,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	570,00		570,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	60,00		60,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25,00		25,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15,00		15,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	222.600,00		222.600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	92.750,00		92.750,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	55.650,00		55.650,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	150,00		150,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	405.000,00		405.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	168.750,00		168.750,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	101.250,00		101.250,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		1500100200-Receita de Imposto e Trans Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150,00		150,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00		2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	PMRB	1751000000-Contribuição de Iluminação Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	25.000,00		25.000,00
	PMRB	1704000000-Trans União pela exploraçã	500,00		500,00
		1705000000-Trans Estado pela exploraç	500,00		500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	450,00		450,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1.050,00		1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	8.000,00		8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde - Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00		1.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		1601000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	PMRB	1552000000-Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	PMRB	1553000000-Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	PMRB	1550000000-Transferência do Salário-E Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	160,00		160,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	PMRB	1569000000-Outras Transferências do F Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica- Principal	300,00		300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	700,00		700,00
	PMRB	1570000000-Transferência de convênio-	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		1571000000-Transferência de convênio- Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	100,00		100,00
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		1632000000-Transferência de convênio- Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	100,00		100,00
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.51.00		1701000000-Outros Convênios do Estado Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	PMRB	1751000000-Contribuição de Iluminação Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	PMRB	1750000000-CIDE Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	PMRB	1569000000-Outras Transferências do F Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde Principal	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	200,00		200,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Outras Receitas Patrimoniais - Principal	13.000,00		13.000,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.500,00		1.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa			
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Outras Receitas Patrimoniais - dívida ativa Multa e juros da	300,00		300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	200,00		200,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	7.306.800,00		7.306.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	608.900,00		608.900,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.826.700,00		1.826.700,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	730.680,00		730.680,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.704.920,00		1.704.920,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	862.500,00		862.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		1500100100-Receita de Imposto e Trans Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	287.500,00		287.500,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	540,00		540,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	45,00		45,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	135,00		135,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	54,00		54,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do Fundo Especial - Principal do Petróleo - FEP	126,00		126,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	PMRB	1704000000-Trans União pela exploraçã Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	160.000,00		160.000,00

1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	PMRB	1704000000-Trans União pela exploraçã Outras Transf de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	PMRB	1704000000-Trans União pela exploraçã Transferência de	5.000,00		5.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00		1604000000-Transf. agentes de combate Atenção de Média e	315.120,00		315.120,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Transferência de	150.000,00		150.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00		1604000000-Transf. agentes de combate Componente Básico da	63.024,00		63.024,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Outros Programas	40.000,00		40.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute Transferências do	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Transferências do	200.000,00		200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Transferências do	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Transferências do	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	PMRB	1550000000-Transferência do Salário-E Transferências Diretas	120.000,00 -		120.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	PMRB	1552000000-Transferência de Recurso d Transferências Diretas	130.000,00		130.000,00
	PMRB	1553000000-Transferência de Recurso d	45.000,00		45.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	PMRB	1569000000-Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT -			
	FUNDEB	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	69.300,00		69.300,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%- Comp	161.700,00		161.700,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF -			
	FUNDEB	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	426,60		426,60
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	995,40		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR -			995,40
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	FUNDEB	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp Proteção Social	1.000,00		1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d Gestão do SUAS -	250.000,00		250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d Gestão do Prog. Bolsa	20.000,00		20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d Outras Transferências	30.000,00		30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d Transferências de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	PMRB	1570000000-Transferência de convênio- Outras Transf de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União Transf de Decisão	900.000,00		900.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	PMRB	1544000000-Recursos de Precatórios do Transferência Especial	200.000,00		200.000,00
	PMRB	1706000000-Transferência Especial da	545.000,00		545.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	FMS	1706000000-Transferência Especial da Transferência Obrigatória	105.000,00		105.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Transf. Política	3.850,00		3.850,00
	PMRB	1715000000-Trans Setor Cultural LC195	6.754,00		6.754,00
		1716000000-Trans Setor Cultural LC195	50.000,00		50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00		1719000000-Transf da Aldir Blanc Fome Auxílio Financeiro -	50.000,00		50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	PMRB	1718100100-Aux. Finan. Crédito Trib I Cota-Parte do ICMS -	10.000,00		10.000,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080.000,00		1.080.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108.000,00		108.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPVA -	252.000,00		252.000,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	29.400,00		29.400,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.450,00		2.450,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.350,00		7.350,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	2.940,00		2.940,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPI -	6.860,00		6.860,00
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080,00		1.080,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270,00		270,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108,00		108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252,00		252,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	PMRB	1750000000-CIDE Cota-parte Royalties-Compensação Fin	7.000,00		7.000,00
		Produção Petróleo - Princ			



1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	PMRB	1705000000-Trans Estado pela exploraç Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	30.000,00		30.000,00
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		1710000000-Transferência Especial dos Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal	150.000,00		150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	FMS	1632000000-Transferência de convênio- Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	150.000,00		150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	PMRB	1571000000-Transferência de convênio- Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	200.000,00		200.000,00
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.604.100,00		1.604.100,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.742.900,00		3.742.900,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Outras Indenizações - Principal	500,00		500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Outras Restituições - Principal	500,00		500,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000,00		5.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	PMRB	1754000000-Recurso de Operação de Cré Alienação de Bens Móveis - Principal	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	PMRB	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Transferências de Recursos de Outros Programas- Principal	300.000,00		300.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00		200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00		200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de Transferências de Recursos do FNAS - Principal	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	FMS	1631000000-Transferência de convênio- Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	PMRB	1570000000-Transferência de convênio- Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	200.000,00		200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	300.000,00		300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00		50.000,00
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	FMS	1632000000-Transferência de convênio- Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	100.000,00		100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	PMRB	1701000000-Outros Convênios do Estado Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00		350.000,00
	PMRB	1710000000-Transferência Especial dos	275.000,00		275.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	50.000,00		50.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	PMRB 1540107000-	1540000000-Transferências do FUNDEB-i Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-730.680,00 - 1.704.920,00	-1.704.920,00	-730.680,00
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-54,00		-54,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do ICMS - Principal	-126,00		-126,00
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-108.000,00		-108.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPVA - Principal	-252.000,00		-252.000,00
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-2.940,00		-2.940,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.860,00		-6.860,00
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-108,00		-108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-252,00		-252,00
Totais			28.065.590,00	0,00	28.065.590,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.991.190,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.252.910,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.262.810,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1.604.550,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	3.743.950,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	426,60
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	995,40
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	69.300,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	161.700,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	1.000,00
1544000000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	200.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	120.160,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	131.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	45.200,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	100.400,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	350.100,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	200.100,00

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.848.500,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	771.100,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	100.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	378.144,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	100.100,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	250.100,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	650.900,00
1700000000	Outros Convênios da União	1.750.500,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	350.500,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	215.500,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura	30.500,00
1706000000	Transferência Especial da União	650.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados	425.000,00
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	6.754,00
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	50.000,00
1718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	10.000,00
1719000000	Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura	50.000,00
1750000000	CIDE	7.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	25.100,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	50.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	10.000,00
Total		28.065.590,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.991.190,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.427.500,00
		2 - Juros e encargos da dívida	85.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.715.380,00
		4 - Investimentos	361.310,00
		5 - Inversões financeiras	22.000,00
		6 - Amortização da dívida	1.230.000,00
		9 - Reserva de contingência	150.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.252.910,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	608.500,00
		3 - Outras despesas correntes	532.410,00
		4 - Investimentos	107.000,00
		5 - Inversões financeiras	5.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.262.810,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	967.810,00
		3 - Outras despesas correntes	1.181.000,00
		4 - Investimentos	114.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.604.550,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	130.450,00
		3 - Outras despesas correntes	716.000,00
		4 - Investimentos	758.100,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		3.743.950,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.743.950,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		426,60
		1 - Pessoal e encargos sociais	426,60
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		995,40
		1 - Pessoal e encargos sociais	995,40
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		69.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	69.300,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		161.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	131.700,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	30.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
1544000000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		200.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	77.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		120.160,00
		3 - Outras despesas correntes	108.160,00
		4 - Investimentos	12.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		131.000,00
		3 - Outras despesas correntes	131.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		45.200,00
		3 - Outras despesas correntes	45.200,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		100.400,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000,00
		4 - Investimentos	96.400,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		350.100,00
		4 - Investimentos	350.100,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		200.100,00
		3 - Outras despesas correntes	70.500,00
		4 - Investimentos	129.600,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.848.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	103.500,00
		3 - Outras despesas correntes	1.678.000,00

		4 - Investimentos	67.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		771.100,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	769.100,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
		3 - Outras despesas correntes	95.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		378.144,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	369.144,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	92.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		100.100,00
		4 - Investimentos	100.100,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		250.100,00
		4 - Investimentos	250.100,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		650.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	122.000,00
		3 - Outras despesas correntes	515.400,00
		4 - Investimentos	13.500,00
1700000000	Outros Convênios da União 1.750.500,00		
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos 1.745.500,00	
1701000000	Outros Convênios do Estado		350.500,00
		4 - Investimentos	350.500,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		215.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	86.500,00
		3 - Outras despesas correntes	129.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura		30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1706000000	Transferência Especial da União		650.000,00
		3 - Outras despesas correntes	97.000,00
		4 - Investimentos	553.000,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		425.000,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	350.000,00
1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual		6.754,00
		3 - Outras despesas correntes	6.754,00
1716000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
1719000000	Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1750000000	CIDE		7.100,00
		3 - Outras despesas correntes	7.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		25.100,00
		3 - Outras despesas correntes	25.100,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		10.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			10.887.776,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			85.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			9.505.504,00
Total 4 - Investimentos			6.180.310,00
Total 5 - Inversões financeiras			27.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			1.230.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		Total 9- Reserva de contingência	150.000,00
Total geral			28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	27.936.530,00	0,00	27.936.530,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.058.300,00	0,00	1.058.300,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.055.700,00	0,00	1.055.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	7.700,00	0,00	7.700,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.800,00	0,00	3.800,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	200,00	0,00	200,00

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	3.900,00	0,00	3.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	3.800,00	0,00	3.800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100,00	0,00	100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	372.000,00	0,00	372.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	372.000,00	0,00	372.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	371.000,00	0,00	371.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	371.000,00	0,00	371.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	676.000,00	0,00	676.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	676.000,00	0,00	676.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	676.000,00	0,00	676.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	675.000,00	0,00	675.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.600,00	0,00	2.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.100,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	0,00	100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	0,00	100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	31.360,00	0,00	31.360,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	29.360,00	0,00	29.360,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.360,00	0,00	29.360,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.360,00	0,00	29.360,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.360,00	0,00	29.360,00
1.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	16.360,00	0,00	16.360,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	9.500,00	0,00	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE -Principal	1.660,00	0,00	1.660,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	160,00	0,00	160,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS -Principal	700,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.400,00	0,00	1.400,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. -Educação - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. -Outros - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.51.00	Remuneração de Depósto Bancários - COSIP	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	400,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out.dest saúde - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.1.0.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	200,00	0,00	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	26.815.870,00	0,00	26.815.870,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.981.070,00	0,00	18.981.070,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.328.900,00	0,00	13.328.900,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.328.000,00	0,00	13.328.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.178.000,00	0,00	12.178.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.178.000,00	0,00	12.178.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	900,00	0,00	900,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	900,00	0,00	900,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	215.000,00	0,00	215.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.238.144,00	0,00	2.238.144,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manufação	1.818.144,00	0,00	1.818.144,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.315.120,00	0,00	1.315.120,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.315.120,00	0,00	1.315.120,00

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	113.024,00	0,00	113.024,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	113.024,00	0,00	113.024,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	420.000,00	0,00	420.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	395.000,00	0,00	395.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.53.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	233.422,00	0,00	233.422,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	231.000,00	0,00	231.000,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	231.000,00	0,00	231.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1.422,00	0,00	1.422,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	1.422,00	0,00	1.422,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.1.2.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.1.5.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.1.9.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	970.604,00	0,00	970.604,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	3.850,00	0,00	3.850,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	3.850,00	0,00	3.850,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	106.754,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	106.754,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.487.800,00	0,00	2.487.800,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.857.800,00	0,00	1.857.800,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	49.000,00	0,00	49.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	49.000,00	0,00	49.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	0,00	1.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	0,00	1.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
1.7.5.1.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	0,00	500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	0,00	500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.935.000,00	0,00	2.935.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.825.000,00	0,00	2.825.000,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	725.000,00	0,00	725.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	275.000,00	0,00	275.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.805.940,00	0,00	-2.805.940,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.805.940,00	0,00	-2.805.940,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.805.940,00	0,00	-2.805.940,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.805.940,00	0,00	-2.805.940,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.435.780,00	0,00	-2.435.780,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.435.780,00	0,00	-2.435.780,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.435.600,00	0,00	-2.435.600,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.435.600,00	0,00	-2.435.600,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.435.600,00	0,00	-2.435.600,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-180,00	0,00	-180,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-180,00	0,00	-180,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-370.160,00	0,00	-370.160,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-370.160,00	0,00	-370.160,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-9.800,00	0,00	-9.800,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.800,00	0,00	-9.800,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-360,00	0,00	-360,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00	0,00	-360,00
TOTAL GERAL		28.065.590,00	0,00	28.065.590,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2023 - Consolidado						Em R\$ 1,00	
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.50.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.1.1.2.50.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	74.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	135.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.51.00	Remuneração de Depósito Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.948.500,00	1.948.500,00	1.948.500,00	1.948.500,00	1.948.500,00	2.435.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	230.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-parte bônus assinatura contrato partilha produção - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	263.120,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	22.524,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	46.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	422,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	850,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	21.254,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	10.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	855.500,00	855.500,00	855.500,00	855.500,00	855.500,00	1.069.500,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.000,00
2.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-389.700,00	-389.700,00	-389.700,00	-389.700,00	-389.700,00	-487.100,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-72.000,00

951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.800,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	140,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.490.100,00</b>	<b>4.490.100,00</b>	<b>4.490.100,00</b>	<b>4.490.100,00</b>	<b>4.490.100,00</b>	<b>5.615.090,00</b>

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Ruy Barbosa							
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023							Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
Receitas Correntes	2.793.653,00	2.793.653,00	5.587.306,00	2.793.653,00	2.793.653,00	5.587.306,00	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	105.830,00	105.830,00	211.660,00	105.830,00	105.830,00	211.660,00	
Receita de Contribuição	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Receita Patrimonial	3.136,00	3.136,00	6.272,00	3.136,00	3.136,00	6.272,00	
Transferencia Correntes	2.681.587,00	2.681.587,00	5.363.174,00	2.681.587,00	2.681.587,00	5.363.174,00	
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	1.200,00	
Receitas De Capital	293.500,00	293.500,00	587.000,00	293.500,00	293.500,00	587.000,00	
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Transferencia de Capital	282.500,00	282.500,00	565.000,00	282.500,00	282.500,00	565.000,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Deduções do FUNDEB	-280.594,00	-280.594,00	-561.188,00	-280.594,00	-280.594,00	-561.188,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>5.613.118,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>5.613.118,00</b>	
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
Receitas Correntes	2.793.653,00	2.793.653,00	5.587.306,00	2.793.653,00	2.793.653,00	5.587.306,00	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	105.830,00	105.830,00	211.660,00	105.830,00	105.830,00	211.660,00	
Receita de Contribuição	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Receita Patrimonial	3.136,00	3.136,00	6.272,00	3.136,00	3.136,00	6.272,00	
Transferencia Correntes	2.681.587,00	2.681.587,00	5.363.174,00	2.681.587,00	2.681.587,00	5.363.174,00	
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	1.200,00	
Receitas De Capital	293.500,00	293.500,00	587.000,00	293.500,00	293.500,00	587.000,00	
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
Transferencia de Capital	282.500,00	282.500,00	565.000,00	282.500,00	282.500,00	565.000,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Deduções do FUNDEB	-280.594,00	-280.594,00	-561.188,00	-280.594,00	-280.594,00	-561.188,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>5.613.118,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>5.613.118,00</b>	
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	1.396.826,50	1.396.826,50	2.793.653,00	1.396.826,50	1.396.826,50	2.793.653,00	
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	52.915,00	52.915,00	105.830,00	52.915,00	52.915,00	105.830,00	
Receita de Contribuição	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	
Receita Patrimonial	1.568,00	1.568,00	3.136,00	1.568,00	1.568,00	3.136,00	
Transferencia Correntes	1.340.793,50	1.340.793,50	2.681.587,00	1.340.793,50	1.340.793,50	2.681.587,00	
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	600,00	300,00	300,00	600,00	
Receitas De Capital	146.750,00	146.750,00	293.500,00	146.750,00	146.750,00	293.500,00	
Operações de Crédito	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Alienação de Bens	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	
Transferencia de Capital	141.250,00	141.250,00	282.500,00	141.250,00	141.250,00	282.500,00	
Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Deduções do FUNDEB	-140.297,00	-140.297,00	-280.594,00	-140.297,00	-140.297,00	-280.594,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.403.279,50</b>	<b>1.403.279,50</b>	<b>2.806.559,00</b>	<b>1.403.279,50</b>	<b>1.403.279,50</b>	<b>2.806.559,00</b>	

Governo Municipal de Ruy Barbosa

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2023

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre 20,00

2º bimestre 20,00

3º bimestre 20,00

4º bimestre 20,00

5º bimestre 10,00

6º bimestre 10,00

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:96C20249**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220139**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03110002/22.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.**CONTRATADA(O):** FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.503.987/0001-30.**OBJETO:** Aquisição de trator para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020.

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, marca NEW HOLLAND, modelo TL5.80 plataforma, com motor a diesel e 82 cv, 4 cilindros, cilindradas de 3.908 cm3, transmissão 12x3, torque máximo 1.400rpm -330 Nm, reserva de torque 26%, sincronizada, posição lateral das alavancas de marchas, reversor mecânico frente e ré, capacidade do tanque de combustível de 118L, tração 4x4, com	TL5.80	NEW HOLLAND	01	UND	266.500,00	266.500,00



acionamento por botão elétrico hidráulico, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico standard com acionamento por botão e com memória de posição Lift-O-Matic, capacidade do sistema de levante hidráulico a 610 mm do olhal de 2.200 kg, controle remoto de implementos categoria II, vazão do sistema hidráulico de 44,5 l/min, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema de frenagem nas 4 rodas, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinal ética completa, comprimento total 3.980mm, largura total 1.910mm, peso total admissível 5.000kg

**VALOR TOTAL:** R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quintos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Projeto 0901.206060018.1.053 Aquisição de Trator e Outros Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8C7FF262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**

Processo Administrativo nº 713757/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), veículos (caminhão a diesel carroceria aberta de madeira) e Motocicletas ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.365.912/0001-92</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Av. Dão Silveira, 6000, Pitumbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180</b>		
Representante: <b>Carlos André Cosme Franca - CPF: 983.551.554-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034365 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacôgrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	mercedes benz	Unidade	5,00	410.000,000	2.050.000,00
2	0034363 - Veículo zero km, ano de fabricação 2022/2023, Capacidade: 01 motorista e 02 passageiros com cinto de segurança para 03 e 03 encostos de cabeça. O veículo deverá possuir os equipamentos de uso obrigatório: macaco, chave de roda, chave de fenda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu. Protetor de Câter. Peso bruto total de no mínimo 5.000 kg. Veículo deverá conter um jogo de tapetes completo. Potência no motor de no mínimo 150 CV em 2.200 RPM. Torque máximo: 50kgf/RPM em 1.500. Número de cilindros: 04 (quatro) cilindros. Alimentação: Injeção eletrônica. Combustível: Diesel. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros. Tração: 4x2, traseira. Transmissão manual. mínimo de 05 marchas, sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré. A disco ventilados dianteira e tambor na traseira, com comando a pedal. Freios com sistema ABS. Suspensão dianteira independente original do fabricante. Suspensão traseira tipo eixo rígido com feixe de molas. Pneus e rodas originais do fabricante, no mínimo R 17,5. direção Hidráulica, original do fabricante. Travas e vidros elétricos originais do fabricante. Ar condicionado original do fabricante. Distância mínima entre os eixos: 3.900. Comprimento total de no mínimo 5.50 mt. Largura (sem espelhos) de no mínimo 2.20 mt. Capacidade de carga útil mínimo: 4.900 kg. Com carroceria aberta madeira.	mercedes benz	Unidade	1,00	380.000,000	380.000,00

Importa a presente em R\$ 2.430.000,00, (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais ). **VIGÊNCIA:** 20/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Carlos André Cosme Franca –Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AD3DEDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

Processo Administrativo nº 713749/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de parques infantis, playgrounds, brinquedos, camas elásticas e outros para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.339.589/0001-05</b>	Telefone: <b>27998002700</b>	Email:

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, 0 LOTE TABAJARA GALPAO24, Serra do Anil, Cariacica/ES, CEP: 29147-030
Representante: Janalva Munique Sampaio Alves Rosa - CPF: 035.088.066-26

LOTE 05 alinhavos						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0034297 - Alinhavos de Iniciação. Brinquedo confeccionado em MDF e impresso em policromia contém 10 placas perfuradas medindo aproximadamente 200 x 200 x 2,8mm e 10 cadarços coloridos. Material acondicionado em caixa de papelão.	EDUCABRAZ/CARLU	Unidade	100,00	90,020	9.002,00
24	0034298 - Linha de Atividades Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contém 52 peças com medidas aproximadas descritas a seguir: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos (290x250 mm), 02 retângulos (350x220 mm) 02 círculos (285 mm de diâmetro), 02 quadrados (320x320 mm) 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo (575x500 mm), 01 quadrado (9460X460 MM), 01 octaedro (480X480 mm), 01 retângulo (460x365 mm). Acompanham suporte. 12 mãos em EVA (160x130 mm) cada. 12 pés em EVA (195X80 mm) cada. 02 krics (340X200 mm) cada e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda (60x140x90 mm). 02 martelos em madeira 9.500x80 mm). 02 bolas de borracha. 02 bolas de plástico. 02 pula-cordas com cabo de madeira (2200 mm de comprimento). 01 gangorra em madeira (350x100x190 mm) 01 cilindro em madeira (170x 70 mm). 01 prancha de equilíbrio em madeira (600x140 mm). 01 palhaço em MDF (520x350 mm) e 02 suportes. Material acondicionado em caixa de papelão.	EDUCABRAZ/CARLU	Unidade	10,00	400,000	4.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 alinhavos</b>						<b>13.002,00</b>

LOTE 06 bandinha rítmica						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0034300 - Bandinha Rítmica. Conjunto acondicionado em caixa de papelão, contém 20 instrumentos musicais. 01. Surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanham 2 baquetas de 200mm de altura, em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarde de nylon (aproximadamente 0,2mmx1200mm). 02. Um surdo-mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200 mm de altura, madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarde de nylon (aproximadamente 0,2x1200mm). 03. Um ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas de areia, medindo aproximadamente 250 mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04. Um agodô duplo infantil confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento na parte maior, acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de aproximadamente 220mm de comprimento. 05. Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150mm de comprimento. 06. Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com aproximadamente 20 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07. Um sininho infantil confeccionado em alumínio cromado, medindo aproximadamente 150 mm com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08. Um pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. 09. Um afoxé confeccionado em madeira, com contas coloridas, medindo aproximadamente 170mm. 10. Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170 mm. 11. Um chocalho infantil com cabo de madeira lixada e envernizada, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220 mm. 12. Um triângulo infantil confeccionado em metal cromado, com aproximadamente 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 13. Prato (par) confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro. 14. Uma platinela com cabo de madeira natural torneada, lixada e sem farpas, com 02 pares de platinelas em metal cromado, fixados em rebite, medindo aproximadamente 230 mm. 15. Um conguê de coco (par) confeccionado em plástico ABS, com aproximadamente 10mm de diâmetro. 16. Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150 mm, e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 17. Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo aproximadamente 80x60 mm, e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação. 18. Uma clave de rumba (par)	CARLU	Unidade	50,00	800,000	40.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06 bandinha rítmica</b>						<b>40.000,00</b>

LOTE 07 teatro						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0034301 - Teatro de fantoches de madeira. Confeccionado em madeira e MDF, com 610x890x40 mm (fechado), possui abas laterais para suporte de 245x65x20 mm cada uma (medidas aproximadas), e cortinas de algodão coloridas. Material acondicionado em caixa papelão	CARLU	Unidade	10,00	170,000	1.700,00
27	0034302 - Fantoche Família Negra. O jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica	EDUCABRAZ/CARLU	Unidade	20,00	136,700	2.734,00
28	0034303 - Fantoche Família branca. O jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica	EDUCABRAZ/CARLU	Unidade	20,00	136,700	2.734,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 teatro</b>						<b>7.168,00</b>

Importa a presente em R\$ 60.170,00, (sessenta mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 15/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 16 de novembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Janalva Munique Sampaio Alves Rosa - Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**0D2429EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

Processo Administrativo nº 713759/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão para a composição das bandas marciais das escolas das da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA		
CNPJ: 42.676.495/0001-13	Telefone: 62982622412	Email:
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 0, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260		
Representante: Catarina Shin Lima de Souza - CPF: 522.759.144-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034367 - TAMBOR FUZILEIRO 30X22	PHX	Unidade	60,00	330,000	19.800,00
3	0034369 - TAROL 10X14	LUEN	Unidade	80,00	160,000	12.800,00
4	0034370 - SURDO 30X14	LUEN	Unidade	60,00	200,000	12.000,00
7	0034373 - TALABARTE 02 GANCHOS	LIVERPOOL	Unidade	80,00	12,500	1.000,00
10	0034376 - BAQUETA SURDO	LIVERPOOL	Unidade	15,00	5,000	75,00
11	0034377 - PELE LEITOSA 22 POL	IZZO	Unidade	25,00	42,000	1.050,00
13	0034379 - PELE LEITOSA 10 POL	IZZO	Unidade	10,00	10,300	103,00

Importa a presente em R\$ 46.828,00, (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 21/11/2023.

SANTA CRUZ/RN, 22 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Catarina Shin Lima de Souza**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**0A38741A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 803/2022**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br  
**DECRETO Nº 000803/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.005.12.361.0008.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.747,52
<b>Sub-Total:</b>	<b>19.747,52</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>159.747,52</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.003.28.843.0003.2323.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.003.28.843.0003.2323.3.2.9.0.22.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.003.28.843.0003.2323.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.003.28.843.0003.2324.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.003.28.843.0003.2324.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.003.28.843.0003.2325.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.005.12.361.0008.1057.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.747,52
<b>Sub-Total:</b>	<b>19.747,52</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>159.747,52</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 19, Outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**ADC53A24

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 804/2022**

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
 Telefone 08434342255  
 gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 000804/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Superávit Financeiro</b>		
02.002.04.122.0002.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>		
02.003.04.122.0003.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.003.04.122.0003.2326.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
02.003.28.843.0003.2321.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>415.000,00</b>
<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>		
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>
<b>02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A</b>		
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		195.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>355.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
04.001.08.122.0027.2232.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
04.001.08.122.0027.2232.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>121.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>971.500,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 19, Outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**F0FF1EBF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 811/2022**

CNPJ: 08110439000189  
 Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
 Telefone 08434342255  
 gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 000811/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A</b>		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>57.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.002.14.422.0024.2220.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.002.14.422.0024.2220.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.002.14.422.0024.2220.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
02.002.14.422.0024.2220.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>		
02.003.04.125.0003.2204.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>57.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 08, Novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:24BC4CED**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 812/2022**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatostm.rn.gov.br  
**DECRETO Nº 000812/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.500,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.001.10.301.0009.2250.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>78.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>78.500,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.302,00
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.698,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.600,00
03.001.10.302.0009.2102.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	36.000,00
03.001.10.304.0009.2268.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.900,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>78.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>78.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 09, Novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
Código Identificador: C5015362

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 815/2022**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatostm.gov.br  
**DECRETO Nº 000815/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes

<b>Dotações e Fontes/ Detalhamentos de Recursos:</b>	
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>116.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
04.001.08.244.0015.2338.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.694,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>89.694,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>205.694,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	54.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	42.945,54
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.054,46
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>116.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	

04.001.08.244.0015.2338.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
04.001.08.244.0015.2338.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00
04.001.08.244.0015.2338.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.244.0015.2338.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.001.08.244.0015.2338.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00
04.001.08.244.0015.2338.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.194,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>89.694,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>205.694,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 22, Novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:79ACBAA9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 014/2022 publicada no 01/11/2022, processo administrativo n.º13100018/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros não perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 12, 13, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA					
CNPJ: 40.223.106/0001-79					
ENDEREÇO: Nicolau Copérnico, 55Fundus, Bairro Centro, Barão do Contegipe/RS					
REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacometl Izycky Haiduki CPF: 015.919.100-99					
e-mail: tel.: (54)99929-7133					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CHÁ DE BOLDO - CHÁ DE BOLDO, CAIXA COM 10 UND DE SACHÉ - O CHÁ DE BOLDO DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO APROXIMADAMENTE DE 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	BARÃO	173 CX	R\$ 3,53	R\$ 610,69
0013	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 UND DE SACHÉ - O CHÁ DE CAMOMILA DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTO SÃOS E LIMPOS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO APROXIMADAMENTE DE 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	BARÃO	173 CX	R\$ 3,53	R\$ 610,69

Valor Global R\$ 1.221,38

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 22 de novembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**FFC7AF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 014/2022 publicada no 01/11/2022, processo administrativo nº 13100018/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros não perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 07, 10, 11, 14 ao 20, 22, 27, 28, 30, 41, 43, 45, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 65, 68, 71 ao 74 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: HH RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 45.778.178/0001-04**

**ENDEREÇO: AV DA CHEGANCA, 3208 – Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.138-000**

**REPRESENTANTE: ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI – CPF: 067.344.024-95**

**E-MAIL: bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com TEL.: (84 )98810-7016**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO DE 800 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. MARCA DE REFERÊNCIA : NESCAU OU SIMILAR	APTI	630 UN	R\$ 9,19	R\$ 5.789,70
0002	AÇÚCAR CRITAL - AÇÚCAR COMUM TRITURADO - DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PURO MEL	2.550 KG	R\$ 3,89	R\$ 9.919,50
0003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM CAPACIDADE DE 500ML. ENGARRAFADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPAS, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLÁSTICAS SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA, COM VALIDADE PARA 12 MESES.	STER BOM	2.640 UN	R\$ 0,97	R\$ 2.560,80
0004	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1 EM KG - CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE UM QUILO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA CHINÊS OU SIMILAR.	PANELAÇO	2.105 KG	R\$ 3,88	R\$ 8.167,40

0005	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE UM QUILO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA JOAQUIM OU SIMILAR.	PANELAÇO	1.905 KG	RS 4,38	RS 8.343,90
0006	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AMANTEIGADO - SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. EMBALAGEM: 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUO. CAIXA COM 20 UNIDADE DE 400G. CONTER SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NÃO APRESENTAR FURO NO INVÓLUCRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G (6 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132KCAL CARBOIDRATOS 21G PROTEÍNAS 1,5G GORDURAS TOTAIS 4G GORDURAS SATURADAS 0,8G SEM GORDURAS TRANS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA OU SIMILAR.	3 DE MAIO	256 CX	RS 91,14	RS 23.331,84
0007	BISCOITO DOCE "TIPO" MARIA - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	3 DE MAIO	215 CX	RS 109,81	RS 23.609,15
0010	BOLACHA COMUM COM 250GR - EMBALAGEM DUPLA, COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. MARCA DE REFERÊNCIA JUCURUTU OU SIMILAR.	NUTRI	2.315 UN	RS 2,28	RS 5.278,20
0011	CAFÉ EM PÓ C/250G - TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCA, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO.	POTY	3.380 UN	RS 7,19	RS 24.302,20
0014	CHÁ DE ERVA DOCE C/COM 10 UNIDADES - CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 UND DE SACHÉ - O CHÁ DE ERVA DOCE DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVE ESTAR ISENTO DE FOLHAS PREVIAMENTE ESGOTADAS. NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO APROXIMADAMENTE DE 18 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	MARATA	173 CX	RS 3,79	RS 655,67
0015	COLORÍFICO COM 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA COR E SABOR OU SIMILAR.	CORINGA	391 UN	RS 4,42	RS 1.728,22
0016	CREME DE LEITE 200G - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA ITALAC OU SIMILAR.	BETANIA	1.240 UN	RS 3,11	RS 3.856,40
0017	DUETO MILHO E ERVILHA C/200G EM SACHE, MARCA DE REFERÊNCIA QUERO OU SIMILAR	BONARE	510 UN	RS 3,81	RS 1.943,10
0018	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUIIDADES E FERMENTAÇÃO. AS LATAS NO DEVEM ESTAR AMASSADAS ENFERRUJADAS E ESTUFADOS NO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS NO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS NO DEVEM APRESENTAR MANCHAS CLARAS OU ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA. EMBALADO EM EMBALAGEM DE 340 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA KERO OU SIMILAR.	FUGINI	800 UN	RS 3,40	RS 2.720,00
0019	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - TIPO 1,	PRIMOR	615 KG	RS 5,79	RS 3.560,85

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE OU SIMILAR.				
0020	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOA SORTE OU SIMILAR.	PRIMOR	615 KG	R\$ 5,96	R\$ 3.665,40
0022	FLOCÃO DE MILHO C/500 GRAMAS - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CLARA OU SIMILAR.	BOMILHO	2.250 PC	R\$ 1,84	R\$ 4.140,00
0027	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL DE 340GR - PENEIRADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DE REFERÊNCIA QUERO OU SIMILAR.	FUGINI	530 UN	R\$ 1,97	R\$ 1.044,10
0030	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT : MARCA DE REFERENCIA GUARANÁ OU SIMILAR	IT	310 UN	R\$ 4,14	R\$ 1.283,40
0041	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA IMPERMEÁVEL, LIMP, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO	NATURALE	302 UN	R\$ 3,34	R\$ 1.008,68
0043	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA KERO OU SIMILAR.	DUSUL	252 UN	R\$ 4,97	R\$ 1.252,44
0045	MISTURA PARA MINGAU TRADICIONAL - COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA MAISENA OU SIMILAR.	CREMOKREM	672 UN	R\$ 5,89	R\$ 3.958,08
0051	MILHO PARA MUNGUNZÁ COM 500GR - PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO OU SIMILAR.	SINHA	422 PC	R\$ 2,47	R\$ 1.042,34
0054	MAIONESE TRADICIONAL COM 500G EM SACHÊ - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: HELLMANNS OU SIMILAR.	DUSUL	340 UN	R\$ 3,38	R\$ 1.149,20
0055	MINGAU DE 6 CEREAIS - ALIMENTAÇÃO PRÁTICA E SAUDÁVEL NO SABOR 6 CEREAIS. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX - FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM	CREMOKREM	200 UN	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00

	FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. DISPONÍVEL NAS VERSÕES SACHÊ APROXIMADAMENTE 200G. MARCA DE REFERÊNCIA NESTLÉ OU SIMILAR				
0057	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 L MARCA DE REFERÊNCIA FANTA OU SIMILAR	IT	220 L	R\$ 3,97	R\$ 873,40
0059	MILHO PARA PIPOCA - GRAOS OU PEDACOS DE GRAOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL.	YOKI	200 PC	R\$ 3,24	R\$ 648,00
0061	MARGARINA C/ 500G SEM LACTOSE	CLEYBOM	92 UN	R\$ 8,97	R\$ 825,24
0065	CEREAL INFANTIL DE ARROZ SACHE COM 230GR TIPO DE NUTRILON OU SIMILAR, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM VITAMINAS, EM LATA OU EM PACOTE COM 230G. MARCA DE REFERÊNCIA NESTLÉ OU SIMILAR.	MUCILON	150 UN	R\$ 3,97	R\$ 595,50
0068	AZEITE DE OLIVA 500ML - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA GALLO OU SIMILAR	CORCEIRO	272 UN	R\$ 15,92	R\$ 4.330,24
0071	FERMENTO EM PÓ - FERMENTO EM PÓ COM 250 GRAMAS	APTI	72 UN	R\$ 3,69	R\$ 265,68
0072	VINAGRE TRADICIONAL C/ 500ML MARCA DE REFERÊNCIA MINHOTO OU SIMILAR	SADIO	300 UN	R\$ 1,32	R\$ 396,00
0073	XERÉM DE MILHO COM 500GR - MARCA DE REFERENCIA KERO KERO OU SIMILAR	SINHA	100 UN	R\$ 3,46	R\$ 346,00
0074	ERVILHA LATA - ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, SABOR, ODORE E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE LANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS, CONTENDO 170G, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	BONARE	100 LT	R\$ 3,17	R\$ 317,00
				Total	R\$ 154.095,63

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 22 de novembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**HH RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:** 1FE28946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 014/2022 publicada no 01/11/2022, processo administrativo n.º13100018/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros não perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 09, 21, 23 ao 26, 29, 31 ao 39, 42, 44, 46 ao 50, 52, 53, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 69 e 75, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO ME
CNPJ: 24.622.067/0001-26
ENDEREÇO: Sítio Tuiuiu, 40, Zona Rural, CEP: 59.350-000
REPRESENTANTE: Wilton Sérgio Dos Santos Filho CPF: 106.758.794-26

e-mail: j.adistribuicaoalicit@gmail.com tel.: (84) 9988-0085 / (84) 99988-0085

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BISCOITO PALITO 300G - BISCOITO PALITO TIPO PADARIA, EMBALAGEM DE 300G - OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFEÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS, EXCETUANDO-AS TÃO SOMENTE NOS REVESTIMENTOS E RECHEIOS AÇUCARADOS (GLACÊS). OS CORANTES AMARELOS NÃO SÃO TOLERADOS MESMO NOS RECHEIOS E REVESTIMENTOS AÇUCARADOS. MARCA DE REFERÊNCIA JUCURUTU OU SIMILAR.	REAL SABOR	615 UN	R\$ 3,89	R\$ 2.392,35
0021	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REFERÊNCIA: CURIMATAÚ OU SIMILAR	CURIMATAU	580 KG	R\$ 6,95	R\$ 4.031,00
0023	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 200G EM SACHÊ - : EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC OU SIMILAR	BETANIA	2.620 PC	R\$ 7,00	R\$ 18.340,00
0024	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" FINO - MACARRÃO FINO, ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	BOM SABOR	1.780 UN	R\$ 2,80	R\$ 4.984,00
0025	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 50% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM DE 500G SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	CLAYBOM	1.030 UN	R\$ 5,20	R\$ 5.356,00
0026	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 250 A 300G EM PESO LÍQUIDO EM ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA QUERO OU SIMILAR.	FUGINI	740 LT	R\$ 3,00	R\$ 2.220,00
0028	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA SOYA OU SIMILAR	LIZA	430 UN	R\$ 9,10	R\$ 3.913,00
0029	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - MARCA DE REFERÊNCIA COCA-COLA OU SIMILAR	Indaia	360 L	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
0031	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT - : MARCA DE REFERENCIA FANTA OU SIMILAR	Indaia	310 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
0032	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1 KG - MARLIN OU SIMILAR	RN	201 KG	R\$ 0,70	R\$ 140,70
0033	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125 GRAMAS - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. MARCA DE REFERÊNCIA COQUEIRO OU SIMILAR.	COSTA GOMES	270 UN	R\$ 4,25	R\$ 1.147,50
0034	TEMPERO EM PO - SABORES: CARNE FRANGO, LEGUMES, ARROZ, PACOTE COM 60G C/ 12UN? MARCA DE REFERÊNCIA SAZON OU SIMILAR	SAZON	235 UN	R\$ 3,16	R\$ 742,60
0035	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100ML - A BASE DE SUCRALOSE OU ESTÉVIA PURA, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, DE 1ª QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA ZERO CAL SACARINA OU SIMILAR	MARATA	199 UN	R\$ 2,30	R\$ 457,70
0036	CALDO DE GALINHA EM TABLETES COM CAIXA DE 57G CONTENDO 6 CUBOS MARCA DE REFERÊNCIA KNORR OU SIMILAR	KNOR	237 CX	R\$ 0,20	R\$ 47,40
0037	CALDO DE CARNE EM TABLETES COM CAIXA DE 57G CONTENDO 6 CUBOS MARCA DE REFERÊNCIA KNORR OU SIMILAR	KNORR	232 CX	R\$ 1,80	R\$ 417,60
0038	LEITE EM PÓ DESNATADO SACHÊ DE 200GR - EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC OU SIMILAR	AURORA	1.420 PC	R\$ 6,90	R\$ 9.798,00
0039	AMIDO DE MILHO - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL	APTI	500 UN	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00

	ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA OU SIMILAR				
0042	BATATA PALHA TRADICIONAL COM 500 GRAMAS - COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	YOKI	350 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
0044	COCO RALADO - POLPA DO COCO, NATURAL, RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS E NEM COLESTEROL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO CONTENDO 100G OU EM PAPEL ALUMINADO EM PACOTE DE 100G. NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA SOCOCO OU SIMILAR.	SOCOCO	340 UN	R\$ 3,30	R\$ 1.122,00
0046	FARINHA DE MANDIOCA "TIPO" BRANCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: BREJINHO OU SIMILAR.	CURIMATAU	412 KG	R\$ 3,50	R\$ 1.442,00
0047	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL - SABOR NATURAL. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE	nestle	422 UM	R\$ 5,10	R\$ 2.152,20
0048	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, GRAO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. REFERÊNCIA: CURIMATAU OU SIMILAR	CURIMATAU	1.200 KG	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
0049	FEIJÃO MACASSAR - TIPO: 1, LIMPO E SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGENS: SACO PLÁSTICO. REFERÊNCIA: CURIMATAU OU SIMILAR	CURIMATAU	650 KG	R\$ 5,90	R\$ 3.835,00
0050	LEITE CONDENSADO C/395G - MARCA DE REFERÊNCIA ITALAC OU SIMILAR	mococa	450 CX	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
0052	MACARRÃO ESPAGUETE "TIPO" MÉDIO - PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO KERO OU SIMILAR.	PILAR	700 UN	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
0053	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	PARATI	690 PC	R\$ 3,20	R\$ 2.208,00
0056	RAPADURA FRACIONADA EMBALAGEM C/ 1KG - RAPADURA FRACIONADAS EMBALAGEM COM 1 KG, MARCA DE REFERÊNCIA BREJEIRA OU SIMILAR	brejeira	386 UN	R\$ 4,45	R\$ 1.717,70
0058	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 200ML - MARCA DE REFERÊNCIA ARTARTICA OU SIMILAR	Indaia	540 UN	R\$ 1,50	R\$ 810,00
0060	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE C/ 380G - MARCA DE REFERÊNCIA NESTLE OU SIMILAR	SOY	250 LT	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
0062	BISCOITO DE LEITE 0% LACTOSE COM 275G - MARCA DE REFERÊNCIA TROPICAL MASSAS OU SIMILAR	TROPICAL MASSAS	270 PC	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00
0064	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - INTEGRAL, SEM UMIDADE, SECO E CRONCANTE, EMBALAGEM: 400G CADA, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400G. RÉ EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA OU SIMILAR.	ESTRELA	36 CX	R\$ 93,00	R\$ 3.348,00
0066	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO 500ML - SEM PIMENTA, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA REGINA OU SIMILAR.	Marinar	172 UN	R\$ 2,40	R\$ 412,80
0067	AZEITONA VERDE 500G - EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS M SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM	PREDILECTA	320 UN	R\$ 5,95	R\$ 1.904,00

	RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA PREDILETA OU SIMILAR.				
0069	CACAU EM PÓ COM 200G - MARCA DE REFERENCIA NESTLE OU SIMILAR	NESTLE	120 UN	R\$ 10,95	R\$ 1.314,00
0075	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	TAMBAU	150 UN	R\$ 2,95	R\$ 442,50
				Total	R\$ 98.647,05

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 22 de novembro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO ME**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**70AE16D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 024/2022**, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.671.381/0001-50, com sede em Clotilde Pereira de Medeiros, 212, centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59.350-000, neste ato representada pelo senhor INÁCIO DINIZ GARCIA, portador da Cédula de Identidade nº002.330.957, CPF nº 051.428.134-05, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09080021/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FILTRO DE OLEO DE MOTOR-NISSAN/FONTIER XE 4X4-DIE SEL - ANO 2012/2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
00002	FILTRO DE ARCONDICIONADO - NISSAR/FONTIER XE 4X4 DIESEL - ANO 2012/2013 - Marca.: TECFIL ANO - 2012/2013	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
00003	FILTRO DE AR DO MOTOR - NISSAN/FONTIER XE 4X4 DIE SEL - ANO 2012/2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
00026	OLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA (1 LIT) - Marca.: DULUB	UNIDADE	24,00	25,000	600,00
00027	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML - Marca.: DULUB	UNIDADE	45,00	25,000	1.125,00
00029	GRAXA CHASSI (20KG) - Marca.: DULUB	UNIDADE	16,00	312,500	5.000,00
00031	FILTRO DE OLEO - VW/PARATI 1.8 TOUR - 2002/2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	23,500	141,00
00032	FILTRO DE ARCONDICIONADO - VW/PARATI 1.8 TOUR - 20 02/2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
00033	FILTRO DE AR DO MOTOR - VW/PARATI 1.8 TOUR - ANO 2 002/2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
00034	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VW/PARATI 1.8 TOUR - 2002/ 2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
00035	OLEO DE MOTOR 5W30 (1 LIT) - Marca.: DULUB	UNIDADE	277,00	28,000	7.756,00
00038	FILTRO DE OLEO - FIAT/STRADA ABI - ANO 2010/2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
00039	FIAT STRADA MODIFICAR FILTRO DE ARCONDICIONADO - FIAT/STRADA MODIFICAR A B1 - ANO 2010/2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	23,500	47,00
00040	FILTRO DE AR DO MOTOR - FIAT/STRADA MODIFICAR ABI - ANO 2010/2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
00041	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA MODIFICAR ABI - ANO 2010/2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	23,500	47,00
00042	OLEO DE MOTOR 20W50 (1LIT) - FIAT/STRADA MODIFICAR ABI - ANO 2010/2011 - Marca.: DULUB	UNIDADE	18,00	24,000	432,00
00055	FILTRO DE OLEO - FIAT/FIORINO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24,00	24,000	576,00
00056	FILTRO DE ARCONDICIONADO - FIAT/FIORINO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	24,000	144,00
00057	FILTRO DE AR DO MOTOR - FIAT/FIORINO. - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
00058	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/ FIORINO - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
00059	FILTRO DE OLEO - CHEV/ SPIN 1.8L MT ANO 2019 - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	12,00	24,800	297,60
00060	FILTRO DE ARCONDICIONADO - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ - ANO 2019 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
00061	FILTRO DE AR DO MOTOR - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ - AN O 2019 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	36,500	146,00
00062	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ - AN O 2019 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
00063	FILTRO DE AR DO MOTOR - MOTO HONDA/NXR 160 BROS ES DD - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
00064	OLEO DE MOTOR 10W30 (1LIT) - Marca.: DULUB	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
00073	FILTRO DE OLEO - VW/GOL 1.0L MC4 - 2020/2021 - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	14,00	24,000	336,00
00074	FILTRO DE ARCONDICIONADO - VW/GOL 1.0L MC4 - ANO 2 020/2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	24,500	171,50

00075	FILTRO DE AR DO MOTOR - VW/GOL 1.0L MC4 - ANO 2020/2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
00076	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VW/GOL 1.0L MC4 - ANO 2020/2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	24,000	168,00
00125	FILTRO DE OLEO - VW/SAVEIRO CS ST MB - ANO 2015/2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
00126	FILTRO DE AR DO MOTOR - VW/SAVEIRO CS ST MB - ANO 2015/2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	29,500	59,00
00127	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VW/SAVEIRO CS ST MB - ANO 2015/2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00128	GRAXA ALFA K2 (20KG) - Marca.: DULUB	UNIDADE	3,00	526,000	1.578,00
00133	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML - Marca.: DULUB	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00166	FILTRO DE OLEO - FORD/FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
00167	FILTRO DE ARCONDICIONADO - FORD/FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
00168	FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD/FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
00169	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD/FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
00170	OLEO DO MOTOR 15W40 1L - Marca.: DULUB	UNIDADE	21,00	25,000	525,00
00171	FILTRO DE OLEO - FIAT/PALIO WK ATTRACK 1.4 - ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
00172	FILTRO DE AR DO MOTOR - FIAT/PALIO WK ATTRACK 1.4 - ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	28,500	57,00
00173	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/PALIO WK ATTRACK 1.4 - ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	26,000	52,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 21.771,10 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampladefesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
  - Advertência;
  - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
  - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
  - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
  - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
  - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
  - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplimento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Santana Do Seridó/RN  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405**  
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:** 195ABF07

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 024/2022**, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa TOP PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1116, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo senhor João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821.661 ITEP/RN, CPF nº 490.115.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09080021/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	FILTRO DE COMBUSTIVEL - NISSAN/FRONTIER XE 4X4 DIE SEL - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	94,000	564,00
00005	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL (20 LIT) - Marca.: DULU B	UNIDADE	51,00	449,000	22.899,00
00006	FILTRO DE OLEO - I/FORD RANGER XL CD4 22 - ANO 201 2/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	49,000	294,00
00007	FILTRO DE ARCONDICIONADO - I/FORD RANGER XL CD4 22 - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
00008	FILTRO DE AR DO MOTOR - I/FORD RANGER XL CD4 22 - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
00009	FILTRO DE COMBUSTIVEL - I/FORD RANGER XL CD4 22 - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
00010	FILTRO DE OLEO - ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 - AN O 2009 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
00011	FILTRO DE AR MOTOR - ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 - ANO 2009 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
00012	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C 16 - ANO 2009 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	79,000	474,00
00013	FILTRO SEPARADOR - ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 - ANO 2009 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
00014	FILTRO OLEO - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4X4 EO - AN O 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
00015	FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4 X4 EO - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00016	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00017	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4 X4 EO - 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	8,00	79,000	632,00
00018	FILTRO DO ARLA - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
00019	FILTRO SEPARADOR - ONIBUS M POLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00020	FILTRO DE OLEO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE - A NO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
00021	FILTRO DE AR PRIMARIO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00022	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.H.D ORE - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
00023	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	8,00	89,000	712,00
00024	FILTRO DO ARLA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE - A NO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00025	FILTRO SEPARADOR - ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00030	GRAXA AZUL (20KG) - Marca.: DULUB	UNIDADE	8,00	619,000	4.952,00
00043	FILTRO DE OLEO - FIAT/DUCATO MC RITANAMB-ANO 2010/ 2011 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	47,000	94,00
00044	FILTRO DE ARCONDICIONADO - FIAT/ DUCATO MC RONTANA MB - ANO 2010/2011 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
00045	FILTRO DE MOTOR - FIAT/DUCATO MC ROTANAMB - ANO 20 10/2011 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00046	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/ DUCATO MC ROTANAMB-A NO 2010/2011 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
00047	FILTRO DE ÓLEO - GM/S10 2.8 DIESEL - ANO 2002	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00048	FILTRO DE ARCONDICIONADO - GM/S10 2.8 DIESEL - ANO	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
00049	2002 - Marca.: VOX FILTRO DE AR DO MOTOR - GM/S10 2.8 DIESEL - ANO 20 02 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	73,000	219,00
00050	filtro de combustivel - gm/s10 2.8 DIESEL - ANO 20 02 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	74,000	222,00
00051	FILTRO DE OLEO - FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 ANO 2016 - Marca.: VOX	UNIDADE	8,00	29,000	232,00
00052	FILTRO DE ARCONDICIONADO - FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 - ANO 2016 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
00053	FILTRO DE AR DE MOTOR - FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 - ANO 2016 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
00054	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 - ANO 2016 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
00065	FILTRO DE OLEO - VW/MASCA GRANMICRO E O ANO 2019/2 020 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	99,000	297,00
00066	FILTRO DE AR PRIMARIO - VW/MASCA GRANMICRO E O - A NO 2019/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
00067	FILTRO DE AR SECUNDARIO - VW/MASCA GRANMICRO E O - ANO 2019/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00068	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VW/MASCA GRANMICRO E O - A NO 2019/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	99,000	396,00
00069	FILTRO DO ARLA - VW/MASCA GRANMICRO E O - ANO 2019 /2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00070	FILTRO DO SEPARADOR - VW/MASCA GRANMICRO E O - ANO 2019/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
00071	FILTRO DO BALÃO - VW/MASCA GRANMICRO E O - ANO 201 9/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00072	FILTRO DE ARCONDICIONADO - VW/MASCA GRANMICRO E O - ANO 2019/2020 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
00077	FILTRO DE OLEO - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
00078	FILTRO DE AR PRIMARIO - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X 4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00079	FILTRO DE AR SECUNDARIO - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
00080	FILTRO COMBUSTIVEL - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	104,000	416,00
00081	FILTRO SEPARADOR - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - A NO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	4,00	111,000	444,00
00082	FILTRO DO ARLA - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
00083	FILTRO DO BALÃO - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - AN O 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	139,000	278,00
00084	FILTRO DE ARCONDICIONADO - CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 - ANO 2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	34,900	69,80
00085	FILTRO DE OLEO - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - A NO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	74,000	222,00
00086	FILTRO DE AR - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	94,000	188,00
00087	FILTRO COMBUSTIVEL - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
00088	FILTRO SEPARADOR - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	119,000	357,00
00089	FILTRO ANTI POEIRA - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
00090	FILTRO DO ARLA - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - A NO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00091	FILTRO DO BALÃO - PIPA INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00092	FILTRO DE ARCONDICIONADO - PIPA INTERNACIONAL/4400 P7 6X4 - ANO 2013/2014 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
00131	OLEO PARA COMANDOS FINAIS TDH 20W 30 20L - Marca.: DULUB BALDE COM 20 LITROS	BALDE	15,00	300,000	4.500,00
00132	OLEO SISTEMA DE FREIO DE MÁQUINA - OLEO LHM DE FRE IO 1 LITRO - Marca.: RADNAQ	LITRO	30,00	73,000	2.190,00
00135	FILTRO DE OLEO - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/2013- Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00136	FILTRO DE AR PRIMARIO - FORD CARGO 1519 B - ANO 20 12/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	72,000	144,00

00137	FILTRO DE AR SECUNDARIO - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00138	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD CARGO 1519 B - ANO 20 12/2013 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	165,000	990,00
00139	FILTRO SEPARADOR - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/201 3 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
00140	FILTRO DO ARLA - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/201 3 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00141	FILTRO DO BALÃO - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/201 3 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	89,000	178,00
00142	FILTRO HIDRAULICO - FORD CARGO 1519 B - ANO 2012/2 013 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
00143	FILTRO DE OLEO - CAÇAMBA GM D60 - ANO 1982 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
00144	FILTRO DE AR - CAÇAMBA GM D60 - ANO 1982 - Marca.: VOX	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
00145	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAÇAMBA GM D40 - ANO 1982 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	57,000	171,00
00162	FILTRO DE OLEO - I/FORD RANGER XL 13P - ANO 2008 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	57,000	342,00
00163	FILTRO DE ARCONDICIONADO - I/FORD RANGER XL 13P - ANO 2008 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
00164	FILTRO DE AR DO MOTOR - I/FORD RANGER XL 13P - ANO 2008 - Marca.: VOX	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
00165	FILTRO DE COMBUSTIVEL - I/FORD RANGER XL 13P - ANO 2008 - Marca.: VOX	UNIDADE	6,00	106,000	636,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 53.161,80 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e um real e oitenta centavos) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Santana Do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**TOP PEÇAS LTDA**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**36884A2F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados

através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 024/2022**, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.620.622/0001-48, com sede na Av. Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, 462, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo senhor Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, portador da Cédula de Identidade nº 2031433 ITEP/RN, CPF nº 045.103.854-12, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09080021/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E GRAXAS**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	GRAXA LUBRIFICANTE (20KG) - Marca.: YPF	UNIDADE	17,00	549,000	9.333,00
00036	OLEO DE TRANSMISSÃO 80W 90 20LITROS - Marca.: YPF BALDE COM 20 LITROS	BALDE	18,00	499,000	8.982,00
00037	OLEO DIFERENCIAL 85W 140 20L - Marca.: YPF BALDE COM 20 LITROS	BALDE	23,00	499,000	11.477,00
00093	FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR VALMET 880 - 1989 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
00094	FILTRO DE OLEO - TRATOR VALMET 880 - ANO 1989 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	3,00	86,000	258,00
00095	FILTRO DE AR PRIMARIO - TRATOR VALMET 880 - ANO 19 89 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	126,000	252,00
00096	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR VALMET 880 - ANO 19 89 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
00097	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR VALMET 880 - ANO 1989 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
00098	FILTRO DE OLEO - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 2008 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00099	FILTRO DE AR PRIMARIO - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 2008 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
00100	FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 2008 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	154,000	308,00
00101	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 2008 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	82,000	492,00
00102	FILTRO SEPARADOR - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 20 08 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
00103	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR NEW HOLLAND 140 - ANO 2 008 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
00104	FILTRO DE OLEO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9 S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00105	FILTRO DE AR PRIMARIO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00		
00106	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00		
00107	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	445,000	2.670,00
00108	FILTRO SEPARADOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	3,00	440,000	1.320,00
00109	FILTRO DE ARCONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
00110	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 -9S - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	599,000	1.198,00
00111	FILTRO DE OLEO - RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
00112	FILTRO DE AR PRIMARIO - RETROESCAVADEIRA CARTEPILL AR 416 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	399,000	798,00
00113	FILTRO DE AR SECUNDARIO - RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
00114	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA CARTEPILL AR 416 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	399,000	2.394,00
00115	FILTRO SEPARADOR - RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 41 6 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	3,00	499,000	1.497,00
00116	FILTRO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 4 16 E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	598,000	1.196,00
00117	FILTRO DE OLEO - MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
00118	FILTRO DE AR PRIMARIO - MOTONIVELADORA RG 140.B NE W HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00		
00119	FILTRO DE AR SECUNDARIO - MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00		
00120	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA RG 140.B NE W HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	4,00	396,000	1.584,00
00121	FILTRO SEPARADOR - MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00		
00122	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	398,000	796,00
00123	FILTRO ANTI POEIRA - MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
00124	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA RG 140. B NEW HOLLAND TL85E - ANO 2013 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00	298,000	596,00
00129	OLEO HIDRAULICO 68 20L - Marca.: YPF	UNIDADE	36,00	292,000	10.512,00
00130	OLEO HIDRAULICO TRC 30 20 LITROS - Marca.: YPF BALDE COM 20 LITROS	BALDE	5,00		
00134	TANDER RODAS W 80 20L - Marca.: YPF	UNIDADE	3,00	455,000	1.365,00
00146	FILTRO DE OLEO - TRATOR VALMET 785 - ANO 1985 - Ma	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
00147	FILTRO DE AR PRIMARIO - TRATOR VALMET 785 - ANO 19 85 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
00148	FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR VALMET 785 - ANO 1985 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
00149	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR VALMET 785 - ANO 19 85 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
00150	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR VALMET 785 - ANO 1985 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	219,000	438,00
00151	FILTRO DE OLEO - TRATOR VALMET BM 85 - ANO 1996 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
00152	FILTRO DE AR PRIMARIO - TRATOR VALMET BM 85 - ANO 1996 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
00153	FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR VALMET BM 85 - ANO 1996 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
00154	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR VALMET BM 85 - ANO 1996 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	4,00	69,000	276,00
00155	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR VALMET BM 85 - ANO 1996 - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
00156	FILTRO DE OLEO - PÁ CARREGADEIRA CLARK - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00157	FILTRO DE AR PRIMARIO - PÁ CARREGADEIRA CLARK - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	196,000	392,00
00158	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PÁ CARREGADEIRA CLARK - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
00159	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA CLARK - Marca.: IMPECA	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
00160	FILTRO SEPARADOR - PÁ CARREGADEIRA CLARK - Marca.: IMPECA	UNIDADE	2,00	195,000	390,00
00161	OLEO HIDRAULICO 10W 20L - Marca.: YPF	UNIDADE	1,00	399,000	399,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 74.463,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios,



ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Santana Do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIOS LTDA EPP**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**034C119D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó, solicita de empresas interessadas e do ramo de cirurgias Oftalmológicas O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com prescrição médica para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 24 horas a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Vitrectomia posterior + troca + perfluor + endolaser + óleo de silicone (valores com procedimento médico e hospitalar incluso).	01	SERVIÇO		

Santana do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

**ERICK PONTES COSTA**

Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**A3AC5E66

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-RETIFICADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 012/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200	924,00
Item: 0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - Quantidade: 50 Galão - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANAFARMA	SANAFARMA	50	420,00
Item: 0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 17,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	840,00
Item: 0004 - AGULHA DESC.20x5,5 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 16,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0005 - AGULHA DESC.25x06 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 19,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0006 - AGULHA DESC.25x07 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0007 - AGULHA DESC.25x08 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	820,00
Item: 0008 - AGULHA DESC.40x12 CAIXA COM 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	100	940,00
Item: 0009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 11,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ITAJA	ITAJA	5.000	30.000,00
Item: 0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 13,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200	1.640,00
Item: 0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - Quantidade: 1.000 Litro - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	1.000	6.850,00
Item: 0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200	1.914,00
Item: 0013 - ALGODAO HIDROFILO PACOTE 50 GM - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 15,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NEVOA RN	NEVOA RN	300	3.570,00
Item: 0014 - APARELHO GLICOSIMICO COMPLETO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 31,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Un	ACON	200	2.698,00
Item: 0015 - ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 66,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTON	ORTON	30	1.204,50
Item: 0016 - ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 95,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTOFEN	ORTOFEN	30	1.620,00
Item: 0017 - ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNID - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 137,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ORTOFEN	ORTOFEN	30	2.400,00
Item: 0018 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	950,00
Item: 0019 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ANAPOLIS	ANAPOLIS	250	1.225,00
Item: 0020 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.512,50
Item: 0021 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250	1.725,00
Item: 0022 - AVENTAL DESCARTÁVEL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KASMED	KASMED	2.000	2.800,00
Item: 0023 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	olimed	olimed	250	1.035,00
Item: 0024 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	convatec	convatec	50	707,00
Item: 0025 - CAPOTE - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KASMED	KASMED	2.000	4.000,00
Item: 0026 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	100	215,00
Item: 0027 - CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 154,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0028 - CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 136,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0029 - CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0030 - CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 132,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0031 - CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 118,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0032 - CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 152,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0033 - CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 158,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0034 - CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 143,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0035 - CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 145,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0036 - CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 170,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.846,40
Item: 0037 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	200	40,00
Item: 0038 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 27,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.200	10.680,00

DA SILVA					
Item: 0039 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 32,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	5.750,00
Item: 0040 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 17,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMERICA MEDICAL	AMERICA MEDICAL	500	245,00
Item: 0041 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 145,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20	1.120,00
Item: 0042 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 71,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	9.110,00
Item: 0043 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOBASE	BIOBASE	100	140,00
Item: 0044 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	solidor	solidor	30	450,00
Item: 0045 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	3.600,00
Item: 0046 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	5.010,00
Item: 0047 - ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	50	1.190,00
Item: 0048 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	114,50
Item: 0049 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50	112,50
Item: 0050 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.198,00
Item: 0051 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MISSNER	MISSNER	200	1.944,00
Item: 0052 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX Registro ANVISA CIEX Registro ANVISA 200 n°10332820024	n°10332820024		640,00
Item: 0053 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	200	1.000,00
Item: 0054 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	200	1.380,00
Item: 0055 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	3.270,00
Item: 0056 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	3.600,00
Item: 0057 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000	2.400,00

Item: 0058 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	THEOTO	THEOTO	100	840,00
Item: 0059 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0060 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 60,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0061 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 59,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0062 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	2.000,00
Item: 0063 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	2.000,00
Item: 0064 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 53,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	2.000,00
Item: 0065 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50	2.240,00
Item: 0066 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50	2.240,00
Item: 0067 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM x 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200	784,00
Item: 0068 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	POLITAPE	POLITAPE	200	830,00
Item: 0069 - GELCO N.14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0070 - GELCO N.16 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0071 - GELCO N.18 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0072 - GELCO N.20 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0073 - GELCO N.22 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0074 - GELCO N.24 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA (42.227.945/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	200	72,00
Item: 0075 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - Quantidade: 150 Rolo - Valor Referência: 74,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	150	6.885,00
Item: 0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 112,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX	CIEX	100	5.990,00
Item: 0077 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 149,65					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIEX	CIEX	100	9.220,00
Item: 0078 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 181,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	10.800,00
Item: 0079 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 226,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	12.800,00
Item: 0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 56,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	895,50
Item: 0081 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 59,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	729,00
Item: 0082 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 58,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	690,00
Item: 0083 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 58,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30	729,00
Item: 0084 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 13,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	perfecta	perfecta	100	572,00
Item: 0085 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LANCETA	PRÓPRIA	250	750,00
Item: 0086 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	1.280,00
Item: 0087 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 41,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CANUDOS BR	CANUDOS BR	500	2.995,00
Item: 0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 30,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	800	10.000,00
Item: 0093 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 31,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TALGE	TALGE	800	10.224,00
Item: 0094 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TALGE	TALGE	800	10.224,00
Item: 0095 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 30,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	800	10.000,00
Item: 0096 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 21,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Lavie Registro ANVISA n°81358060002	Lavie Registro ANVISA n°81358060002	2.000	8.960,00
Item: 0097 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	349,00
Item: 0098 - MÁSCARA N95 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HEALT CARE	HEALT CARE	1.000	960,00
Item: 0099 - MÁSCARA PPS2 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 52,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (34.639.324/0001-96)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Máscara N95	AURALIFE	1.000	1.000,00
Item: 0100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,13					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VALEPLAST	VALEPLAST	200	1.100,00
Item: 0101 - PÓS PÉ - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 29,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREVEMAX	PREVEMAX	1.000	7.800,00
Item: 0102 - SCALP N.19 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 48,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 18/11/2022 - 12:42:38 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	100	2.400,00
Item: 0103 - SCALP N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	150	3.600,00
Item: 0104 - SCALP N.23 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 42,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 18/11/2022 - 12:42:38 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	150	3.777,00
Item: 0105 - SCALP N.25 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 42,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 18/11/2022 - 12:42:09 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	150	3.823,50
Item: 0106 - SCALP N.27 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 18/11/2022 - 12:42:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	2.580,00
Item: 0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	30.000	5.700,00
Item: 0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	25.000	5.000,00
Item: 0109 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SR	SR	40.000	10.000,00
Item: 0110 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000	12.000,00
Item: 0111 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	15.000	9.000,00
Item: 0112 - SONDA DE FOLEY N. 12 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0113 - SONDA DE FOLEY N. 14 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0114 - SONDA DE FOLEY N. 16 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0115 - SONDA DE FOLEY N. 18 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0116 - SONDA DE FOLEY N. 20 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0117 - SONDA DE FOLEY N. 22 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	270,00
Item: 0118 - SONDA DE FOLEY N. 24 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDIX	MEDIX	100	310,00
Item: 0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MARK MED	MARK MED	50	316,50
Item: 0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 08	MEDSONDA	50	80,00
Item: 0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	90,00
Item: 0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	100,00
Item: 0123 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	120,00
Item: 0124 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 16	MEDSONDA	50	130,00
Item: 0125 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 18	MEDSONDA	50	140,00
Item: 0126 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	n 08	MEDSONDA	50	49,50
Item: 0127 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	55,00
Item: 0128 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	60,50
Item: 0129 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	70,50
Item: 0130 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N16	MEDSONDA	50	82,00
Item: 0131 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	n 18	MEDSONDA	50	85,00
Item: 0132 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 20	MEDSONDA	50	96,00
Item: 0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 12,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 08	MEDSONDA	50	80,00
Item: 0134 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 14,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 10	MEDSONDA	50	85,00
Item: 0135 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 12	MEDSONDA	50	87,50
Item: 0136 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	N 14	MEDSONDA	50	92,50
Item: 0137 - TENSÍOMETRO COMPLETO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 134,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PREMIUM	PREMIUM	50	3.000,00
Item: 0138 - LATEX N. 200 pacote. C/15MTS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 56,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20	511,60
Item: 0139 - LATEX N. 203 pacote. C/15MTS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 96,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20	1.023,40
Item: 0140 - POVIDINE TOPICO 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 48,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	240	6.960,00
Item: 0141 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 50,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	6.960,00
Item: 0142 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	100	1.200,00
Item: 0143 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200	2.060,00
Item: 0144 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200	2.400,00
Item: 0145 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200	2.530,00
Item: 0146 - FRALDA INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300	1.530,00
Item: 0147 - FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300	1.530,00
Item: 0148 - FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200	1.020,00
Item: 0149 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE COM 7 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CCM	CCM	200	1.000,00
Item: 0150 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 76,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SISTEMA ABERTO MEDSONDA		100	165,00
Item: 0151 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 11,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRAL	CRAL	150	1.005,00
Item: 0152 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7 LATA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	2.000	8.200,00
Item: 0153 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LATA - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	700	3.500,00
Item: 0154 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 21 LATA - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 17,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GRANDESC	GRANDESC	800	6.880,00
Item: 0155 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - Quantidade: 60 Galão - Valor Referência: 38,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GALÃO	MULTGEL	60	540,00
Item: 0156 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 240ML - Quantidade: 360 Frasco - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	360	1.188,00
Item: 0157 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 500ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	1.500	5.775,00

Item: 0158 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	17.640,00
Item: 0159 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.200	12.792,00
Item: 0160 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - Quantidade: 5.000 Ampola - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000	68.000,00
Item: 0161 - SORO GLICOSADO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	17.280,00
Item: 0162 - SORO GLICOSADO 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	18.300,00
Item: 0165 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - Quantidade: 1.800 Ampola - Valor Referência: 15,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	27.450,00
Item: 0166 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 12,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	18.585,00
Item: 0168 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMACE	FARMACE	1.500	17.400,00
Item: 0169 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 128,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	J PROLAB	J PROLAB	20	2.200,00
Item: 0170 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	G-TECH	G-TECH	100	1.000,00
Item: 0171 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 186,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ANXIN	ANXIN	100	4.500,00
Item: 0172 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 37,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TIRAS DE GLICOSE	EMPECS	600	11.394,00
Item: 0173 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 24,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Lavie Registro ANVISA nº81358060003	Lavie Registro ANVISA nº81358060003	1.000	7.600,00
Item: 0174 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 64,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60	2.040,00
Item: 0175 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 57,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PROLINK	PROLINK	240	4.560,00
Item: 0176 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 29,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	4.468,80
Item: 0177 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 16,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	1.759,20
Item: 0178 - PROTETOR FACIAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 110,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMAX	FARMAX	200	3.996,00
Item: 0179 - OXIMETRO DE DEDO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 181,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AFK - YK009 Registro ANVISA nº8199516900	AFK - YK009 Registro ANVISA nº8199516900	30	1.140,00
Item: 0180 - OXIMETRO DE PULSO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 125,93					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAND	BIOLAND	30	2.100,00
Item: 0181 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 127,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TESTE RÁPIDO COVID	HECIN	1.000	5.500,00
Item: 0182 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TESTE RÁPIDO COVID	HECIN	3.000	9.570,00
Item: 0183 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GOOD COME	GOOD COME	200	2.018,00
Item: 0184 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GOOD COME	GOOD COME	100	1.009,00
Item: 0185 - MASCARA COM RESERVATORIO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 27,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ADVANTIVE	ADVANTIVE	150	2.250,00
Item: 0186 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	500	7.000,00
Item: 0187 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.091,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcos Ribeiro e Cia Ltda (46.686.119/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	10	11.900,00
Item: 0188 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 152,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	balmak	balmak	30	2.250,00
Item: 0189 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.166,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda (10.779.833/0001-56)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BALMAK	BALMAK	10	10.764,00
Item: 0190 - LUVA LÁTEX SEM PÓ P CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.300,00
Item: 0191 - LUVA LÁTEX SEM PÓ M CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.160,00
Item: 0192 - LUVA LÁTEX SEM PÓ G CAIXA. COM 100 UND - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DESCARPACK	DESCARPACK	200	3.160,00
Item: 0193 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 231,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DIGITAL	PREMIUM	30	3.117,00
Item: 0194 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 437,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HAOXI	HAOXI	30	9.000,00
Item: 0196 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 99,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 07/11/2022 - 12:48:48 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	INFANTIL	PREMIUM	20	1.533,40

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador: 22E2CC54**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-RETIFICADO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022  
Resultado da Homologação

0001 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID - THEOTO - Valor Referência: 7,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO	200 Unidade	4,62	924,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - SANAFARMA - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	SANAFARMA	50 Galão	8,40	420,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNID - LABOR IMPORT - Valor Referência: 17,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LABOR IMPORT	100 Caixa	8,40	840,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - AGULHA DESC.20x5,5 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 16,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - AGULHA DESC.25x06 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 19,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - AGULHA DESC.25x07 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 19,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - AGULHA DESC.25x08 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	8,20	820,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - AGULHA DESC.40x12 CAIXA COM 100 UNID - SR - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	100 Caixa	9,40	940,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - ITAJA - Valor Referência: 11,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ITAJA	5.000 Litro	6,00	30.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 13,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	200 Lata	8,20	1.640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	1.000 Litro	6,85	6.850,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	JALLES MACHADO	200 Lata	9,57	1.914,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ALGODAO HIDROFILO PACOTE 50 GM - NEVOA RN - Valor Referência: 15,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NEVOA RN	300 Pacote	11,90	3.570,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - Un - Valor Referência: 31,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	Un	200 Unidade	13,49	2.698,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNID - ORTON - Valor Referência: 66,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ORTON	30 Caixa	40,15	1.204,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNID - ORTOFEN - Valor Referência: 95,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ORTOFEN	30 Caixa	54,00	1.620,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNID - ORTOFEN - Valor Referência: 137,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ORTOFEN	30 Caixa	80,00	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 6,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	250 Pacote	3,80	950,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - ANAPOLIS - Valor Referência: 12,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ANAPOLIS	250 Pacote	4,90	1.225,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 16,05					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	250 Pacote	6,05	1.512,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 21,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	250 Pacote	6,90	1.725,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - AVENTAL DESCARTAVEL - KASMED - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KASMED	2.000 Unidade	1,40	2.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - olimed - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	olimed	250 Unidade	4,14	1.035,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - convatec - Valor Referência: 22,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	convatec	50 Unidade	14,14	707,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - CAPOTE - KASMED - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KASMED	2.000 Unidade	2,00	4.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNID - MARK MED - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	100 Pacote	2,15	215,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 154,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 136,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 132,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 118,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 152,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 158,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 143,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 145,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 170,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	20 Caixa	92,32	1.846,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - SR - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	200 Unidade	0,20	40,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 27,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	1.200 Pacote	8,90	10.680,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 32,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOTEXTIL	500 Pacote	11,50	5.750,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS - AMERICA MEDICAL - Valor Referência: 17,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AMERICA MEDICAL	500 Pacote	0,49	245,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID - BIOTEXTIL - Valor Referência: 145,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	20 Pacote	56,00	1.120,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - BIOTEXTIL - Valor Referência: 71,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	500 Rolo	18,22	9.110,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - BIOBASE - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIOBASE	100 Unidade	1,40	140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES - solidor - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	solidor	30 Pacote	15,00	450,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,20	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,67	5.010,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES - KOLPLAST - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	50 Pacote	23,80	1.190,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	50 Unidade	2,29	114,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	50 Unidade	2,25	112,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - MISSNER - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MISSNER	200 Rolo	5,99	1.198,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - MISSNER - Valor Referência: 18,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	200 Rolo	9,72	1.944,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - CIEX Registro ANVISA nº10332820024 - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CIEX Registro ANVISA nº10332820024	200 Unidade	3,20	640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	200 Unidade	5,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	200 Unidade	6,90	1.380,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - KOLPLAST - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	3.000 Unidade	1,09	3.270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - KOLPLAST - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	3.000 Unidade	1,20	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - KOLPLAST - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	2.000 Unidade	1,20	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES - THEOTO - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	THEOTO	100 Pacote	8,40	840,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0059 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 60,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 59,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 63,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID - TECHNOFIO - Valor Referência: 53,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	50 Caixa	40,00	2.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - SHALON LTDA - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SHALON LTDA	50 Caixa	44,80	2.240,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - SHALON LTDA - Valor Referência: 76,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SHALON LTDA	50 Caixa	44,80	2.240,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM x 50M - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CIEX DO BRASIL	200 Unidade	3,92	784,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - POLITAPE - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	POLITAPE	200 Unidade	4,15	830,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - GELCO N.14 - MEDIX - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - GELCO N.16 - MEDIX - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - GELCO N.18 - MEDIX - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - GELCO N.20 - MEDIX - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - GELCO N.22 - MEDIX - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - GELCO N.24 - MEDIX - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	MEDIX	200 Unidade	0,36	72,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 74,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	150 Rolo	45,90	6.885,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 112,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	59,90	5.990,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 149,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	92,20	9.220,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 181,06					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	100 Rolo	108,00	10.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - ESTERILCARE - Valor Referência: 226,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ESTERILCARE	100 Rolo	128,00	12.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 56,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	29,85	895,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 59,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	24,30	729,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 58,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	23,00	690,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 58,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	30 Caixa	24,30	729,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES - perfecta - Valor Referência: 13,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	perfecta	100 Caixa	5,72	572,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES - LANCETA - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	LANCETA	250 Caixa	3,00	750,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDLEVENSOHN	100 Caixa	12,80	1.280,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) - CANUDOS BR - Valor Referência: 41,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CANUDOS BR	500 Rolo	5,99	2.995,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 30,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	800 Caixa	12,50	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 31,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	800 Caixa	12,78	10.224,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 32,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	800 Caixa	12,78	10.224,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 30,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	800 Caixa	12,50	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - Lavie Registro ANVISA nº81358060002 - Valor Referência: 21,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Lavie Registro ANVISA nº81358060002	2.000 Caixa	4,48	8.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT - SOLIDOR - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SOLIDOR	50 Kit	6,98	349,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - MÁSCARA N95 - HEALT CARE - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	HEALT CARE	1.000 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - MÁSCARA PPS2 - Máscara N95 - Valor Referência: 52,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Máscara N95	1.000 Unidade	1,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - VALEPLAST - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VALEPLAST	200 Unidade	5,50	1.100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - PÓS PÉ - PREVEMAX - Valor Referência: 29,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	1.000 Pacote	7,80	7.800,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - SCALP N.19 CAIXA COM 100 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 48,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	100 Caixa	24,00	2.400,00	Homologado em 18/11/2022 12:43:09 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - SCALP N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	150 Caixa	24,00	3.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - SCALP N.23 CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX LTDA - Valor Referência: 42,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	150 Caixa	25,18	3.777,00	Homologado em 18/11/2022 12:43:09 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - SCALP N.25 CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX LTDA - Valor Referência: 42,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	150 Caixa	25,49	3.823,50	Homologado em 18/11/2022 12:43:09 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - SCALP N.27 CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Caixa	25,80	2.580,00	Homologado em 18/11/2022 12:43:09 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - SERINGA DESCARTÁVEL IML COM AGULHA 13X4,5 - SR - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	30.000 Unidade	0,19	5.700,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - SR - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	25.000 Unidade	0,20	5.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - SR - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	40.000 Unidade	0,25	10.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	30.000 Unidade	0,40	12.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	15.000 Unidade	0,60	9.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - SONDA DE FOLEY N. 12 - MEDIX - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - SONDA DE FOLEY N. 14 - MEDIX - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - SONDA DE FOLEY N. 16 - MEDIX - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - SONDA DE FOLEY N. 18 - MEDIX - Valor Referência: 4,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - SONDA DE FOLEY N. 20 - MEDIX - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - SONDA DE FOLEY N. 22 - MEDIX - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - SONDA DE FOLEY N. 24 - MEDIX - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Unidade	3,10	310,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM 10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARK MED	50 Pacote	6,33	316,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 08 - Valor Referência: 11,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 08	50 Pacote	1,60	80,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,80	90,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	2,00	100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 13,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	2,40	120,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 16 - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 16	50 Pacote	2,60	130,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

						GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAEUAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 18 - Valor Referência: 16,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 18	50 Pacote	2,80	140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0126 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - n 08 - Valor Referência: 11,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	n 08	50 Pacote	0,99	49,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0127 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 11,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,10	55,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0128 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 11,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	1,21	60,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0129 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 13,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	1,41	70,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0130 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES - N16 - Valor Referência: 14,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N16	50 Pacote	1,64	82,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0131 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES - n 18 - Valor Referência: 14,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	n 18	50 Pacote	1,70	85,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0132 - SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 20 - Valor Referência: 16,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 20	50 Pacote	1,92	96,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 08 - Valor Referência: 12,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 08	50 Pacote	1,60	80,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0134 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 10 - Valor Referência: 14,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 10	50 Pacote	1,70	85,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0135 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 12 - Valor Referência: 15,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 12	50 Pacote	1,75	87,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0136 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES - N 14 - Valor Referência: 16,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	N 14	50 Pacote	1,85	92,50	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0137 - TENSÍOMETRO COMPLETO - PREMIUM - Valor Referência: 134,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREMIUM	50 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0138 - LÁTEX N. 200 pacote. C/15MTS - LEMGRUBER - Valor Referência: 56,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	20 Pacote	25,58	511,60	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0139 - LÁTEX N. 203 pacote. C/15MTS - LEMGRUBER - Valor Referência: 96,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	20 Pacote	51,17	1.023,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0140 - POVIDINE TOPICO 1000ML - FARMAX - Valor Referência: 48,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	240 Lata	29,00	6.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0141 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 50,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	240 Lata	29,00	6.960,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0142 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 19,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	100 Pacote	12,00	1.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0143 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 19,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	200 Pacote	10,30	2.060,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0144 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES - CONFORTCARE - Valor Referência: 18,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONFORTCARE	200 Pacote	12,00	2.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0145 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 18,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	200 Pacote	12,65	2.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0146 - FRALDA INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 8,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	300 Pacote	5,10	1.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0147 - FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 6,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	300 Pacote	5,10	1.530,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	

0148 - FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 7 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEGAFRAL	200 Pacote	5,10	1.020,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE COM 7 UNIDADES - CCM - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CCM	200 Pacote	5,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO - SISTEMA ABERTO - Valor Referência: 76,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	SISTEMA ABERTO	100 Pacote	1,65	165,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 11,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	150 Pacote	6,70	1.005,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7 LATA - GRANDEDESC - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	2.000 Unidade	4,10	8.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LATA - GRANDEDESC - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	700 Unidade	5,00	3.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 21 LATA - GRANDEDESC - Valor Referência: 17,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	GRANDESC	800 Unidade	8,60	6.880,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG - GALÃO - Valor Referência: 38,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVICO LTDA	GALÃO	60 Galão	9,00	540,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML - FARMAX - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FARMAX	360 Frasco	3,30	1.188,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML - FARMAX - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FARMAX	1.500 Frasco	3,85	5.775,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	9,80	17.640,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HALEXISTAR	1.200 Ampola	10,66	12.792,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	5.000 Ampola	13,60	68.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - SORO GLICOSADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	9,60	17.280,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - SORO GLICOSADO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	12,20	18.300,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 15,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.800 Ampola	15,25	27.450,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 12,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EQUIPLEX	1.500 Ampola	12,39	18.585,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - FARMACE - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.500 Ampola	11,60	17.400,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - J PROLAB - Valor Referência: 128,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	20 Unidade	110,00	2.200,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - G-TECH - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	G-TECH	100 Unidade	10,00	1.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0171 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - ANXIN - Valor Referência: 186,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ANXIN	100 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - TIRAS DE GLICOSE - Valor Referência: 37,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TIRAS DE GLICOSE	600 Caixa	18,99	11.394,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Lavie Registro ANVISA nº81358060003 - Valor Referência: 24,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Lavie Registro ANVISA nº81358060003	1.000 Pacote	7,60	7.600,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0174 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - VIC PHARMA - Valor Referência: 64,88					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	60 Lata	34,00	2.040,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO - PROLINK - Valor Referência: 57,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROLINK	240 Lata	19,00	4.560,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 29,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	240 Lata	18,62	4.468,80	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 16,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	240 Lata	7,33	1.759,20	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - PROTETOR FACIAL - FARMAX - Valor Referência: 110,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMAX	200 Unidade	19,98	3.996,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - OXÍMETRO DE DEDO - AFK - YK009 Registro ANVISA nº8199516900 - Valor Referência: 181,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	AFK - YK009 Registro ANVISA nº8199516900	30 Unidade	38,00	1.140,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - OXÍMETRO DE PULSO - BIOLAND - Valor Referência: 125,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOLAND	30 Unidade	70,00	2.100,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - TESTE RÁPIDO COVID - Valor Referência: 127,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TESTE RÁPIDO COVID	1.000 Unidade	5,50	5.500,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0182 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - TESTE RÁPIDO COVID - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TESTE RÁPIDO COVID	3.000 Unidade	3,19	9.570,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - GOOD COME - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	200 Unidade	10,09	2.018,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO - GOOD COME - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	GOOD COME	100 Unidade	10,09	1.009,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - MASCARA COM RESERVATORIO - ADVANTIVE - Valor Referência: 27,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	150 Unidade	15,00	2.250,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA - HAOXI - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	500 Unidade	14,00	7.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0187 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - P200C - Valor Referência: 2.091,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcos Ribeiro e Cia Ltda	P200C	10 Unidade	1.190,00	11.900,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0188 - BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG - balmak - Valor Referência: 152,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	balmak	30 Unidade	75,00	2.250,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0189 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - BALMAK - Valor Referência: 1.166,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda	BALMAK	10 Unidade	1.076,40	10.764,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0190 - LUVA LÁTEX SEM PÓ P CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	16,50	3.300,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0191 - LUVA LÁTEX SEM PÓ M CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	15,80	3.160,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0192 - LUVA LÁTEX SEM PÓ G CAIXA. COM 100 UND - DESCARPACK - Valor Referência: 30,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARPACK	200 Caixa	15,80	3.160,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0193 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - DIGITAL - Valor Referência: 231,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	DIGITAL	30 Unidade	103,90	3.117,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0194 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 437,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	30 Unidade	300,00	9.000,00	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0196 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - INFANTIL - Valor Referência: 99,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	INFANTIL	20 Unidade	76,67	1.533,40	Homologado em 07/11/2022 12:49:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**568249EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0278/2022 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1687-8443-095	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0278/2022 de 22/11/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
Despesa 1065 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
22/11/2022	323459	Redução da Despesa			1.280,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.280,00	
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
22/11/2022	323457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00	
Despesa 1422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
22/11/2022	323458	Redução da Despesa			1.720,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.720,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.000,00	3.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.000,00	3.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				3.000,00	3.000,00	
<b>Total Geral:</b>				3.000,00	3.000,00	

**Publicado por:**  
 Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**51C26122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05297/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA CPF: 066.608.924-86	MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA CNPJ: 19.373.023/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRAZIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### 1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA (19.373.023/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	7474 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, LÍQUIDO FUMEGANTE TRANSPARENTE LIGEIRAMENTE AMARELADO MISCÍVEL A ÁGUA, PARA LIMPEZA. CRISTAL	LT	50	4,00	200,00
2	7476 - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA E NA COZINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 85 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO. CRISTAL	UNID	350	3,30	1.155,00
6	7492 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML COR TRANSPARENTE OU BRANCA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES CADA. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECÍFICA EM RELAÇÃO A NBR Nº 14.865/2002 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. FC	PCT	5.000	3,45	17.250,00
7	7502 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS. ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO. GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. DIMENSÕES (CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG. ALLADIM	UNID	120	37,70	4.524,00
11	7508 - LUYA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO TAMANHO PEQUENO. EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUYA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PLASLAT	CX	100	14,90	1.490,00
13	7510 - MINI COLHER PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MEDINDO 8CM X 1,5CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. PLASLAT	PCT	50	3,40	170,00
16	7517 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT X LAR X PROF) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO. LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INSTALAÇÃO. PLASLAT	UNID	200	48,70	9.740,00
34	12684 - PORTA COPOS DISPENSER CAFÉ 50ML AUTOMÁTICO COPO DESCARTÁVEL PLASLAT	UNID	100	17,00	1.700,00
46	12688 - ESPETO CHURRASCO 18CM (4MM) PACOTE COM 50 UNIDADES PARANÁ	PCT	100	2,78	278,00
47	3596 - PALITOS DE PICOLE - PCT C/100 PARANÁ	PCT	100	3,95	395,00
48	8796 - PALITO DE DENTE - FARDÓ COM 25 UNIDADES, CAIXA COM 100 PALITOS PARANÁ	FD	50	14,95	747,50
51	7499 - FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM. 3M	UNID	120	5,80	696,00
57	7531 - TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO, COR BRANCA. COM 100 UNIDADES. PLASLAT	PCT	150	10,90	1.635,00
60	7483 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS DE ISOPOR, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA. FRICALOR	UNID	10	13,90	139,00
61	7484 - CAIXA TÉRMICA 21 LITROS DE ISOPOR, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA. FRICALOR	UNID	60	22,10	1.326,00
62	7485 - CAIXA TÉRMICA 60 LITROS DE ISOPOR, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA. FRICALOR	UNID	20	44,90	898,00
63	7482 - CAIXA TÉRMICA 80 LITROS DE ISOPOR PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 80 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA. FRICALOR	UNID	20	77,80	1.556,00

64	7533 - BALA MASTIGÁVEL SORTIDO, PACOTE 600 GRAMAS. TOFANO	PCT	200	7,06	1.412,00
65	7534 - BALA TIPO CARAMELO TEXTURA SUAVE COM RECHEIOS CREMOSOS, SABORES: CHOCOLATE, LEITE, CHOKKO, MORANGO, 600 GRAMAS. SANTA RITA	PCT	300	11,90	3.570,00
66	7544 - PIRULITO FORMATO CORAÇÃO SABORES: MORANGO, CEREJA. PACOTE COM 600 GR. SAMS	PCT	500	7,90	3.950,00
67	7542 - PIRULITO SABORES VARIADOS SEM RECHEIO, 600 GRAMAS. SAMS	PCT	250	8,90	2.225,00
68	7532 - CHOCOLATE BOMBOM 950 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. GAROTO	PCT	150	35,90	5.385,00
69	12691 - CHOCOLATE OURO BRANCO 1KG LACTA	PCT	150	39,90	5.985,00
70	12692 - CHOCOLATE TIPO BATOM 480G GAROTO	CX	300	30,50	9.150,00
71	7540 - CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE, 500 GRAMAS. GAROTO	PCT	80	9,80	784,00
72	12693 - PAÇOÇA REDONDA EMBALADA POTE 900G- 50 UNIDADES. PAÇOKIDS	PTE	120	14,90	1.788,00
73	12694 - COCADA BRANCA 1KG MORENINHA	PTE	100	11,75	1.175,00
74	12695 - PÉ DE MOLEQUE 1KG JAIAN	PTE	100	12,90	1.290,00
75	12696 - DOCE DE LEITE EM TABLETE 1KG JAIAN	PTE	100	9,90	990,00
<b>TOTAL</b>					<b>81.603,50</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor DO FMS

Fundo Municipal De Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor Do FMAS

Empresa Registrada

**MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA**  
CNPJ: 19.373.023/0001-70

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C93D4185

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05297/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS



PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO CPF: 020.499.323-75	S E PESSOA DE CARVALHO CNPJ: 11.067.095/0001-87

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### 228 - S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	7487 - COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. PRAFESTA	PCT	1.500	4,27	6.405,00
4	7488 - COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. PRAFESTA	PCT	1.500	2,66	3.990,00
8	7503 - GUARDANAPO PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 33CM, COMPRIMENTO 33CM, COR BRANCA, TIPO FOLHA DUPLA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. ELITE	PCT	3.000	1,94	5.820,00
12	7509 - MARMITEX FOLHA DE ALUMÍNIO MOLDADA, COM TAMPA, TAMANHO Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ULTRA THERM	CX	150	49,79	7.468,50
15	7515 - PAPEL TOALHA EM ROLO FOLHA DUPLA, PICOTADA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22,0 X 20,0 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA. SCALA	PCT	3.500	4,34	15.190,00
17	7519 - POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BÓLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA	CX	400	259,80	103.920,00

	INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE DO POTE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT. CAIXA COM 1000 UNIDADES. ULTRA COPOS				
18	7520 - PRATO PARA SOBREMESA TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO 21 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES. ULTRA COPOS	PCT	3.000	2,71	8.130,00
19	7521 - PRATO PARA REFEIÇÃO 15 CM MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. ULTRA COPOS	PCT	3.000	1,66	4.980,00
20	7522 - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. ULTRA COPOS	PCT	3.000	3,69	11.070,00
21	7525 - SACO PARA LIXO 40 LITROS COR PRETA. LARGURA 120CM, ALTURA 125CM, ESPESSURA 12 MICRAS, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIMP BAG	PCT	650	16,60	10.790,00
22	7526 - SACO PARA LIXO 100 LITROS MEDINDO 70X84CM, COR PRETO, LEVE. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIMP BAG	PCT	500	34,80	17.400,00
23	7528 - SACO PARA LIXO 200 LITROS COR PRETO, LEVE. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIMP BAG	PCT	700	44,20	30.940,00
24	7501 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. PRAFESTA	PCT	750	4,39	3.292,50
25	7495 - FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 11 A 12 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAFESTA	PCT	1.000	4,17	4.170,00
26	7500 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. PRAFESTA	PCT	1.100	4,09	4.499,00
27	12678 - PRATO PARA REFEIÇÃO 18 CM MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. ULTRA COPOS	PCT	3.000	2,89	8.670,00
28	12679 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO 18 CM MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. ULTRA COPOS	PCT	4.000	2,20	8.800,00
29	12681 - POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1000 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE DO POTE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT. PACOTE COM 25 UNIDADES. MINA PLAST	PCT	200	35,00	7.000,00
30	12682 - POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE DO POTE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT. PACOTE COM 25 UNIDADES. MINA PLAST	PCT	500	12,99	6.495,00
31	12683 - POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 250 ML, ACOMPANHADO DE TAMPA PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE DO POTE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. MINA PLAST	PCT	500	11,47	5.735,00
35	10005 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM. ULTRAPLAST	KG	50	9,99	499,50
36	10006 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM. ULTRAPLAST	KG	50	11,99	599,50
37	10007 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM. ULTRAPLAST	KG	50	12,90	645,00
38	12685 - SACO TRANSPARENTE 50X80 CM. ULTRAPLAST	KG	200	6,99	1.398,00
39	7480 - BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO - SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 25X35CM. BOBINA COM 1000 SACOS. ULTRAPLAST	BOBINA	60	29,90	1.794,00
40	7481 - BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO - SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 35X50CM. BOBINA COM 1000 SACOS. ULTRAPLAST	BOBINA	60	29,90	1.794,00

41	7530 - SACO CACHORRO QUENTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. ULTRAPLAST	PCT	600	4,99	2.994,00
42	7523 - SACO DE PAPEL PIPOCA TAMANHO 25 X 16 CM, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. TALGE	PCT	800	4,99	3.992,00
43	12686 - SACO DE PICOLE TAMANHO 5 X 23 CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES. ULTRAPLAST	PCT	100	8,97	897,00
44	7527 - SACO PARA LIXO 15 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIMP BAG	PCT	200	9,97	1.994,00
45	12687 - SACO PARA LIXO 20 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIMP BAG	PCT	200	8,45	1.690,00
49	7496 - FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 28 CENTÍMETROS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 12 MICRAS EM BOBINAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. TALGE	RL	400	4,44	1.776,00
50	7497 - FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA TRANSPARENTE, BOBINA, 40 CENTÍMETROS X 800 METROS, 11 MICRAS. TALGE	BOBINA	50	119,00	5.950,00
52	7514 - PAPEL MANTEIGA DE 30CM(L) X 7,5M. PRODUTO IMPERMEÁVEL E ACETINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO PARA CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO (RL). TALGE	RL	10	4,39	43,90
53	7513 - PAPEL MANILHA COR NATURAL, GRAMATURA: 60G, LARGURA DA BOBINA: 60CM, 8 KG. TALGE	RL	10	58,50	585,00
54	7478 - BANDEJA Nº5 DE PAPELÃO, LAMINADO Nº 5 (33X40CM). ULTRA THERM	UNID	200	2,99	598,00
55	7479 - BANDEJA Nº12 DE PAPELÃO, LAMINADO, Nº 12 (46X61CM). ULTRA THERM	UNID	50	5,99	299,50
56	2623 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 09 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPAS PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPAS CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ULTRA THERM	CX	150	59,90	8.985,00
58	7477 - BALÃO FESTA MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 11", APLICAÇÃO DECORAÇÃO (PCT C/ 50UND) ART LATEX	PCT	300	15,90	4.770,00
59	7486 - CANUDO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, EM 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 21 CM, SACO COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ZETAPLAST	PCT	180	4,99	898,20
76	6695 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COD BR0340407 - DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO. PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON - CAIXA COM 50 UNIDADES TALGE	CX	100	19,90	1.990,00
77	8763 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA. NEW	UNID	20	12,00	240,00
78	12706 - JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA. NEW	UNID	30	16,50	495,00
79	12707 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 20 LITROS RISCHIOTO	UNID	30	25,00	750,00
80	12708 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30 LITROS RISCHIOTO	UNID	30	56,00	1.680,00
81	12709 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 40 LITROS RISCHIOTO	UNID	30	40,00	1.200,00
82	12729 - MARMITEX EM ISOPOR 750ML - TAMANHO Nº 08 IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS FD 100 UNIDADES. MARMITA EPS DE 750ML, IDEAL PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA POR UM CURTO PERÍODO DE TEMPO. MATERIAL ATÓXICO, NÃO CONTÉM CFC. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SEJAM ELES FRIOS, QUENTES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, SEM OFERECER RISCOS. ULTRA THERM	FD	240	55,20	13.248,00
83	12730 - MARMITEX EM ISOPOR 750ML - TAMANHO Nº 09 IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS FD 100 UNIDADES. MARMITA EPS DE 750ML, IDEAL PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA POR UM CURTO PERÍODO DE TEMPO. MATERIAL ATÓXICO, NÃO CONTÉM CFC. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SEJAM ELES FRIOS, QUENTES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, SEM OFERECER RISCOS. ULTRA THERM	FD	240	59,90	14.376,00
84	12732 - PIPOCA SALGADA TRADICIONAL 45G- PIPOCA SALGADA É CROCANTE E SABOROSA, CANJICÃO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. RUFITOS	FD	400	6,00	2.400,00
85	12733 - PIPOCA SALGADA TRADICIONAL 60G- PIPOCA SALGADA É CROCANTE E SABOROSA, CANJICÃO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. RUFITOS	FD	400	9,00	3.600,00
86	12734 - PAPEL TOALHA- PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM BRANCO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS PACOTE COM NO MÍNIMO 2 ROLOS SKALA	PCT	600	5,49	3.294,00
<b>TOTAL</b>					<b>360.240,60</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor DO FMS

Fundo Municipal De Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor Do FMAS

Empresa Registrada

**S E PESSOA DE CARVALHO**  
CNPJ: 11.067.095/0001-87

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:33429D6B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220184**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 e do outro lado a empresa, SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.797.692/0001-65, com sede na R LAGOA LAGO AZUL, 62, LOTE 14 QUADRA06, CAMPO DE SANTAN, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000, representada por WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 02/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 45.993,06 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 230.290,56 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030372	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	500,00	0,940	470,00
062755	Carbocisteína 250mg/5ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI	UNIDADE	37,00	4,250	157,25
073718	Acebrofilina5mg/ml xarope - Marca.: PRATIDONADUZZI Acebrofilina5mg/ml xarope	UNIDADE	31,00	0,900	27,90
073725	Albendazo1400mg comprimido mastigável - Marca.: PRAT IDONADUZZI	UNIDADE	100,00	0,180	18,00
073738	Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido - Marca.: ACHE Anlodipino, Besilato2,5mg comprimido	UNIDADE	1.875,00	0,880	1.650,00
073752	Carbocisteína 100mg/5 ml xarope - Marca.: PRATIDONAD UZZI Carbocisteína 100mg/5ml xarope	UNIDADE	37,00	3,120	115,44
073759	Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g - Marca.: CIMED Cetoconazo20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	62,00	1,900	117,80
073771	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	UNIDADE	1.875,00	0,190	356,25
073772	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,190	71,25
073773	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg +20mg comp rimido - Marca.: ACHE Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	UNIDADE	625,00	5,480	3.425,00
073774	Cloridrato de duloxetine 30 mg comprimido - Marca.: LIBBS Cloridrato de duloxetine 30mg comprimido	UNIDADE	1.875,00	0,200	375,00
073777	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido - Marca.: UNIÃO QUIMICA Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido	UNIDADE	875,00	0,860	752,50
073778	Cloridrato de trazodona50mg comprimido - Marca.: EMS Cloridrato de trazodona50mg comprimido	UNIDADE	625,00	0,210	131,25
073779	Cloridrato de trazodona100mg comprimido - Marca.: EM Cloridrato de trazodona100mg comprimido	UNIDADE	250,00	0,200	50,00
073780	Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido - Marca.: EUROFARMA Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido	UNIDADE	625,00	0,480	300,00
073781	Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido	UNIDADE	625,00	1,000	625,00
073782	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido - Marca.: GEOLAB Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	UNIDADE	625,00	0,200	125,00
073784	Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido - Marca.: CRISTALIA Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido	UNIDADE	625,00	0,120	75,00
073785	Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL - Marca.: PRATIDONADUZZI Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
073786	Dexametasona0,5mg/5ml elixir - Marca.: FARMACE Dexametasona0,5mg/5ml elixir	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
073787	Dexametasona, Acetato 1mg/g creme bisnaga - Marca.: HIPOLABOR Dexametasona, Acetato 1mg/g creme bisnaga	UNIDADE	75,00	0,500	37,50
073788	Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL - Marca.: FARMACE Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
073790	Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xa rope - Marca.: NEOQUIMICA Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
073809	Divalproato de sodio 500mg comprimido. - Marca.: ZYD Divalproato de sodio 500mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,920	1.150,00
073814	Estazolam2mg comprimido - Marca.: ABBOTT Estazolam2mg comprimido	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
073816	Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal. - Marca.: HIPOLABOR Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
073818	Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea. - Marca.: PFIZER Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea	UNIDADE	250,00	1,640	410,00
073822	Fenobarbital40mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Fenobarbital40mg/ml solução oral	UNIDADE	50,00	3,970	198,50
073825	Fenobarbital50mg comprimido - Marca.: SANOFIAVENTIS Fenobarbital50mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,300	150,00

073828	Fluconazol150mg cápsula - Marca.: CIMED Fluconazol150mg cápsula	UNIDADE	87,00	0,250	21,75
073834	Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,300	375,00
073843	Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas - Marca.: EMS Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas	UNIDADE	25,00	21,000	525,00
073844	Flurazepam30mg comprimido - Marca.: BAUSCH LOMB Flurazepam30mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,760	570,00
073846	Gabapentina300mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina300mg cápsula	UNIDADE	250,00	0,490	122,50
073847	Gabapentina400mg cápsula - Marca.: PRATIDONADUZZI Gabapentina400mg cápsula	UNIDADE	250,00	0,590	147,50
073854	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope - Marca.: NATULAB Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
073857	Haloperido2mg/ml solução oral - Marca.: CRISTALIA Haloperido2mg/ml solução oral	UNIDADE	37,00	2,690	99,53
073858	Hidralazina25mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina25mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,250	93,75
073859	Hidralazina50mg comprimido - Marca.: NOVARTIS Hidralazina50mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,440	165,00
073861	Hidrocortisona1% pomada - Marca.: UNIÃO QUÍMICA Hidrocortisona1% pomada	UNIDADE	25,00	10,200	255,00
073862	Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral - Marc a.: NATULAB Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
073865	Ibuprofeno50mg/ml solução oral - Marca.: NEO QUÍMICA Ibuprofeno50mg/ml solução oral	UNIDADE	75,00	1,800	135,00
073867	Indapamida1,5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Indapamida1,5mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,250	93,75
073868	Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml - Marc a.: SANOFI AVENTIS Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	87,00	95,900	8.343,30
073869	Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml - Marca.: LILLY Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml	UNIDADE	87,00	43,900	3.819,30
073870	Ivermectina6mg comprimido - Marca.: VITAMEDIC Ivermectina6mg comprimido	UNIDADE	250,00	0,600	150,00
073872	Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido - Marc a.: ROCHE Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido	UNIDADE	250,00	1,000	250,00
073873	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido.. - Mar ca.: CRISTALIA Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	UNIDADE	250,00	0,500	125,00
073876	Levomepromazina 25mg comprimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 25mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,400	500,00
073877	Levomepromazina 100mg comprimido. - Marca.: CRISTALIA Levomepromazina 100mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,300	375,00
073878	Lítio, Carbonato300mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Lítio, Carbonato300mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,340	425,00
073879	Lítio, Carbonato450mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Lítio, Carbonato450mg comprimido	UNIDADE	1.000,00	1,600	1.600,00
073881	Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL - Marca.: PRATI DONADUZZI Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
073883	Losartana potássica25mg comprimido - Marca.: BIOLAB Losartana potássica25mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,070	87,50
073888	Metformina, Cloridrato1G comprimido - Marca.: MERCK Metformina, Cloridrato1G comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,300	375,00
073889	Metildopa250mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa250mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,300	225,00
073890	Metildopa500mg comprimido - Marca.: HIPOLABOR Metildopa500mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,700	525,00
073894	Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g - Marca.: HIPOLABOR Metronidazol100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	UNIDADE	75,00	5,000	375,00
073898	Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g - Marca.: PRATIDONADUZZI Miconazol, Nitrato20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
073900	Naproxeno500mg comprimido - Marca.: UNIAO QUÍMICA Naproxeno500mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,600	225,00
073901	Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada - Ma rca.: PRATIDONADUZZI Neomicina + Bacitracina(5 mg + 250 UI)/g pomada	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
073902	Nifedipino10mg comprimido - Marca.: NEOQUÍMICA Nifedipino10mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,200	150,00
073903	Nifedipino20mg comprimido - Marca.: NEOQUÍMICA Nifedipino20mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,150	112,50
073905	Nimesulida50mg/ml solução oral - Marca.: GEOLAB Nimesulida50mg/ml solução oral	UNIDADE	37,00	1,200	44,40
073907	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g - Marca.: PRATIDONADUZZI	UNIDADE	37,00	4,000	148,00
073908	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido - Marca.: E UROFARMA Nortriptilina, Cloridrato10mg comprimido	UNIDADE	375,00	0,700	262,50
073909	Olanzapina5mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina5mg comprimido	UNIDADE	875,00	0,300	262,50
073910	Olanzapina10mg comprimido - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina10mg comprimido	UNIDADE	875,00	0,600	525,00
073912	Olanzapina 2,5mg comprimido. - Marca.: PRATIDONADUZZI Olanzapina 2,5mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,300	225,00
073913	Óleo mineral100% frasco com 100ml - Marca.: CRISTALI Óleo mineral100% frasco com 100ml	UNIDADE	37,00	0,800	29,60
073918	Oxalato de escitalopram15mg comprimido - Marca.: LEG RAND Oxalato de escitalopram15mg comprimido	UNIDADE	2.500,00	0,800	2.000,00
073921	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas. - Marca.: GEO Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas	UNIDADE	25,00	16,170	404,25
073922	Oxcarbazequina300mg comprimido - Marca.: MIDDLEY Oxcarbazequina300mg comprimido	UNIDADE	250,00	0,800	200,00
073927	Paracetamol200mg/ml solução oral frasco 15 ml - Marc a.: FARMACE Paracetamol200mg/ml solução oral frasco 15 ml	UNIDADE	87,00	0,900	78,30
073928	Paroxetina10mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Paroxetina10mg comprimido	UNIDADE	625,00	0,600	375,00
073929	Paroxetina25mg comprimido - Marca.: EUOFARMA Paroxetina25mg comprimido	UNIDADE	875,00	4,620	4.042,50
073931	Permanganato de Potássio100mg comprimido - Marca.: A DV FARMA Permanganato de Potássio100mg comprimido	UNIDADE	37,00	0,320	11,84
073936	Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g - Ma rca.: BELFAR Prometazina, cloridrato20mg/g creme bisnaga 30g	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
073938	Quetiapina 50mg comprimido - Marca.: SUPERA Quetiapina 50mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	2,000	2.500,00
073939	Quetiapina 100 mg comprimido - Marca.: GEOLAB Quetiapina 100mg comprimido	UNIDADE	1.250,00	0,750	937,50
073945	Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral env elope 27,9g - Marca.: NATULAB Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g	UNIDADE	87,00	0,450	39,15
073946	Secnidazol1000mg comprimido - Marca.: SANDOZ Secnidazol1000mg comprimido	UNIDADE	100,00	0,700	70,00
073948	Sertralina, Cloridrato25mg comprimido - Marca.: EURO FARMA Sertralina, Cloridrato25mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,350	262,50
073950	Simeticona75mg/ml solução oral - Marca.: HIPOLABOR Simeticona75mg/ml solução oral	UNIDADE	75,00	1,050	78,75
073956	Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL - Marca.: EMS Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	UNIDADE	125,00	1,100	137,50
073958	Sulfato Ferroso 25 mg/mL solução oral frasco - Marca.: ARTENATIVA Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco	UNIDADE	25,00	1,050	26,25
073961	Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g - Marca.: UNIAO QUÍMICA Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g	UNIDADE	25,00	6,900	172,50
073965	Vitamina C200mg/mL solução oral - Marca.: NATULAB Vitamina C200mg/mL solução oral	UNIDADE	87,00	0,700	60,90
073967	Vitaminas do Complexo BGotas - Marca.: ARTE NATIVA Vitaminas do Complexo BGotas	UNIDADE	37,00	0,900	33,30
073968	Vitaminas do Complexo BSolução oral - Marca.: MEDQUI MICA Vitaminas do Complexo BSolução oral	UNIDADE	37,00	0,900	33,30
	VALOR GLOBAL R\$				45.993,06

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103030016.2.036 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 22 de novembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

**SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ 40.797.692/0001-65

Contratado(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**84240F44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 387/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 387/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de novembro/2022:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000868	Ana Gabriella Medeiros de A. Lima	Enfermeira	48h
002	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	24h
003	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
004	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	48h
005	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	64h
006	0000772	Teresa de Ludes Araújo Galvão	Enfermeira	40h
007	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	18h
008	0000770	Thaise Soares Dantas de Araujo	Enfermeira	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A47220A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**COPA CAIADA DE FUTSAL 2022**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer lança a COPA CAIADA DE FUTSAL 2022.

#Vivamais esporte

#Copacaiadadefutsal

**Regulamento Geral**

**Art.1º** - A Copa Caiada de futsal 2022 é um evento desportivo, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com apoio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN.

**Art.2º**- A Copa Caiada de futsal 2022 será disputada entre os dias 10 de dezembro (sábado) e 7 de janeiro de 2023 (sábado), **podendo ser utilizadas outras datas**. A disputa será no naípe masculino e feminino sendo que cada equipe poderá inscrever um número ilimitado de atletas durante toda a competição, **inclusive na final**, sendo limitada a composição, por jogo a 14 atletas.

**Art.3º**- As inscrições de atletas obedecerão aos seguintes critérios:

**Para o naípe masculino:**

Idade mínima (nascidos até 2008); 2. Apresentação do documento oficial com fotografia em todos os jogos (recomendável); 3. Documento liberatório, expedido pela organização, para atletas nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008 (responsável);

**Para o naípe feminino:**

Idade mínima (nascidas até 2009); 2. Apresentação do documento oficial com fotografia em todos os jogos (recomendável); Documento liberatório, expedido pela organização, para atletas nascidas em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (responsável);

O atleta só será considerado inscrito quando participa efetivamente da partida, ou seja, quando constar na súmula de jogo na 1ª partida em questão, independente se participe da partida ou esteja fazendo parte no banco de reservas. **Observação:** Não será cobrado o uso de coletes, será feita inversão de 1º para 2º tempo, atletas podem jogar chegando a qualquer momento da partida independente do tempo de jogo, não será obrigatório o uso de “caneleiras”, mas se usada será cobrada conforme as regras oficiais, a camisa do goleiro linha deverá seguir a mesma numeração inicial do referido atleta, os goleiros não precisam usar o mesmo padrão de camisas, goleiro linha deverá usar a mesma numeração registrada em súmulas.

**Art.4º** - Para ambos os naipes (masculino e feminino) teremos os seguintes critérios de desempate (fase classificatória):

Maior número de vitórias;

Confronto direto (entre duas equipes), mais de 2 (duas) segue:

Maior saldo de gols;

Maior número de gols marcados;

Menor número de gols sofridos;

Menor número de cartões vermelhos;

Menor número de cartões amarelos;

Permanecendo o empate será decidido em sorteio;

Observação: oitavas-de-finais, quartas-de-finais, semifinais e finais (caráter eliminatório-empate pênaltis- 5 (cinco) batedores).

**Art.5º**- A contagem de pontos será a seguinte:

Vitória-3(três) pontos; Empate-1(um) ponto; Derrota (zero) ponto

**Art.6º**- Dos Grupos (masculino):

• **Primeira fase:** Chave A e chave B, cada chave com 12 (doze) equipes divididas em 4 (quatro) grupos de 3 (três) equipes; **Oitavas-de-finais (eliminatórias):** Chave C e Chave D, cada chave com 8 (oito) equipes divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) equipes; **Quartas-de-finais:** Chave E e Chave F, cada chave com 4 (quatro) equipes divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) equipes; **Semifinal:** Chave G e Chave H, cada chave com 2 (duas) equipes jogando as semifinais da competição; **Final:** Chave I (vencedor da Chave G enfrentando o vencedor da Chave H)

CHAVE A-PRIMEIRA FASE- VISITANTES E MUNICÍPIO			
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
UNIÃO POTENGI-S.P.POTENGI	ATLÉTICO-BOM JESUS	ADESPP-SÃO PAULO DO POTENGI	UPA-CAJAZEIRA-MACAÍBA
LAGOENSE-LAGOA DE VELHOS	COABE-BOA SAÚDE	TANGARÁ RN FUTSAL-TANGARÁ	CANTINA-SERRA CAIADA
PACHUCA-SÃO PEDRO	MILAN-BOM JESUS	VILA AZUL-ELÓI DE SOUZA	MANCHESTER-SERRA CAIADA

CHAVE B-PRIMEIRA FASE- MUNICÍPIO			
GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
LIRA BS FUTSAL-SERRA CAIADA	AMÉRICA DA SERRA-SERRA CAIADA	VASCO DE SALOMÃO-SERRA CAIADA	ABC FUTSAL-SERRA CAIADA
BOCA JUNIORS-SERRA CAIADA	GYM SPORT-SERRA CAIADA	RIVER PLATE-SERRA CAIADA	UNIÃO F.C.-SERRA CAIADA
MPC FUTSAL-SERRA CAIADA	AMÉRICA-CACIMBA DE BAIXO-SERRA CAIADA	CHAPECOENSE-SERRA CAIADA	REAL STAR-SERRA CAIADA

CHAVE C-OITAVAS DE FINAIS- MUNICÍPIO E VISITANTES			
GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
1º G1	1º G2	1º G3	1º G4
X	X	X	X
2º G2	2º G1	2º G4	2º G3

CHAVE D-OITAVAS DE FINAIS- MUNICÍPIO			
GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
1º G5 X 2º G6	1º G6 X 2º G5	1º G7 X 2º G8	1º G8 X 2º G7

CHAVE E-QUARTAS-DE-FINAIS- MUNICÍPIO E VISITANTES	
GRUPO 17	GRUPO 18
VENCEDOR GRUPO 9 X VENCEDOR GRUPO 10	VENCEDOR GRUPO 11 X VENCEDOR GRUPO 12

CHAVE F-QUARTAS-DE-FINAIS- MUNICÍPIO	
GRUPO 19	GRUPO 20
VENCEDOR GRUPO 13 X VENCEDOR GRUPO 14	VENCEDOR GRUPO 15 X VENCEDOR GRUPO 16

CHAVE G-SEMIFINAL 1- MUNICÍPIO E VISITANTES	
GRUPO 21	GRUPO 18
VENCEDOR GRUPO 17	VENCEDOR GRUPO 18

CHAVE H-SEMIFINAL 2- MUNICÍPIO	
GRUPO 22	GRUPO 20
VENCEDOR GRUPO 19	VENCEDOR GRUPO 20

CHAVE I-FINAL- MUNICÍPIO E VISITANTES VERSUS MUNICÍPIO	
GRUPO 23	GRUPO 22
VENCEDOR GRUPO 21	VENCEDOR GRUPO 22

**Art.7º**- Dos grupos (NAIPE FEMININO):

• **Primeira fase:** Grupo 1 e Grupo 2, cada GRUPO com 4 (quatro) equipes; **Semifinal:** cruzamento olímpico grupo 3 (1º grupo 1 versus 2º grupo 2), grupo 4 (1º grupo 2 versus 2º grupo 1) ; **Final:** Grupo 5(vencedor do grupo 3 enfrentando o vencedor do grupo 4).

FASE CLASSIFICATÓRIA	
GRUPO 1	GRUPO 2
FORÇA UNIÃO-BOA SAÚDE	BATE COXAS-SÃO GONÇALO DO AMARENTE



KEKA EMBALAGENS-SÃO BENTO TRAIRI	ATLÉTICO NATALENSE-NATAL
BOCA JUNIORS-BOA SAUDE	AGROVILA SÃO PAULO-SERRA CAIADA
AMERICA-MACAIBA	AMÉRICA-CACIMBA DE BAIXO-SERRA CAIADA

SEMIFINAIS	
GRUPO 3	GRUPO 4
1º G1 X 2º G2	1º G2 X 2º G1

GRUPO 5	
VENCEDOR GRUPO 3 X VENCEDOR GRUPO 4	

**Art.8º-** Ao final da competição será conferido à seguinte premiação para o naipes masculino:

Campeão – TROFEU+MEDALHAS+R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS);

Vice- TROFEU+MEDALHAS+R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Para o naipes feminino:

Campeão – TROFEU+MEDALHAS+R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Vice- TROFEU+MEDALHAS+R\$ 1000,00 (MIL REAIS);

**Art.9º-** A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

18.001- Sec. Mun. De Esporte e Lazer

Ação: 2043-Manutenção das Atividades Desportivas Municipais

Natureza da despesa: 339031-Premiações Cult. Artist. Desportivas e Outros.

Fonte de Recurso: 15000000-Recursos Ordinários

**Parágrafo Único:** Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes procedimentos:

Xerox do RG ou documento oficial com foto do Presidente ou Vice-Presidente, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco do Presidente ou Vice-Presidente da equipe.

Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados no art. 8 deste regulamento pago, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a se contar do 1º dia útil após o término da competição.

**Art.10º-** Será adotado o uso de cartões amarelos e vermelhos durante o transcorrer das partidas. O atleta apenado com cartão vermelho está eliminado automaticamente da partida seguinte. Não ocorrerá punição por cartões amarelos. Os cartões amarelos assim como os cartões vermelhos serão utilizados para critérios de desempate (para a primeira fase da competição).

**Art.11º-** Somente o primeiro jogo terá uma tolerância de 20 (vinte) minutos. A equipe que não comparecer ao jogo ou que não tiver com o número mínimo de atletas para iniciar o jogo, será apenada com a derrota por WxO (1x0). Se uma partida for encerrada por falta de número de atletas, a equipe não tiver o número mínimo para dar continuidade à partida será considerada perdedora somando-se os pontos para a equipe adversária.

**Art.12º-** A equipe que abandonar a quadra de jogo, durante o transcorrer de uma partida será **ELIMINADA**, e os pontos da partida onde aconteceram os fatos serão transferidos para equipe adversária. As equipes poderão perder os pontos e consequentemente poderão ser eliminadas da competição no caso das seguintes irregularidades: cumprindo suspensão, escalação de atletas abaixo da idade estabelecida para a competição, confronto generalizado entre as equipes, etc.

**Parágrafo Único:** Será somado na classificação geral do grupo no qual a equipe pertence, 3 (três) pontos para equipe que iriam enfrentar a equipe eliminada. E aplica-se o WxO por resultado de 1x0.

**Art.13º-** A tabela de jogos, e horários, serão previamente definidos.

**Art.14º-** As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, com dois tempos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 5 (cinco) minutos. O cronômetro será travado nos seguintes casos: pedido de tempo técnico, atendimento de jogadores pela equipe médica, a pedido dos árbitros, etc.

**Art.15º-** As equipes deverão apresentar-se uniformizadas. Os uniformes serão compostos dos seguintes materiais: camisas, calções, meias, tênis adequados para a prática do futsal. Obs: Para o primeiro jogo as equipes serão informadas e deverão estar padronizadas. Obs: caneleiras é opcional.

**Parágrafo Único:** Em caso de coincidência de cores dos uniformes, será o mandante que deverá trocar o uniforme, ou seja, a equipe a esquerda da tabela da competição, caso a equipe precise a organização cederá coletes. Para goleiro linha o atleta deverá usar uma camisa com o mesmo número de sua camisa original (não precisando seguir as regras oficiais, mas devendo ser camisa com manga e o mesmo número).

**Art.16º- Só poderão ficar no banco de reservas:** suplentes (no máximo 9 atletas, técnico, auxiliar técnico e massagista).

**Art.17º-** Todos os jogos serão realizados em datas marcadas pela Organização. Caso tenhamos por parte da torcida mandante ou visitante a paralisação do jogo por parte da arbitragem e tenha que ser providenciado o apoio da guarda, polícia, segurança, a equipe poderá ser sancionada, ou seja, a equipe será julgada e poderá perder o valor de 10% da premiação da competição.

**Art.18º-** Qualquer assunto ausente no regulamento ou que gerem dúvida de interpretação serão apreciados e decididos pela COMISSÃO JULGADORA formada pelos seguintes membros:

1 – TITULAR- BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO – Matrícula nº 1032-4

SUPLENTE- ELDON FREITAS DA SILVA – Matrícula nº 467-7

2 – JOSENILSON FREIRE GAMA – Matrícula nº 369-7

SUPLENTE- MÁRCIO ROBERTO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO – Matrícula nº 333

3 – DHOMINI ZACARIAS OLIVEIRA AZEVEDO – Matrícula Nº 1512-1

SUPLENTE- JOELISSON CORDEIRO DA COSTA - Matrícula nº 1422

Designados de acordo com a **Portaria Nº 003/2022, de 06 de junho de 2022, nesta cidade.**

**Art.22º-** Nenhuma equipe poderá interferir na escolha de árbitros, inclusive sendo proibido o veto. Caso de agressão a árbitros, organização, comissão julgadora ou qualquer pessoa que faça parte do evento serão julgados pela Comissão Julgadora, que decidirá sobre as punições que serão impostas. Casos de saúde de atletas, comissão técnica, torcedores, são de inteira responsabilidade de cada um. A organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

**Art.23º-** Os possíveis recursos deverão ser encaminhados até 12 (horas) após o término do jogo que deu origem a sua interposição, para a sede da SEMEL, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, ou através do e-mail: [esportes.serracaiada@gmail.com](mailto:esportes.serracaiada@gmail.com).

**Art.24º-** A taxa de recurso será no valor de 30% do salário mínimo vigente no País, recolhido no ato da interposição e será destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). O valor arrecadado será revertido em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo ou não provimento, o valor referente à taxa do recurso não será devolvido;

**Art.25º-** Nas finais da competição será cobrado a doação de 1 kg de alimento não-perecível por parte dos torcedores/espectadores na entrada do Ginásio de Esportes “Augusto Elias da Silva”. Os alimentos arrecadados pela SEMEL serão encaminhados às famílias carentes do município.

**Art.26º-** Os casos omissos ou não presentes neste regulamento serão resolvidos pela organização.

Serra Caiada, 21 de novembro de 2022

**AUTORIZAÇÃO PARA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (MAIOR DE IDADE)**

NOME DO ATLETA		
DATA DE NASCIMENTO	RG	
ENDEREÇO		
PAI/MÃE	RG	CPF
RESPONSÁVEL	RG	CPF

Eu \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, autorizo o mesmo a participar DA COPA CAIADA DE FUTSAL 2022, declarando-me responsável pelos atos do mesmo, eximindo a ORGANIZAÇÃO de quaisquer acidentes, ocorrências e outras consequências que possam resultar direta ou indiretamente da participação do mesmo nesta competição. Por ser expressão de verdade, firmo e dou fé a presente.

Serra Caiada, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável pelo Atleta

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**CBB0244C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 210/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 39.351,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 39.351,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 7.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>32.000,00</b>

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 5.180,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 2.171,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>7.351,00</b>

Total do Crédito Suplementar (R\$)	39.351,00
------------------------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

#### 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	66000000	R\$	14.351,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>14.351,00</b>

#### 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>39.351,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**37B1FE70

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 211/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 211 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 48.210,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 48.210,00 (quarenta e oito mil duzentos e dez reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	48.210,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>48.210,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	28.210,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>28.210,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>48.210,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A0BB90FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 212/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 212 DE 22 NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 266.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	48.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>54.300,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.800,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>11.800,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	13.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>13.500,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	141.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>141.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	45.600,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>45.600,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>266.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	208.200,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>208.200,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	58.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>58.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>266.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**137C3AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 213/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 213 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 38.050,00 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.750,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>35.750,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>2.300,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>38.050,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	29.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.050,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>38.050,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**C5C5CFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 214/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 214 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	16.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>16.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	16.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>16.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**CAE2516E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 215/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 177.134,48 (CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 177.134,48 (cento e setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$	156.134,48
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>156.134,48</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$	21.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>177.134,48</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 201/2022, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2911, de 22 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D5691A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 216/2022**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 916/2022, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2742, do dia 22 de março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 22.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>102.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15400000	R\$ 80.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>80.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil Creche – Fundeb 30%			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15400000	R\$ 22.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>22.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>					<b>102.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:** 17FC432A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 060-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - ABLOK PLUS 25/12,5 - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ablok	plus	30.000	16.800,00
Item: 0002 - APRESOLINA 25 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	apresolina	25	2.500	825,00
Item: 0003 - APRESOLINA 50 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	apresolina	50	2.500	1.200,00
Item: 0004 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG - Quantidade: 35.000 Unidade - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	35.000	5.600,00
Item: 0005 - AMIODARONA 100MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	100	MG	10.000	3.400,00
Item: 0006 - ARADOIS 25 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	BIOLAB	15.000	14.850,00
Item: 0007 - ASPIRINA PREVENT 100 MG - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	100	MG	25.000	14.000,00
Item: 0008 - ATORVASTATINA 20 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	15.000	4.800,00
Item: 0009 - ATORVASTATINA 10 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	NOVA QUIMICA	15.000	4.200,00
Item: 0010 - BACLOFENO 10 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	TEUTO	5.000	900,00
Item: 0011 - BENICAR 40 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DAICHI SANKYO	DAICHI SANKYO	15.000	22.650,00
Item: 0012 - BENICAR 40/25 MG - Quantidade: 16.000 Unidade - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	DAICHI SANKYO	16.000	28.000,00
Item: 0014 - CILOSTAZOL 50 MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	ACHE	8.000	2.320,00
Item: 0015 - CILOSTAZOL 100MG - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	ACHE	20.000	11.600,00
Item: 0016 - CIPROFIBRATO 100 MG - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	100	MG	25.000	10.750,00
Item: 0017 - CONCARDIO10 MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10	MG	8.000	15.760,00
Item: 0018 - CONCARDIO 5 MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	EMS	8.000	12.240,00
Item: 0019 - COMBODART 0.5/0,04 MG - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	GSK	6.000	21.000,00
Item: 0020 - CLOPIDOGREL 75 MG - Quantidade: 50.000 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	75	MG	50.000	24.500,00
Item: 0022 - DIUPRES 25/5 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DIUPRESS	25/5	5.000	4.900,00
Item: 0023 - DUOMO HP 2/5 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	EUROFARMA	5.000	12.500,00
Item: 0024 - FENOFIBRATO 200 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	15.000	26.850,00
Item: 0025 - FENOFIBRATO 250 MG - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	250	MG	12.000	36.240,00
Item: 0026 - FLUNARIZINA 10 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	VITAPAN	5.000	750,00
Item: 0027 - GALVUS 50 MG - Quantidade: 35.000 Unidade - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GALVUS	50	35.000	114.450,00
Item: 0028 - GLICAZIDA 60 MG - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	20.000	10.400,00
Item: 0029 - GLICAZIDA 30 MG - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	TORRENT	20.000	5.000,00
Item: 0030 - GLIFAGE XR 750 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GLIFAGE	XR	5.000	4.750,00
Item: 0031 - GLIFAGE XR 1000MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	XR	1G	5.000	6.600,00
Item: 0032 - GLIMEPIRIDA 2MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	2	MG	10.000	1.700,00
Item: 0033 - GLIMEPIRIDA 4MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	LEGRAND	10.000	2.600,00
Item: 0034 - GLYXAMBI 25/5MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	BOEHRINGER	8.000	62.000,00
Item: 0035 - GLUCOVANCE 500/2,5 MG - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	500	/	3.000	2.940,00
Item: 0036 - INDAPAMIDA 1,5 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EMS	EMS	15.000	3.000,00
Item: 0037 - ISKETAM 400/1MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	ACHE	5.000	4.750,00
Item: 0038 - JANUMET 50/1000MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	MERCK	10.000	40.000,00
Item: 0039 - JANUMET 50/850MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	MERCK	10.000	40.000,00
Item: 0040 - JARDIANCE 25MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	BOEHRINGER	15.000	89.850,00
Item: 0041 - LABIRIN 24 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	APSEN	10.000	10.300,00
Item: 0042 - TORLOS-H 50/12,5 MG - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TORRENT BRASIL	TORRENT BRASIL	40.000	61.600,00
Item: 0043 - MALENA HCT 20/12,5 MG - Quantidade: 35.000 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HCT	20/12,5	35.000	32.200,00
Item: 0044 - MERITOR/1000 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	ACHE	30.000	45.600,00
Item: 0045 - MERITOR 4/1000 MG - Quantidade: 35.000 Unidade - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	4	/	35.000	69.650,00
Item: 0046 - NEBILET 5 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	BIOLAB	15.000	26.400,00
Item: 0047 - PURAN T4 25 MG - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por:	25	MG	18.000	7.740,00

Cayron Changlon Santos Sousa Araújo					
Item: 0048 - PURAN T4 50 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	T4	50	15.000	7.050,00
Item: 0049 - PURAN T4 75 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	75	MG	15.000	7.800,00
Item: 0050 - PURAN T4 88 MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	T4	88	8.000	5.040,00
Item: 0051 - PURAN T4 100 MG - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	T4	100	20.000	8.000,00
Item: 0052 - PURAN T4 125 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	T4	125	10.000	5.900,00
Item: 0053 - PURAN T4 175 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	T4	175	5.000	4.000,00
Item: 0054 - PRESSAT 2,5 MG - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	2,5	MG	8.000	7.200,00
Item: 0055 - PROLOPA 100/25 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROCHE	ROCHE	30.000	46.500,00
Item: 0056 - RESIDRONATO SÓDICO 35 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 8,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	NOVA QUIMIC	5.000	34.950,00
Item: 0057 - RESIDRONATO SÓDICO 150 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	150	MG	5.000	99.400,00
Item: 0058 - ROSUVASTATINA 10 MG - Quantidade: 60.000 Unidade - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10	MG	60.000	17.400,00
Item: 0059 - SELOZOK 50 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	15.000	29.550,00
Item: 0060 - SELOZOK 25 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	30.000	29.400,00
Item: 0061 - SOMALGIM 325 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	EMS	30.000	27.300,00
Item: 0062 - SOMALGIM 200 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	200	mg	10.000	7.100,00
Item: 0063 - SOMALGIM 100 MG - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	100	mg	15.000	9.000,00
Item: 0064 - SUSTRATE 10 MG - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10	mg	25.000	13.250,00
Item: 0065 - TAPAZOL 10 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	10	mg	30.000	16.200,00
Item: 0066 - VALSARTANA 320 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	320	MG	5.000	5.500,00
Item: 0067 - VALSARTANA 160 MG - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	160	MG	1.500	1.095,00
Item: 0068 - VASARTANA 80 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	80	MG	10.000	5.600,00
Item: 0069 - VALSARTANA+HCT 80/12,5 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	TORRENT	10.000	12.500,00
Item: 0070 - VASTAREL MR 356 MG - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	35	mg	30.000	74.700,00

Item: 0071 - VENZER 8MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	LIBBS	5.000	9.300,00
Item: 0072 - VENZER 16MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	16	mg	5.000	10.500,00
Item: 0073 - VENZER HCT 16/12,5 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	16	/	5.000	11.200,00
Item: 0074 - VENZER HCT 8/12,5 MG - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	8	/	5.000	11.250,00
Item: 0075 - VIVOSSO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CPR	SUPERA	3.000	11.970,00
Item: 0076 - XARELTO 20 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BAYER	BAYER	2.500	13.750,00
Item: 0077 - XARELTO 10 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BAYER	BAYER	2.500	17.975,00
Item: 0078 - XARELTO 15 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BAYER	BAYER	2.500	7.250,00
Item: 0079 - XARELTO 2,5 MG - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI (18.841.869/0001-24)	Adjudicado em: 16/11/2022 - 16:23:43 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	2,5	MG	2.500	11.425,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:561D16A6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 060-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Registro de Preços Eletrônico - 060/2022  
Resultado da Homologação

0001 - ABLOK PLUS 25/12,5 - ablok - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	ablok	30.000 Unidade	0,56	16.800,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - APRESOLINA 25 MG - apresolina - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	apresolina	2.500 Unidade	0,33	825,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - APRESOLINA 50 MG - apresolina - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	apresolina	2.500 Unidade	0,48	1.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG - E M S - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	35.000 Unidade	0,16	5.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - AMIODARONA 100MG - 100 - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	100	10.000 Unidade	0,34	3.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ARADOIS 25 MG - CPR - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	15.000 Unidade	0,99	14.850,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ASPIRINA PREVENT 100 MG - 100 - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	100	25.000 Unidade	0,56	14.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ATORVASTATINA 20 MG - E M S - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000 Unidade	0,32	4.800,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ATORVASTATINA 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	15.000 Unidade	0,28	4.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - BACLOFENO 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	0,18	900,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - BENICAR 40 MG - DAICHI SANKYO - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	DAICHI SANKYO	15.000 Unidade	1,51	22.650,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - BENICAR 40/25 MG - CPR - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	16.000 Unidade	1,75	28.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CILOSTAZOL 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	8.000 Unidade	0,29	2.320,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CILOSTAZOL 100MG - CPR - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	20.000 Unidade	0,58	11.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CIPROFIBRATO 100 MG - 100 - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	100	25.000 Unidade	0,43	10.750,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CONCARDIO10 MG - 10 - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	10	8.000 Unidade	1,97	15.760,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CONCARDIO 5 MG - CPR - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	8.000 Unidade	1,53	12.240,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - COMBODART 0.5/0,04 MG - CPR - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	6.000 Unidade	3,50	21.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CLOPIDOGREL 75 MG - 75 - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	75	50.000 Unidade	0,49	24.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - DIUPRES 25/5 MG - DIUPRESS - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	DIUPRESS	5.000 Unidade	0,98	4.900,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - DUOMO HP 2/5 MG - CPR - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	2,50	12.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - FENOFIBRATO 200 MG - NEOQUIMICA - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	NEOQUIMICA	15.000 Unidade	1,79	26.850,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - FENOFIBRATO 250 MG - 250 - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	250	12.000 Unidade	3,02	36.240,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - FLUNARIZINA 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	0,15	750,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - GALVUS 50 MG - GALVUS - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	GALVUS	35.000 Unidade	3,27	114.450,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - GLICAZIDA 60 MG - E M S - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	20.000 Unidade	0,52	10.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - GLICAZIDA 30 MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	20.000 Unidade	0,25	5.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0030 - GLIFAGE XR 750 MG - GLIFAGE - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	GLIFAGE	5.000 Unidade	0,95	4.750,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - GLIFAGE XR 1000MG - XR - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	XR	5.000 Unidade	1,32	6.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - GLIMEPIRIDA 2MG - 2 - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	2	10.000 Unidade	0,17	1.700,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - GLIMEPIRIDA 4MG - CPR - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	10.000 Unidade	0,26	2.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - GLYXAMBI 25/5MG - CPR - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	8.000 Unidade	7,75	62.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - GLUCOVANCE 500/2,5 MG - 500 - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	500	3.000 Unidade	0,98	2.940,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - INDAPAMIDA 1.5 MG -EMS - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	15.000 Unidade	0,20	3.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - ISKETAM 400/1MG - CPR - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	0,95	4.750,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - JANUMET 50/1000MG - CPR - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	10.000 Unidade	4,00	40.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - JANUMET 50/850MG - CPR - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	10.000 Unidade	4,00	40.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - JARDIANCE 25MG - CPR - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	15.000 Unidade	5,99	89.850,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - LABIRIN 24 MG - CPR - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	10.000 Unidade	1,03	10.300,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - TORLOS-H 50/12,5 MG - TORRENT BRASIL - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TORRENT BRASIL	40.000 Unidade	1,54	61.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - MALENA HCT 20/12.5 MG - HCT - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	HCT	35.000 Unidade	0,92	32.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - MERITOR2/1000 MG - CPR - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	30.000 Unidade	1,52	45.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - MERITOR 4/1000 MG - 4 - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	4	35.000 Unidade	1,99	69.650,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - NEBILET 5 MG - CPR - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	15.000 Unidade	1,76	26.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - PURAN T4 25 MG - 25 - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	25	18.000 Unidade	0,43	7.740,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - PURAN T4 50 MG - T4 - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	T4	15.000 Unidade	0,47	7.050,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - PURAN T4 75 MG - 75 - Valor Referência: 0,70					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	75	15.000 Unidade	0,52	7.800,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - PURAN T4 88 MG - T4 - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	T4	8.000 Unidade	0,63	5.040,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - PURAN T4 100 MG - T4 - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	T4	20.000 Unidade	0,40	8.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - PURAN T4 125 MG - T4 - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	T4	10.000 Unidade	0,59	5.900,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - PURAN T4 175 MG - T4 - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	T4	5.000 Unidade	0,80	4.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - PRESSAT 2,5 MG - 2,5 - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	2,5	8.000 Unidade	0,90	7.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - PROLOPA 100/25 MG - ROCHE - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ROCHE	30.000 Unidade	1,55	46.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - RESIDRONATO SÓDICO 35 MG - CPR - Valor Referência: 8,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	6,99	34.950,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - RESIDRONATO SÓDICO 150 MG - 150 - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	150	5.000 Unidade	19,88	99.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - ROSUVASTATINA 10 MG - 10 - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	10	60.000 Unidade	0,29	17.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - SELOZOK 50 MG - ASTRAZENECA - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	15.000 Unidade	1,97	29.550,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - SELOZOK 25 MG - ASTRAZENECA - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	30.000 Unidade	0,98	29.400,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - SOMALGIM 325 MG - CPR - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	30.000 Unidade	0,91	27.300,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - SOMALGIM 200 MG - 200 - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	200	10.000 Unidade	0,71	7.100,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - SOMALGIM 100 MG - 100 - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	100	15.000 Unidade	0,60	9.000,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - SUSTRATE 10 MG - 10 - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	10	25.000 Unidade	0,53	13.250,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - TAPAZOL 10 MG - 10 - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	10	30.000 Unidade	0,54	16.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - VALSARTANA 320 MG - 320 - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	320	5.000 Unidade	1,10	5.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - VALSARTANA 160 MG - 160 - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	160	1.500 Unidade	0,73	1.095,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - VASARTANA 80 MG - 80 - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	80	10.000 Unidade	0,56	5.600,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - VALSARTANA+HCT 80/12,5 MG - CPR - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	10.000 Unidade	1,25	12.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - VASTAREL MR 356 MG - 35 - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	35	30.000 Unidade	2,49	74.700,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - VENZER 8MG - CPR - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	5.000 Unidade	1,86	9.300,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - VENZER 16MG - 16 - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	16	5.000 Unidade	2,10	10.500,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - VENZER HCT 16/12,5 MG - 16 - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	16	5.000 Unidade	2,24	11.200,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - VENZER HCT 8/12,5 MG - 8 - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	8	5.000 Unidade	2,25	11.250,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - VIVOSSO - CPR - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	3.000 Unidade	3,99	11.970,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - XARELTO 20 MG - BAYER - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BAYER	2.500 Unidade	5,50	13.750,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - XARELTO 10 MG - BAYER - Valor Referência: 7,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BAYER	2.500 Unidade	7,19	17.975,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - XARELTO 15 MG - BAYER - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BAYER	2.500 Unidade	2,90	7.250,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - XARELTO 2,5 MG - 2,5 - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DROGARIA SANTA HELENA EIRELI	2,5	2.500 Unidade	4,57	11.425,00	Homologado em 16/11/2022 16:54:30 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F5F967D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211010002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: DROGARIA SANTA HELENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.841.869/0001-24**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABLOK PLUS 25/12,5	BIOLAB	30.000	UND	0,56	16.800,00
2	APRESOLINA 25 MG	NOVARTIS	2.500	UND	0,33	825,00
3	APRESOLINA 50 MG	NOVARTIS	2.500	UND	0,48	1.200,00
5	AMIODARONA 100MG	GEOLAB	10.000	UND	0,34	3.400,00
7	ASPIRINA PREVENT 100 MG	BAYER	25.000	UND	0,56	14.000,00
16	CIPROFIBRATO 100 MG	MEDLEY	25.000	UND	0,43	10.750,00
17	CONCARDIO10 MG	EMS AS	8.000	UND	1,97	15.760,00
20	CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	50.000	UND	0,49	24.500,00
22	DIUPRES 25/5 MG	SUPERA RX	5.000	UND	0,98	4.900,00
25	FENOFIBRATO 250 MG	HIPERMARCA AS	12.000	UND	3,02	36.240,00
27	GALVUS 50 MG	DIVCOM	35.000	UND	3,27	114.450,00
30	GLIFAGE XR 750 MG	MERCK AS	5.000	UND	0,95	4.750,00
31	GLIFAGE XR 1000MG	MERCK AS	5.000	UND	1,32	6.600,00
32	GLIMEPIRIDA 2MG	GEOLAB	10.000	UND	0,17	1.700,00
35	GLUCOVANCE 500/2,5 MG	MERCK AS	3.000	UND	0,98	2.940,00
43	MALENA HCT 20/12,5 MG	EMS AS	35.000	UND	0,92	32.200,00
45	MERITOR 4/1000 MG	ACHE LABORATORIO	35.000	UND	1,99	69.650,00
47	PURAN T4 25 MG	MEDLEY	18.000	UND	0,43	7.740,00

48	PURAN T4 50 MG	MEDLEY	15.000	UND	0,47	7.050,00
49	PURAN T4 75 MG	MEDLEY	15.000	UND	0,52	7.800,00
50	PURAN T4 88 MG	MEDLEY	8.000	UND	0,63	5.040,00
51	PURAN T4 100 MG	MEDLEY	20.000	UND	0,40	8.000,00
52	PURAN T4 125 MG	MEDLEY	10.000	UND	0,59	5.900,00
53	PURAN T4 175 MG	MEDLEY	5.000	UND	0,80	4.000,00
54	PRESSAT 2,5 MG	BIOLAB	8.000	UND	0,90	7.200,00
57	RESIDRONATO SÓDICO 150 MG	ALTHAIA	5.000	UND	19,88	99.400,00
58	ROSUVASTATINA 10 MG	TEUTO	60.000	UND	0,29	17.400,00
62	SOMALGIM 200 MG	EMS AS	10.000	UND	0,71	7.100,00
63	SOMALGIM 100 MG	EMS AS	15.000	UND	0,60	9.000,00
64	SUSTRATE 10 MG	DIVCOM	25.000	UND	0,53	13.250,00
65	TAPAZOL 10 MG	BIOLAB	30.000	UND	0,54	16.200,00
66	VALSARTANA 320 MG	GERMED	5.000	UND	1,10	5.500,00
67	VALSARTANA 160 MG	ALTHAIA	1.500	UND	0,73	1.095,00
68	VASARTANA 80 MG	ALTHAIA	10.000	UND	0,56	5.600,00
70	VASTAREL MR 356 MG	LABORATORIO SERVIER	30.000	UND	2,49	74.700,00
72	VENZER 16MG	LIBBS	5.000	UND	2,10	10.500,00
73	VENZER HCT 16/12,5 MG	LIBBS	5.000	UND	2,24	11.200,00
74	VENZER HCT 8/12,5 MG	LIBBS	5.000	UND	2,25	11.250,00
79	XARELTO 2,5 MG	BAYER	2.500	UND	4,57	11.425,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>707.015,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D140DOAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211010002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
6	ARADOIS 25 MG	BIOLAB	15.000	UND	0,99	14.850,00
9	ATORVASTATINA 10 MG	NOVA QUIMICA	15.000	UND	0,28	4.200,00
10	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	5.000	UND	0,18	900,00
12	BENICAR 40/25 MG	DAIICHI SANKYO	16.000	UND	1,75	28.000,00
14	CILOSTAZOL 50 MG	ACHE	8.000	UND	0,29	2.320,00
15	CILOSTAZOL 100MG	ACHE	20.000	UND	0,58	11.600,00
18	CONCARDIO 5 MG	EMS	8.000	UND	1,53	12.240,00
19	COMBODART 0.5/0,04 MG	GSK	6.000	UND	3,50	21.000,00
23	DUOMO HP 2/5 MG	EUROFARMA	5.000	UND	2,50	12.500,00
26	FLUNARIZINA 10 MG	VITAPAN	5.000	UND	0,15	750,00
29	GLICAZIDA 30 MG	TORRENT	20.000	UND	0,25	5.000,00
33	GLIMEPIRIDA 4MG	LEGRAND	10.000	UND	0,26	2.600,00
34	GLYXAMBI 25/5MG	BOEHRINGER	8.000	UND	7,75	62.000,00
37	ISKETAM 400/1MG	ACHE	5.000	UND	0,95	4.750,00
38	JANUMET 50/1000MG	MERCK	10.000	UND	4,00	40.000,00
39	JANUMET 50/850MG	MERCK	10.000	UND	4,00	40.000,00
40	JARDIANCE 25MG	BOEHRINGER	15.000	UND	5,99	89.850,00
41	LABIRIN 24 MG	APSEN	10.000	UND	1,03	10.300,00
44	MERITOR2/1000 MG	ACHE	30.000	UND	1,52	45.600,00
46	NEBILET 5 MG	BIOLAB	15.000	UND	1,76	26.400,00
56	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG	NOVA QUIMICA	5.000	UND	6,99	34.950,00
61	SOMALGIM 325 MG	EMS	30.000	UND	0,91	27.300,00
69	VALSARTANA+HCT 80/12,5 MG	TORRENT	10.000	UND	1,25	12.500,00
71	VENZER 8MG	LIBBS	5.000	UND	1,86	9.300,00
75	VIVOSSO	SUPERA	3.000	UND	3,99	11.970,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>530.880,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**048D516B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211010002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
11	BENICAR 40 MG	DAIICHI SANKYO	15.000	UND	1,51	22.650,00
42	TORLOS-H 50/12,5 MG	TORRENT	40.000	UND	1,54	61.600,00
55	PROLOPA 100/25 MG	ROCHE	30.000	UND	1,55	46.500,00
59	SELOZOK 50 MG	ASTRAZENECA	15.000	UND	1,97	29.550,00
60	SELOZOK 25 MG	ASTRAZENECA	30.000	UND	0,98	29.400,00
76	XARELTO 20 MG	BAYER	2.500	UND	5,50	13.750,00
77	XARELTO 10 MG	BAYER	2.500	UND	7,19	17.975,00
78	XARELTO 15 MG	BAYER	2.500	UND	2,90	7.250,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>228.675,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B1302799

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211010002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
4	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG	E M S	35.000	UND	0,16	5.600,00
8	ATORVASTATINA 20 MG	E M S	15.000	UND	0,32	4.800,00
24	FENOFIBRATO 200 MG	NEOQUIMICA	15.000	UND	1,79	26.850,00
28	GLICAZIDA 60 MG	E M S	20.000	UND	0,52	10.400,00
36	INDAPAMIDA 1.5 MG	E M S	15.000	UND	0,20	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>50.650,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5C7B5F03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211080001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	VR UNIT.	VR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. <b>PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022 - PARA A PROCISSÃO DE ENCERRAMENTO DA FESTA ALUSIVA AO CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA A FESTA ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO.</b>	02	DIA	5.000,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>					<b>50.650,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**739428F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 057-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Registro de Preços Eletrônico - 057/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE NA MÁQUINA, COM ARTE INCLUSA, PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M². - Quantidade: 300 Metro Quadrado - Valor Referência: 158,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	300	11.550,00	
Item: 0002 - ADESIVO COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 100 Metro Quadrado - Valor Referência: 131,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	100	3.850,00	
Item: 0003 - ADESIVO EM COR PARA APLICACAO EM VEICULOS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 150 Metro Quadrado - Valor Referência: 155,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	150	5.775,00	
Item: 0004 - AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	320,00	
Item: 0005 - AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 175 Unidade - Valor Referência: 17,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	175	668,50	
Item: 0006 - BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOES, BASTAO E PONTEIRAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 100 Metro Quadrado - Valor Referência: 131,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	100	4.400,00	
Item: 0007 - BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,23						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.000	370,00
Item: 0008 - CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32 CM PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 7.500 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	7.500	2.175,00
Item: 0009 - CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33 CM PAPEL DUPLIX 230G, COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	1.000	1.420,00
Item: 0010 - CAPA PARA FICHA DE MATRICULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICIPIO, MEDINDO 44 X 33 CM, PAPEL DUPLIX 230G, COR BRANCO, CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	2.000	2.420,00
Item: 0011 - CAPA PARA RAO-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	1.300	1.612,00
Item: 0012 - CAPA PARA RAO-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	1.300	1.222,00
Item: 0013 - CAPA PARA RESULTADO DE RAO-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 10,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	450	423,00
Item: 0014 - CAPA PARA ULTRASSONOGRAMAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLIX 230G, COR 4X0. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	2.000	2.380,00
Item: 0015 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 38 X 14MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO TAMANHO 38 X14MM APROXIMADAMENTE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	100	1.860,00
Item: 0016 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 47 X 18MM -TIPO TRODAT4912CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TIPO "TRODAT 4912", TAMANHO 47X18MM APROXIMADAMENTE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	1.985,00
Item: 0017 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 58 X 22MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 58 X 22MM, APROXIMADAMENTE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	1.979,00
Item: 0018 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 60 X 40MM -TIPO TRODAT4927CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TIPO TRODAT 4927, TAMANHO 60 X 40MM, APROXIMADAMENTE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 136,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	100	3.100,00
Item: 0019 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 75 X 38MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 75 X 38MM, APROXIMADAMENTE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 161,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	100	3.149,00
Item: 0020 - CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO- TAMANHO 41 X 24MM TIPO4750 CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 41 X 24MM, TIPO 4750 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 366,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	15	661,35
Item: 0021 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ÓLEO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 366,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	10	453,50
Item: 0022 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 38 X 14MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	50	1.352,50
Item: 0023 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 47 X 18MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	50	1.194,50
Item: 0024 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 58 X 22MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	50	1.382,00
Item: 0025 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 60 X 40MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	50	875,00
Item: 0026 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 75 X 38MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	50	1.035,50
Item: 0027 - CARIMBO MADEIRA - GRANDE. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	30	989,70
Item: 0028 - CARIMBO MADEIRA - MEDIO. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	30	480,00
Item: 0029 - CARIMBO MADEIRA - PEQUENO - - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	50	1.035,50
Item: 0030 - CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	500	585,00
Item: 0031 - CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	500	895,00
Item: 0032 - CARTAO DA GESTANTE - 20 X 30 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	800	912,00
Item: 0033 - CARTAO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMACOES NO 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	5.000	3.200,00
Item: 0034 - CARTAO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	5.000	3.200,00
Item: 0035 - CARTAO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	330,00
Item: 0036 - CARTAO DO DIABETICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	1.000	240,00
Item: 0037 - CARTAO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO , MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINACAO E APLICACAO DE VERNIZ - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 136,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	1.000	370,00
Item: 0038 - CARTAO PARA VACINACAO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000	600,00
Item: 0039 - CARTAZES COLORIDOS , MEDINDO 45 X 32 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	200	392,00
Item: 0040 - CONFECCAO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSAO DAS CONTAS DE AGUA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE. O MODELO DEVERA SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURACAO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO, CONFORME O MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO. - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	30.000	3.600,00
Item: 0041 - CONSOLIDACAO DIARIA DAS VISITAS DOMICILARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMACOES EM UNICO VERSO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	265,60
Item: 0042 - CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15 CM EM PAPEL 250 GRAMAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	2.000	1.200,00
Item: 0043 - CRACHA DE IDENTIFICACAO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSAO DIRETA NO PVC, LAMINACAO CRISTAL, CORDAO EM POLIESTER, MEDINDO 84,0 X 1,2 CM. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	300	1.170,00
Item: 0044 - CRACHA DE IDENTIFICACAO EM PVC 8,5X5,5 COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS E COM CORDÃO PERSONALIZADO DE 20MM COM ARGOLA E JACARE (ARTE INCLUSA PELO FORNECEDOR) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	200	800,00
Item: 0045 - DECLARACAO DE BAIXA RENDA, TAMANHO A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	50	199,00
Item: 0046 - ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29 x 21 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.500	1.500,00
Item: 0047 - ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFICIO, 15 X 22 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000	700,00
Item: 0048 - E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS, COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	320,00
Item: 0049 - E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PESO 75, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA					

ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	318,40	
Item: 0050 - E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, COM FONTE EM PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PAG. 1 E 2), BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 175 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	175	696,50	
Item: 0051 - E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	318,40	
Item: 0052 - ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZACAO CONTENDO: BRASAO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUENCIA NUMERICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRACOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 9,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	5.000	1.700,00	
Item: 0053 - EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LAMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 31,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	320,00	
Item: 0054 - FAIXA DE PLASTICO ADESIVADA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 273,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	35	3.115,00	
Item: 0055 - FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, TAMANHO OFICIO, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	50	270,00	
Item: 0056 - FICHA DE CADASTRO DE USUARIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 175 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	175	761,25	
Item: 0057 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	112,00	
Item: 0058 - FICHA DE REFERENCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	300	1.188,00	
Item: 0059 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	316,80	
Item: 0060 - FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	192,00	
Item: 0061 - FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL COMUM, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	320,00	
Item: 0062 - NOTIFICACAO DE RECEITA - B (RECEITUARIO AZUL), BLOCO COM 20 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	500	705,00	
Item: 0063 - PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 6,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	5.000	1.200,00	
Item: 0064 - PLACAS DE IDENTIFICACAO PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRILICO, MEDINDO 15 X 40 CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICACAO DE ARTE EM ADESIVO NA AREA INTERNA DA PLACA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	400	2.048,00	
Item: 0065 - PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 38,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	316,80	
Item: 0066 - PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS EM FONTE COLORIDA, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 38,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	80	316,80	
Item: 0067 - PRONTUARIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 8,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	800	480,00	
Item: 0068 - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROPRIO	PROPRIA	250	625,00	

Item: 0069 - RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.200	3.000,00
Item: 0070 - REQUISICÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500	1.250,00
Item: 0071 - SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80	320,00
Item: 0072 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFÍCIO. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80	320,00
Item: 0073 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE, CLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFÍCIO. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80	320,00
Item: 0074 - TALONÁRIO ARRECADADO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS. - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	125	875,00
Item: 0075 - TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRES) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA, BLOCO COM 150 FOLHAS. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 88,33						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	8	111,60
Item: 0076 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80	320,00
Item: 0077 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80	320,00
Item: 0078 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DOS PRÉDIOS MUNICÍPIO, MATERIAL TIPO LONA COM SUPORTE EM AÇO, DESCRIÇÃO DA UNIDADE, CONFORME MODELO QUE CONSTARÁ NO ATO DA ORDEM DE COMPRA, MEDINDO 3,0M X 0,50M. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 950,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	50	13.250,00
Item: 0079 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM TEXTO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, EM CORES VÁRIAS NEON (KIT), PARA CONTROLE DE ACESSO A EVENTOS PÚBLICOS, ORGANIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, BEM COMO, IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO KIT COM 50 PULSEIRA. - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 111,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100	2.400,00
Item: 0080 - MOUSEPAD PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA EIRELI (30.306.389/0001-69)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	100	799,00
Item: 0081 - BOTTON TIPO ADESIVO TAM 6,5X6,5 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (COLORIDO) COM RECORTE, TEMAS DIVERSOS. - Quantidade: 600 Metro Quadrado - Valor Referência: 28,33						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	600	12.600,00
Item: 0082 - CALENDÁRIO DE PAREDE TIPO FOLHAS PREZILHA METALIZADA MATERIAL: BOPP METALIZADO 50 MICRAS SÉRIE 10 (REF. 10 A 38) FORMATO: 32X44 CM - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 8,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	3.000	8.400,00
Item: 0083 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2 METROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5.633,33						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (22.376.235/0001-15)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SERVIÇO	SERVIÇO	50	21.000,00
Item: 0084 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ANOTIZADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PINTURA EPÓXI, COM PARAFUSOS, MEDINDO 40CM X 60CM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 966,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	100	498,00
Item: 0085 - LEQUE PERSONALIZADO TAM 20X19 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 PAPEL OFF-SET 240G (ARTES DIVERSAS) - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 4,50						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIA	5.000	4.000,00
Item: 0086 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 71,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONÇA (30.729.998/0001-20)		Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	PRÓPRIA	600	27.000,00
Item: 0087 - PASTA COM BOLSA EM PAPEL COUCHÊ EM 300 GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE (4X4), SEU TAMANHO ABERTO É DE 31X45 CM E 31X22,5 CM QUANDO FECHADA, TAMANHO IDEAL PARA ARMAZENAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS, A SER UTILIZADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA TRABALHADORES DO SUAS (COM ARTE A SER ENVIADA) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 12,33						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	ME	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3.000	4.500,00
Item: 0088 - PASTA EM PAPEL DUPLEX 250G TAM ABERTO 44X31CM 4X0 COR, FECHADO 22X31CM, BOLDO 0X0 COR 21X15CM FACA PADRÃO GRÁFICA - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 8,33						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)	Adjudicado em: 22/11/2022 - 14:14:21 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.500	2.925,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6911B39F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 057-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 057/2022

Resultado da Homologação					
0001 - ADESIVO IMPRESSO COM RECORTE NA MÁQUINA, COM ARTE INCLUSA, PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M. - SERVIÇO - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	300 Metro Quadrado	38,50	11.550,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ADESIVO COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - SERVIÇO - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	100 Metro Quadrado	38,50	3.850,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - ADESIVO EM COR PARA APLICACAO EM VEICULOS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - SERVIÇO - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	150 Metro Quadrado	38,50	5.775,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - AUTORIZACAO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	175 Unidade	3,82	668,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOES, BASTAO E PONTEIRAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Metro Quadrado	44,00	4.400,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	1.000 Unidade	0,37	370,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32 CM PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	7.500 Unidade	0,29	2.175,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33 CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	1,42	1.420,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CAPA PARA FICHA DE MATRICULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICIPIO, MEDINDO 44 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Unidade	1,21	2.420,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CAPA PARA RAO-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.300 Unidade	1,24	1.612,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CAPA PARA RAO-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETRATO, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.300 Unidade	0,94	1.222,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CAPA PARA RESULTADO DE RAO-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 10,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	450 Unidade	0,94	423,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Unidade	1,19	2.380,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 38 X 14MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO TAMANHO 38 X14MM APROXIMADAMENTE. - PROPRIO - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	18,60	1.860,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 47 X 18MM -TIPO TRODAT4912CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TIPO "TRODAT 4912", TAMANHO 47X18MM APROXIMADAMENTE - MARCA					



PRÓPRIA - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	19,85	1.985,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 58 X 22MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 58 X 22MM, APROXIMADAMENTE. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	19,79	1.979,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 60 X 40MM -TIPO TRODAT4927CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TIPO TRODAT 4927, TAMANHO 60 X 40MM, APROXIMADAMENTE - PROPRIO - Valor Referência: 136,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	31,00	3.100,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 75 X 38MM CARIMBO AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 75 X 38MM, APROXIMADAMENTE - PROPRIO - Valor Referência: 161,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	100 Unidade	31,49	3.149,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO- TAMANHO 41 X 24MM TIPO4750 CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO, TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO 41 X 24MM, TIPO 4750 - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 366,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	15 Unidade	44,09	661,35	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ÓLEO - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 366,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	10 Unidade	45,35	453,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 38 X 14MM - PROPRIO - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Unidade	27,05	1.352,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 47 X 18MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	50 Unidade	23,89	1.194,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 58 X 22MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	50 Unidade	27,64	1.382,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 60 X 40MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	50 Unidade	17,50	875,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - REFIL CARIMBO AUTO-ENTINTADO, TAMANHO 75 X 38MM - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	50 Unidade	20,71	1.035,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - CARIMBO MADEIRA - GRANDE. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	30 Unidade	32,99	989,70	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - CARIMBO MADEIRA - MEDIO. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	30 Unidade	16,00	480,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - CARIMBO MADEIRA - PEQUENO. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	50 Unidade	20,71	1.035,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	1,17	585,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - CARTAO DA CRIANCA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	1,79	895,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - CARTAO DA GESTANTE - 20 X 30 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	800 Unidade	1,14	912,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - CARTAO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMACOES NO 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	0,64	3.200,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - CARTAO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	0,64	3.200,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - CARTAO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	1.000 Unidade	0,33	330,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - CARTAO DO DIABETICO - 21,5 X 13,5 CM COMINFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISOES. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,24	240,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - CARTAO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO , MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINACAO E APLICACAO DE VERNIZ - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 136,67					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.000 Unidade	0,37	370,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - CARTAO PARA VACINACAO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PRÓPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	2.000 Unidade	0,30	600,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	200 Unidade	1,96	392,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - CONFECCAO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSAO DAS CONTAS DE AGUA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERA SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURACAO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO, CONFORME O MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO. - PROPRIO - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	30.000 Unidade	0,12	3.600,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - CONSOLIDACAO DIARIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMACOES EM UNICO VERSO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,32	265,60	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15 CM EM PAPEL 250 GRAMAS - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	2.000 Unidade	0,60	1.200,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - CRACHA DE IDENTIFICACAO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSAO DIRETA NO PVC, LAMINACAO CRISTAL, CORDAO EM POLIESTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM. - PROPRIO - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	300 Unidade	3,90	1.170,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - CRACHA DE IDENTIFICACAO EM PVC 8,5X5,5 COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS E COM CORDÃO PERSONALIZADO DE 20MM COM ARGOLA E JACARÉ (ARTE INCLUSA PELO FORNECEDOR) - PROPRIO - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	200 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - DECLARACAO DE BAIXA RENDA, TAMANHO A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Unidade	3,98	199,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29 x 21 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PRÓPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	1.500 Unidade	1,00	1.500,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFICIO, 15 X 22 CM EM 1 COR - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - SERVIÇO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	1.000 Unidade	0,70	700,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS, COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PESO 75, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,98	318,40	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, COM FONTE EM PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PAG. 1 E 2), BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	175 Unidade	3,98	696,50	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,98	318,40	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZACAO CONTENDO: BRASAO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUENCIA NUMERICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRACOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	5.000 Unidade	0,34	1.700,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - EXAMES CITOPATOLOGICOS - LAMINAS PARA ANALISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - FAIXA DE PLASTICO ADESIVADA COM IMPRESSAO DIGITAL. COLORIDA 300 X 80 - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 273,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	35 Unidade	89,00	3.115,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - FICHA CLINICA ODONTOLOGICA. TAMANHO OFICIO, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	50 Unidade	5,40	270,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - FICHA DE CADASTRO DE USUARIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	175 Unidade	4,35	761,25	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	1,40	112,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - FICHA DE REFERENCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	300 Unidade	3,96	1.188,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,96	316,80	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	2,40	192,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL COMUM, NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - NOTIFICACAO DE RECEITA - B (RECEITUARIO AZUL), BLOCO COM 20 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	1,41	705,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	5.000 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - PLACAS DE IDENTIFICACAO PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRILICO, MEDINDO 15 X 40 CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICACAO DE ARTE EM ADESIVO NA AREA INTERNA DA PLACA. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	400 Unidade	5,12	2.048,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMACOES NA PARTE FRONTAL EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,96	316,80	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS EM FONTE COLORIDA, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	3,96	316,80	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - PRONTUARIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMACOES NOS 2 LADOS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO- Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	800 Unidade	0,60	480,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA e 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMACOES EM UNICO LADO, EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	250 Unidade	2,50	625,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - RECEITUARIO MEDICO 16 X 22 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	1.200 Unidade	2,50	3.000,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - REQUISICAO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO EM FONTE PRETO E BRANCO, PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	500 Unidade	2,50	1.250,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - SEMANA EPIDEMIOLOGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVIDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFICIO. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULARIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS COM BAIXO PESO PARA IDADE, CLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. FOLHA OFICIO. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - TALONARIO ARRECADACAO TRIBUTARIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERACAO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	125 Unidade	7,00	875,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - TALONARIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERACAO SEQUENCIAL, EM 3 (TRES) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA, BLOCO COM 150 FOLHAS. - PROPRIO - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	8 Unidade	13,95	111,60	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS. CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PROPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0077 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMACOES EM UNICO LADO COM FONTE PRETO E BRANCO, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CRIACAO DA ARTE INCLUIDA. - PRÓPRIO - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PRÓPRIO	80 Unidade	4,00	320,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DOS PRÉDIOS MUNICÍPIO, MATERIAL TIPO LONA COM SUPORTE EM AÇO, DESCRIÇÃO DA UNIDADE, CONFORME MODELO QUE CONSTARÁ NO ATO DA ORDEM DE COMPRA, MEDINDO 3,0M X 0,50M. - SERVIÇO - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	50 Unidade	265,00	13.250,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM TEXTO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, EM CORES VARIAS NEON (KIT), PARA CONTROLE DE ACESSO A EVENTOS PÚBLICOS, ORGANIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, BEM COMO, IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO KIT COM 50 PULSEIRA. - PRÓPRIO - Valor Referência: 111,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PRÓPRIO	100 Kit	24,00	2.400,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - MOUSEPAD PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE. - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 31,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA	100 Unidade	7,99	799,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - BOTTON TIPO ADESIVO TAM 6,5X6,5 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (COLORIDO) COM RECORTE, TEMAS DIVERSOS. - SERVIÇO - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	600 Metro Quadrado	21,00	12.600,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - CALENDÁRIO DE PAREDE TIPO FOLHAS PREZILHA METALIZADA MATERIAL: BOPP METALIZADO 50 MICRAS SÉRIE 10 (REF. 10 A 38) FORMATO: 32X44 CM - SERVIÇO - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	3.000 Unidade	2,80	8.400,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2 METROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - SERVIÇO - Valor Referência: 5.633,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇO	50 Unidade	420,00	21.000,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ANOTIZADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PINTURA EPÓXI, COM PARAFUSOS, MEDINDO 40CM X 60CM. - PRÓPRIO - Valor Referência: 966,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	100 Unidade	4,98	498,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - LEQUE PERSONALIZADO TAM 20X19 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 PAPEL OFF-SET 240G (ARTES DIVERSAS) - PRÓPRIO - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PRÓPRIO	5.000 Unidade	0,80	4.000,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADEMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS. - SIMPLES - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	600 Unidade	45,00	27.000,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - PASTA COM BOLSA EM PAPEL COUCHÊ EM 300 GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE (4X4), SEU TAMANHO ABERTO É DE 31X45 CM E 31X22,5 CM QUANDO FECHADA, TAMANHO IDEAL PARA ARMAZENAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS, A SER UTILIZADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA TRABALHADORES DO SUAS (COM ARTE A SER ENVIADA) - PRÓPRIO - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	3.000 Unidade	1,50	4.500,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - PASTA EM PAPEL DUPLEX 250G TAM ABERTO 44X31CM 4X0 COR, FECHADO 22X31CM, BOLDO 0X0 COR 21X15CM FACA PADRÃO GRÁFICA - PRÓPRIO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - LTDA ME	PRÓPRIO	1.500 Unidade	1,95	2.925,00	Homologado em 22/11/2022 14:16:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**98965CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022****Pregão Eletrônico nº29/2022**

Processo Administrativo nº 101/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.****PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MULTSERV DANTAS LTDA						
CNPJ: 01.635.950/0001-55			Telefone:		Email:dantassc1@hotmail.com	
Endereço: Rua Cel. Francisco Tomaz, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000						
Representante: Claudionor Pedro Dantas - CPF: 671.182.834-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019464 - SERVIÇO DE ARAÇÃO/ GRADAGEM DO SOLO ATRAVES DE TRATOR COM POTENCIA MINIMA DE 75.CV EQUIPADO COM GRADE LEVES/PESADA COM PARA EXECUÇÃO DO CORTE DE TERRA, COM OPERADOR INCLUSO	TRATOR MASSEY FERGUSON 134275-4X4-2011	HORAS	2000	149,00	298.000,00

Importa a presente em 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Claudionor Pedro Dantas – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 21 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CB06ACDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0289/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BFF23BB6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0290/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	35.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>75.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				

Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>7.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	2011	Publicação de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 8.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>8.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Procuradoria Geral do Município			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0027	Assessoramento Jurídico			
Ação	1022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>3.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Procuradoria Geral do Município			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0027	Assessoramento Jurídico			
Ação	2077	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município			
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.017	Controladoria Geral do Município			
Função	04	Administração			
Subfunção	124	Controle Interno			
Programa	0028	Controle Interno			
Ação	1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.500,0
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>2.500,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.017	Controladoria Geral do Município			
Função	04	Administração			
Subfunção	124	Controle Interno			
Programa	0028	Controle Interno			
Ação	2079	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município			
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital			

Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>75.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1DF13463

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0291/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção				
Ação	2065	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7A05FDE1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0292/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C38643FB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0293/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.100,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.100,00</b>

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	1.460,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.460,00</b>

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.730,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.730,00</b>

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

#### 000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro único e Programa Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.400,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.310,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.310,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**272D2099

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0294/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2110	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00

Valor do Crédito Suplementar (R\$)	50.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	1026	Ampliação e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Esporte e Lazer				
Ação	2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.960,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>4.960,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.800,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>4.800,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				

Ação	2087	Manutenção de Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol e Arena Society				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	9.200,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.200,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.300,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.300,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.740,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>3.740,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F947218E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0295/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2032	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0003	Gestão das Consignações ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3290	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	59.500,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>59.500,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:CCDF05A8**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0296/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 1.190.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	520.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>520.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	250.000,00
<b>Valor da Suplementar (R\$)</b>						<b>250.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	90.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>90.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	15.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>65.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	140.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>140.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	105.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>105.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>1.190.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	1.190.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.190.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:9A7DDAF9**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0297/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Artíst. Cient. e Outros	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2084	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	700,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>700,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Artíst. Cient. e Outros	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.800,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.800,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8F55EBC0

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0298/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5E01F809

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0299/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			

Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 26.400,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>26.400,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 15.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>19.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.600,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>4.600,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**29D16960

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0300/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>						<b>2.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2089	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D2E565F3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0301/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 138.500,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.500,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>2.500,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	36.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>66.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>138.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1034	Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	38.500,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>38.500,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2105	Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>138.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EDE0B6E3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0302/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 15.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População de Saúde Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 25.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 40.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de novembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:33976C3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 33/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **33/2022**, homologado em **08 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 35.458.953/0001-82, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
--



CNPJ: 35.458.953/0001-82	Telefone: 8499166562	Email: vrrdistdesouza@gmail.com
Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz, 640 até 161 - lado ímpar, Prado, Recife/PE, CEP: 50751-315		
Representante: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 104.152.454-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
18	0028431 - Armário baixo com portas de giro tampo 25mm e laterais, frente e fundo em mdf de 18mm de espessura, revestindo em laminado melamínico baixa pressão em ambas as faces com bordas em pvc extrudado	DMK	UND	301,000
19	0028437 - Arquivo em madeira, tampo em mdf de 25mm com bordas em pvc de 1mm, corpo em mdf de 18mm, com 04 gavetas medindo	DMK	UND	600,000
20	0028575 - Birô em MDF 15mm medindo 120x60x75 com duas gavetas com chaves, na cor a combinar	DMK	UND	240,000
24	0028468 - Mesa redonda mesa de reunião redonda com tampo de 25mm de espessura, em mdf revestido em laminado melamínico baixa baixa pressão na cor cinza, com bordas em pvc de 3mm de espessura bases em numero de quatro pés	DMK	UND	300,000
33	0028459 - Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontável, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epoxi na cor a combinar.	DMK	UND	326,000
39	0028466 - Mesa plástica - mesas quadradas de plástico - mesa plástica no formato quadrado, na cor branca, para uso interno e externo, com dimensões de aproximadamente 0,80x0,80x0,75, com capacidade para suportar até 120 kg.	PLASTMASTER	UND	59,000
40	0028467 - Mesa plástica quadrada medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade), peso aproximado de 5 kg certificado pelo inmetro.	PLASTMASTER	UND	59,000
44	0028435 - Armário tipo vitrine - características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm	DMK	UND	941,400
45	0028436 - Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas em chapa de aço com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática epóxi pó, curada a estufa à 230 graus.	DMK	UND	700,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2022

órgão Gerenciado da Ata  
 Município de Tibau do Sul  
 CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
 Vir de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório EIRELI,  
 CNPJ: 35.458.953/0001-82  
**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**A4A11B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.079,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.079,99 (cinco mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.079,99</b>
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					<b>5.079,99</b>
	1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				<b>5.079,99</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	<b>5.079,99</b>

**Publicado por:**  
 Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**269280BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 218/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023**

Lei Municipal nº 218/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Triunfo potiguar para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Triunfo potiguar/RN Para o exercício de 2023.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

### TÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Capítulo I

#### ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões, de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2023

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>26.951.800</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000
Contribuições	100.000
Receita Patrimonial	91.800
Receita de Serviços	10.000
Transferências Correntes	26.214.000
Outras Receitas Correntes	20.000
<b>(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-3.576.800</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.625.000</b>
Alienação de Bens	100.000
Transferências de Capital	1.525.000
Outras Receitas de Capital	0
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>

##### Capítulo II

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões, de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	653.700,00
Gabinete do Vice-Prefeito	123.000,00
Procuradoria Geral do Município	121.000,00
Controladoria Geral do Município	77.500,00
Chefe da Contadoria	20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	41.000,00
Sec.Munic.de Administração	1.990.000,00
Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico	20.000,00
Sec.Municipal de Assistência Social	157.000,00
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	781.000,00
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	413.000,00
Secretaria Municipal de Educação	6.677.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	561.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.320.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	190.500,00
Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	651.000,00
Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	90.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	135.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	129.000,00
Fundo Municipal de Saúde	6.985.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.341.500,00
Fundo Municipal de Transporte	38.000,00
Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen	234.400,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>25.000.000,00</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS  
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	15000000	Recursos Ordinários
111	15000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação
112	15400000	Transferência do FUNDEB 70%
113	15400000	Transferência do FUNDEB 30%
114	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF - 70%
120	15500000	Transferência do Salário-Educação
121	15510000	Transferência de Recurso do PDDE
122	15520000	Transferência de Recurso do PNAE
123	15530000	Transferência de Recurso do PNATE
124	15690000	Outras Transferências do FNDE
125	15700000	Transferência de Convênio à Educação
140	15730000	Royalty do Petróleo à Educação
152	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Ban
190	15990000	Outros Recursos Vinculados À Educação
211	15000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
213	16210000	Transferência SUS de Governo Estadual
214	16000000	Transferência SUS Bloco de custeio
215	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
220	16360000	Transferência de convênio à Saúde
230	16590000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde
240	16350000	Royalty do Petróleo à Saúde
290	16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
311	16600000	Transferência de Recurso do FNAS
510	17000000	Transferências de Convênios da União
520	16650000	Outros Convênios do Estado
540	15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle
610	17500000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
620	17510000	Contribuição de Iluminação Pública
930	17550000	Alienação de bem/Ativo
940	17990000	Outras Vinculações de Transferências
999	15000000	Reserva de Contingência

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de operações de créditos e convênios.

**TÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo potiguar/RN, 22 de novembro de 2022.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR			
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.375.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.439.400</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000	Pessoal e encargos sociais	13.436.600
Contribuições	100.000	Juros e encargos da dívida	155.000
Receita Patrimonial	91.800	Outras despesas correntes	8.847.800
Receita de Serviços	10.000		
Transferências Correntes	26.214.000		
Outras Receitas Correntes	20.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.576.800)		
		Superavit.....	935.600
<b>T O T A L.....</b>	<b>23.375.000</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>23.375.000</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.625.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.510.600</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>935.600</b>		
Alienação de Bens	100.000	Investimentos	2.085.600
Transferências de Capital	1.525.000	Inversões Financeiras	20.000
Outras Receitas de Capital	-	Amortização da dívida	405.000
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000
<b>T O T A L.....</b>	<b>2.560.600</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>2.560.600</b>
<b>Resumo</b>		<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Receitas e Despesas Correntes		23.375.000	22.439.400
Receitas e Despesas de Capital		1.625.000	2.510.600
Reserva de Contingência			50.000
<b>Totais</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>
Estado DO RIO GRANDE DO NORTE		Exercício: 2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR			
ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL			

<b>Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas</b>			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.224.100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.459.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000	Pessoal e encargos sociais	9.624.800
Contribuições	100.000	Juros e encargos da dívida	155.000
Receita Patrimonial	56.300	Outras despesas correntes	4.679.200
Receita de Serviços	10.000		
Transferências Correntes	18.098.600		
Outras Receitas Correntes	20.000		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.576.800)</b>		
		Superavit.....	765.100
<b>T O T A L.....</b>	<b>15.224.100</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>15.224.100</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.038.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.803.100</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>765.100</b>		
Alienação de Bens	38.000	Investimentos	1.398.100
Transferências de Capital	1.000.000	Inversões Financeiras	-
Outras Receitas de Capital	-	Amortização da dívida	405.000
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>1.803.100</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>1.803.100</b>
<b>Resumo</b>		<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Receitas e Despesas Correntes		15.224.100	14.459.000
Receitas e Despesas de Capital		1.038.000	1.803.100
Reserva de Contingência		-	-
<b>Totais</b>		<b>16.262.100</b>	<b>16.262.100</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>		Exercício: 2023	
<b>ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>			
<b>Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas</b>			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.150.900</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.980.400</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	Pessoal e encargos sociais	3.811.800
Contribuições	-	Juros e encargos da dívida	-
Receita Patrimonial	35.500	Outras despesas correntes	4.168.600
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	8.115.400		
Outras Receitas Correntes	-		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		Superavit.....	170.500
<b>T O T A L.....</b>	<b>8.150.900</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>8.150.900</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>587.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>707.500</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>170.500</b>		
Alienação de Bens	62.000	Investimentos	687.500
Transferências de Capital	525.000	Inversões Financeiras	20.000
Outras Receitas de Capital	-	Amortização da dívida	-
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>757.500</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>757.500</b>
<b>Resumo</b>		<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Receitas e Despesas Correntes		8.150.900	7.980.400
Receitas e Despesas de Capital		587.000	707.500
Reserva de Contingência		-	50.000
<b>Totais</b>		<b>8.737.900</b>	<b>8.737.900</b>

Estado do Rio Grande do Norte				
Município de Triunfo Potiguar				
CNPJ: 01.612.376/0001-10				
Rua Antonio Balbino, 84, Triunfo Potiguar - RN, cep: 59685-000				
<b>Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal</b>				
<b>ORÇAMENTO DE 2023</b>				
<b>ANEXO I</b>				
<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA</b>				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ARRECADADA 2021	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.092,50	271.433,36	393.790,82	162.278,00
Contribuições	188.104,58	98.359,42	9.562,84	136.000,00
Receita Patrimonial	1.404.194,28	2.304.310,92	34.068,55	110.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	112,75	-	-	8.800,00
Transferências Correntes	14.989.573,52	15.459.889,48	20.721.433,52	21.548.223,00
Outras Receitas Correntes	560.357,03	48.024,90	16.197,25	5.170,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.438.434,66</b>	<b>18.182.018,08</b>	<b>21.175.052,98</b>	<b>21.970.471,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Créditos	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	143.000,00
Transferências de Capital	195.838,57	33.124,24	249.911,74	1.263.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	100.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>195.838,57</b>	<b>33.124,24</b>	<b>249.911,74</b>	<b>1.506.000,00</b>
<b>RECEITAS DE DEDUÇÃO</b>	<b>(2.107.301,77)</b>	<b>(2.030.652,24)</b>	<b>(2.682.883,75)</b>	<b>(2.931.960,00)</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>15.526.971,46</b>	<b>16.184.490,08</b>	<b>18.742.080,97</b>	<b>20.544.511,00</b>

Estado do Rio Grande do Norte				
Município de Triunfo Potiguar				
CNPJ: 01.612.376/0001-10				
Rua Antonio Balbino, 84, Triunfo Potiguar - RN, cep: 59685-000				
<b>Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal</b>				

<b>ORÇAMENTO DE 2023</b>		
<b>ANEXO II</b>		
<b>EVOLUÇÃO DA DESPESA</b>		
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
<b>LEGISLATIVO</b>		
Câmara Municipal	804.565,16	1.055.960,00
<b>EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	373462,46	498.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	88.260,00	239.000,00
Procuradoria Geral do Município	91.970,21	95.000,00
Controladoria Geral do Município	34.018,56	108.000,00
Chefe da Contadoria	-	20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	33.507,17	46.000,00
Sec.Munic.de Administração	2.074.800,71	1.645.600,00
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico	-	85.000,00
Sec. Municipal de Assistência Social	49.679,30	607.400,00
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	384.275,74	673.200,00
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	101.172,07	458.800,00
Secretaria Municipal de Educação	5.607.306,76	5.597.818,00
Secretaria Municipal de Finanças	363.051,93	454.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.717.955,55	1.674.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	96.024,38	348.400,00
Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	224.598,15	570.600,00
Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	52.042,60	141.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	95.039,20	182.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	90.631,37	170.000,00
Fundo Municipal de Saúde	4.815.218,44	4.942.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	807.260,35	224.805,00
Fundo Municipal de Transporte	11.400,00	112.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	98.433,67	43.100,00
Reserva de Contingência	-	552.578,00
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>18.014.673,78</b>	<b>20.544.511,00</b>

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL</b>				
<b>Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas</b>				<b>RS 1,00</b>
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>26.951.800</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>516.000</b>	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.41	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	350.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000		
1118.01.41	Imp. sobre Trans.“Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos	5.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000		
1120.00.00	Taxas			
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000		
<b>1200.00.00</b>	<b>Contribuições</b>		<b>100.000</b>	
1240.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1240.00.11	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		
<b>1300.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>		<b>91.800</b>	
1320.00.00	Valores Mobiliários			
1321.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000		
1321.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000		
1321.11.20	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Nao Vinculados - Principal	50.000		
1321.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção Básica - Custeio	15.000		
1321.20.11	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção Básica - Investimento	15.000		
1321.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Saúde	500		
1321.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100		
1321.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500		
1321.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100		
1321.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE - Principal	1.600		
1321.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS	5.000		
<b>1600.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>		<b>10.000</b>	
1690.00.00	Outros Serviços			
1690.99.11	Outros Serviços - Principal	10.000		
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>26.214.000</b>	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FPM	15.500.000		
1718.01.31	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000		
1718.01.41	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	600.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural ITR - Principal	1.500		
1718.02.31	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89	80.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000		
1718.03.11	Transf. de Rec. SUS – Atencao Basica	1.400.000		
1718.03.21	Transf. de Rec. SUS – Atenção de Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	140.000		
1718.03.31	Transf. de Rec. SUS – Vigilância em Saúde	80.000		
1718.03.41	Transf. de Rec. SUS – Assistência Farmaceutica	30.000		
1718.05.11	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000		
1718.05.21	Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000		
1718.05.31	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	100.000		
1718.05.41	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte - PNATE	80.000		
1718.05.91	Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000		
1718.09.11	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF	100.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000		

1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	10.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000		
1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.500		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000		
1728.02.31	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – Lei Nº	15.000		
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL</b>				
<b>Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas</b>				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1728.03.11	Transferência de Recursos do Estado Para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	40.000		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Bas. e Valor. dos Profis - FUNDEB 60%	3.800.000		
1758.01.12	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Bas. e Valor. dos Profis - FUNDEB 40%	200.000		
<b>1900.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>20.000</b>	
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.951.800</b>	<b>26.951.800</b>	<b>26.951.800</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>1.625.000</b>
<b>2200.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>		<b>100.000</b>	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.11.10	Alienação de Bens Móveis - Principal	50.000		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
<b>2400.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>		<b>1.525.000</b>	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.03.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	200.000		
2418.04.01	Transferência SUS Bloco de Investimento SUS	225.000		
2418.05.11	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	50.000		
2418.10.11	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi	100.000		
2418.10.21	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	50.000		
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	700.000		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.10.21	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	100.000		
2428.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.625.000</b>	<b>1.625.000</b>	<b>1.625.000</b>
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.576.800	-3.576.800	-3.576.800
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>				
<b>Resumo da Receita por Fonte de Recursos</b>				
<b>Para o Exercício de 2023</b>				
Fonte de Recursos	Receitas	Valor Orçado		
		Fiscal	Seguridade	Total
<b>100 - Recursos Ordinários</b>		<b>10.678.800</b>	<b>5.925.900</b>	<b>16.604.700</b>
	11130341 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	350.000		350.000
	11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000		10.000
	11180141 - Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	5.000		5.000
	11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000		150.000
	11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000		1.000
	13211010 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000		1.000
	13211120 - Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	50.000		50.000
	13212040 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Saúde		500	500
	16909911 - Outros Serviços - Principal	10.000		10.000
	17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FPM	9.995.100	5.504.900	15.500.000
	17180131 - Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000		700.000
	17180141 - Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	600.000		600.000
	17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural ITR - Principal	1.500		1.500
	17180231 - Cota-Parte Royalties-Compem.Produç.Petro Lei 7.990/89	80.000		80.000
	17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000		300.000
	17189911 - Outras Transferências da União - Principal	10.000		10.000
	17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.900.000	400.000	2.300.000
	17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000	20.000	80.000
	17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000	500	2.500
	17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		10.000
	19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000		20.000
	95171821 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.100.000		-3.100.000
	95171851 - Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural-ITR	-300		-300
	95172831 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-500		-500
	95182811 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000		-460.000
	95182821 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-16.000		-16.000
<b>112 - Transferência do FUNDEB 70%</b>		<b>3.803.000</b>		<b>3.803.000</b>
	13211015 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000		3.000
	17580111 - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Bas. e Valor. dos Profis - FUNDEB 60%	3.800.000		3.800.000
<b>113 - Transferência do FUNDEB 30%</b>		<b>200.000</b>		<b>200.000</b>
	17580112 - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv da Educ. Bas. e Valor. dos Profis - FUNDEB 40%	200.000		200.000
<b>114 - Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF - 70%</b>		<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
	17180911 - Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF	100.000		100.000
<b>120 - Transferência do Salário-Educação</b>		<b>80.000</b>		<b>80.000</b>
	17180511 - Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000		80.000
<b>121 - Transferência de Recurso do PDDE</b>		<b>5.100</b>		<b>5.100</b>
	13212510 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100		100
	17180521 - Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000		5.000

<b>122 - Transferência de Recurso do PNAE</b>		<b>100.500</b>		<b>100.500</b>
	13212520 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500		500
	17180531 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	100.000		100.000
<b>123 - Transferência de Recurso do PNATE</b>		<b>80.100</b>		<b>80.100</b>
	13212530 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100		100
	17180541 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte - PN	80.000		80.000
<b>124 - Outras Transferências do FNDE</b>		<b>101.600</b>		<b>101.600</b>
	13212590 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE - Principal	1.600		1.600
	17180591 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000		50.000
	24180511 - Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	50.000		50.000
<b>125 - Transferência de Convênio à Educação</b>		<b>150.000</b>		<b>150.000</b>
	24181021 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princip	50.000		50.000
	24281021 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Pri	100.000		100.000
<b>213 - Transferência SUS de Governo Estadual</b>			<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
	17280311 - Transferência de Recursos do Estado Para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu		40.000	40.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN****Resumo da Receita por Fonte de Recursos**

Para o Exercício de 2023

Fonte de Recursos	Receitas	Valor Orçado		
		Fiscal	Seguridade	Total
<b>214 - Transferência SUS Bloco de custeio</b>			<b>1.865.000</b>	<b>1.865.000</b>
	13212010 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção Básica - Custeio		15.000	15.000
	17180311 - Transf. de Rec. SUS - Atenção Básica		1.400.000	1.400.000
	17180321 - Transf. de Rec. SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		140.000	140.000
	17180331 - Transf. de Rec. SUS - Vigilância em Saúde		80.000	80.000
	17180341 - Transf. de Rec. SUS - Assistência Farmacêutica		30.000	30.000
	24180311 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		200.000	200.000
<b>215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal</b>			<b>240.000</b>	<b>240.000</b>
	13212011 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção Básica - Investimento		15.000	15.000
	24180401 - Transferência SUS Bloco de Investimento SUS		225.000	225.000
<b>220 - Transferência de convênio à Saúde</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
	24181011 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princi		100.000	100.000
<b>311 - Transferência de Recurso do FNAS</b>			<b>505.000</b>	<b>505.000</b>
	13213090 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS		5.000	5.000
	17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000	500.000
<b>510 - Transferências de Convênios da União</b>		<b>700.000</b>		<b>700.000</b>
	24189911 - Outras Transferências da União - Principal	700.000		700.000
<b>520 - Outros Convênios do Estado</b>		<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
	24281091 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000		100.000
<b>540 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo</b>		<b>15.000</b>		<b>15.000</b>
	17280231 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - Lei Nº	15.000		15.000
<b>610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
	17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000		10.000
<b>620 - Contribuição de Iluminação Pública</b>		<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
	12400011 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		100.000
<b>930 - Alienação de bem/Ativo</b>		<b>38.000</b>	<b>62.000</b>	<b>100.000</b>
	22131110 - Alienação de Bens Móveis - Principal	20.000	30.000	50.000
	22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.000	32.000	50.000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.262.100</b>	<b>8.737.900</b>	<b>25.000.000</b>

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR				Exercício: 2023
ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
R\$ 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Econômica
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>Despesas correntes</b>			<b>22.439.400</b>
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		13.436.600	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.142.500		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	8.371.300		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.736.100		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	21.000		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	141.500		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	24.200		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		155.000	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	155.000		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		8.847.800	
3.3.50.41.00	Contribuições	37.200		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	140.100		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	2.000		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento	5.000		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.642.000		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	14.000		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	219.500		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.500		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	14.500		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	480.600		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	3.110.000		



3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	6.000		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	253.000		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	845.000		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	37.400		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	11.000		
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>Despesas de capital</b>			<b>2.510.600</b>
4.4.00.00.00	Investimentos		2.085.600	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.088.600		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	997.000		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		20.000	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.000		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		405.000	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	405.000		
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>50.000</b>
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	50.000		
<b>TOTAL.....</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN					
Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica					
Para o Exercício de 2023					
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
<b>100- Recursos Ordinários</b>			<b>10.678.800</b>	<b>5.875.900</b>	<b>16.554.700</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>9.976.700</b>	<b>5.728.900</b>	<b>15.705.600</b>
		32 - Juros e encargos da dívida	155.000	0	155.000
		33 - Outras despesas correntes	4.218.900	2.798.000	7.016.900
		31 - Pessoal e encargos sociais	5.602.800	2.930.900	8.533.700
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>702.100</b>	<b>147.000</b>	<b>849.100</b>
		44 - Investimentos	297.100	146.000	443.100
		45 - Inversões Financeiras	0	1.000	1.000
		46 - Amortização da dívida	405.000	0	405.000
<b>112- Transferência do FUNDEB 70%</b>			<b>3.803.000</b>	<b>0</b>	<b>3.803.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>3.803.000</b>	<b>0</b>	<b>3.803.000</b>
		31 - Pessoal e encargos sociais	3.803.000	0	3.803.000
<b>113- Transferência do FUNDEB 30%</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
		31 - Pessoal e encargos sociais	119.000	0	119.000
		33 - Outras despesas correntes	51.000	0	51.000
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
		44 - Investimentos	30.000	0	30.000
<b>114- Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF - 70%</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
		31 - Pessoal e encargos sociais	100.000	0	100.000
<b>120- Transferência do Salário-Educação</b>			<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
		33 - Outras despesas correntes	80.000	0	80.000
<b>121- Transferência de Recurso do PDDE</b>			<b>5.100</b>	<b>0</b>	<b>5.100</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>5.100</b>	<b>0</b>	<b>5.100</b>
		33 - Outras despesas correntes	5.100	0	5.100
<b>122- Transferência de Recurso do PNAE</b>			<b>100.500</b>	<b>0</b>	<b>100.500</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>100.500</b>	<b>0</b>	<b>100.500</b>
		33 - Outras despesas correntes	100.500	0	100.500
<b>123- Transferência de Recurso do PNATE</b>			<b>80.100</b>	<b>0</b>	<b>80.100</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>80.100</b>	<b>0</b>	<b>80.100</b>
		33 - Outras despesas correntes	80.100	0	80.100
<b>124- Outras Transferências do FNDE</b>			<b>101.600</b>	<b>0</b>	<b>101.600</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>18.600</b>	<b>0</b>	<b>18.600</b>
		33 - Outras despesas correntes	18.600	0	18.600
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>83.000</b>
		44 - Investimentos	83.000	0	83.000
<b>125- Transferência de Convênio à Educação</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
		33 - Outras despesas correntes	20.000	0	20.000
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
		44 - Investimentos	130.000	0	130.000
<b>213- Transferência SUS de Governo Estadual</b>			<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
		33 - Outras despesas correntes	0	20.000	20.000
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
		44 - Investimentos	0	20.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN					
Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica					
Para o Exercício de 2023					
Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		
			Fiscal	Seguridade	Total
<b>214- Transferência SUS Bloco de custeio</b>			<b>0</b>	<b>1.865.000</b>	<b>1.865.000</b>
	<b>3 - Despesas correntes</b>		<b>0</b>	<b>1.826.000</b>	<b>1.826.000</b>
		33 - Outras despesas correntes	0	1.118.000	1.118.000
		31 - Pessoal e encargos sociais	0	708.000	708.000
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>
		44 - Investimentos	0	39.000	39.000
<b>215- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal</b>			<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>
		44 - Investimentos	0	240.000	240.000
<b>220- Transferência de convênio à Saúde</b>			<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
	<b>4 - Despesas de capital</b>		<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
		44 - Investimentos	0	100.000	100.000

311- Transferência de Recurso do FNAS			0	505.000	505.000
	3 - Despesas correntes		0	405.500	405.500
		33 - Outras despesas correntes	0	232.600	232.600
		31 - Pessoal e encargos sociais	0	172.900	172.900
	4 - Despesas de capital		0	99.500	99.500
		44 - Investimentos	0	99.500	99.500
510- Transferências de Convênios da União			700.000	0	700.000
	4 - Despesas de capital		700.000	0	700.000
		44 - Investimentos	700.000	0	700.000
520- Outros Convênios do Estado			100.000	0	100.000
	4 - Despesas de capital		100.000	0	100.000
		44 - Investimentos	100.000	0	100.000
540- Transfênciã da Estado de Royalty Petróle			15.000	0	15.000
	3 - Despesas correntes		10.000	0	10.000
		33 - Outras despesas correntes	10.000	0	10.000
	4 - Despesas de capital		5.000	0	5.000
		44 - Investimentos	5.000	0	5.000
610- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000	0	10.000
	3 - Despesas correntes		5.000	0	5.000
		33 - Outras despesas correntes	5.000	0	5.000
	4 - Despesas de capital		5.000	0	5.000
		44 - Investimentos	5.000	0	5.000
620- Contribuição de Iluminação Pública			100.000	0	100.000
	3 - Despesas correntes		90.000	0	90.000
		33 - Outras despesas correntes	90.000	0	90.000
	4 - Despesas de capital		10.000	0	10.000
		44 - Investimentos	10.000	0	10.000
930- Alienação de bem/Ativo			38.000	62.000	100.000
	4 - Despesas de capital		38.000	62.000	100.000
		44 - Investimentos	38.000	43.000	81.000
		45 - Inversões Financeiras	0	19.000	19.000
Reserva de Contingência			0	50.000	50.000
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>16.262.100</b>	<b>8.737.900</b>	<b>25.000.000</b>

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO VI</b>				
<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES</b>				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 01.001-Câmara Municipal</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	70.000	1.130.000	1.200.000
01.031.001.1001	Reequipar as Instalações do Legislativo	70.000		70.000
01.031.001.2001	Manut.da Câmara Municipal		1.130.000	1.130.000
<b>TOTAL UNIDADE: 01.001.....</b>		<b>70.000</b>	<b>1.130.000</b>	<b>1.200.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.001-Gabinete do Prefeito</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		653.700	653.700
04.122.007.2002	Manut.do Gabinete do Prefeito		653.700	653.700
<b>TOTAL UNIDADE: 02.001.....</b>			<b>653.700</b>	<b>653.700</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.003-Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	10.000	113.000	123.000
04.122.007.1002	Aquisição de Equipamento	10.000		10.000
04.122.007.2003	Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito		113.000	113.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.003.....</b>		<b>10.000</b>	<b>113.000</b>	<b>123.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.004-Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		121.000	121.000
04.122.007.2004	Manut.da Procuradoria Geral do Município		121.000	121.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.004.....</b>			<b>121.000</b>	<b>121.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.005-Controladoria Geral do Município</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		77.500	77.500
04.122.007.2005	Manut. da Controladoria Geral do Mun.		77.500	77.500
<b>TOTAL UNIDADE: 02.005.....</b>			<b>77.500</b>	<b>77.500</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.006-Chefe da Contadoria</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		20.000	20.000
04.122.007.2006	Manut.Chefia Contadoria		20.000	20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.006.....</b>			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.008-Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		41.000	41.000
04.122.007.2007	Manut.Sec.Munic.de Governo		41.000	41.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.008.....</b>			<b>41.000</b>	<b>41.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.009-Sec.Munic.de Administração</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO VI</b>				

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
RS 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.009-Sec.Munic.de Administração	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		1.435.000	1.435.000
04.122.007.2008	Contribuição a FEMURN e a CNM		30.000	30.000
04.122.007.2009	Manut.da Sec. de Administração		1.145.000	1.145.000
04.122.007.2010	Pagamento de INSS		10.000	10.000
04.122.007.2011	Pagamento PASEP		250.000	250.000
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administração Financeira	555.000		555.000
04.123.008.1003	Amortização de Dívidas Junto a Receita Federal - INSS E PASEP	550.000		550.000
04.123.008.1004	Amortiz.da Dívida Pública	5.000		5.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.009.....</b>		<b>555.000</b>	<b>1.435.000</b>	<b>1.990.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.010-Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saúde	20.000		20.000
10.302.075.1005	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	20.000		20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.010.....</b>		<b>20.000</b>		<b>20.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.011-Sec.Municipal de Assistencia Social	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.078	Apoio ao Idoso		5.000	5.000
08.241.078.2024	Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso		5.000	5.000
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente		21.000	21.000
08.243.079.2025	Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente		21.000	21.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.008	Administração Financeira		5.000	5.000
08.244.008.2026	Manut. da Sec. de Trab. e Assistência		5.000	5.000
08.244.080	Assistência Social Geral		76.000	76.000
08.244.080.2026	Manut. da Sec. de Trab. e Assistência		71.000	71.000
08.244.080.2027	Apoio ao Conselho Mun. de Assistência		5.000	5.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitação		30.000	30.000
16.482.057.2028	Recup. de Casas Através de Doação de Material		30.000	30.000
16.482.058	Urbanismo		20.000	20.000
16.482.058.2029	Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira		20.000	20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.011.....</b>			<b>157.000</b>	<b>157.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	Projeto	Atividade	Total
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.016	Abastecimento	20.000	5.000	25.000
18.544.016.1012	Perfuração e Instalação de Poços Tubular	20.000		20.000
18.544.016.2043	Manut.do Sistema de Abastecimento Dágua		5.000	5.000
20	AGRICULTURA			
20.605	Abastecimento			
20.605.013	Organização Agrária		612.000	612.000
20.605.013.2044	Manut.da Secretaria de Agricultura		601.000	601.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.012.....</b>			<b>617.000</b>	<b>617.000</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>		<b>Exercício: 2023</b>		
<b>ADENDO VI</b>				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
RS 1,00				
Código CLF	Unidade: 02.012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	Projeto	Atividade	Total
20.605.013.2045	Capacitação do Pequeno Produtor		11.000	11.000
20.606	Extensao Rural			
20.606.013	Organização Agrária	144.000		144.000
20.606.013.1013	Conclusão do Abatedouro Público Municipa	20.000		20.000
20.606.013.1014	Aquisição de Retroescavadeira	20.000		20.000
20.606.013.1015	Aquisição de Trator Agrícola	104.000		104.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.012.....</b>		<b>164.000</b>	<b>617.000</b>	<b>781.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.013-Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.695	Turismo			
04.695.065	Turismo	10.000	8.000	18.000
04.695.065.1016	Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar	10.000		10.000
04.695.065.2046	Manut.do Conselho Munic.de Turismo		4.000	4.000
04.695.065.2047	Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor		4.000	4.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.482	Habitacao Urbana			
18.482.077	Proteção ao Meio Ambiente		10.000	10.000
18.482.077.2048	Prog. de Recuperação de Rios		10.000	10.000
23	COMERCIO E SERVICOS			
23.695	Turismo			
23.695.065	Turismo		385.000	385.000
23.695.065.2049	Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente,		380.000	380.000
23.695.065.2050	Criação de Plano Diretor		5.000	5.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.013.....</b>		<b>10.000</b>	<b>403.000</b>	<b>413.000</b>
Código CLF	Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	237.100	6.364.300	6.601.400
12.361.042.1017	OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCACAO	207.100		207.100

12.361.042.1018	OBRAS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB 30%	30.000		30.000
12.361.042.2051	Manut. da Sec. de Educação		1.256.000	1.256.000
12.361.042.2052	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		170.000	170.000
12.361.042.2053	Manutenção da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70%		4.591.000	4.591.000
12.361.042.2054	Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar		3.000	3.000
12.361.042.2055	Manutenção do PNAE		100.500	100.500
12.361.042.2056	Manutenção do Salário Educação		80.000	80.000
12.361.042.2057	Manutenção do Brasil Alfabetizado		8.600	8.600
12.361.042.2058	Manutenção do PDDE		5.100	5.100
12.361.042.2059	Manutenção do Transporte Escolar E.F.		150.100	150.100
12.365	Educação Infantil			
12.365.041	Ensino Infantil		76.000	76.000
12.365.041.2060	Manutenção do Ensino Infantil		76.000	76.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.014.....</b>		<b>237.100</b>	<b>6.440.300</b>	<b>6.677.400</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.015-Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administração Financeira		561.000	561.000
04.123.008.2061	Manut.da Sec.de Finanças		561.000	561.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.015.....</b>			<b>561.000</b>	<b>561.000</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO VI</b>				
<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES</b>				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	585.000	1.720.000	2.305.000
15.451.058.1020	Revitalização da Feira Livre	24.000		24.000
15.451.058.1021	Pavimentação e Drenagem de ruas	370.000		370.000
15.451.058.1022	Construção e Reforma de Praças Públicas	51.000		51.000
15.451.058.1023	Construção de Calçadão	15.000		15.000
15.451.058.1024	Construção de Pórtico	100.000		100.000
15.451.058.1025	Construção do Mercado Público	25.000		25.000
15.451.058.2062	Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo		1.595.000	1.595.000
15.451.058.2063	Manut.das Atividades de Limpeza Pública		25.000	25.000
15.451.058.2064	Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública		100.000	100.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.058	Urbanismo	15.000		15.000
26.782.058.1026	Urbanização de Vias Públicas	15.000		15.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.016.....</b>		<b>600.000</b>	<b>1.720.000</b>	<b>2.320.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.017-Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.059	Transporte	25.000	165.500	190.500
26.782.059.1027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	10.000		10.000
26.782.059.1028	Sinalização de Ruas e Logradouros	15.000		15.000
26.782.059.2065	Manut. da Secretaria de Transportes		165.500	165.500
<b>TOTAL UNIDADE: 02.017.....</b>		<b>25.000</b>	<b>165.500</b>	<b>190.500</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.018-Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
13	CULTURA			
13.392	Difusão Cultural			
13.392.048	Cultura		199.000	199.000
13.392.048.2067	Manutenção do Setor Cultural		99.000	99.000
13.392.048.2068	Promoção de Eventos Culturais		100.000	100.000
13.812	Desporto Comunitario			
13.812.048	Cultura	40.000		40.000
13.812.048.1029	Projeto Geração Saude	10.000		10.000
13.812.048.1030	Cinema na Praça	10.000		10.000
13.812.048.1031	Artes Marciais Treinando Vencedores	10.000		10.000
13.812.048.1032	Fazendo Escarbo em Triunfo Potiguar	10.000		10.000
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.050	Desporto de Lazer	100.000	312.000	412.000
27.812.050.1033	Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes e Quadras Municipais	50.000		50.000
27.812.050.1034	Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	50.000		50.000
27.812.050.2069	Manut.do Setor de Esporte e Lazer		252.000	252.000
27.812.050.2070	Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.		60.000	60.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.018.....</b>		<b>140.000</b>	<b>511.000</b>	<b>651.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.121	Planejamento e Orcamento			
04.121.007	Administração		90.000	90.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO VI</b>				
<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES</b>				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04.121.007.2071	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos		90.000	90.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.019.....</b>			<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.020-Secretaria Municipal de Planejamento</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			

04.121	Planejamento e Orcamento			
04.121.007	Administração		135.000	135.000
04.121.007.2072	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejamento		135.000	135.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.020.....</b>			<b>135.000</b>	<b>135.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.021-Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração		129.000	129.000
04.122.007.2073	Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação		129.000	129.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.021.....</b>			<b>129.000</b>	<b>129.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
10	SAUDE			
10.122	Administracao Geral			
10.122.075	Saúde		3.000	3.000
10.122.075.2016	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		3.000	3.000
10.301	Atencao Basica			
10.301.070	Saúde Bucal		290.000	290.000
10.301.070.2013	Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB - Ações Estratégicas		290.000	290.000
10.301.075	Saúde	413.000	4.832.600	5.245.600
10.301.075.1007	OBRAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	200.000		200.000
10.301.075.1008	AQS. DE VEICULOS	58.000		58.000
10.301.075.1009	Aquisição de Ambulância	105.000		105.000
10.301.075.1010	Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	45.000		45.000
10.301.075.1037	CONST.POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	5.000		5.000
10.301.075.2012	Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF		873.100	873.100
10.301.075.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.309.000	3.309.000
10.301.075.2018	MANUT.NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		259.000	259.000
10.301.075.2019	Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS		307.000	307.000
10.301.075.2076	MANUT.PROG.SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.000	5.000
10.301.075.2077	ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA		39.500	39.500
10.301.075.2078	INCENTIVO POR DESEMPENHO ATENÇÃO BASICA		40.000	40.000
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saúde	55.000	1.160.400	1.215.400
10.302.075.1054	OBRAS E QUIPAMENTOS - MEDIA COMPLEXIDADE	55.000		55.000
10.302.075.2020	Manutenção do MAC		207.000	207.000
10.302.075.2079	MANUT.HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO		933.400	933.400
10.302.075.2080	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		20.000	20.000
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico			
10.303.075	Saúde		155.000	155.000
10.303.075.2017	Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB		155.000	155.000
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.075	Saúde		41.000	41.000
10.304.075.2021	Manut. da Vigilância Sanitária - VISA		41.000	41.000
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
10.305.075	Saúde		25.000	25.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO VI</b>				
<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES</b>				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
10.305.075.2022	Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Do enças		25.000	25.000
10.512	Saneamento Basico Urbano			
10.512.076	Saneamento		10.000	10.000
10.512.076.2023	Manutenção do Setor de Saneamento		10.000	10.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.022.....</b>		<b>468.000</b>	<b>6.517.000</b>	<b>6.985.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente		159.100	159.100
08.243.079.2032	Manut. do PISO BÁSICO VARIÁVEL II - CRAS		159.100	159.100
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.080	Assistência Social Geral	145.000	1.037.400	1.182.400
08.244.080.1011	Programa Bolsa Emprego	145.000		145.000
08.244.080.2033	Manut. do IGD - AUXILIO BRASIL		85.500	85.500
08.244.080.2034	Manut. do Piso Básico Variável - SCFV		338.300	338.300
08.244.080.2035	Manutenção do IGD - SUAS		42.100	42.100
08.244.080.2037	Manutenção do FMAS		571.500	571.500
<b>TOTAL UNIDADE: 02.023.....</b>		<b>145.000</b>	<b>1.196.500</b>	<b>1.341.500</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.024-Fundo Municipal de Transporte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
26	TRANSPORTE			
26.122	Administracao Geral			
26.122.007	Administração		38.000	38.000
26.122.007.2066	Manutenção do Fundo de Transportes		38.000	38.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.024.....</b>			<b>38.000</b>	<b>38.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.025-Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.078	Apoio ao Idoso		4.000	4.000
08.241.078.2038	Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa		1.500	1.500
08.241.078.2039	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa portadora de deficiencia		2.500	2.500
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente		15.400	15.400
08.243.079.2040	Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente		12.000	12.000
08.243.079.2041	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente		3.400	3.400
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.080	Assistência Social Geral		215.000	215.000
08.244.080.2042	Manutenção do Conselho Tutelar		215.000	215.000

TOTAL UNIDADE: 02.025.....		234.400	234.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....			50.000
TOTAL GERAL.....	2.444.100	22.505.900	25.000.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>	
<b>Unidade: 01.001-Câmara Municipal</b>			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
<b>1.001-Reequipar as Instalações do Legislativo</b>			<b>70.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	12.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	58.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
<b>2.001-Manut.da Câmara Municipal</b>			<b>1.130.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	787.500
31901300	Obrigações patronais	100	170.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	2.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.800
33504100	Contribuições	100	7.200
33901400	Diárias - civil	100	9.000
33903000	Material de consumo	100	62.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.500
33903500	Serviços de consultoria	100	3.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	4.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	78.000
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	100	2.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	2.000
<b>Total da Unidade: 01.001-Câmara Municipal</b>			<b>1.200.000</b>
<b>Unidade: 02.001-Gabinete do Prefeito</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.002-Manut.do Gabinete do Prefeito</b>			<b>653.700</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	70.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	170.000
31901300	Obrigações patronais	100	50.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	4.000
33901400	Diárias - civil	100	40.000
33903000	Material de consumo	100	150.000
33903100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	1.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	2.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903500	Serviços de consultoria	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	120.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	200
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	30.000
<b>Total da Unidade: 02.001-Gabinete do Prefeito</b>			<b>653.700</b>
<b>Unidade: 02.003-Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>	
<b>Unidade: 02.003-Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>1.002-Aquisição de Equipamento</b>			<b>10.000</b>
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.003-Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito</b>			<b>113.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	80.000
31901300	Obrigações patronais	100	16.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	2.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	2.000
33903500	Serviços de consultoria	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000

<b>Total da Unidade: 02.003-Gabinete do Vice-Prefeito</b>			<b>123.000</b>
<b>Unidade: 02.004-Procuradoria Geral do Município</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.004-Manut.da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>121.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	95.000
31901300	Obrigações patronais	100	20.000
33901400	Diárias - civil	100	4.000
33903000	Material de consumo	100	2.000
<b>Total da Unidade: 02.004-Procuradoria Geral do Município</b>			<b>121.000</b>
<b>Unidade: 02.005-Controladoria Geral do Município</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.005-Manut. da Controladoria Geral do Mun.</b>			<b>77.500</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	30.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000
31901300	Obrigações patronais	100	10.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.005-Controladoria Geral do Município</b>			
<b>Total da Unidade: 02.005-Controladoria Geral do Município</b>			<b>77.500</b>
<b>Unidade: 02.006-Chefe da Contadoria</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.006-Manut.Chefia Contadoria</b>			<b>20.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	15.000
31901300	Obrigações patronais	100	3.000
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	1.000
<b>Total da Unidade: 02.006-Chefe da Contadoria</b>			<b>20.000</b>
<b>Unidade: 02.008-Secretaria Municipal de Governo</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.007-Manut.Sec.Munic.de Governo</b>			<b>41.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000
31901300	Obrigações patronais	100	7.000
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	1.000
<b>Total da Unidade: 02.008-Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>41.000</b>
<b>Unidade: 02.009-Sec.Munic.de Administração</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.008-Contribuição a FEMURN e a CNM</b>			<b>30.000</b>
33504100	Contribuições	100	30.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.009-Manut.da Sec. de Administração</b>			<b>1.145.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	170.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	180.000
31901300	Obrigações patronais	100	60.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909100	Sentenças judiciais	100	140.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	2.000
33901400	Diárias - civil	100	5.000
33903000	Material de consumo	100	170.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	500
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903500	Serviços de consultoria	100	2.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	260.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	100.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
33909300	Indenizações e restituições	100	8.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.009-Sec.Munic.de Administração</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			

Programa: 007 - Administração			
<b>2.009-Manut.da Sec. de Administração</b>			<b>1.145.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	30.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	10.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.010-Pagamento de INSS</b>			<b>10.000</b>
31901300	Obrigações patronais	100	5.000
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.011-Pagamento PASEP</b>			<b>250.000</b>
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	100	250.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administração Financeira			
<b>1.003-Amortização de Dívidas Junto a Receita Federal - INSS E PASEP</b>			<b>550.000</b>
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	100	150.000
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	100	400.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administração Financeira			
<b>1.004-Amortiz.da Dívida Pública</b>			<b>5.000</b>
46907100	Principal da dívida contratual resgatado	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.009-Sec.Munic.de Administração</b>			<b>1.990.000</b>
<b>Unidade: 02.010-Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.005-Aquisição de Desapropriação de Imóveis</b>			<b>20.000</b>
45906100	Aquisição de imóveis	100	1.000
45906100	Aquisição de imóveis	930	19.000
<b>Total da Unidade: 02.010-Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>			<b>20.000</b>
<b>Unidade: 02.011-Sec.Municipal de Assistencia Social</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241 - Assistencia ao Idoso			
Programa: 078 - Apoio ao Idoso			
<b>2.024-Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso</b>			<b>5.000</b>
33901400	Diárias - civil	100	500
33903000	Material de consumo	100	2.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.011-Sec.Municipal de Assistencia Social</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241 - Assistencia ao Idoso			
Programa: 078 - Apoio ao Idoso			
<b>2.024-Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso</b>			<b>5.000</b>
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 079 - Apoio a Crianca e ao Adolescente			
<b>2.025-Manut. do Cons. Tutelar da Crianca e do Adolescente</b>			<b>21.000</b>
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 008 - Administração Financeira			
<b>2.026-Manut. da Sec. de Trab. e Assistência</b>			<b>5.000</b>
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.026-Manut. da Sec. de Trab. e Assistência</b>			<b>71.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000
31901300	Obrigações patronais	100	5.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	15.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	2.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000



44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitaria			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.027-Apoio ao Conselho Mun. de Assistência</b>			<b>5.000</b>
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.011-Sec.Municipal de Assistencia Social</b>			
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitação			
<b>2.028-Recup. de Casas Através de Doação de Material</b>			<b>30.000</b>
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	30.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>2.029-Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira</b>			<b>20.000</b>
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	20.000
<b>Total da Unidade: 02.011-Sec.Municipal de Assistencia Social</b>			<b>157.000</b>
<b>Unidade: 02.012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>			
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 016 - Abastecimento			
<b>1.012-Perfuração e Instalação de Poços Tubular</b>			<b>20.000</b>
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	10.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 016 - Abastecimento			
<b>2.043-Manut.do Sistema de Abastecimento Dágua</b>			<b>5.000</b>
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 013 - Organização Agrária			
<b>2.044-Manut.da Secretaria de Agricultura</b>			<b>601.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	125.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	50.000
31901300	Obrigações patronais	100	30.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	270.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	20.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	50.000
33904000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	1.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	20.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	5.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 013 - Organização Agrária			
<b>2.045-Capacitação do Pequeno Produtor</b>			<b>11.000</b>
33903000	Material de consumo	100	3.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 013 - Organização Agrária			
<b>1.013-Conclusão do Abatedouro Público Municipa</b>			<b>20.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	19.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 013 - Organização Agrária			
<b>1.014-Aquisição de Retroscavadeira</b>			<b>20.000</b>

44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	510	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	9.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 013 - Organização Agrária			
<b>1.015-Aquisição de Trator Agrícola</b>			<b>104.000</b>
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	510	99.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	4.000
<b>Total da Unidade: 02.012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>			<b>781.000</b>
Unidade: 02.013-Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
<b>1.016-Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar</b>			<b>10.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905100	Obras e instalações	510	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
<b>2.046-Manut.do Conselho Munic.de Turismo</b>			<b>4.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.000
31901300	Obrigações patronais	100	500
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.013-Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
<b>2.047-Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor</b>			<b>4.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.000
31901300	Obrigações patronais	100	500
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 077 - Proteção ao Meio Ambiente			
<b>2.048-Prog. de Recuperação de Rios</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
<b>2.049-Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente,</b>			<b>380.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	65.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000
31901300	Obrigações patronais	100	15.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	10.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	210.000
33904000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	2.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	30.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	2.000
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS			
SubFunção: 695 - Turismo			
Programa: 065 - Turismo			
<b>2.050-Criação de Plano Diretor</b>			<b>5.000</b>
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	3.000
<b>Total da Unidade: 02.013-Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>			<b>413.000</b>
Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação			
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação</b>			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			

<b>1.017-OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO</b>			<b>207.100</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.100
44905100	Obras e instalações	124	10.000
44905100	Obras e instalações	125	66.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	124	70.000
44905200	Equipamentos e material permanente	125	40.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	15.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>1.018-OBRAS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB 30%</b>			<b>30.000</b>
44905100	Obras e instalações	113	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	113	20.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.051-Manut. da Sec. de Educação</b>			<b>1.256.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	220.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	300.000
31901300	Obrigações patronais	100	80.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	5.000
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	100	2.000
33901900	Auxílio fardamento	100	5.000
33903000	Material de consumo	100	300.000
33903100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	2.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	200.000
33904000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	2.000
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	100	1.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	120.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	5.000
33909300	Indenizações e restituições	100	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.052-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			<b>170.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	113	3.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	113	100.000
31901300	Obrigações patronais	113	15.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	113	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	113	500
33901400	Diárias - civil	113	4.000
33903000	Material de consumo	113	30.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação</b>			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.052-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			<b>170.000</b>
33903500	Serviços de consultoria	113	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	113	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	113	10.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	113	500
33909300	Indenizações e restituições	113	500
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.053-Manutenção da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70%</b>			<b>4.591.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	58.000
31900400	Contratação por tempo determinado	112	102.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	550.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	112	3.400.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	114	100.000
31901300	Obrigações patronais	100	80.000
31901300	Obrigações patronais	112	300.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	112	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.054-Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar</b>			<b>3.000</b>
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.055-Manutenção do PNAE</b>			<b>100.500</b>
33903000	Material de consumo	122	100.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	122	500

Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.056-Manutenção do Salário Educação</b>			<b>80.000</b>
33903000	Material de consumo	120	65.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	120	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	120	10.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.057-Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>			<b>8.600</b>
33903000	Material de consumo	124	2.500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	124	1.100
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação</b>			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.057-Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>			<b>8.600</b>
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	124	5.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.058-Manutenção do PDDE</b>			<b>5.100</b>
33903000	Material de consumo	121	3.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	121	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	121	100
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
<b>2.059-Manutenção do Transporte Escolar E.F.</b>			<b>150.100</b>
33903000	Material de consumo	100	20.000
33903000	Material de consumo	123	30.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	30.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	123	50.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	125	20.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	123	100
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Ensino Infantil			
<b>2.060-Manutenção do Ensino Infantil</b>			<b>76.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	10.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	3.000
33903000	Material de consumo	124	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	124	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
33904000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	2.000
44905100	Obras e instalações	124	2.000
44905100	Obras e instalações	125	12.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	124	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	125	12.000
<b>Total da Unidade: 02.014-Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>6.677.400</b>
<b>Unidade: 02.015-Secretaria Municipal de Finanças</b>			
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.015-Secretaria Municipal de Finanças</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administração Financeira			
<b>2.061-Manut.da Sec.de Finanças</b>			<b>561.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	260.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	140.000
31901300	Obrigações patronais	100	60.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	10.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903500	Serviços de consultoria	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	60.000

33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	540	10.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33909300	Indenizações e restituições	100	500
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.015-Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>561.000</b>
<b>Unidade: 02.016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.020-Revitalização da Feira Livre</b>			<b>24.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	22.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.021-Pavimentação e Drenagem de ruas</b>			<b>370.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	259.000
44905100	Obras e instalações	520	100.000
44905100	Obras e instalações	540	5.000
44905100	Obras e instalações	610	5.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.022-Construção e Reforma de Praças Públicas</b>			<b>51.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	50.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.023-Construção de Calçada</b>			<b>15.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	14.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.024-Construção de Pórtico</b>			<b>100.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	2.000
44905100	Obras e instalações	510	98.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.025-Construção do Mercado Público</b>			<b>25.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905100	Obras e instalações	510	20.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>2.062-Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo</b>			<b>1.595.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	275.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	360.000
31901300	Obrigações patronais	100	120.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	300.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	320.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	190.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	5.000
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>2.063-Manut.das Atividades de Limpeza Pública</b>			<b>25.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903000	Material de consumo	610	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>2.064-Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública</b>			<b>100.000</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>2.064-Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública</b>			<b>100.000</b>
33903000	Material de consumo	620	20.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	620	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	620	60.000
44905100	Obras e instalações	620	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	620	5.000
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 058 - Urbanismo			
<b>1.026-Urbanização de Vias Públicas</b>			<b>15.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905100	Obras e instalações	510	10.000
<b>Total da Unidade: 02.016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>2.320.000</b>
<b>Unidade: 02.017-Secretaria Municipal de Transportes</b>			
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 059 - Transporte			
<b>1.027-Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais</b>			<b>10.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	10.000
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 059 - Transporte			
<b>1.028-Sinalização de Ruas e Logradouros</b>			<b>15.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 059 - Transporte			
<b>2.065-Manut. da Secretaria de Transportes</b>			<b>165.500</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	70.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000
31901300	Obrigações patronais	100	15.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	35.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.017-Secretaria Municipal de Transportes</b>			<b>190.500</b>
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			
			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		RS 1,00	
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
<b>Unidade: 02.018-Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
<b>2.067-Manutenção do Setor Cultural</b>			<b>99.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	32.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000
31901300	Obrigações patronais	100	5.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	5.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	2.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	2.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
<b>2.068-Promoção de Eventos Culturais</b>			<b>100.000</b>
33903000	Material de consumo	100	20.000
33903100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	10.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	15.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	50.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 048 - Cultura			
<b>1.029-Projeto Geração Saude</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500

33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 048 - Cultura			
<b>1.030-Cinema na Praça</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	2.500
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	2.500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 048 - Cultura			
<b>1.031-Artes Marciais Treinando Vencedores</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.018-Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 048 - Cultura			
<b>1.032-Fazendo Escarbo em Triunfo Potiguar</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 050 - Desporto de Lazer			
<b>1.033-Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes e Quadras Municipais</b>			<b>50.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905100	Obras e instalações	510	49.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 050 - Desporto de Lazer			
<b>1.034-Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol</b>			<b>50.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905100	Obras e instalações	510	45.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 050 - Desporto de Lazer			
<b>2.069-Manut.do Setor de Esporte e Lazer</b>			<b>252.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	70.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000
31901300	Obrigações patronais	100	20.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	100.000
33903100	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	1.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
33909300	Indenizações e restituições	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 050 - Desporto de Lazer			
<b>2.070-Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.</b>			<b>60.000</b>
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	60.000
<b>Total da Unidade: 02.018-Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>			<b>651.000</b>
<b>Unidade: 02.019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>			
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 121 - Planejamento e Orcamento			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.071-Secretaria Municipal de Projetos Estrategicos</b>			<b>90.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	40.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000
31901300	Obrigações patronais	100	10.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000

44905100	Obras e instalações	100	2.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	2.000
<b>Total da Unidade: 02.019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>			<b>90.000</b>
<b>Unidade: 02.020-Secretaria Municipal de Planejamento</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 121 - Planejamento e Orcamento			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.072-Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejamento</b>			<b>135.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	90.000
31901300	Obrigações patronais	100	20.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909100	Sentenças judiciais	100	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	2.000
33903000	Material de consumo	100	2.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	500
33903500	Serviços de consultoria	100	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
44905200	Equipamentos e material permanente	100	2.000
<b>Total da Unidade: 02.020-Secretaria Municipal de Planejamento</b>			<b>135.000</b>
<b>Unidade: 02.021-Secretaria Municipal de Tributação</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.073-Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação</b>			<b>129.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	80.000
31901300	Obrigações patronais	100	15.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500
31909100	Sentenças judiciais	100	1.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			
			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.021-Secretaria Municipal de Tributação</b>			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.073-Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação</b>			<b>129.000</b>
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	1.000
33903500	Serviços de consultoria	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	15.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
<b>Total da Unidade: 02.021-Secretaria Municipal de Tributação</b>			<b>129.000</b>
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.016-Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>3.000</b>
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	500
33903300	Passagens e despesas com locomoção	100	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	500
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 070 - Saúde Bucal			
<b>2.013-Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB - Ações Estratégicas</b>			<b>290.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	10.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	100.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	5.000
31901300	Obrigações patronais	214	20.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33903000	Material de consumo	100	40.000
33903000	Material de consumo	214	50.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	20.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	25.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
44905200	Equipamentos e material permanente	214	4.000
44905200	Equipamentos e material permanente	215	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.007-OBRES E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA</b>			<b>200.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	10.000
44905100	Obras e instalações	215	50.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	30.000
44905200	Equipamentos e material permanente	213	10.000



44905200	Equipamentos e material permanente	215	100.000
----------	------------------------------------	-----	---------

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR			Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.008-AQS. DE VEICULOS</b>			<b>58.000</b>
44905100	Obras e instalações	213	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	3.000
44905200	Equipamentos e material permanente	215	20.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	30.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.009-Aquisição de Ambulância</b>			<b>105.000</b>
44905200	Equipamentos e material permanente	100	2.000
44905200	Equipamentos e material permanente	215	40.000
44905200	Equipamentos e material permanente	220	60.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	3.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.010-Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde</b>			<b>45.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905100	Obras e instalações	214	10.000
44905100	Obras e instalações	215	10.000
44905100	Obras e instalações	220	20.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>1.037-CONST.POLO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>			<b>5.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	5.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.012-Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF</b>			<b>873.100</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	214	150.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	10.000
31901300	Obrigações patronais	214	10.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	100
33903000	Material de consumo	100	100.000
33903000	Material de consumo	214	250.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	100.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	250.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
44905200	Equipamentos e material permanente	214	1.000

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR			Exercício: 2023
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.014-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>3.309.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	800.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.100.000
31901300	Obrigações patronais	100	380.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
33901400	Diárias - civil	100	3.000
33903000	Material de consumo	100	400.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	150.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	300.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	150.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	5.000
44905100	Obras e instalações	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	930	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.018-MANUT.NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>			<b>259.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	214	100.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	10.000
31901300	Obrigações patronais	214	20.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	500

33903000	Material de consumo	214	10.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	12.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	100.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	1.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.019-Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS</b>			<b>307.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	35.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	20.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	20.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	150.000
31901300	Obrigações patronais	100	40.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	214	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	2.000
33903000	Material de consumo	214	30.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	5.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	214	2.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.076-MANUT.PROG.SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>			<b>5.000</b>
33903000	Material de consumo	214	1.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	3.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.077-ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA</b>			<b>39.500</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	214	4.500
33903000	Material de consumo	214	20.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301 - Atencao Basica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.078-INCENTIVO POR DESEMPENHO ATENÇÃO BASICA</b>			<b>40.000</b>
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	214	10.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	30.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saúde			
<b>L.054-OBRRAS E QUIPAMENTOS - MEDIA COMPLEXIDADE</b>			<b>55.000</b>
44905100	Obras e instalações	100	10.000
44905100	Obras e instalações	213	5.000
44905100	Obras e instalações	220	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	215	10.000
44905200	Equipamentos e material permanente	220	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.020-Manutenção do MAC</b>			<b>207.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	15.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	15.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	30.000
31901300	Obrigações patronais	214	10.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	1.000
33903000	Material de consumo	214	50.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	50.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	25.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
44905200	Equipamentos e material permanente	214	10.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.079-MANUT.HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO</b>			<b>933.400</b>

31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	5.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	5.000
31901300	Obrigações patronais	214	2.000
33901400	Diárias - civil	214	1.000
33903000	Material de consumo	100	400.000
33903000	Material de consumo	214	100.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	400.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	10.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	214	400
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.080-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>20.000</b>
33717000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100	10.000
33717000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	214	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.017-Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB</b>			<b>155.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	214	5.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	100.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	213	20.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	30.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.021-Manut. da Vigilância Sanitária - VISA</b>			<b>41.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	10.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	2.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	500
33903000	Material de consumo	214	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	1.000
44905100	Obras e instalações	214	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	214	5.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.022-Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Do enças</b>			<b>25.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31900400	Contratação por tempo determinado	214	5.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 075 - Saúde			
<b>2.022-Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Do enças</b>			<b>25.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	5.000
31901600	Outras desp. variáveis pessoal civil	214	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	214	500
33901400	Diárias - civil	214	1.000
33903000	Material de consumo	214	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	214	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	214	2.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
<b>2.023-Manutenção do Setor de Saneamento</b>			<b>10.000</b>
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000
<b>Total da Unidade: 02.022-Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>6.985.000</b>
<b>Unidade: 02.023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
Programa: 079 - Apoio a Criança e ao Adolescente			
<b>2.032-Manut. do PISO BASICO VARIÁVEL II - CRAS</b>			<b>159.100</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	311	50.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	500
31901300	Obrigações patronais	311	12.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	311	100
33901400	Diárias - civil	311	5.000
33903000	Material de consumo	311	500
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	311	4.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	15.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	311	500

44905100	Obras e instalações	311	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	30.000
44905200	Equipamentos e material permanente	311	40.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>1.011-Programa Bolsa Emprego</b>			<b>145.000</b>
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	140.000
33904800	Outros aux. finan. a pessoas físicas	311	5.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.033-Manut. do IGD - AUXILIO BRASIL</b>			<b>85.500</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	311	20.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.033-Manut. do IGD - AUXILIO BRASIL</b>			<b>85.500</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	1.000
31901300	Obrigações patronais	311	3.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	311	500
33901400	Diárias - civil	311	5.000
33903000	Material de consumo	311	5.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	10.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	311	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	15.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	311	500
44905100	Obras e instalações	311	500
44905200	Equipamentos e material permanente	311	15.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.034-Manut. do Piso Básico Variável - SCFV</b>			<b>338.300</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	15.000
31900400	Contratação por tempo determinado	311	70.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	1.000
31901300	Obrigações patronais	311	10.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	311	300
33901400	Diárias - civil	311	500
33903000	Material de consumo	100	80.000
33903000	Material de consumo	311	60.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	311	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	50.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	311	500
44905100	Obras e instalações	311	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	311	40.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.035-Manutenção do IGD - SUAS</b>			<b>42.100</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	311	3.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	500
31901300	Obrigações patronais	311	500
31909200	Despesas de exercícios anteriores	311	500
33901400	Diárias - civil	311	15.000
33903000	Material de consumo	311	10.000
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	311	5.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	5.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	311	100
44905100	Obras e instalações	311	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	311	1.000

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.037-Manutenção do FMS</b>			<b>571.500</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	85.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	180.000
31901300	Obrigações patronais	100	70.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	1.000
33903000	Material de consumo	100	130.000

33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	90.000
33909200	Despesas de exercícios anteriores	100	1.000
44905100	Obras e instalações	100	1.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	10.000
<b>Total da Unidade: 02.023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>1.341.500</b>
<b>Unidade: 02.024-Fundo Municipal de Transporte</b>			
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administração			
<b>2.066-Manutenção do Fundo de Transportes</b>			<b>38.000</b>
31900400	Contratação por tempo determinado	100	5.000
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	15.000
31901300	Obrigações patronais	100	5.000
31909200	Despesas de exercícios anteriores	100	500
33901400	Diárias - civil	100	500
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
<b>Total da Unidade: 02.024-Fundo Municipal de Transporte</b>			<b>38.000</b>
<b>Unidade: 02.025-Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241 - Assistencia ao Idoso			
Programa: 078 - Apoio ao Idoso			
<b>2.038-Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa</b>			<b>1.500</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500
31901300	Obrigações patronais	100	500
33903000	Material de consumo	100	500
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241 - Assistencia ao Idoso			
Programa: 078 - Apoio ao Idoso			
<b>2.039-Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa portadora de deficiencia</b>			<b>2.500</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500
31901300	Obrigações patronais	100	500
33903000	Material de consumo	100	500
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	500

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL</b>			
<b>DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
<b>Unidade / Classificação / Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>Unidade: 02.025-Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Criança e ao Adolescente			
Programa: 079 - Apoio a Criança e ao Adolescente			
<b>2.040-Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente</b>			<b>12.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500
31901300	Obrigações patronais	100	500
33903000	Material de consumo	100	5.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Criança e ao Adolescente			
Programa: 079 - Apoio a Criança e ao Adolescente			
<b>2.041-Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente</b>			<b>3.400</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	300
31901300	Obrigações patronais	100	100
33901400	Diárias - civil	100	500
33903000	Material de consumo	100	1.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 080 - Assistência Social Geral			
<b>2.042-Manutenção do Conselho Tutelar</b>			<b>215.000</b>
31901100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	100.000
31901300	Obrigações patronais	100	20.000
33903000	Material de consumo	100	80.000
33903600	Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000
33903900	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000
44905200	Equipamentos e material permanente	100	1.000
<b>Total da Unidade: 02.025-Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>			<b>234.400</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.000.000</b>

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>			<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO VII</b>				
<b>Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos</b>				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 01.001 - Câmara Municipal</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>

01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.200.000		1.200.000
<b>TOTAL UNIDADE: 01.001.....</b>		<b>1.200.000</b>		<b>1.200.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	653.700		653.700
<b>TOTAL UNIDADE: 02.001.....</b>		<b>653.700</b>		<b>653.700</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.003 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	118.000	5.000	123.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.003.....</b>		<b>118.000</b>	<b>5.000</b>	<b>123.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.004 - Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	121.000		121.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.004.....</b>		<b>121.000</b>		<b>121.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.005 - Controladoria Geral do Município</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	77.500		77.500
<b>TOTAL UNIDADE: 02.005.....</b>		<b>77.500</b>		<b>77.500</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.006 - Chefe da Contadoria</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	20.000		20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.006.....</b>		<b>20.000</b>		<b>20.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.008 - Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	41.000		41.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.008.....</b>		<b>41.000</b>		<b>41.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.009 - Sec.Munic.de Administração</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	1.435.000		1.435.000
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administração Financeira	555.000		555.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.009.....</b>		<b>1.990.000</b>		<b>1.990.000</b>

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR				Exercício: 2023
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.010 - Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saúde	1.000	19.000	20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.010.....</b>		<b>1.000</b>	<b>19.000</b>	<b>20.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.011 - Sec.Municipal de Assistencia Social</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.078	Apoio ao Idoso	5.000		5.000
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente	21.000		21.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.008	Administração Financeira	5.000		5.000
08.244.080	Assistência Social Geral	76.000		76.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitação	30.000		30.000
16.482.058	Urbanismo	20.000		20.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.011.....</b>		<b>157.000</b>		<b>157.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.012 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hídricos			
18.544.016	Abastecimento	25.000		25.000
20	AGRICULTURA			
20.605	Abastecimento			
20.605.013	Organização Agrária	607.000	5.000	612.000
20.606	Extensao Rural			
20.606.013	Organização Agrária	3.000	141.000	144.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.012.....</b>		<b>635.000</b>	<b>146.000</b>	<b>781.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.013 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRACAO			
04.695	Turismo			
04.695.065	Turismo	13.000	5.000	18.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.482	Habitacao Urbana			
18.482.077	Proteção ao Meio Ambiente	10.000		10.000
23	COMERCIO E SERVICOS			
23.695	Turismo			
23.695.065	Turismo	385.000		385.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.013.....</b>		<b>408.000</b>	<b>5.000</b>	<b>413.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.014 - Secretaria Municipal de Educação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	2.003.100	4.598.300	6.601.400
12.365	Educao Infantil			
12.365.041	Ensino Infantil	39.000	37.000	76.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.014.....</b>		<b>2.042.100</b>	<b>4.635.300</b>	<b>6.677.400</b>

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR				Exercício: 2023
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				

Código CLF	Unidade: 02.015 - Secretaria Municipal de Finanças	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administração Financeira	551.000	10.000	561.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.015.....</b>		<b>551.000</b>	<b>10.000</b>	<b>561.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.016 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	1.627.000	678.000	2.305.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.058	Urbanismo	5.000	10.000	15.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.016.....</b>		<b>1.632.000</b>	<b>688.000</b>	<b>2.320.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.017 - Secretaria Municipal de Transportes	Ordinário	Vinculado	Total
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.059	Transporte	190.500		190.500
<b>TOTAL UNIDADE: 02.017.....</b>		<b>190.500</b>		<b>190.500</b>

Código CLF	Unidade: 02.018 - Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			
13.392.048	Cultura	199.000		199.000
13.812	Desporto Comunitario			
13.812.048	Cultura	40.000		40.000
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.050	Desporto de Lazer	318.000	94.000	412.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.018.....</b>		<b>557.000</b>	<b>94.000</b>	<b>651.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.019 - Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.121	Planejamento e Orcamento			
04.121.007	Administração	90.000		90.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.019.....</b>		<b>90.000</b>		<b>90.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.020 - Secretaria Municipal de Planejamento	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.121	Planejamento e Orcamento			
04.121.007	Administração	135.000		135.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.020.....</b>		<b>135.000</b>		<b>135.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.021 - Secretaria Municipal de Tributação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administração	129.000		129.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.021.....</b>		<b>129.000</b>		<b>129.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.022 - Fundo Municipal de Saúde	Ordinário	Vinculado	Total
------------	--	-----------	-----------	-------

Estado DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR				Exercício: 2023
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				

Código CLF	Unidade: 02.022 - Fundo Municipal de Saúde	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.122	Administracao Geral			
10.122.075	Saúde	3.000		3.000
10.301	Atencao Basica			
10.301.070	Saúde Bucal	70.000	220.000	290.000
10.301.075	Saúde	3.649.000	1.596.600	5.245.600
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saúde	850.000	365.400	1.215.400
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico			
10.303.075	Saúde	100.000	55.000	155.000
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.075	Saúde	10.000	31.000	41.000
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
10.305.075	Saúde	5.000	20.000	25.000
10.512	Saneamento Basico Urbano			
10.512.076	Saneamento	10.000		10.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.022.....</b>		<b>4.697.000</b>	<b>2.288.000</b>	<b>6.985.000</b>

Código CLF	Unidade: 02.023 - Fundo Municipal de Assistência Social	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente	30.000	129.100	159.100
08.244	Assistencia Comunitaria			

08.244.080	Assistência Social Geral	806.500	375.900	1.182.400
<b>TOTAL UNIDADE: 02.023.....</b>		<b>836.500</b>	<b>505.000</b>	<b>1.341.500</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.024 - Fundo Municipal de Transporte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
26	TRANSPORTE			
26.122	Administração Geral			
26.122.007	Administração	38.000		38.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.024.....</b>		<b>38.000</b>		<b>38.000</b>
<b>Código CLF</b>	<b>Unidade: 02.025 - Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.078	Apoio ao Idoso	4.000		4.000
08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente			
08.243.079	Apoio a Criança e ao Adolescente	15.400		15.400
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.080	Assistência Social Geral	215.000		215.000
<b>TOTAL UNIDADE: 02.025.....</b>		<b>234.400</b>		<b>234.400</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA .....</b>				<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>16.554.700</b>	<b>8.395.300</b>	<b>25.000.000</b>

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>											
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>										<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ADENDO VIII</b>											
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÓMICAS</b>											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985										RS 1,00	
<b>Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal Seguridade)</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>TOTAL GERAL</b>	
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL		
01.001	Câmara Municipal	F	961.300	0	168.700	1.130.000	70.000	0	0	70.000	1.200.000
02.001	Gabinete do Prefeito	F	294.500	0	324.200	618.700	35.000	0	0	35.000	653.700
02.003	Gabinete do Vice-Prefeito	F	102.000	0	9.000	111.000	12.000	0	0	12.000	123.000
02.004	Procuradoria Geral do Município	F	115.000	0	6.000	121.000	0	0	0	0	121.000
02.005	Controladoria Geral do Município	F	70.500	0	5.000	75.500	2.000	0	0	2.000	77.500
02.006	Chefe da Contadoria	F	18.000	0	2.000	20.000	0	0	0	0	20.000
02.008	Secretaria Municipal de Governo	F	37.000	0	4.000	41.000	0	0	0	0	41.000
02.009	Sec.Munic.de Administração	F	557.500	155.000	832.500	1.545.000	40.000	0	405.000	445.000	1.990.000
02.010	Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico	S	0	0	0	0	0	20.000	0	20.000	20.000
02.011	Sec.Municipal de Assistência Social	F	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0	50.000
02.011	Sec.Municipal de Assistência Social	S	41.000	0	53.000	94.000	13.000	0	0	13.000	107.000
02.012	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	F	206.000	0	394.000	600.000	181.000	0	0	181.000	781.000
02.013	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	F	114.000	0	284.000	398.000	15.000	0	0	15.000	413.000
02.014	Secretaria Municipal de Educação	F	5.327.000	0	1.083.300	6.410.300	267.100	0	0	267.100	6.677.400
02.015	Secretaria Municipal de Finanças	F	461.000	0	90.000	551.000	10.000	0	0	10.000	561.000
02.016	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	F	756.000	0	944.000	1.700.000	620.000	0	0	620.000	2.320.000
02.017	Secretaria Municipal de Transportes	F	111.000	0	59.500	170.500	20.000	0	0	20.000	190.500
02.018	Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	F	184.000	0	353.000	537.000	114.000	0	0	114.000	651.000
02.019	Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	F	76.000	0	10.000	86.000	4.000	0	0	4.000	90.000
02.020	Secretaria Municipal de Planejamento	F	111.500	0	21.500	133.000	2.000	0	0	2.000	135.000
02.021	Secretaria Municipal de Tributação	F	97.000	0	27.000	124.000	5.000	0	0	5.000	129.000
02.022	Fundo Municipal de Saúde	S	3.124.000	0	3.329.000	6.453.000	532.000	0	0	532.000	6.985.000
02.023	Fundo Municipal de Assistência Social	S	523.400	0	677.600	1.201.000	140.500	0	0	140.500	1.341.500
02.024	Fundo Municipal de Transporte	F	25.500	0	11.500	37.000	1.000	0	0	1.000	38.000
02.025	Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen	S	123.400	0	109.000	232.400	2.000	0	0	2.000	234.400
<b>TOTA I S</b>			<b>13.436.600</b>	<b>155.000</b>	<b>8.847.800</b>	<b>22.439.400</b>	<b>2.085.600</b>	<b>20.000</b>	<b>405.000</b>	<b>2.510.600</b>	<b>24.950.000</b>

<b>Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>TOTAL GERAL</b>	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>25.000.000</b>

<b>Estado DO RIO GRANDE DO NORTE</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>ADENDO IX</b>		
<b>Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>		
RS 1,00		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
01.001	Câmara Municipal	1.200.000
01	LEGISLATIVA	1.200.000
02.001	Gabinete do Prefeito	653.700
04	ADMINISTRACAO	653.700
02.003	Gabinete do Vice-Prefeito	123.000
04	ADMINISTRACAO	123.000



<b>02.004</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>121.000</b>
04	ADMINISTRACAO	121.000
<b>02.005</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>77.500</b>
04	ADMINISTRACAO	77.500
<b>02.006</b>	<b>Chefe da Contadoria</b>	<b>20.000</b>
04	ADMINISTRACAO	20.000
<b>02.008</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>41.000</b>
04	ADMINISTRACAO	41.000
<b>02.009</b>	<b>Sec.Munic.de Administração</b>	<b>1.990.000</b>
04	ADMINISTRACAO	1.990.000
<b>02.010</b>	<b>Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>	<b>20.000</b>
10	SAUDE	20.000
<b>02.011</b>	<b>Sec.Municipal de Assistencia Social</b>	<b>157.000</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL	107.000
16	HABITACAO	50.000
<b>02.012</b>	<b>Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>781.000</b>
18	GESTAO AMBIENTAL	25.000
20	AGRICULTURA	756.000
<b>02.013</b>	<b>Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>413.000</b>
04	ADMINISTRACAO	18.000
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000
23	COMERCIO E SERVICOS	385.000
<b>02.014</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>6.677.400</b>
12	EDUCACAO	6.677.400
<b>02.015</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>561.000</b>
04	ADMINISTRACAO	561.000
<b>02.016</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.320.000</b>
15	URBANISMO	2.305.000
26	TRANSPORTE	15.000
<b>02.017</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>190.500</b>
26	TRANSPORTE	190.500
<b>02.018</b>	<b>Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>	<b>651.000</b>
13	CULTURA	239.000
27	DESPORTO E LAZER	412.000
<b>02.019</b>	<b>Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>	<b>90.000</b>
04	ADMINISTRACAO	90.000
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>	<b>135.000</b>
04	ADMINISTRACAO	135.000
<b>02.021</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>129.000</b>
04	ADMINISTRACAO	129.000
<b>02.022</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>6.985.000</b>
10	SAUDE	6.985.000
<b>02.023</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.341.500</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.341.500
<b>02.024</b>	<b>Fundo Municipal de Transporte</b>	<b>38.000</b>
26	TRANSPORTE	38.000
<b>02.025</b>	<b>Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>	<b>234.400</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL	234.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
<b>TOTAL</b>		<b>25.000.000</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>01.000 - PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>01001 - Câmara Municipal</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>01.031.001.1001 - Recuperação das Instalações do Legislativo</b>			<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
000812	44905100 Obras e instalações	100	12.000	0	12.000
000001	44905200 Equipamentos e material permanente	100	58.000	0	58.000
<b>01.031.001.2001 - Manut.da Câmara Municipal</b>			<b>1.130.000</b>	<b>0</b>	<b>1.130.000</b>
000002	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	787.500	0	787.500
000003	31901300 Obrigações patronais	100	170.000	0	170.000
000004	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	2.000	0	2.000
000005	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.800	0	1.800
000006	33504100 Contribuições	100	7.200	0	7.200
000007	33901400 Diárias - civil	100	9.000	0	9.000
000008	33903000 Material de consumo	100	62.000	0	62.000
000009	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.500	0	1.500
000010	33903500 Serviços de consultoria	100	3.000	0	3.000
000011	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	4.000	0	4.000
000012	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	78.000	0	78.000
000013	33904700 Obrigações tributárias e contributivas	100	2.000	0	2.000
000014	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	2.000	0	2.000
			<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 01001-Câmara Municipal</b>				em Projetos	70.000
				em Atividades	1.130.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02001 - Gabinete do Prefeito</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2002 - Manut.do Gabinete do Prefeito</b>			<b>653.700</b>	<b>0</b>	<b>653.700</b>
000015	31900400 Contratação por tempo determinado	100	70.000	0	70.000
000016	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	170.000	0	170.000
000017	31901300 Obrigações patronais	100	50.000	0	50.000

000018	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000019	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	4.000	0	4.000
000020	33901400 Diárias - civil	100	40.000	0	40.000
000021	33903000 Material de consumo	100	150.000	0	150.000
000022	33903100 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	1.000	0	1.000
000023	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	2.000	0	2.000
000024	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000025	33903500 Serviços de consultoria	100	5.000	0	5.000
000026	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000027	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	120.000	0	120.000
000028	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	200	0	200
000029	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000030	44905200 Equipamentos e material permanente	100	30.000	0	30.000
			<b>653.700</b>	<b>0</b>	<b>653.700</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02001-Gabinete do Prefeito</b>				em Projetos	0
				em Atividades	653.700

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02003 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.1002 - Aquisição de Equipamento</b>			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
000031	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
000032	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	5.000	5.000
<b>04.122.007.2003 - Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito</b>			<b>113.000</b>	<b>0</b>	<b>113.000</b>
000033	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000034	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	80.000	0	80.000
000035	31901300 Obrigações patronais	100	16.000	0	16.000
000036	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000037	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000038	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000039	33903000 Material de consumo	100	2.000	0	2.000
000040	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	2.000	0	2.000
000041	33903500 Serviços de consultoria	100	1.000	0	1.000
000042	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000043	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000044	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000045	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
			<b>118.000</b>	<b>5.000</b>	<b>123.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02003-Gabinete do Vice-Prefeito</b>				em Projetos	10.000
				em Atividades	113.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02004 - Procuradoria Geral do Município</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2004 - Manut.da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
000047	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	95.000	0	95.000
000048	31901300 Obrigações patronais	100	20.000	0	20.000
000049	33901400 Diárias - civil	100	4.000	0	4.000
000050	33903000 Material de consumo	100	2.000	0	2.000
			<b>121.000</b>	<b>0</b>	<b>121.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02004-Procuradoria Geral do Município</b>				em Projetos	0
				em Atividades	121.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02005 - Controladoria Geral do Município</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2005 - Manut. da Controladoria Geral do Mun.</b>			<b>77.500</b>	<b>0</b>	<b>77.500</b>
000051	31900400 Contratação por tempo determinado	100	30.000	0	30.000
000052	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000	0	30.000
000053	31901300 Obrigações patronais	100	10.000	0	10.000
000054	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000055	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000056	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000057	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000058	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000059	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000060	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
			<b>77.500</b>	<b>0</b>	<b>77.500</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02005-Controladoria Geral do Município</b>				em Projetos	0
				em Atividades	77.500

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02006 - Chefe da Contadoria</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2006 - Manut.Chefia Contadoria</b>			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>

000061	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	15.000	0	15.000
000062	31901300 Obrigações patronais	100	3.000	0	3.000
000063	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000064	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02006-Chefe da Contadoria</b>				em Projetos	0
				em Atividades	20.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02008 - Secretaria Municipal de Governo</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2007 - Manut.Sec.Munic.de Governo</b>			<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
000065	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000	0	30.000
000066	31901300 Obrigações patronais	100	7.000	0	7.000
000067	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000068	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
			<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02008-Secretaria Municipal de Governo</b>				em Projetos	0
				em Atividades	41.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02009 - Sec.Munic.de Administração</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2008 - Contribuição a FEMURN e a CNM</b>			<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
000069	33504100 Contribuições	100	30.000	0	30.000
<b>04.122.007.2009 - Manut.da Sec. de Administração</b>			<b>1.145.000</b>	<b>0</b>	<b>1.145.000</b>
000070	31900400 Contratação por tempo determinado	100	170.000	0	170.000
000071	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	180.000	0	180.000
000072	31901300 Obrigações patronais	100	60.000	0	60.000
000073	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000074	31909100 Sentenças judiciais	100	140.000	0	140.000
000075	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	2.000	0	2.000
000076	33901400 Diárias - civil	100	5.000	0	5.000
000077	33903000 Material de consumo	100	170.000	0	170.000
000078	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	500	0	500
000079	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000080	33903500 Serviços de consultoria	100	2.000	0	2.000
000081	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000082	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	260.000	0	260.000
000083	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	100.000	0	100.000
000084	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000085	33909300 Indenizações e restituições	100	8.000	0	8.000
000086	44905100 Obras e instalações	100	30.000	0	30.000
000087	44905200 Equipamentos e material permanente	100	10.000	0	10.000
<b>04.122.007.2010 - Pagamento de INSS</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000088	31901300 Obrigações patronais	100	5.000	0	5.000
000089	32902100 Juros sobre a dívida por contrato	100	5.000	0	5.000
<b>04.122.007.2011 - Pagamento PASEP</b>			<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
000090	33904700 Obrigações tributárias e contributivas	100	250.000	0	250.000
<b>04.123.008.1003 - Amortização de Dívidas Junto a Receita Federal - INSS E PASEP</b>			<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>550.000</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02009 - Sec.Munic.de Administração</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.123.008.1003 - Amortização de Dívidas Junto a Receita Federal - INSS E PASEP</b>			<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>550.000</b>
000091	32902100 Juros sobre a dívida por contrato	100	150.000	0	150.000
000092	46907100 Principal da dívida contratual resgatado	100	400.000	0	400.000
<b>04.123.008.1004 - Amortiz.da Dívida Pública</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000093	46907100 Principal da dívida contratual resgatado	100	5.000	0	5.000
			<b>1.990.000</b>	<b>0</b>	<b>1.990.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02009-Sec.Munic.de Administração</b>				em Projetos	555.000
				em Atividades	1.435.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02010 - Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.302.075.1005 - Aquisição de Desapropriação de Imóveis</b>			<b>1.000</b>	<b>19.000</b>	<b>20.000</b>
000094	45906100 Aquisição de imóveis	100	1.000	0	1.000
000095	45906100 Aquisição de imóveis	930	0	19.000	19.000
			<b>1.000</b>	<b>19.000</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02010-Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>				em Projetos	20.000
				em Atividades	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
Para o Exercício de 2023					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02011 - Sec.Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>08.241.078.2024 - Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000102	33901400 Diárias - civil	100	500	0	500
000103	33903000 Material de consumo	100	2.000	0	2.000

000104	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000105	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000106	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
<b>08.243.079.2025 - Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>
000114	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000115	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000116	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	500	0	500
000117	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000	0	2.000
000118	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000	0	5.000
000119	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000121	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
<b>08.244.008.2026 - Manut. da Sec. de Trab. e Assistência</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000123	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
<b>08.244.080.2026 - Manut. da Sec. de Trab. e Assistência</b>			<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>
000124	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000125	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000	0	30.000
000126	31901300 Obrigações patronais	100	5.000	0	5.000
000127	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000128	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000129	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000130	33903000 Material de consumo	100	15.000	0	15.000
000132	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000133	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000	0	2.000
000135	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000	0	5.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02011 - Sec.Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>08.244.080.2026 - Manut. da Sec. de Trab. e Assistência</b>			<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>
000137	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	2.000	0	2.000
000138	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000139	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000140	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
<b>08.244.080.2027 - Apoio ao Conselho Mun. de Assistência</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000141	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000142	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000143	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000144	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000145	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
<b>16.482.057.2028 - Recup. de Casas Através de Doação de Material</b>			<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
000146	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	30.000	0	30.000
<b>16.482.058.2029 - Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira</b>			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
000147	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	20.000	0	20.000
			<b>157.000</b>	<b>0</b>	<b>157.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02011-Sec.Municipal de Assistência Social</b>				em Projetos	0
				em Atividades	157.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02012 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>18.544.016.1012 - Perfuração e Instalação de Poços Tubular</b>			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
000148	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
000149	44905200 Equipamentos e material permanente	100	10.000	0	10.000
<b>18.544.016.2043 - Manut.do Sistema de Abastecimento Dágua</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000150	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000151	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000152	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000153	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000154	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
<b>20.605.013.2044 - Manut.da Secretaria de Agricultura</b>			<b>596.000</b>	<b>5.000</b>	<b>601.000</b>
000155	31900400 Contratação por tempo determinado	100	125.000	0	125.000
000156	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	50.000	0	50.000
000157	31901300 Obrigações patronais	100	30.000	0	30.000
000158	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000159	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000160	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000161	33903000 Material de consumo	100	270.000	0	270.000
000162	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	5.000	0	5.000
000163	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	20.000	0	20.000
000164	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	50.000	0	50.000
000165	33904000 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	1.000	0	1.000
000166	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	20.000	0	20.000
000167	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000168	44905100 Obras e instalações	100	10.000	0	10.000
000169	44905200 Equipamentos e material permanente	100	10.000	0	10.000
000170	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	5.000	5.000
<b>20.605.013.2045 - Capacitação do Pequeno Produtor</b>			<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02012 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>20.605.013.2045 - Capacitação do Pequeno Produtor</b>			<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>
000171	33903000 Material de consumo	100	3.000	0	3.000

000172	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000173	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000	0	3.000
000174	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000	0	4.000
<b>20.606.013.1013 - Conclusão do Abatedouro Público Municipa</b>			<b>1.000</b>	<b>19.000</b>	<b>20.000</b>
000176	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000765	44905100 Obras e instalações	510	0	19.000	19.000
<b>20.606.013.1014 - Aquisição de Retroescavadeira</b>			<b>1.000</b>	<b>19.000</b>	<b>20.000</b>
000177	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
000766	44905200 Equipamentos e material permanente	510	0	10.000	10.000
000791	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	9.000	9.000
<b>20.606.013.1015 - Aquisição de Trator Agrícola</b>			<b>1.000</b>	<b>103.000</b>	<b>104.000</b>
000178	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
000767	44905200 Equipamentos e material permanente	510	0	99.000	99.000
000792	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	4.000	4.000
			<b>635.000</b>	<b>146.000</b>	<b>781.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02012-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>				em Projetos	164.000
				em Atividades	617.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02013 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.695.065.1016 - Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar</b>			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
000179	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000803	44905100 Obras e instalações	510	0	5.000	5.000
<b>04.695.065.2046 - Manut.do Conselho Munic.de Turismo</b>			<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
000181	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.000	0	1.000
000182	31901300 Obrigações patronais	100	500	0	500
000183	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000184	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500	0	500
000185	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
<b>04.695.065.2047 - Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor</b>			<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
000188	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.000	0	1.000
000189	31901300 Obrigações patronais	100	500	0	500
000190	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000191	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500	0	500
000192	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
<b>18.482.077.2048 - Prog. de Recuperação de Rios</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000193	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000194	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000195	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.000	0	2.000
000196	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000198	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
<b>23.695.065.2049 - Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente,</b>			<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>380.000</b>
000200	31900400 Contratação por tempo determinado	100	65.000	0	65.000
000201	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000	0	30.000
000202	31901300 Obrigações patronais	100	15.000	0	15.000
000203	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000204	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02013 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>23.695.065.2049 - Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente,</b>			<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>380.000</b>
000205	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000206	33903000 Material de consumo	100	10.000	0	10.000
000207	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000	0	10.000
000208	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	210.000	0	210.000
000209	33904000 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	100	2.000	0	2.000
000210	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	30.000	0	30.000
000211	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000212	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000214	44905200 Equipamentos e material permanente	100	2.000	0	2.000
<b>23.695.065.2050 - Criação de Plano Diretor</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000216	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000217	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000218	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	3.000	0	3.000
			<b>408.000</b>	<b>5.000</b>	<b>413.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02013-Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>				em Projetos	10.000
				em Atividades	403.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02014 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>12.361.042.1017 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO</b>			<b>6.100</b>	<b>201.000</b>	<b>207.100</b>
000222	44905100 Obras e instalações	100	1.100	0	1.100
000223	44905100 Obras e instalações	124	0	10.000	10.000
000224	44905100 Obras e instalações	125	0	66.000	66.000
000226	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
000227	44905200 Equipamentos e material permanente	124	0	70.000	70.000
000228	44905200 Equipamentos e material permanente	125	0	40.000	40.000
000793	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	15.000	15.000
<b>12.361.042.1018 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB 30%</b>			<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
000230	44905100 Obras e instalações	113	0	10.000	10.000

000231	44905200 Equipamentos e material permanente	113	0	20.000	20.000
<b>12.361.042.2051 - Manut. da Sec. de Educação</b>					
000232	31900400 Contratação por tempo determinado	100	220.000	0	220.000
000233	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	300.000	0	300.000
000234	31901300 Obrigações patronais	100	80.000	0	80.000
000235	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000236	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000237	33901400 Diárias - civil	100	5.000	0	5.000
000238	33901800 Auxílio financeiro a estudantes	100	2.000	0	2.000
000239	33901900 Auxílio fardamento	100	5.000	0	5.000
000240	33903000 Material de consumo	100	300.000	0	300.000
000241	33903100 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	2.000	0	2.000
000242	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000243	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000244	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000	0	10.000
000248	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	200.000	0	200.000
000250	33904000 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	2.000	0	2.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02014 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>12.361.042.2051 - Manut. da Sec. de Educação</b>					
			<b>1.256.000</b>	<b>0</b>	<b>1.256.000</b>
000251	33904700 Obrigações tributárias e contributivas	100	1.000	0	1.000
000252	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	120.000	0	120.000
000253	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	5.000	0	5.000
000254	33909300 Indenizações e restituições	100	1.000	0	1.000
<b>12.361.042.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>					
			<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>
000255	31900400 Contratação por tempo determinado	113	0	3.000	3.000
000256	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	113	0	100.000	100.000
000257	31901300 Obrigações patronais	113	0	15.000	15.000
000258	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	113	0	500	500
000259	31909200 Despesas de exercícios anteriores	113	0	500	500
000260	33901400 Diárias - civil	113	0	4.000	4.000
000261	33903000 Material de consumo	113	0	30.000	30.000
000262	33903500 Serviços de consultoria	113	0	1.000	1.000
000263	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	113	0	5.000	5.000
000264	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	113	0	10.000	10.000
000265	33909200 Despesas de exercícios anteriores	113	0	500	500
000266	33909300 Indenizações e restituições	113	0	500	500
<b>12.361.042.2053 - Manutenção da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB</b>					
			<b>688.000</b>	<b>3.903.000</b>	<b>4.591.000</b>
000802	31900400 Contratação por tempo determinado	100	58.000	0	58.000
000267	31900400 Contratação por tempo determinado	112	0	102.000	102.000
000768	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	550.000	0	550.000
000268	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	112	0	3.400.000	3.400.000
000769	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	114	0	100.000	100.000
000801	31901300 Obrigações patronais	100	80.000	0	80.000
000269	31901300 Obrigações patronais	112	0	300.000	300.000
000270	31909200 Despesas de exercícios anteriores	112	0	1.000	1.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02014 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>12.361.042.2054 - Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar</b>					
			<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
000271	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000272	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000273	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
<b>12.361.042.2055 - Manutenção do PNAE</b>					
			<b>0</b>	<b>100.500</b>	<b>100.500</b>
000274	33903000 Material de consumo	122	0	100.000	100.000
000797	33909200 Despesas de exercícios anteriores	122	0	500	500
<b>12.361.042.2056 - Manutenção do Salário Educação</b>					
			<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>
000275	33903000 Material de consumo	120	0	65.000	65.000
000276	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	120	0	5.000	5.000
000277	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	120	0	10.000	10.000
<b>12.361.042.2057 - Manutenção do Brasil Alfabetizado</b>					
			<b>0</b>	<b>8.600</b>	<b>8.600</b>
000280	33903000 Material de consumo	124	0	2.500	2.500
000281	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	124	0	1.100	1.100
000282	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	124	0	5.000	5.000
<b>12.361.042.2058 - Manutenção do PDDE</b>					
			<b>0</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>
000283	33903000 Material de consumo	121	0	3.000	3.000
000284	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	121	0	1.000	1.000
000285	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121	0	1.000	1.000
000287	33909200 Despesas de exercícios anteriores	121	0	100	100
<b>12.361.042.2059 - Manutenção do Transporte Escolar E.F.</b>					
			<b>50.000</b>	<b>100.100</b>	<b>150.100</b>
000770	33903000 Material de consumo	100	20.000	0	20.000
000288	33903000 Material de consumo	123	0	30.000	30.000
000291	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	30.000	0	30.000
000290	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	123	0	50.000	50.000
000289	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	125	0	20.000	20.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02014 - Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>12.361.042.2059 - Manutenção do Transporte Escolar E.F.</b>					
			<b>50.000</b>	<b>100.100</b>	<b>150.100</b>

000798	33909200 Despesas de exercícios anteriores	123	0	100	100
<b>12.365.041.2060 - Manutenção do Ensino Infantil</b>			<b>39.000</b>	<b>37.000</b>	<b>76.000</b>
000292	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000293	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	10.000	0	10.000
000294	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000295	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000296	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000297	33903000 Material de consumo	100	3.000	0	3.000
000298	33903000 Material de consumo	124	0	5.000	5.000
000300	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000	0	3.000
000301	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	124	0	5.000	5.000
000304	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
000308	33904000 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100	1.000	0	1.000
000309	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000310	44905100 Obras e instalações	100	2.000	0	2.000
000311	44905100 Obras e instalações	124	0	2.000	2.000
000313	44905100 Obras e instalações	125	0	12.000	12.000
000314	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
000315	44905200 Equipamentos e material permanente	124	0	1.000	1.000
000303	44905200 Equipamentos e material permanente	125	0	12.000	12.000
			<b>2.042.100</b>	<b>4.635.300</b>	<b>6.677.400</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02014-Secretaria Municipal de Educação</b>				em Projetos	237.100
				em Atividades	6.440.300
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02015 - Secretaria Municipal de Finanças</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.123.008.2061 - Manut.da Sec.de Finanças</b>					
000318	31900400 Contratação por tempo determinado	100	260.000	0	260.000
000319	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	140.000	0	140.000
000320	31901300 Obrigações patronais	100	60.000	0	60.000
000321	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000322	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000323	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000324	33903000 Material de consumo	100	10.000	0	10.000
000325	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000326	33903500 Serviços de consultoria	100	1.000	0	1.000
000327	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	3.000	0	3.000
000328	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	60.000	0	60.000
000329	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	540	0	10.000	10.000
000330	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000	0	1.000
000331	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000332	33909300 Indenizações e restituições	100	500	0	500
000333	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000334	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
			<b>551.000</b>	<b>10.000</b>	<b>561.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02015-Secretaria Municipal de Finanças</b>				em Projetos	0
				em Atividades	561.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02016 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>15.451.058.1020 - Revitalização da Feira Livre</b>					
000336	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000337	44905100 Obras e instalações	510	0	22.000	22.000
000338	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
			<b>1.000</b>	<b>369.000</b>	<b>370.000</b>
<b>15.451.058.1021 - Pavimentação e Drenagem de ruas</b>					
000339	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000341	44905100 Obras e instalações	510	0	259.000	259.000
000340	44905100 Obras e instalações	520	0	100.000	100.000
000773	44905100 Obras e instalações	540	0	5.000	5.000
000772	44905100 Obras e instalações	610	0	5.000	5.000
			<b>1.000</b>	<b>50.000</b>	<b>51.000</b>
<b>15.451.058.1022 - Construção e Reforma de Praças Públicas</b>					
000342	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000771	44905100 Obras e instalações	510	0	50.000	50.000
			<b>1.000</b>	<b>14.000</b>	<b>15.000</b>
<b>15.451.058.1023 - Construção de Calçada</b>					
000343	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000344	44905100 Obras e instalações	510	0	14.000	14.000
			<b>2.000</b>	<b>98.000</b>	<b>100.000</b>
<b>15.451.058.1024 - Construção de Pórtico</b>					
000345	44905100 Obras e instalações	100	2.000	0	2.000
000346	44905100 Obras e instalações	510	0	98.000	98.000
			<b>5.000</b>	<b>20.000</b>	<b>25.000</b>
<b>15.451.058.1025 - Construção do Mercado Público</b>					
000347	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000348	44905100 Obras e instalações	510	0	20.000	20.000
			<b>1.595.000</b>	<b>0</b>	<b>1.595.000</b>
000349	31900400 Contratação por tempo determinado	100	275.000	0	275.000
000350	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	360.000	0	360.000
000351	31901300 Obrigações patronais	100	120.000	0	120.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02016 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>15.451.058.2062 - Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo</b>					
			<b>1.595.000</b>	<b>0</b>	<b>1.595.000</b>

000352	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000353	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000354	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000355	33903000 Material de consumo	100	300.000	0	300.000
000356	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000357	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000	0	10.000
000358	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	320.000	0	320.000
000359	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	190.000	0	190.000
000360	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	5.000	0	5.000
000361	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000362	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
<b>15.451.058.2063 - Manut.das Atividades de Limpeza Pública</b>			<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
000363	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000364	33903000 Material de consumo	610	0	5.000	5.000
000365	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000367	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
<b>15.451.058.2064 - Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública</b>			<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
000369	33903000 Material de consumo	620	0	20.000	20.000
000370	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	620	0	10.000	10.000
000371	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	620	0	60.000	60.000
000372	44905100 Obras e instalações	620	0	5.000	5.000
000373	44905200 Equipamentos e material permanente	620	0	5.000	5.000
<b>26.782.058.1026 - Urbanização de Vias Públicas</b>			<b>5.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
000374	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000375	44905100 Obras e instalações	510	0	10.000	10.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
			<b>1.632.000</b>	<b>688.000</b>	<b>2.320.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02016-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				em Projetos	600.000
				em Atividades	1.720.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02017 - Secretaria Municipal de Transportes</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>26.782.059.1027 - Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000376	44905100 Obras e instalações	100	10.000	0	10.000
<b>26.782.059.1028 - Sinalização de Ruas e Logradouros</b>			<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
000377	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000378	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000379	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000	0	5.000
<b>26.782.059.2065 - Manut. da Secretaria de Transportes</b>			<b>165.500</b>	<b>0</b>	<b>165.500</b>
000380	31900400 Contratação por tempo determinado	100	70.000	0	70.000
000381	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000	0	25.000
000382	31901300 Obrigações patronais	100	15.000	0	15.000
000383	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000384	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000385	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000386	33903000 Material de consumo	100	35.000	0	35.000
000387	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000	0	2.000
000388	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000	0	5.000
000389	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000	0	1.000
000390	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000391	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000392	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
			<b>190.500</b>	<b>0</b>	<b>190.500</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02017-Secretaria Municipal de Transportes</b>				em Projetos	25.000
				em Atividades	165.500

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02018 - Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>13.392.048.2067 - Manutenção do Setor Cultural</b>			<b>99.000</b>	<b>0</b>	<b>99.000</b>
000393	31900400 Contratação por tempo determinado	100	32.000	0	32.000
000394	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000	0	25.000
000395	31901300 Obrigações patronais	100	5.000	0	5.000
000396	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000397	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000398	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000399	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000400	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000	0	10.000
000401	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
000402	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	5.000	0	5.000
000403	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000404	44905100 Obras e instalações	100	2.000	0	2.000
000405	44905200 Equipamentos e material permanente	100	2.000	0	2.000
<b>13.392.048.2068 - Promoção de Eventos Culturais</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000406	33903000 Material de consumo	100	20.000	0	20.000
000407	33903100 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	10.000	0	10.000
000408	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	5.000	0	5.000
000409	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	15.000	0	15.000
000410	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	50.000	0	50.000
<b>13.812.048.1029 - Projeto Geração Saúde</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>



000411	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000412	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500	0	2.500
000413	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500	0	2.500
<b>13.812.048.1030 - Cinema na Praça</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000414	33903000 Material de consumo	100	2.500	0	2.500
000415	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	2.500	0	2.500
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02018 - Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>13.812.048.1030 - Cinema na Praça</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000416	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500	0	2.500
000417	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500	0	2.500
<b>13.812.048.1031 - Artes Marciais Treinando Vencedores</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000418	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000419	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500	0	2.500
000420	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500	0	2.500
<b>13.812.048.1032 - Fazenda Escarbo em Triunfo Potiguar</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000421	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000422	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.500	0	2.500
000423	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	2.500	0	2.500
<b>27.812.050.1033 - Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes e Quadras Municipais</b>			<b>1.000</b>	<b>49.000</b>	<b>50.000</b>
000810	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000811	44905100 Obras e instalações	510	0	49.000	49.000
<b>27.812.050.1034 - Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol</b>			<b>5.000</b>	<b>45.000</b>	<b>50.000</b>
000425	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000774	44905100 Obras e instalações	510	0	45.000	45.000
<b>27.812.050.2069 - Manut.do Setor de Esporte e Lazer</b>			<b>252.000</b>	<b>0</b>	<b>252.000</b>
000426	31900400 Contratação por tempo determinado	100	70.000	0	70.000
000427	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	30.000	0	30.000
000428	31901300 Obrigações patronais	100	20.000	0	20.000
000429	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000430	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000431	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000432	33903000 Material de consumo	100	100.000	0	100.000
000433	33903100 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100	1.000	0	1.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02018 - Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>27.812.050.2069 - Manut.do Setor de Esporte e Lazer</b>			<b>252.000</b>	<b>0</b>	<b>252.000</b>
000434	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000435	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000436	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
000437	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000438	33909300 Indenizações e restituições	100	1.000	0	1.000
000439	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000440	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
<b>27.812.050.2070 - Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.</b>			<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
000441	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	60.000	0	60.000
			<b>557.000</b>	<b>94.000</b>	<b>651.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02018-Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer</b>				em Projetos	140.000
				em Atividades	511.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02019 - Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.121.007.2071 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos</b>			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
000442	31900400 Contratação por tempo determinado	100	40.000	0	40.000
000443	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	25.000	0	25.000
000444	31901300 Obrigações patronais	100	10.000	0	10.000
000445	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000446	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000447	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000448	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000449	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
000450	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	1.000	0	1.000
000451	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000452	44905100 Obras e instalações	100	2.000	0	2.000
000453	44905200 Equipamentos e material permanente	100	2.000	0	2.000
			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02019-Sec.Munic.de Projetos Estratégicos</b>				em Projetos	0
				em Atividades	90.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02020 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.121.007.2072 - Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejamento</b>			<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
000454	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	90.000	0	90.000
000455	31901300 Obrigações patronais	100	20.000	0	20.000
000456	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500

000457	31909100 Sentenças judiciais	100	500	0	500
000458	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000459	33901400 Diárias - civil	100	2.000	0	2.000
000460	33903000 Material de consumo	100	2.000	0	2.000
000461	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000462	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	500	0	500
000463	33903500 Serviços de consultoria	100	500	0	500
000464	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	5.000	0	5.000
000465	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	10.000	0	10.000
000466	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000467	44905200 Equipamentos e material permanente	100	2.000	0	2.000
			<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02020-Secretaria Municipal de Planejamento</b>				em Projetos	0
				em Atividades	135.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02021 - Secretaria Municipal de Tributação</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>04.122.007.2073 - Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação</b>			<b>129.000</b>	<b>0</b>	<b>129.000</b>
000468	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	80.000	0	80.000
000469	31901300 Obrigações patronais	100	15.000	0	15.000
000470	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	100	500	0	500
000471	31909100 Sentenças judiciais	100	1.000	0	1.000
000472	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000473	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000474	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000475	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000476	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	1.000	0	1.000
000477	33903500 Serviços de consultoria	100	1.000	0	1.000
000478	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000	0	2.000
000479	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	15.000	0	15.000
000480	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000481	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
			<b>129.000</b>	<b>0</b>	<b>129.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02021-Secretaria Municipal de Tributação</b>				em Projetos	0
				em Atividades	129.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.122.075.2016 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
000499	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000500	33903000 Material de consumo	100	500	0	500
000501	33903300 Passagens e despesas com locomoção	100	500	0	500
000502	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500	0	500
000503	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	500	0	500
<b>10.301.070.2013 - Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB - Ações Estratégicas</b>			<b>70.000</b>	<b>220.000</b>	<b>290.000</b>
000804	31900400 Contratação por tempo determinado	100	10.000	0	10.000
000504	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	100.000	100.000
000505	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	5.000	5.000
000506	31901300 Obrigações patronais	214	0	20.000	20.000
000507	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000805	33903000 Material de consumo	100	40.000	0	40.000
000508	33903000 Material de consumo	214	0	50.000	50.000
000509	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	5.000	5.000
000808	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	20.000	0	20.000
000510	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	25.000	25.000
000511	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000513	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	4.000	4.000
000775	44905200 Equipamentos e material permanente	215	0	10.000	10.000
<b>10.301.075.1007 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA</b>			<b>40.000</b>	<b>160.000</b>	<b>200.000</b>
000514	44905100 Obras e instalações	100	10.000	0	10.000
000515	44905100 Obras e instalações	215	0	50.000	50.000
000516	44905200 Equipamentos e material permanente	100	30.000	0	30.000
000814	44905200 Equipamentos e material permanente	213	0	10.000	10.000
000517	44905200 Equipamentos e material permanente	215	0	100.000	100.000
<b>10.301.075.1008 - AQS. DE VEICULOS</b>			<b>3.000</b>	<b>55.000</b>	<b>58.000</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.301.075.1008 - AQS. DE VEICULOS</b>			<b>3.000</b>	<b>55.000</b>	<b>58.000</b>
000815	44905100 Obras e instalações	213	0	5.000	5.000
000776	44905200 Equipamentos e material permanente	100	3.000	0	3.000
000518	44905200 Equipamentos e material permanente	215	0	20.000	20.000
000794	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	30.000	30.000
<b>10.301.075.1009 - Aquisição de Ambulância</b>			<b>2.000</b>	<b>103.000</b>	<b>105.000</b>
000777	44905200 Equipamentos e material permanente	100	2.000	0	2.000
000778	44905200 Equipamentos e material permanente	215	0	40.000	40.000
000519	44905200 Equipamentos e material permanente	220	0	60.000	60.000
000795	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	3.000	3.000
<b>10.301.075.1010 - Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde</b>			<b>5.000</b>	<b>40.000</b>	<b>45.000</b>
000779	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000

000522	44905100 Obras e instalações	214	0	10.000	10.000
000524	44905100 Obras e instalações	215	0	10.000	10.000
000796	44905100 Obras e instalações	220	0	20.000	20.000
<b>10.301.075.1037 - CONST.POLO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000526	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
<b>10.301.075.2012 - Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF</b>			<b>200.000</b>	<b>673.100</b>	<b>873.100</b>
000527	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	150.000	150.000
000528	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	10.000	10.000
000529	31901300 Obrigações patronais	214	0	10.000	10.000
000530	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000531	33901400 Diárias - civil	214	0	100	100
000806	33903000 Material de consumo	100	100.000	0	100.000
000532	33903000 Material de consumo	214	0	250.000	250.000
000533	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	1.000	1.000
000807	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	100.000	0	100.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.301.075.2012 - Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF</b>			<b>200.000</b>	<b>673.100</b>	<b>873.100</b>
000534	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	250.000	250.000
000535	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000536	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	1.000	1.000
<b>10.301.075.2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>3.299.000</b>	<b>10.000</b>	<b>3.309.000</b>
000537	31900400 Contratação por tempo determinado	100	800.000	0	800.000
000538	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	1.100.000	0	1.100.000
000539	31901300 Obrigações patronais	100	380.000	0	380.000
000540	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000541	33901400 Diárias - civil	100	3.000	0	3.000
000542	33903000 Material de consumo	100	400.000	0	400.000
000543	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	150.000	0	150.000
000544	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	300.000	0	300.000
000545	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	150.000	0	150.000
000546	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	5.000	0	5.000
000547	44905100 Obras e instalações	100	5.000	0	5.000
000549	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
000551	44905200 Equipamentos e material permanente	930	0	10.000	10.000
<b>10.301.075.2018 - MANUT.NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - EQUIPE MULTIPROFIS</b>			<b>0</b>	<b>259.000</b>	<b>259.000</b>
000552	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	100.000	100.000
000553	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	10.000	10.000
000554	31901300 Obrigações patronais	214	0	20.000	20.000
000555	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000556	33901400 Diárias - civil	214	0	500	500
000557	33903000 Material de consumo	214	0	10.000	10.000
000558	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	0	5.000	5.000
000559	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	12.000	12.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.301.075.2018 - MANUT.NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - EQUIPE MULTIPROFIS</b>			<b>0</b>	<b>259.000</b>	<b>259.000</b>
000560	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	100.000	100.000
000561	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	1.000	1.000
<b>10.301.075.2019 - Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS</b>			<b>95.000</b>	<b>212.000</b>	<b>307.000</b>
000780	31900400 Contratação por tempo determinado	100	35.000	0	35.000
000562	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	20.000	20.000
000809	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	20.000	0	20.000
000563	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	150.000	150.000
000564	31901300 Obrigações patronais	100	40.000	0	40.000
000565	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	214	0	500	500
000566	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000567	33901400 Diárias - civil	214	0	2.000	2.000
000568	33903000 Material de consumo	214	0	30.000	30.000
000569	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	1.000	1.000
000570	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	5.000	5.000
000571	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	1.000	1.000
000572	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	2.000	2.000
<b>10.301.075.2076 - MANUT.PROG.SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>			<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
000573	33903000 Material de consumo	214	0	1.000	1.000
000574	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	0	1.000	1.000
000575	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	3.000	3.000
<b>10.301.075.2077 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAUDE PÚBLICA</b>			<b>0</b>	<b>39.500</b>	<b>39.500</b>
000576	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	4.500	4.500
000577	33903000 Material de consumo	214	0	20.000	20.000
000578	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	5.000	5.000
000579	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	10.000	10.000
<b>10.301.075.2078 - INCENTIVO POR DESEMPENHO ATENÇÃO BASICA</b>			<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.301.075.2078 - INCENTIVO POR DESEMPENHO ATENÇÃO BASICA</b>			<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
000581	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	214	0	10.000	10.000

000582	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	30.000	30.000
<b>10.302.075.1054 - OBRAS E QUIPAMENTOS - MEDIA COMPLEXIDADE</b>			<b>20.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
000583	44905100 Obras e instalações	100	10.000	0	10.000
000816	44905100 Obras e instalações	213	0	5.000	5.000
000584	44905100 Obras e instalações	220	0	10.000	10.000
000585	44905200 Equipamentos e material permanente	100	10.000	0	10.000
000781	44905200 Equipamentos e material permanente	215	0	10.000	10.000
000586	44905200 Equipamentos e material permanente	220	0	10.000	10.000
<b>10.302.075.2020 - Manutenção do MAC</b>			<b>15.000</b>	<b>192.000</b>	<b>207.000</b>
000782	31900400 Contratação por tempo determinado	100	15.000	0	15.000
000587	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	15.000	15.000
000588	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	30.000	30.000
000589	31901300 Obrigações patronais	214	0	10.000	10.000
000590	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000591	33901400 Diárias - civil	214	0	1.000	1.000
000592	33903000 Material de consumo	214	0	50.000	50.000
000593	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	50.000	50.000
000594	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	25.000	25.000
000595	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000596	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	10.000	10.000
<b>10.302.075.2079 - MANUT.HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO</b>			<b>805.000</b>	<b>128.400</b>	<b>933.400</b>
000783	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000597	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	5.000	5.000
000598	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	5.000	5.000
000599	31901300 Obrigações patronais	214	0	2.000	2.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.302.075.2079 - MANUT.HOSP.MATERN.ETELVINA VIEIRA DE MELO</b>			<b>805.000</b>	<b>128.400</b>	<b>933.400</b>
000600	33901400 Diárias - civil	214	0	1.000	1.000
000784	33903000 Material de consumo	100	400.000	0	400.000
000601	33903000 Material de consumo	214	0	100.000	100.000
000602	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	5.000	5.000
000785	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	400.000	0	400.000
000603	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	10.000	10.000
000604	33909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	400	400
<b>10.302.075.2080 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
000605	33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100	10.000	0	10.000
000606	33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	214	0	10.000	10.000
<b>10.303.075.2017 - Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB</b>			<b>100.000</b>	<b>55.000</b>	<b>155.000</b>
000607	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	5.000	5.000
000787	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	100.000	0	100.000
000786	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	213	0	20.000	20.000
000608	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	214	0	30.000	30.000
<b>10.304.075.2021 - Manut. da Vigilância Sanitária - VISA</b>			<b>10.000</b>	<b>31.000</b>	<b>41.000</b>
000788	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000610	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	10.000	10.000
000611	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	2.000	2.000
000612	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000613	33901400 Diárias - civil	214	0	500	500
000614	33903000 Material de consumo	214	0	5.000	5.000
000615	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	2.000	2.000
000616	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	214	0	1.000	1.000
000618	44905100 Obras e instalações	214	0	5.000	5.000
000619	44905200 Equipamentos e material permanente	100	5.000	0	5.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02022 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>
<b>10.304.075.2021 - Manut. da Vigilância Sanitária - VISA</b>			<b>10.000</b>	<b>31.000</b>	<b>41.000</b>
000620	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	5.000	5.000
<b>10.305.075.2022 - Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Do enças</b>			<b>5.000</b>	<b>20.000</b>	<b>25.000</b>
000789	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000621	31900400 Contratação por tempo determinado	214	0	5.000	5.000
000622	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	214	0	5.000	5.000
000623	31901600 Outras desp. variáveis pessoal civil	214	0	500	500
000624	31909200 Despesas de exercícios anteriores	214	0	500	500
000625	33901400 Diárias - civil	214	0	1.000	1.000
000626	33903000 Material de consumo	214	0	5.000	5.000
000627	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	214	0	1.000	1.000
000628	44905200 Equipamentos e material permanente	214	0	2.000	2.000
<b>10.512.076.2023 - Manutenção do Setor de Saneamento</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
000629	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000631	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000633	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000	0	4.000
			<b>4.697.000</b>	<b>2.288.000</b>	<b>6.985.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02022-Fundo Municipal de Saúde</b>				em Projetos	468.000
				em Atividades	6.517.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02023 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total Orçado</b>

08.243.079.2032 - Manut. do PISO BÁSICO VARIÁVEL II - CRAS			30.000	129.100	159.100
000658	31900400 Contratação por tempo determinado	311	0	50.000	50.000
000659	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	0	500	500
000660	31901300 Obrigações patronais	311	0	12.000	12.000
000661	31909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	100	100
000662	33901400 Diárias - civil	311	0	5.000	5.000
000663	33903000 Material de consumo	311	0	500	500
000664	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	0	500	500
000665	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	311	0	4.000	4.000
000666	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	0	15.000	15.000
000667	33909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	500	500
000668	44905100 Obras e instalações	311	0	1.000	1.000
000818	44905200 Equipamentos e material permanente	100	30.000	0	30.000
000669	44905200 Equipamentos e material permanente	311	0	40.000	40.000
<b>08.244.080.1011 - Programa Bolsa Emprego</b>			<b>140.000</b>	<b>5.000</b>	<b>145.000</b>
000790	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	100	140.000	0	140.000
000670	33904800 Outros aux. finan. a pessoas físicas	311	0	5.000	5.000
<b>08.244.080.2033 - Manut. do IGD - AUXILIO BRASIL</b>			<b>0</b>	<b>85.500</b>	<b>85.500</b>
000671	31900400 Contratação por tempo determinado	311	0	20.000	20.000
000672	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	0	1.000	1.000
000673	31901300 Obrigações patronais	311	0	3.000	3.000
000674	31909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	500	500
000675	33901400 Diárias - civil	311	0	5.000	5.000
000676	33903000 Material de consumo	311	0	5.000	5.000
000677	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	0	10.000	10.000
000678	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	311	0	10.000	10.000
000679	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	0	15.000	15.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02023 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.080.2033 - Manut. do IGD - AUXILIO BRASIL</b>					
000680	33909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	500	500
000681	44905100 Obras e instalações	311	0	500	500
000682	44905200 Equipamentos e material permanente	311	0	15.000	15.000
<b>08.244.080.2034 - Manut. do Piso Básico Variável - SCFV</b>			<b>95.000</b>	<b>243.300</b>	<b>338.300</b>
000800	31900400 Contratação por tempo determinado	100	15.000	0	15.000
000683	31900400 Contratação por tempo determinado	311	0	70.000	70.000
000684	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	0	1.000	1.000
000685	31901300 Obrigações patronais	311	0	10.000	10.000
000686	31909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	300	300
000687	33901400 Diárias - civil	311	0	500	500
000799	33903000 Material de consumo	100	80.000	0	80.000
000688	33903000 Material de consumo	311	0	60.000	60.000
000689	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	311	0	10.000	10.000
000690	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	0	50.000	50.000
000691	33909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	500	500
000692	44905100 Obras e instalações	311	0	1.000	1.000
000693	44905200 Equipamentos e material permanente	311	0	40.000	40.000
<b>08.244.080.2035 - Manutenção do IGD - SUAS</b>			<b>0</b>	<b>42.100</b>	<b>42.100</b>
000694	31900400 Contratação por tempo determinado	311	0	3.000	3.000
000695	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	311	0	500	500
000696	31901300 Obrigações patronais	311	0	500	500
000697	31909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	500	500
000813	33901400 Diárias - civil	311	0	15.000	15.000
000698	33903000 Material de consumo	311	0	10.000	10.000
000699	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	311	0	500	500
000700	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	311	0	5.000	5.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					
<b>Para o Exercício de 2023</b>					
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02023 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.080.2035 - Manutenção do IGD - SUAS</b>					
000701	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	311	0	5.000	5.000
000702	33909200 Despesas de exercícios anteriores	311	0	100	100
000703	44905100 Obras e instalações	311	0	1.000	1.000
000704	44905200 Equipamentos e material permanente	311	0	1.000	1.000
<b>08.244.080.2037 - Manutenção do FMS</b>			<b>571.500</b>	<b>0</b>	<b>571.500</b>
000716	31900400 Contratação por tempo determinado	100	85.000	0	85.000
000717	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	180.000	0	180.000
000718	31901300 Obrigações patronais	100	70.000	0	70.000
000719	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000720	33901400 Diárias - civil	100	1.000	0	1.000
000721	33903000 Material de consumo	100	130.000	0	130.000
000723	33903200 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100	1.000	0	1.000
000724	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	2.000	0	2.000
000725	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	90.000	0	90.000
000727	33909200 Despesas de exercícios anteriores	100	1.000	0	1.000
000728	44905100 Obras e instalações	100	1.000	0	1.000
000729	44905200 Equipamentos e material permanente	100	10.000	0	10.000
			<b>836.500</b>	<b>505.000</b>	<b>1.341.500</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02023-Fundo Municipal de Assistência Social</b>				em Projetos	145.000
				em Atividades	1.196.500
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN</b>					
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.</b>					

Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02024 - Fundo Municipal de Transporte					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>26.122.007.2066 - Manutenção do Fundo de Transportes</b>			<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>
000730	31900400 Contratação por tempo determinado	100	5.000	0	5.000
000731	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	15.000	0	15.000
000732	31901300 Obrigações patronais	100	5.000	0	5.000
000733	31909200 Despesas de exercícios anteriores	100	500	0	500
000734	33901400 Diárias - civil	100	500	0	500
000735	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000736	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000737	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	5.000	0	5.000
000738	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
			<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02024-Fundo Municipal de Transporte</b>				em Projetos	0
				em Atividades	38.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02025 - Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.241.078.2038 - Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa</b>			<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
000739	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500	0	500
000740	31901300 Obrigações patronais	100	500	0	500
000741	33903000 Material de consumo	100	500	0	500
<b>08.241.078.2039 - Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa portadora de deficiência</b>			<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
000742	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500	0	500
000743	31901300 Obrigações patronais	100	500	0	500
000744	33903000 Material de consumo	100	500	0	500
000745	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500	0	500
000746	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	500	0	500
<b>08.243.079.2040 - Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente</b>			<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
000747	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	500	0	500
000748	31901300 Obrigações patronais	100	500	0	500
000749	33903000 Material de consumo	100	5.000	0	5.000
000750	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	1.000	0	1.000
000751	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000	0	4.000
000752	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
<b>08.243.079.2041 - Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente</b>			<b>3.400</b>	<b>0</b>	<b>3.400</b>
000753	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	300	0	300
000754	31901300 Obrigações patronais	100	100	0	100
000755	33901400 Diárias - civil	100	500	0	500
000756	33903000 Material de consumo	100	1.000	0	1.000
000757	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	500	0	500
000758	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	1.000	0	1.000
<b>08.244.080.2042 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>215.000</b>
000759	31901100 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100	100.000	0	100.000
000760	31901300 Obrigações patronais	100	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02025 - Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.080.2042 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>215.000</b>
000761	33903000 Material de consumo	100	80.000	0	80.000
000762	33903600 Outros serv. de terceiros pessoa física	100	10.000	0	10.000
000763	33903900 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100	4.000	0	4.000
000764	44905200 Equipamentos e material permanente	100	1.000	0	1.000
			<b>234.400</b>	<b>0</b>	<b>234.400</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02025-Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescen</b>				em Projetos	0
				em Atividades	234.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR / RN					
Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.					
Para o Exercício de 2023					
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
			<b>16.604.700</b>	<b>8.395.300</b>	<b>25.000.000</b>
<b>TOTAL GE RAL</b>				em Projetos	2.444.100
				em Atividades	22.555.900

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	Recursos Ordinários
111	Receita de Imposto e Trans. - Educação
112	Transferência do FUNDEB 70%
113	Transferência do FUNDEB 30%
114	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF - 70%
120	Transferência do Salário-Educação
121	Transferência de Recurso do PDDE
122	Transferência de Recurso do PNAE
123	Transferência de Recurso do PNATE
124	Outras Transferências do FNDE
125	Transferência de Convênio à Educação
140	Royalty do Petróleo à Educação
152	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -Remuneração de Depósitos Ban
190	Outros Recursos Vinculados À Educação

211	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
213	Transferência SUS de Governo Estadual
214	Transferência SUS Bloco de custeio
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
220	Transferência de convênio à Saúde
230	Operação de Crédito Vinculado à Saúde
240	Royalty do Petróleo à Saúde
290	Outros Recursos Vinculados à Saúde
311	Transferência de Recurso do FNAS
510	Transferências de Convênios da União
520	Outros Convênios do Estado
540	Transfência da Estado de Royalty Petróle
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
620	Contribuição de Iluminação Pública
930	Alienação de bem/Ativo
940	Outras Vinculações de Transferências
999	Reserva de Contingência

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**22604214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 130/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 22 de novembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 27.000,00
Total da Ação:					R\$ 27.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.000,00

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			88 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			91 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
			94 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 11110000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 27.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1DB093C2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO Presencial Nº 009/2022 - PP**

Aos 16/11/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Maior lance ou oferta, n.º 009/2022 - PP, destinado a Aquisição de medicamentos com base no maior percentual de desconto sobre a Revista ABC Farma, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8086 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	11,50	11,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>11,50</b>

**1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8089 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	18,50	18,50
6	8090 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	17,50	17,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>36,00</b>

**2116 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0006-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8085 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	11,50	11,50
3	8087 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	17,50	17,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>29,00</b>

**3034 - AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA - ME (01.305.025/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8088 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	17,00	17,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>17,00</b>

Viçosa/RN, 16/11/2022

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**84B33F8D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2022 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8086 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	11,50	11,50



REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)						
<b>Total (R\$):</b>						<b>11,50</b>

**1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8089 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	18,50	18,50
6	8090 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	17,50	17,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>36,00</b>

**2116 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0006-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8085 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	11,50	11,50
3	8087 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade		1	17,50	17,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>29,00</b>

**3034 - AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA - ME (01.305.025/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8088 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	Unidade		1	17,00	17,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>17,00</b>

Viçosa/RN, 17/11/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A95B8A90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN  
Pregão Eletrônico - 1710004/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Agenda telefônica - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 43,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	45,00	985,50	
Item: 0002 - Agenda tipo permanente - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 42,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	20,00	440,00	
Item: 0003 - Álcool 90° (1 x 12lt) - Quantidade: 35,00 Caixa - Valor Referência: 194,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	LYRIO	LYRIO	35,00	3.850,00	
Item: 0004 - Almofada de carimbo nº 03 azul - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 13,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	115,00	747,50	
Item: 0005 - Apagador para quadro branco - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 15,37						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	220,00	1.276,00	
Item: 0006 - Apontadores com 25 unidades - Quantidade: 110,00 Caixa - Valor Referência: 22,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	110,00	1.320,00	
Item: 0007 - Bandeja Dupla - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 72,11						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MENNO	MENNO	45,00	1.890,00	
Item: 0008 - Bandeja Simples - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 61,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MENNO	MENNO	25,00	775,00	
Item: 0009 - Bandeja Tripla - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 83,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MENNO	MENNO	65,00	3.185,00	

Item: 0010 - Barbante fio Sisal - Quantidade: 120,00 Rolo - Valor Referência: 16,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	EURO	EURO	120,00	1.188,00
Item: 0011 - Bexigas Coloridas - Quantidade: 1.300,00 Pacote - Valor Referência: 17,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SAO ROQUE SAO ROQUE		1.300,00	7.150,00
Item: 0012 - Bobina de papel para calculadora 57mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SILFER	SILFER	20,00	50,00
Item: 0013 - Borracha duas cores com 40 unidades - Quantidade: 75,00 Caixa - Valor Referência: 50,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	75,00	1.650,00
Item: 0014 - Borracha ponteira - Quantidade: 1.350,00 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	1.350,00	391,50
Item: 0015 - Brinquedos Educativos - Quantidade: 415,00 Unidade - Valor Referência: 44,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	XALINGO	XALINGO	415,00	8.300,00
Item: 0016 - Caderneta capa dura com 10 matérias - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 22,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	250,00	2.375,00
Item: 0017 - Caderneta simples com 10 matérias - Quantidade: 620,00 Unidade - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	620,00	3.782,00
Item: 0018 - Caderno brochura 48 folhas - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	650,00	2.015,00
Item: 0019 - Caderno brochura 96 folhas - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	50,00	175,00
Item: 0020 - Caderno de desenho tamanho médio - Quantidade: 670,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	670,00	2.613,00
Item: 0021 - Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXIMA	MAXIMA	100,00	450,00
Item: 0022 - Calculadora - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 35,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	KENKKO	KENKKO	115,00	1.150,00
Item: 0023 - Caneta esferográfica ponta fina cor azul c/ 50 unid. - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	COMPACTOR	COMPACTOR	70,00	2.240,00
Item: 0024 - Caneta esferográfica ponta fina cor preta c/ 50 unid. - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	COMPACTOR	COMPACTOR	70,00	2.240,00
Item: 0025 - Caneta esferográfica ponta grossa cor azul c/ 50 unid. - Quantidade: 86,00 Caixa - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	COMPACTOR	COMPACTOR	86,00	2.752,00
Item: 0026 - Caneta esferográfica grossa cor preta c/ 50 unid. - Quantidade: 86,00 Caixa - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	COMPACTOR	COMPACTOR	86,00	2.752,00
Item: 0027 - Caneta esferográfica grossa cor vermelha c/ 50 unid. - Quantidade: 82,00 Caixa - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	COMPACTOR	COMPACTOR	82,00	2.624,00
Item: 0028 - Cartolina color set (cores variadas) - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	800,00	720,00
Item: 0029 - Cartolina guache (cores variadas) - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	800,00	720,00
Item: 0030 - Cartolina simples (cores variadas) - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	900,00	630,00
Item: 0031 - CD-R - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MULTILASER	MULTILASER	900,00	900,00
Item: 0032 - Clips (tam. 2.0) - Quantidade: 150,00 Caixa - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	150,00	375,00
Item: 0033 - Clips (tam. 4.0) - Quantidade: 450,00 Caixa - Valor Referência: 4,53					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	450,00	1.125,00
Item: 0034 - Clips (tam. 6.0) - Quantidade: 450,00 Caixa - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	450,00	1.215,00
Item: 0035 - Clips (tam. 8.0) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	100,00	279,00
Item: 0036 - Cola auto relevo - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 68,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	100,00	3.200,00
Item: 0037 - Cola branca 90g com 6 unid. - Quantidade: 210,00 Caixa - Valor Referência: 21,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	210,00	3.024,00
Item: 0038 - Cola colorida com 6 unid. - Quantidade: 250,00 Caixa - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACRILEX	ACRILEX	250,00	1.125,00
Item: 0039 - Cola em bastão com 12 unid. - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 43,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	120,00	2.160,00
Item: 0040 - Cola glitter com 6 unid. - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACRILEX	ACRILEX	300,00	1.650,00
Item: 0041 - Cola para isopor - Quantidade: 230,00 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	230,00	690,00
Item: 0042 - Cola quente bastão fino 1kg - Quantidade: 415,00 Pacote - Valor Referência: 81,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	TEKBOND	TEKBOND	415,00	14.525,00
Item: 0043 - Cola quente bastão grosso 1kg - Quantidade: 425,00 Pacote - Valor Referência: 81,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	TEKBOND	TEKBOND	425,00	14.875,00
Item: 0044 - Colchetes Nº 13 - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BACHI	BACHI	40,00	340,00
Item: 0045 - Colchetes Nº 14 - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BACHI	BACHI	40,00	400,00
Item: 0046 - Colchetes Nº 7 - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 15,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BACHI	BACHI	40,00	340,00
Item: 0047 - Colchetes Nº 9 - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 17,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BACHI	BACHI	40,00	340,00
Item: 0048 - Coleção de cera com 12 cores - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	280,00	1.257,20
Item: 0049 - Coleção de madeira com 12 lápis - Quantidade: 352,00 Unidade - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	352,00	1.932,48
Item: 0050 - Conjunto duplo para lápis e clips - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MENNO	MENNO	100,00	1.250,00
Item: 0051 - Corretivo líquido com água 12 unid. - Quantidade: 118,00 Pacote - Valor Referência: 43,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAXI	MAXI	118,00	1.888,00
Item: 0052 - Crachá horizontal com jacaré, em plástico resistente. Medidas internas 7x10cm, medidas externas 9x10,5cm. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PLASTPARK	PLASTPARK	1.000,00	3.610,00
Item: 0053 - Destaca texto (cores variadas) caixa com 12 unid. - Quantidade: 170,00 Caixa - Valor Referência: 43,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	170,00	2.380,00
Item: 0054 - DVD-R - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MULTILASER MULTILASER		1.200,00	1.800,00
Item: 0055 - Emborrachado EVA com 10 - Quantidade: 2.510,00 Pacote - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	EVAMAX	EVAMAX	2.510,00	49.949,00
Item: 0056 - Envelope dourado grande - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	750,00
Item: 0057 - Envelope dourado médio - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	600,00
Item: 0058 - Envelope grande branco 22x32 - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	750,00
Item: 0059 - Envelope médio branco 20x28 - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	525,00
Item: 0060 - Envelope pardo (tam. meio ofício) - Quantidade: 2.100,00 Unidade - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	2.100,00	735,00
Item: 0061 - Envelope pardo (tam. ofício duplo) - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	750,00
Item: 0062 - Envelope pardo (tam. ofício) - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	525,00
Item: 0063 - Envelope pequeno branco - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SCRITY	SCRITY	1.500,00	420,00
Item: 0064 - Estilete médio - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ADECK	ADECK	130,00	234,00
Item: 0065 - Etiqueta adesiva inj. Jet + lazer com 100 folhas - Quantidade: 140,00 Caixa - Valor Referência: 116,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	CARLU	CARLU	140,00	12.600,00
Item: 0066 - Extrator de grampos - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	GOLLER	GOLLER	220,00	770,00
Item: 0068 - Fita adesiva dupla face - polipropileno 12mmx20m - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	50,00	226,50
Item: 0069 - Fita adesiva transparente c/ 4 unid. - Quantidade: 110,00 Pacote - Valor Referência: 29,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	110,00	1.540,00
Item: 0070 - Fita crepe grande - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	100,00	1.500,00
Item: 0071 - Fita decorativa (cores variadas) - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	350,00	3.150,00
Item: 0072 - Fita dupla face de 1 quantidade 25 x 30 - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 22,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	60,00	900,00
Item: 0073 - Fita durex (rolo peq.) c/ 10 unid. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 21,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	150,00	1.125,00
Item: 0074 - Fita gomada (45 x 50) c/ 4 unid. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 180,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	150,00	15.000,00
Item: 0075 - Fita gomada transparente 45x45 - Quantidade: 110,00 Dúzia - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FITPEL	FITPEL	110,00	385,00
Item: 0076 - Fitolho rolo - Quantidade: 70,00 Rolo - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	EURO	EURO	70,00	693,00
Item: 0077 - Folha de isopor 10mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	1.572,50
Item: 0078 - Folha de isopor 15mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	2.015,00
Item: 0079 - Folha de isopor 20mm - Quantidade: 290,00 Unidade - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	290,00	2.871,00
Item: 0080 - Folha de isopor 25mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	2.947,50

(02)	DE LIMA				
Item: 0081 - Folha de isopor 30mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	3.367,50
Item: 0082 - Folha de isopor 35mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 15,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	3.835,00
Item: 0083 - Folha de isopor 50mm - Quantidade: 290,00 Unidade - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	290,00	4.970,60
Item: 0084 - Folha de isopor 5mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRICALOR	FRICALOR	250,00	1.437,50
Item: 0085 - Glitter (cores variadas) - Quantidade: 150,00 Caixa - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACRILEX	ACRILEX	150,00	300,00
Item: 0086 - Grampeador alicate grande - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 84,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	CIS	CIS	30,00	1.200,00
Item: 0087 - Grampeador para madeira - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 79,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	CIS	CIS	40,00	2.400,00
Item: 0088 - Grampeador pequeno - Quantidade: 285,00 Unidade - Valor Referência: 27,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	CIS	CIS	285,00	4.275,00
Item: 0089 - Grampeador profissional grande - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 179,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MAPED	MAPED	140,00	14.000,00
Item: 0090 - Grampo de trilho - ferro - Quantidade: 285,00 Caixa - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	285,00	4.275,00
Item: 0091 - Grampo mol grande - Quantidade: 355,00 Unidade - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	355,00	1.391,60
Item: 0092 - Grampo mol médio - Quantidade: 255,00 Unidade - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	255,00	892,50
Item: 0093 - Grampo mol pequeno - Quantidade: 155,00 Unidade - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	155,00	387,50
Item: 0094 - Grampo pequeno 26/6 com 1000 unid. - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	310,00	1.085,00
Item: 0095 - Grampos p/ grampeador 26/6 (c/ 5000 unid.) - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	310,00	1.705,00
Item: 0096 - Lápis de cera-bastão grosso - Quantidade: 510,00 Caixa - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	510,00	3.243,60
Item: 0097 - Lápis grafite 2 b, 3 b, 5 b e 6 b cx c/ 24 unid. - Quantidade: 80,00 Caixa - Valor Referência: 43,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80,00	2.736,00
Item: 0098 - Lápis grafite nº 2 cx c/ 144 unid. - Quantidade: 90,00 Caixa - Valor Referência: 77,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	90,00	5.580,00
Item: 0099 - Lápis hidrator com 12 und - Quantidade: 370,00 Caixa - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	370,00	3.141,30
Item: 0100 - Lápis para retroprojektor azul com 12 und - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20,00	890,00
Item: 0101 - Lápis para retroprojektor preto com 12 und - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20,00	890,00
Item: 0102 - Lápis para retroprojektor vermelho com 12 und - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20,00	890,00
Item: 0103 - Lápis piloto (cores variadas) - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 75,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	360,00	1.256,40

Item: 0104 - Liga de borracha 50g – amarela - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MERCUR	MERCUR	50,00	250,00
Item: 0105 - Livro de ata 100 folhas - Quantidade: 480,00 Unidade - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	480,00	10.032,00
Item: 0106 - Livro de ata 200 folhas - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	180,00	4.302,00
Item: 0107 - Livro de ponto - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	240,00	5.016,00
Item: 0108 - Livro de protocolo - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	190,00	2.717,00
Item: 0109 - Livro de Registro grande tipo cartório - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FORONI	FORONI	2,00	76,00
Item: 0110 - Marcador permanente p/ CD e DVD c/ 12 - Quantidade: 35,00 Pacote - Valor Referência: 64,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	35,00	1.575,00
Item: 0111 - Massa de modelar com 6 unid. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	BAMBINI	BAMBINI	250,00	1.227,50
Item: 0112 - Molha dedo - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	WALEU	WALEU	120,00	754,80
Item: 0113 - Papel Camuça com 25 unid. - Quantidade: 20,00 Pacote - Valor Referência: 44,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	20,00	740,00
Item: 0114 - Papel carbono com 100 unid. 1 face - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 80,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	20,00	1.020,00
Item: 0115 - Papel ceda (cores variadas) - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	800,00	408,00
Item: 0116 - Papel Celofane c/ 50 unid. - Quantidade: 115,00 Pacote - Valor Referência: 90,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	115,00	8.625,00
Item: 0117 - Papel contacto - Quantidade: 40,00 Rolo - Valor Referência: 82,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	40,00	2.880,00
Item: 0118 - Papel crepom c/ 10 unid. - Quantidade: 125,00 Pacote - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	125,00	1.861,25
Item: 0119 - Papel de presente motivo infantil c/ 40 unid. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 63,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	70,00	3.640,00
Item: 0120 - Papel fotográfico - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	600,00	2.172,00
Item: 0121 - Papel laminado - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	700,00	910,00
Item: 0122 - Papel madeira c/ 250 unid. - Quantidade: 17,00 Pacote - Valor Referência: 359,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	17,00	4.930,00
Item: 0123 - Papel microondulado (cores variadas) - Quantidade: 630,00 Unidade - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	630,00	3.087,00
Item: 0124 - Papel milimetrado - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 58,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	VMP	VMP	30,00	1.710,00
Item: 0125 - Papel ofício A-4 caixa 10 resma - Quantidade: 710,00 Caixa - Valor Referência: 410,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	CHAMEX	CHAMEX	710,00	156.200,00
Item: 0126 - Papel ofício peso 40 - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 46,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	JANDAIA	JANDAIA	200,00	7.000,00
Item: 0127 - Papel para flit chart (64 x 88cm) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	JANDAIA	JANDAIA	100,00	210,00
Item: 0128 - Papel pautado (resma) - Quantidade: 30,00 Resma - Valor Referência: 70,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	JANDAIA	JANDAIA	30,00	1.650,00
Item: 0129 - Pasta arquivo morto - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	100,00	599,00
Item: 0130 - Pasta arquivo suspensa - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	500,00	1.640,00
Item: 0131 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 100 folhas - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 43,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DAC	DAC	60,00	1.800,00
Item: 0132 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 20 folhas - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 18,35					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DAC	DAC	210,00	3.675,00
Item: 0133 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 30 folhas - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 27,24					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DAC	DAC	160,00	3.200,00
Item: 0134 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 50 folhas - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 33,09					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DAC	DAC	180,00	5.040,00
Item: 0135 - Pasta colecionadora - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DAC	DAC	1.300,00	4.550,00
Item: 0136 - Pasta sanfonada de 1 a 31 - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 71,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	90,00	5.310,00
Item: 0137 - Pasta transparente c/ elástico 18cm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	100,00	350,00
Item: 0138 - Pasta transparente com elástico 4cm - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 6,29					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	700,00	3.640,00
Item: 0139 - Pastas A-Z larga - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 25,19					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRAMA	FRAMA	350,00	4.896,50
Item: 0140 - Pastas A-Z média - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 25,15					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	FRAMA	FRAMA	200,00	2.798,00
Item: 0141 - Pastas polionda c/ elástico 35 mm (cor: amarela) c/ 10 unid. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 81,14					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	150,00	9.000,00
Item: 0142 - Pastas polionda c/ elástico 4 mm - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	200,00	1.000,00
Item: 0143 - Pastas polionda c/ elástico 6 mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 8,85					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	250,00	1.500,00
Item: 0144 - Pastas transparente c/ elástico 2cm - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 4,93					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	350,00	1.365,00
Item: 0145 - Pastas papelão c/ elástico - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 3,61					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	1.300,00	3.120,00
Item: 0146 - Pastas papelão c/ grampo - Quantidade: 1.150,00 Unidade - Valor Referência: 3,61					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	POLIBRAS	POLIBRAS	1.150,00	2.760,00
Item: 0147 - Percevejos latonados ex c/ 100 unid. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 6,39					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACC	ACC	62,00	279,00
Item: 0148 - Perfurador grande - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 142,11					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	JOCAR	JOCAR	125,00	13.750,00
Item: 0149 - Perfurador médio - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 50,06					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	JOCAR	JOCAR	80,00	1.760,00
Item: 0150 - Pilha AA c/2 unid. - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PANASONIC	PANASONIC	350,00	1.820,00
Item: 0151 - Pilha AAA c/ 2 unid. - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PANASONIC	PANASONIC	350,00	2.100,00
Item: 0152 - Pilha bateria 9v - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 33,23					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PANASONIC	PANASONIC	50,00	1.000,00
Item: 0153 - Pincel atômico cor azul, preto e vermelho c/ 12 unid. - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 64,60					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PILOT	PILOT	120,00	4.800,00
Item: 0154 - Pincel p/ pintura nº 12 - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ETILUX	ETILUX	360,00	1.368,00
Item: 0155 - Pincel p/ pintura nº 14 - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 5,05					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ETILUX	ETILUX	360,00	1.512,00
Item: 0156 - Pincel p/ pintura nº 16 - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 5,75					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ETILUX	ETILUX	360,00	1.692,00
Item: 0157 - Pincel p/ quadro branco (à álcool) c/ 12 unid. - Quantidade: 92,00 Caixa - Valor Referência: 128,99					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	PILOT	PILOT	92,00	5.520,00
Item: 0158 - Pistolas grande p/ cola quente - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 46,04					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	TOK HOUSE	TOK HOUSE	100,00	3.800,00
Item: 0159 - Pistolas pequenas p/ cola quente - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 37,92					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	TOK HOUSE	TOK HOUSE	90,00	2.700,00
Item: 0160 - Postuit grande - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	3M	3M	330,00	1.650,00
Item: 0161 - Postuit pequeno com 4 unid. - Quantidade: 260,00 Unidade - Valor Referência: 8,07					
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	3M	3M	260,00	1.300,00

Item: 0162 - Prancheta de Papelão - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 8,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	INTERPONTE	INTERPONTE	50,00	400,00
Item: 0163 - Pranchetas acrílica - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 48,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	INTERPONTE	INTERPONTE	190,00	3.040,00
Item: 0164 - Quadro branco tam. médio 100 x 80cm - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 230,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SOUZA	SOUZA	40,00	8.000,00
Item: 0165 - Quadro branco tam. médio 2,00 x 2,50cm - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 627,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SOUZA	SOUZA	50,00	31.388,50
Item: 0166 - Quebra cabeça grande - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 88,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	XALINGO	XALINGO	100,00	7.000,00
Item: 0167 - Reabastecedor de pincel atômico cores: azul, preto e vermelho - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	110,00	863,50
Item: 0168 - Reabastecedor de pincel p/ quadros cores: azul, preto e vermelho - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	110,00	902,00
Item: 0169 - Régua com 30 cm c/ 25 unid. - Quantidade: 112,00 Pacote - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	WALEU	WALEU	112,00	3.360,00
Item: 0170 - Régua com 50 cm c/ 10 unid. - Quantidade: 122,00 Pacote - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	WALEU	WALEU	122,00	3.660,00
Item: 0171 - Suporte para durex pequeno - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 27,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	EASY OFFICE	EASY OFFICE	55,00	990,00
Item: 0172 - Tatames de 1x1 metro - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 102,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DUBFLEX	DUBFLEX	12,00	960,00
Item: 0173 - Tatames de 45x45cm - Quantidade: 42,00 Unidade - Valor Referência: 70,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	DUBFLEX	DUBFLEX	42,00	1.344,00
Item: 0174 - Tesoura escolar - Quantidade: 440,00 Unidade - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ADECK	ADECK	440,00	1.540,00
Item: 0175 - Tesoura grande 21cm - Quantidade: 195,00 Unidade - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ADECK	ADECK	195,00	1.930,50
Item: 0176 - Tesoura média 15cm - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ADECK	ADECK	160,00	1.200,00
Item: 0177 - Tesoura para picotar c/ 2 und - Quantidade: 60,00 Caixa - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ADECK	ADECK	60,00	2.400,00
Item: 0178 - Tinta à dedo com 06 (cores variadas) - Quantidade: 90,00 Caixa - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ACRILEX	ACRILEX	90,00	900,00
Item: 0179 - Tinta guache 250ml - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	300,00	1.500,00
Item: 0180 - Tinta p/ almofada de carimbo azul - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	90,00	585,00
Item: 0181 - Tinta p/ almofada de carimbo preta - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	70,00	490,00
Item: 0182 - Tinta para tecido - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	300,00	2.970,00
Item: 0183 - Tinta relevo dimensional - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	RADEX	RADEX	150,00	1.425,00
Item: 0184 - Tinta spray (cores variadas) - Quantidade: 470,00 Unidade - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	TEKBOND	TEKBOND	470,00	1.668,50
Item: 0185 - TNT (cores variadas) - Quantidade: 3.300,00 Metro - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 21/11/2022 - 18:31:32 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	SANTA FE	SANTA FE	3.300,00	9.735,00

**KEDSON JOSE DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**EAA5FA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Vila Flor  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN  
Pregão Eletrônico - 1710004/2022



Resultado da Homologação					
0001 - Agenda telefônica - FORONI - Valor Referência: 43,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	45,00 Unidade	21,90	985,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0002 - Agenda tipo permanente - FORONI - Valor Referência: 42,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	20,00 Unidade	22,00	440,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0003 - Alcool 90° (1 x 12lt) - LYRIO - Valor Referência: 194,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	LYRIO	35,00 Caixa	110,00	3.850,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0004 - Almofada de carimbo nº 03 azul - RADEX - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	115,00 Unidade	6,50	747,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0005 - Apagador para quadro branco - RADEX - Valor Referência: 15,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	220,00 Unidade	5,80	1.276,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0006 - Apontadores com 25 unidades - ACC - Valor Referência: 22,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	110,00 Caixa	12,00	1.320,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0007 - Bandeja Dupla - MENNO - Valor Referência: 72,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MENNO	45,00 Unidade	42,00	1.890,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0008 - Bandeja Simples - MENNO - Valor Referência: 61,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MENNO	25,00 Unidade	31,00	775,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0009 - Bandeja Tripla - MENNO - Valor Referência: 83,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MENNO	65,00 Unidade	49,00	3.185,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0010 - Barbante fio Sisal - EURO - Valor Referência: 16,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EURO	120,00 Rolo	9,90	1.188,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0011 - Bexigas Coloridas - SAO ROQUE - Valor Referência: 17,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SAO ROQUE	1.300,00 Pacote	5,50	7.150,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0012 - Bobina de papel para calculadora 57mm - SILFER - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SILFER	20,00 Unidade	2,50	50,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0013 - Borracha duas cores com 40 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 50,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	75,00 Caixa	22,00	1.650,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0014 - Borracha ponteira - ACC - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	1.350,00 Unidade	0,29	391,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0015 - Brinquedos Educativos - XALINGO - Valor Referência: 44,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	XALINGO	415,00 Unidade	20,00	8.300,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0016 - Caderneta capa dura com 10 matérias - MAXIMA - Valor Referência: 22,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	250,00 Unidade	9,50	2.375,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0017 - Caderneta simples com 10 matérias - MAXIMA - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	620,00 Unidade	6,10	3.782,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0018 - Caderno brochura 48 folhas - MAXIMA - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	650,00 Unidade	3,10	2.015,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0019 - Caderno brochura 96 folhas - MAXIMA - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	50,00 Unidade	3,50	175,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0020 - Caderno de desenho tamanho médio - MAXIMA - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	670,00 Unidade	3,90	2.613,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0021 - Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas - MAXIMA - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXIMA	100,00 Unidade	4,50	450,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0022 - Calculadora - KENKKO - Valor Referência: 35,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	KENKKO	115,00 Unidade	10,00	1.150,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0023 - Caneta esférica ponta fina cor azul c/ 50 unid. - COMPACTOR - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COMPACTOR	70,00 Caixa	32,00	2.240,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0024 - Caneta esférica ponta fina cor preta c/ 50 unid. - COMPACTOR - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COMPACTOR	70,00 Caixa	32,00	2.240,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0025 - Caneta esférica ponta grossa cor azul c/ 50 unid. - COMPACTOR - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COMPACTOR	86,00 Caixa	32,00	2.752,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0026 - Caneta esférica grossa cor preta c/ 50 unid. - COMPACTOR - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COMPACTOR	86,00 Caixa	32,00	2.752,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0027 - Caneta esférica grossa cor vermelha c/ 50 unid. - COMPACTOR - Valor Referência: 91,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COMPACTOR	82,00 Caixa	32,00	2.624,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0028 - Cartolina color set (cores variadas) - VMP - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	800,00 Unidade	0,90	720,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0029 - Cartolina guache (cores variadas) - VMP - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	800,00 Unidade	0,90	720,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0030 - Cartolina simples (cores variadas) - VMP - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	900,00 Unidade	0,70	630,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0031 - CD-R - MULTILASER - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MULTILASER	900,00 Unidade	1,00	900,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0032 - Clips (tam. 2.0) - ACC - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	150,00 Caixa	2,50	375,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0033 - Clips (tam. 4.0) - ACC - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	450,00 Caixa	2,50	1.125,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0034 - Clips (tam. 6.0) - ACC - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	450,00 Caixa	2,70	1.215,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0035 - Clips (tam. 8.0) - ACC - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	100,00 Caixa	2,79	279,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0036 - Cola auto relevo - BAMBINI - Valor Referência: 68,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	100,00 Caixa	32,00	3.200,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0037 - Cola branca 90g com 6 unid. - BAMBINI - Valor Referência: 21,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	210,00 Caixa	14,40	3.024,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0038 - Cola colorida com 6 unid. - ACRILEX - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACRILEX	250,00 Caixa	4,50	1.125,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0039 - Cola em bastão com 12 unid. - BAMBINI - Valor Referência: 43,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	120,00 Caixa	18,00	2.160,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0040 - Cola glitter com 6 unid. - ACRILEX - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACRILEX	300,00 Caixa	5,50	1.650,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0041 - Cola para isopor - BAMBINI - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	230,00 Unidade	3,00	690,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0042 - Cola quente bastão fino 1kg - TEKBOND - Valor Referência: 81,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TEKBOND	415,00 Pacote	35,00	14.525,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0043 - Cola quente bastão grosso 1kg - TEKBOND - Valor Referência: 81,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TEKBOND	425,00 Pacote	35,00	14.875,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0044 - Colchetes Nº 13 - BACHI - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BACHI	40,00 Caixa	8,50	340,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0045 - Colchetes Nº 14 - BACHI - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BACHI	40,00 Caixa	10,00	400,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0046 - Colchetes Nº 7 - BACHI - Valor Referência: 15,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BACHI	40,00 Caixa	8,50	340,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0047 - Colchetes Nº 9 - BACHI - Valor Referência: 17,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BACHI	40,00 Caixa	8,50	340,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0048 - Coleção de cera com 12 cores - BAMBINI - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	280,00 Unidade	4,49	1.257,20	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0049 - Coleção de madeira com 12 lápis - BAMBINI - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	352,00 Unidade	5,49	1.932,48	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0050 - Conjunto duplo para lápis e clips - MENNO - Valor Referência: 16,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MENNO	100,00 Unidade	12,50	1.250,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0051 - Corretivo líquido com água 12 unid. - MAXI - Valor Referência: 43,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAXI	118,00 Pacote	16,00	1.888,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0052 - Crachá horizontal com jacaré, em plástico resistente. Medidas internas 7x10cm, medidas externas 9x10,5cm. - PLASTPARK - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PLASTPARK	1.000,00 Unidade	3,61	3.610,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0053 - Destaca texto (cores variadas) caixa com 12 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 43,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	170,00 Caixa	14,00	2.380,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0054 - DVD-R - MULTILASER - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MULTILASER	1.200,00 Unidade	1,50	1.800,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0055 - Emborrachado EVA com 10 - EVAMAX - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EVAMAX	2.510,00 Pacote	19,90	49.949,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0056 - Envelope dourado grande - SCRITY - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0057 - Envelope dourado médio - SCRITY - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,40	600,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0058 - Envelope grande branco 22x32 - SCRITY - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0059 - Envelope médio branco 20x28 - SCRITY - Valor Referência: 0,72					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,35	525,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0060 - Envelope pardo (tam. meio officio) - SCRITY - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	2.100,00 Unidade	0,35	735,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0061 - Envelope pardo (tam. officio duplo) - SCRITY - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0062 - Envelope pardo (tam. officio) - SCRITY - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,35	525,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0063 - Envelope pequeno branco - SCRITY - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SCRITY	1.500,00 Unidade	0,28	420,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0064 - Estilete médio - ADECK - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADECK	130,00 Unidade	1,80	234,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0065 - Etiqueta adesiva inj. Jet + lazer com 100 folhas - CARLU - Valor Referência: 116,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CARLU	140,00 Caixa	90,00	12.600,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0066 - Extrator de grampos - GOLLER - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	GOLLER	220,00 Unidade	3,50	770,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0068 - Fita adesiva dupla face - polipropileno 12mmx20m - FITPEL - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	50,00 Unidade	4,53	226,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0069 - Fita adesiva transparente c/ 4 unid. - FITPEL - Valor Referência: 29,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	110,00 Pacote	14,00	1.540,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0070 - Fita crepe grande - FITPEL - Valor Referência: 26,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	100,00 Unidade	15,00	1.500,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0071 - Fita decorativa (cores variadas) - FITPEL - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	350,00 Unidade	9,00	3.150,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0072 - Fita dupla face de 1 quantidade 25 x 30 - FITPEL - Valor Referência: 22,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	60,00 Unidade	15,00	900,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0073 - Fita durex (rolo peq.) c/ 10 unid. - FITPEL - Valor Referência: 21,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	150,00 Pacote	7,50	1.125,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0074 - Fita gomada (45 x 50) c/ 4 unid. - FITPEL - Valor Referência: 180,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	150,00 Pacote	100,00	15.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0075 - Fita gomada transparente 45x45 - FITPEL - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	110,00 Dúzia	3,50	385,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0076 - Fitolho rolo - EURO - Valor Referência: 14,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EURO	70,00 Rolo	9,90	693,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0077 - Folha de isopor 10mm - FRICALOR - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	6,29	1.572,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0078 - Folha de isopor 15mm - FRICALOR - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	8,06	2.015,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0079 - Folha de isopor 20mm - FRICALOR - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	290,00 Unidade	9,90	2.871,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0080 - Folha de isopor 25mm - FRICALOR - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	11,79	2.947,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0081 - Folha de isopor 30mm - FRICALOR - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	13,47	3.367,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0082 - Folha de isopor 35mm - FRICALOR - Valor Referência: 15,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	15,34	3.835,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0083 - Folha de isopor 50mm - FRICALOR - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	290,00 Unidade	17,14	4.970,60	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0084 - Folha de isopor 5mm - FRICALOR - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRICALOR	250,00 Unidade	5,75	1.437,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0085 - Glitter (cores variadas) - ACRILEX - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACRILEX	150,00 Caixa	2,00	300,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0086 - Grampeador alicate grande - CIS - Valor Referência: 84,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIS	30,00 Unidade	40,00	1.200,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0087 - Grampeador para madeira - CIS - Valor Referência: 79,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIS	40,00 Unidade	60,00	2.400,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0088 - Grampeador pequeno - CIS - Valor Referência: 27,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIS	285,00 Unidade	15,00	4.275,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0089 - Grampeador profissional grande - MAPED - Valor Referência: 179,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MAPED	140,00 Unidade	100,00	14.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0090 - Grampo de trilho – ferro - ACC - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	285,00 Caixa	15,00	4.275,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0091 - Grampo mol grande - ACC - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	355,00 Unidade	3,92	1.391,60	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0092 - Grampo mol médio - ACC - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	255,00 Unidade	3,50	892,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0093 - Grampo mol pequeno - ACC - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	155,00 Unidade	2,50	387,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0094 - Grampo pequeno 26/6 com 1000 unid. - ACC - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	310,00 Caixa	3,50	1.085,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0095 - Grampos p/ grameador 26/6 (c/ 5000 unid.) - ACC - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	310,00 Caixa	5,50	1.705,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0096 - Lápiz de cera-bastão grosso - BAMBINI - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	510,00 Caixa	6,36	3.243,60	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0097 - Lápiz grafite 2 b, 3 b, 5 b e 6 b cx c/ 24 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 43,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	80,00 Caixa	34,20	2.736,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0098 - Lápiz grafite nº 2 cx c/ 144 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 77,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	90,00 Caixa	62,00	5.580,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0099 - Lápiz hidrator com 12 und - BAMBINI - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	370,00 Caixa	8,49	3.141,30	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0100 - Lápiz para retroprojektor azul com 12 und - MASTERPRINT - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	20,00 Caixa	44,50	890,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0101 - Lápiz para retroprojektor preto com 12 und - MASTERPRINT - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	20,00 Caixa	44,50	890,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0102 - Lápiz para retroprojektor vermelho com 12 und - MASTERPRINT - Valor Referência: 64,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	20,00 Caixa	44,50	890,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0103 - Lápiz piloto (cores variadas) - MASTERPRINT - Valor Referência: 75,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	360,00 Unidade	3,49	1.256,40	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0104 - Liga de borracha 50g – amarela - MERCUR - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MERCUR	50,00 Pacote	5,00	250,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0105 - Livro de ata 100 folhas - FORONI - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	480,00 Unidade	20,90	10.032,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0106 - Livro de ata 200 folhas - FORONI - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	180,00 Unidade	23,90	4.302,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0107 - Livro de ponto - FORONI - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	240,00 Unidade	20,90	5.016,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0108 - Livro de protocolo - FORONI - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	190,00 Unidade	14,30	2.717,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0109 - Livro de Registro grande tipo cartório - FORONI - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FORONI	2,00 Unidade	38,00	76,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0110 - Marcador permanente p/ CD e DVD c/ 12 - MASTERPRINT - Valor Referência: 64,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	35,00 Pacote	45,00	1.575,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0111 - Massa de modelar com 6 unid. - BAMBINI - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BAMBINI	250,00 Unidade	4,91	1.227,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0112 - Molha dedo - WALEU - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	WALEU	120,00 Unidade	6,29	754,80	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0113 - Papel Camuça com 25 unid. - VMP - Valor Referência: 44,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	20,00 Pacote	37,00	740,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0114 - Papel carbono com 100 unid. 1 face - VMP - Valor Referência: 80,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	20,00 Caixa	51,00	1.020,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0115 - Papel ceda (cores variadas) - VMP - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	800,00 Unidade	0,51	408,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0116 - Papel Celofane c/ 50 unid. - VMP - Valor Referência: 90,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	115,00 Pacote	75,00	8.625,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0117 - Papel contacto - VMP - Valor Referência: 82,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	40,00 Rolo	72,00	2.880,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0118 - Papel crepom c/ 10 unid. - VMP - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	125,00 Pacote	14,89	1.861,25	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0119 - Papel de presente motivo infantil c/ 40 unid. - VMP - Valor Referência: 63,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	70,00 Pacote	52,00	3.640,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0120 - Papel fotográfico - VMP - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	600,00 Unidade	3,62	2.172,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0121 - Papel laminado - VMP - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	700,00 Unidade	1,30	910,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0122 - Papel madeira c/ 250 unid. - VMP - Valor Referência: 359,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	17,00 Pacote	290,00	4.930,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0123 - Papel microondulado (cores variadas) - VMP - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	630,00 Unidade	4,90	3.087,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0124 - Papel milimetrado - VMP - Valor Referência: 58,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	30,00 Pacote	57,00	1.710,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0125 - Papel ofício A-4 caixa 10 resma - CHAMEX - Valor Referência: 410,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CHAMEX	710,00 Caixa	220,00	156.200,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0126 - Papel ofício peso 40 - JANDAIA - Valor Referência: 46,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JANDAIA	200,00 Pacote	35,00	7.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0127 - Papel para flit chart (64 x 88cm) - JANDAIA - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JANDAIA	100,00 Unidade	2,10	210,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0128 - Papel pautado (resma) - JANDAIA - Valor Referência: 70,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JANDAIA	30,00 Resma	55,00	1.650,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0129 - Pasta arquivo morto - POLIBRAS - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	100,00 Unidade	5,99	599,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0130 - Pasta arquivo suspensa - POLIBRAS - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	500,00 Unidade	3,28	1.640,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0131 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 100 folhas - DAC - Valor Referência: 43,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DAC	60,00 Unidade	30,00	1.800,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0132 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 20 folhas - DAC - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DAC	210,00 Unidade	17,50	3.675,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0133 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 30 folhas - DAC - Valor Referência: 27,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DAC	160,00 Unidade	20,00	3.200,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0134 - Pasta catálogo saco 12 mm c/ 50 folhas - DAC - Valor Referência: 33,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DAC	180,00 Unidade	28,00	5.040,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0135 - Pasta colecionadora - DAC - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DAC	1.300,00 Unidade	3,50	4.550,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0136 - Pasta sanfonada de 1 a 31 - POLIBRAS - Valor Referência: 71,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	90,00 Unidade	59,00	5.310,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0137 - Pasta transparente c/ elástico 18cm - POLIBRAS - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	100,00 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0138 - Pasta transparente com elástico 4cm - POLIBRAS - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	700,00 Unidade	5,20	3.640,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0139 - Pastas A-Z larga - FRAMA - Valor Referência: 25,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRAMA	350,00 Unidade	13,99	4.896,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0140 - Pastas A-Z média - FRAMA - Valor Referência: 25,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRAMA	200,00 Unidade	13,99	2.798,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0141 - Pastas polionda c/ elástico 35 mm (cor: amarela) c/ 10 unid. - POLIBRAS - Valor Referência: 81,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	150,00 Unidade	60,00	9.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0142 - Pastas polionda c/ elástico 4 mm - POLIBRAS - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	200,00 Unidade	5,00	1.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0143 - Pastas polionda c/ elástico 6 mm - POLIBRAS - Valor Referência: 8,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	250,00 Unidade	6,00	1.500,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0144 - Pastas transparente c/ elástico 2cm - POLIBRAS - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	350,00 Unidade	3,90	1.365,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0145 - Pastas papelão c/ elástico - POLIBRAS - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	1.300,00 Unidade	2,40	3.120,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0146 - Pastas papelão c/ grampo - POLIBRAS - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	1.150,00 Unidade	2,40	2.760,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0147 - Percevejos latonados ex c/ 100 unid. - ACC - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	62,00 Unidade	4,50	279,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0148 - Perfurador grande - JOCAR - Valor Referência: 142,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JOCAR	125,00 Unidade	110,00	13.750,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0149 - Perfurador médio - JOCAR - Valor Referência: 50,06					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JOCAR	80,00 Unidade	22,00	1.760,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0150 - Pilha AA c/2 unid. - PANASONIC - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PANASONIC	350,00 Unidade	5,20	1.820,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0151 - Pilha AAA c/ 2 unid. - PANASONIC - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PANASONIC	350,00 Unidade	6,00	2.100,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0152 - Pilha bateria 9v - PANASONIC - Valor Referência: 33,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PANASONIC	50,00 Unidade	20,00	1.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0153 - Pincel atômico cor azul, preto e vermelho c/ 12 unid. - PILOT - Valor Referência: 64,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PILOT	120,00 Caixa	40,00	4.800,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0154 - Pincel p/ pintura nº 12 - ETILUX - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ETILUX	360,00 Unidade	3,80	1.368,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0155 - Pincel p/ pintura nº 14 - ETILUX - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ETILUX	360,00 Unidade	4,20	1.512,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0156 - Pincel p/ pintura nº 16 - ETILUX - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ETILUX	360,00 Unidade	4,70	1.692,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0157 - Pincel p/ quadro branco (à álcool) c/ 12 unid. - PILOT - Valor Referência: 128,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PILOT	92,00 Caixa	60,00	5.520,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0158 - Pistolas grande p/ cola quente - TOK HOUSE - Valor Referência: 46,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TOK HOUSE	100,00 Unidade	38,00	3.800,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0159 - Pistolas pequenas p/ cola quente - TOK HOUSE - Valor Referência: 37,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TOK HOUSE	90,00 Unidade	30,00	2.700,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0160 - Postuit grande - 3M - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	3M	330,00 Unidade	5,00	1.650,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0161 - Postuit pequeno com 4 unid. - 3M - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	3M	260,00 Unidade	5,00	1.300,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0162 - Prancheta de Papelão - INTERPONTE - Valor Referência: 8,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	INTERPONTE	50,00 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0163 - Pranchetas acrílica - INTERPONTE - Valor Referência: 48,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	INTERPONTE	190,00 Unidade	16,00	3.040,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0164 - Quadro branco tam. médio 100 x 80cm - SOUZA - Valor Referência: 230,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SOUZA	40,00 Unidade	200,00	8.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0165 - Quadro branco tam. médio 2,00 x 2,50cm - SOUZA - Valor Referência: 627,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SOUZA	50,00 Unidade	627,77	31.388,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0166 - Quebra cabeça grande - XALINGO - Valor Referência: 88,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	XALINGO	100,00 Unidade	70,00	7.000,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0167 - Reabastecedor de pincel atômico cores: azul, preto e vermelho - RADEX - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	110,00 Unidade	7,85	863,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0168 - Reabastecedor de pincel p/ quadros cores: azul, preto e vermelho - RADEX - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	110,00 Unidade	8,20	902,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0169 - Régua com 30 cm c/ 25 unid. - WALEU - Valor Referência: 45,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	WALEU	112,00 Pacote	30,00	3.360,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0170 - Régua com 50 cm c/ 10 unid. - WALEU - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	WALEU	122,00 Pacote	30,00	3.660,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0171 - Suporte para durex pequeno - EASY OFFICE - Valor Referência: 27,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EASY OFFICE	55,00 Unidade	18,00	990,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0172 - Tames de 1x1 metro - DUBFLEX - Valor Referência: 102,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DUBFLEX	12,00 Unidade	80,00	960,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0173 - Tames de 45x45cm - DUBFLEX - Valor Referência: 70,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DUBFLEX	42,00 Unidade	32,00	1.344,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0174 - Tesoura escolar - ADECK - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADECK	440,00 Unidade	3,50	1.540,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0175 - Tesoura grande 21cm - ADECK - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADECK	195,00 Unidade	9,90	1.930,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0176 - Tesoura média 15cm - ADECK - Valor Referência: 11,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADECK	160,00 Unidade	7,50	1.200,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0177 - Tesoura para picotar c/ 2 und - ADECK - Valor Referência: 53,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADECK	60,00 Caixa	40,00	2.400,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0178 - Tinta à dedo com 06 (cores variadas) - ACRILEX - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACRILEX	90,00 Caixa	10,00	900,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0179 - Tinta guache 250ml - RADEX - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	300,00 Unidade	5,00	1.500,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0180 - Tinta p/ almofada de carimbo azul - RADEX - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	90,00 Unidade	6,50	585,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0181 - Tinta p/ almofada de carimbo preta - RADEX - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	70,00 Unidade	7,00	490,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0182 - Tinta para tecido - RADEX - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	300,00 Unidade	9,90	2.970,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0183 - Tinta relevo dimensional - RADEX - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	RADEX	150,00 Unidade	9,50	1.425,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0184 - Tinta spray (cores variadas) - TEKBOND - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TEKBOND	470,00 Unidade	3,55	1.668,50	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
0185 - TNT (cores variadas) - SANTA FE - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SANTA FE	3.300,00 Metro	2,95	9.735,00	Homologado em 22/11/2022 07:17:55 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 14103C7B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LDO 2021**

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
PROJETO DE LEI Nº DE 03 DE JULHO DE 2020

Administração: Antonia Ferreira Lima Furtado  
Mensagem nº /2020 Lajes Pintadas/RN, 03 de julho de 2020.  
A Sua Excelência a Senhora  
Márcia Meire dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas.

Lajes Pintadas/RN  
Senhora Presidente,

Em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município, estamos submetendo a elevada consideração dessa Casa, o incluso Projeto de Lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

A proposta em referência compreende as metas fiscais da administração pública municipal e orientará a elaboração da proposta de orçamento para o mesmo período e foi elaborada observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme já foi salientado em mensagens anteriores, o Município tem procurado sempre atender integralmente a programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mesmo enfrentando as restrições impostas por limitações financeiras que impedem a implementação de todas as ações do orçamento de maneira a proporcionar superávit das receitas primárias com vista a reduzir gradativamente os encargos financeiros decorrentes de dívidas pactuadas com a previdência social e fornecedores de serviços em diversas modalidades.

Esforços não têm faltado no sentido de conseguir recursos de outras fontes alternativas que possam financiar obras importantes de caráter econômico e social, principalmente aquelas de maior porte, reduzir, como já foi dito, a dívida de encargos patronais e outras de prestação de serviços devidas a entidades diversas, com o fornecimento de energia elétrica, água e esgoto e telefonia.

Em todas as formas possíveis, a Prefeitura procurará ser protagonista, procurando manter-se sempre presente e atuará no sentido de proporcionar o melhor para a população, com vista preferencialmente, aos empreendimentos que traduzam em benefícios para a população, assegurando, no entanto, a meta principal de manter a estabilidade financeira do Município.

Atenciosamente,

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – As prioridades da administração pública municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000; e
- VI - As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
  - a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;



- b) saneamento básico;
- c) proteção à criança e ao adolescente;
- d) educação infantil;
- e) educação fundamental;
- f) limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

VI – das disposições finais.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2021, observadas as iniciativas que integrarão os anexos do Plano Plurianual 2019-2021.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 9º A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de maio de 2020, projetadas para o exercício de 2021 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão consideradas na estimativa para 2021 como incremento real.

Art. 11 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva e as associações comunitárias rurais sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Parágrafo único – A revisão geral, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de vagas de que trata este artigo, fica condicionadas a existência de dotação orçamentária para atender e autorização do Poder Legislativo.

### CAPÍTULO V

#### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13 As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

a) Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”,

“4 – Investimentos” e “5 – inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

b) Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

c) para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

d) para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

e) para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2021.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentário do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2021 não for sancionado pela Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2020 a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 19 As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 20 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

§ 1º. Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de julho de 2020

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita

**Município de Lajes Pintadas**

**ANEXO**

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1. Alimentação Escolar;
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
3. Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
6. Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112), de 28/12/1990);
7. Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
8. Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
9. Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
10. Pessoal e Encargos Sociais;
11. Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
12. Serviço da Dívida;
13. Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

.....

**MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS****MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total..

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF)

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado.

Os indicadores econômicos do momento apontam um cenário desfavorável, pelo menos, nos próximos dois (2) anos, o que deve refletir na arrecadação dos impostos que compõem as transferências constitucionais, fontes principais de receitas do Município, não permitindo assim que o Município organize suas finanças de modo que possibilite a adoção de políticas de ampliação dos serviços públicos, principalmente com relação aos investimentos.

Não há como pensar noutra forma de planejamento, principalmente, quando se sabe que a dívida do Município apurada no momento, impossibilita fazer uma programação com receitas discricionárias.

A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, mostra-se deficitária, não garantindo sequer a estabilidade financeira das ações já existentes, face, principalmente, as constantes absorção de encargos transferidos pela União que vem onerando as contas Municipais, comprometendo a capacidade financeira e restringe o poder de expandir a atuação da Prefeitura no atendimento da população. O funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos ficam também postergados.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita

**Município de Lajes Pintadas**

ANEXO

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1. Alimentação Escolar;
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
3. Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
6. Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
7. Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
8. Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
9. Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
10. Pessoal e Encargos Sociais;
11. Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
12. Serviço da Dívida;
13. Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

-----

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS								
I - RECEITAS								
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO R\$ 1,00			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
RECEITAS CORRENTES	15.426.770	16.999.895	19.109.431	19.109.431	19.778.261	20.470.500		
Receita Tributária	162.054	466.584	556.258	556.258	575.727	595.877		
Receita de Contribuição	544.643	646.451	700.000	700.000	724.500	749.858		
Receita Patrimonial	124.111	110.305	137.556	137.556	142.370	147.353		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	14.591.637	15.776.556	17.715.617	17.715.617	18.335.664	18.977.412		
Outras Receitas Correntes	4.325	-	-	-	-	-		
RECEITAS CORRENTES	567.890	776.342	1.575.000	1.575.000	1.630.125	1.687.179		
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	567.890	776.342	1.575.000	1.575.000	1.630.125	1.687.179		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	393.703	414.870	4.436.699	4.436.699	4.591.983	4.752.703		
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Capital	393.703	414.870	4.436.699	4.436.699	4.591.983	4.752.703		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-		
<b>Total</b>	<b>16.388.363</b>	<b>18.191.108</b>	<b>25.121.130</b>	<b>25.121.130</b>	<b>26.000.370</b>	<b>26.910.382</b>		

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	162.054		
2019	466.584		187,92
2020	556.258		19,22
2021	556.258		0,00
2022	575.727		3,50
2023	595.877		3,50
<b>Nota:</b>			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	544.643,00		0,00
2019	646.451,08		18,69
2020	700.000,00		8,28
2021	700.000,00		0,00
2022	724.500,00		3,50
2023	749.857,50		3,50
<b>Nota:</b>			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	124.111,00		0,00
2019	110.305,02		-11,12

2020		137.556,00	24,71
2021		137.556,00	0,00
2022		142.370,46	3,50
2023		147.353,43	3,50

**Nota:**

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	14.591.637	
2019	15.776.556	8,12
2020	17.715.617	12,29
2021	17.715.617	0,00
2022	18.335.664	3,50
2023	18.977.412	3,50

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.325	
2019	0	-100,00
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

**Receita de Contribuições - Intraorçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	567.890	0,00
2019	776.342	36,71
2020	1.575.000	102,87
2021	1.575.000	0,00
2022	1.630.125	3,50
2023	1.687.179	3,50

**Nota:****Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2021, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	393.703	0,00
2019	414.870	5,38
2020	4.436.699	969,42
2021	4.436.699	0,00
2022	4.591.983	3,50
2023	4.752.703	3,50
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES ( I )	16.393.549	17.354.477	19.109.431	19.109.431	19.778.261	20.470.500
Pessoal e Encargos Sociais	11.489.423	12.000.456	13.409.431	13.409.431	13.878.761	14.364.518
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	4.904.126	5.354.021	5.700.000	5.700.000	5.899.500	6.105.983
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	579.425	627.579	4.311.699	4.311.699	4.462.608	4.618.800
Investimentos	579.425	627.579	4.311.699	4.311.699	4.462.608	4.618.800
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.700.000	1.700.000	1.759.500	1.821.083
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>16.972.974</b>	<b>17.982.056</b>	<b>25.121.130</b>	<b>25.121.130</b>	<b>26.000.370</b>	<b>26.910.382</b>

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.



**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	11.489.423		
2019	12.000.456		4,45
2020	13.409.431		11,74
2021	13.409.431		0,00
2022	13.878.761		3,50
2023	14.364.518		3,50
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	0		0,00
2019	0		0,00
2020	0		#DIV/0!
2021	0		#DIV/0!
2022	0		#DIV/0!
2023	0		#DIV/0!
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Outras Despesas Correntes</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2018	4.904.126		0
2019	5.354.021		9,17
2020	5.700.000		6,46
2021	5.700.000		0,00
2022	5.899.500		3,50
2023	6.105.983		3,50
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
<b>Investimentos</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00		Variação %
2018	579.425		0,00
2019	627.579		8,31
2020	4.311.699		587,04
2021	4.311.699		0,00
2022	4.462.608		3,50
2023	4.618.800		3,50
<b>Nota:</b>			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.			
<b>Inversões Financeiras</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00		Variação %
2018	0		
2019	0		#DIV/0!

2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	#DIV/0!
2020	1.700.000	#DIV/0!
2021	1.700.000	0,00
2022	1.759.500	3,50
2023	1.821.083	3,50

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

**RESERVA DO RPPS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	#DIV/0!
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**ESPECIFICAÇÃO**

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	R\$ 1,00
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	15.426.770	16.999.895	19.109.431	19.109.431	19.778.261	20.470.500	
Receitas Tributárias	162.054	466.584	556.258	556.258	575.727	595.877	
Receitas de Contribuição	544.643	646.451	700.000	700.000	724.500	749.858	
Receita Patrimonial	124.111	110.305	137.556	137.556	142.370	147.353	
Aplicações Financeiras ( II )	124.111	110.305	137.556	120.362	124.574	128.934	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	17.195	17.796	18.419	
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	

Transferências Correntes	14.591.637	15.776.556	17.715.617	17.715.617	18.335.664	18.977.412
Outras Receitas Correntes	4.325	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>15.302.659</b>	<b>16.889.590</b>	<b>18.971.875</b>	<b>18.989.070</b>	<b>19.653.687</b>	<b>20.341.566</b>
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	393.703	414.870	4.436.699	4.436.699	4.591.983	4.752.703
Operações de Crédito ( V )	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens ( VI )	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos ( VII )	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	393.703	414.870	4.436.699	4.436.699	4.591.983	4.752.703
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
<b>Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )</b>	<b>393.703</b>	<b>414.870</b>	<b>4.436.699</b>	<b>4.436.699</b>	<b>4.591.983</b>	<b>4.752.703</b>
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	567.890	776.342	1.575.000	1.575.000	1.630.125	1.687.179
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>15.696.362</b>	<b>17.304.460</b>	<b>24.983.574</b>	<b>25.000.769</b>	<b>25.875.795</b>	<b>26.781.448</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>16.388.363</b>	<b>18.191.108</b>	<b>25.121.130</b>	<b>25.121.130</b>	<b>26.000.370</b>	<b>26.910.382</b>
DESPESES CORRENTES ( X )	16.393.549	17.354.477	19.109.431	19.109.431	19.778.261	20.470.500
Pessoal e Encargos Sociais	11.489.423	12.000.456	13.409.431	13.409.431	13.878.761	14.364.518
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	4.904.126	5.354.021	5.700.000	5.700.000	5.899.500	6.105.983
<b>DESPESES FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>16.393.549</b>	<b>17.354.477</b>	<b>19.109.431</b>	<b>19.109.431</b>	<b>19.778.261</b>	<b>20.470.500</b>
DESPESES DE CAPITAL ( XIII )	579.425	627.579	4.311.699	4.311.699	4.462.608	4.618.800
Investimentos	579.425	627.579	4.311.699	4.311.699	4.462.608	4.618.800
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida ( XIV )	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESES FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>579.425</b>	<b>627.579</b>	<b>4.311.699</b>	<b>4.311.699</b>	<b>4.462.608</b>	<b>4.618.800</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0	0	1.700.000	1.700.000	1.759.500	1.821.083
<b>DESPESES NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESES FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>16.972.974</b>	<b>17.982.056</b>	<b>25.121.130</b>	<b>25.121.130</b>	<b>26.000.370</b>	<b>26.910.382</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>16.972.974</b>	<b>17.982.056</b>	<b>25.121.130</b>	<b>25.121.130</b>	<b>26.000.370</b>	<b>26.910.382</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	<b>-1.276.612</b>	<b>-677.595</b>	<b>-137.556</b>	<b>-120.362</b>	<b>-124.574</b>	<b>-128.934</b>

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2018 (b) #	2019 (c) #	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.539.173,29	6.527.962,91	6.744.422,88	6.997.338,74	7.242.245,59	7.495.724,19
DEDUÇÕES ( II )	1.373.219	2.348.754	1.575.692	1.518.740	1.585.083	1.653.271
Ativo Disponível	1.874.353	2.520.342	1.768.000	1.704.096	1.763.740	1.825.471
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	501.135	171.588	192.308	185.357	178.657	172.200
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>5.165.954</b>	<b>4.179.209</b>	<b>5.168.731</b>	<b>5.478.599</b>	<b>5.657.163</b>	<b>5.842.453</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=( III + IV -V )</b>	<b>5.165.954</b>	<b>4.179.209</b>	<b>5.168.731</b>	<b>5.478.599</b>	<b>5.657.163</b>	<b>5.842.453</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>5.165.954</b>	<b>(986.746)</b>	<b>989.522</b>	<b>309.869</b>	<b>178.564</b>	<b>185.290</b>

**Notas:**  
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$ 0,00) # Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2018/2019

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	(R\$)	
						2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.539.173	6.527.962,91	6.744.422,88	6.997.338,74	7.242.245,59	7.495.724,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	6.539.173	6.527.962,91	6.744.422,88	6.997.338,74	7.242.245,59	7.495.724,19	
DEDUÇÕES ( II )	1.373.218,85	2.348.754,21	1.575.692,31	1.518.739,57	1.585.082,59	1.653.270,97	
Ativo Disponível	1.874.353	2.520.342,05	1.768.000,00	1.704.096,39	1.763.739,76	1.825.470,65	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Restos a Pagar	501.135	171.587,84	192.307,69	185.356,81	178.657,17	172.199,68	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.165.954</b>	<b>4.179.209</b>	<b>5.168.731</b>	<b>5.478.599</b>	<b>5.657.163</b>	<b>5.842.453</b>	

Notas:

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS												
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS												
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
EXERCÍCIO DE 2021												
LRF, art. 4º, § 1												R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	25.121.130	24.213.137	0,039	131,459	26.000.370	24.213.137	0,040	131,459	26.910.382	24.213.137	0,042	131,46
Receitas Não-Financeiras (I)	25.000.769	24.097.126	0,039	130,829	25.875.795	24.097.126	0,040	130,829	26.781.448	24.097.126	0,042	130,83
Despesa Total	25.121.130	24.213.137	0,039	131,459	26.000.370	24.213.137	0,040	131,459	26.910.382	24.213.137	0,042	131,46
Despesas Não-Financeiras (II)	25.121.130	24.213.137	0,039	131,459	26.000.370	24.213.137	0,040	131,459	26.910.382	24.213.137	0,042	131,46
Resultado Primário (I – II)	(120.362)	(116.011)	(0,000)	(0,630)	(124.574)	(116.011)	(0,000)	(0,630)	(128.934)	(116.011)	(0,000)	(0,63)
Resultado Nominal	309.869	298.669	0,000	1,622	178.564	166.290	0,000	0,903	185.290	166.718	0,000	0,91
Dívida Pública Consolidada	6.997.339	6.744.423	0,011	36,617	7.242.246	6.744.423	0,011	36,617	7.495.724	6.744.423	0,012	36,62
Dívida Consolidada Líquida	5.478.599	5.280.578	0,009	28,670	5.657.163	5.268.297	0,009	28,603	5.842.453	5.256.860	0,009	28,54
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2017	64.295.000.000,00
Fonte: IBGE	

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS							
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2021							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
EXERCÍCIO DE 2021							
LRF, art. 4º, §2º, inciso I							RS\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação		
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	16.462.391	0,025604	18.191.108	0,028293	1.728.717	10,50	
Receita Não-Financeira (I)	16.243.171	0,025264	17.304.460	0,026914	1.061.289	6,53	
Despesa Total	16.462.391	0,025604	17.982.056	0,027968	1.519.665	9,23	
Despesa Não-Financeira (II)	16.462.391	0,025604	17.982.056	0,027968	1.519.665	9,23	
Resultado Primário (I–II)	(219.220)	(0,000341)	(677.595)	(0,001054)	(458.375)	209,09	
Resultado Nominal	(16.853)	(0,000026)	(986.746)	(0,001535)	(969.893)	5.755,02	
Dívida Pública Consolidada	6.485.022	0,010086	6.527.963	0,010153	42.941	0,66	
Dívida Consolidada Líquida	4.985.022	0,007753	4.179.209	0,006500	(805.813)	(16,16)	

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2017	64.295.000.000,00
Fonte: IBGE	

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS											
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2021											
LRF, art.4º, §2º, inciso II											RS\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano de 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%
Receita Total	15.179.322	16.462.391	8,45	21.175.536	28,63	25.121.130	18,63	26.000.370	3,50	26.910.382	3,50
Receitas Não-Financeiras (I)	14.969.542	16.243.171	8,51	20.749.209	27,74	25.000.769	20,49	25.875.795	3,50	26.781.448	3,50
Despesa Total	15.179.322	16.462.391	8,45	21.175.536	28,63	25.121.130	18,63	26.000.370	3,50	26.910.382	3,50
Despesas Não-Financeiras (II)	15.179.322	16.462.391	8,45	21.175.536	28,63	25.121.130	18,63	26.000.370	3,50	26.910.382	3,50
Resultado Primário (I – II)	(209.780)	(219.220)	4,50	(426.327)	94,47	(120.362)	(71,77)	(124.574)	3,50	(128.934)	3,50
Resultado Nominal	(225.184)	(16.853)	(92,52)	183.709	(1.190,06)	309.869	68,67	178.564	(42,37)	185.290	3,77
Dívida Pública Consolidada	6.601.875	6.485.022	(1,77)	6.744.423	4,00	6.997.339	3,75	7.242.246	3,50	7.495.724	3,50
Dívida Consolidada Líquida	5.001.875	4.985.022	(0,34)	5.168.731	3,69	5.478.599	6,00	5.657.163	3,26	5.842.453	3,28
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano de 2018	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%	Ano 2023	%
Receita Total	16.324.450	16.972.725	3,97	21.175.536	24,76	24.213.137	14,34	24.213.137	(0,00)	24.213.137	0,00
Receitas Não-Financeiras (I)	16.098.844	16.746.709	4,02	20.749.209	23,90	24.097.126	16,14	24.097.126	-	24.097.126	0,00
Despesa Total	16.324.450	16.972.725	3,97	21.175.536	24,76	24.213.137	14,34	24.213.137	-	24.213.137	(0,00)
Despesas Não-Financeiras (II)	16.324.450	16.972.725	3,97	21.175.536	24,76	24.213.137	14,34	24.213.137	-	24.213.137	-
Resultado Primário (I – II)	(225.606)	(226.016)	0,18	(426.327)	88,63	(116.011)	(72,79)	-	-	(116.011)	(0,00)
Resultado Nominal	(242.172)	(17.375)	(92,83)	183.709	(1.157,29)	298.669	62,58	166.290	(44,32)	166.718	0,26
Dívida Pública Consolidada	7.099.920	6.686.058	(5,83)	6.744.423	0,87	6.744.423	-	6.744.423	-	6.744.423	-
Dívida Consolidada Líquida	5.379.216	5.139.558	(4,46)	5.168.731	0,57	5.280.578	2,16	5.268.297	(0,23)	5.256.860	(0,22)

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Média do crescimento da Receita do Município nos últimos 02 exercícios, acrescida da estimativa de inflação para o exercício de referência.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

INDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019*	2020*	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,10	3,75	3,5	3,5
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07544	Valor Corrente x1,0310	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,074	Valor Corrente / 1,1114

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS							
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EXERCÍCIO DE 2021							
LRF, art.4º, §2º, inciso III							RS1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2019	%	Ano-2018	%	Ano-2017	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(18.345.755,75)	100,00	1.323.420,65	100,00	216.666,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>(18.345.755,75)</b>	<b>100,00</b>	<b>1.323.420,65</b>	<b>100,00</b>	<b>216.666,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2019	%	Ano-2018	%	Ano-2017	%	
Patrimônio/Capital	(180.915,00)	0,84	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(21.256.965,00)	99,16	(21.256.965,48)	100,00	(21.346.910,77)	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>(21.437.880,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>(21.256.965,48)</b>	<b>100,00</b>	<b>(21.346.910,77)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2021			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			RS1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			

Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

NOTA: O Município não realizou alienação nos últimos exercícios.

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
RECEITAS CORRENTES (i)	1.009.488,43	1.112.532,94	1.454.976,19
Receita de Contribuições dos Segurados	512.089,59	544.642,69	602.725,09
Civil	512.089,59	544.642,69	602.725,09
Ativo	512.089,59	544.642,69	602.725,09
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	363.684,83	567.890,25	767.330,57
Civil	363.684,83	567.890,25	767.330,57
Ativo	363.684,83	567.890,25	767.330,57
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	133.714,01	-	75.909,03
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	133.714,01	-	75.909,03
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	9.011,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	-	-	9.011,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.009.488,43	1.112.532,94	1.454.976,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	134.348,55	123.474,57	128.981,59
Despesas Correntes	128.530,65	123.474,57	128.981,59
Despesas de Capital	5.817,90	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.160.324,12	1.341.729,55	1.506.909,29

Benefícios - Civil	1.160.324,12	1.341.729,55	1.506.909,29
Aposentadorias	1.091.571,24	1.248.918,39	1.431.187,58
Pensões	54.252,88	78.550,16	74.994,84
Outros Benefícios Previdenciários	14.500,00	14.261,00	726,87
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.294.672,67</b>	<b>1.465.204,12</b>	<b>1.635.890,88</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(285.184,24)</b>	<b>(352.671,18)</b>	<b>(180.914,69)</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
<b>VALOR</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
<b>VALOR</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	729.998,89	669.498,50	484.083,81
Outro Bens e Direitos	-	-	-
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			



TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2017</b>	<b>Ano 2018</b>	<b>Ano 2019</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	245,00	1.939,00	
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				
				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019				673.364
2020	1.938	1.306	632	673.996
2021	2.286	1.354	932	674.928
2022	2.658	1.474	1.184	676.112
2023	3.052	1.646	1.406	677.518
2024	3.465	1.759	1.706	679.224
2025	3.902	2.087	1.815	681.039
2026	5.300	2.475	2.825	683.864
2027	5.517	2.613	2.904	686.768
2028	5.739	2.667	3.072	689.840
2029	5.971	2.933	3.038	692.878
2030	6.202	2.944	3.258	696.136
2031	6.447	3.222	3.225	699.361
2032	6.691	3.622	3.069	702.430
2033	6.925	3.864	3.061	705.491
2034	7.159	4.076	3.083	708.574
2035	7.396	4.229	3.167	711.741
2036	7.638	4.469	3.169	714.910
2037	7.880	4.883	2.997	717.907
2038	8.113	5.184	2.929	720.836
2039	8.342	5.243	3.099	723.935
2040	8.582	5.527	3.055	726.990
2041	8.820	5.619	3.201	730.191
2042	9.067	5.758	3.309	733.500
2043	9.321	6.005	3.316	736.816
2044	9.576	6.124	3.452	740.268
2045	9.840	6.197	3.643	743.911
2046	10.115	6.144	3.971	747.882
2047	10.412	6.296	4.116	751.998
2048	10.717	6.356	4.361	756.359

2049		11.038	6.333	4.705	761.064
2050		11.379	6.210	5.169	766.233
2051		7.386	6.056	1.330	767.563
2052		7.483	5.903	1.580	769.143
2053		7.596	5.749	1.847	770.990
2054		7.724	5.781	1.943	772.933
2055		7.858	5.844	2.014	774.947
2056		7.997	5.876	2.121	777.068
2057		8.142	5.909	2.233	779.301
2058		8.294	6.033	2.261	781.562
2059		8.448	6.127	2.321	783.883
2060		8.606	6.223	2.383	786.266
2061		8.768	6.320	2.448	788.714
2062		8.934	6.418	2.516	791.230
2063		9.104	6.518	2.586	793.816
2064		9.278	6.619	2.659	796.475
2065		9.457	6.687	2.770	799.245
2066		9.643	6.791	2.852	802.097
2067		9.834	6.893	2.941	805.038
2068		10.031	6.964	3.067	808.105
2069		10.235	7.072	3.163	811.268
2070		10.445	7.145	3.300	814.568
2071		10.664	7.255	3.409	817.977
2072		10.890	7.330	3.560	821.537
2073		11.124	7.406	3.718	825.255
2074		11.369	7.520	3.849	829.104
2075		11.621	7.598	4.023	833.127
2076		11.884	7.676	4.208	837.335
2077		12.159	7.753	4.406	841.741
2078		12.446	7.834	4.612	846.353
2079		12.745	7.915	4.830	851.183
2080		13.057	7.997	5.060	856.243
2081		13.384	8.080	5.304	861.547
2082		13.725	8.164	5.561	867.108
2083		14.082	8.248	5.834	872.942
2084		14.456	8.293	6.163	879.105
2085		14.849	8.376	6.473	885.578
2086		15.262	8.463	6.799	892.377
2087		15.694	8.551	7.143	899.520
2088		16.147	8.597	7.550	907.070
2089		16.625	8.687	7.938	915.008
2090		17.126	8.734	8.392	923.400
2091		17.655	8.821	8.834	932.234
2092		18.210	8.912	9.298	941.532
2093		19.303	9.447	9.856	951.388
FONTE:					

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS					
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2021					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					RS1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO	

	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
SEM PREVISÃO			
TOTAL			
FONTE:			

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2021	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	R\$1,00
	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita*	1.116.605
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.116.605
Redução Permanente de Despesa (II)**	1.314.690
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.431.295
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.431.295
FONTE: *Crescimento da Receita arrecadada dos 02 últimos exercícios, Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E	
**Redução de despesas com Contratações Temporárias (31900400). Valor estimado com base na despesa total nesta dotação no exercício de 2019.	

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2021			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de Transferências de Capital	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.030.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.030.000,00</b>

FONTE:

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Lajes Pintadas-RN, 03 de Julho de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:** 189CF312

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN